SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM 70 ANOS ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 06 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3427

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO – TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA AMBASP/CIMBASP PARA O BIÊNIO 2023/2024

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, tomaram posse os membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Ambasp/Cimbasp para o biênio 2023/2024 às 11 horas no salão de eventos do Via Garden Varginha Hotel situado à Avenida José Benedito de Figueiredo, 10 – Vila Verde – Varginha/MG:

- Nirlei Cristiani
Prefeito Municipal de Ilicínea
Presidente

- Brian Mendes Drago
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí
1º Vice-Presidente

- José Antônio de Carvalho
Prefeito Municipal de Carvalhópolis
2º Vice-Presidente

- Lázaro Roberto Silva
Prefeito Municipal de Campanha
1º Membro Efetivo e Presidente do Conselho Fiscal

- José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal de Santana da Vargem
2º Membro Efetivo do Conselho Fiscal

- Rossano de Oliveira
Prefeito Municipal de Coqueiral
3º Membro Efetivo do Conselho Fiscal

- Hélcio Antônio Chagas Reis
Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira
1º Membro Suplente do Conselho Fiscal

- Vérdi Lúcio Melo
Prefeito Municipal de Varginha
2º Membro Suplente do Conselho Fiscal

- Letícia Aparecida Martins
Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira
3º Membro Suplente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:094B58D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 034/2022 CHAMADA PÚBLICA DE Nº 002/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 034/2022

CHAMADA PÚBLICA DE Nº 002/2022

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuçoes legais, HOMOLOGA a presente Chamada Pública as empresas abaixo:

Sefe Sistema Educacional Familia e Escola Ltda, com sede na Rua Máximo Joãoi Kopp, nº 167, Bairro Santa Cândida, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ nº 00.874.813/0001-00.

Empresa Onda Pro, com sede na Avenida Marcos Strapasson, nº 588, Bairro Bonanca Sitios Recreio, na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CNPJ nº 80.574.965/0001-27.

Editora Divulgação Cultural Ltda, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 3.113, Bairro Agua Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Parana, CNPJ nº 04.128.111/0001-39.

Empresa Maistech, com sede na Rua Delegado Leopoldo Belczak, nº 687, Bairro Capão de Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Parana, CNPJ nº 44.442.185/0001-60.

Editora Prefácio S.A, com sede na Rua Irma Maria David, nº 88, Bairro Casa Forte, na cidade do Recife, Estado de Pernanbuco, portadora do CNPJ nº 05.014.905/0001-34.

Editora FTD S.A, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, CNPJ nº 61.186.490/0001-57.

Caxambu, 28 de dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:10CD5A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE POSSE - BIÊNIO 2023 2024

TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na sede da AMEPI, situado a rua Santa Lúcia, 291 A, Aclimação, na cidade de João Monlevade/MG, entram em posse, assegurados o disposto na clausula décima segunda, parágrafo primeiro do Estatuto Social da AMEPÍ, a Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos para o biênio 2023/2024, em Assembléia geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, realizada em 25 de novembro de 2022.

PRESIDENTE:
MARCO ANTÔNIO LAGE
Prefeito de Itabira

VICE-PRESIDENTE:
Ailton Antônio Guimarães Rosa
Prefeito de Nova União

SECRETÁRIO:
FERNANDO ROLLA
Prefeito de São Domingos do Prata

CONSELHO FISCAL:

MEMBROS EFETIVOS:

RAIMUNDO NONATO BARCELOS
Prefeito de São Gonçalo do Rio Abaixo

José Bráulio Aleixo
Prefeito de Dom Silvério

Alcemir José Moreira
Prefeito de Santa Bárbara

MEMBROS SUPLENTES:

Augusto Henrique da Silva
Prefeito de Rio Piracicaba

Saulo Moraes de Castro
Prefeito de Catas Altas

MAUROSAN GONÇALVES MACHADO
Prefeito de Alvinópolis

Para constar, eu, **CHRISTIANE LINHARES VALE,** Secretária Executiva, lavrei e assinei o presente termo.

João Monlevade, 05 de Janeiro de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretária Executiva

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:2C52F7D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
SOLICITAR ORÇAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO INTEGRADA DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E FOLHA DE PAGAMENTO DESTINADOS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIMERP

OFÍCIO CIRCULAR 01/2023 – CIMERP
PROCESSO LICITATÓRIO N°01/2023
DISPENSA Nº 01/2023

ASSUNTO: SOLICITAR ORÇAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO INTEGRADA DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E FOLHA DE PAGAMENTO DESTINADOS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIMERP

Muriaé/MG, 05 de Janeiro de 2023.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, consórcio com natureza jurídica de direito público, com sua sede administrativa situada na Rua Edmundo Germano, Nº 35, primeiro andar – CENTRO – Muriaé/MG, telefone 032 3721-6456, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, vem, por meio deste instrumento, utilizando-se da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, solicitar orçamento para a contratação de locação de sistemas de gestão integrada de planejamento, contabilidade pública, tesouraria e folha de pagamento, destinados à gestão administrativa do CIMERP para o ano de 2023, conforme as normas de contabilidade pública, gestão fiscal e do TCE, sem prejuízo dos demais dispositivos legais e pertinentes à matéria, conforme condições descritas no anexo (o termo de referencia e anexo encontram-se disponíveis no sitio eletrônico www.amerp.com.br/cimerp).
As propostas poderão serem enviadas, através do e-mail *licitação.cimerp@gmail.com*, ou entregues na sede do Consórcio situada na Rua Edmundo Germano, nº 35, 1º andar, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-000, apartir desta publicação, impreterivelmente até as 17 horas do dia 13/01/2023. Após este horário, eventuais propostas por ventura enviadas não serão aceitas.
Todas as propostas deverão conter: razão social, CNPJ, valores referentes ao programa discriminadamente. As propostas deverão ter timbre/identificação da empresa, endereço, informações de contato, data da proposta, e assinatura com carimbo ou digital nos moldes aceitáveis pela legislação brasileira.

Atenciosamente,

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo do CIMERP

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:E579639E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA SISTEMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, TESOURARIA E FOLHA DE PAGAMENTO PARA O CIMERP

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°01/2023
DISPENSA Nº 01/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no01/2023,** na modalidade **Dispensa no 01/2023**, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

Objeto: solicitar orçamento para a contratação de locação de sistemas de gestão integrada de planejamento, contabilidade pública, tesouraria e folha de pagamento, destinados à gestão administrativa do CIMERP para o ano de 2023, conforme as normas de contabilidade pública, gestão fiscal e do TCE, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes à matéria, que se encontram disponíveis no sitio eletrônico *www.amerp.com.br/cimerp*). As propostas poderão ser enviadas, através do e- mail*licitação.cimerp@gmail.com*, ou entregues na sede do Consórcio situada na Rua Edmundo Germano, nº 35, 1º andar, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-000, via protocolo, a partir desta publicação, impreterivelmente até as 17 horas do dia 13/01/2023. Após este horário eventuais propostas por ventura enviadas não serão aceitas. Todas as propostas deverão conter: razão social, CNPJ, valores discriminadamente. As propostas deverão ter timbre/identificação da empresa, endereço, informações de contato, data da proposta, e assinatura com carimbo ou digital nos moldes aceitáveis pela legislação brasileira.

CIMERP:
RODRIGO FERNANDES PEREIRA –
Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:AB3CD5BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 105/2022 – Concorrência Pública nº 02/2022. Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Presidente da CPL e demais Membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para **contratação de empresa de Engenharia Elétrica para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos Municípios que compõem a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes**.** Empresa Licitante Vencedora: **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Ministro Olavo Drummond, nº 495, Amazonas, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.495.235/0001-55**,** Valor total de **R$ 19.558.399,84 (dezenove milhões quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500 e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br. Processo Homologado em 22 de Dezembro de 2022 - RONALDO LAURINDO BUENO – Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:D9048D2A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 105/2022 – Concorrência Pública nº 02/2022. Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Presidente da CPL e demais Membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para **contratação de empresa de Engenharia Elétrica para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos Municípios que compõem a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes**.** Empresa Licitante Vencedora: **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Ministro Olavo Drummond, nº 495, Amazonas, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.495.235/0001-55**,** Valor total de **R$ 19.558.399,84 (dezenove milhões quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500 e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br. Processo Homologado em 22 de Dezembro de 2022 - RONALDO LAURINDO BUENO – Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:079BE0B3

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 17/2022, com a empresa **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 10.495.235/0001-55 – Processo Licitatório nº 105/2022 – Concorrência Pública - Registro de Preços nº 02/2022** na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo a eventual contratação de empresa especializada para **contratação de empresa de Engenharia Elétrica para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos Municípios que compõem a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. O valor de referência para o fornecimento objeto da Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.558.399,84 (dezenove milhões quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos),** que representa o total dos serviços e materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços. Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 22/12/2022.
Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:F7D7FF2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2023.

Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Indianópolis - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano/Vigência 2023. Termo de Contribuição nº 025/2022 vigência 2023 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.259.390/0001-84, firmado em 28/12/2022. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$ 72.192,80 (setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0BFDE2F4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2023.

Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Iraí de Minas - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano/Vigência 2023. Termo de Contribuição nº 026/2022 vigência 2023 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Iraí de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.158.642/0001-89, firmado em 28/12/2022. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$ 72.192,80 (setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:01E99EE6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2023.

Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Monte Alegre de Minas - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano/Vigência 2023. Termo de Contribuição nº 027/2022 vigência 2023 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.431.155/0001-48, firmado em 29/12/2022. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$ 129.905,65 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Uberlândia-MG, 29 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8C775F4E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2023.

Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Tupaciguara - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano/Vigência 2023. Termo de Contribuição nº 028/2022 vigência 2023 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-49, firmado em 29/12/2022. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$ 160.017,48 (cento e sessenta mil, dezessete reais e quarenta e oito centavos).

Uberlândia-MG, 29 de Dezembro de 2022.

MARIA MARTINS PEDROSA –
Secretária Executiva da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D5B11A5E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 486/2022.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 486/2022. **Contratada**: Refrigeração Elétrica Thérmica para Automotores Eirelli, CNPJ nº 40.680.034/0001-99, Objeto: antecipação da vigência do Contrato 486/2022, que passa a ter pleno vigor até 28/12/2022. Fundamento: Licitatório nº 42/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 e no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 21 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4E238BEE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 564/2022.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 564/2022. **Contratada**: Monte Sião Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 22.165.508/0001-82, Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 564/2022, que passará a vigorar de 01/01/2023 a 31/12/2023. Fundamento: Licitatório nº 67/2022 – Dispensa de Licitação nº 41/2022 e no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.
Uberlândia-MG, 28 de dezembro de 2022.
LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2E42EBE0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 305/2022.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 305/2022. **Contratada**: BMU Franshing LTDA, CNPJ nº 42.975.391/0001-00, Objeto: para o acréscimo de R$49,05 (quarenta e nove reais e cinco centavos), passando o termo original citado na Cláusula Segunda para o valor total de R$2.549,05 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 35/2022 – Dispensa de Licitação nº 25/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAUDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:98F3DE28

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 622/2022.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 622/2022. **Contratada**: Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda, CNPJ nº 04.235.413/0001-06, para contratação pessoa jurídica especializada para locação e direito de uso de software de gestão pública, bem como suporte, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações, com suporte técnico presencial e remoto dos módulos: Contabilidade/RH: SEOF – Sistema de Execução Orçamentária e Financeira, SEOAR – Sistema de Informação Orçamentária, SIPL – Sistema Integrado de Planejamento, SIEP – Sistema Integrado de Elaboração, SIGE – Sistema Integrado de Gestão e Execução, SARH – Sistema de Administração de Recursos Humanos. Total do contrato: R$26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 81/2022 – Dispensa de Licitação nº 47/2022. Vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 29 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAUDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2F6BE8EF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 617/2022.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 617/2022. **Contratada**: WAY Sistemas Ltda - EPP - CNPJ 22.217.660/0001-61, para locação e direito de uso do Software de gestão em consórcio de saúde, bem como suporte, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações, em atendimento ás necessidades do AMVAP SAÚDE, de acordo com a forma contratada. Total do contrato: R$28.691,52 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2022 – Dispensa de Licitação nº 43/2022. Vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 19 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saude.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:43993FCE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 620/2022.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 620/2022. **Contratada:** 3UP Desenvolvimento de Sistemas e Soluções WEB Ltda, CNPJ nº 27.209.158/0001-22, para fornecimento e aquisição de relógio de ponto com biometria e proximidade. Valor do contrato: R$1.368,96 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 79/2022 – Dispensa de licitação nº 45/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 19 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:932F42DD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

Processo: 107/2022 PE: 10/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA:** UNIMED UBERLANDIA COOP.REGIONAL TRABALHO MEDICO LTDA – CNPJ: 17.790.718/0001-21. Valor: R$ 78.940,10. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Base Legal: na Lei Federal nº 14.133/2021 Info: (34) 2589-1741.

CLEIDIMAR ZANOTTO.
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:65B3EC3F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2023.

Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Monte Carmelo-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde – Ano/Vigência 2023. Contrato de Rateio nº 002/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04, firmado em 05/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/23. Valor R$870.102,67 (Oitocentos e setenta mil, cento e dois reais e sessenta e sete centavos).

Uberlândia-MG, 05 de Janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2011E3AC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 92/2022

Processo nº 106/22 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 69/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20(VINTE) LITROS LACRADO, COM MARCA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO E DISPONIBILIZAÇÃO DE GARRAFÕES. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: COMERCIAL ASSIS CAMPOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 00.923.765/0001-01. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Ratificação: 06/12/2022.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5FB8B65B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022

Processo nº 106/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 92/2022. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: COMERCIAL ASSIS CAMPOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 00.923.765/0001-01. Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão de 20(vinte) litros lacrado, com marca e validade impressas no rótulo e disponibilização de garrafões. Valor contratado: R$ 8.041,00 (Oito mil e quarenta e um reais). Data assinatura: 07/12/2022. *Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.*

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C1256AB8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2022

PROCESSO Nº 111/2022 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PONTO VIA WEB ATRAVÉS DE UM DISPOSITIVO MÓVEL PARA 350 FUNCIONÁRIOS. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – **CONTRATADA:** SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. CNPJ/MF SOB Nº 00.455.458/0001-35. FUNDAMENTO LEGAL: Base Legal: na Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/11/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F82E914A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

PROCESSO Nº 111/2022 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2022. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita CNPJ Nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA**: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**,** inscrita CNPJ/MF SOB Nº 00.455.458/0001-35. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PONTO VIA WEB ATRAVÉS DE UM DISPOSITIVO MÓVEL PARA 350 FUNCIONÁRIOS.** Base Legal: na Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Total: R$ 8.844,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). *Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.*

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:DD365DD1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 99/2022

Processo nº 114/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 99/2022. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), MEDIANTE O FORNECIMENTO DE 6 (SEIS) SIMCARD, CONTEMPLANDO O SERVIÇO DE LIGAÇÕES (VC1, VC2, VC3) DE FORMA ILIMITADA PARA QUALQUER OPERADORA EM TERRITÓRIO NACIONAL PARA CHIPEIRA. **CONTRATANTE**: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA**: CLARO S.A, CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0001-47. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Ratificação: 14/12/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:839A9A78

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022

Processo nº 114/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 99/2022. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **Contratada:** CLARO S.A, CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0001-47. Fundamento

Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), MEDIANTE O FORNECIMENTO DE 6 (SEIS) SIMCARD, CONTEMPLANDO O SERVIÇO DE LIGAÇÕES (VC1, VC2, VC3) DE FORMA ILIMITADA PARA QUALQUER OPERADORA EM TERRITÓRIO NACIONAL PARA CHIPEIRA. Valor contratado: R$ 1.432,80. *Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:7C388FF3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

Processo nº 109/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE CABO DO SOMBRITE E ROLDANAS.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: TM MAQUINAS E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob 25.204.109/0001-71. Valor contratado: R$ 315,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da homologação: 22/11/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente do Cistri.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:97050D4F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 98/2022

Processo nº 113/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP - SERVIÇO MÓVEL), ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 3G E/OU 4G, PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) ACESSOS MÓVEIS, OFERECENDO O SERVIÇO DE LIGAÇÕES - VC1, VC2, VC3 E OUTROS, ALÉM DE SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET E ROAMING NACIONAL. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: ALGAR TELECOM LTDA, CNPJ/MF sob nº 71.208.516/0001-74. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Ratificação: 07/12/2022.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:4E90CD16

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022

Processo nº 113/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 98/2022. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. Contratada: ALGAR TELECOM LTDA,, CNPJ/MF sob nº 71.208.516/0001-74. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP - SERVIÇO MÓVEL), ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 3G E/OU 4G, PELO SISTEMA DIGITAL PÓSPAGO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) ACESSOS MÓVEIS, OFERECENDO O SERVIÇO DE LIGAÇÕES - VC1, VC2, VC3 E OUTROS, ALÉM DE SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET E ROAMING NACIONAL. Valor contratado: R$ 4.788,00 *Vigência:* 01/01/2023 a 31/12/2023.
CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:56B18B0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA ESTATUTO CONSOLIDADO

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA

ESTATUTO CONSOLIDADO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E BASE DE FUNCIONAMENTO

Art. 1º A Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana - AMOG, pessoa jurídica de direito privado, de prazo de duração indeterminado, é instituição de caráter político-representativo, técnico, científico, educativo, cultural e social dos municípios que a compõem.
§1º A Associação manterá absoluta neutralidade político partidária e combaterá qualquer discriminação religiosa, social, ideológica e racial.
§ 2º A associação, cujo exercício social coincide com o ano civil, rege-se pelo presente Estatuto e tem sede e foro em Guaxupé, Minas Gerais, na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, CEP 37.800-000.
§ 3º No texto deste Estatuto a palavra Associação e a sigla AMOG se equivalem para designar a Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana.

Art. 2º A Associação atuará em regime de íntima cooperação com entidades congêneres e afins, bem como com órgãos públicos estaduais, federais, municipais e entidades públicas e privadas.

Art. 3º Constituem suas finalidades:
I – propugnar pela formação, pela propagação e pela prática, na região em que atua, de uma doutrina municipalista sadia e objetiva, que tenha em vista o bem particular dos Municípios e a satisfação dos interesses regionais, com vistas ao desenvolvimento socioeducativo e harmonioso de toda a população da baixa mogiana;
II – pugnar pela completa observância por parte dos governos estadual e federal, dos direitos dos Municípios consagrados nas respectivas Constituições e na legislação infraconstitucional e defender, em todas as situações e oportunidades, os seus legítimos interesses junto aos mesmos governos;
III – cooperar com o Poder Público de âmbito municipalista, e com as instituições particulares prestadoras de serviço público, para a melhoria das condições de vida da população da região, através do desenvolvimento e do progresso econômico, social e técnico dos Municípios associados;
IV – pugnar pela integral aplicação dos princípios constitucionais administrativos da Administração Pública em todos os municípios associados;
V - postular administrativa e judicialmente medidas coletivas em favor dos municípios associados, representando-os perante entidades e órgãos não governamentais e governamentais do Governo Estadual e perante o Governo Federal e outras associações de movimentos municipalistas;

VI - manifestar-se em processos legislativos em que se discutam temas de interesse dos Municípios filiados;
VII - postular em juízo, em ações individuais ou coletivas, na defesa de interesse dos Municípios filiados, na qualidade de parte, terceiro interessado ou amicus curiae, quando receberem autorização individual expressa e específica do chefe do Poder Executivo;
VIII - atuar na defesa dos interesses gerais dos Municípios filiados perante os Poderes Executivos da União, dos Estados e do Distrito Federal;
IX - apoiar a defesa dos interesses comuns dos Municípios filiados em processos administrativos que tramitem perante os Tribunais de Contas e órgãos do Ministério Público;
X - representar os Municípios filiados perante instâncias privadas;
XI - constituir programas de assessoramento e assistência para os Municípios filiados, quando relativos a assuntos de interesse comum;
XII - organizar e participar de reuniões, congressos, seminários e eventos;
XIII - divulgar publicações e documentos em matéria de sua competência;
XIV - conveniar-se com entidades de caráter internacional, nacional, regional ou local que atuem em assuntos de interesse comum;
XV - exercer outras funções que contribuam com a execução de seus fins.

Art. 4º Para a realização de seus objetivos gerais, a AMOG exercerá suas atribuições diretamente ou por meio de convênios, ajustes, contratos ou acordos, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:
I – promover atividades de coordenação, orientação e integração, traçar planos e estabelecer programas visando ao fomento e desenvolvimento da região da baixa mogiana;
II – realizar estudos e pesquisas, coligir dados e manter serviços estatísticos e de informações sobre o municipalismo;
III – promover cursos de capacitação das mais variadas áreas de interesse dos Municípios associados visando estimular e promover o crescimento profissional dos agentes públicos municipais;
IV – promover a formação, a especialização e o aperfeiçoamento de pessoal ligado a administração pública dos municípios associados e da população em geral da região;
V - ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos municípios associados, prestando-lhes assistência técnica e serviços afins, tais como: auditoria, consultoria, elaboração, análise, avaliação e execução de projeto de forma cooperativa;
VI – proporcionar, diretamente ou indiretamente, orientação quanto às fontes de crédito e outros recursos provenientes do governo estadual e federal, e sua conveniente utilização pelos municípios;
VII – colaborar com instituições públicas ou privadas, direta ou indiretamente relacionadas com as atividades municipalistas;
VII – incorporar outras atribuições que, à luz da realidade municipalista e das possibilidades de atendimento, correspondam às características das linhas de ação da AMOG;
IX – promover congressos regionais de todos os assuntos de interesse dos municípios que a compõe, para debater assuntos de interesse municipalista;
X – organizar, periodicamente, encontros regionais de prefeitos e membros dos legislativos municipais, para intercâmbio e discussão de temas do interesse comum.

Art. 5º A AMOG, enquanto entidade catalizadora de todos os interesses dos municípios associados, atuará como elemento de ligação entre as demais entidades congêneres e as entidades públicas do Estado e da União, em todas as questões relacionadas à execução de obras, prestação de serviços e quaisquer iniciativas que traduzam necessidades de âmbito municipal.

Art. 6º A AMOG não tem finalidade lucrativa e todos os seus rendimentos e bens serão aplicados no País, e exclusivamente na consecução de seus objetivos sociais.
Parágrafo único. Em nenhuma situação a AMOG promoverá distribuição de lucros entre os seus associados.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 7º A Associação é constituída pelos municípios fundadores de Alterosa, Arceburgo, Areado, Bom Jesus da Penha, Botelhos, Cabo Verde, Conceição da Aparecida, Guaranésia, Guaxupé, Itamogi, Jacuí, Juruaia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende e São Pedro da União.
§ 1º É assegurado aos Municípios que vierem a ser criados por desmembramento dos municípios participantes da Associação o direito de passarem a integrá-la, desde que atendam ao disposto neste estatuto e na legislação vigente.
§ 2º Outros Municípios que desejarem, poderão filiar-se a associação, desde que sua filiação seja aprovada em Assembleia Geral desta, seguindo os procedimentos da legislação vigente.

Art. 7º A AMOG terá as seguintes categorias de sócios:
I – Natos;
II – Efetivos.
Art. 8º São sócios natos todos os municípios associados, que integrarem a AMOG no momento da aprovação deste Estatuto, que estejam quites com suas obrigações estatutárias, representados por seus respectivos Prefeitos.
Parágrafo único. O sócio nato tem direito a voto nas Assembleias da AMOG, especialmente na de Eleição, desde que esteja rigorosamente em dia com todas as obrigações estatutárias.

Art. 9º São sócios efetivos da AMOG, todos os municípios que vierem a associar após a aprovação deste Estatuto.
§1º O sócio efetivo tem direito a voto nas Assembleias da AMOG, exceto na de Eleição, desde que esteja rigorosamente em dia com todas as obrigações estatutárias.
§2º Após completar 4 (quatro) anos de filiação, estando rigorosamente em dia com as obrigações estatutárias, o sócio efetivo passa a categoria de sócio nato, com todas as prerrogativas inerentes.

Art. 10. Os sócios de quaisquer categorias somente perderão sua qualidade em virtude de renúncia, falta de cumprimento dos deveres estabelecidos neste estatuto e por deliberação da totalidade dos componentes do Conselho Diretor, sendo-lhes facultado recurso para a Assembleia Geral, nos casos de comprovada perda de idoneidade.
§1º Para que o sócio venha a renunciar a sua qualidade e requerer a retirada a associação, deve estar quite com as suas obrigações perante a AMOG.
§2º O sócio de quaisquer categorias que acumular mais de 90 (noventa) dias de atraso com suas obrigações estatutárias e/ou ausentar-se de mais de 3 (três) assembleias-gerais consecutivas, poderá ser desligado da associação, mediante deliberação do Conselho Diretor, sendo-lhes facultado recurso para a Assembleia-Geral.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS
Art. 11. São órgãos de deliberação, execução e fiscalização da AMOG:
a) a Assembleia-Geral;
b) o Conselho Diretor;
c) o Conselho Fiscal;
d) a Secretaria-Executiva.

Art. 12. Os membros eleitos ou conduzidos a compor qualquer órgão da Associação empossar-se-ão mediante termo de posse e compromisso, lavrado e assinado em livro próprio, independente de caução para garantia da responsabilidade de sua gestão.
Parágrafo único. A exigência de caução deverá ser deliberada exclusivamente por Assembleia-Geral.

Art. 13. Os membros da Assembleia Geral, do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal não perceberão vencimentos pelo desempenho das respectivas funções.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14. A Assembleia é órgão máximo da Associação e se compõe dos sócios natos e efetivos no exercício de seus direitos e devidamente regulares com todas as suas obrigações no dia da reunião, competindo-lhe, privativamente:

I – tomar conhecimento e deliberar a respeito do disposto no parágrafo único do artigo 15 deste Estatuto;
II – alterar o presente estatuto, observando as disposições legais;
III – deliberar sobre a extinção da Associação;
IV – suspender eventualmente as resoluções do Presidente do Conselho Diretor, quando incompatíveis com os objetivos da associação e/ou contrários à decisão da assembleia;
V – outros assuntos a serem deliberados mediante deliberação do Conselho Diretor e/ou do Conselho Fiscal.
§ 1º Cada sócio nato e efetivo tem direito a um voto, não podendo este ser cumulado com qualquer outro.
§ 2º Os sócios natos e efetivos serão representados pelos Prefeitos dos respectivos municípios e, em sua falta, pelos Vice-Prefeitos, mediante credenciamento por procuração.
§ 3º É proibida a representação por meio de mandatário ou representante de qualquer espécie, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.
§ 4º A verificação de quitação das obrigações estatutárias previstas no *caput* deste artigo far-se-á 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia, não tendo direito ao voto o sócio que pretender o pagamento do débito, ainda que retroativo, após esta data.
§ 5º Além dos casos previstos em lei a Associação se extinguirá mediante o voto de 4/5 (quatro quintos) dos sócios natos e efetivos.

Art. 15. A Assembleia-Geral Ordinária se reunirá uma vez a cada semestre.
Parágrafo único. Compete à Assembleia-Geral Ordinária:
a) eleger o Conselho Diretor e Conselho Fiscal, na forma deste estatuto;
b) se, por qualquer motivo justificado, não for possível realizar a Assembleia como previsto no *caput*, ficará, excepcionalmente, prorrogado o mandato dos membros do Conselho Diretor e Conselheiros em exercício, até a data da realização da Assembleia;
c) aprovar as contas e balanços de demais exigências fiscais e legais;
d) conhecer os planos anuais de trabalho, dos relatórios de atividades, do orçamento e da programação financeira, ratificando-os ou lhes introduzindo modificações.

Art. 16. As Assembleias-Gerais Extraordinárias realizar-se-ão sempre que necessário e poderão deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação, desde que mencionado no edital de convocação.
Parágrafo único. As Assembleias-Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas:
a) por 3/5 (três quintos) dos sócios natos;
b) pelo Presidente do Conselho Diretor;
c) por 02 (dois) membros efetivos do Conselho Fiscal, observando as disposições deste estatuto.

Art. 17. As Assembleias-Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante circular a ser encaminhada aos associados e editais afixados em locais apropriados da dependência da Associação.
§ 1º Não comparecendo no horário estabelecido, mais da metade dos sócios natos e efetivos, as Assembleias serão realizadas em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número superior a 30% (trinta por cento) dos associados, desde que assim conste dos respectivos editais e circulares.
§ 2º O prazo especificamente para a convocação da Assembleia de Eleição será no mínimo 20 (vinte dias).

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DIRETOR E DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. O Conselho Diretor será formado por 3 (três) membros natos eleitos pelo processo direto em Assembleia-Geral Ordinária, convocada para esta finalidade, sendo: Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente.
§1º Os membros efetivos não possuem direito a voto na Assembleia-Geral Ordinária de eleição, não podendo ser candidatos aos cargos do Conselho Diretor.
§ 2º O mandato dos membros natos do Conselho Diretor é de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução sucessiva, iniciando-se o mandato sempre em 01 de janeiro de cada biênio.
§ 3º São elegíveis para os cargos do Conselho Diretor, os sócios natos da Associação, que estejam em pleno gozo de seus direitos e que estejam em dia com suas obrigações perante a AMOG.
§ 4º O Regimento Interno da Associação disciplinará a competência e distribuirá, entre os membros do Conselho escolhidos, as tarefas de administração e execução da política institucional da AMOG.
§ 5º Salvo a vacância decorrente da necessidade de desincompatibilização definitiva (renúncia) para concorrer à reeleição ao Mandato de Prefeito, havendo vacância em dois cargos do Conselho Diretor, deverá ser convocada novas eleições, em até 60 (sessenta) dias.
§ 6º São inelegíveis as pessoas condenadas por improbidade administrativa, crimes falimentares, de prevaricação, suborno, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade, ou quaisquer penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.
§ 7º O membro nato do Conselho diretor que se afastar permanentemente do cargo de Prefeito fica automaticamente excluído do Conselho Diretor da Associação.
§ 8º Diante da desincompatibilização definitiva dos membros do Conselho Diretor para concorrer à reeleição ao mandato de Prefeito, a Presidência será exercida pelos Vice-Presidentes que não se desincompatibilizarem, na ordem hierárquica da eleição.
§ 9º Caso o Presidente e todos os Vice-Presidentes se desincompatibilizem definitivamente para concorrer à reeleição ao mandado de Prefeito, a associação será conduzida pelo Secretário-Executivo que, em 30 (trinta) dias, deverá convocar eleição para o período remanescente.

Art. 19. A eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal acatará, ainda, ao seguinte:
I – os candidatos aos cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, deverão inscrever-se por meio de chapa que contemple todos os postos previstos, devendo a chapa ser registrada no mínimo 05 (cinco) dias antes do pleito, mediante protocolo na sede da AMOG;
II - o edital de Convocação da Assembleia em que será processada a eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal deverá indicar o prazo para os registros das chapas;
III – não será permitida a eleição para cargos e funções em caráter cumulativo;
IV – a eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal será realizada até o final do mês de novembro, no biênio subsequente da eleição anterior;
V – a apuração dos votos deverá ser processada imediatamente após o encerramento das votações, em sufrágio direto, com o voto aberto;
VI – o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal eleitos em Assembleia, tomarão posse no mês de janeiro do ano posterior ao da eleição na sede da AMOG;
VII – cada sócio nato terá direito a 1 (um) voto, não podendo este ser cumulado com qualquer outro;
IX – não será permitida a inscrição de candidato em mais de uma chapa.

Art. 20. Compete ao Conselho Diretor:
I – fixar a política institucional da Associação;
II – aprovar os planos anuais de trabalho, orçamento e programação financeira propostos pelos setores competentes, bem como notificá-los quando houver conveniência;
III – regular o funcionamento dos serviços, baixando normas e regulamentos específicos;
IV – conceder autorização ao Presidente para receber doações com encargos;
V – autorizar, à vista de propostas fundamentadas e desde que haja recursos disponíveis, abertura de crédito adicionais;
VI – aprovar a criação de fundos com finalidades específicas e baixar instruções sobre sua utilização;
VII – autorizar a locação de bens móveis e imóveis.
Parágrafo único. Os membros do Conselho Diretor respondem administrativamente, civilmente e penalmente por quaisquer prejuízos que causarem à associação, em razão de omissão e/ou ação fraudulenta, culposa ou dolosa.

Art. 21. O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente.
§ 1º O Conselho Diretor deliberará validamente com o voto da maioria de seus membros.
§ 2º Das reuniões do Conselho Diretor serão lavradas atas em livros próprios.

Art. 22. O Conselho Fiscal será constituído entre os sócios natos sendo, 03 (três) membros
titulares e 03 (três) membros suplentes, eleitos na mesma Assembleia-Geral que eleger os membros do Conselho Diretor, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução sucessiva.
Parágrafo único. Para ser eleito membro do Conselho Fiscal é necessário o enquadramento como sócio nato da Associação, devendo estar em dia com as obrigações estatutárias.

Art. 23. Caberá ao Conselho Fiscal:
I – examinar os registros contábeis e papéis de escrituração da Associação, o estado do caixa e os valores em depósito, devendo ser-lhes fornecidos as informações que solicitarem;
II – examinar, a qualquer tempo, livros e documentos concernentes à escrituração;
III – por iniciativa própria ou por solicitação do Conselho Diretor, emitir pareceres sobre a situação econômico-financeira da Associação, tomando por base os documentos pertinentes;
IV – emitir pareceres com referência à alienação e constituição de ônus reais, a fim de fundamentar as deliberações dos órgãos competentes;
V – proceder à convocação da Assembleia-Geral Extraordinária quando ocorrerem motivos graves
e urgentes.
Parágrafo único. O Secretário-Executivo deve estar à disposição para participar e oferecer todos os dados necessários para os membros do Conselho Fiscal em suas reuniões.

Art. 24. Para o desempenho de atribuições que exijam o concurso de especialistas, o Conselho Fiscal poderá autorizar a contratação de serviços por contador, advogado ou firma nacional de auditoria, cujos honorários serão fixados dentro de níveis compatíveis à natureza das tarefas a executar.

Art. 25. O Conselho Fiscal terá ação permanente e se reunirá:
a) ordinariamente, uma vez por semestre;
b) extraordinariamente, mediante a convocação de seu presidente e/ou sempre que convocado pelo Conselho Diretor.

Art. 36. O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente em sua primeira reunião ordinária.

CAPÍTULO VI
DO PRESIDENTE

Art. 27. Ao presidente do Conselho Diretor, encarregado de executar a política da Associação, e as deliberações de interesse da associação, compete privativamente:
I – representar a Associação em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo, para tanto, delegar poderes, constituir mandatários ou designar o Secretário-Executivo;
II – convocar e presidir as Assembleias-Gerais e as reuniões do Conselho Diretor;
III – coordenar as atividades da Associação, deliberando acerca de todo e qualquer assunto executivo, administrativo, da estrutura da Associação, podendo criar cargos, funções, gerências administrativas, dentre outros, para atuar em todo território nacional, delegando poderes que entender necessários para o cumprimento de seus objetivos, mediante referendo do Conselho Diretor;
IV – assinar todo e qualquer documento, contrato, convênio, termo em nome da Associação, podendo delegar os poderes que entender necessários;
V – acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos e zelar pelo bom desempenho das atividades da Associação;
VI – elaborar os relatórios de exercício e demais documentos que devam ser levados à apreciação e decisão da Assembleia-Geral;
VII - nomear e demitir o Secretário-Executivo, bem como contratar e demitir gerentes, assessores e
técnicos, fixando-lhes os respectivos salários, mediante a estrutura administrativa aprovada pelo Conselho Diretor;
VIII – aprovar e assinar, programas, contratos, ajustes, acordos ou convênios, rescindindo-os nos casos de inadimplemento de cláusula ou condição ou quando os mesmos não estiverem bem conduzidos;
IX – solicitar ao Conselho Diretor a abertura de créditos adicionais;
X – assinar cheques e ordem de pagamento juntamente com o Secretário-Executivo;
XI – resolver os casos omissos do presente Estatuto.
XII – delegar poderes ao Secretário-Executivo.

Art. 28. Em caso de impedimento ou vacância do Presidente, serão automaticamente chamados para substituí-lo ou suceder-lhe no exercício da Presidência, sucessivamente, o Primeiro Vice-Presidente e o Segundo Vice-Presidente.

CAPÍTULO VII
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 29. A Secretaria Executiva da AMOG será chefiada por um Secretário Executivo especialmente contratado para este fim.
§ 1º O Secretário Executivo será indicado pelo Presidente do Conselho Diretor, mediante o regime celetista, o qual deverá ter o nome ratificado pela assembleia-geral.
§ 2º A escolha do Secretário Executivo deve recair em técnico de nível superior com notório e comprovado conhecimento e experiência para desempenhar as atribuições que lhe são conferidas nos termos deste Estatuto.

Art. 30. São atribuições da Secretaria Executiva:
I - supervisionar, coordenar e executar os serviços relativos ao expediente, jurídico, contabilidade, administração de pessoal e material;
II - prestar ou contratar serviços de assistência técnica aos municípios associados, relacionados com administração municipal, atividades econômicas e atividades referentes ao desenvolvimento urbano, de acordo com o Presidente do Conselho Diretor;
III – executar todas as atribuições repassadas pelo Conselho Diretor, exceto as manifestamente ilegais.

Art. 31. São atribuições do Secretário-Executivo:
I - organizar e estruturar os serviços técnicos e administrativos, através da criação de setores específicos que executem as atribuições e tarefas da Secretaria Executiva, de acordo com o Presidente do Conselho Diretor;
II - elaborar o programa anual de trabalho da Associação, de acordo com o Presidente do Conselho Diretor;
III – executar as atribuições delegadas do Presidente do Conselho Diretor;
IV - propor ao Presidente do Conselho Diretor que sejam convidados técnicos de órgãos estaduais, federais, entidades privadas e profissionais liberais para participar dos grupos de trabalho de interesse dos associados;
V - contratar, após aprovação do Presidente do Conselho Diretor, pessoal técnico administrativo diretamente pelo regime da CLT e/ou mediante contrato de terceirização dos serviços;
VI - submeter ao Presidente do Conselho Diretor, para aprovação deste órgão, o quadro de pessoal técnico e administrativo, próprio ou terceirizado, da Associação, bem como a respectiva remuneração;
VII - promover a arrecadação de recursos financeiros advindos dos associados e de outras fontes;
VIII - dar divulgação e fazer pronunciamento sobre as decisões da Assembleia-Geral;
IX - despachar os expedientes dirigidos à Associação;
X – participar, se convocado, de todas as reuniões do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e das assembleias-gerais, responsabilizando-se pela lavratura das atas e pela organização dos livros de ata de cada órgão;
XI – acompanhar a execução orçamentária e financeira da AMOG, cientificando formalmente o Conselho Diretor sobre eventuais problemas;

XII - elaborar e divulgar junto aos Municípios associados, o Relatório Semestral de Atividades da Associação, nas assembleias de prestação de contas;
XIII - colaborar com o Presidente na elaboração do Relatório Geral de atividades bem como na prestação de contas a ser apresentadas a Assembleia-Geral.

Art. 32. Para o desempenho de suas atribuições a Secretaria Executiva contará, dentro das possibilidades da Associação, com um corpo de colaboradores de nível médio e superior, especializados nos diferentes campos de atividades e/ou terceirizados.

CAPÍTULO VIII
DO PATRIMÔNIO E RECURSOS

Art. 33. O patrimônio da AMOG será constituído por bens de dotação por rendas e direitos que auferirá ainda que por pessoa jurídica de direito privado, nacionais ou estrangeiras e por pessoas naturais.
§ 1º Os bens e direitos da Associação somente poderão ser realizados em função de seus objetivos gerais, previstos neste Estatuto, permitidas, porém, a alienação e oneração de bens, assim como cessão de direitos para obtenção de renda, desde que haja aprovação em assembleia-geral.
§ 2º A Associação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens aos membros de seus Conselhos, aos seus doadores ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto e aplicará inteiramente os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 34. Constituirão recursos da Associação:
a) os frutos resultantes de seus bens e os provenientes de convênios de cooperação, contribuição, contratos e de serviços pactuados com aos municípios associados;
b) as de renda de seu patrimônio;
c) as de renda de qualquer espécie a seu favor constituídas por terceiros;
d) as rendas decorrentes de serviços que prestar;
e) os rendimentos eventuais de iniciativas inerentes à Associação, inclusive vendas de publicações e material didático.
f) as doações recebidas.
Parágrafo único. A compra e venda de bens imóveis deverá ser precedida de autorização em Assembleia-Geral, com deliberação da maioria absoluta dos associados.

Art. 35. Os convênios de contribuição serão pactuados bienalmente, em valores a serem definidos pelo Conselho Diretor, em sua primeira reunião, ratificado pela assembleia.
Parágrafo único. Até que o Conselho Diretor defina os valores de contribuição de cada associados para um biênio, ficam mantidos os valores dos convênios anteriores, que serão renovados.

Art. 36. O saldo positivo porventura existente no fim de cada exercício social será aplicado na realização dos objetivos da Associação nos anos seguintes.

Art. 37. Dinheiro ou valor algum será remetido para fora do País, não se compreendendo na
proibição a remessa destinada à aquisição de livros, direitos autorais materiais e equipamentos necessários às suas atividades, bem como as despesas de passagens e manutenção de seus representantes, técnicos ou convidados, quando em viagens de estudos em função dos interesses da Associação.

Art. 38. O Secretário-Executivo encaminhará, semestralmente, ao Conselho Diretor e ao Conselho Fiscal, a demonstração da receita e da despesa, bem como as variações patrimoniais do período, para a assembleia de prestação de contas.

Art. 39. No caso de extinguir-se a Associação, seu patrimônio será incorporado ao das Associações Municipais das Microrregiões do Estado de Minas Gerais, a ser definido no ato da extinção.

Art. 40. Os membros dos órgãos de deliberação, execução e administração, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações, que contraírem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se procederem com culpa ou dolo.
Parágrafo único. A Associação somente responderá por seus atos praticados com culpa ou dolo, regressando contra seus colaboradores e Diretores se os houver ratificados ou deles logrado proveito.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. É vedado à Associação envolver-se em assuntos que não estejam de acordo com seus objetivos, especialmente:
I - a gestão associada de serviços públicos de interesse comum, assim como a realização de atividades e serviços públicos próprios dos seus associados;
II - a atuação político-partidária e religiosa;
III - o pagamento de qualquer remuneração aos seus dirigentes, salvo o pagamento de verbas de natureza indenizatória estritamente relacionadas ao desempenho das atividades associativas.

Art. 42. A Associação dos Município da Microrregião da Baixa Mogiana realizará, quando necessário, seleção de pessoal e contratação de bens e serviços com base em procedimentos simplificados previstos em regulamento próprio, observado o seguinte:
I - respeito aos princípios da legalidade, da igualdade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
II - contratação de pessoal sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
III - vedação à contratação, como empregado, fornecedor de bens ou prestador de serviços mediante contrato, de quem exerça ou tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses o cargo de chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo, bem como de seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.
Parágrafo único. A vedação prevista no inciso III do caput deste artigo estende-se a sociedades empresárias de que sejam sócios as pessoas nele referidas.

Art. 43. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pelo Conselho Diretor, "*ad referendum*" da Assembleia-Geral.

Art. 44. O presente Estatuto entrará em vigor em 12 de agosto de 2022, desde que aprovado em assembleia-geral específica.
Parágrafo único. Fica revogado as disposições em contrário, especialmente o Estatuto da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, de 06 de dezembro de 2019.

O presente estatuto foi aprovado em Assembleia-Geral Extraordinária, por unanimidade dos sócios no exercício de seus direitos, na data de 12 de agosto de 2022, na sede da associação.

Arceburgo: Gilson Pereira de Mello, Brasileiro, Casado, Empresário, Prefeito de Arceburgo, portador do CPF: 662.553.146-53, RG: 20.743.212-0 SSP-SP, domiciliado á Rua José Bonifácio, 215, Centro, no Município de Arceburgo – MG.

Areado: Douglas Ávila Moreira, Brasileiro, Divorciado, Contador, Prefeito de Areado, portador do CPF: 087.081.876-73, RG: MG-15.547.032 -SSP-MG, domiciliado á Rua 12, 180, Jardim Monte Verde, no Município de Areado – MG.

Bom Jesus da Penha: Nei André Freire, Brasileiro, Casado, Técnico em Agronomia, Prefeito de Bom Jesus da Penha, portador do CPF: 962.049-826-72, RG: MG-6.517.390–SSP-MG, domiciliado á Av. Goiânia, 545, Centro, no Município de Bom Jesus da Penha – MG.

Botelhos: Eduardo José Alves de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Administrador, Prefeito de Botelhos, portador de CPF: 043.837.356-14, RG: MG-11.187.936 SSPMG, domiciliado á Rua Tiradentes, 1096, apartamento B, Centro, no Município de Botelhos – MG.

Cabo verde: Claudio Antônio Palma, Brasileiro, Divorciado, Técnico Agrícola, Prefeito de Cabo Verde, portador do CPF: 440.417.306-78, RG: M2.195.377, domiciliado no Sítio São Bartolomeu, no Município de Cabo Verde – MG.

Conceição da Aparecida: José Antônio Ferreira, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, Prefeito de Conceição da Aparecida, portador do CPF: 646.671.036-04, RG: M5 141.059, domiciliado á Rua Coronel Cassemiro, 946, no Município de Conceição da Aparecida – MG.

Guaranésia: Laércio Cintra Nogueira, Brasileiro, Divorciado, Funcionário Público Estadual, Prefeito de Guaranésia, portador do CPF: 472.513.876-20, RG: MG-2.867.333 SSP-MG, domiciliado á Rua Barão do Rio Branco, 618, Centro, no Município de Guaranésia – MG.

Guaxupé: Heber Hamilton Quintela, Brasileiro, Casado, Médico, Prefeito de Guaxupé, portador do CPF: 297.447.998-04, RG: MG 15.326.62, domiciliado á Rua Treze de Maio, 09, no Município de Guaxupé – MG.

Itamogi: Ronaldo Pereira Dias, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, Prefeito de Itamogi, portador do CPF: 100.434.678-65, RG: 5.956.722, domiciliado á Fazenda Ribeirão das Pedras, no município de Itamogi - MG.

Jacuí: Maria Conceição dos Reis Pereira, Brasileira, Casada, Professora, Prefeita de Jacuí, portadora do CPF: 846.538.096-15, RG MG 6.822.912, domiciliada á Rua Evaristo de Souza Vieira, 104, centro, no Município de Jacuí – MG.

Juruaia: Celso Marques Júnior, Brasileiro, Casado, Empresário, Prefeito de JURUAIA/MG, portador do CPF: 043.663.626-35, RG: 11.434.761, domiciliado à Rua Antônio Guilherme Cabral, 287, no Município de Juruaia – MG;

Monte Belo: Kléber Antônio Ferreira Boneli, Brasileiro, Casado, Empresário, Prefeito de Monte Belo, portador do CPF: 505.712.816-72, RG: M3 122.714, domiciliado á Rua João Rafael, 41, centro, no Município de Monte Belo – MG.

Monte Santo de Minas: Carlos Eduardo DonnaBella, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, Prefeito de Monte Santo de Minas, portador do CPF: 357.405.316-91, RG: 7.650.348 SSP-SP, domiciliado á Rua Benjamin Constante, 351, no Município de Monte Santo de Minas – MG.

Muzambinho: Paulo Sérgio Magalhães, Brasileiro, Casado, Agropecuarista, Prefeito de Muzambinho, portador do CPF: 429.756.116-68, RG: M2 793.945-SSP-MG, domiciliado á Rua 7 de Setembro, 1738, no Município de Muzambinho – MG.

Nova Rezende: José Roberto Rodrigues, Brasileiro, Casado, Agricultor, Prefeito de Nova Resende, portador do CPF: 024.086.566-99, RG: M-7.760.787 SSP-MG, domiciliado á Rua Cel. Jaime Gomes, 164, centro, no Município de Nova Resende – MG.

São Pedro da União: Custódio Ribeiro Garcia, Brasileiro, Casado, Agricultor, Prefeito de São Pedro da União, portador do CPF: 314.255.936-15, RG: M-1.776.122 SSP-MG, domiciliado á Rua Vereador Cecílio Francisco Sales, 449, centro, no Município de São Pedro da União – MG.

Marco Antonio Godoy, Brasileiro, Solteiro, Secretário Executivo da AMOG, portador do CPF: 052.197.326-09 e RG: 11.368.239, residente na rua Osmar Silva Barbosa, 206, Ap E26, Condomínio Vila Fiori, Bairro Bella Villa, Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Guaxupé, 12/agosto de 2022.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:2415034E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA PARA POSSE DA MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024.

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA PARA POSSE DA MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024.
Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada na Praça Catulino Vasconcelos, nº 422, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, sede do Poder Legislativo Municipal, inicia a sessão solene para a posse da nova diretoria para o exercício de 2023/2024, eleita em 12 de dezembro de 2022, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno. Presente na sessão solene os Vereadores Reginaldo Carminate Almeida, Jovenil Evangelista e Gilberto Rocha Policiano, ambos eleitos para a Mesa Diretora. Iniciando os trabalhos o Vereador Reginaldo Carminate Almeida, Presidente eleito, declara os trabalhos abertos. Imediatamente os membros da Mesa Diretora tomam posse para o período de 2023, ficando com a seguinte composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Argirita: Presidente: Reginaldo Carminate Almeida, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Mizael Furtado, nº 358, apartamento 104, Bairro Centro, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº MG10464618 e CPF sob o nº 795.613.906-63;Vice-Presidente: Jovenil Evangelista, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Luiz da Cunha, nº 37, Bairro do Cruzeiro, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº M6552332 e CPF sob o nº 725.366.836-72 e Secretário: Gilberto Rocha Policiano, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Rio Pardo, nº 40, Bairro Centro, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº M910715 e CPF sob o nº 114.319.386-53. Neste ato os eleitos aceitam os encargos oriundos dos cargos, tudo conforme consta no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, sendo imediatamente empossados nos respectivos cargos. O Senhor Presidente declara os trabalhos encerrados. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão, sendo lavrado a presente ata pelo Secretário da Mesa Diretora, que após lida e aprovada por todos os presentes, será devidamente assinada.

Argirita, 01 de janeiro de 2023.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
President e

JOVENIL EVANGELISTA
Vice-Presidente

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Secretário

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:D3F8713D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2023, às dez horas, nesta cidade de Buritis, na sede da Câmara Municipal de Buritis, situada na Rua Jardim, nº 30, tomam posse, conforme disposto no § 2º, do artigo 9º da Resolução nº 094/1998, os membros da nova Mesa Diretora, que entram em exercício nesta data.**Presidente: Albertino Barbosa da**

Silva, vice-presidente: Wânia Araújo de Sousa Lemos, primeira secretária: Sibele Santos de Freitas e segundo secretário: Geldo Alves Ferreira, que depois de empossados assinarão este Termo.

Buritis/MG, 01 de janeiro de 2023.xxxxxxxxxxxxxxxxxx

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA -
Presidente

WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS -
Vice-Presidente

SIBELE SANTOS DE FREITAS
-Primeira Secretária

GELDO ALVES FERREIRA
-Segundo Secretário

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:63A20631

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Ata da Reunião Preparatória para eleição da Mesa Diretora da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Buritis, realizada aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às vinte horas e quarenta minutos, logo após o transcurso da primeira reunião ordinária do mês de dezembro. Constatado a existência de quórum, o presidente da Câmara, vereador Fagner dos Reis Mendes Pereira designou para secretariar os trabalhos desta reunião, o vereador Flávio Baltazar Galvão, e dando prosseguimento aos trabalhos passou a palavra ao secretário, para que este fizesse a chamada nominal. O secretário após fazer a chamada nominal; informou que os nove vereadores que compõem esta Casa se encontravam presentes. O presidente, após constatar a existência de quórum; teceu breves comentários sobre as alterações no Regimento Interno desta Casa através da Resolução n° 347/2022 e citou que entre estas alterações, houve mudanças em relação a forma da eleição da Mesa que passou a ser mediante voto aberto. Passou a palavra para o secretário para leitura de correspondências e comunicações. O secretário comunicou a existência de duas chapas registradas, a primeira composta pelos seguintes vereadores:para presidente: Albertino Barbosa da Silva; para vice-presidente: Wania Araujo de Sousa Lemos; para primeira secretária: Sibele Santos de Freitas; e para segundo secretário: Geldo Alves Ferreira. A segunda chapa registrada composta pelos vereadores: para presidente: Nilvia Prisco Damasceno de Moura; para vice-presidente: Fagner dos Reis Mendes Pereira; e para secretário: Ozanan José Joaquim. Realizadas as votações apurou-se os seguintes resultados: para presidente: Albertino 05 votos e Nilvia 04 votos; para vice-presidente: Wania 05 votos e Fagner 04 votos; para secretário: Sibele 06 votos e Ozanan 03 votos; para segundo secretário: Geldo 08 votos e uma abstenção. Após a comunicação dos respectivos resultados pelo secretário, o presidente Fagner dos Reis Mendes Pereira declarou eleitos: para presidente: Albertino Barbosa da Silva; para vice-presidente: Wania Araujo de Sousa Lemos; para secretária: Sibele Santos de Freitas, e para segundo secretário: Geldo Alves Ferreira. Esclareceu ao público presente e aos radiouvintes, que esta nova Mesa Diretora entrará em exercício no primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. Desejou sucesso aos eleitos. Nada mais havendo encerrou esta reunião preparatória e para constar assino, eu, Flávio Baltazar Galvão, secretário, e Fagner dos Reis Mendes Pereira, presidente da Câmara. Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:40C12367

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 686, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68 a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o disposto nos Artigos 53 a 55-A da Lei n° 910, de 18 de novembro de 1976;
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 60, de 09 de abril de 2007;
RESOLVE:
Art. 1° - Ficam nomeadas para comporem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores da Câmara Municipal de Curvelo, a partir de 01 de janeiro de 2023, as seguintes servidoras:
Marlene do Carmo Santana Tameirão – Presidente
Érica Maria da Silva Coura – Secretária
Fabíola Cristôfa da Silva Ribeiro – Membro

Art. 2°. Esta Portaria retroage seus efeitos para 2 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:7C162B12

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 687, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1°: Nomear para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Curvelo, a partir de 05 de janeiro de 2023, ficando sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores efetivos:
I – Maria Marlene Diniz Soares – Membro;
II – Sônia Maria de Azevedo Souza Leite – Membro;
III – Patrícia da Rocha – Membro.

Art. 2°: Ficam designados como suplentes dos membros nomeados no Art. 1°, os seguintes servidores:
I – Willian Vaz da Silva;
II – Érica Maria da Silva Coura;
III – Samara Alessandra de Freitas Valgas.

Art. 3°. O Presidente da Comissão, em seus impedimentos, será substituído por outro membro efetivo, indicado através de Portaria.
Parágrafo Único. O Presidente da Comissão convocará qualquer um dos suplentes para substituir o membro em seus impedimentos, sempre levando em conta a exigibilidade de pertencerem à Comissão, no mínimo 02 (dois) servidores efetivos.

Art. 4°. A permanência dos membros desta Comissão não poderá exceder ao período de 01 (um) ano, sendo vedada a recondução total de seus membros para o período subsequente, conforme § 4° do Art. 51 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C4C13F6D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 685, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DEFLAGRADAS NA MODALIDADE PREGÃO, CONFORME DISPOSTO NA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;
Considerando as disposições do Decreto Municipal n.º 1.525, de 12 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;
Considerando o disposto no caput e no §1º do art. 22 do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando o disposto no art. 7º da Lei n. 14.133/2021;
Considerando que à Equipe de Apoio compete estritamente auxiliar o(a) Pregoeiro(a) em suas funções, não competindo aos membros da equipe o poder de decisão;
Considerando os mecanismos já existentes de fiscalização e de controle interno, bem como a Portaria n.º 653/2022, alterada pela Portaria n.º 680/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para realização das licitações da Câmara Municipal de Curvelo, deflagradas na modalidade Pregão, nas formas presencial e eletrônica, a partir de 05/01/2023, conforme disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002:

I - **Pregoeira:** Samara Alessandra de Freitas Valgas – Matrícula nº 183
II – **Equipe de Apoio:**
Charles Rodrigues de Souza – Matrícula nº 161;
Willian Vaz da Silva – Matrícula nº 117;
Paulo Henrique Gonçalves Olavo – Matrícula nº 137;

Art. 2º - As atribuições do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio constam do Decreto Municipal n° 1.525, de 12 de agosto de2007, que regulamenta a modalidade de licitação Pregão no âmbito do Município de Curvelo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:FF07DC73

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - TERMO ASSOCIAÇÃO

Extrato do Termo de Associação da Câmara Municipal de Curvelo ao Quadro de Associado-Cooperador do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM. Partes: Associado - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Associante – Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, CNPJ nº 33.645.482/0001-96. Valor da contribuição: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 02/01/2023. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.50.41.00-6.

Curvelo/MG, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:8DF391CD

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 684, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE OUVIDOR GERAL E OUVIDOR SUBSTITUTO DA OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1°: Ficam designados respectivamente Ouvidor Geral e Ouvidor Substituto os Vereadores Douglas Veríssimo Gonçalves e Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho, a partir de 02/01/2023 para mandato de um ano, conforme disposto no Art.3º da Resolução nº 225, de 14 de Fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria retroage seus efeitos para a data de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E76A32D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Primeiro Termo de Retificação ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022.
Processo Licitatório nº 014/2022.
Tomada de Preços nº 01/2022
Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Contratada: RZ Energia e Engenharia Ltda.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo referente ao item 3.2 (Tapume com telha metálica) do contrato nº 018/22, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obras da primeira etapa da construção da sede própria da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Valor: Onde se lê: R$ 181.298,01 (Cento e Oitenta e Um mil, duzentos e noventa e oito reais e um centavo). LEIA-SE: R$ 102,734,40 (Cento e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta centavos).
Data: Onde se lè: 12 de Dezembro LEIA-SE :26 de Dezembro de 2022.
Assinatura: 26 de Dezembro de 2022.
Vigência: Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.
Signatários: Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG
Pela Contratada: Rodrigo Martins - RZ Energia Engenharia Ltda.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:766D4572

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.992, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos eventos públicos e privados no Município de Formiga-MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos eventos públicos e privados realizados no Município de Formiga-MG, será garantida a instalação de banheiros adaptados às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em localização de fácil acesso aos mesmos.
Art. 2º O uso do banheiro químico adaptado será de exclusividade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, exceto acompanhante, quando estiver assistindo àquele.
Art. 3º A quantidade de banheiros adaptados a ser instalada não será menor do que 10% (dez por cento) do quantitativo de banheiros a serem instalados.

Parágrafo único. Nos eventos em que o número de banheiros químicos instalados for menor que 10(dez) unidades, deverá ser instalado, pelo menos, um banheiro adaptado às necessidades das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 05 de janeiro de 2023.

JUAREZ E. DE CARVALHO – JUAREZ CARVALHO
Vice-Presidente

LUIZ CARLOS ESTEVÃO – LUIZ CARLOS TOCÃO
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Lei nº 353/2022, de autoria do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha.

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:93F8036B

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.993, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Altera o inciso V ao artigo 1º da Lei Municipal 4.331, de 26 de Maio de 2010.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O inciso V, do artigo 1º da Lei Municipal 4.331, de 26 de Maio de 2010 passa a viger com a seguinte redação:
"V – executar a concretagem da junção do meio fio com a pista de rolamento, com faixa mínima de 50 (cinquenta) centímetros, em ruas e avenidas com calçamento em paralelepípedo, bloquete, e/ou alvenaria poliédrica."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 05 de janeiro de 2023.

JUAREZ E. DE CARVALHO – JUAREZ CARVALHO
Vice-Presidente

LUIZ CARLOS ESTEVÃO – LUIZ CARLOS TOCÃO
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Lei nº 365/2022, de autoria do Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho.

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:7D2291C6

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO:

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão 001/2023. EXCLUSIVO ME/EPP. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de Microempresa(s) Empresa(s) de Pequeno Porte para fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas em geral, com entrega parcelada para a Câmara Municipal de Formiga - MG. Cópia do EDITAL disponível no site www.camaraformiga.mg.gov.br. ABERTURA: 18/01/2023, 8h30. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:A00B5736

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ- MG
CONTRATADA: PANIFICADORA JACUÍ LTDA CNPJ: 20.659.199/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUITANDAS PARA SERVIR LANCHE AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ – MG.

VALOR: R$215,57 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 22/12/2022 A 10/06/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01020102.0103101014.00433903000000.100.100 .FICHA 17.
AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022, CONTRATO Nº 07/2022.CÂMARA MUNICIPAL JACUÍ/MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2022 – JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA – PRESIDENTE.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:01F8F6F8

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PARA **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** AO CONTRATO Nº 04/2019, PROCESSO 026/2019, DISPENSA 03/2019, **ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ E ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM,** COM SEDE A AV. RAJA GABAGLIA, 385 - BAIRRO CIDADE JARDIM - BELO HORIZONTE/MG CEP 30.380-103, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.513.859/0001-01. O REAJUSTE TEVE O AUMENTO DE R$340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS) PARA R$421,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS),

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA -
Presidente.

JACUÍ/MG 04 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:2FCF10A0

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
OFÍCIO Nº 01/2023

Ofício nº 01/2023 – CMJ/HLDS

A Sra.
Lígia Silva Victorassi

Assunto: Convoca candidata aprovada para o cargo de Procurador Legislativo
Jacuí/MG, 03 de janeiro de 2023.
Prezada Senhora,
Câmara Municipal de Jacuí, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Vereador Sr. Hernane Lopes de Siqueira, cordialmente convoca V. Sa., Lígia Silva Victorassi, inscrita no CPF sob o nº 394.023.728-06, aprovada para o cargo de Procurador Legislativo no Concurso Público 001/2021 da Câmara Municipal de Jacuí/MG, para apresentar documentação conforme consta nos itens 9.3 e 9.4, bem como comprovar os requisitos constantes do item 2.3, todos do referido Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos ou, alternativamente, apresentar desistência por escrito no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Desde já, faço os meus cordiais cumprimentos pela aprovação.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:B9EC3404

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 06/2023

PORTARIA Nº 06 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como liquidante de despesas.

CONSIDERANDO a o exíguo número de servidores, efetivos e em comissão, nesta Casa Legislativa;

O Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Designar a servidora Stefani Aparecida Bueno Pedro para atuar como liquidante de despesas nas atividades não relacionadas àquelas em que atuar como Pregoeiro.
Art. 2º Designar a servidora Adriana de Oliveira Izá para exercer as atividades de liquidante de despesas nas atividades em que o liquidante designado no artigo anterior atuar como Pregoeiro ou não atuar por qualquer razão.
Art. 3º O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o seu executor não receberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jacuí/MG, 05 de janeiro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:8A052B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 01/2023 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM.** Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal, conforme estabelecido em ato normativo regulamentador da matéria. R$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais). Valor total: R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais). Base Legal: Termo de Contrato nº 01/2023, firmado através de processo de dispensa de licitação, com fundamento nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e de suas posteriores alterações. Vigência: **até 31/12/2023**. Recursos Orçamentários: 01007001.0113101012.016 Publicações e Divulgações Oficiais - 33903900 F 68 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, ou a equivalente nos próximos exercícios orçamentários. Data: 01/01/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:783E37F6

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 02/2023 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÕES DE ELEVADORES LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no **elevador**, localizado no prédio do Anexo Germin Loureiro, e na **Plataforma**, localizado no interior do prédio administrativo da Câmara Municipal de João Monlevade, compreendendo os serviços de assistência técnica preventiva e corretiva, mensalmente, incluindo mão de obra para eventuais reparos. Valor mensal: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), sendo R$ 160,00 (cento e sessenta reais) pela plataforma, e R$ 160,00 (cento e sessenta reais) pelo elevador. Ficando o valor global anual de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais). Base Legal: Dispensa de licitação com base no art.24, II, da lei 8.666/93 e de suas posteriores alterações. Vigência: até **31/12/2023**. Recursos Orçamentários: 01006001.0112201012.135.339039 F.43 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 02/01/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:6ACDCB53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 1/2023 - NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO QUE MENCIONA COMO CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

PORTARIA No 1/2023

Nomeia Empregado Público Que Menciona como Controlador Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno da Câmara e nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 163/2016, que criou o Cargo de Controlador Interno no Quadro de Pessoal do Legislativo

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Empregado Público desta Casa, MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA, portador da Carteira de

Identidade nº MG-14.587.367, SSP/MG, inscrito no CPF nº 093.859.346-35, ocupante do Emprego Público de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, no Emprego Público de Controlador Interno, de Recrutamento Restrito a Empregado Efetivo, Símbolo de Vencimento CRR-1.

Art. 2º Ao Empregado Público ora nomeado se aplica o Regime Jurídico Celetista (da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), fazendo jus ao registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como ao recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da Legislação Municipal e Pátria vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal, 05 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:8E09B525

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 2/2023 DESIGNA EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA COMO LIQUIDANTE DOS EMPENHOS DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

PORTARIA Nº 2/2023

DESIGNA EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA COMO LIQUIDANTE DOS EMPENHOS DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como Liquidante dos empenhos de despesa desta Casa de Leis, a empregada pública IDALINA RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º A empregada pública citada no Art. 1º desta Portaria deve executar a Liquidação no empenho físico e também no sistema.

Art. 3º Fica nomeado o empregado público CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA, como primeiro suplente da Liquidante e o empregado público CAIO MIRANDA FERREIRA, como segundo suplente.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria 8/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:2409E177

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA NO 3/2023 DESIGNA O EMPREGADO PÚBLICO QUE MENCIONA PARA ATUAR NA ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA No 3/2023

DESIGNA O EMPREGADO PÚBLICO QUE MENCIONA PARA ATUAR NA ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações;

Considerando que a área de compras, licitação e contratos possui elevada demanda de serviços;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao regular e eficiente funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Empregado Público desta Casa, CAIO MIRANDA FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº MG-17.077.637, SSP/MG, inscrito no CPF nº 128.977.226-65, Agente Administrativo, para exercer as atribuições próprias da área de compras, licitação e contratos desta Casa Legislativa.

Art. 2º Designar como suplente do titular o Empregado Público CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA, que o substituirá em sua falta.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 48/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal, 05 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:CB7317AB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA NO 4/2023 DESIGNA EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES AFETAS À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA No 4/2023

DESIGNA EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES AFETAS À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa, e nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao regular e eficiente funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Empregada Pública desta Casa, IDALINA RODRIGUES DA SILVA, para exercer as atribuições próprias da área de Secretaria desta Casa Legislativa.

Art. 2º Fica designado o Empregado Público desta Casa, CAIO MIRANDA FERREIRA, como suplente da responsável pela Secretaria, substituindo-a em sua falta.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 49/2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal, 05 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:D600013E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PORTARIA Nº 5/2023 REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2005, QUE INSTITUI O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL – PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO.

PORTARIA Nº 5/2023

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2005, QUE INSTITUI O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL – PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e, ainda, visando garantir a eficiente prestação dos serviços nesta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar como uma das atribuições do Empregado Público desta Casa, **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.464.350, SSP/MG, inscrito no CPF nº 872.539.766-49, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Administrativo, a realização das tarefas relativas ao controle de pessoal e a de gerar e assinar a folha de pagamento dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo local.

Parágrafo Único. Como suplente do Titular descrito no **caput** deste Artigo, fica designado o Empregado Público desta Casa, **CAIO MIRANDA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº MG-17.077.637, SSP/MG, inscrito no CPF nº 128.977.226-65, ocupante do Cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 36/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:1C7D8913

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PORTARIA Nº 6/2023 REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2005 QUE INSTITUI O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL – TESOUREIRO.

PORTARIA Nº 6/2023

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2005 QUE INSTITUI O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL – TESOUREIRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno da Câmara, e ainda, visando garantir a eficiente prestação dos serviços nesta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar como uma das atribuições do Empregado Público desta Casa, **MAYCON MAYK BENTO**, Assistente Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.102.322, SSP/MG, inscrito no C.P.F. nº 115.142.716-05, a atribuição afeta à Tesouraria do Poder Legislativo local.

Parágrafo Único. Fica designado o Empregado Público desta Casa, **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA,** Assistente Técnico Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.464.350, SSP/MG, inscrito no C.P.F. nº 872.539.766-49, como suplente do Tesoureiro, substituindo-o em suas faltas.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 27/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:1EE24CF6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PORTARIA Nº 7/2023 DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO QUE MENCIONA PARA REALIZAR A SEGUNDA FASE DO PAGAMENTO ELETRÔNICO NA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 7/2023

DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO QUE MENCIONA PARA REALIZAR A SEGUNDA FASE DO PAGAMENTO ELETRÔNICO NA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno da Câmara e visando garantir a eficiente prestação dos serviços nesta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o empregado público desta Casa, **MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA,** para realizar a segunda fase do pagamento eletrônico na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O empregado público citado no **caput** deste Artigo deve conferir a documentação referente ao pagamento a ser confirmado e somente após esta diligência, concretizar a segunda fase da quitação, com o lançamento da senha eletrônica, ficando solidariamente responsável pelo pagamento eletrônico realizado.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 65/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:465E18CB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PORTARIA Nº 8/2023 DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO COMO O RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

PORTARIA Nº 8/2023

DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO COMO O RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Empregado Público **MAYCON MAIK BENTO,** como responsável pelo Almoxarifado da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG.

Art. 2º Fica designado o Empregado Público **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA,** como suplente do responsável pelo Almoxarifado, que o substituirá quando necessário.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria 31/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:F9ACB975

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 9/2023 DESIGNA EMPREGADO QUE MENCIONA PARA ASSESSORAMENTO AO CONTADOR NO CONTROLE DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

PORTARIA Nº 9/2023

DESIGNA EMPREGADO QUE MENCIONA PARA ASSESSORAMENTO AO CONTADOR NO CONTROLE DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Empregado Público **MAYCON MAIK BENTO** para assessorar o Contador desta Casa Legislativa no controle do Patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 2º O Empregado Público designado por esta Portaria exercerá o papel de assessoramento e auxílio, continuando o Contador responsável pelo controle do Patrimônio desta Casa, conforme previsto nas atribuições de seu emprego na Lei Complementar Municipal nº 49/2005.

Art. 3º O Empregado Público designado por esta Portaria possui total autonomia para entregar e receber bens patrimoniais, fazendo a respectiva formalização, quando o responsável pelo controle do patrimônio não estiver presente nesta Casa.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 32/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:DFCD6D5E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 10/2023 DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 10/2023

DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e fundamentado nos Artigos 58, III e 67 a 80 da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o empregado público **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA** para exercer a função de Gestor dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Parágrafo Único. Fica nomeado o empregado público **MAYCON MAYK BENTO** como suplente do Gestor, substituindo-o em suas faltas.

Art. 2º O empregado público designado por esta Portaria fica responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Casa, em especial em relação ao prazo de vigência e regularidade fiscal dos contratados, implementando uma gestão atenta, competente, eficaz e efetiva, com rotinas de trabalho e a obrigação de alertar a autoridade competente para a ocorrência de fatos passíveis de sanção.

Art. 3º O Gestor deve anotar em registro próprio – Diário de Ocorrências - todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, em relação ao prazo de vigência e regularidade fiscal dos contratados, determinando o que for necessário à regularização da situação.

§ 1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

§ 2º Deve haver perfeita sintonia entre o Gestor e a autoridade incumbida da aplicação de sanções.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria 15/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:AA88932C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 11/2023 DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPA

PORTARIA Nº 11/2023

DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e fundamentado nos Artigos 58, III e 67 a 80 da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Empregado Público **MAYCON MAYK BENTO** para exercer a função de Fiscal dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata.
Parágrafo Único. Fica nomeada a Empregada Pública **IDALINA RODRIGUES DA SILVA,** como suplente do Fiscal, substituindo-o em suas faltas.

Art. 2º O Empregado Público designado por esta Portaria fica responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Casa, implementando ação atenta, competente, eficaz e efetiva, com rotinas de trabalho e a obrigação de alertar a autoridade competente para a ocorrência de atrasos e fatos passíveis de sanção.

Art. 3º O Fiscal deve anotar em registro próprio – Diário de Ocorrências - todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

§ 2º Deve haver perfeita sintonia entre o Fiscal e a autoridade incumbida da aplicação de sanções.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 30/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:A1946D9F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 12/2023 DESIGNA EMPREGADA QUE MENCIONA COMO COORDENADORA DOS APRENDIZES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

PORTARIA Nº 12/2023

DESIGNA EMPREGADA QUE MENCIONA COMO COORDENADORA DOS APRENDIZES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 175/2016 que "AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA A CONTRATAR APRENDIZ"

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Empregada Pública desta Casa, **IDALINA RODRIGUES DA SILVA,** como COORDENADORA para acompanhar os trabalhos realizados pelos Aprendizes desta Casa de Leis.

Parágrafo único. Fica designado o Empregado Público desta Casa, **MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA**, como suplente da titular, que a substituirá em suas ausências.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 22/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:D576B91E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 13/2023 DESIGNA EMPREGADO QUE MENCIONA COMO COORDENADOR DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM NO PODER LEGISLATIVO DE LAGOA DA PRATA.

PORTARIA Nº 13/2023

DESIGNA EMPREGADO QUE MENCIONA COMO COORDENADOR DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM NO PODER LEGISLATIVO DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa, e com fundamento no § 3º do Art. 4º da Resolução nº 849/2022 e suas alterações, que "Dispõe sobre novas regras para o Programa Câmara Mirim na Câmara Municipal de Lagoa da Prata."

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Empregado Público desta Casa, **MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA,** como COORDENADOR para acompanhar os trabalhos realizados pelos Vereadores Mirins.

Parágrafo Único. O Empregado designado no Caput deste Artigo fica responsável pelo agendamento de todas as reuniões, visitas e outras atividades da Câmara Mirim, além de outras atribuições repassadas pela Presidência da Câmara.
Art. 2º Fica designado o Empregado Público **MAYCON MAYK BENTO,** como suplente do Titular designado no **Caput** deste Artigo, substituindo-o em suas faltas.
Art. 3º Ficam designados os Empregados desta Casa, Idalina Rodrigues da Silva, Célia de Fátima Tobias Santos, Maria Cristina dos Santos, Maycon Mayk Bento, Caio Miranda Ferreira e Cristiano Júnior da Silva, para auxiliarem nos trabalhos do Programa Câmara Mirim.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria 24/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:7F697D8B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA NO 14/2023 ESTABELECE ATRIBUIÇÕES PARA EMPREGADA E EMPREGADO DESTA CASA DE LEIS, QUE MENCIONA.

PORTARIA No 14/2023

ESTABELECE ATRIBUIÇÕES PARA EMPREGADA E EMPREGADO DESTA CASA DE LEIS, QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 163/2016;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao regular e eficiente funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer como atribuições da Empregada Pública desta Casa de Leis, **IDALINA RODRIGUES DA SILVA**, o controle dos prazos relacionados ao Processo Legislativo (prazo para sanção ou veto, promulgação e outros), às correspondências enviadas, provenientes do Plenário e à resposta aos Requerimentos.

§ 1º A Empregada Pública mencionada no **Caput** deste artigo pode contar com o auxílio dos estagiários de Direito desta Casa de Leis, para a execução das atribuições previstas nesta Portaria.

§ 2º Fica designado como suplente da titular o Empregado Público desta Casa, **CAIO MIRANDA FERREIRA**, que a substituirá em suas faltas.
Art. 2º Fica designada a Empregada Pública **IDALINA RODRIGUES DA SILVA**, responsável pelo controle do prazo de respostas das correspondências fundamentadas na Lei de Acesso à Informação.
Parágrafo único. Fica designado como suplente da titular o Empregado Público desta Casa, **CAIO MIRANDA FERREIRA**, que a substituirá em suas faltas.

Art. 3º No caso de vencimento do prazo, sem resposta, em qualquer das hipóteses previstas nesta Portaria, a responsável deve comunicar ao Vereador interessado imediatamente, para que reitere o pedido ou tome as providências que entender pertinentes.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria 21/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:F10D4C88

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 15/2023 DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRO E CONSTITUI A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

PORTARIA Nº 15/2023

DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRO E CONSTITUI A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno e em atendimento às disposições do Inciso IV do Art. 3º da Lei Nacional nº 10.520/2002:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Empregado Público **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA** para exercer a função de Pregoeiro nos Procedimentos Licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns realizados na modalidade de Pregão.

Parágrafo único. Fica nomeado o Empregado Público **CAIO MIRANDA FERREIRA,** como suplente do pregoeiro, substituindo-o em suas faltas.

Art. 2º A Equipe de Apoio para realização de cada Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão será composta por três empregados públicos efetivos, ficando nomeados: **MAYCON MAYK BENTO, IDALINA RODRIGUES DA SILVA** e **CAIO MIRANDA FERREIRA**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 36/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:73D8884A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 16/2023 DESIGNA EMPREGADA QUE MENCIONA PARA FICAR RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO - SAPL - DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

PORTARIA Nº 16/2023

DESIGNA EMPREGADA QUE MENCIONA PARA FICAR RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO - SAPL - DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 42 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de dar maior transparência e publicidade aos trabalhos desta Casa, permitindo ao cidadão acompanhar pela internet todos os trâmites do Processo Legislativo

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Empregada Pública desta Casa, **IDALINA RODRIGUES DA SILVA**, responsável pelo abastecimento e manutenção do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL - da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 2º Fica o Empregado Público desta Casa, **CAIO MIRANDA FERREIRA,** designado como suplente da empregada citada no Art. 1º desta Portaria, substituindo-a em suas faltas.

Art. 3º Ficam os(as) Estagiários(as) e os(as) Aprendizes desta Casa, responsáveis pelo auxílio à Empregada Pública citada no Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 50/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:961B07F4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 17/2023 DESIGNA EMPREGADOS QUE MENCIONA PARA FICAREM RESPONSÁVEIS PELA PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DE LAGOA DA PRATA.

PORTARIA Nº 17/2023

DESIGNA EMPREGADOS QUE MENCIONA PARA FICAREM RESPONSÁVEIS PELA PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DE LAGOA DA PRATA.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 42 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.075/2018, que Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Adotar o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, Instituído e Administrado pela AMM, como Meio Oficial de Comunicação dos Atos Normativos e Administrativos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

Ainda, a necessidade de dar maior transparência e publicidade aos trabalhos desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Empregada Pública desta Casa, **Idalina Rodrigues da Silva**, responsável pela publicação dos atos normativos e administrativos desta Casa Legislativa, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, sendo substituída em suas faltas pelo Empregado Público **Caio Miranda Ferreira**.

Art. 2º A responsabilidade fixada no Art. 1º desta Portaria não exclui aquela do Empregado Público responsável pelas compras desta Casa, **Caio Miranda Ferreira**, de publicar extratos de editais, contratos, termos aditivos e de outros documentos relacionados à área de compras, licitação e contratos, sendo substituído em suas faltas pelo empregado público **Cristiano Júnior da Silva**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 51/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:C9DB5F4F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 18/2023 DESIGNA EMPREGADOS PÚBLICOS QUE MENCIONA PARA O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS FISCAIS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

PORTARIA Nº 18/2023

DESIGNA EMPREGADOS PÚBLICOS QUE MENCIONA PARA O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS FISCAIS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa,

Considerando a necessidade de alcançarmos maior eficiência, eficácia e efetividade nos trabalhos desta Casa

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Empregado Público desta Casa, **Maycon Mayk Bento**, como o responsável pelo recebimento de nota fiscal e/ou documento que a substitua, emitido por fornecedor ou prestador de serviço a esta Casa de Leis.

Parágrafo único. Fica designado como suplente do titular citado no **caput** deste artigo o Empregado Público desta Casa, **Cristiano Júnior da Silva,** que o substituirá em suas faltas.

Art. 2º Os documentos fiscais serão entregues pessoalmente ou endereçados ao e-mail ou WhatsApp do empregado citado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Nas hipóteses em que os documentos fiscais tiverem que ser retirados nos sites dos contratados, fica a cargo do empregado citado no Art. 1º desta Portaria, a retirada dos mencionados documentos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 34/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:5E54C3A3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 19/2023 DESIGNA EMPREGADOS QUE MENCIONA PARA FICAREM DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DA EMPRESA DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

PORTARIA Nº 19/2023

Designa Empregados que menciona para ficarem de plantão para atendimento da empresa de monitoramento do sistema de segurança da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Empregado Público desta Casa, **JAIME FERREIRA JUNIOR,** para ficar de plantão para atendimento de ligação da empresa responsável pelo monitoramento do Sistema de Segurança da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica designada a Empregada Pública **ROSELI PENHA TAVARES SANTOS DE FARIA**, como suplente do titular, substituindo-o em suas faltas.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 29/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:A3EF3354

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 20/2023 REGULAMENTA O SISTEMA DE BANCO DE HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 20/2023

REGULAMENTA O SISTEMA DE BANCO DE HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 435/2003

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Empregado Público desta Casa, **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.464.350, SSP/MG, inscrito no CPF nº 872.539.766-49, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Administrativo, também encarregado pela realização das tarefas relativas ao controle de pessoal e a de gerar e assinar a folha de pagamento dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo local, para a operação do Relógio de Ponto e manutenção no software referente a ele.

Parágrafo único. Fica nomeado o Empregado Público **CAIO MIRANDA FERREIRA,** como suplente do titular designado no **Caput** deste Artigo, substituindo-o em suas faltas.

Art. 2º O Empregado Público ocupante de cargo de provimento efetivo que não registrar o ponto junto ao relógio, tanto na chegada quanto na saída, fica sujeito à perda do dia, visto que tal fato inviabiliza a apuração das horas trabalhadas.

Art. 3º Não é permitida a compensação de atrasos diários com o registro do ponto após o horário normal de trabalho de cada empregado, exceto com autorização por escrito da Presidência da Câmara.

§ 1º A hora ou fração desta, trabalhada fora do horário normal de jornada de cada empregado público não será, em hipótese alguma, considerada hora extra, exceto aquela realizada por meio de autorização por escrito da Presidência da Câmara.

§ 2º O horário normal para o registro de entrada na Câmara é às 12 horas e saída às 18 horas, para todos os empregados, salvo para as empregadas Maria Cristina dos Santos e Célia de Fátima Tobias Santos, cujos horários serão definidos pela Presidência da Câmara por meio de Memorando.

§ 3º O horário normal para o registro de entrada na Câmara é às 12 horas e saída às 17 horas, para os Estagiários.

§ 4º Fica autorizada a tolerância de 05 (cinco) minutos no registro do ponto do empregado, tanto na chegada quanto na saída, nos termos do § 1º do Artigo 58 da CLT.

Art. 4º A solicitação de autorização para a realização de serviços extraordinários e para a concessão de compensação do trabalho extraordinário (folga), nos termos dos Artigos 3º e 7º da Resolução nº 435/2003 desta Casa, respectivamente, deve ser apresentada pelo empregado à Presidência da Câmara com antecedência, sob pena de indeferimento e desconto do dia não trabalhado.

Art. 5º O empregado deve comunicar com antecedência mínima de 03 (três) dias quando houver a necessidade de se ausentar do serviço, exceto em casos de urgência e emergência, bem como apresentar o documento válido para justificativa da falta ao empregado responsável pela operação do Relógio de Ponto, no dia posterior, sob pena da perda do dia.

Art. 6º Os empregados públicos desta Casa devem gozar suas férias nos termos da Legislação Pátria vigente, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo único. O gozo das férias por parte do empregado deve se dar efetivamente após o recebimento de sua respectiva remuneração nos termos da CLT.
Art. 7º A coleta dos registros eletrônicos de ponto, bem como, a apuração do saldo do Banco de Horas devem ser feitas pelo empregado designado no Art. 1º desta Portaria, e concluídas até o décimo dia útil do mês, devendo o respectivo relatório ser apresentado à Presidência, com envio de cópia ao Controle Interno desta Casa, no décimo primeiro dia útil do mês.
Art. 8º As faltas eventualmente existentes no ponto dos Empregados Públicos desta Casa, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, serão descontadas na respectiva remuneração do mês subsequente, ou constar como saldo negativo no Banco de Horas até o prazo limite para acerto.
Art. 9º Os Empregados Públicos desta Casa, ocupantes de Emprego Público de Provimento em Comissão, não devem registrar suas entradas e saídas ao serviço no relógio de ponto da Câmara.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições da Portaria 37/2022.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Os Empregados e Estagiários abaixo relacionados declaram estar cientes dos termos da **Portaria nº 20/2023**:

CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA:

MARIA CRISTINA DOS SANTOS:

CÉLIA DE FÁTIMA TOBIAS SANTOS:

MAYCON MAYK BENTO:

CAIO MIRANDA FERREIRA:

MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA:

IDALINA RODRIGUES DA SILVA

ROSELI PENHA TAVARES SANTOS DE FARIA

JAIME FERREIRA JÚNIOR:

ALBERTO GARCIA LEÃO VIDAL:

MILA GOMES:

ISRAEL ANTÔNIO DA SILVA LOPES:

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:F939270E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 21/2023 DESIGNA EMPREGADOS PÚBLICOS QUE MENCIONA PARA FICAREM RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE SOM, IMAGENS E TRANSMISSÕES DE SESSÕES E EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

PORTARIA Nº 21/2023

DESIGNA EMPREGADOS PÚBLICOS QUE MENCIONA PARA FICAREM RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE SOM, IMAGENS E TRANSMISSÕES DE SESSÕES E EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa,

Considerando a necessidade da manutenção da qualidade do som e da transmissão ao vivo das sessões via rádio e redes sociais, quando permitido pela Legislação, evitando ruídos, microfonia, etc … e do auxílio e orientação aos Edis quanto ao uso do microfone e posicionamento para câmeras;

Considerando ainda, a necessidade da preservação dos equipamentos de som, câmeras e computador utilizado para transmissão audiovisual desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Empregado Público desta Casa, **MAYCON MAYK BENTO,** como responsável pelas seguintes atividades:
I - ligar, controlar a regulagem e desligar os equipamentos de som e imagem do plenário, bem como tocar os hinos no início das sessões, devendo permanecer no local supracitado durante as sessões desta Casa, para tanto;
II - tomada de imagens durante as sessões desta Casa Legislativa, para a transmissão ao vivo;
Art. 2º O Empregado Público desta Casa, **MAYCON MAYK BENTO,** quando necessário, fica autorizado a cumprir jornada de trabalho das 13 às 19 horas, nos dias de sessões, Audiência Pública ou outro evento que seja transmitido via rádio e/ou redes sociais e que se iniciem a partir das 18 horas.

Parágrafo único. Fica autorizado também, a realizar hora extra, quando necessário, sendo referidas horas computadas no Banco de Horas desta Casa Legislativa.

Art. 3º Ficam designados como suplentes do titular previsto no Art. 1º desta Portaria, os Empregados Públicos desta Casa, **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA – 1º Suplente – e MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA – 2º Suplente.**

Art. 4º Ao Empregado Público desta Casa, **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA**, se aplicam as regras previstas no Art. 2º e seu Parágrafo Único desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:3F78913D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO PARA O BIÊNIO 2023/2024.

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO PARA O BIÊNIO 2023/2024.

No dia 01/01/2023 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte três), às 10h00mim, na sede da Câmara Municipal de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, localizada na Rua Rogério Gissoni, n.º 450 (quatrocentos e cinquenta), bairro Centro, foi realizada a Posse dos membros da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024. A sessão foi aberta com a leitura sobre o procedimento de eleição dos cargos da Mesa Diretora que aconteceu no dia 19/12/2022 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e dois), que foi assim transcrito: "O Regimento Interno da Câmara Municipal em seu artigo 9º parágrafo único estabelece que a eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão legislativa, empossando-se os eleitos em primeiro de janeiro. Portanto a eleição ocorreu durante a realização da 23ª Sessão Ordinária, última do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Na ocasião o Secretário da Mesa, Vereador Francisco Carlos Maciel informou aos demais legisladores que, nos termos regimentais, o voto seria secreto, com apuração pública dos mesmos e que venceria o vereador que obtivesse a maioria simples dos votos. Em caso de empate nas eleições para membro da Mesa, proceder-se-ia um segundo escrutínio para desempate e, se o empate persistisse, o concorrente mais votado nas eleições municipais seria proclamado vencedor. Em seguida, o Presidente solicitou para que o Secretário processe a chamada nominal dos vereadores para comprovação da presença da maioria dos membros da Câmara Municipal, nos termos do inciso I, do Artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal. Realizada a chamada comprovou-se que todos os vereadores estavam presentes. Passando a votação o presidente nomeou o Diretor Geral da Câmara José Camilo da Silva Junior para distribuir e recolher as células de votação. Os Vereadores foram orientados de que estariam sendo distribuídas as cédulas de votação com os nomes dos candidatos e que o vereador deveria assinalar na frente do nome do candidato de sua preferência e, quando houvesse apenas um inscrito, deveria assinalar SIM ou NÃO. Naquela Sessão o Presidente da Câmara informou que para o cargo de Suplente de Secretário não havia nenhum vereador inscrito, por este motivo informou que estavam novamente abertas as inscrições para o cargo de Suplente de Secretário e que, a eleição seria realizada em 23/12/2022 (vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e dois) às 16h00mim, durante a realização da 7ª (sétima) Sessão Extraordinária de 2022 (dois mil e vinte e dois). Em seguida informou que, para a eleição para o cargo de Secretário estava inscrito apenas o Vereador Clóvis Coldibeli. Em seguida o Presidente deixou a palavra livre ao candidato para que se manifestasse, caso quisesse. Após isso, cada vereador foi chamado nominalmente, recebeu a cédula, votou e colocou seu voto na urna própria e para a apuração dos votos foi convocado o Vereador José Agostinho Muroni. Com a leitura do boletim de apuração constatou-se que o Vereador Clóvis Coldibeli obteve 11 (onze) votos favoráveis, nenhum voto contrário, branco ou nulo e assim o Presidente **DECLAROU ELEITO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL O VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI E QUE, NA DATA DE HOJE, TOMA POSSE E ENTRA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DURANTE O BIÊNIO 2023/2024.** Na citada Sessão, o Presidente Vanderlei Cândido de Almeida, passou então a Presidência da sessão ao Vice-Presidente Vereador Tiago Bazolli de Moraes que informou que estavam inscritos para o cargo de Vice-Presidente os Vereadores Vanderlei Cândido de Almeida e Vânia Aparecida Vieira Couto. Após isso, a palavra deixou livre aos candidatos para que se manifestem, caso quisessem. Em seguida, cada vereador foi chamado nominalmente, recebeu a cédula, votou e colocou seu voto na urna própria e para a apuração dos votos foi convocado o Vereador Fábio Anderson da Silva. Com a leitura do boletim de apuração constatou-se que o Vereador Vanderlei Cândido de Almeida obteve 6 (seis) votos e que a Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto obteve 5 (cinco) votos, não havendo nenhum voto em branco ou nulo e assim o Presidente **DECLAROU ELEITO PARA O CARGO DE VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL O VEREADOR VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, E QUE, NA DATA DE HOJE, TOMA POSSE E ENTRA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DURANTE O BIÊNIO 2023/2024.** Ainda na mesma Sessão Ordinária do dia 19/12/2022 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e dois) o Vereador Tiago Bazolli de Moraes devolveu a Presidência da sessão ao Presidente da Câmara Vereador Vanderlei Cândido de Almeida. Prosseguindo, o presidente informou que para a eleição para o cargo de Presidente, estavam inscritos os Vereadores

Aparecido Rodrigues e Tiago Bazolli de Moraes. O Presidente deixou a palavra livre aos candidatos para que se manifestassem, caso quisessem. Em seguida, cada vereador foi chamado nominalmente, recebeu a cédula, votou e colocou seu voto na urna própria e para a apuração dos votos foi convocado o Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva. Com a leitura do boletim de apuração constatou-se que o Vereador Aparecido Rodrigues obteve 6 (seis) votos e que o Vereador Tiago Bazolli de Moraes obteve 5 (cinco) votos, não havendo nenhum voto em branco ou nulo e assim o Presidente **DECLAROU ELEITO PARA O CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL O VEREADOR APARECIDO RODRIGUES, E QUE, NA DATA DE HOJE, TOMA POSSE E ENTRA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DURANTE O BIÊNIO 2023/2024.** No final da 23ª Sessão Ordinária o Presidente convocou os Vereadores para a 7ª Sessão Extraordinária que aconteceu no dia 23/12/2022 (vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e dois), às 16h00mim, com a finalidade de eleição para o cargo de Suplente de Secretário e para os cargos nas Comissões Permanentes da Câmara Municipal. Realizada a 7ª Sessão Extraordinária procedeu-se a votação para o cargo de Suplente de Secretário, o Presidente informou que para a eleição para o cargo de Suplente de Secretário estava inscrito apenas o Vereador Fábio Anderson da Silva. Em seguida o Presidente deixou a palavra livre ao candidato para que se manifestasse, caso quisesse. Na sequência, cada vereador foi chamado nominalmente, recebeu a cédula, votou e colocou seu voto na urna própria e para a apuração dos votos foi convocado o Vereador Paulo Luiz de Cantuária. Com a leitura do boletim de apuração constatou-se que o Vereador Fábio Anderson da Silva obteve 9 (nove) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários, nenhum voto branco ou nulo e assim o Presidente **DECLAROU ELEITO PARA O CARGO DE SUPLENTE DE SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL O VEREADOR FÁBIO ANDERSON DA SILVA E QUE, NA DATA DE HOJE, TOMA POSSE E ENTRA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DURANTE O BIÊNIO 2023/2024.** Destaca-se que a 23ª Sessão Ordinária do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) e a 7ª Sessão Extraordinária do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) em que ocorrerão a votação para os cargos da Mesa Diretora foi gravada na íntegra e a gravação está a disposição de todos na Diretoria Geral da Casa, e no perfil oficial da Câmara no Facebook através do link: https://www.facebook.com/camaraof e da página oficial da Câmara no Youtube através do link: https://www.youtube.com/user/tvtransparenciacmof servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução n° 001/2018. **ESTANDO TODOS OS ELEITOS DEVIDAMENTE EMPOSSADOS EM SEUS RESPECITIVOS CARGOS** o novo presidente da Câmara Vereador Aparecido Rodrigues agradeceu a presença de todos, determinou a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os vereadores. Não havendo mais nada a se tratar, o presidente declarou encerrada a presente sessão às 10h50mim. Ouro Fino, 01/01/2023 (Primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três).

VEREADOR APARECIDO RODRIGUES
Presidente

VEREADOR VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA
Vice Presidente

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Secretário

VEREADOR FÁBIO ANDERSON DA SILVA
Suplente de Secretário

VEREADOR FRANCISCO CARLOS MACIEL	***VEREADOR JOSÉ AGOSTINHO MURONI***
VEREADOR MARCOS SILVA DE MENEZES	***VEREADOR PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA***
VEREADOR PAULO LUÍS DE CANTUÁRIA	
VEREADORA VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO	***VEREADOR TIAGO BAZOLLI DE MORAES***

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:9724BA74

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 005/2023

PORTARIA Nº. 005/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o cargo comissionado de Diretor da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **BRUNA NUNES DE SOUSA** do cargo público comissionado de Diretora da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2023.

VEREADOR APARECIDO RODRIGUES
Presidente (2023/2024)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:7558CC40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PORTARIA Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Adota os Decretos nºs. 18/2017 e 55/2017, baixados pelo Chefe do Pode Executivo Municipal, que regulamentam a condução de veículos oficiais e os procedimentos para ressarcimento ao erário de valores devidos em razão da aplicação de multas de trânsito, no âmbito da Câmara Municipal de Recreio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Adotar, no âmbito da Câmara Municipal de Recreio o disposto no Decreto Municipal nº 18, de 22 de março de 2017, que "Dispõe sobre a regulamentação acerca da condução de veículo oficial em Recreio - MG" e no Decreto Municipal nº 55, de 11 de agosto de 2017, que "Regulamenta procedimentos para pagamento e ressarcimento ao erário público de valores devidos por servidor do Município de Recreio em razão de aplicação de multas de trânsito de veículos e dá outras providências".
Art. 2º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Recreio,MG, 3 de janeiro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:CE946A6E

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 01/2022
CONTRATO Nº: 015/2022

PARTES: Câmara Municipal de Recreio, Contratante e Frederico André Lacerda Andrade, Contratado.
OBJETO: Prorrogar, até 31/12/2023 o prazo de vigência do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 031.0001.2.002.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93; Processo Licitatório nº 017/2022 – Dispensa de Licitação nº 016 /2022.
SIGNATÁRIOS: Douglas Ferreira Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Recreio, pela contratante e Frederico André Lacerda Andre, pela contratada

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:CD288E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, através de sua Pregoeira, comunica que fará realizar no dia 13 de janeiro de 2023, com credenciamento as 08:30 e sessão pública às 09:00hs, no prédio da Câmara, situado na avenida Montes Claros, nº 229, centro, procedimento licitatório na Modalidade Pregão, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de combustíveis para abastecimento da frota do Legislativo Municipal. Cópia do Edital e seus anexos, bem como esclarecimentos acerca do certame, poderão ser obtidos, - de segunda a sexta-feira, entre 07:00 e 13:00 horas - na sede da Câmara ou pelo e-mail: licitacao@camarasaofrancisco.mg.gov.br e ainda pelos telefones (38) 3631.3314 e 3631.1368.

São Francisco – MG, 05 de janeiro de 2023.

MARIA CLEIDE MENDES ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira..

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:171AC8E9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

Considerando que fora realizado o CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, todo em conformidade com a legislação em vigor. Considerando a conclusão, em sua totalidade, dos trabalhos relativos à realização do certame. Considerando esgotados todos os prazos para recursos, impugnações, reclamações ou eventuais questionamentos acerca do resultado final do certame.

O Presidente da Câmara de Municipal de São Francisco/MG o Vereador Joaquim Johnny Ruas, no exercício de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final do concurso público regido pelo Edital 1/2022, referente aos cargos listados conforme classificação em anexo.

São Francisco, 06 de Janeiro de 2023.

JOAQUIM JOHNNY RUAS
(Presidente da Câmara dos Vereadores de São Francisco/MG)

CARGO:001 - MOTORISTA
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)PABLO MAGNUM ALVES DE SOUZA - Class.: 1 / WALDEIR ALMEIDA ROCHA - Class.: 2
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)LUAN GONCALVES DE ALMEIDA CAIRES - Class.: 3 / DANIEL SILVA CARDOSO - Class.: 4 / EDSON RODRIGUES RAMOS - Class.: 5 / FERNANDO FERREIRA ALVES - Class.: 6 / CARLOS ROBERTO SANTOS CASTRO - Class.: 7 / IRAILSON DURAES SILVEIRA - Class.: 8 / PAULO CESAR PEREIRA CARDOSO - Class.: 9 / LUIZ CARLOS DE MOURA - Class.: 10 / JANSEN DE OLIVEIRA ARAUJO - Class.: 11 / NILTON LISBOA DA SILVA - Class.: 12 / IDELIO PEREIRA DA CRUZ - Class.: 13 / RENAN PARAISO ALMEIDA - Class.: 14 / FABIO JOSE MARQUES AQUINO - Class.: 15 / EDSON AUGUSTO DE ALMEIDA MOURA - Class.: 16 / ATHOS HERCULES VIERA DOS SANTOS - Class.: 17 / EDILSON VIEIRA DA SILVA - Class.: 18 / EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS - Class.: 19 / LUCAS MENDES DE MATOS - Class.: 20 / TAILSON GONCALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Class.: 21 / GILSON PEREIRA DE ALMEIDA - Class.: 22 / SANTHYAGO MENDES RIBEIRO - Class.: 23
CARGO:002 - PORTEIRO
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)EDSON CORDEIRO DOS SANTOS - Class.: 1
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)THIAGO ROCHA DE MOURA - Class.: 2 / GABRIEL FIGUEIREDO GUEDES - Class.: 3 / EDSON GABRIEL DE ANDRADE GONCALVES - Class.: 4 / GERALDO AFONSO GUEDES JUNIOR - Class.: 5 / JOSENIR RIBEIRO DE BRITO - Class.: 6 / LUIZ GUILHERME GRAMACHO DE SOUZA - Class.: 7 / NELY PASSOS SOBRINHA - Class.: 8 / LEANDRO AMARAL BARBOSA - Class.: 9 / GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 10 / MOISES PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 11 / DIEGO MICHAEL DE SOUZA VIEIRA - Class.: 12 / DAVID MOTA DA SILVA - Class.: 13 / RENATO NUNES CARVALHO - Class.: 14 / ERIC VITOR FERREIRA RIBEIRO - Class.: 15 / MATEUS GONCALVES DA CRUZ - Class.: 16 / CLEITON CESAR ALVES DE SOUZA - Class.: 17 / MATEUS DE SOUZA SANTOS - Class.: 18 / JOAO MIGUEL DOS SANTOS VIEIRA - Class.: 19 / AGNALDO NIZ DOS SANTOS - Class.: 20 / DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS - Class.: 21 / ELIVELTON FERREIRA TOMAZ - Class.: 22 / VICTOR WESLEY ALMEIDA NUNES - Class.: 23 / FARLEY SOLISMAR PEREIRA RIBEIRO - Class.: 24 / MARIA DE FATIMA DE MATOS MENDES SILVA - Class.: 25 / GLEISSON RODRIGUES FERREIRA - Class.: 26 / MAYCON DOUGLAS BATISTA ALMEIDA - Class.: 27 / DEIVISSON LIMA DE JESUS - Class.: 28 / LUCAS ALMEIDA DE JESUS - Class.: 29 / BRUNO SOARES FREIRE - Class.: 30 / ALISSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Class.: 31 / GILBERTO PEREIRA DA CRUZ - Class.: 32 / ANTONIO CARLOS FERREIRA QUEIROZ - Class.: 33 / EDUARDO PEREIRA MORAES - Class.: 34 / DANILO SILVA FERREIRA - Class.: 35 / WAGNER LUZ BARBOSA - Class.: 36 / HELIO MENDES FERREIRA - Class.: 37 / ANA CAROLINA MELO SILVA - Class.: 38 / MAYKON PERES FERREIRA DE SOUZA - Class.: 39 / GEOVANE SILVA DE JESUS - Class.: 40 / GUSTAVO MOREIRA FERRAZ VIEIRA - Class.: 41 / EDINEI DE SOUZA RODRIGUES - Class.: 42 / NAIARA SERAFIM DA SILVA - Class.: 43 / GIOVANI DA SILVA FERRAZ - Class.: 44 / GUILHERME PEREIRA DO ROSARIO - Class.: 45 / ROBSON JOSE SILVA GONCALVES - Class.: 46 / ELOI EDUARDO PARAISO SILVA - Class.: 47 / LUCAS FERREIRA SILVA - Class.: 48 / MAURO JOSE DE ALMEIDA - Class.: 49 / ABNER MARTINS DIAS - Class.: 50 / LUIZ FELIPE PASSOS BARBOSA - Class.: 51 / RICARDO ALVES DUARTE - Class.: 52 / GUILHERME VIEIRA FERREIRA - Class.: 53 / ALISSON JOSE GONCALVES VIEIRA - Class.: 54 / KELVIN KESLEY ALVES FERREIRA - Class.: 55 / ANTONIO CARLOS CECILIO BARBOSA - Class.: 56 / GUSTAVO BARBOSA DIAS - Class.: 57 / VITOR RANGEL RAMOS VIEIRA - Class.: 58 / ANTONIO PETRIKY NUNES ROCHA - Class.: 59 / PABLO TAUAN FERREIRA DE SOUZA - Class.: 60 / IGOR FRANCO FERREIRA - Class.: 61 / GENILSON ISAAC MENDES NASCIMENTO - Class.: 62 / WARLEY JOSE DOS ANJOS - Class.: 63 / RUAN LUCAS FERREIRA ROCHA - Class.: 64 / FRANKLIN DAVID CARVALHO CARDOSO - Class.: 65 / ANDERSON

ALVES DA COSTA - Class.: 66 / GILBERTO MENDES FERREIRA - Class.: 67 / MATHEUS PARAISO NASCIMENTO ALVES - Class.: 68 / GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO OLIVEI - Class.: 69 / GABRIEL BARBOSA PEREIRA - Class.: 70 / JUNIA MARISE FRANCISCA DA SILVA - Class.: 71 / IGOR MOREIRA DE SOUZA - Class.: 72 / MARCOS DOS SANTOS RIBEIRO - Class.: 73 / ADRIANO DE SOUZA SANTOS - Class.: 74 / DIEGO RIBEIRO ROCHA - Class.: 75 / GUILHERME DOS REIS RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 76 / REJANE ALVES ROCHA - Class.: 77 / GEOVANE DE SOUZA SANTOS - Class.: 78 / CLAUDIA NASCIMENTO SOUZA - Class.: 79 / RICARDO SALDANHA SILVA - Class.: 80 / GILBERTA BORGES DE ALMEIDA SOARES - Class.: 81 / CARMEN IONE SOARES ALMEIDA - Class.: 82 / ALEX GOMES NARCISO - Class.: 83 / MARCOS ANTONIO VIEIRA SOARES - Class.: 84 / RENAN CARNEIRO GUIMARAES - Class.: 85 / DAVID FRANCISCO MOREIRA MARTINS - Class.: 86 / GILMAR REIS DE SOUZA - Class.: 87 / MICHAEL DIOGO MENDES COSTA - Class.: 88 / DANILO PEREIRA MENDES - Class.: 89 / DARLEY PARAISO VIEIRA - Class.: 90 / MARIA MARCILENE FERREIRA DE SOUZA CARDOSO - Class.: 91 / GUILHERME FERREIRA CARDOSO - Class.: 92 / GIOVANI DE ALMEIDA ROCHA - Class.: 93 / KESLEY PATRICK FERREIRA NIZ - Class.: 94 / GEREMIAS GONCALVES SOARES - Class.: 95 / EDILSON DE FRANCA VIEIRA - Class.: 96 / PRISCILA SOUZA DA SILVA - Class.: 97 / ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 98 / LINCOLN PEREIRA MENDES - Class.: 99 / DIOGO PEREIRA DA SILVA - Class.: 100 / PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Class.: 101 / PAULO CESAR NUNES CORDEIRO - Class.: 102 / FARLEI BATISTA BARBOSA - Class.: 103 / MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS - Class.: 104 / ADAUTO ROCHA FIGUEIREDO - Class.: 105 / LUCIANA DA SILVA ROMAO - Class.: 106 / RAFAEL RODRIGUES CORDEIRO - Class.: 107 / DANIEL DIAS VIEIRA PARAISO - Class.: 108 / LORRANA REGIA SOARES VIEIRA - Class.: 109 / MARCOS JOSE FERREIRA - Class.: 110 / DENILSON ALVES CARDOSO - Class.: 111 / JADERSON BRENO DE JESUS MENDES - Class.: 112 / VICTOR SAMUEL SILVA DE ALMEIDA - Class.: 113 / DEYVID CARNEIRO SILVA - Class.: 114 / MARCIANO VIEIRA DA ROCHA - Class.: 115 / FABIOLA DA SILVA MARTINS - Class.: 116 / MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA - Class.: 117 / WETSON RAMOS BATISTA - Class.: 118 / CLEITON JOSE SILVA RODRIGUES - Class.: 119 / NOEL CARLOS MENDES BATISTA - Class.: 120 / JOSE DOMINGOS FERREIRA ALVES - Class.: 121 / ROGER DIEGO SOUZA CARNEIRO - Class.: 122 / ANSELMO EUGENIO MATEUS FIGUEIREDO DOS SA - Class.: 123 / FLAVIA SANTOS DE SOUZA - Class.: 124 / RODRIGO ANGELO ALMEIDA GOMES - Class.: 125 / DANIEL CAVALCANTI RODRIGUES - Class.: 126 / LUIZ CRISTOVAO LIMA DO NASCIMENTO - Class.: 127 / FABRICIO CARDOZO COUTINHO - Class.: 128 / HUGO DE ALMEIDA SILVA - Class.: 129 / JOAO VITOR GONCALVES RIBEIRO - Class.: 130 / MARCIO GABRIEL PEREIRA RODRIGUES - Class.: 131 / BRUNO DAMIAO RAPOSO - Class.: 132 / ALESSANDRA GABRIELA SILVA VIEIRA DOS SANTOS - Class.: 133 / JEFERSON LOPES MENDES - Class.: 134 / PAULO ANDRE MARTINS QUEIROZ - Class.: 135 / BRUNO FERREIRA DE SOUZA - Class.: 136 / RENATO RODRIGUES RAMOS - Class.: 137 / LUCAS DOS SANTOS PEREIRA - Class.: 138 / ANACLETO RODRIGUES DE QUEIROZ NETO - Class.: 139 / FRANKLIN DE SOUZA GUIMARAES - Class.: 140 / TALLES BARTOLOMEU SANTOS OLIVEIRA - Class.: 141 / EDINARD GONCALVES DE ALMEIDA - Class.: 142 / JOAO PAULO FERREIRA - Class.: 143 / GABRIEL PINHEIRO ALVES - Class.: 144 / WILLIANS MIGUEL RODRIGUES DE FARIAS - Class.: 145 / BRUNO NASCIMENTO CARDOSO - Class.: 146 / EDNILSON VIEIRA DA SILVA - Class.: 147 / BRENO RIBEIRO BARBOSA - Class.: 148 / CHRISTIAN ALLEF CARVALHO DE SOUZA - Class.: 149 / JONATAN SANTOS ALVES - Class.: 150 / LUIZ CARLOS RIBEIRO - Class.: 151 / LUCIANA NAZARE VIEIRA DE ALMEIDA - Class.: 152 / SAVIO PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 153 / MAURICIO VIEIRA SOARES - Class.: 154 / DANILO ALVES DE JESUS - Class.: 155 / CARLOS EDUARDO SILVA RODRIGUES - Class.: 156 / ESTEFANE DE ALMEIDA - Class.: 157 / AUGUSTO RAMOS FIGUEREDO - Class.: 158 / ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA - Class.: 159

CARGO:003 - SERVENTE (AUXILIAR DE COPA, COZINHA E LIMPEZA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)JANIEL MARCOS SOARES DA SILVA - Class.: 1 / ANDERSON PEREIRA DA SILVA - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)VANESSA CARDOSO SOARES LIMA - Class.: 3 / ALICIA LORRANY VIEIRA MADUREIRA - Class.: 4 / EUGENIA LOPES FERREIRA DE MELO - Class.: 5 / LEILA PATRICIA MENDES MARTINS - Class.: 6 / SABRINA GOMES DE JESUS - Class.: 7 / AMANDA KRISLEN ALMEIDA E FREITAS - Class.: 8 / ROBSON PEREIRA DOS SANTOS REIS - Class.: 9 / CARINA DAS DORES MENDES DA SILVA - Class.: 10 / VANESSA RODRIGUES DOS REIS - Class.: 11 / VANIA DOS SANTOS OLIVEIRA - Class.: 12 / VIVIANE RIBEIRO DE BRITO - Class.: 13 / MAYARA RODRIGUES DA SILVA - Class.: 14 / HELLEN TAYLINE SALDANHA FERREIRA SILVA - Class.: 15 / MARIANA CECILIA DE OLIVEIRA FERREIRA - Class.: 16 / JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS - Class.: 17 / TAMIRES DA SILVA SANTANA - Class.: 18 / NOEMIA FERREIRA SILVA - Class.: 19 / GUSTAVO DA SILVA RAMOS - Class.: 20 / TEREZINHA DE LOURDES DA MATA FERREIRA - Class.: 21 / MAILA PATRICIA XAVIER MENEZES - Class.: 22 / THAISA BARBOSA RIBEIRO - Class.: 23 / BARBARA RODRIGUES - Class.: 24 / ELISENE DOS ANJOS BARBOSA - Class.: 25 / LARISSA DE ARAUJO MACIEL - Class.: 26 / LEDA MARIZA MENDES GONCALVES CASTRO - Class.: 27 / IARA CARDOSO DE JESUS - Class.: 28 / SAMIRA ALVES VIEIRA - Class.: 29 / ELIANE VIEIRA DA SILVA - Class.: 30 / CRISTIANE VIEIRA SOARES - Class.: 31 / STEFANE SOUZA DOS SANTOS - Class.: 32 / MARISETE DE JESUS PEREIRA - Class.: 33 / MAILA ALMEIDA DOS SANTOS QUEIROZ - Class.: 34 / IARA GABRIELLE RIBEIRO DOS SANTOS - Class.: 35 / KELLY CRISTINA RODRIGUES SARAIVA - Class.: 36 / ANA CECILIA BARBOSA DE SOUZA - Class.: 37 / ANA INES VIERA E SILVA - Class.: 38 / LILIANE DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA - Class.: 39 / DARLENE MARIA RODRIGUES DA SILVA - Class.: 40 / MARIA EDUARDA FREIRE DE JESUS - Class.: 41 / CIRILA CARDOSO DE JESUS - Class.: 42 / CAROLINE DOURADO VIANA - Class.: 43 / GEANY CRISTINE FRANCISCA DE SOUZA LACERD - Class.: 44 / SANDRA MARIA FERREIRA DE MOURA ALVES - Class.: 45 / KARINA FERREIRA DE SOUZA - Class.: 46 / MARLENE ALVES RIBEIRO LIMA - Class.: 47 / CATIANE BATISTA SANTOS DE JESUS - Class.: 48 / NARAIANY BARBOSA LEMES - Class.: 49 / SIMONE MENDES DOS SANTOS - Class.: 50 / CRISTIANE ROSA DE FREITAS - Class.: 51 / ROSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS - Class.: 52 / JOSE FERNANDO BARBOSA DE SOUZA - Class.: 53 / LARISSA DE FATIMA LIMA DA SILVA - Class.: 54 / JANICE OLIVEIRA DA SILVA - Class.: 55 / ROSILENE RODRIGUES PEREIRA - Class.: 56 / TIAGO SILVA CORDEIRO - Class.: 57 / MONICA BEZERRA PEREIRA - Class.: 58 / CAMILLA BATISTA MATOS - Class.: 59 / SUELI FERREIRA MADUREIRA - Class.: 60 / MARIA CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA - Class.: 61 / DEIVIANE RIBEIRO DE MOURA - Class.: 62 / REGIANE BARBOSA RIBEIRO DOS SANTOS - Class.: 63 / PAULO HENRIQUE MATHEUS SOARES FREIRE - Class.: 64 / CLARA FERREIRA TOMAZ - Class.: 65 / TAIELLE OLIVEIRA DA SILVA ALVES - Class.: 66 / ANA MARIA RIBEIRO QUEIROZ - Class.: 67 / GESSICA DE ALMEIDA NARCISO - Class.: 68 / SUZANE LOPES MARTINS - Class.: 69 / LUDMILA DE ARAUJO MACIEL - Class.: 70 / ANDREIA GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA - Class.: 71 / ALESSANDRA SALDANHA DOS SANTOS - Class.: 72 / RAVILA VIEIRA DE ALMEIDA - Class.: 73 / HELLEN CASSIA LIMA DA SILVA - Class.: 74 / BETANIA ALVES DE JESUS - Class.: 75 / CLEIDE ALVES DE ALMEIDA - Class.: 76 / JONATAN DOMINGOS PEREIRA DA SILVA - Class.: 77 / RITA DE CASSIA ALMEIDA LOPES - Class.: 78 / VICTORIA ELIOENA SANTOS NARCISO - Class.: 79 / JANICE OLIVEIRA DOS SANTOS VIEIRA - Class.: 80 / ANA FLAVIA SILVA DE JESUS - Class.: 81 / CARLA KATIANE DOS SANTOS MORAES - Class.: 82 / JAQUELINE DOS SANTOS GUEDES - Class.: 83 / RAMONE RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 84 / JAINE MAGALHAES

RODRIGUES - Class.: 85 / VALERIA OLIVEIRA DA SILVA - Class.: 86 / FELIPE FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 87 / SANDRA ROCHA DE OLIVEIRA - Class.: 88 / CAMILA APARECIDA ALVES ROCHA DA SILVA - Class.: 89 / MARIANE FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 90 / LEIDIANE PEREIRA DA CONCEICAO - Class.: 91 / MARCIELE DOS SANTOS LIMA DA SILVA - Class.: 92 / YANNE DA SILVA MARTINS - Class.: 93 / KARINE MENDES DE MATOS - Class.: 94 / AMANDA SILVA VIEIRA DOS SANTOS - Class.: 95 / BEATRIZ ALVES DA SILVA - Class.: 96 / PATRICIA ALVES BARBOSA - Class.: 97 / TATIANE SILVA DOS SANTOS - Class.: 98 / ANA MARCIA BARBOSA FERREIRA - Class.: 99 / PATRICIA DE ARAUJO FERREIRA - Class.: 100 / MERCILENE PEREIRA DA SILVA MENDES - Class.: 101 / JULIANA APARECIDA LOPES DOS SANTOS - Class.: 102 / REGIANE BORGES DOS SANTOS SALDANHA - Class.: 103 / CARINE ALVES GONCALVES - Class.: 104 / CLEUDIANE DE ARAUJO BARBOSA - Class.: 105 / MARILIA PEREIRA DE ALMEIDA E FREITAS - Class.: 106 / JUCIELE GONCALVES DE MOURA - Class.: 107 / GISELE BARBOSA DOS SANTOS - Class.: 108 / ROSILENE GONCALVES DOS SANTOS - Class.: 109 / RAILA DE SOUZA ALVES BISPO - Class.: 110 / MARILIA DOS SANTOS ROCHA DA CRUZ - Class.: 111 / MARIA NICE DE ANDRADE RODRIGUES - Class.: 112 / JAMILE RAMOS LEAL - Class.: 113 / GESVANILDE RIBEIRO DE ALMEIDA - Class.: 114 / THAISA GONCALVES AQUINO - Class.: 115 / DARLIANE ALVES BORGES - Class.: 116 / ELAINE BEATRIZ ALVES BATISTA - Class.: 117 / BRUNA ALMEIDA DA CRUZ - Class.: 118 / ANA PAULA FONSECA DE CARVALHO - Class.: 119 / RUTH DOS SANTOS BATISTA - Class.: 120 / CAMILA SOARES FERNANDES - Class.: 121 / GLAYCE DAIANE PEREIRA DA SILVA - Class.: 122 / JAQUELINE PEREIRA BARBOSA - Class.: 123 / CLEONICE VIEIRA DA CRUZ - Class.: 124 / JAQUELINE CARDOSO DE SOUZA - Class.: 125 / MONICA ALVES SANTANA - Class.: 126 / MARGARETH SERAFIM DA SILVA - Class.: 127 / FRANCIELE DE CASSIA SILVA SANTOS DA ROCH - Class.: 128 / ANA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 129 / JAQUELINE LOPES DA SILVA - Class.: 130 / CARLA VIEIRA DE ALMEIDA - Class.: 131 / ANA LUCIA PEREIRA DA CONCEICAO - Class.: 132 / DIENE CASSIA RIBEIRO PEREIRA ROSA - Class.: 133 / ISAURA SOUZA DOS SANTOS - Class.: 134 / PATRICIA FERREIRA PEREIRA - Class.: 135 / BIANCA FERREIRA SILVEIRA - Class.: 136 / VICTOR YURI JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 137 / MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO SANTOS - Class.: 138 / MICHELE ALMEIDA QUEIROZ - Class.: 139 / ELIANE RODRIGUES DA ROCHA - Class.: 140 / CATIA FIUZA MENDES - Class.: 141 / LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 142 / MARCIA REGINA VIEIRA AGUIAR - Class.: 143 / ANDREIA PEREIRA DA LUZ SOUZA - Class.: 144 / MAILA RODRIGUES DA MOTA - Class.: 145 / ADILZA MARIA MENDES SANTOS - Class.: 146 / IVANA MOTA DA SILVA - Class.: 147 / ROSENI ALMEIDA DOS SANTOS - Class.: 148 / EMANUELLY MENEZES NERY - Class.: 149 / SAMIRA RIBEIRO DA LUZ - Class.: 150 / JUSSARA RODRIGUES RIBEIRO - Class.: 151 / CRISTIELE DAMIANA RODRIGUES PEREIRA - Class.: 152 / MARIA HILDA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO - Class.: 153 / DANILO FRANCISCO PEREIRA DA COSTA - Class.: 154 / GRACIELE DA SILVA NASCIMENTO - Class.: 155 / STEFANE LORRANE MOTA MORAIS LEITE - Class.: 156 / DEIVISSON BORGES DA SILVA - Class.: 157 / CARLA DAMARIS MENDES DE MOURA - Class.: 158 / MARCIA PEREIRA LIMA - Class.: 159 / BRUNA FERREIRA SILVEIRA - Class.: 160 / FRANCIMARA ALMEIDA - Class.: 161 / FABIANA BARBOSA RIBEIRO - Class.: 162 / LUCAS RODRIGUES DE SOUZA VIEIRA - Class.: 163 / AGDA REGINA FERREIRA LOPES - Class.: 164 / AILTON FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 165 / LUANA REIS DE SOUZA - Class.: 166 / MARCIA DA SILVA FERREIRA - Class.: 167 / LAURA DOS SANTOS LOPES - Class.: 168 / GILVANA CORDEIRO SILVA E MOURA - Class.: 169 / CARLA REGIANE FERREIRA CARDOSO - Class.: 170 / VALDIRENE SANTOS DA ROCHA GONCALVES - Class.: 171 / ADILZA MARIA VIEIRA DA FONSECA - Class.: 172 / ALISSIA REIS DE OLIVEIRA - Class.: 173 / MATEUS CORDEIRO SANTANA - Class.: 174 / LUCIETE DOS SANTOS SILVA - Class.: 175 / CARLIONE FRANCISCA DE FARIAS - Class.: 176 / CARINE BEATRIZ ALVES ROCHA - Class.: 177 / VERONICE APARECIDA RODRIGUES BORGES - Class.: 178 / ELIETE FERREIRA DE SOUZA SANTOS - Class.: 179 / SILVANY DIAS DE ARAUJO LIMA - Class.: 180 / NEREU DANIEL SANTOS PEREIRA - Class.: 181 / LORRANE RODRIGUES ROCHA - Class.: 182 / ROSALICE PARAISO DA ROCHA - Class.: 183 / MARIA CLEONICE RAMOS BATISTA - Class.: 184 / GISLENE RAMOS DA SILVA - Class.: 185 / RANIELLE RODRIGUES CORDEIRO - Class.: 186 / MARCOS ROGERIO RIBEIRO PASSOS - Class.: 187 / EMILLY MICAELE LIMA MENDES - Class.: 188 / GABRIELA MENDES DE ANDRADE - Class.: 189 / TAILA ALMEIDA DOS SANTOS - Class.: 190 / MARIZETE CORDEIRO DA ROCHA - Class.: 191 / MICAELE SILVA DOS SANTOS - Class.: 192 / REGINEILA GLAUCIA GOMES DO CARMO - Class.: 193 / MARIA JOSE BARBOSA PEREIRA - Class.: 194 / AMANDA SAMARA VIEIRA DOS SANTOS - Class.: 195 / SAMARA GONCALVES RODRIGUES - Class.: 196 / MARCIA APARECIDA ALVES ROCHA VIEIRA - Class.: 197 / NATALIA TATIANE ALVES BATISTA - Class.: 198 / MARIA DAS DORES BATISTA GONCALVES - Class.: 199 / MARIA EDILENE BERTO DA SILVA - Class.: 200 / GRACIELE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA - Class.: 201 / FRANCIELE VIEIRA BATISTA - Class.: 202 / ROSIANE RAMOS ALMEIDA - Class.: 203 / MAICON DA ROCHA SILVA - Class.: 204 / KARINA BATISTA SALDANHA - Class.: 205 / GERIANE GONCALVES SOARES - Class.: 206 / GRACILENE CARDOSO DE MOURA - Class.: 207 / ELIENE SILVA CUNHA - Class.: 208 / MARIA EUNICE ALVES BATISTA - Class.: 209 / JULIANA BARBOSA DE SOUZA - Class.: 210 / SARA PRISCILA GOMES DOS SANTOS SILVA - Class.: 211 / JULIANA PEREIRA DE AMARAL - Class.: 212 / RAFAELA CARDOSO DOS SANTOS - Class.: 213 / RENILDE XAVIER DOURADO - Class.: 214 / DAIANE KELLY RIBEIRO DE JESUS - Class.: 215 / VITORIA DOS SANTOS ALVES - Class.: 216 / DETIANE VIEIRA DA ROCHA - Class.: 217 / LARISSA LORRANE DOS SANTOS SILVA - Class.: 218 / EMILIANA SANTOS SILVA - Class.: 219 / SABRINA DE JESUS ROSA - Class.: 220 / EDNELIA BATISTA DE SOUZA - Class.: 221 / TAIS ALVES ALMEIDA - Class.: 222 / JESSICA DE SOUZA FERREIRA - Class.: 223 / ANNE CAROLINE DA SILVA ALVES - Class.: 224 / CLAUDIA VIEIRA DA SILVA - Class.: 225 / ROSELI ALVES GUEDES DA SILVA - Class.: 226 / MARIA SOLANGE DE JESUS VIEIRA - Class.: 227 / ALESSANDRA FERREIRA PEREIRA - Class.: 228 / VANUSA BARBOSA DE SA - Class.: 229 / FERNANDA RAMOS OLIVEIRA - Class.: 230 / RITA DE CASSIA RIBEIRO DE JESUS - Class.: 231 / MARILDA CANDIDO CARNEIRO - Class.: 232 / ALINE LIMA DO NASCIMENTO - Class.: 233 / EVA APARECIDA RODRIGUES ALKIMIM - Class.: 234 / CLESIA APARECIDA ALVES FERREIRA - Class.: 235 / SANDY INES RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 236 / MICHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA - Class.: 237 / GLEYCIANE ALVES DE ALMEIDA - Class.: 238 / RANIELE LORRANA SATELES CAETANO - Class.: 239 / RITA DE CASSIA MENDES DA ROCHA - Class.: 240 / ELIZANE CARDOSO RODRIGUES - Class.: 241 / VALDELICE FERREIRA LOPES - Class.: 242 / JOSIANE FERREIRA DA ROCHA - Class.: 243 / EMILLY ALVES RIBEIRO GAIA - Class.: 244 / DOUGLAS RODRIGUES RIBEIRO - Class.: 245 / ELENILZA DE ALMEIDA RODRIGUES - Class.: 246 / MEIRE ROSE FERREIRA LOPES - Class.: 247 / MARIA ANTONIA ALVES SERAFIM - Class.: 248 / VANILZA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 249 / MARIA CRISTINA RIBEIRO SANTOS - Class.: 250 / LEIDIANE DE SOUZA RIBEIRO - Class.: 251 / NAIANE APARECIDA ROSA DOS SANTOS - Class.: 252 / MARIA LUCINEIDE RODRIGUES SANTOS - Class.: 253 / HERCILIA MARIA PEREIRA RAPOSO - Class.: 254 / ANA PAULA PEREIRA MENDES - Class.: 255

CARGO:004 - RECEPCIONISTA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)DANILSON SILVA DOS SANTOS - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)SILVANEIDE BRAGA DA SILVA - Class.: 2 / LIDICY MACEDO TAVARES - Class.: 3 / MICHAEL DIOGO MENDES COSTA - Class.: 4 / DANILO PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 5 / EMILLY FRANCINE DE SOUZA FERREIRA - Class.: 6 / RAMILLE MARTINS DE MENDONCA FERREIRA - Class.: 7 / PABLO

MAGNUM ALVES DE SOUZA - Class.: 8 / KEVIN ALVES DA LUZ - Class.: 9 / ELISANGELA DOS SANTOS ROCHA - Class.: 10 / DOUGLAS FERREIRA SILVA - Class.: 11 / VANIA DOS SANTOS OLIVEIRA - Class.: 12 / DARLIANE ALVES BORGES - Class.: 13 / LUAN GONCALVES DE ALMEIDA CAIRES - Class.: 14 / MONICA ALVES SANTANA - Class.: 15 / DAIANE MENDES GONCALVES - Class.: 16 / VANESSA FERREIRA ALVES - Class.: 17 / ADRIANA DE ALMEIDA MOURA - Class.: 18 / SARA SUELEN RODRIGUES DE MOURA - Class.: 19 / HUGO JOSE FERREIRA VIEIRA - Class.: 20 / KAMILA ALVES DA CRUZ - Class.: 21 / THAISA BARBOSA RIBEIRO - Class.: 22 / MARIA DE FATIMA DE MATOS MENDES SILVA - Class.: 23 / LAURA GOMES DE OLIVEIRA LIMA - Class.: 24 / ANE CAROLAINY VIEIRA RAMOS - Class.: 25 / DIEGO MICHAEL DE SOUZA VIEIRA - Class.: 26 / PAULA STEFANE SILVA DE OLIVEIRA - Class.: 27 / SUELEN RODRIGUES SENA - Class.: 28 / TAIS RODRIGUES DA SILVA - Class.: 29 / GABRIEL FIGUEIREDO GUEDES - Class.: 30 / BIANCA FERREIRA SILVEIRA - Class.: 31

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:0D50C694

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 001/2021, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa FELICIO E RODRIGUES MEDICINA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.982.655/0001-12.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:60541664

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 001/2020, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a CLINICA DE SAUDE ECOGENICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.336.368/0001-37.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:757AC30B

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 001/2019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a IMMD SERVIÇOS MÉDICOS, inscrito no CNPJ sob o nº 21.363.401/0001-86.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:F8AA74DD

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento – Processo nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, indicados no anexo I deste edital.
Credenciado: CLINICA MEDICA PEDRA NETO com inscrição no CNPJ sob o n° 09.536.826/0001-44.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2023.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:49E72807

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento – Processo nº 063/2022– Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, indicados no anexo I deste edital.
Credenciado: CLINICA DE SAUDE ECOGENCIA LTDA com inscrição no CNPJ sob o n° 08.336.368/0001-37.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2023.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:167634F2

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento – Processo nº 063/2022– Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, indicados no anexo I deste edital.
Credenciado: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES com inscrição no CNPJ sob o n° 23.798.846/0001-14.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2023.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:FCD471D7

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento – Processo nº 063/2022– Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, indicados no anexo I deste edital.
Credenciado: CENTRO MEDICO DR. LEONARDO REIS COTTA com inscrição no CNPJ sob o n° 08.854.901/0001-52.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2023.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:D3694716

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento – Processo nº 063/2022– Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, indicados no anexo I deste edital.
Credenciado: CLINICA NEUROLOGICA K & M LTDA com inscrição no CNPJ sob o n° 05.595.627/0001-56.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2023.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:561515F6

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 001/2021, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e o SERVIÇOS DE RADIOLOGIA SÃO JUDAS TADEU LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.489.336/0001-25.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:2D242115

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento – Processo nº 063/2022– Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, indicados no anexo I deste edital.
Credenciado: CMT – CENTRO MEDICO DO TRABALHO com inscrição no CNPJ sob o n° 05.047.575/0001-83.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2023.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:56A8A800

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 002/2022, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a VALE DO PIRANGA SERVIÇO EM SAUDE LTDA com inscrição no CNPJ sob o n° 31.590.543/0001-30.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:A586F3A5

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 001/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a CLINICA DE SAUDE ECOGENICA LTDA com inscrição no CNPJ sob o n° 08.336.368/0001-37.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:567CEB5C

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 001/2019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a CLINICA DE SAUDE ECOGENICA LTDA com inscrição no CNPJ sob o n° 08.336.368/0001-37.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:6CAB6DDE

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 001/2022, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a CLINICA DE SAUDE ECOGENICA LTDA com inscrição no CNPJ sob o n° 08.336.368/0001-37.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:E3D44E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os senhores membros do Conselho Fiscal para Reunião Extra Ordinária a realizar-se no dia 12 de janeiro de 2023, na Sala de Reuniões do Cisrun**, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 14h (quatorze horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **14h30 (quatorze horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª – Apresentação das contas do mês de Julho a Dezembro de 2022;

Montes Claros, 05 de janeiro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:6D77CD59

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os**

senhores membros do Conselho Fiscal para Reunião Extra Ordinária a realizar-se no dia 11 de janeiro de 2023, na Sala de Reuniões do Cisrun, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 14h (quatorze horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **14h30 (quatorze horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª – Apresentação das contas do mês de Julho a Dezembro de 2022;

Montes Claros, 05 de janeiro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:5325CC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
NOMEA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO 2023

PORTARIA Nº 95, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO PARA O EXERCÍCIO 2023.

A Secretária Executiva, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 39, inciso XIV do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO e em cumprimento ao disposto no art. 6º, inciso XVI e ao 51, ambos da Lei 8.666 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear "Comissão de Licitações" composta pelos seguintes membros:
I) DAIANY ALVES DE MATOS – Presidente
II) ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ- Membro
III) ADÃO PEREIRA DA SILVA - Membro
IV) FRANCIELLE MARTINS DE DEUS - Membro

Parágrafo Único: A Sra. DAIANY ALVES DE MATOS nomeada como presidente da Comissão de Licitação é autoridade competente para assinar os processos de licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, bem como os processos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, previstos nos art. 24 e 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas, 05 de janeiro de 2023.

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:4E1EF75F

SECRETÁRIA EXECUTIVA
DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO 2023

PORTARIA Nº 96, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 39 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, em consonância com o que determina o art. 6º inciso XVI e art. 51 ambos da Lei 8.666 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio que passa ser composta pelos seguintes membros:
I) Ana Paula Sanchez da Cruz - Pregoeiro
II) Adão Pereira da Silva – Pregoeiro
III) Daiany Alves De Matos – Equipe de Apoio
IV) Enes Roberto Pessoa – Equipe de Apoio
V) Francielle Martins De Deus– Equipe de Apoio
Art. 2º. Designar como Pregoeiros os servidores efetivos abaixo relacionados os quais possuem capacitação técnica com carga horária de 16 (dezesseis) horas no Curso de Capacitação de Pregoeiro e elaboração de edital de Pregão, ministrados pela Associação Mineira dos Municípios.
I) Ana Paula Sanchez da Cruz
II) Adão Pereira da Silva
Parágrafo Único: Fica determinado que os Pregoeiros relacionados nos termos desta portaria são autoridades competentes para assinar os editais dos processos de licitação.
Art. 3º. Ficam designados para compor a Equipe de Apoio para o Pregão, os servidores:
III) Daiany Alves De Matos – Equipe de Apoio
IV) Enes Roberto Pessoa – Equipe de Apoio
V) Francielle Martins De Deus– Equipe de Apoio

Art. 4º. As atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio são as previstas na Lei Federal 10.520 de 2002.

Art. 5º. O Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio com prejuízo das funções de origem para a sessão de Pregão, constituindo falta ao dever de ofício o não comparecimento, podendo ser apurado em regular processo administrativo.

Art. 6º. A Secretária Executiva do CISREUNO solicitará a abertura do Processo Licitatório e designará o servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas, 05 de janeiro de 2023.

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:2FE4F0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 037/2020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 2º Aditamento do Contrato nº 037/2020 – Processo nº 089/2020 – Inexigibilidade nº 006/2020. Objeto: Renovação de contrato por igual período.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Valor R$ 5.000,00. Vigência: 06/01/2023 a 05/01/2024.

Ponte Nova (MG), 05 de janeiro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:29FB675C

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
REVOGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **TERMO DE REVOGAÇÃO** – Torna público a revogação do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05/2022, Pregão Presencial nº 01/2022, datada de 03/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 04 de janeiro de 2023, Edição 3425, Código Identificador nº 7747B1B4, em virtude da ocorrênica de circunstâncias supervenientes que impossibilitaram a formalização desta. Guaxupé/MG, 05/01/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:1EC94502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 136/2021.
PROCESSO Nº 051/2021 - Credenciamento n. 04/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: Eduarda Ramos de Moura Eireli **– CNPJ: 37.908.546-34.**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/07/2023.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2022.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:39591FC9

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 137/2021.
PROCESSO Nº 051/2021 – Credenciamento n. **: 04/2021.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: Clinica Medica JL Ltda **– CNPJ: 12.954.776/0001-20.**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/07/2023.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2.022.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6B214BCC

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 140/2021.
PROCESSO Nº 051/2021 – Credenciamento n.º 04/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: Maria Luiza Batista Borges Amado Eireli **– CNPJ: 39.727.213/0001-55.**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/07/2023.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2.022.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:36B651FA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 139/2021.
PROCESSO Nº 051/2021 – Credenciamento n. **04/2021.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: Daniela Cavalcanti Borges Eireli **– CNPJ: 23.908.439/0001-40.**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/07/22023.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:797DFDB9

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 112/2022.
PROCESSO Nº 051/2022 - Credenciamento**: 02/2022.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: Ana Clara Costa Garcia Ltda **– CNPJ: 44.319.883/0001-72.**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2.022.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:15DCDA1B

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 052/2021.

PROCESSO Nº 015/2021 – Tomada de Preços n.º 01/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: Total Saúde Consultoria Ltda **– CNPJ: 35.632.898/0001-03**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2.022.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:392F03BE

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2021.
PROCESSO Nº 087/2021 – DISPENSA n. 20/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: Habeas Data Soluções em Informática Ltda **– CNPJ: 03.161.658/0001-73.**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/07/2023.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2022.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5E051CEB

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02/2022.
PROCESSO Nº 04/2022 - Dispensa n.º 03/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: AMM – Associação Mineira dos Municípios **– CNPJ: _20.513.859/0001-01.**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2022.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:111EB1CC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA APURAÇÃO DO VAF- VALOR ADICIONAL FISCAL – A e B, ALÉM DE FISCALIZAÇÃO JUNTO ÀS EMPRESAS DO MUNICÍPIO A RESPEITO DO CREDITAMENTO DO VAF DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS – MG.

PROCESSO Nº 08/2022 **PREGÃO: 03/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **VAF ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ: 09.506.109/0001-70**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:86EAC94A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS – MG, INCLUSIVE OS POVOADOS RURAIS DE BONSUCESSO, PALMITOS, CAPÃO DA CRUZ E JAPECANGA.

PROCESSO Nº 09/2020 **PREGÃO: 06/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI **– CNPJ: 19.280.448/0001-34**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:EE97D25B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM REDES DE INSTALAÇÃO PREDIAIS HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS NA COMUNIDADE DE BONSUCESSO.

PROCESSO Nº 015/2022 **PREGÃO: 09/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **VIVALDO BERNARDES DE ASSUNÇÃO**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C0077A1E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ANTENAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE SINAIS DA TORRE MUNICIPAL.

PROCESSO Nº 011/2022 **PREGÃO: 06/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: **GENIVAL GONÇALVES DE MELO**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A80F546A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, BENEFÍCIO SOCIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VUNERABILIDADE PROVOCADAS POR MORTES DE MEMBROS DA FAMÍLIA. ART. 36 DA LEI 1669.

PROCESSO Nº 025/2022 **PREGÃO: 015/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: FUNERÁRIA CAMINHOS DA PAZ LTDA – CNPJ: 02.628.182/0001-75

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2AE9DDF5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0132/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PARA FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE LETREIRO DE FERRO COM OS DIZERES (EU AMO ABADIA DOS DOURADOS) E UM CORAÇÃO.

PROCESSO Nº 053/2022 **PREGÃO: 032/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: CAMILA GONÇALVES PINHEIRO 11682088669 – CNPJ: 33.445.409/0001-70

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8974EA96

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0145/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA RUA PADRE DALA RIVA.

PROCESSO Nº 061/2022 **PREGÃO: 036/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: ELETRO EPCEL LTDA – CNPJ: 04.163.744/0001-88

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 30/03/2023.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AF5A4233

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0181/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DO TIPO GUINDAUTO EQUIPADO COM CESTO ELEVADO, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PROCESSO Nº 086/2022 **PREGÃO: 050/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: ELETRO EPCEL LTDA – CNPJ: 04.163.744/0001-88

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:038F3EC1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0178/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO NO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DE BONSUCESSO.

PROCESSO Nº 084/2022 **PREGÃO: 049/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: EDVALDO VAZ RODOVALHO – C.P.F: 078.339.526-48

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 30/04/2023.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FA9627F8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 01

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO SILVA E FREITAS LTDA – CNPJ: 10.587.338/0001-45**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:ABCEE455

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 02

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: **EXPRESSO ROCHA LTDA – ME – CNPJ: 07.193.633/0001-02**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CF87A555

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 03

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **FERNANDO SILVA DO AMARAL ME – CNPJ: 07.234.227/0001-40**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7910682E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 04

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **ANTÔNIO GUSMÃO DA ROCHA – CNPJ: 10.587.551/0001-57**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DC63C914

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 05

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 07.193.597/0001-87**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:55544813

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0101/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 06

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **SEBASTIÃO ZULMIRO DE SOUSA - ME – CNPJ: 27.085.326/0001-15**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:EBA7F805

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 07

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **NORIVAN PEREIRA RAMOS - ME – CNPJ: 07.193.649/0001-15**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:14383BA1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 08
PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **HERNANDES PINTO DO AMARAL ME – CNPJ: 07.193.325/0001-87**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DC301166

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 09
PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO MACHADO LTDA – CNPJ: 27.009.140/0001-87**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6B52069B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 10
PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **L & E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 07.311.968/0001-88**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9B0ED50D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 11

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO BATISTA E FERNANDES LTDA - ME – CNPJ: 10.608.323/0001-16**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9FE20EA1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 12

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **LINDOMAR JOSÉ DA SILVA - ME – CNPJ: 10.590.399/0001-61**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C4497F0A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 13

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **HELENO FÁBIO RODRIGUES ME – CNPJ: 07.193.660/0001-85**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3CE8D3F2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 14

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: **CÁSSIO ASSUNÇÃO DE SOUZA ME – CNPJ: 07.203.462/0001-55**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C43A016B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 15

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EDSON ANTÔNIO FERNANDES - ME – CNPJ: 07.193.609/0001-73**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C1359A7C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 16

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EDMAR CANDIDO DA ROCHA ME – CNPJ: 23.420.463/0001-08**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A5BB9AFE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 17

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **FERNANDO SILVA DO AMARAL ME – CNPJ: 07.234.227/0001-40**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E494A4B4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 18

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EDÉSIO OLIVEIRA DE SOUZA – CNPJ: 10.587.330/0001-89**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:63B25149

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0100/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 19

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **ROBERO DAS DORES PEREIRA ME – CNPJ: 08.158.679/0001-53**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:313C1D95

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 20

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO AMARAL LTDA - ME – CNPJ: 10.587.353/0001-93**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:52464E6B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 21

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **DOMINGOS ANTÔNIO DE SOUZA ME – CNPJ: 07.192.227/0001-25**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:06AE80EE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 105/2021.
PROCESSO Nº 045/2021 - Credenciamento**: 03/2021**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: Gabriela Caroline Alves Nogueira **– CPF : 082.458.096-67.**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2.022.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5509DE45

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2022.
PROCESSO Nº 01/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: MOREIRA ALVES E FIGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS **– CNPJ: 14.601.861/0001-30.**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2022.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:089C450B

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 053/2022

Referente ao Processo Licitatório nº 093/2022, Edital nº 053/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Objeto: Aquisição de martelo demolidor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Resultado: Processo Fracassado.

Abadia dos Dourados - MG, 27 de dezembro 2.022.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D4268BC9

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 054/2022 (REGISTRO DE PREÇO 028/2022)

Registro de Preço nº 028/2022. Referente ao Processo Licitatório nº 097/2022, Pregão Presencial nº 054/2022 – Objeto: Compra de combustíveis para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I. VENCEDORES: a licitante AUTO POSTO PLANALTO LTDA - ME, CNPJ: 10.648.713/0001-10 no valor de R$ 352.150,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), e a licitante MONTEPETRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA: 01.613.125/0001-50 no valor de R$ 1.444.700,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais). Data do registro, 27 de dezembro de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F4BC7B52

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 055/2022 (REGISTRO DE PREÇO 029/2022)

Registro de Preço nº 029/2022. Referente ao Processo Licitatório nº 098/2022, Pregão Presencial nº 055/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de socorro, e de manutenção e reparo em veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG. VENCEDOR: a licitante LINO HUMBERTO PEREIRA RAMOS FILHO ME, CNPJ: 44.384.652/0001-42 no valor total de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). Data do registro, 29 de dezembro de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6BF4F602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 001/2023 (RPPS)
PROCESSO Nº 002/2022, DISPENSA Nº 001/2022(RPPS) art. 24 inciso X
PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALÉM PARAÍBA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº. 13.536.718/0001-49 e **ELIAS BOUHID.**
OBJETO: locação de imóvel, situado à Avenida Dr. Antônio Augusto Junqueira, n° 63, Porto Velho, Além Paraíba – MG, para funcionamento da sede do RPPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALÉM PARAIBA.

VALOR : a Locatária pagará ao Locador, a importância de R$ 2.333,00 (dois mil e trezentos e trinta e três reais) mensais , SENDO o valor total estimado de R$ 27.996,00(vinte e sete mil, novecentos e noventa e seis reais)
PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em até 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa dias) do seu vencimento.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 3.3.90.39.00.3.01.00.04.122.0051.2.0190-Gestão do Fundo .
Data da Assinatura: Além Paraíba, 02 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:996E92BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 001/2023
PROCESSO Nº 291/2022, DISPENSA Nº 128/2022 art. 24 inciso X
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ELIAS BOUHID**.
OBJETO: locação de imóvel, situado à Avenida Dr. Antônio Augusto Junqueira, n° 63, Porto Velho, Além Paraíba – MG, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, da unidade da Receita Federal e do Instituto Nacional de Seguridade Social (ACT).
VALOR : A Locatária pagará ao Locador, a importância de R$ 4.667,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais) mensais, SENDO o valor total estimado de R$ 56.004,00(cinquenta e seis mil e quatro reais)
PRAZO : prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em até 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa dias) do seu vencimento.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber 02.12.00.04.122.0001.2.0179.3.3.90.36 - GESTÃO SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 02 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:113C0162

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 002/2023
PROCESSO Nº 295/2022, DISPENSA Nº 132/2022 Art. 24 inciso X
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **MARIA LUCIA DIAS DOS SANTOS.**
OBJETO: locação de imóvel, situado á Rua Lourdes Barroca, n° 19, Vila Laroca, Além Paraíba – MG, para funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da Família de acordo com a solicitação em anexo
VALOR : A Locatária pagará ao Locador, a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais SENDO o valor total estimado de R$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais)
PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do seu vencimento.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.36 – Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 02 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0E97E6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREÉ E GUINLE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREÉ E GUINLE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA MG, COM A INTENÇÃO DE ESTABELECER E REGULAR PROGRAMAS E CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E PESQUISAS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, RELACIONADAS À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE GESTÃO PÚBLICA E OPERACIONALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREÉ E GUINLE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Rua Professor Gabizo 262, Maracanã, na cidade do Rio de Janeiro / RJ, inscrita no CNPJ/MF nº 04.313.403/0001-41, neste ato representada pelo seu presidente, Prof. Agostinho Manuel da Silva Ascenção, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 2546744, IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 111.797.087-68, doravante denominada ***FUNRIO;*** e, o **MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA**, com sede administrativa à Praça Cel. Breves, 151, Além Paraíba / MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior, portador da C.I. n.º 10831848 SSP/MG e inscrito no CPF(MF) sob o n.°040.566.626-81, doravante denominada ***MUNICÍPIO***, , por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu Sr. Secretário de Saúde, Claudio de Oliveira Klein, nomeado pela Portaria 342/2021 de 08 de setembro de 2021, portador da carteira de identidade nº 087437406, expedida SSPRJ e inscrito no CPF sob o nº 032.696.697-80, ordenador de despesa na forma da legislação em vigor; resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E PESQUISAS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, RELACIONADAS À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E OPERACIONALIZAÇÃO**, mediante as cláusulas descritas a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer procedimentos gerais para programas de cooperação técnico-científica para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, técnicas, de pesquisa e gestão, científicas e projetos, primordialmente, porém não exclusivamente, nas áreas de saúde, educação, assistência social, gestão pública e de inovação tecnológica, em conformidade com a legislação pertinente e vigente.

CLÁUSULA II – DAS ATIVIDADES
As atividades a serem executadas pelos partícipes consistirão no desenvolvimento e gestão de projetos de interesse público, colaboração acadêmica, consultoria técnico–científica, programas de

capacitação educacional e profissional, cursos, seminários, congressos, concursos e oficinas técnicas e culturais, consubstanciados em programas de trabalho próprios dos projetos e/ou programas a serem desenvolvidos, por meio de convênios, contratos, parcerias ou qualquer outro previsto em lei, primordialmente, porém não exclusivamente, nas áreas de saúde, educação, assistência social, gestão pública e de inovação tecnológica.

CLÁUSULA II.1
Os projetos, atividades e semelhantes, decorrentes do presente Termo de Cooperação, serão definidos por meio de convênios, contratos ou quaisquer outros instrumentos permitidos por lei, autônomos, de acordo com a necessidade e adequação legal, tudo em conformidade com as normas legais incidentes, em especial os arts. 116 da Lei 8.666/93 e 184 da Lei 14.333/21.

CLÁUSULA II.2
Para cada projeto e/ou atividade desenvolvida em decorrência do presente Termo, será assinado um instrumento autônomo, na forma simples, ou na forma de Convênios, Contratos Administrativos ou quaisquer outros meios ou instrumentos previstos em lei, que descreverá, em detalhes, o referido trabalho, contendo ao menos os seguintes subitens:

Justificativa e objetivos do trabalho;
Identificação do(s) responsável(eis) pela supervisão e gerência do trabalho;
Descrição das etapas de desenvolvimento do trabalho, com detalhamento dos resultados a serem apresentados ao final de cada etapa;
Prazos para execução dos trabalhos, com datas estimadas de início e de término de cada etapa;
Discriminação dos recursos humanos e materiais necessários para o desenvolvimento do trabalho;
Requisitos técnicos, administrativos e de suporte necessários para o desenvolvimento do trabalho;
Orçamento, fonte dos recursos e definição do índice de reajuste dos valores orçados, quando for o caso;
Cronograma de desembolso de recursos;
Eventuais restrições de uso e divulgação de documentos, informações, programas, equipamentos e demais bens ou elementos postos à disposição dos partícipes para a execução do trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
O presente Termo não implica em transferência de recursos entre os signatários, nem tampouco em responsabilidade ou obrigações recíprocas, caracterizando-se como mero instrumento de intenções para o desenvolvimento futuro de parcerias consensualmente acordados, nos âmbitos aqui previstos e de acordo com as normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo poderá ser alterado pelas partes, por meio de Instrumento Aditivo, pactuado de forma expressa e formal, que passará a fazer parte integrante deste, sendo vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e terá vigência por 02 (dois) anos, podendo ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por meio de notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
O foro competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente Termo, priorizando-se a via administrativa e direta entre as partes, é o da Justiça Estadual da Comarca de Além Paraíba / MG.

Por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos legais, cabendo ao **MUNICÍPIO** dar publicidade ao mesmo.

Além Paraíba / MG, 04 de Janeiro de 2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	***CLAUDIO OLIVEIRA KLEIN***
Prefeito Municipal de Além Paraíba	Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO SILVA FERREIRA	***AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENÇÃO***
Procurador Municipal	Presidente da FUNRIO

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:C934B3D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0125/2018, Dispensa 032/2018, Contrato 089/2018. Partes Município de Alvorada de Minas e ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, BENEFICIAMENTO PRIMARIO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLAVEIS E REUTILIZÁVEIS NO MUNICIPIIO, BEM COMO SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA COLETA SELETIVA.

Alvorada de Minas, 29 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:7F99FB89

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 003/2021, Dispensa por Valor n.º 002/2021, Contrato 003/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e GOVERNO WEB SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMULAÇÃO DO WEB SITE/ IMPLANTAÇÃO/ MANUTENÇÃO TÉCNICA/ SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE 100% DO CONTEÚDO (TEXTOS, FOTOS, ANEXOS, ÁUDIOS E VÍDEOS), INCLUINDO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 30 CONTAS DE E-MAIL, VINCULADAS AO DOMÍNIO.

Alvorada de Minas, 29 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:6DBBCA9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 038/2022, Dispensa n.º 012/2022, Contrato 020/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e SEBASTIAO FABIO SIMOES. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINAL DIGITAL DE TV NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, ATENDENDO EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL.

Alvorada de Minas, 29 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:90C4B4C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 596 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 596 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA A CÁRITAS DIOCESANA DE ARAÇUAÍ, SEM FINS LUCRATIVOS E DE INTERESSE PÚBLICO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, **no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** para a Cáritas Diocesana de Araçuaí, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de interesse público, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.817.755/0001-90, com o objetivo de fortalecer as Associações em atendimento às suas finalidades previstas em ato constitutivo.
Art. 2º - Os valores de que trata o artigo 1º, serão repassados em parcela única a ser estabelecido em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.
Art. 3º - O recurso ora autorizado será utilizado no investimento em equipamentos radiofônicos para fortalecimento da Rádio Vale, para fins de continuidade dos trabalhos educativos com o Programa Riquezas do Vale, com a apresentação da prestação de contas conforme regulamentação estabelecida na Lei Federal nº. 13.019/2014.
§1º - A instituição beneficiada deverá promover a prestação de contas do recurso conforme cláusula a ser estabelecida em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.
§2º - A Cáritas Diocesana de Araçuaí, por esta Lei, deverá cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entra a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.
§3º - A prestação de contas deverá ser encaminhada para o Gestor de Parceria, determinado pelo instrumento específico de repasse.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações vigentes no orçamento do Município ou em créditos adicionais aprovados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí/MG, 27 de dezembro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D09C69E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 597 DE 27 DEZEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 597 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CISMEJE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais autorizado a integra-se como consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Baixo Jequitinhonha – CISMEJE, com sede no Município de Araçuaí.

Art. 2º - Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Baixo Jequitinhonha – CISMEJE, em anexo, e que passa a ser integrante desta Lei.

Art. 3º - Ficam autorizadas eventuais cessões de servidores municipais, visando à economia de gastos públicos.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal deverá consignar em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§1º - A formalização do Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente por projetos consistentes em programas e ações contempladas em plano plurianual ou à gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas e preços públicos.

§2º - Os recursos financeiros repassados ao Consórcio por cada ente federado consorciado, deverão obrigatoriamente constar de débito em conta dos Municípios consorciados, das respectivas contas de contratos de rateio e contratos de programas.

§3º - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive transferência ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí/MG, 27 de dezembro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F0F1EE91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022

N.º Processo: 152/2022 – Pregão Presencial SRP nº 72/2022. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG**, CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **RUAS PEÇAS SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.147.356/0001-25. OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais fornecimentos de peças dos veículos da frota municipal, para reposição, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça, de produção original ou genuína novas. Valor Total Estimado: R$ 815.000,00. Data de assinatura: 05 de janeiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022

N.º Processo: 152/2022 – Pregão Presencial SRP nº 72/2022. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG**, CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **FORTE AUTO CENTER LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.358.343/0001-96. OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais fornecimentos de peças dos veículos da frota municipal, para reposição, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça, de produção original ou genuína novas. Valor Total Estimado: R$ 590.000,00. Data de assinatura: 05 de janeiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022

N.º Processo: 152/2022 – Pregão Presencial SRP nº 72/2022. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG**, CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.905.756/0001-00. OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais fornecimentos de peças dos veículos da frota municipal, para reposição, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça, de produção original ou genuína novas. Valor Total Estimado: R$ 10.000,00. Data de assinatura: 05 de janeiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:DA4797A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 627/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 627/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 291/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para locações de banheiro químico, gradil, cadeiras e mesas, e fornecer outros produtos e serviços para a realização de diversos eventos do calendário do Município, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 18/01/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 04/01/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4876BE89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 403/2022-
REALINHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 403/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1194/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022
ATA 410/2022
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO

I - Aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

REALINHAMENTO:
I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	10	Comp	Butilbrometo de escopolamina 10mg + Dipirona sódica 250mg comprimido	R$ 0,38	**R$ 0,4503**

Arcos, 04e janeiro2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentora
CNPJ nº 03.945.035/0001-91

Testemunhas:
_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EB222DA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 176/2022 -
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº346/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº176/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2022
CREDENCIAMENTO: 346/2022
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços cartorais em matérias de interesse do município: Tabelionato de notas, autenticações, reconhecimento de firmas, cartão de assinaturas, procurações, com valor estimado de R$10.0000,00 (dez mil reais).
Vigência: 31/12/2022

Fornecedor	VALOR GLOBAL
1º TABELIONATO DE NOTAS DE ARCOS	R$10.0000,00

Arcos, 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:22A45C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PORTARIA 006/2023

PORTARIA Nº 006 – 02/01/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **VIVIANE AVELAR TEIXEIRA,** MASPM nº 5754/1 ocupante do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 01/02/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 2 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6D7496BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 15/2022. Pregão Presencial nº 001/2022, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Augusto Pneus Eireli. Da Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2023 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de janeiro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 26/2022. Pregão Presencial nº 012/2021, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Conceitos Comercio de Artigos de Uso Comercial LTDA. Da Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2023 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de janeiro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 46/2022. Pregão Presencial nº 012/2022, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Gonçalves Assessoria Ltda. Da Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2023 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de janeiro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 72/2022. Pregão Presencial nº 012/2022, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: G Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda Da Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2023 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de janeiro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 92/2022. Pregão Presencial nº 010/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Milton de Souza Assunção Da Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2023 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de janeiro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 72/2022. Pregão Eletrônico nº 13/2022.Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Pedro Pires Junior- EPP Da Vigência: Prorrogar até 30 de junho de 2023 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de janeiro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 75/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022.Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Santafé Distribuidora Ltda Da Vigência: Prorrogar até 30 de junho de 2023 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de janeiro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 80/2022. Pregão Eletrônico nº 7/2022.Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Tck Equipamentos Hospitalar Para Lavanderia Ltda, Da Vigência: Prorrogar até 28 de fevereiro de 2023 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de janeiro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 121/2022. Pregão Eletrônico nº 13/2022.Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Terramaq Insumos Agrícolas Eireli, Da Vigência: Prorrogar até 30 de junho de 2023 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de janeiro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 16/2022. Pregão Presencial nº 001/2022.Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Top Car Auto Centro Ltda Me, Da Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2023 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de janeiro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 14/2022. Tomada de Preços nº 02/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Csaneo Engenharia e Consultoria Ambiental LTDA, Da Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2023 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de janeiro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 62/2022. Pregão Presencial nº 13/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Husam Kamal Ed Din Sammur – Eireli, Da Vigência: Prorrogar até 31 de janeiro de 2023 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de janeiro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 81/2022. Inexigibilidade N.º 006/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Maciel Magalhaes Advogados Associados, Da Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2023 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de janeiro de2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 21/2022. Inexigibilidade nº 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Medtronic Comercial Ltda Da Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2023 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de janeiro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 49/2019. Pregão Presencial nº 012/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Damasceno Construções Ltda EPP – Extra Energy E Construções, Da Vigência: Prorrogar até 31 de janeiro de 2023 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de janeiro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 105/2021. Inexigibilidade 011/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Adpm Administração Pública Para Municípios Ltda, Da Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2023 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de janeiro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:24E6D16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 001/2023 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de veículo novo. Abertura dia 20/01/2023, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 06/01/2023. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:30129A1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 066/2022, PP: 046/2022 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para distribuição de cestas básicas às pessoas carentes. Empresas: MARCELENA TAVARES BARGANÇA - ME – CNPJ: 31.899.629/0001-49, Ata: 002/2023, com valor global de R$ 91.746,00 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e seis reais) e MW NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 45.862.764/0001-24, Ata: 003/2023, com valor global de R$ 22.734,00 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais). Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Fabio Soares Guimarães – Prefeito Municipal. 04/01/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8C55721A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 097/2021 PROCESSO 125/2021
TOMADA DE PREÇOS 004/2021

O município de Barroso torna publico o 5º Termo aditivo deprazoao contrato097/2021 Processo 125/2021 Tomada de Preços 004/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de calçamento em vias urbanas no Bairro João Bedeschi, referente ao convênio nº 028335/2019 firmado com o Governo Federal. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 11.790.782/0001-26

Vigência: 30/12/2022 a 31/032023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A061CFA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 138/2022, Credenciamento Nº 010/2022- Inexigibilidade de Licitação Nº. 021/2022, cujo objeto é **credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados.** Homologado e adjudicado em favor da licitante: **QUEREN-HAPUQUE MACEDO**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 05 de janeiro de 2023.

Belo Oriente/MG, 05 de janeiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 010/2022
INEXIGIBILIDADE: 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 138/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: QUEREN-HAPUQUE MACEDO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 48.702.241/0001-09

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Presidente da CPL - Substituta

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:481CFBA1

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
a) Pregão Presencial nº 01/2023 – Processo Licitatório nº 03/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de quadro branco, para atender as escolas, creches do município de Belo Oriente/MG. Abertura das Propostas será no dia 20/01/2023 às 09:h.
b) Pregão Presencial nº 02/2023 – Processo Licitatório nº 04/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para epidemiologia, em atendimento a secretaria municipal de saúde do município de Belo Oriente/MG. Abertura das Propostas será no dia 23/01/2023 às 09:h.
c) Pregão Presencial nº 03/2023 – Processo Licitatório nº 05/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de máquinas e veículos tipo triciclo e equipamentos para ascabeo, em atendimento a secretaria municipal de meio ambiente. Abertura das Propostas será no dia 24/01/2023 às 09:h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, Belo Oriente, 05 de janeiro 2023. Luana Leonel Figueiredo. Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:055A9F27

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 135/2022, Credenciamento Nº 007/2022-Inexigibilidade de Licitação Nº. 018/2022, cujo objeto é **credenciamento de estabelecimentos, e/ou pessoas físicas para médicos especializados para atendimento ao serviço de saúde municipal.** Homologado e adjudicado em favor da licitante: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HASTENREITER LTDA-ME**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 05 de janeiro de 2023

BELO ORIENTE MG, 05 de janeiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 011/2022
INEXIGIBILIDADE: 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HASTENREITER LTDA-ME
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 15.651.217/0001-39

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Presidente CPL Substituta

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:E92CFB29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº. 001/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO PRE MISTURADO A FRIO (PMF) NA RUA JOÃO CIRCUNCISÃO AMARAL E PRAÇA DR ANTÔNIO CARLOS NO MUNICIPIO DE BERILO EM ATENDIMENTO A EMENDA ESPECIAL Nº 97087/2022.** A data prevista para realização do certame será dia 27/01/2023 às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacao@berilo.mg.gov.br**, pelo telefone (33) 3737-1172 e (33)99707-6277 ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:A5E818EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº LICI-06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº LICI-06/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RENATO NAVES BARBOSA LTDA., CNPJ 00.487.521/0001-15. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuação pela contratada da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO A SEREM PRESTADOS AO INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE E ENCAMINHADOS PELO DO SUS, EXCETO OS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PELOS VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA UNIFICADA DO SUS, conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1BD2385F

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº LICI-07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº LICI-07/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e LABORATÓRIO FREIRE MAIA LTDA. (MATRIZ), CNPJ 03.357.422/0001-07. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuação pela contratada da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO A SEREM PRESTADOS AO INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE E ENCAMINHADOS PELO DO SUS, EXCETO OS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PELOS VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA UNIFICADA DO SUS, conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0880C617

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº LICI-08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº LICI-08/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e LABORATÓRIO FREIRE MAIA LTDA. (2ª FILIAL), CNPJ 03.357.422/0003-79. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuação pela contratada da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO A SEREM PRESTADOS AO INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE E ENCAMINHADOS PELO DO SUS, EXCETO OS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PELOS VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA UNIFICADA DO SUS, conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:64B7FD20

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº LICI-09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº LICI-09/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e FERREIRA E OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA., CNPJ 17.887.927/0003-50. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuação pela contratada da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO A SEREM PRESTADOS AO INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE E ENCAMINHADOS PELO DO SUS, EXCETO OS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PELOS VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA UNIFICADA DO SUS, conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:65276234

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 12 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-02/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e PILARES CONSTRUCÃO E EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ 19.558.908/0001-43. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato originário de EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E REFORMA DO PISO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA ÁGUAS VERDES (ZONA RURAL) E REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO BARRO PRETO (ZONA RURAL), por mais 03 (três) meses, para finalização dos serviços, conforme solicitação do Departamento de Engenharia. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 03/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6582C940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de publicação dos atos oficiais por meio do Diário Municipal Online. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula "Do Prazo" do Contrato n° 028/2019 firmado pelas partes contratantes em 25 de Março de 2019, a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO - O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contados do dia 01 (um) de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ter a sua duração prorrogada, mediante Termo Aditivo". DATA DE ASSINATURA: 31/12/2022.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:11C1AFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
AVISO DE ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 190/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessado da Tomada de Preços Nº 008/2022, referente ao Processo Licitatório nº 152/2022, tendo por objeto a "EXECUÇÃO DE REFORMA NO NÚCLEO INFANTIL MARIA CLAUDINA DIAS DUARTE, NA RUA LUIZ EVANGELISTA DE MOURA, N° 25, BAIRRO ALBINOS, MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO/MG", a sessão encontra-se ENCERRADA. Para maiores informações: https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/tp-8-2022/60953 - Dúvidas: Fone (31) 3833-1222.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:D32D5CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 215/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2022. VALE COMERCIAL LTDA. Valor: 13,08. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de uso médico hospitalar, material de uso laboratorial e material odontológico para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 - Assinatura: 22/12/2022- Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:18EB46F1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 172/2021 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022. MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor: 2.424,50. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - Assinatura: 22/12/2022 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B7E500F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO PRC 168/2018

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 168/18. Dispensa n. 10/18. Contrato n. 142/18. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2022. Vigência: até 04/01/2024. Valor R$ 60.000,00. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0038 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3A8DC22E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO PRC 150/19

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 150/2019. Contrato n. 23/2020 – Contratada: **RAFFAEL CLEISSON DE CARVALHO 08959630608** – Valor R$ 3.438,72. Objeto: Prestação de serviços de criação/desenvolvimento e implantação de novo web site personalizado e responsivo, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, migração, hospedagem, suporte, instalação. e e-sic. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0037 - Assinatura: 01/01/2023. Vigência: até 31-12-2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:255E5C93

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO PRC Nº 51/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 51/2022. Contrato n. .60/2022 – Contratada: **LAVANDERIA SUL MINEIRA LTDA. ME** – Valor R$ 10.900,00. Objeto: Prestação de serviços lavanderia industrial, compreendendo a higienização e tratamento de enxoval hospitalar, através da utilização de produtos químicos, equipamentos adequados e de mão de obra qualificada. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0352 - Assinatura: 31/12/2022. Vigência: até 31-12-2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:754DAF20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG torna público a assinatura do **TERMO ADITIVO Nº 001** de prorrogação de prazo de vigência do **termo de credenciamento Nº 001/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 / CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

EMPRESA CREDENCIADA: TATIELLI CAETANO SILVA 09594753625 - CNPJ: 29.534.529/0001-77.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023
Permissão Legal: art.57, II da Lei 8.666/93.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:3925688C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG torna público a assinatura do **TERMO ADITIVO Nº 001**de prorrogação de prazo de vigência do **termo de credenciamento Nº 002/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 / CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
EMPRESA CREDENCIADA:JOSÉ VALDIR ALVES – CNPJ: 30.678.570/0001-04.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023
Permissão Legal: art.57, II da Lei 8.666/93.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:6E7F7368

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG torna público a assinatura do **TERMO ADITIVO Nº 001** de prorrogação de prazo de vigência do **termo de credenciamento Nº 003/2022**, PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 005/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 / CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
EMPRESA CREDENCIADA:MD DOURADOS EIRELI – CNPJ: 42.356.545/0001-85.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023
Permissão Legal: art.57, II da Lei 8.666/93.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:DD9C7356

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG torna público a assinatura do **TERMO ADITIVO Nº 001** de prorrogação de prazo de vigência do **termo de credenciamento Nº 004/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 / CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
EMPRESA CREDENCIADA:VALBERTH KERBER GONCALVES XAVIER 07307585677 – CNPJ: 33.902.238/0001-61.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023
Permissão Legal: art.57, II da Lei 8.666/93.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:073C4FC3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG torna público a assinatura do **TERMO ADITIVO Nº 001** de prorrogação de prazo de vigência do **termo de credenciamento Nº 005/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 / CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
EMPRESA CREDENCIADA:CECILIA SOUZA RODRIGUES 43908199840 – CNPJ: 27.221.0004/0001-56.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023
Permissão Legal: art.57, II da Lei 8.666/93.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:FFC3DC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA CREDENCIAMENTO PROCESSO 102_2022

ATA DA SESSÃO DE ANALISE E JULGAMENTO DO REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA AO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022, PROCESSO Nº 102/2022
Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2022, às 09h 00m, reuniram-se na sala de licitações, os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 01/2022, composta por **Ronei Von Silva Quirino, Eliene Ribeiro de Oliveira** e sob a presidência **Rilva Conceição Lopes Da Silva** para na forma da lei proceder ao julgamento do Credenciamento 008/2022, Inexigibilidade nº 12/2022, tendo como objeto: **Aprestação dos Serviços de Regularização Fundiária Urbana** (serviços administrativos, jurídicos, urbanísticos, topográficos e de geoprocessamento), tendo por finalidade promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais/irregulares/clandestinos, nas modalidades **REURB-S** (regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, desde que declarados em ato do Poder Executivo municipal), **REURB-E** (regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais/irregulares/clandestinos ocupados por população não qualificada na hipótese anterior) e aglomerados urbanos no município de **BRASILANDIA DE MINAS/MG,** em conformidade com a **Lei Federal nº 13.465/2017**, **em especial, com o seu art. 33, § 2º, com nova redação dada pela lei 14.118/2021**, **Decreto Federal nº 9.310/2018** e legislação municipal aplicável.**Participante**: **Geoline Engenharia Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.657.869/0001-39** após verificar a análise de toda documentação apresentada pela empresa, acima qualificada a comissão constatou que a mesma apresentou a documentação conforme exigido no edital, portanto foi credenciada para prestar os referidos serviços. A Comissão deu por encerrado este credenciamento, declarando a mesma **APTA** e credenciada. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião,que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela comissão.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL.

WESLEY DO COUTO REZENDE
Secretário de Fazenda.

RONEI VON SILVA
Membro.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2260573F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC 102_2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, referente ao Processo Administrativo nº102/2022, Inexigibilidadede Licitação Nº 012/2022, Credenciamento nº 008/2022.

ADJUDICANDO O OBJETO A EMPRESA: Geoline Engenharia, CNPJ: 02.657.869/0001-39.

Formalize o contrato de prestação de serviços de acordo com as necessidades da administração, e anote as demais providências junto ao proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Brasilândiade Minas - MG, 05 de Janeiro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:EF804589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 004/2022 - Processo nº 021/2022, cujo objeto é a contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de construção de Módulo de Educação Infantil – Creche, no Município de Braúnas/MG, com recursos oriundos da RESOLUÇÃO SEGOV Nº 021 de 1º de Abril de 2022, podendo ser complementado com recursos oriundos da Lei Estadual Nº 23.830/2021, que a referida licitação foi REVOGADA, por interesse públicos, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Braúnas, 05 de janeiro 2023.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B476B66B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 016/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 23/2022. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 016/2022. Contratada: **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação publicado Município de Bueno Brandão. Vigência: 13-01-2023 a 13-01-2024. Reajuste contratual de 5,1333%. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 339039. Data: 05/01/2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:F4E8A4F7

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 15/2023

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 15/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de sondagem.**As propostas serão aceitas até o dia **12/01/23 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:A24EE378

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 161/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 444/2022. Contrato Nº 161/2022. Contratada: Associação Mineira de Municípios, valor: R$ 5.052,00. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante, conforme estabelecido no Decreto nº 107/2015, Lei Municipal nº 2041, de 28/09/2015. Vigência: 12/12/2022 a 12/12/2023. Dotação Orçamentária: 0201 041310002 2.205 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3ACB2148

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 162/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 445/2022. Contrato Nº 162/2022. Contratada: L. Ricardo de Magalhães Ltda, valor: R$ 24.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação, manutenção e licença de uso de sistema denominado Traz Valor capaz de fazer cotação de preços de peças automotivas (linha leve, caminhões, ônibus, máquinas pesadas, tratores) e serviços. Vigência: 23/12/2022 a 23/12/2023. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D118FE6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 163/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 446/2022. Contrato Nº 163/2022. Contratada: Casa Lar Tia Olguinha, valor: R$ 21.600,00. Objeto: Contratação de abrigo para a adolescente E.C.P, conforme ordem judicial. Vigência: 27/12/2022 a 27/12/2023. Dotação Orçamentária: 020203 082440004 2.212 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:552007DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 161/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 444/2022. Contrato Nº 161/2022. Contratada: Associação Mineira de Municípios, valor: R$ 5.052,00. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante, conforme estabelecido no Decreto nº 107/2015, Lei Municipal nº 2041, de 28/09/2015. Vigência: 12/12/2022 a 12/12/2023. Dotação Orçamentária: 0201 041310002 2.205 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:43986162

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 03 AO CONTRATO N.º 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 527/2019. Termo de Aditamento n.º 03 ao Contrato n.º 04/2020. Contratado: Espólio de Carlos Belisário Barboza. Objeto: Locação de imóvel onde está instalada a sede do Departamento de Assistência Social. Vigência: 02-01-2023 a 02-01-2024. Valor mensal reajustado para R$ 1.762,70. Dotação Orçamentária: 020203 082440004 2.208 339036. Data: 15/12/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E0729102

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 665/2021. Concorrência Pública nº 01/2022. Contrato nº 147/2022. 1º Termo de Aditamento. Objeto: Execução obra pública na Escola Municipal Professor Paulo Andery. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 02/02/2023. Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 31/03/2023. Fundamento Legal: Inciso II, do § 1.º do art. 57 da lei n.º 8.666/93. Data: 22 de Dezembro de 2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C8F10B94

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 137/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 332/2022. Concorrência Pública nº 04/2022. Contrato nº 137/2022. 3º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q sobre solo em trecho da estrada municipal para Monte Sião – 2,5 km. - Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 30/06/2023. Fundamento legal: Inciso II, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 26 de Dezembro de 2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:35C8864D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 685/2021. Contrato n.º 083/2022. 1.º Termo Aditivo. Contratada:THV Saneamento Ltda. Objeto: Prestação de serviços de caminhão para transporte de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos), da estação de transbordo do Município de Bueno Brandão até o aterro sanitário contratado pelo município.Valor: R$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais). Novo valor contratual: R$ 332.500,00 (Trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Art. 65, I,"b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 020902 123610015 2.116 339039.Data: 28/12/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:23E70B7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 650/2021. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 01/2022. Contratada: Multicenter Pouso Alegre Ltda. Objeto: Prestação de serviços de cópias e impressões, com o fornecimento de equipamentos e manutenção. Vigência: 01-01-2023 a 31-12-2023. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339040; 020203 082440004 2.208 339040; 020203 082440004 2.209 339040; 0203 041220002 2.217 339040; 0204 236950005 2.218 339040; 0205 133920007 2.230 339040; 0206 278120008 2.234 339040; 0208 154520010 2.236 339039; 020902 123610015 2.108 339040; 0210 101220021 2.001 339040; 0210 103010020 2.267 339040; 0210 103050020 2.007 339040. Data: 29/12/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:104EA505

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 676/2021. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 028/2022. Contratada: Face Card Administradora de Cartões Ltda. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e administração de benefício de vale alimentação para os funcionários públicos municipais. Vigência: 01-01-2023 a 31-12-2023. Reajuste contratual de 5,97%. Dotação Orçamentária: 0203 041220002 2.217 339046; 020902 123610015 2.108 339046; 0210 101220021 2.001 339046. Data: 29/12/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F90D2A21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 107/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 262/2022. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 107/2022. Contratada: Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda. Objeto: Prestação de serviços de controle de informações e gestão de telecomunicações para atender ao Departamento de Administração. Vigência: 01-01-2023 a 31-12-2023. Dotação Orçamentária: 0203 041220002 2.217 339039. Data: 29/12/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E7720A3F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 635/2021. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 02/2022. Contratada: Hotel Jeremias Barretos Ltda. Objeto: Compromisso de

prestação de serviços de pensão ou hotel que ofereça estadia com café da manhã para hospedagem de pacientes em tratamento oncológico realizado no Hospital de Câncer de Barretos no município de Barretos – SP e prestação de serviço de fornecimento de café da manhã para pacientes que estão em tratamento oncológico realizado no Hospital de Câncer de Barretos - SP e que não permanecerão hospedados. Vigência: 01-01-2023 a 31-12-2023. Reajuste contratual de 5,97%. Dotação Orçamentária: 0210 101220021 2.001 339039. Data: 29/12/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:786422B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISTRATO PARCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo Licitatório nº 148/2022. **Termo de distrato parcial de prestação de serviços do Contrato Administrativo nº 095/2022**. Objeto: O presente distrato tem como objeto a rescisão parcial, de comum acordo, do contrato administrativo de prestação de serviços nº 095/2022, firmado em 29 de abril de 2022, celebrado entre as partes supramencionadas, conforme atividade descrita no contrato. **As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver parcialmente os direitos e obrigações oriundas do contrato constituído no Processo Licitatório nº 148/2022, Pregão Presencial nº 017/2022, entre elas firmado. Os contratantes pactuam que apenas será mantida a contratação da prestação do serviço referente aos profissionais "*varredores de rua*", indicado como item 16, na cláusula 4.1 do Contrato Administrativo 095/2022. Os demais serviços contratados contidos no Contrato Administrativo nº 095/2022, bem como na Ata de Registro de Preços nº 032/2022 ficam, desde já, distratados.** Data: 30/12/2022.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CE71357C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 01/2023, PRC nº 451/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: contratação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação profissional, palco, locação de sanitários, caminhão puxador de samba, DJ, equipe de apoio e shows para realização do Carnaverão 2023. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/01/2023, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:60C35BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022**. Objeto: Fica rescindido a partir do dia 04 de Janeiro de 2023 o lote 02 (**ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**) do contrato n° 070/2023, em comum acordo entre as partes que se Verificada a conveniência para a Contratante Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - MG, e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo consensual operar-se-á na forma da lei, sem majoração contratual ou ônus a este ente público. A rescisão consensual do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de Administrativo 051/2022, Inexigibilidade nº 005/2022. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis administrativas e criminais. As partes concordam que, a partir do dia 04 de Janeiro de 2023 não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira para o lote em referencia a partir desta data. Empresa: **REAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA** – CNPJ: 14.696.067/0001-17. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 05 de Janeiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:16033BC6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-RÉLOGIO DE PONTO ELETRÔNICO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de homologação e contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo à homologação e contrato do processo licitatório n° 005/2022 pregão presencial n° 002/2022, objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e implantação de relógio de ponto biométrico que atendam aos requisitos da portaria 1510/2009, inclusive fornecimento de software de gestão de ponto e bobina térmica, que serão destinados a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I, exigidos no Edital do Processo Administrativo Licitatório n.º 005/2022, modalidade Pregão – Nº 002/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002. Empresa vencedora: CONTRATO 022/2022 ATOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.505.496/0001-18 Valor global R$ 35.000,00. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 05 de Janeiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:3ECA12DE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-TRANSPORTE ESCOLAR

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de resultado, adjudicação, homologação e contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao resultado, adjudicação, homologação e contrato do processo licitatório n° 011/2022 pregão presencial n° 005/2022, objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG e Secretaria Vinculada ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) para atender as necessidades de transportar os alunos do 6° horário da Escola Estadual. Empresas vencedoras: CONTRATO 051/2022 FORT MAX REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E TRASNPORTES LTDA, CNPJ: 30.316.572/0001-45 Valor global R$ 38.593,79; CONTRATO 052/2022 GILMAR PEREIRA LOBO 83319379100, CNPJ: 42.647.852/0001-15 Valor global R$ 16.675,40; CONTRATO 057/2022 JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES 10695853600, CNPJ: 30.246.203/0001-23 Valor global R$ 46.728,00. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 05 de Janeiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:AAEC1488

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-LIMPEZA URBANA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de resultado, adjudicação, homologação e contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao resultado, adjudicação, homologação e contrato do processo licitatório n° 014/2022 tomada de preço n° 003/2022, objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação Serviços De Limpeza Urbana Compreendendo O Serviço De Varrição Manual, Raspagem, Capina Manual, Roçada De Vias Públicas E Pintura De Meios Fios Em Ruas Avenidas Praças E Passeios Públicos, Na Sede Do Município De Cabeceira Grande E No Distrito De Palmital, Conforme Anexo I Do Edital. Empresa vencedora: CONTRATO 067/2022 SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.799.499/0001-00 Valor global R$ 1.163.999,99. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 05 de Janeiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:6588C951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA SERVIDORES NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS.

P O R T A R I A nº 005/2023

Nomeia Servidores no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os Servidores abaixo mencionados no Cargo de provimento efetivo/permanente de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Nível I, a partir de **05/01/2023,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2019:
Ordem de Classificação / Nome:

08º Priscilla Brait
09º Alessandra Ap. dos Santos Faria
10º Viviane Aparecida Figueiredo Melo
11º Marta de Lourdes Pedro Silveira
12º Paloma Antero dos Santos Bento
13º Adriana Damaris Fonseca
14º Fernanda Aparecida Mendes
15º Mariana Luiza Barbara
16º Elaine Ribeiro Silva Teixeira
17º Priscila Cássia Dias Melo
18º Samuel Henrique Dias
19º Monyque de Souza Siqueira

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, mais o atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2013) pertinentes a este ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:624C08B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA SERVIDORES NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR I.

P O R T A R I A nº 006/2023

Nomeia Servidores no cargo de provimento efetivo de Professor I.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os Servidores abaixo mencionados no Cargo de provimento efetivo/permanente de **PROFESSOR I**, Nível X, a partir de **05/01/2023,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2019:
Ordem de Classificação / Nome:

01º Patrícia Elaine Dias
02º Adriana de Fátima Morais
03º Rosângela Diniz dos Santos
04º Jaqueline da Silva
05º Tamires de Oliveira Silva
06º Gleyce Figueiredo Garcia
07º Rita de Cássia Vieira Morais Navarro
08º Célia Rosária Barbosa
09º Samyra Pereira de Melo Martins
10º Luciene Figueiredo Quirino
11º Eliany Aparecida Viana
12º Kátia Regina Vieira Benassi
13º Franciele Alves de Lima Matos
14º Keli de Oliveira Camargo
15º Camila Fernanda Resende
16º Marinês da Fonseca Pereira
17º Regiani Aparecida Ventura Magalhães Rodrigues
18º Adriana Patrícia da Silva
19º Jane de Fátima Ribeiro Siqueira
20º Bruno Hussein da Silva

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, mais o atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2019) pertinentes a este ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:861DB114

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA SERVIDORES NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

P O R T A R I A nº 007/2023

Nomeia Servidores no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os Servidores abaixo mencionados no Cargo de provimento efetivo/permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível TSPEI, a partir de **05/01/2023,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2019:
Ordem de Classificação / Nome:

02º Marisa Cristina da Silva
03º Elaine Cristina de Oliveira Passos
04º Adair Gonçalves da Silva José
05º Adriana Margarida de Souza
06º Jovana Aparecida da Silva

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, mais o atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2019) pertinentes a este ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:968ABF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA SERVIDORES NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

P O R T A R I A nº 008/2023

Nomeia Servidores no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os Servidores abaixo mencionados no Cargo de provimento efetivo/permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível TS014, a partir de **05/01/2023,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2019:
Ordem de Classificação / Nome:

01º Guilherme Jamil Morais Mubarack
02º Clayton Paulino Luiz
03º Priscila dos Santos Faria
04º Andréa Mara de Lima Reis
05º Christiani de Souza Gianini
06º Rafael Cesar Lomonte
07º Taiara de Fátima Lúcio
08º Kaine Xavier da Silva Santos
09º Amanda Maria Santos Siqueira de Grande

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, mais o atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2019) pertinentes a este ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:D4B16882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 098/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 039//2022 – Pregão Presencial n.º 013/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:21D5E416

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 099/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 039//2022 – Pregão Presencial n.º 013/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:61179711

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 100/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 039//2022 – Pregão Presencial n.º 013/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F26D36EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 102/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 039//2022 – Pregão Presencial n.º 013/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B99161A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 104/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 039//2022 – Pregão Presencial n.º 013/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:1B0E77DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 210/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **SANTA FÉ DISTRIBUIDORA LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de playground para o parque da Pré-escola Municipal Rachel Ribeiro de Rezende.
Processo Licitatório n.º 112//2022 – Pregão Presencial n.º 067/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:822826C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 211/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de playground para o parque da Pré-escola Municipal Rachel Ribeiro de Rezende.
Processo Licitatório n.º 112//2022 – Pregão Presencial n.º 067/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:EFE58AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 212/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de playground para o parque da Pré-escola Municipal Rachel Ribeiro de Rezende.
Processo Licitatório n.º 112//2022 – Pregão Presencial n.º 067/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:AEE23107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 203/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de brindes para distribuição nos eventos e campanhas realizados pelas Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 124//2022 – Pregão Eletrônico n.º 065/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:388E455A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 204/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de brindes para distribuição nos eventos e campanhas realizados pelas Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 124//2022 – Pregão Eletrônico n.º 065/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:86D793C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 205/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **FABIANA PAULA CHRISTIANO***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de brindes para distribuição nos eventos e campanhas realizados pelas Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 124//2022 – Pregão Eletrônico n.º 065/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.
Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:2BF07073

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 206/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de brindes para distribuição nos eventos e campanhas realizados pelas Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 124//2022 – Pregão Eletrônico n.º 065/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:42E72D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 207/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **LUCABIANCO COMERCIO E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de brindes para distribuição nos eventos e campanhas realizados pelas Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 124//2022 – Pregão Eletrônico n.º 065/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.
Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:97661BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 208/2022**:*

*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de brindes para distribuição nos eventos e campanhas realizados pelas Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 124//2022 – Pregão Eletrônico n.º 065/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C5C23821

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 209/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **MARCELO SIMONI ME***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de brindes para distribuição nos eventos e campanhas realizados pelas Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 124//2022 – Pregão Eletrônico n.º 065/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:0DF59F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 123/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, graxa, arla, liquido de arrefecimento e aditivo de radiador, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.
Processo Licitatório n.º 138//2022 – Pregão Presencial n.º 031/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:40E391F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 124/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **L & J DOMINGUES LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, graxa, arla, liquido de arrefecimento e aditivo de radiador, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.
Processo Licitatório n.º 138//2022 – Pregão Presencial n.º 031/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:1F9FC3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 127/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, graxa, arla, liquido de arrefecimento e aditivo de radiador, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.
Processo Licitatório n.º 138//2022 – Pregão Presencial n.º 031/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D83C0FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 140/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo odontológico para manutenção das atividades dos consultórios odontológicos municipais.
Processo Licitatório n.º 143//2022 – Pregão Presencial n.º 038/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.
Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:AECBC323

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 141/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo odontológico para manutenção das atividades dos consultórios odontológicos municipais.
Processo Licitatório n.º 143//2022 – Pregão Presencial n.º 038/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3DE9E6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 142/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo odontológico para manutenção das atividades dos consultórios odontológicos municipais.
Processo Licitatório n.º 143//2022 – Pregão Presencial n.º 038/2022.

Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B313A17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 143/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo odontológico para manutenção das atividades dos consultórios odontológicos municipais.
Processo Licitatório n.º 143//2022 – Pregão Presencial n.º 038/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:70160109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 152/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **RODRIGODAMASCENOFERREIRA-EPP***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 170//2022 – Pregão Presencial n.º 040/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BBB905DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 191/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **COMERCIALESUPRIMENTOSRIBEIROLTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para manutenção das atividades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.
Processo Licitatório n.º 191//2022 – Pregão Presencial n.º 056/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9D57E066

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 198/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **ANCORAREDESESPORTIVASEIRELI***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a aquisição de rede de proteção esportiva e máquina para treinamento de ataque de voleibol.
Processo Licitatório n.º 220//2022 – Pregão Eletrônico n.º 059/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F7D4C215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 199/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **3GCOMERCIOESERVICOSLTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a aquisição de rede de proteção esportiva e máquina para treinamento de ataque de voleibol.
Processo Licitatório n.º 220//2022 – Pregão Eletrônico n.º 059/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9BFA8037

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 015/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **LANCHONETEEPANIFICADORABEIRARIOLTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 287/2021 – Pregão Presencial n.º 077/2021.
Vigência: 01/01/2023 a 31/01/2023.
Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:40C1291A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 016/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **DIMIPEL LIMITADA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 287/2021 – Pregão Presencial n.º 077/2021.
Vigência: 01/01/2023 a 31/01/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:DC29EFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 017/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **MARIASTELACUNHAMARQUESDEAZEVEDO-ME***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 287/2021 – Pregão Presencial n.º 077/2021.
Vigência: 01/01/2023 a 31/01/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5C1E6D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 019/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **REDIMINASCOMERCIODEALIMENTOSLTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 287/2021 – Pregão Presencial n.º 077/2021.
Vigência: 01/01/2023 a 31/01/2023.
Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A3471454

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 020/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **COMERCIALFLORIANO&COSTALTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 287/2021 – Pregão Presencial n.º 077/2021.
Vigência: 01/01/2023 a 31/01/2023.
Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7E79CC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 021/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **FABIANORODRIGUESPEREIRA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 287/2021 – Pregão Presencial n.º 077/2021.
Vigência: 01/01/2023 a 31/01/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5134DC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 042/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CIRILOBENEDITODOSSANTOS***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município.
Processo Licitatório n.º 008/2022 – Pregão Eletrônico n.º 001/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E1C052CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 080/2021**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **JOSE EUGENIO DA COSTA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel destinado a instalação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Processo Licitatório n.º 104/2021 – Dispensa n.º 008/2021.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:15CA7575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 042/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **LEANDRI APARECIDO CAMPOS***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município.
Processo Licitatório n.º 008/2022 – Pregão Eletrônico n.º 001/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3E9E905D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 092/2022**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **ÔMEGA PRODUÇÕES LTDA ME***
Processo Licitatório n.º 120/2022 – Pregão Presencial n.º 021/2022.
Objeto: Aditivo de 4 serviços do item 001. – Locação de Tendas.
Valor total aditivado: R$ 6.320,00 (Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais).
Percentual: 22,98% (Vinte e Dois Inteiros e Noventa e Oito Centésimos Por Cento) do valor do Contrato original.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:431D627F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 088/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviços especializados para execução da ampliação da rede de drenagem pluvial na Rua Leonina de Oliveira, neste Município.
Processo Licitatório n.º 107/2022 – Tomada de Preços n.º 002/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 01/03/2023.

Cachoeira de Minas, 26 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:227ABC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 076/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação emergencial de clínica especializada para realização de internação, em cumprimento à decisão do Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira de Minas referente ao Processo nº 5000290-24.2022.8.13.0097.
Processo Licitatório n.º 090/2022 – Dispensa n.º 003/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 31/01/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:1477D46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 040/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **LUIZ DONIZETTI BARBOSA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município.
Processo Licitatório n.º 008/2022 – Pregão Eletrônico n.º 001/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E21E135F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **6º Termo de Alteração ao Contrato n.º 057/2019**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares enquadrados nos grupos A, B e E, oriundos dos serviços das Unidades de Saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 009/2019 – Pregão Presencial n.º 007/2019.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:19AD58AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do(a) Senhor(a) EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS para responder ao Cargo Secretário Geral da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2023.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) ***EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS***, portador da **CI-RG nº 1.842.273 - SSP/DF**. Inscrito no CPF sobre o Nº: **955.559.351-53** ao Cargo de ***SECRETÁRIO GERAL***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2023.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de 1º de janeiro de 2023.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 03 de janeiro de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Presidente
3ª Sessão Legislativa Anuênio de 2023

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:48622CD9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) Senhor (a) PERICLES EMANUEL APARECIDO RIBEIRO para responder ao Cargo de Controlador (a) Interno(a) da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2023.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) ***PERICLES EMANUEL APARECIDO RIBEIRO***, portador da **CI-RG nº MG – 10.191.850 SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o **nº: 015.600.596 – 48** ao Cargo de ***CONTROLADOR INTERNO***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de **2023**.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de 1º de janeiro de 2023.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 03 de janeiro de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Presidente
3ª Sessão Legislativa Anuênio de 2023

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:B96DE21F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) Senhor (a) ERICK SANTOS COELHO para responder ao Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2023.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) ***ERICK SANTOS COELHO***, portador da **CI-RG nº MG – 15.863.018 SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o **nº: 135.057.296 – 98**, ao Cargo de ***ASSESSOR PARLAMENTAR***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de **2023**.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de 1º de janeiro de 2023.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 03 de janeiro de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Presidente
3ª Sessão Legislativa Anuênio de 2023

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:816C9077

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) Senhor (a) RAFAEL PEREIRA DE SOUZA para responder ao Cargo de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2023.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) ***RAFAEL PEREIRA DE SOUZA***, portador da **CI-RG nº MG – 19.579.015 SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o **nº: 126.466.196-77**, ao Cargo de ***ASSESSOR DE COMUNICAÇÂO***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de **2023**.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de 1º de janeiro de 2023.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 03 de janeiro de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Presidente
3ª Sessão Legislativa Anuênio de 2023

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:BFCAE7DC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Fica Nomeada a Senhora VANDA ALVES DE MARIS ao Cargo de Chefe de Copa e Cozinha da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2023.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ao cargo em comissão a Senhora **VANDA ALVES DE MARIS**, portadora da CI-RG nº **MG-13.722.612** Inscrita no CPF sobre o Nº: **064.704.786-11** ao Cargo de ***CHEFE DE COPA E COZINHA***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG ao exercício de 2023.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de 1º de janeiro de 2023.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 03 de janeiro de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Presidente
3ª Sessão Legislativa Anuênio de 2023

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:3CF37D8D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) Senhor (a) JOSEFA SOUSA LINO para responder ao Cargo de Chefe de Manutenção de Limpeza *da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2023.*

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) ***JOSEFA SOUSA LINO***, portadora da **CI-RG nº MG – 19.804.912 SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o **nº: 037.834.033 - 67**, ao Cargo de ***CHEFE DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de **2023**.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de 1º de janeiro de 2023.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 03 de janeiro de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Presidente
3ª Sessão Legislativa Anuênio de 2023

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:19E0C917

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada–MG, para o exercício de 2023.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, a busca de eficiência e qualidade dos serviços prestados durante o expediente desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o expediente diário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, a partir do dia **09 de JANEIRO de 2023** a **DEZEMBRO de 2023**, será das **07:00** horas às **13:00** horas.

Art. 2º - O Expediente determinado no art.1º desta portaria não prejudicará a realização de reuniões extraordinárias que se fizerem necessárias.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 03 de janeiro de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Presidente
3ª Sessão Legislativa Anuênio de 2023

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:AF9515BB

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, BEM COMO O PREGOEIRO E SUA RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA

PORTARIA Nº 002, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, bem como o Pregoeiro e sua respectiva Equipe de Apoio do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada, para o Exercício de 2023.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, para o exercício de 2023, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I - Junio Cesar Ferreira Coelho – Matrícula n° 156;
II - Clayton Ricardo de Araújo – Matrícula n° 243; e
III – Denis Luiz da Silva – Matrícula n° 886
Parágrafo único. Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.666, de 1993, planejar, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do IMPREVICAD, sem prejuízos das funções atribuídas a cada um dos seus membros nas unidades administrativas nas quais estão lotados.
Art. 2º Nomear o Pregoeiro e a sua respectiva Equipe de Apoio para realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito do IMPREVICAD, no exercício de 2023, composta dos servidores abaixo identificados:
I – Pregoeiro:
Junio Cesar Ferreira Coelho – Matrícula n° 156
II - Equipe de Apoio:
a) Clayton Ricardo de Araújo – Matrícula n° 243; e
b) Stefania Grasielli Costa de Araújo – Matrícula n° 1173
Parágrafo único. Dentre as atribuições do pregoeiro e equipe de apoio, inclui o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, consoante a

Constituição Federal e as Leis Federais n° 10.530, de 2002, e 8.666, de 1993, sem prejuízos das funções atribuídas a cada um dos seus membros nas unidades administrativas nas quais estão lotados.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada – MG, em 3 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:014A62F6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO CONSELHEIRA TUTELAR

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR/2019, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA POSSE.

O Departamento Municipal de Recursos Humanos do Município de Cachoeira Dourada-MG, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a POSSE, no prazo de 03 (dias) uteis a contar da convocação, a candidata aprovada na Eleição para Conselheiro Tutelar de 2019 realizado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social para provimento de vaga(s) no Conselho Tutelar**,** para suprir as necessidades do setor e cobrir férias da Conselheira Tutelar, Niele Camila Ferreira , no prazo de 1(um) mês. Torna-se pública a CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA especificada abaixo, para que compareça até o dia **09 de janeiro de 2023** (segunda -feira), entre **07:00**as **13:00** horas ao Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida das Nações, nº 400 , bairro Centro, Cachoeira Dourada – MG, Fone: (34) 3514-5200, para APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO conforme Oficio nº030/2022.

CONSELHO TUTELAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
7º	SELMA APARECIDA DE SOUZA

O(s) candidato(as) que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Termo de Convocação perderão a vaga conquistada na Eleição para Conselheiro Tutelar/2019.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão dirigir-se diretamente ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, ou entrar em contato por meio do respectivo telefone, conforme acima informado.

Cachoeira Dourada – MG, 04 de janeiro de 2023.

ANA FERNANDA DA SILVA
Analista de Recursos Humanos

.

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:EB48D59B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 0081/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - **CNPJ n° 18.712.174/0001-42** - Torna Público o Processo nº 238/2022– Modalidade: Pregão nº 0081/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIALPARA REFORMA DOS DEMAIS INSTRUMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO**.Data de Abertura: 24/01/2023 Valor Estimado R$ 94.836,43 - site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –

Campanha 28 de Dezembro de 2022

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:37CAE13F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0001/23

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Processo nº 0001/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 0001/2023

O Prefeito Municipal, Sr. Lázaro Roberto da Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e pela Assessoria Jurídica do Município a respeito da contratação fulcrada no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93, no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), tendo como objeto a contratação do artista "ALEXANDRE PEIXE" para o Carnaval de 2023, resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor da empresa **SOM DE PEIXE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ,** CNPJ nº 05.878.886/0001-94 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal, conforme segue:

Data Apresentação:	**17/02/2023 (sexta-feira)**	
Cidade/ Estado:	Campanha – MG.	
Nome do artista:	**ALEXANDRE PEIXE**	
Motivo do evento:	CARNAVAL 2023	
Local da apresentação:	**Praça Dom Ferrão – Centro – Campanha / MG**	
Duração:	2h (Duas horas)	
Horário:	23h59min	
Recinto:	(x) Aberto	( ) Fechado
Ingressos:	( ) Cobrados	(x) Gratuitos

Campanha, 05 de Janeiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:55B017DC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00020/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2022 –Contrato nº 00020/2022 – Contratada: Empresa **Auto Posto Campanha Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Etanol	**Litro**	**0,17%**	**R$ 4,49**	**R$ 4,39**	**R$ 4,48**
Gasolina comum	**Litro**	**0,55%**	**R$ 5,60**	**R$ 5,84**	**R$ 5,56**

Campanha/MG, 03 de janeiro de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:5449EF95

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4716/2023

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 4006/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para conduzirem os processos licitatórios na modalidade Pregão, conforme descrição infra:
I – Pregoeiro Oficial
a) Silvano Domingos da Silveira
II – Pregoeiro Substituto
a) Carolina da Silva Arantes
III – Equipe de Apoio
a) Flávia Villamarim Tegon
b) Lucas José Ferreira Maia
c) Mateus Carvalho Fernandes
d) Lucas Carvalho Brandão
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

Campanha, 02 de janeiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:77A139D7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4717/2023

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2023:
I – Membros Efetivos
a) Márcia Cristina Silva Borges
b) Carolina da Silva Arantes
c) Danya Oliveira Silvado
II – Membros Suplentes
a) Silvano Domingos da Silveira
b) Rinaldo Sales Ribeiro
c) Leila Carvalho de Andrade
Art. 2º A presente comissão ficará sob a presidência do primeiro membro efetivo, e na sua ausência, do segundo.
Art. 3º - Caberá à Comissão Permanente de Licitação processar, decidir e julgar as licitações no estrito cumprimento da lei vigente, propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes por infrações cometidas no curso da licitação, bem como demais atos pertinentes às licitações.
Parágrafo único - A Comissão deliberará pela maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

Campanha, 02 de janeiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:DAE332E1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4719/2023

NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão para recebimento de obras e serviços de engenharia, durante o exercício de 2023:

Servidor	Lotação
Luana Nogueira Matias	Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
Marcelo Paulo Dias de Miranda	Desenvolvimento Econômico e Inovação
Antônio Flávio Fonseca Filho	Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

Art. 2º São atribuições da Comissão:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços de engenharia;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência dos contratos relacionado às obras e serviços de engenharia celebrados com a administração;
IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando couber;
VII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
VIII – Providenciar o recebimento definitivo das Obras Municipais, por meio da elaboração de Termo Circunstanciado de Recebimento de Obras.
Art. 3º A presente comissão ficará sob a presidência do primeiro membro, e na ausência deste, do segundo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

Campanha, 02 de janeiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:32DE44FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 123/2018 – INEXIGIBILIDADE 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo - Processo Licitatório 123/2018 – Inexigibilidade 010/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 120/2018 do dia 01/01/2023 à 31/12/2023. Extrato de Quarto Termo Aditivo _SL 120/2018_ IMPRENSA NACIONAL, portador do CNPJ: 04.196.645/0001-00, o valor do presente termo aditivo é estimado em R$ 9.912,00 (nove mil novecentos e doze reais). Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3BD5A105

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 127/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 127/2018 – Pregão Presencial 021/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 135/2022 do dia 01/01/2023 à 31/12/2023. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 135/2022_ RECEITA PROPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, portador do CNPJ: 10.677.161/0001-78, valor total do termo aditivo é de R$ 67.440,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CA5D1A5C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo - Processo Licitatório 002/2019 – Pregão Presencial 002/2019 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 006/2019 do dia 01/01/2023 à 31/01/2023. Extrato de Quarto Termo Aditivo_ SL 006/2019_ Jet Sistemas Ltda, CNPJ: 04.653.174/0001-04, o presente termo aditivo tem seu valor total de R$ 892,76 (Oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 31/01/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DE245400

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 095/2018 - INEXIGIBILIDADE 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termo Aditivo - Processo Licitatório 095/2018 - Inexigibilidade 009/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/01/2023 à 03/10/2023. Extrato de sexto termo aditivo_ SL 111/2018 _ BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91; SL 112/2018 _ BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12; SL 113/2018 _ ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04 e extrato de sétimo termo aditivo_ SL 114/2018 _ COOPERATIVA DE CRÉDITO AGROCREDI LTDA - SICOOB AGROCREDI, CNPJ nº 42.873.828/0001-02. Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 03/10/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:74509D44

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 – SRP 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo 036/2021 – Pregão Eletrônico 018/2021 – Srp 023/2021. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº SL 061/2022 da data de 01/01/2023 até 01/05/2023. Contrato SL061/2022_Viasolo Engenharia Ambiental S.A. – CNPJ: 00.292.081/0001-40, valor total de R$142.947,27 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos). Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 01/05/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D19E3F15

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de termos aditivos - Processo Licitatório 030/2022 - Pregão Eletrônico 016/2022. Objeto: prorrogar a vigência dos contratos, do dia 01/01/2023 a 31/07/2023. Contrato SL_045/2022_Segundo_termo_aditivo_ALISSON FERREIRA DE MATOS - CNPJ 33.662.715/0001-69, valor total do termo aditivo R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais); SL_046/2022_Segundo_termo_aditivo_ Dois Irmãos Comércio Transporte Ltda - CNPJ 04.388.046/0001-80, valor total do termo aditivo R$ 132.104,00 (cento e trinta e dois mil, cento e quatro reais); SL_047/2022_Segundo_termo_aditivo_ JOSÉ ROBERTO ALVES - CNPJ 33.832.942/0001-95, valor total do termo aditivo R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais); SL_048/2022_Segundo_termo_aditivo_ MARCO ANTÔNIO RIBEIRO - CNPJ 04.303.840/0001-84, valor total do termo aditivo R$ 29.380,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais) e SL_049/2022_Segundo_termo_aditivo_ REIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - CNPJ 21.405.158/0001-1, valor total do termo aditivo R$ 29.833,70 (vinte nove mil, oitocentos e trinta e três mil e setenta centavos). Vigência da sua assinatura 01/01/2023 a 31/07/2023 podendo ser prorrogado até completar 60 meses.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:08D56E0D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de termos aditivos - Processo Licitatório 003/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022. Objeto: prorrogar a vigência dos contratos, do dia 01/01/2023 a 31/07/2022. Contratos: SL_009/2022_Sugundo_termo_aditivo_ JOSÉ REGILSON ALVES - CNPJ 11.923.975/0001-08, valor total do termo aditivo R R$ 57.060,16 (cinquenta e sete mil, sessenta reais e dezesseis centavos); SL_010/2022_Segundo_termo_aditivo_ CARLA MORI TOBIAS - CNPJ 44.818.619/0001-83, valor total do termo aditivo R$ 54.441,40 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); SL_011/2022_Segundo_termo_aditivo_ JOSÉ ROBERTO ALVES - CNPJ 33.832.942/0001-95, valor total do termo aditivo R$ 34.949,60 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); SL_012/2022_Segundo_termo_aditivo_ MARLENE SOBRAL - CNPJ 39.626.136/0001-47, valor total do termo aditivo R$ 59.861,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais); SL_013/2022_Segundo_termo_aditivo_ DOIS IRMÃOS COMERCIO TRANSPORTES LTDA – ME - CNPJ 04.388.046/0001-80, valor total do termo aditivo R$ 48.316,00 (quarenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais); SL_014/2022_Terceiro_termo_aditivo_ REIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA. - CNPJ 21.405.158/0001-11, valor total do termo aditivo R$ 284.829,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); SL_015/2022_Segundo_termo_aditivo_ LIVIA APARECIDA SOBRAL - CNPJ 39.626.227/0001-82, valor total do termo aditivo R$ 62.312,00 (sessenta e dois mil, trezentos e doze reais);

SL_016/2022_Segundo_termo_aditivo_ MARCÍLIO SALVIOLI TRANSPORTES - CNPJ 11.464.221/0001-37, valor total do termo aditivo R$ 35.980,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais); SL_017/2022_Segundo_termo_aditivo_ MARCO ANTÔNIO RIBEIRO - CNPJ 04.303.840/0001-84, valor total do termo R$ 57.181,20 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos); SL_018/2022_Segundo_termo_aditivo_ ERIVELTO HIGINO DA SILVA - CNPJ 26.966.557/0001-75, valor total do termo aditivo R$ 27.227,20 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos); SL_019/2022_Segundo_termo_aditivo_ ALVARO AMBROGI NETO - CNPJ 11.409.111/0001-72, valor total do termo aditivo R$ 27.642,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais); SL_020/2022_Segundo_termo_aditivo_ JEAN HENRIQUE SILVA DOZZA - CNPJ 22.382.791/0001-02, valor total do termo aditivo R$ 66.628,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais); SL_021/2022_Quarto_termo_aditivo_ KARINA DE FÁTIMA GONÇALVES - CNPJ 44.150.568/0001-64, valor total do termo aditivo R$ 72.848,00 (setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais) e SL_021/2022_Segundo_termo_aditivo_ LUCIANO EDUARDO SOBRAL - CNPJ 14.766.114/0001-51, valor total do termo aditivo R$ 54.159,10 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e dez centavos). Vigência: da sua assinatura 01/01/2023 a 31/07/2023 podendo ser prorrogado até completar 60 meses.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:11EFA924

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de termo aditivo - Processo Licitatório 115/2022 - Pregão Eletrônico 056/2022. Objeto: prorrogar a vigência dos contratos, do dia 01/01/2023 a 31/07/2023. Contratos: SL_128/2022_Primeiro_termo_aditivo_ LUCIANO EDUARDO SOBRAL - CNPJ 14.766.114/0001-51, valor total do termo aditivo R$ 20.874,00 (vinte mil, oitocentos e setenta e quatro reais). Vigência: da sua assinatura 01/01/2023 a 31/07/2023 podendo ser prorrogado até completar 60 meses.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:567DCA7F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 135/2021 – DISPENSA 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo – Processo Licitatório 135/2021 – Dispensa 016/2021 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/2023 até a data de 31/12/2023. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_SL105/2021_Osvaldo Gouvea, CPF nº 510.185.606-10, o valor total do termo aditivo R$ 9.000,00 (nove mil reais) e o valor mensal é de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6EE4301F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 059/2019 – DISPENSA 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo - Processo Licitatório 059/2019 – Dispensa 008/2019 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 035/2019 do dia 01/01/2023 à 31/12/2023. Extrato de Quarto Termo Aditivo_ SL 035/2019_ Gustavo de Carvalho Ferreira, portador do CPF nº 015.822.136-23, Guilherme de Carvalho Ferreira, portador do CPF 096.652.436-59, o valor total do termo aditivo é de R$ 28.774,68 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e o valor mensal é de R$ 2.397,89 (dois mil, trezentos e noventa e sete mil e oitenta e nove centavos). Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:937BD9F1

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 131/2022 – TOMADA DE PREÇOS 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 131/2022 – Tomada de preços 008/2022. Torna público o extrato de contrato, cujo objeto é contratar empresa especializada para obras de construção de pista de skate, todo material empregado e mão de obra utilizada para os respectivos serviços correrão por conta da licitante contratada, nos termos do Edital e Anexos, conforme Resolução SEGOV n 21, de 1º de abril de 2022. Contratada: Contrato_SL_148/2022_ Aníbal Bravim de Meira, de CNPJ 15.026.991/0001-59, com valor total estimado de R$200.188,4295 (duzentos mil, cento e oitenta e oito reais e quatro mil duzentos e noventa e cinco décimos de milésimos de centavos). Vigência: do dia 29/12/2022 até o dia 31/05/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A6657774

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 136/2022 – INEXIGIBILIDADE 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 136/2022 – Inexigibilidade 024/2022. Torna público o extrato de contrato, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de licença de software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva "Sistema AudatexGov", incluindo treinamento especializado, através da empresa Audatex Brasil Serviços Ltda – CNPJ 02.144.891/0001-85. Contratada: Contrato_SL_146/2022_ Audatex Brasil Serviços Ltda, de CNPJ 02.144.891/0001-85, com valor total estimado de R$ 8.359,00 (oito mil, trezentos e cinquenta nove reais). Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A85D009E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família para a Servidora

SIMONE APARECIDA SILVAdurante o período de 30/12/2022à 28/01/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 154, §2º da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO
SIMONE APARECIDA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/12/2022à 28/01/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima será sem prejuízo a remuneração do(a) servidor(a), podendo ser prorrogado por igual período preenchido e respeitando as condições previstas no §2º do art. 154 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 05 de Janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:CC7814A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº006 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora CAMILA APARECIDA DA CRUZ BATISTA correspondente ao período aquisitivo de 11/04/2021a 10/04/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIOFIM	
Camila Aparecida da Cruz Batista	Auxiliar Administrativo I	11/04/2021à 10/04/2022	09/01/2023	07/02/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos05 de Janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1C115F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 02/2023, Processo n.º 02/2023, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIO X PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 19/01/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 05/01/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4929D19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 298/2022 – **Pregão Presencial** nº 051/2022 – Objeto: Contratação, municipalizada e exclusiva, em consonância com o art. 49 da Lei Complementar nº. 123/2006, sob o regime **PARCIAL DE COMODATO**, de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de câmeras de segurança, incluindo todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento dos dispositivos, assistência técnica e manutenções preventivas e corretivas, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais deste Município de Carangola-MG, com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, tudo conforme Edital, Termo de Referência e demais anexos. Credenciamento: 26/01/2023, das 09h às 09h e 30min – Abertura: 26/01/2023, as 09:30min – Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 05/01/2023 -

ABIMAEL FERNANDES BORGES.
Pregoeiro-

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:448267C1

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 299/2022 – Pregão Eletrônico nº 119/2022 – Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição, a depender da

necessidade e disponibilidade financeira, de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carangola, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Credenciamento:** 26/01/2023, das 14hs e 00min às 14hs e 30min – Abertura: 26/01/2023, as 14hs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 05/01/2023 –

ABIMAEL FERNANDES BORGES –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:B8E54D8A

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO EVENTUAL DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 289/2022 – **Pregão Eletrônico** nº 116/2022 Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, de suplementos alimentares para atender a demanda judicial e necessidades da Secretaria municipal de Saúde, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Credenciamento:** 20/01/2023, das 14hs e 00min às 14hs e 30min – Abertura: 20/01/2023, as 14hs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 05/01/2023 –

ABIMAEL FERNANDES BORGES –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:0E1D16B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 02/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022 - SME/ CARBONITA

RETIFICAÇÃO Nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE CARBONITA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 37, Inciso 9ºIX da Constituição Federal, das Leis Municipais Complementares nº 28/2013, 29/2013 e 45/2015, Lei Ordinária n° 545/2002, torna pública para conhecimento e esclarecimento dos interessados, o segundo termo de retificação ao edital do Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2022 – SME/CARBONITA, para alteração do prazo para solicitação de Certidão de Contagem de Tempo de Serviço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carbonita, bem como alterando o prazo final de inscrições:

I – Das Inscrições

Ficam alteradas as cláusulas 2.2; 2.4.1; 5.5 e 6.3, do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, passando as mesmas a possuírem a seguinte redação:

2.2- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas do dia 02 a 11 de janeiro de 2023, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua Jonas Câmaras Nº 41 , nos horários de 08:00 às 11:00h e por meio dos formulários disponibilizados nos anexos I e II deste edital.

2.4.1 – Os candidatos que já prestaram serviços no cargo que pretende concorrer junto ao Município de Carbonita e que utilizarão de tal tempo de serviço para aferição de experiência profissional no presente Processo Seletivo, deverão solicitar junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município a CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS até às 11:00h do dia 09 de janeiro de 2023.

5.5- O resultado Preliminar da avaliação dos candidatos será publicado na página eletrônica do Município de Carbonita, no endereço https://carbonita.mg.gov.br e no Quadro e Avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, até o dia 16 de janeiro de 2023.

6.3- O resultado dos recursos e resultado final será divulgado no endereço eletrônico e nohttps://carbonita.mg.gov.br quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de janeiro de 2023

II – Dos anexos

Fica alterado o CALENDARIO DE EVENTOS contido no ANEXO VII do edital, passando o mesmo a possuir redação nos termos do anexo desse Termo de Retificação.

Ficam mantidas inalteradas as demais Cláusulas do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 – SME/2022.

Carbonita, 04 de janeiro de 2023.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:91CD3DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 18/2022. PRC- 32/2022. Dispensa nº. 07/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a Sra. Eusa de Souza Nascimento. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 18/2022, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **Vigência do aditivo:** 01/01/2023 até 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais). **Data do Termo Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:DF8DD97C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 54/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de locação nº. 54/2021. Processo Licitatório nº. 132/2021. Dispensa nº. 34/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e a Sra. Magna Ramos Alves.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 54/2021, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 18.936,00 (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:91685705

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 84/2021. Processo Licitatório nº. 189/2021. Pregão Presencial nº. 16/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Liliane Martins. **Objeto do aditivo:** Reajuste do valor contratual com a consequente alteração do valor inicial do contrato nº. 84/2021, conforme art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Quarta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor do Aditivo:** R$ 13.877,40 (treze mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). **Data do Aditivo:** 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:74536902

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 13/2021. Processo Licitatório nº. 060/2021. Pregão Presencial nº. 16/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Fábio de Oliveira Júnior. **Objeto do aditivo:** Reajuste do valor contratual com a consequente alteração do valor inicial do contrato nº. 13/2021, conforme art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Quarta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor do Aditivo:** R$ 4.543,32 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos). **Data do Aditivo:** 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A4E1566E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 02/2023. PRC- 273/2021. Pregão Eletrônico nº. 32/2021. Ata nº **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Terezinha Joaquina Silva Eireli. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de refeições prontas, acondicionadas em marmitex e refeições tipo self- service, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG". **Vigência:** 05/01/2023 a 05/03/2023. **Valor do Contrato:** R$ 11.534,50 (onze mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **Data do Termo Contrato:** 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5ED3A4CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PAULINHA DANCE & FITNESS LTDA**, inscrito no CNPJ: 31.930.848/0001-43, objeto: prorrogação do prazo de Vigência do Contrato 133/2022 celebrado em 28/07/2022 por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2023 e terminando em 31/12/2023, data: 29/12/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MARCELINO FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA 04093284644 - JM CONSTRUTORA**, CNPJ: 32.861.232/0001-20, objeto: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 05/01/2023 e terminando em 04/03/2023, data: 29/12/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:A0795CF5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **J & M CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ:** sob o nº. 32.861.232/0001-20; objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil para execução de obras de reforma do refeitório da usina de reciclagem de Carmo da Mata, a ser executada no povoado da Forquilha em Carmo da Mata-MG, a partir dos projetos existentes; Valor: R$67.844,64; data: 04/01/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:8F0D1071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2022

Processo Licitatório nº 147/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2021

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Playground Ecológico, para atender a necessidade da Adiminstração Municipal**

Contratado: **MG Comercial Eireli**

CNPJ: 18.1408.624/0001-92

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D8CE63A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022

Processo Licitatório nº 062/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2022

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Turmalina, nº 17 – Jardim Nhá Chica, para abrigar o Posto de Correios do bairro

Contratado: **Espólio de Manoel Pinto**

CPF: 602.563.028-20

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6BF7CEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 019/2022

Processo Licitatório nº 062/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2022

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Ambulatoriais e de Enfermagem Para Atender a Necessidade da Administração Municipal**

Contratada: **Acácia Comercio de Medicamentos Ltda - ME**

CNPJ: **19.612.735/0001-02**

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:85BF1821

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022

Processo Licitatório nº 053/2022

Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2022

Objeto:Prestação de Serviços Médicos especializados para atendimento no município de Carmo de Minas

Contratada:**Bruno Andrade de Castro 10556905652 Ltda**

CNPJ: 42.070.493/0001-86

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 20 de dezembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A8230D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 01/2023

EDITAL DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 01/2023** PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS, com supervisão da Comissão Fiscalizadora nomeada pela Portaria nº 001/2023, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Período de Inscrições: 11/01/2023 a 12/01/2023, pelo site https://hlprocessosseletivos.com.br. Maiores informações, no Edital e na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Jaci Lima de Paula, nº 488, Centro, CEP 38280-000, Carneirinho/MG (No horário das 07:30h às 11:30h - exceto sábados, domingos e feriados), Telefone: (34) 3454-0244 e através dos sítios eletrônicos: https://hlprocessosseletivos.com.br e www.carneirinho.mg.gov.br.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:28420935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001-2023 - CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTACAO DE SERVICO DE ASSESSORIA E COLSUTORIA JURIDICA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 001/23 – PREG PRES 001/23. Aviso de Retificação de Edital. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que RETIFICOU o edital na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, e MANTEVE a data do certame para 8h do dia 17 de janeiro de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Sociedade de Advogados para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Administração Municipal", conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexos I e II. O Edital RETIFICADO do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 07h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709/5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou

cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para dúvidas técnicas tel. (0**35) 3541-5722 (Julieta) ou pelo e-mail juridico@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 04 de janeiro de 2023.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:6A08D6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3º ADITIVO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Dispensa de licitação
Processo nº 404/2019
Contrato nº 001/2020
Contratada: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP**,
Objeto: Renovação e prorrogação do Contrato n° 001/2020, para a prestação de serviços de fornecimento diário de pesquisas de recortes eletrônicos visando realizar o acompanhamento diário dos atos oficiais publicados pela Administração Pública Municipal, com fulcro no artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal n° 8.666/93.
Vigência: 1º/01/2023 até 31/12/2023
Data da assinatura: 23/12/2022

Catas Altas, 05 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:761BF2E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022

Tomada de Preço nº 011/2022
Processo autuado nº 180/2022
Objeto: contratação de empresa especializada para revitalização da área de lazer do Centro de Eventos, Rua Maquiné em Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, especificações técnicas, projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI e demais anexos que integram este instrumento editalício, que serão os seguintes serviços:
a) Serviço de engenharia para a troca do gramado vegetal atual com instalação de grama sintética do campo de futebol, conforme projeto;
b) Serviço de manutenção da pista de caminhada;
c) Serviço de pinturas dos alambrados do campo de futebol e de areia.
Contrato: nº 146/2022
Contratada:**RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**,
Valor: R$ **R$ 2.891.429,41 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).**
Vigência: 30/12/2022 a 27/08/2023
Data da Assinatura: 30/12/2022

Catas Altas, 05 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:1EE175A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** das informações constantes do contratado Sr. Cesar Augusto de Miranda para prestação de serviços de táxi do Edital de Credenciamento nº 004/2021, contendo as seguintes alterações:

Onde se lê:
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022
PRC nº 146/2022
Contrato nº 103/2022

Leia-se:
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022
PRC nº 004/2021
Contrato nº 014/2021

Os demais termos e condições estabelecidas no contrato administrativo, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do "site" http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas, 05 de janeiro de 2023.

ALESSANDRA MARIA PEDRO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:A733C89E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
5º ADITIVO – CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Edital de Credenciamento nº 004/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021
PRC nº 004/2021
Contrato nº 026/2021
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratado: Pedro Antônio Monteiro
Objeto: renovação e prorrogação de prazo contratual, visando a continuidade da prestação dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD) e outras demandas de interesse do município, considerando a natureza contínua e a essencialidade dos serviços para a Administração, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: R$ 110.793,50 (cento e dez mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
Prazo: prorrogado por mais 12 meses, estando o contrato vigente até 31/12/2023.
Data do Aditivo: 29/12/2022.

Catas Altas/MG, 05 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:49282C26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3º ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Tomada de preço nº 002/2022
Processo nº 068/2019

Contratada: **FORT ELLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

Objeto: O presente termo aditivo consiste na prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 075/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de remanescente da obra de reestruturação do Centro de Saúde Amélia Cotta Hosken, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em virtude que surgiram serviços que não estavam previstos em contrato e aumento de quantitativo em itens de planilha contratual, conforme documentos em anexos, nos termos do art. 57, §1º, inc. II, art. 58, inc. I, §§1º e 2º e art. 65, inc. II, "d" da Lei Federal nº 8.6 66/1993.

Vigência: até 03/02/2023
Data da assinatura: 28/12/2022

Catas Altas, 05 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:28341690

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1° ADITIVO – DECRÉSCIMO DE SERVIÇO

Inexigibilidade nº 021/2021
Processo nº 245/2021

Contratada: **SECULUS RESTAURO LTDA–EPP**
Objeto: O presente termo aditivo consiste no decréscimo de 0,022% do valor previsto no Contrato nº 106/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de Conservação e Restauração de bens móveis da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Catas Altas, etapa castiçais, com fulcro no artigo 65, inc. I, "a" e §§1º e 2º, da Lei 8666/93, conforme razões anexas.

Valor do decréscimo: R$ 133,35 (cento e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)
Data da assinatura: 19/12/2022

Catas Altas, 05 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:9F8B9730

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022

Tomada de Preços nº 016/2022
Processo nº 212/2022
Contrato nº 145/2022
Contratada: SKATEPARKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME
Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de Pista de Skate tipo "Street", "Pumptrack" e muro de escalada tipo "boulder", incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, especificações técnicas, projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI e demais anexos que integram este instrumento editalício.
Vigência: 07 (sete) meses

Valor Total: R$1.329.723,26 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)
Data da assinatura: 30/12/2022

Catas Altas, 05 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:62C05D3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 114/2022, processo autuado nº 233/2022, visando a aquisição de equipamentos de terapia ocupacional, em atendimento a Secretaria de Municipal de Saúde, Recebimento das propostas e documentos até: 19/01/2023 às 08:00 horas, na plataforma – www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113/7583.

Catas Altas, 05 de janeiro de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:E9A640C3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 275/2023

DECRETO Nº 275/2023

Procede ao Lançamento de ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Exercício 2023.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento aos artigos. 189 e seguintes, 209 e seguintes do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 186/2005, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica lançado o ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Exercício 2023.

Art. 2º - O Imposto incide sobre a prestação de serviços constantes das Listas dos Anexos I e II do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 186/05.

Art. 3º - O ISSQN deverá ser pago pelo contribuinte em parcela única até a data de 31/05/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 04 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B6F67F10

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 277/2023

DECRETO Nº 277/2023

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Assistência Social Interino.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 512/2017, especialmente os artigos 68, 68 e 262,

DECRETA:

Art. 1º – Além das atribuições legais que é peculiar e inerente ao cargo em exercício de Assistente Social nomeia **SABRINA ANDRADE ARAÚJO** para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município pelo período de 09 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023. Aplicando as disposições previstas pelos arts. 68, 69 e 262 da Lei Municipal 512/2016.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir de 09/01/2023.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 04 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5425BA86

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 167/2023

PORTARIA Nº 167/2023

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para a Função Gratificada de Agente de Controle Interno.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o exercício da Função Gratificada de AGENTE DE CONTROLE INTERNO, P228 – NÍVEL FGVII, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atuar junto à Controladoria Interna do Município de Catas Altas.

I – Geralda Cristina Inês
II – Maria Isabel Batista
III- Neide Odalia Ferreira do Carmo
IV – Cláudio Roberto Santos Gomes
V – Conceição Gonçalves Dias

Art. 2º – Em caso de necessidade de substituição por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 03 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:90BA7045

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 168/2023

PORTARIA Nº 168/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para a função gratificada de Comissão Permanente de Processo Administrativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia servidores para a função gratificada de Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito do Município de Catas Altas, sob a presidência do primeiro para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

I– Dainild Rodrigues Fonseca
II – Marcus Vinícius Pinto Santoro
III – Selma Piedade da Silva Santos

Art. 2º – Em caso de necessidade de substituição de algum dos membros da comissão por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/01/2023.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 03 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:52373D89

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 169/2023

PORTARIA Nº 169/2023

Nomeia servidores efetivos para o exercício da Função Gratificada de Membro da Comissão de Avaliação e Desempenho de Servidor.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear para o exercício da Função Gratificada de Membro da Comissão de Avaliação e Desempenho, os servidores abaixo indicados, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

I – Paula Cristina Franco Rocha
II – Joemaxon Antônio de O. Raviano
III – Terezinha do Menino Jesus

Art. 2º – Em caso de necessidade de substituição por impedimento ou suspeição de algum dos membros da comissão, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

rt. 4º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas/MG, 03 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:30097BDF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 170/2023

PORTARIA Nº 170/2023

Prorroga o prazo fixado por meio da Portaria 119/2022 para a conclusão dos trabalhos em Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do instaurado Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 119/2022, de 08/12/2022, para apurar as irregularidades e responsabilidades relativos ao descumprimento das obrigações do Processo n.º 289/2020, Concorrência Pública n.º 001/2020, Contrato n.º 123/2020, relativo a construção da ETE – Ponte dos Perdões, em face da empresa CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, convalidado todos os atos já praticado desde a data de 08 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 03 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BFC464AD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 171/2023

PORTARIA Nº 171/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA EVA APARECIDA DOS REIS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, fica prorrogada a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, à servidora EVA APARECIDA DOS REIS, ocupante do cargo de Técnica de Administração, por mais 02 (dois) anos, durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2024.

I – Por lapso de digitação faz-se a correção da data de vigência da licença concedida a servidora EVA APARECIDA DOS REIS, por meio da portaria 004/2021 de 05 de janeiro de 2021. Onde se lê: 01/01/2021 a 31/12/2023, leia-se: 01/01/2021 a 31/12/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 03 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D8945A0A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 173/2023

PORTARIA Nº 173/2023

INCLUI MEMBROS NA EQUIPE DE COLETA E RECICLAGEM DO LIXO MUNICIPAL – ERCOLIM.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 441/2014 e a Lei 284/2009, em especial nos art. 22 a 24,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica incluída, como membro da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ERCOLIM, a servidora abaixo:

I – Denize Lino Amorim - Matricula 2684

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 03 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E80A4688

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 274/2023

DECRETO Nº 274/2023

Dispõe sobre a exoneração de Laydiane Borges Nascimento Vieira, Técnico Administrativo.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a pedido no dia 03 de janeiro de 2023 a **SRA. LAYDIANE BORGES NASCIMENTO VIEIRA** do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 03 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:68E4FEB8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 276/2023

DECRETO Nº 276/2023

Concede desconto ou parcelamento no pagamento de IPTU - Exercício 2023.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Código Tributário Municipal de Catas Altas em seu art. 184,
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - e taxas correspondentes ao exercício de 2023, da seguinte maneira:
I - Pagamento à vista ou antecipado com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor de lançamento, até o dia 10/07/2023.

II - Pagamento parcelado, dividindo-se o valor de lançamento em 06 (seis) parcelas iguais, a serem pagas em 10/07/2023, 10/08/2023, 10/09/2023, 10/10/2023, 10/11/2023 e 10/12/2023, sem correção.

Parágrafo único. Em caso de atraso no pagamento das parcelas, haverá incidência de juros de mora de 1% ao mês e multa de 0,15% ao dia limitada a 12% sobre o valor corrigido (Art. 184, III).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 04 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D6F21DE1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 168/2023

PORTARIA Nº 168/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para a função gratificada de Comissão Permanente de Processo Administrativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomeia servidores para a função gratificada de Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito do Município de Catas Altas, sob a presidência do primeiro para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

I– Dainild Rodrigues Fonseca
II – Marcus Vinícius Pinto Santoro
III – Selma Piedade da Silva Santos

Art. 2º – Em caso de necessidade de substituição de algum dos membros da comissão por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/01/2023.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 03 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:040FA558

PROCURADORIA JURÍDICA
RELATÓRIO ANUAL DA OUVIDORIA

RELATÓRIO ANUAL DA OUVIDORIA
01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Marilane do Nascimento Batista – Ouvidora Municipal

Atendendo a Lei Complementar N° 662 de 18 de fevereiro de 2020 e ao princípio da publicidade, a Ouvidoria Municipal de Catas Altas apresenta relatório anual e demonstrativo dos atendimentos e natureza das manifestações.

A Ouvidoria encaminhou mensalmente, à Câmara Municipal de Catas Altas relatório analítico, contendo descrição das manifestações, tipo e repostas, conforme solicitado na Lei 662/2020.

Abaixo dados sobre o atendimento da Ouvidoria Municipal neste período.

QUANTIDADE DE MANIFESTAÇÕES

TOTAL	RESPONDIDAS	AGUARDANDO RESPOSTA	EM ATRASO
155	148	07	0

ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES

Site público	74,19%
Aplicativo	7,74 %
Outros canais	6,45%
Telefone	5,16%
E-mail	3,23%
Pessoalmente	3,23%

TIPO DAS MANIFESTAÇÕES

Reclamações	41,94%
Denúncias	30,97%
Solicitações	21,29%
Elogios	5,16%
Sugestões	0,65%
Simplifique	0,00%

MANIFESTAÇÕES POR ASSUNTO

Outros assuntos	40
Atendimento	31
Perturbação	10
COVID – 19	09
Vigilância Sanitária	08
Animais soltos em vias públicas	07
Patrimônio	07
Concursos Públicos	06
Cultura	05
Lotes sujos	05
Cursos	04
Outros	04
Processos Seletivos	04
Limpeza Urbana	03
Obras	03
Conselho Tutelar	02
Protocolo	02
Saneamento básico	02
Eventos	01
Tempo de espera	01
Turismo	01

MANIFESTAÇÕES POR SECRETARIA

Saúde	48
Gabinete e Assessorias	23
Turismo e Cultura	23
Serviços Urbanos, Obras e Viação	15
Assistência Judiciária	14
Agricultura e Meio Ambiente	12
Administração e Fazenda	08
Educação	08
Desenvolvimento Social	03
Esportes e Lazer	01

AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA OUVIDORIA

AVALIAÇÃO	RESPOSTAS
Bom	0,00 %
Ótimo	0,00 %
Ruim	0,00 %

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:122FC9E3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 278/2023

DECRETO N.º 278/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTABELECE A LEI 14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Catas Altas a Comissão de Contratação, composta pelos servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I – Agente de Contratação:

1. EVLEN SILVA GOMES – PRESIDENTE

II – Equipe de Apoio:

1. ADRIENE MERIELE DE SENA – MEMBRO;
2. ANA CRISTINA EMERY DE SÁ PIMENTA – MEMBRO;
3 – CAMILA RAMOS DA CUNHA – MEMBRO
4 – TARCILIO MARTINS DA COSTA JUNIOR – MEMBRO
5 – HEVLLEN MARIA FELIPE DA SILVA ALVES – MEMBRO

Art. 2º – Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º – Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 4º – Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I – conduzir a sessão pública;
II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V – verificar e julgar as condições de habilitação;
VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII – indicar o vencedor do certame;
IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 5º – A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 6º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Catas Altas, 04 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:DBDFCAB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 001/2023. Processo nº 003/2023. Modalidade: Ilegibilidade de Licitação nº 001/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG – CONTRATADA: **DIBAH EVENTOS LTDA - CNPJ 47.584.126/0001-14**, inscrita no CNPJ sob nº 28.578.338/0001-44, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETA DO CANTOR "KLEO DIBAH", PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 69º ANIVERSÁRIO DE CENTRALINA-MG. Vigência: 03/01/2023 a 31/01/2023. Valor: **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).** Dotação orçamentária: 02.06.04 – 2.0037 - APOIO, INCETIVO A PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL - 13.392.007 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - FICHA 212.

DR. OSCAR LUISFELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A4B01BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, o chamamento público, Processo de

Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2023 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO MUNCÍPIO DE CENTRALINA - MG**, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá a partir do dia 13/01/2023. As informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.

Centralina - MG, 05 de janeiro de 2023.

RAFAELA PEREIRA PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:2FD6E895

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 002/2023 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO MUNCÍPIO DE CENTRALINA - MG**, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá a partir do dia 13/01/2023. As informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.

Centralina - MG, 05 de janeiro de 2023.

RAFAELA PEREIRA PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:BB8EDCD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.001/2022 - EXTRATO

Prefeitura Municipal de Cipotânea – Termo de Cooperação Nº. 001/2022 — Sendo as partes: MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA e a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – Objeto: **Acordo de Cooperação Técnica para utilização de sistema eletrônico de licitações "AMM LICITA by Licitar Digital"** – Valor: **Sem ônus para o Município de Cipotânea** – Vigência: 02 (Dois) Anos a contar da data da assinatura do Termo (20/12/2022).

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:BCDED5B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE RATICAÇÃO - PRC N° 315/2022 - DISPENSA N° 105/2022

ERRATA

ONDE SE LE**,**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 105/2022Processo Licitatório nº315/2022Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Aquisição de material de decoração natalina". Contratada:OSVALDO FRANCISCO ALVES,inscrita no CNJP sob nº02.492.715/0001-34. Valor:R$ 17.346,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais).

Cláudio (MG), 20 de Dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

LEIA-SE,

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 105/2022Processo Licitatório nº315/2022Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Aquisição de material de decoração natalina". Contratada:OSVALDO FRANCISCO ALVES,inscrita no CNJP sob nº02.492.715/0001-34. Valor:R$ 17.346,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais).

Cláudio (MG), 30 de Novembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7CA8DDBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 251/2022 - PRC 274/2022 - PE 136/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°274/2022,PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº 251/2022**,cujo objetoda presente licitação é a aquisição de **01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO e 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA**, conforme Convênio 1231001887/2022 SEAPA, N° DO SIAFI 9342560, conforme descrição no Anexo I deste edital, através da empresa **CORPAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.604.229/0012-03**,no valortotal de**R$209.665,00 (duzentos e nove mil, seiscentos e senssenta e cinco reais).**Dotação Orçamentária: Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos. Funcional: 20.608.0029.3.029. Dotação: 4.4.90.52. Fichas: 582 e 1604. Recurso: 100 e 181. Vigência 27/12/2022 a 26/04/2023.

Cláudio, 27 de dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:74904DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA N° 218/2022 - PRC N° 270/2022 - PE N° 132/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 270/2022-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 132/2022**,cujo objetoé a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de "ADUELAS DE CONCRETO" conforme especificações descritas no Termo de

Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital. **ATA Nº 218, CRABI IND. E PRÉ MOL. E MAT. CONSTR. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.125.546/0001-01**, no valor global de R$ 1.143.000,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil reais). Vigência: 27/12/2022a 27/12/2023.

Cláudio,27 de dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:41429BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 002/2022 - PRC 249/2020 - DISPENSA 052/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº249/2020, DISPENSA N° 052/2020**,cujo objeto é a prestação de serviços especializados em psiquiatria, psicologia, enfermagem, terapeutas, artesã/oficineiro e auxiliar administrativo, para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. **CONTRATO N° 002/2021**,**ESSENCIALMENTE - SAÚDE MENTAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **10.363.165/0001-81**.

Cláudio, 29 de dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2918925A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 252/2022 - PRC N° 315//2022 - DISPENSA N° 105/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°315/2022,DISPENSAN° 105/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº252/2022**,cujo objetoda presente licitação é a aquisição da compra de material de decoração natalina, através da empresa **OSVALDO FRANCISCO ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.492.715/0001-34**,no valortotal de**R$17.346,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais)**. Dotação Orçamentária: 009 - ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, funcional: 13.392.0041.4.043 - DESENVOLVIMENTO DE ENVENTOS, FESTAS TRADICIONAIS E MUNICIPAIS. Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00. Fonte: 100. Ficha: 1293 / 02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Funcional: 04.122.0039.4.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo. Fonte: 100. Ficha: 144 . Cláudio, 30 de novembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:46412FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA 001/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública que se encontra aberta a Chamada Pública nº 001/2022 – Processo nº 239/2022 – Dispensa nº 062/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado a compor cardápio da alimentação escolar de alunos matriculados na rede municipal de ensino. Data de Recebimento das propostas e documentação: até o dia **02 de Fevereiro de 2023, às 16h00min**, no departamento de Licitações, situado à Rua Daniel de Carvalho, nº 17, Centro, em Conceição do Mato Dentro/MG. E no dia **03 de Fevereiro de 2023 às 09h30min**, na sessão que se realizará no Eden Clube, localizado na Praça João Paulo, n° 13 – Centro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 e (31) 3868-1056. Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:0B47964C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE Nº 34

ESPÉCIE: IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE Nº 34 (Parte), firmado em 26/06/2018
PARTES: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., Município de Conceição do Mato Dentro/MG
OBJETO: Aditar o Termo a fim de alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto, a Cláusula Quinta – Dos Recursos e da Operacionalização e a Cláusula Sexta – Das Obrigações para adequar o valor referente à aquisição dos itens, a Cláusula Segunda – Dos Documentos para inserir novos documentos como anexo e a Cláusula Terceira – Da Vigência para dilatar o prazo
VALOR: R$422.867,70
VIGÊNCIA: Até 30/06/2023 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 03/01/2023.
José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:378C1CE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE Nº 34

ESPÉCIE: IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE Nº 34 (Parte), firmado em 26/06/2018
PARTES: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., Município de Conceição do Mato Dentro/MG
OBJETO: Aditar o Termo a fim de alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto, a Cláusula Quinta – Dos Recursos e da Operacionalização e a Cláusula Sexta – Das Obrigações para adequar o valor referente à aquisição dos itens, a Cláusula Segunda – Dos Documentos para inserir novos documentos como anexo e a Cláusula Terceira – Da Vigência para dilatar o prazo
VALOR: R$422.867,70
VIGÊNCIA: Até 30/06/2023 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 03/01/2023.José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:3A5FDB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00179/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

EXTRATO DE EDITAL
A Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde-MG, torna público que está abrindo Pregão Presencial para a presente licitação tendo como objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de topografia para levantamento planialtimétrico convencional e com drones em diversos locais do Município, Tipo Menor Preço Global, tudo na forma da Lei federal de n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no dia 19 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, no Paço Municipal- DECOL-, com sede na Praça Prefeito Edward Carneiro, n°11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde.MG. Informações complementares e edital pelo Telefone (035) 3335-1013- 3335-1767 ou pelo e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br.
Integra em transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/

Conceição do Rio Verde, 06 de janeiro de 2023.

KELEN SILVÉRIO DA SILVA AMARO
Assessor(a) de Comunicação

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E20294E5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00180/2022 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00011/2022

EXTRATO DE EDITAL A Comissão Permanente de Licitações - CPL do Município de Conceição do Rio Verde-MG, torna público que está abrindo Tomada de Preço para a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa de construção civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Reforma dos fechamentos do Centro Comunitário Infantil Monsenhor José Augusto Alckmin – CCI, localizado à Rua João Ribeiro da Silveira, nº 371, bairro Centro, no Município de Conceição do Rio Verde /MG, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, tudo na forma da Lei federal de n° 8.666/93 e alterações, cuja sessão está designada para a entrega os envelopes de documentação e propostas, até o dia 23/01/2023 às 09 (nove) horas e 00(zero) minutos, sendo que nesta data e horário serão abertos e analisados os envelopes de habilitação, ocorrendo o julgamento das propostas de preços no dia 31/01/2023 às 09(nove) horas e 00(zero) minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, situada na Praça prefeito Edward Carneiro, nº 11 – Centro, nesta cidade de Conceição do rio Verde, Estado de Minas Gerais. Informações complementares e edital pelo Telefone (035) 3335-1013 3335-1767 ou pelo e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br Ver site conceicaodorioverde.mg.gov.br/portal-da-transparencia

Conceição do Rio Verde, 06 de janeiro de 2023.

KELEN SILVÉRIO DA SILVA AMARO
Assessor(a) de Comunicação

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:07439A67

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00181/2022 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00012/2022

EXTRATO DE EDITAL A Comissão Permanente de Licitações - CPL do Município de Conceição do Rio Verde-MG, torna público que está abrindo Tomada de Preço para a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa de construção civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Reforma da Quadra José Zeferino de Souza, localizada a Rua Coronel José Bernardinho de Oliveira, nº 50, bairro Matadouro, neste Município, despesas custeadas com recursos próprios, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, tudo na forma da Lei federal de n° 8.666/93 e alterações, cuja sessão está designada para a entrega os envelopes de documentação e propostas, até o dia 23/01/2023 às 14 (quatorze) horas e 00(zero) minutos, sendo que nesta data e horário serão abertos e analisados os envelopes de habilitação, ocorrendo o julgamento das propostas de preços no dia 31/01/2023 às 14(quatorze) horas e 00(zero) minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, situada na Praça prefeito Edward Carneiro, nº 11 – Centro, nesta cidade de Conceição do rio Verde, Estado de Minas Gerais. Informações complementares e edital pelo Telefone (035) 3335-1013 3335-1767 ou pelo e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br Ver site:https://conceicaodorioverde.mg.gov.br/portal-da-transparencia/

Conceição do Rio Verde, 06 de janeiro de 2023.

KELEN SILVÉRIO DA SILVA AMARO
Assessor(a) Comunicação

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C42597EE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00182/2022 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

A Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde-MG, torna público que está abrindo Pregão Eletrônico para a presente licitação tendo como objeto a contratação de empresa visando o fornecimento de bebedouros a serem instalados no Centro de Lazer Municipal Deputado Ivair Nogueira e na Quadra Poliesportiva deste Município, Tipo Menor Preço Unitário, tudo na forma da a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 1.819/2021 e Decreto Municipal 2.631/2020, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, cuja sessão será realizada no dia 19 de janeiro de 2023, às 14:00 horas, pela Plataforma de Licitações Online - Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Pregoeiro ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Conceição do Rio Verde, 06 de janeiro de 2023.

KELEN SILVÉRIO DA SILVA AMARO
Assessor(a) de Comunicação

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A1F2A297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 077/2022, Convite nº 001/2022, Contrato nº 098/2022; firmado em 27/12/2022, entre Município de Corinto e a empresa DENIS SOARES SILVA ZICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CPF nº 31.002.737/0001-77; Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em processos licitatórios e processos

administrativos similares do Município de Corinto. Valor Mensal: R$ 6.335,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:792A2CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

1) PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 01/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CISVER, (CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CAMPO DAS VERTENTES).** Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores à Empresa CISVER, (CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CAMPO DAS VERTENTES), no valor de global de **R$ 551.578,44** (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Coronel Xavier Chaves – MG –
FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO -
Prefeito Municipal.

2) PUBLICIDADE DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato de Prestação de Serviço, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº 01/2022. Contratado: CISVER, (CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CAMPO DAS VERTENTES). Valor Global: **R$ 551.578,44** (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Vigência até 31/12/2023.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO -
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:8A7A4DF9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 70/2021, Dispensa 14/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO PARA DEMANDA DO GABINETE, SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS, DIVISÕES, SETORES E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES. CONTRATADO: ÁVILA COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 33.430.035/0001-10. Ficam aditadas as seguintes cláusulas: CLÁUSULA QUINTA: Fica reajustado o valor da prestação dos serviços que passa a ser de R$3.763,00 (três mil setecentos e sessenta e três reais) mensais, considerando o índice oficial INPC. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, a contar de 05 de janeiro de 2023. Beatriz Rayze de Resende – Presidente da CPL. Coronel Xavier Chaves, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:29BA26B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA – ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Córrego Danta. CONTRATADA: Estephane Mesquita Adão – CPF nº xxx.823.836-xx. OBJETO: Prestação de serviços de Recepcionista. REGIME DE EXECUÇÃO: Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar Municipal nº 07/2015;
Lei Complementar Municipal nº 02/2022. VALOR MENSAL: R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 1.01.02.01.031.0002.2004.3.1.90.04.00 - Manutenção da Secretaria da Câmara - Contratação por Tempo Determinado. Ficha 20

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FE394952

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.810, DE 05 DE JANEIRO DE 2023 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia - 10 dias referentes ao per. aquisitivo 2021/2022 a partir de 12 de janeiro de 2023.
- Maria José Telles Salgado - 15 dias referentes ao per. aquisitivo 2022/2023 a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:989F2438

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.811, DE 05 DE JANEIRO DE 2023
"REINTEGRA SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e ainda considerando o requerimento protocolado sob o nº16044/23, livro 020, fls. 019v de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar no Serviço Público Municipal, a partir de 10 de janeiro de 2023, o Servidor ***Elias da Cruz de Matos***, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Veículos Leves, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, desta Prefeitura Municipal, que se encontra em licença sem remuneração para o trato de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:078EA2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 061/2022, Processo Licitatório nº 070/2022, tomada de preços n° 009/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **GUSTAVO HENRIQUES FERREIRA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 27.041.129/0001-02 **Valor: 216.008,48** (duzentos e dezesseis mil oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 21/12/2022 a 21/04/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Membro CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:5685C8CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 060/2022, Processo Licitatório nº 069/2022, tomada de preços n° 008/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO ÂNTONIO BORGES, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**.** Contratada: **ES DURÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 35.226.444/0001-24 **Valor:** 270.700,08 (duzentos e setenta mil setecentos reais e oito centavos). Vigência: 16/12/2022 a 16/04/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Membro CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:59A9B316

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2020

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do decimo terceiro termo aditivo do Contrato n° 010/2020, Processo Licitatório nº 006/2020, Tomada de Preço nº 002/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DESVIO E RUAS TRANSVERSAIS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG ATRAVÉS DO BDMG URBANIZA**, Contratada**:** C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.391/0001-43. Data: 23/12/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Membro CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:432DFFA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 046/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Primeiro termo aditivo do Contrato n° 046/2022, Processo Licitatório nº 050/2022, Dispensa nº 013/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIOS) DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, CONFORME CONVÊNIO N° 1301000126/201**. Contratada**: NORTE VALLE CONSTRUÇOES E EDIFICAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.334.770/0001-24. Data: 23/12/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Membro CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:F9653A5D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 035/2019

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato de rescisão do Contrato n° 035/2019, Processo Licitatório nº 021/2019, Credenciamento nº 001/2019. Objeto:**"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FISICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESESNO CENTRO DE SAÚDE CNES2140128, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada**: Robson Vieira Porto Junior**, inscrita no CPF sob n° 803.019.166-91. Data: 14/12/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Membro CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:26515AEE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 003/2023, Credenciamento nº 001/2023, Inexigibilidade n° 001/2023. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA ATUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG**.Abertura de 10/01/2023 à 31/12/2023. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:86106C4A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DAS ATAS N° 035/2022, 036/2022, 037/2022, 038/2022, 039/2022, 040/2022, 041/2022, 042/2022, 043/2022, 044/2022, 045/2022, 046/2022, 047/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extratos das Atas n° 035/2022, 036/2022, 037/2022, 038/2022, 039/2022, 040/2022, 041/2022, 042/2022, 043/2022, 044/2022, 045/2022, 046/2022, 047/2022, Processo Licitatório n° 071/2022,

Pregão Presencial n° 034/2022– Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.** CONTRATADAS: **HELBERTH RAMOS VIEIRA 10592764613** , inscrita no CNPJ sob nº 37.619.360/0001-86. Valor: R$ 64.210,00 (sessenta e quatro mil duzentos e dez reais). **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.501.724/0001-87. Valor: R$ 125.455,00 (cento e vinte e cinco mil reais e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.612/0001-21. Valor: R$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais). **ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.823.231/0001-63. Valor: R$ 157.930,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e trinta reais).**I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.516.591/0001-69. Valor: R$ 117.862,00 (cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e dois reais). **INFORCOMP DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 47.139.364/0001-10. Valor: R$ 131.001,00 (cento e trinta e um mil e um centavo). **BRUNA MARIA FERNANDES RABELO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.821.050/0001-51. Valor: R$ 281.600,00 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos reais). **COMERCIAL MINAS MAQUINAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.226.698/0001-20. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). **COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMESTICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.749.975/0001-57. Valor: R$ 111.466,00 (cento e onze mil quatrocentos e sessenta e seis reais). **KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTAÇOES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.719.131/0001-17. Valor: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais). **PANTANAL INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 42.387.427/0001-34. Valor: R$ 155.948,00 (cento e cinquenta mil novecentos e quarenta e oito reais). **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 45.785.473.0001-80. Valor: R$ 361.784,00 (trezentos e sessenta e um reais setecentos e oitenta e quatro). **RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 44.592.139/0001-47. Valor: R$ 215.578,00 (duzentos e quinze mil quinhentos e setenta e oito reais)Vigência: 23/12/2022 à 23/12/2023.

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:781A6896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 101/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Objeto: contratação de serviços de engenharia para execução de projeto de combate a incêndio e pânico, nas Unidades de Saúde da Vigilância Sanitária, Núcleo Odontológico, Pronto Atendimento e Policlínica, proporcionando atender as exigências do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, garantindo segurança aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, bem como a de seus funcionários. Prazo de execução de 02 (dois) meses, a partir da entrega, pelo CONTRATANTE, da Ordem de Início dos Serviços e prazo de vigência de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.1130.4.4.90.51.00.2.02.00-1180 / 02.09.02.10.302.1005.1131.4.4.90.51.00.2.02.00-1181 / 02.09.02.10.304.1006.1132.4.4.90.51.00.2.02.00-1182. Valor: R$ 34.590,31. Data: 29/12/2022. **TOTAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.028.504/0001-07.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7C7C3F6F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2022

Objeto: registro de Preços para aquisição de artefatos de concreto e pré-moldados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo - Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$ 216.930,00. Data: 14/12/2022 – **Parte: CIMENTAR CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.366.113/0001-66.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2083E34D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 221/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2022

Objeto: registro de Preços para aquisição de artefatos de concreto e pré-moldados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo - Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$ 203.852,94. Data: 14/12/2022 – **Parte: LAJES HÉRCULES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.979.819/0001-30.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4D815233

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 224/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2022

Objeto: registro de Preços de prestação de serviço de concretagem (concreto usinado) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$383.365,00. Data: 19/12/2022 – **Parte: AGROCITY MINERAÇÃO LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.099.682/0003-10.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A382D269

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 225/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2022

Objeto: registro de Preços para aquisição ferragem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: **R$ 7.591,50**. Data: 28/12/2022 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.776.241/0001-34.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EB1F7859

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2022

Objeto: registro de Preços para aquisição ferragem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$ 525.896,50. Data: 28/12/2022 – **Parte: DIAMANTE COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.043.087/0001-21.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F58B2255

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022

Objeto: registro de preços para fornecimento de vidros e acessórios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$ 36.897,00. Data: 28/12/2022 – **Parte: A L FERREIRA DA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.388.982/0001-31.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9214C384

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Objeto: inclui ao o valor de R$197.553,90 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), junto ao item 08, Valora Minas, considerando a Resolução SES/MG nº 8405, de 27/10/2022, que redefine o valor de repasse anual do incentivo Valora Minas, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor mensal para o incentivo definido inicialmente, a partir da competência Novembro/2022, o valor de R$8.179,43 (oito mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), em parcela única, referente a Resolução SES/MG nº 8.171 de 26/05/2022, para pagamento complementar do extrapolamento da produção referente aos leitos de UTI adulto Tipo II, competência dez/2021, junto ao item 1 - Contratação de Serviços Hospitalares e inclui no a dotação orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.92.00.1.59.00-835. Impacto Financiro: **R$205.733,33**. Data: 22/12/2022 – **CONTRATADA: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.989.904/0001-10.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CD10FB9E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 121/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020

Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 60 (sessenta) dias, passando o seu término de 26/12/2022 (vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e dois) para 23/02/2023 (vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três). Data: 21/12/2022 – **CONTRATADA: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.798.290/0001-38.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F672CDC3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Objeto: prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, passando seu término para 31 de dezembro de 2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três) e reajuste o valor da prestação de serviço do Contrato nº 122/2020, considerando a solicitação da Contratada e Claúsula Sétima do Contrato, correspondente ao percentual de 23,8% (vinte e três vírgula oito por cento). Impacto Financeiro: R$7.428,00. Data: 26/12/2022 – **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM,** inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:70D565EB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

Objeto: prorroga o prazo do contrato nº 003/2022 por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 05/01/2024 (cinco de janeiro de dois mil e vinte e quatro) e reajusta o valor da prestação de serviço de seguro de veículo, visando a manutenção econômica-financeira do contrato no percentual de 6,47%, passando para o valor de R$1.064,70. Impacto Financeiro: R$1.064,70. Data: 26/12/2022 – **CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** inscrita no CNPJ sob o n° 61.074.175/0001-38.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7924220C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2020

Objeto: acrescenta o valor de R$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo de 45.000 (quarenta e cinco mil) cópias ao item 02, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da cota da Procuradoria-Geral. Impacto Financeiro: R$4.950,00. Data: 06/12/2022 – **CONTRATADA: COPYCENTRO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.487.928/0001-42.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4A2AAA00

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Objeto: acréscimo no valor de R$8.709,24 (oito mil, setecentos e nove reais e vinte e quatro centavos) para a adição de 268 (duzentos e sessenta e oito) pontos de iluminação atendidos, correspondente a 2.1199177% da quantidade original contratada pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; passando da quantidade de 12.642 (doze mil, quatrocentos e quarenta e dois) pontos para a quantidade de 12.910 (doze mil, novecentos e dez) pontos de iluminação atendidos e prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 10/01/2024 (dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro). Impacto Financeiro: R$483.928,56. Data: 29/12/2022 – **CONTRATADA: LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.280.448/0001-34.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:29CA1471

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

Objeto: prorroga o prazo de vigência, passando seu término para 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três) e altera a Cláusula Décima para substituição do Fiscal Administrativo, passando a ser Gustavo Joseph Ribeiro Soares, CPF 140.xxx.xxx-61, e-mail: **fazenda@curvelo.mg.gov.br.** Impacto Financeiro: R$483.928,56. Data: 29/12/2022 – **CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL - NÚCLEO REGIONAL DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.422.056/0001-37.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6127C30B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 079/2022, passando seu término para 29/09/2023 (vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três). Data: 30/12/2022 – **CONTRATADA: R2 ASSESSORIA PARA MUNICÍPIOS LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.904.747/0001-23.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1131B9E9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 069/2022, passando seu término para 31/07/2023 (trinta e um de julho de dois mil e vinte e três) e Substitui na Cláusula 11ª, item 11.7 o fiscal administrativo Rodrigo Araújo de Almeida pelo fiscal administrativo Paulo Henrique Pinheiro Lima - CPF 014.xxx.xxx-80. Data: 30/12/2022 – **CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS - FEPESMIG, i**nscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.420.856/0001-96.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5D64AE25

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 21/01/2023 (vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e três) para 21/01/2024 (vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro). Impacto Financeiro: R$10.865,00. Data: 29/12/2022 – **CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:83E34900

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 050/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a **VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE CURVELO**. – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Fomento nº 050/2022 até 31 de maio de 2023; Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 050/2022 até 30 de junho de 2023. – Data: 30/12/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:03E4F0FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 069/2022

PARTES: O Município de Curvelo e o **PROJETO AMIGO DA CRIANÇA**. – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Fomento nº 069/2022 até 25 de fevereiro de 2023; Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 069/2022 até 25 de março de 2023. – Data: 27/12/2022

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4E811E26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 096/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO MARIA AMÁLIA**. – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Fomento nº 096/2022 até 05 de fevereiro de 2023; Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 096/2022 até 05 de março de 2023. – Data: 30/12/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F5709935

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 099/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 -

Objeto: Contratação de seguro total, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículo da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.02.00-788. Valor: R$6.588,00. Data: 23/12/2022. Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F1F04918

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 100/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

:Aquisição de combustível automotivo (gasolina comum), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: a partir do dia 29/12/2022 até o dia 29/06/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00.1.02.00-683 -
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.59.00-724
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.2.59.00-785
02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.30.00.1.59.00-872
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.55.00-889
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.01.00-914
02.05.03.08.243.2707.2216.3.3.90.30.00.1.29.00-307
02.05.03.08.244.2707.2099.3.3.90.30.00.1.29.00-339
02.05.07.04.122.0408.2065.3.3.90.30.00.1.00.00-417
02.05.04.08.243.2707.2075.3.3.90.30.00.1.00.00-381
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.00.00-1091

02.11.02.15.452.2601.2156.3.3.90.30.00.1.00.00-1110
02.11.02.15.452.2601.2157.3.3.90.30.00.1.00.00-1112
02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.30.00.2.00.00-557
02.06.01.04.125.0410.2043.3.3.90.30.00.1.00.00-564
02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.30.00.1.00.00-155
02.05.02.04.128.0408.2027.3.3.90.30.00.1.00.00-248
02.13.01.26.452.2717.2085.3.3.90.30.00.1.00.00-1244
02.04.01.14.422.0203.2015.3.3.90.30.00.1.00.00-1219
02.11.01.04.452.2705.2028.3.3.90.30.00.1.00.00-1272.
Valor: R$343.296,22. Data: 29/12/2022. PARTE: REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II LTDA - CNPJ: 11.154.668/0001-00.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:189C1A5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 216/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 –

Objeto: Registro de preços para aquisições de veículos leves/utilitários, e pick-up, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$573.852,00 – Data: 02/12/2022 – Parte: PEDRAGON AUTOS LTDA – CNPJ: 03.935.826/0001-30.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C67B2648

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 222/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de sonorização, para atender a demanda de eventos esportivos, culturais e turísticos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$43.200,00 – Data: 15/12/2022 – Parte: A G FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME – CNPJ: 24.176.419/0001-67.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:31182F22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 153/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022 –

Objeto: Alteração do quadro societário da empresa Fornecedora. Data: 16/12/2022 – Parte: KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 41.836.567/0001-80.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E3A81865

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084B/2019

Objeto: Acrescenta ao contrato o valor de R$15.591,36 na cota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para inclusão do veículo: Placa – RUF- 4B15 – MODELO IVECO/TECTOR 170E28, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, sendo o valor de R$140,16 referente a 06 mensalidades, correspondente a 0,323450134770889% do Item 01 da cota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e R$15.451,20, referente a 888 passagens, e correspondente a 9,626387955901 53% do Item 02 da cota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a inclusão na relação de veículos e fornecimento de etiquetas eletrônicas (TAG). Impacto Financeiro: R$15.591,36 – Data: 22/12/2022 – Parte: GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.989.476/0003-82.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5D2C6A17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 130/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082A/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 22/12/2023. Reequilibra o valor da prestação de serviço de seguro de veículo. Impacto Financeiro: R$533,90– Data: 16/12/2022 – Parte: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E0F21B1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2021 –

Objeto: Alteração do endereço da sede administrativa da empresa Fornecedora. Data: 27/12/2022 – Parte: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA. - EPP – CNPJ: 11.251.668/0001-28.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:83184BC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 –

Objeto: Reajusta o preço do km rodado referente à Linha 05, de acordo com a planilha de custo atualizada anexa ao procedimento. – Data: 19/12/2022 – Parte: ALVES MATOSO TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 10.439.902/0001-82.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:38DE074A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – Objeto: Reajusta o preço do km rodado referente à Linha 02, de acordo com a planilha de custo atualizada anexa ao procedimento. – Data: 19/12/2022 – Parte: M M DA SILVEIRA REGO - ME – CNPJ: 15.917.716/0001-25.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3DEEC8E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reajusta o preço do km rodado referente à Linha 08, de acordo com a planilha de custo atualizada anexa ao procedimento. – Data: 19/12/2022 – Parte: TRANSPORTADORA MOURA & SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 07.390.782/0001-61.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:68E1E726

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reajusta o preço do km rodado referente à Linha 07, de acordo com a planilha de custo atualizada anexa ao procedimento. – Data: 19/12/2022 – Parte: MARCOS CESAR DE OLIVEIRA EIRELI - EPP – CNPJ: 03.395.757/0001-10.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:886220B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, a partir de 19/12/2022 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e dois), por 106 (cento e seis) dias letivos, passando seu término para 14/07/2023 (quatorze de julho de dois mil e vinte e três), com início da prestação dos serviços a partir de 02/02/2023. Impacto Financeiro: R$128.662,80 – Data: 19/12/2022 – Parte: ALVES MATOSO TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 10.439.902/0001-82.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CB220D23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, a partir de 19/12/2022 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e dois), por 106 (cento e seis) dias letivos, passando seu término para 14/07/2023 (quatorze de julho de dois mil e vinte e três), com início da prestação dos serviços a partir de 02/02/2023. Impacto Financeiro: R$144.822,50 – Data: 19/12/2022 – Parte: M M DA SILVEIRA REGO - ME – CNPJ: 15.917.716/0001-25.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1C9C2AD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, a partir de 19/12/2022 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e dois), por 106 (cento e seis) dias letivos, passando seu término para 14/07/2023 (quatorze de julho de dois mil e vinte e três), com início da prestação dos serviços a partir de 02/02/2023. Impacto Financeiro: R$144.822,50 – Data: 19/12/2022 – Parte: TRANSPORTADORA MOURA & SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 07.390.782/0001-61.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BC243BEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, a partir de 19/12/2022 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e dois), por 106 (cento e seis) dias letivos, passando seu término para 14/07/2023 (quatorze de julho de dois mil e vinte e três), com início da prestação dos serviços a partir de 02/02/2023. Impacto Financeiro: R$147.064,40 – Data: 19/12/2022 – Parte: MARCOS CESAR DE OLIVEIRA EIRELI - EPP – CNPJ: 03.395.757/0001-10.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:43BA834D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 270/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2021

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para os itens 01 e 02 – GASOLINA COMUM - Marca: ALESAT, no percentual de 21,09% negativo, no período de 08/07/2022 a 10/09/2022. Impacto Financeiro Redutor: -R$35.691,27. Data: 28/12/2022 – Parte: REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0F84704C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 270/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2021 –

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para os itens 01 e 02 – GASOLINA COMUM - Marca: ALESAT, no percentual de 11,26% negativo, no período de 11/09/2022 a 29/12/2022. Impacto Financeiro Redutor: -R$132.063,06. Data: 29/12/2022 – Parte: REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5D1F56CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA E PLANO DE APLICAÇÃO: Altera o cronograma de execução (meta, etapa ou fase) do Plano de Aplicação do Convênio nº 014/2022 para incluir as seguintes especificações: - pagamento de prestador de serviço em manutenção de respiradores; - pagamento de fornecedor de equipe para bomba de infusão (Quattrimed); - pagamento de fornecedor para prestação de serviço na área de engenharia de calibração (Engecal). DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D52F6014

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
04/01/2023	62.525-6 FUNDEB	R$ 657.203,95

Curvelo, 05 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B9E663F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico para fornecimento de kit escolar para a rede municipal de ensino, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 06 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$25.280,00 – Data: 03/01/2023 **– Parte: CENTRAL TINTAS CURVELO LTDA - EPP – CNPJ: 39.242.061/0001-09.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:192F029E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.592, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELOS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído O Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Curvelo.
Parágrafo Único. O Programa referido no caput deste artigo tem a finalidade de sensibilizar as pessoas com relação à doação de cabelos, para que as organizações não governamentais (ONGs) e demais entidades representativas sem fins lucrativos produzam perucas, que serão distribuídas gratuitamente a pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento contra o câncer.

Art. 2º São objetivos do Programa instituído por esta Lei:
I - promover solidariedade para com o próximo;
II - enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor provocada pelo câncer; e
III - recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento contra o câncer.

Art. 3º O Programa instituído por esta Lei poderá ser desenvolvido e difundido pelo Poder Executivo Municipal, por entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização acerca da importância da doação de cabelos para confecção de perucas.

Art. 4º As perucas confeccionadas a partir das arrecadações do Programa instituído por esta Lei também poderão ser destinadas à rede de hospitais especializados em tratamento de pacientes com câncer localizado no Município de Curvelo.

Art. 5º Os recursos para a implementação das ações previstas nesta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F6EB6C9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.591, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.578, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO OS EVENTOS QUE ESPECIFICA E ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DO ART. 3º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam instituídos no Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Curvelo os seguintes eventos:
I - Encontro de Folia de Reis, evento folclórico de caráter cultural e religioso, também denominado "Festa de Santos Reis" que ocorre no período de 24 de dezembro a 06 de janeiro (Dia de Reis ou Dia dos Três Reis Magos), no Distrito JK;
II - Forrozé, festa denominada "Forró" caracterizada por dança popular de origem nordestina, realizada anualmente em data móvel, no Distrito JK.

Art. 2º O § 2º do art. 3º da Lei nº 3.578, de 26 de outubro de 2022, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:
"Art. 3º (...)
§ 2º (...)
XIII - Encontro de Folia de Reis;
XIV - Forrozé, no Distrito JK."

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 3.578, de 2022, passa a vigorar acrescido dos eventos de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º O inciso III do § 3º do art. 3º da Lei nº 3.578, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º (...)
§ 3º (...)
III - no dia 08 de dezembro, feriado religioso, Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1F4EE0A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2021

PARTES: O Município de Curvelo e o HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: Altera o representante legal do **CONVENIADO**, passando a ser a diretora-presidente, Maria Dilma Coelho, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o nº 292.XXX.XXX-87, Carteira de Identidade nº MG-1.XXX.XXX-PC/MG, residente e domiciliada à Avenida dos Timbiras, nº 590, Bairro Tibira, CEP: 35.792-098. DA PRORROGAÇÃO: Prorroga o prazo de execução para 31 de março de 2023 e o prazo de vigência para 30 de abril de 2023. DOS ACRÉSCIMOS DE AQUISIÇÃO: Acrescenta ao Convênio nº 006/2021 as seguintes aquisições a serem executadas no Plano de Trabalho: 1 - Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ML, 300 quantidades; 2 - Heparina Sódica 5.000 UI inj. 025 subc, 200 quantidades; 3 - Clindamicina, fosfato 150MG/ML INJ. 4 ML, 5300 quantidades, perfazendo um total de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C883CC93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2021

PARTES: O Município de Curvelo e o HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: Altera o representante legal do **CONVENIADO**, passando a ser a diretora-presidente, Maria Dilma Coelho, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o nº 292.XXX.XXX-87, Carteira de Identidade nº MG-1.XXX.XXX-PC/MG, residente e domiciliada à Avenida dos Timbiras, nº 590, Bairro Tibira, CEP: 35.792-098. DA PRORROGAÇÃO: Prorroga o prazo de execução para 31 de março de 2023 e o prazo de vigência para 30 de abril de 2023. DOS ACRÉSCIMOS DE AQUISIÇÃO: Acrescenta ao Convênio nº 007/2021 as seguintes aquisições a serem executadas no Plano de Trabalho: 1 - Omeprazol 40mg ev, 7800 quantidades; 2 - Equipo para bomba de infusão, 500 quantidades, perfazendo o valor de R$ 81.300,86 (oitenta e um mil, trezentos reais e oitenta e seis centavos).. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5A7FBED8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2021

PARTES: O Município de Curvelo e o HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – DA PRORROGAÇÃO: Prorroga o prazo de execução para 31 de dezembro de 2023 e o prazo de vigência para 31 de janeiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:686B9FE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 085/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a **CENTRO SOCIAL ACHILLES DINIZ COUTO**. – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para apoio no custeio das despesas para aquisição de utensílios de cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e material didático-pedagógico. – Data: 23/12/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E3DF52BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 097/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – UNIDADE CURVELO**. – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Fomento nº 097/2022 até 31 de janeiro de 2023; Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 097/2022 até 02 de março de 2023. – Data: 30/12/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:989F1935

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 100/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BANANAL**. – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Fomento nº 100/2022 até 31 de janeiro de 2023; Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 100/2022 até 02 de março de 2023. – Data: 30/12/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:642ECCB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 102/2022

PARTES: O Município de Curvelo e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CURVELO/MG**. – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Fomento nº 102/2022 até 31 de janeiro de 2023; Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 102/2022 até 28 de fevereiro de 2023. – Data: 30/12/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1F06D06F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 107/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE CURVELO E REGIÃO.** – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Fomento nº 107/2022 até 31 de janeiro de 2023; Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 107/2022 até 28 de fevereiro de 2023. – Data: 30/12/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C5D64257

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 087/2022

Objeto: contratação de empresa para confecção de impressos para arrecadação de tributos para o exercício de 2023, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA., no lote 01 no valor total de R$ 29.803,00. Em 4/1/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:97960A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 072/2022

Objeto: aquisição de artigos de cama, mesa, banho, para serem utilizados na base do SAMU REGIONAL 192 – Microrregiões de Sete Lagoas e Curvelo/MG, Convênio de Saída nº 1321001976/2022, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA., nos itens 03, 04, 06 e 09 no valor total de R$ 2.628,03, PEQUIM TEXTIL LTDA., nos itens 02, 05, 07, 08 e 10 no valor total de R$ 2.151,00 e TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, no item 01 no valor total de R$ 1.980,00. Em 4/1/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:35C09638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de merenda escolar (pães de sal 25g e 50g e pão de batata de 50g), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: BEL PÃO LTDA., nos itens 01, 02 e 03 no valor total de R$ 216.340,00 e EDIMILSON WALTER TRINDADE, no item 04 no valor total de R$ 20.400,00. Em 4/1/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4FEB06F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 093/2022**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de teste rápido de imunocromatografia para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue (DEN 1, 2, 3 e 4) em amostras humanas de sangue total (obtido por punção digital), soro e plasma para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA., no item 01 no valor total de R$ 31.500,00. Em 5/1/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:11C42B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 007/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 009/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01º de dezembro de 2022, a servidora **JOSY KELY COSTA LOPES** nocargo comissionado de Gerente de Fiscalização de Obras, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de dezembro de 2022.

Diamantina -MG, 04 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:AE44658B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 006/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 1.595/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 09 de janeiro de 2023, a servidora **EDIMARA DA CONCEIÇÃO PINTO ROCHA** no cargo comissionado de Gerente de Proteção Social Básica e Especial, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:4E86F240

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Revoga a Portaria SMS nº 05 de 29 de setembro de 2021 e nomeia, em substituição, servidora para realizar a liquidação de despesas afetas a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Administração Pública, no exercício cotidiano de suas funções, está autorizada a anular ou revogar seus próprios atos, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário, quando tais atos são contrários à lei ou aos interesses públicos, nos moldes do que prelecionam as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a Portaria SMS nº 05 de 29 de setembro de 2021, que "Designa servidor da Secretaria Municipal de Saúde para que proceda à liquidação da despesa.";

E considerando o Memorando Interno nº 006/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º -Revogar a Portaria SMS nº 05, de 29 de setembro de 2021, que designou o servidor **PEDRO HENRIQUE DE ALCÂNTARA** para que procedesse com a liquidação de empenhos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Nomear, em substituição, a servidora **NATÁLIA ARAÚJO RESENDE**, Assessora Jurídica, para que proceda com a assinatura de liquidação de empenhos da Secretaria Municipal de Saúde, após o competente *"atesto"*do servidor responsável.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:174910E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONV

CONVÊNIO Nº 026/2022
OBJETO: viabilidade de execução do Programa Jovem Aprendiz no âmbito da **CÂMARA**, o qual visa o encaminhamento, pelo **Município**, de Jovens Aprendizes para a realização de atividades burocráticas e administrativas (CBO 411005: Administração – Curso Aprendiz em Auxiliar em Serviços Administrativos) como uma maneira de preparação e encaminhamento ao mercado de trabalho.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio acompanha a vigência do Termo de Fomento nº 028/2022.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:055AB917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 014/2021 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 014/2021

OBJETO: prorrogar a vigência do convênio ora aditado até **30/03/2023,** bem como proceder a reformulação do plano de trabalho constante do ofício nº 458/2022, e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº 527/2022.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:0B639013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses até 31/12/2023, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, através do ofício nº 898/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:44D0EB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 016/2021 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 016/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é prorrogar a vigência do convênio ora aditado até **30/06/2023**, conforme solicitação do memorando nº 412/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:25D453FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 011/2021 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 011/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é prorrogar a vigência do convênio ora aditado até **30/06/2023**, conforme solicitação do memorando nº 411/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:7B6779A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 005/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 005/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é prorrogar a vigência do convênio ora aditado até **31/12/2023**, conforme solicitação do memorando nº 576/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CISAJE/CEAE – CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:87DAC5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2022

OBJETO: prorrogar por mais 03 (três) meses até 31/03/2023, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 1494/2022.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PROJETO CAMINHANDO JUNTOS – PROCAJ
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:60EE9CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 002/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 002/2022

OBJETO: prorrogar por mais 07 (sete) meses até 31/07/2023, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 1495/2022.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:F87B1E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 003/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 003/2022

OBJETO: prorrogar por mais 06 (seis) meses até 30/06/2023, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 1490/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:DF9DEABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 004/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 004/2022

OBJETO: prorrogar por mais 02 (dois) meses até 28/02/2023, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 1494/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:E67608FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 005/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 005/2022

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses até 31/12/2023, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 1491/2022.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:955E55DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 006/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 006/2022

OBJETO: prorrogar por mais 03 (três) meses até 31/03/2023, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 1493/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PROJETO CAMINHANDO JUNTOS – PROCAJ

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C6579C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 018/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 018/2022

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses até 31/12/2023, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 1496/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA – ESCOLA PROFISSIONAL IRMA LUIZA – EPIL

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C28E1265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 021/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 021/2022

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses até 31/12/2023, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 1564/2022.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:85C6F800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 022/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 022/2022

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses até 31/12/2023, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 1563/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:6071898D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 023/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 023/2022

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses até 31/12/2023, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 1562/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:30A1FD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 024/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 024/2022

OBJETO: prorrogar por mais 06 (seis) meses até 30/06/2023, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 1568/2022.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:1D137DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 025/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 025/2022

OBJETO: prorrogar por mais 03 (três) meses até 30/03/2023, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 1561/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:05744346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 026/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 026/2022

OBJETO: prorrogar por mais 06 (seis) meses até 30/06/2023, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 1496/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA – ESCOLA PROFISSIONAL IRMA LUIZA – EPIL

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:77EFA28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 027/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 027/2022

OBJETO: prorrogar por mais 03 (três) meses até 30/03/2023, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 1469/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA – VILA EDUCACIONAL DE MENINAS – VEM

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:3C3EC15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 368/2022, Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2022. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n°021/2022 do CIMANS para aquisição de veículo para atender as necessidades da SMELJ. Homologo o presente processo em favor da empresa: STRADA VEICULOS E PECAS LTDA – CNPJ 01.654.749/0001-15 com valor global de R$ 106.600,00.

Diamantina 04 de Janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9146D588

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 369/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 055/2022. Objeto: contratação de apresentações musicais nas feiras do Largo Dom João e outros eventos durante os meses de janeiro a julho de 2023. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 029/2019, Chamamento Público nº 001/2019. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Contratados:

PAULO HENRIQUE ARAUJO	R$ 1.450,00
JOYCE A. DOS SANTOS	R$ 1.350,00
HELOISA SILVIA ALMEIDA	R$ 1.350,00
DEISE NEMICA DA LUZ	R$ 1.350,00
JOSE LEONARDO FERREIRA	R$ 1.160,00
JAIRO MIRANDA ROCHA	R$ 1.160,00
GEREMIAS PAULO FERREIRA	R$ 1.160,00
JOSE CIRILO LEITE	R$ 870,00

Valor total R$ 9.850,00 Diamantina, 04 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:4E37DC0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-006 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Paulo Roberto Ribeiro do cargo de Assessor Parlamentar–Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolisdo gabinete do Vereador Eduardo Print Junior.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Paulo Roberto Ribeiro do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Eduardo Print Junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro do corrente ano.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2023.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4830B19F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-007 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Paulo Roberto Ribeiro no cargo de Assessor Parlamentar–Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolisdo gabinete do Vereador Eduardo Print Junior.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE baixar a seguinte Portaria:
Art. 1º Fica nomeado Paulo Roberto Ribeiro no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Eduardo Print Junior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro do corrente ano.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2023.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0749A478

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-008 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Leonardo Franqueira de Melo no cargo de Assessor Parlamentar–Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolisdo gabinete do Vereador Eduardo Print Junior.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE baixar a seguinte Portaria:
Art. 1º Fica nomeado Leonardo Franqueira de Melo no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Eduardo Print Junior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro do corrente ano.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2023.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89D61869

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-001/2023 - Modalidade Pregão CM-001/2023. Tipo Menor Preço Unitário (por litro) – Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de gasolina comum, em posto de abastecimento local, cujos quantitativos e especificações mínimas e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no Anexo I do Edital - Termo de Referência. Data abertura dos envelopes: 18/01/2023 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre o objeto).

Divinópolis, 05 de janeiro de 2023 –

MARCO A.P.SILVA -
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0215E71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 494/2022

Pregão Eletrônico nº. 293/2022 – Comprasnet – Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições e locações (fita lacre, gerador de energia e rádios transmissores) a serem utilizados em ocasiões e eventos diversos no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 19/01/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04EE0F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO 017/2022 – PL 195/2022 – CONCORRÊNCIA 017/2022.

Contratada: Gonçalves Xavier Engenharia Eireli. Objeto: Por instrumento fica determinada a paralisação dos serviços a partir de 22/12/2022, com previsão de retomada para o dia 09/01/2023, devido ao intenso índice pluviométrico registrado no mês corrente e à previsão de continuidade das chuvas nas próximas semanas, em conformidade com o artigo 08 parágrafo único da Lei 8.666/93. Ass: 21/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9423EEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO 020/2022 – PL 245/2022 – CONCORRÊNCIA 022/2022.

Contratada: Construtora Melo Rodrigues Ltda. Objeto: Por instrumento fica determinada a paralisação dos serviços a partir de 22/12/2022, com previsão de retomada para o dia 09/01/2023, devido ao intenso índice pluviométrico registrado no mês corrente e à previsão de continuidade das chuvas nas próximas semanas, em conformidade com o artigo 08 parágrafo único da Lei 8.666/93. Ass: 21/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6C2DCC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 90, Edição 3426, do dia 05/01/2023, Onde se Lê... Semed – Extrato do Ta 004/2022 – Convênio 017/2022 – Caixa Escolar Maria Fonseca Peçanha. Leia se... Semed – Extrato do Ta 005/2022 – Convênio 017/2022 – Caixa Escolar Maria Fonseca Peçanha.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B583561

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 517/2022 – PL 392/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 228/2022.

Empresa: Karla Karoline Fontes Meneses, CNPJ 37.937.325/0001-05. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene pessoal para atender às demandas da Semas, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 20/12/2022. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Un	Qtde.	Valor unitário
01	Absorvente – Marca Clinoff	pct	200	R$ 9,50
02	Álcool líquido 70% - Marca Veneza	un	1000	R$ 6,88
03	Aparelho de barbear descartável – Marca Maxi Cor	pct	500	R$ 3,00
06	Condicionador para cabelos - Marca Veneza	un	1000	R$ 5,00
07	Creme dental 90 gramas – Marca Freedent	un	1000	R$ 1,70
08	Desodorante – Marca Channelle	un	1000	R$ 5,00
09	Escova dental – Marca Medfio	un	1000	R$ 1,00
10	Esponja – Marca Campo Belo	un	500	R$ 5,00
11	Fio dental - Marca Medfio	un	200	R$ 5,00
12	Haste flexível de plástico com algodões em suas pontas – Marca Use It	un	200	R$ 3,00
14	Pente Plástico – Marca Santa Clara	cx	300	R$ 1,40
15	Sabonete em barra – 90 grs – Marca Maran	un	100	R$ 1,60
16	Shampoo Neutro frasco de 325 ml – Marca Veneza	un	1000	R$ 5,80
17	Talco para pés – Marca Baruel	un	300	R$ 10,00
Valor Total estimado:				R$ 36.460,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D4E88C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 518/2022 – PL 392/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 228/2022.

Empresa: Median Comercial Eireli, CNPJ 30.141.903/0001-53. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene pessoal para atender às demandas da Semas, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 20/12/2022. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Un	Qtde.	Valor unitário
04	Cobertor de casal 1,80 x 2,20 – Marca Fatex	un	200	R$ 49,90
13	Jogo de cama de solteiro – Marca Real	un	200	R$ 47,44
18	Toalha de banho – Marca Real	un	200	R$ 45,27
19	Toalha de rosto – Marca Clamatex	un	200	R$ 20,44
Valor Total estimado:				R$ 32.610,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D988603

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 519/2022 – PL 392/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 228/2022.

Empresa: Victória Colchões Eireli, CNPJ 08.848.339/0001-54. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene pessoal para atender às demandas da Semas, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 20/12/2022. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Un	Qtde.	Valor unitário
05	Colchão hospitalar em napa D33 – Marca Polar colchão cristal D33 courvim azul Inmetro	un	300	R$ 268,50
22	Travesseiro em material higienizável com capa em napa e zíper super resistente – Marca Polar Travesseiro	un	300	R$ 27,70
Valor Total estimado:				R$ 88.860,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8654007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2022 – CT 019/2022 – PL 093/2022. CONTRATADA: CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA.

Objeto: Readequação da planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço e acréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra. Fia aditivado em R$ 28.522,28, o que equivale a um aumento de 2,6835%, passando o valor do Contrato de R$ 1.062.868,68 para R$ 1.091.390,96, conforme Lei Federal, artigo 65, Letras "a" e "b" inciso I para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3º, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

Divinópolis, 29 de Dezembro de 2022.

ANDRÉIA CARLA FERREIRA DIMAS
(Secretária Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:200029D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO 014/2022 – PL 138/2022 – CONCORRÊNCIA 013/2022.

Contratada: Transcanto – Transportes, Construções e Serviços Ltda. Objeto**:** Por instrumento fica determinada a paralisação dos serviços a partir de 22/12/2022, com previsão de retomada para o dia 09/01/2023, devido ao intenso índice pluviométrico registrado no mês corrente e à previsão de continuidade das chuvas nas próximas semanas, em conformidade com o artigo 08 parágrafo único da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 21 de Dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:392DB40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO 013/2022 – PL 124/2022 – CONCORRÊNCIA 011/2022.

Contratada: Transcanto – Transportes, Construções e Serviços Ltda. Objeto**:** Por instrumento fica determinada a paralisação dos serviços a partir de 22/12/2022, com previsão de retomada para o dia 09/01/2023, devido ao intenso índice pluviométrico registrado no mês corrente e à previsão de continuidade das chuvas nas próximas semanas, em conformidade com o artigo 08 parágrafo único da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 21 de Dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E7D3595

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO 006/2022 – PL 398/2021 – CONCORRÊNCIA 010/2021.

Contratada: Flat Engenharia e Construções Ltda. Objeto**:** Por instrumento fica determinada a paralisação dos serviços a partir de 22/12/2022, com previsão de retomada para o dia 09/01/2023, devido ao intenso índice pluviométrico registrado no mês corrente e à

previsão de continuidade das chuvas nas próximas semanas, em conformidade com o artigo 08 parágrafo único da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 22 de Dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDCAB077

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 491/2022

Concorrência Pública nº. 48/2022, tipo menor valor, cujo objeto contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de vias em alvenaria poliédrica nos bairros Icaraí e Prolongamento do Icaraí no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de fevereiro de 2023 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.
Divinópolis, 05 de janeiro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:506E7C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO CONTRATO 007/2022 – PL 330/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 183/2022.

Contratada: Quasar Desenvolvimento de Sistemas Inteligentes de Gestão Ltda, CNPJ 34.250.070/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de processos, para a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 327.000,00. Dot Orçamentária: 02.02.02.04.126.0005.2152.3.3.90.40.00. Ass: 19/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6CA1E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO CONTRATO 001/2022 – PL 075/2022 – CONCORRÊNCIA 003/2022.

Contratada: Engelétrica Comércio e Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ 94.479.201/0001-67. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de PAPI e sinalização vertical luminosa, adequação do balizamento da cabeceira 17 e reforma e adequação da sinalização horizontal da pista de pouso e decolagem, pistas de táxi e pátios de aeronaves do Aeroporto de Divinópolis (SNDV). Prazo: 15 meses. Valor: R$ 1.783.593,58. Dot. Orçamentária: 02.04.01.26.781.0008.2254.4.4.90.51.00.
Divinópolis, 26 de Setembro de 2022.

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
(Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F227A051

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 488/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2022 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva/corretiva em equipamentos médico hospitalares diversos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis-MG conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital.. Onde se lê....Data e horário da abertura da sessão pública: às 10:00 horas do dia 16/01/2023 leia-se: ... "Data e horário da abertura da sessão pública: às 10:00 horas do dia 18/01/2023".Retificação de matéria publicada em 03/01/2023 página 72 edição 3424.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2023.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DBE6741

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1090/2022/SEMUSA

Contratado (a): Adriana Ferreira da Silva **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/01/2023 a 18/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D55498AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 174/2022/SEMUSA

Contratado (a): Thainara Larissa de Caldas **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/01/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22BC0103

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 141/2022/SEMUSA

Contratado (a): Bianca Rafaela Maia Faria **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/01/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA15C1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 173/2022/SEMUSA

Contratado (a): Marco Antônio Pacheco Medeiros **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/01/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E983D4BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 113/2022/SEMUSA

Contratado (a): Carla Renata Marques **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/01/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8330FF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 798/2022/SEMUSA

Contratado (a): Gabriela Thereza Menezes **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/01/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87F5913A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1077/2022/SEMUSA

Contratado (a): Carolina Aparecida Alves Bueno **– Cargo:** Enfermeiro – PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 09/01/2023 a 12/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:960991E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1070/2022/SEMUSA

Contratado (a): Alessandra Aparecida de Freitas **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/01/2023 a 05/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D33B193B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1106/2022/SEMUSA

Contratado (a): Beatriz Lucia Ribeiro **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/01/2023 a 26/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5CA0446

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1070/2022/SEMUSA

Contratado (a): Alessandra Aparecida de Freitas **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/01/2023 a 05/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1F480B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1106/2022/SEMUSA

Contratado (a): Beatriz Lucia Ribeiro **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/01/2023 a 26/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0197206

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICAÇÃO 90 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
271°	DAIANY MAIRE VALADARES DE FARIA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D354D310

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 116 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
272°	JOYCE DOS SANTOS ABREU DA SILVA PEREIRA
273°	CAMILA CARMELINA ALEXANDRE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os**

documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB648738

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 04 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6°	ROSENAN MARQUES DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2022**.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C9B30C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 90 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
95°	GERALDA ELIANE DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25131835

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
97°	RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE
98°	WELLISSON GERALDO MALHEIROS DUARTE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51E1F91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 17 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO 20H	
20°	JANETE GOMES BARRETO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Oo não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2021.**

Divinópolis, 05 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BBB1FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-002/2023 - Modalidade Pregão CM-002/2023. Registro de Preços. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços em Ata com validade de 12 meses, para eventual e futura aquisição de material de expediente em geral, cujos quantitativos e especificações mínimas e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no Anexo I do Edital - Termo de Referência. Data abertura dos envelopes: 20/01/2023 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre o objeto).

Divinópolis, 05 de janeiro de 2023 –

MARCO A.P.SILVA
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0C068E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **JOSE NILZO CORREIA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 079.048.616-40 E CI 14.203.365 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 381, ALTO DA BOA VISTA, DOM BOSCO/MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pelo
CONTRATADO, na função de **Motorista.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 05/01/2023, encerrando 04/07/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 041/2022 permanecem inalteradas.

Por, estarem justas e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 05 de Janeiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE NILZO CORREIA
CPF 079.048.616-40
Contratado

TESTEMUNHA:_____CPF_____

TESTEMUNHA:_____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:51B2151C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2023

PORTARIA Nº. 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Servidor para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Nomear o Senhor **MARCUS VINÍCIUS PEREIRA COSTA**, brasileiro, casado, CPF/MF: 026.334.956-05, para o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 05 de janeiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F4934DDF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2023

PORTARIA Nº. 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Servidora para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Senhora **FERNANDA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF/MF: 114.956.356-78, para o Cargo de Agente Político de **CONTROLADORA GERAL** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 05 de janeiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:237A6955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005, DE 02-01-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário ELTON MACHADO GOMES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ELTON MACHADO GOMES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 16.03.2021 a 15.03.2022, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:4712A02F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 201, DE 22-12-2022

Concede férias regulamentares a Funcionária MARIA APARECIDA PEREIRA E SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA APARECIDA PEREIRA E SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.01.2022 a 31.01.2022 e de 10.05.2022 a 17.04.2023, saindo de férias no dia 09 de janeiro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 08 de fevereiro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de dezembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:0BED21CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006, DE 02-01-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária ROSA ADRIANA DA CRUZ, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ROSA ADRIANA DA CRUZ,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2022 a 01.01.2023, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:5C91D7E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001, DE 02-01-2023

Concede férias regulamentares a Funcionária SABRINA NATALIELE DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SABRINA NATALIELE DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.01.2022 a 09.01.2023, saindo de férias no dia 08 de fevereiro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 10 de março de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:580419EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003, DE 02-01-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária SIMONE ALMEIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SIMONE ALMEIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 18.02.2021 a 12.09.2021 e de 11.01.2022 a 17.06.2022, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2023, portanto

contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:EA29ECB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **ANA CRISTINA LEMOS DE SOUSA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 31 de dezembro de 2022 a 10 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:548E539A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, o Sr. **MARCO ANTONIO MACIEL BELO**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 30 de dezembro de 2022 a 01 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:00E6794E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela o Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 31 de dezembro de 2022 a 15 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:1E14AC2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/DP, 02.01.2023

"Ratifica situação de Servidor colocado à disposição da SEE-MG, sem ônus para esta Prefeitura".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 109, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o acordo de cooperação mútua entre as Prefeituras e a SEE-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ratificada a cessão com ônus para o Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria de Estado de Educação, do servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, **JEAN LEMES SANTOS ROCHA,** no período de 01.01.2022 a 31.12.2022.

PARÁFRAFO ÚNICO - A Cessão constante do caput teve vigência exclusivamente no período a que se refere, o que após o período indicado, o referido Servidor deverá voltar às atividades do seu cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:51848294

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004, DE 02.01.2023

Averbar Tempo de Contribuição da servidora NIVIA TRAJANO MENEZES OLIVEIRA *e da outras providências.*

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS - Protocolo nº 11028060.1.00559/22-0 da servidora **NIVIA TRAJANO MENEZES OLIVEIRA–** Matrícula **3301** conforme descrição abaixo:

A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	26.04.1999 a 31.12.1999	08 meses e 05 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		08 meses e 05 dias

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	02.02.2000 a 31.12.2000	10 meses e 29 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		10 meses e 29 dias

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	12.02.2001 a 31.12.2001	10 meses e 19 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		10 meses e 19 dias

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	01.03.2007 a 31.12.2007	10 meses e 00 dia
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		10 meses e 00 dia

Art. 2º - O período averbado compreende em **1.208 (um mil, duzentos e oito) dias**, correspondendo há **03 (três) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se cumpre-se

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de janeiro de 2023

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:8B4BDA51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 18.368, em 02-01-2023, a Sra. **NIVIA TRAJANO MENEZES OLIVEIRA,** Funcionária desta Prefeitura, com mais de 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 06 (seis) meses de férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, a contar de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de julho de 2023, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:A80D7F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 04/2023, PREGÃO PRESENCIAL 04/2023

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 04/2023, Processo Licitatório 04/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e de expediente para atender às necessidades do Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2023, conforme prazos e características constantes do Termo de Referência, anexo I do edital**, que será realizada na data 25/01/2023 às 09h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0BA0DB36

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 05/2023, PREGÃO PRESENCIAL 05/2023

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2023 – Processo Licitatório 05/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, que será realizada na data 19/01/2023 às 13:30h, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br, pelo fone (38) 3753 1311, ramal 209 ou pelo site https://www.felixlandia.mg.gov.br/licitacoes.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4BC3C83D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 212/2022

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 212/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **ATIVA ALIMENTOS LTDA**, firmada em 23/09/2022.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado,

comparece a empresa – **ATIVA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 47.506.457/0001-36, com sede de suas atividades na Rua Rio Tocantins, n° 1420, Mangabeiras, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. GUILHERME MODESTO SOUZA**, portador do CPF nº 140.071.336-62, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 135/2022 – Pregão Eletrônico PRP nº: 76/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item nº	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
5	Coxa e sobrecoxa de frango congelada. Embalagem com 1kg	R$ 7,95	R$ 8,99
6	Coxa e sobrecoxa de frango congelada. Embalagem com 1kg	R$ 7,95	R$ 8,99
12	Filé de peito de frango congelado. Embalagem com 1 kg	R$ 15,75	R$ 18,99
13	Filé de peito de frango congelado. Embalagem com 1 kg	R$ 15,75	R$ 18,99

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 2 de janeiro de 2023.

Município De Formiga-Mg.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Ativa Alimentos LTDA
GUILHERME MODESTO SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:51CF3A57

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2021.

Processo Licitatório nº 023/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **OI S.A. – EM RECUPERAÇAO JUDICIAL.** Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços telefônico fixo comutado (STFC) fornecido através de interface digital com 30 canais redirecionáveis e 50 números para discagem direta a ramais (DDR). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0001 6.003 3390 39 F/ 18 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Início: 01/01/2023 à 30/04/2023**. **Fundamento legal**: artigo 57 inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Reajuste: Fica reajustado o valor dos itens, objeto do contrato, conforme INPC acumulado, no valor de 11,73%. **Fundamento legal**: artigo 65, II,"d" da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

FLÁVIO PASSOS –
Diretor Geral –

Formiga/MG, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:BD706D15

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/12/2022 A 31/12/2022. SAAE

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de janeiro de 2023.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:4C87B446

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2151/2023

Designa servidor(a) para substituir.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), MARIA DO CARMO DE FARIA CUNHA, ASSESSOR DE REGULAÇÃO URBANA, para substituir Rômulo Cabral de Oliveira, Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, no período de suas férias regulamentares, de 02/01/2023 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:C8D284A0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2152/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SERGIO FERREIRA, do cargo de ELETRICISTA VI A, a partir do dia 02/01/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 4085/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:A4F3664A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2153/2023

Finda a cessão de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar, a partir do dia 02/01/2023, a cessão do(a) servidor(a), MARIA DO CARMO DANTAS DA SILVA, RECEPCIONISTA I F, para prestar serviços no(a) MINISTÉRIO DO TRABALHO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:ADF16B0E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2154/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ESMERALDINA JOSE RAMOS, SERVENTE ESCOLAR I G, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:F32BB502

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2155/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RENATA CAMPOS FRADE, BIBLIOTECÁRIO XI C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:7B6EDE6C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2156/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SÍLVIA CÂNDIDA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:75F316FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2157/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), WELLINGTON MARIO DA SILVA, COLETOR DE LIXO I E, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2023 a 01/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:A813CBBF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2158/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), REJEANE APARECIDA RODRIGUES DE CAMARGOS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:DD69F47E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2159/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CELIA LOPES GUIMARÃES, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:9E7474F4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2160/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CARMEN SILVIA DO MONTE MARTINS, MÉDICO DA FAMÍLIA XIV B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:523BC675

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2161/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSILENE ANDRADE, CIRURGIÃO DENTISTA XI B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:9A417C58

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2162/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ALPRANA DE ALMEIDA LIMA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:180C4DB0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2163/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), POLLYANA ROBERTA DA SILVA RODRIGUES, CIRURGIÃO DENTISTA XI B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:BFA0019D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2164/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011,

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA AMELIA DOS SANTOS, SERVENTE DE LIMPEZA I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:975EE67E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2165/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCY LEITE DA SILVA, SERVENTE DE LIMPEZA I B, 06 (seis) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:0F7001BE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2166/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), UBIRATAN DE BRITO MOTA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA XII B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:99FD3C97

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2167/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CELIA PEREIRA DE ALMEIDA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:2649DF97

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2168/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ADENISA APARECIDA ALVES MENEZES, TÉCNICO EM RADIOLOGIA III B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:88CD2472

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3409 DE 05/01/2023

Nomeia servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 8.666/93 e Lei Municipal nº: 4.218, de 14 de Setembro de 2009 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º- **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a partir de **01 de Janeiro de 2023**, os seguintes servidores:
Felipe da Silva Carvalho Presidente
Cleide Maria Lamounier Souza Membro
João Pedro de Oliveira Membro
Silvânia de Fátima Alves Membro
Záira de Oliveira Arantes Rangel Membro
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/01/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 05 de Janeiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:4371AB12

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3410 DE 05/01/2023

Nomeia Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 10.520, de 17 de Julho de 2002,
Resolve:
Art. 1º-**NOMEAR**como**PREGOEIROS e respectiva EQUIPE DE APOIO**, para atuarem nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão, a partir de**01 de Janeiro de 2023**, os seguintes servidores:
Pregoeiros Wainy Keitman Torres
Záira de Oliveira Arantes Rangel

Equipe de Apoio Titulares Felipe da Silva Carvalho
Cleide Maria Lamounier Souza
Silvânia de Fátima Alves

Suplente João Pedro de Oliveira

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia**01/01/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 05 de Janeiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:1463A50D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.024, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio do Memorando nº 006/2023/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do Processo de Inexigibilidade para Contratação de Curso "Imersão na Nova Lei de Licitações", destinado a 8 (oito) servidores municipais, com realização no período de 8/2/2023 a 10/2/2023, a pedido de diversas Secretarias Municipais, sem ônus adicional ao erário:

Controladoria: Laila Luiza Ribeiro Sousa;
Procuradoria: Noelly Antônia Leal Campos;
Administração e Desenvolvimento Econômico: Juliano Gonçalves Pereira;
Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:3313D517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022. OBJETO: Contratação da prestação de serviço de usinagem, retífica e sincronização, com reposição de peças, do motor da máquina Pá Carregadeira Cat 924G, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II

do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 27/12/2022. RATIFICAÇÃO EM 28/12/2022. VALOR GLOBAL: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil reais). CONTRATADA: Helio Nunes Teixeira – CNPJ: 37.110.062/0001-66.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:87B7EDA8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022. OBJETO: Contratação de show artístico para apresentação durante a 122ª Tradicional Festa de São Sebastião no Distrito de Goiaminas, a realizar-se nos dias 19 e 20 de janeiro de 2023, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n° 700, de 29 de novembro de 2022, que declarou tal festividade como evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso/MG. UNIDADE: Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Assuntos Distritais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Reginaldo Costa Batista 96008288149 – CNPJ: 18.262.778/0001-34. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA: 01 (um) mês. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha 458 – Fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2283C3AF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022. OBJETO: Contratação da prestação de serviço de usinagem, retífica e sincronização, com reposição de peças, do motor da máquina Pá Carregadeira Cat 924G, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Helio Nunes Teixeira – CNPJ: 37.110.062/0001-66. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00: Ficha 402 – Fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:FE252CD0

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 094/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, ratifica os termos apresentados em despacho emitido pela Procuradoria Jurídica e resolve **REVOGAR** o Pregão Presencial nº 037/2022, cujo objeto foi a **contratação de prestação de serviço de transporte escolar para aluna com necessidades especiais da Rede Municipal, residente na zona rural, vinculada a nova linha de transporte escolar denominada nº R19, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação**, com sucedâneo no disposto na Súmula 473 do STF e no artigo 49 da Lei 8.666/93, com vistas a refazer o certame para uma contratação satisfatória numa próxima licitação. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 05 de janeiro de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3EDBE302

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022. OBJETO: Contratação da prestação de serviço de usinagem, retífica e sincronização, com reposição de peças, do motor da máquina Pá Carregadeira Cat 924G, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 27/12/2022. RATIFICAÇÃO EM 28/12/2022. VALOR GLOBAL: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil reais). CONTRATADA: Helio Nunes Teixeira – CNPJ: 37.110.062/0001-66.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C6366398

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022. OBJETO: Aquisição de insumos agrícolas para distribuição gratuita a pequenos produtores rurais, em atendimento a emenda parlamentar impositiva, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Econômico. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 19/12/2022. RATIFICAÇÃO EM 20/12/2022. VALOR GLOBAL: R$ 54.112,10 (cinquenta e quatro mil, cento e doze reais e dez centavos). CONTRATADA: Fertiplanta Agronegócios Ltda – CNPJ: 31.981.373/0001-14.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3BB76384

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022. OBJETO: Aquisição de insumos agrícolas para distribuição gratuita a pequenos produtores rurais, em atendimento a emenda parlamentar impositiva, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Econômico. UNIDADE: Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Econômico. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Fertiplanta Agronegócios Ltda – CNPJ: 31.981.373/0001-14. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 54.112,10 (cinquenta e quatro mil, cento e doze reais e dez

centavos). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.20.608.0027.2080.3.3.90.30.00 – Ficha 363, Fonte 100; e, 02.07.01.20.608.0027.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 365, Fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/12/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2044E7A8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022. OBJETO: Aquisição de insumos agrícolas para distribuição gratuita a pequenos produtores rurais, em atendimento a emenda parlamentar impositiva, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Econômico. UNIDADE: Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Econômico. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Fertiplanta Agronegócios Ltda – CNPJ: 31.981.373/0001-14. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 54.112,10 (cinquenta e quatro mil, cento e doze reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.20.608.0027.2079.3.3.90.30.00 – Ficha 362, Fonte 100; 02.07.01.20.608.0027.2080.3.3.90.30.00 – Ficha 363, Fonte 100; e, 02.07.01.20.608.0027.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 365, Fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/12/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A513087E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PL N.º 110/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO COM INICIO AO FINAL DO TRECHO N° 1, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 924428/2021/CAIXA/MDR, NO DISTRITO DE CATUNI, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS." O Município de Francisco Sá/MG, representado pelo Sr. Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta, Prefeito Municipal, torna público que, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado e nos termos da legislação vigente, foi**homologado** e **adjudicado**, respectivamente,no dia **09/12/2022**, os itens à empresa vencedora do certame pelo menor valor global **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 26.861.341/0001-45, pelo valor global de **R$ 995.835,89 (novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA -
Presidente da CPL -

MARIO OSVALDO RODRIGUESCASASSANTA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:98C908D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 096 PREGÃO PRESENCIAL 028/2019

IV TERMO ADITIVO AO CRT N° 002/2020. PRC 096/2019. PP 028/2019. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 08.303.485/0001-02-BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 01.01.2023 a 31/12/2023, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 12/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5AB73831

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 073 PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 086/2022. PRC 073/2021. PP 033/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 13.141.782.0001/20- GRACIELIO FRANCISCO COSTA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 01.01.2023 a 31/12/2023, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 07/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E86F0A0F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 007 INEXIGIBILIDADE 001/2022

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 004/2022. PRC 007/2022. INEX 001/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 04.688.063/0001-33-AUGUSTO PAULINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 27.01.2023 a 26/01/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 05/01/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:68DFB175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recomposição asfáltica, tapa buraco no Município de Guarani/MG, transporte da Usina até o local de aplicação nos pontos indicados pelo responsável técnico, fornecendo CBUQ e a Emulsão Asfáltica, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 18/01/2023 (Quarta-Feira)
HORÁRIO: 13h00min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 05 dias de janeiro de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:597C949C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 34.882.891/0001-79.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recapeamento de Vias Urbanas com recapeamento asfáltico em CBUQ espessura de 5 cm em Guarani/MG, com área de intervenção de 4.736,64 m2 nas Ruas Oiti e Rua Ipê, no Bairro Bela Vista; Ruas Murilo Dias Carias, Rua Manoel C. de Oliveira e Itagiba Berlamino de Almeida, no Bairro Nova Guarani; Rua Abílio de Abreu na Praça de Esportes, em Guarani/MG.

DO PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda, do Contrato n° 084/2022, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de ***60 (sessenta) dias***, a contar de ***05 de janeiro de 2023***, conforme pedido constante no Ofício nº 026/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2022 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 100/2022.

SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA JACOVINE E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:D70F8963

JURÍDICO
PORTARIA Nº 10 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, a contar de 02/01/2023 a 31/12/2023:
I – Presidente: **RENAN BRAGA PEREIRA;**
II – Membros: **MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO** e **LÍVIA AMARAL DE ALMEIDA;**
III – Suplentes: **AMARILDO LOMBARDI CARIAS** e **ROBERTA TAVARES MUSCARDI.**

Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições da Leinº 10.520/2002, o servidor abaixo para exercer as atribuições de pregoeiro: **MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO.**

Art. 3º - Designar, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para compor equipe de apoio ao pregão: **LÍVIA AMARAL DE ALMEIDA, ROBERTA TAVARES MUSCARDI, RENATA SEVERINO DA SILVA ALVES e AMARILDO LOMBARDI CARIAS.**

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarani, 05 de janeiro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 06 DE JANEIRO DE 2023.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA -
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:EEBCA712

JURÍDICO
PORTARIA Nº 11 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. MÁRIO JOSÉ DE SOUZA** para o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, com os provimentos de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 629/2013 e alterações posteriores.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 05 de Janeiro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 06 DE JANEIRO DE 2023.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA -
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:82D4B4C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

-PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ELETRO & ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.694.170/0001-84, com sede na Rua Aristeu de Oliveira, 74, Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Javerson Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob nº 076.443.916-22, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, a ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 71/2022, tomada de preço 10/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DE PRAZO:
Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante do contrato 53/2022, do processo nº 71/2022, tendo como data de encerramento o dia 01 de março de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FA95425F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

-AVISO DE LICITAÇÂO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG- A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a CREDENCIAMENTO Nº01/2023 Processo Licitatório 01/2023. OBJETO: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS E TECNICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO, conforme especificações. O edital para credenciamento e seus anexos, estarão à disposição dos interessados do dia 06/01/2023 por tempo indeterminado. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Presidente

Guarda Mor, 05 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:90381136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO N.02/2023

Resolução N.02/2023

Dispõe sobre o Regulamento Geral para a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé/MG – Biênio 2023/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, em cumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 1467/2000, bem como o cumprimento do seu Regimento Interno, apresenta o Regulamento Geral para a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé/MG, nos seguintes termos:

REGULAMENTO GERAL PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Artigo 1º- A eleição dos candidatos representantes da Sociedade Civil deverá ser aberta a toda a população guaxupeana, a partir de 16 anos, desde que apresentado no momento da votação um documento de identidade com foto, de acordo com o processo democrático e garantia do direito de escolha da sociedade civil.
Artigo 2º- A ordem de composição da cédula eleitoral será definida de acordo com o número de ordem da inscrição dos candidatos em cada categoria, ou seja: Entidades Socioassistenciais; Trabalhadores dos SUAS e Usuário do SUAS.
Artigo 3º- O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:
I) Uso de Cédula Eleitoral que deverá conter rubrica de 02(dois) membros da mesa receptora;
II) Garantia da privacidade do eleitor em cabine indevassável para o ato de votar;
III) As cédulas deverão ser assinadas pelo presidente do CMAS no ato da impressão e as que não forem utilizadas deverão ser anuladas e arquivadas junto a documentação do processo eleitoral;
IV) As impressões dar-se-ão em lotes de 50 cédulas cada.
Parágrafo único A cédula eleitoral constará de três colunas paralelas. Em cada coluna haverá os nomes dos candidatos inscritos no prazo determinado no edital e aprovados pelo CMAS. A primeira coluna trará os nomes das entidades inscritas; a segunda coluna trará os nomes dos trabalhadores do SUAS inscritos e a terceira coluna trará os nomes dos usuários inscritos, todos segundo ordem de numeração de inscrição em cada segmento.
Artigo 4º- O eleitor assinará o livro ou lista de presença da eleição, e receberá a cédula rubricada por 02 (dois) membros da mesa eleitoral.
Parágrafo primeiro: O eleitor que não souber assinar colocará sua impressão digital no livro ou lista de presença da eleição, e seu nome será escrito, com letras de forma, pelo secretário da mesa eleitoral;
Parágrafo segundo: O eleitor que não apresentar, no ato da votação, documento oficial que o identifique, ficará impedido de votar.
Parágrafo terceiro: O eleitor poderá votar nos três segmentos, mas escolhendo apenas um representante de cada segmento.
Parágrafo quarto: o eleitor que se encontrar com dificuldades para votar, poderá ser assistido por uma pessoa de sua confiança, mas que não seja candidato ao pleito eleitoral, valendo também para a diretoria das estidades candidatas.

Artigo 5º- Serão considerados nulos os votos cujas cédulas apresentarem rasuras, palavras além das impressas na cédula eleitoral ou tenha assinalado mais de um nome em cada seguimento.
Artigo 6º- A mesa coletora será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 02 (dois) Mesários e 01 (um) Vogal, que serão escolhidos, convidados e confirmados previamente pelos conselheiros em exercício.
Parágrafo único. São requisitos básicos para compor a mesa coletora:
a) não ser titular ou suplente de entidade;
b) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
c) residir no Município há pelo menos 02 (dois) anos;
d) ter reconhecida idoneidade moral;
e) não estar exercendo cargo político, executivo e legislativo;
f) não possuir vínculo com a Prefeitura;
g) não possuir parentesco até segundo grau com candidatos inscritos.
Artigo 7º- A mesa apuradora será constituída de 01(um) Presidente, 01(um) Secretário e 01(um) Vogal, e quantos escrutinadores o Presidente entender necessários para a realização dos trabalhos, e serão escolhidos, convidados e confirmados pela Comissão Eleitoral. (Lei 1467/2000 – art. 22)
Parágrafo único. São requisitos básicos para compor a mesa coletora:
a) não ser titular ou suplente de entidade;
b) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
c) residir no Município há pelo menos 02 (dois) anos;
d) ter reconhecida idoneidade moral;
e) não estar exercendo cargo político, executivo e/ou legislativo;
f) não possuir vínculo com a Prefeitura e/ou Prefeito;
g) não possuir parentesco até segundo grau com candidatos inscritos.
Artigo 8º- No dia determinado pelo Edital, o Presidente da Mesa, previamente escolhido pelo CMAS, verificará o material necessário ao processo eleitoral, 30 (trinta) minutos antes da hora estabelecida para as eleições.
Artigo 9º- No recinto da votação demarcado pela Comissão Eleitoral, só poderão permanecer os membros da mesa coletora, a secretária-executiva do Conselho e o eleitor, exceto se for eleitor assistido, apenas pelo tempo necessário à votação.
Artigo 10º- As cédulas contendo os votos deverão ser depositadas na urna transparente que se encontrará próxima à mesa receptora. E a urna deverá ser lacrada pelo presidente da mesa receptora na presença de alguns candidatos e eleitores. Todos os presentes deverão rubricar o lacre de modo a transpô-lo nos dois lados da urna.
Artigo 11º- No horário determinado pelo Edital para encerramento da votação, havendo no recinto, eleitores a votar, serão distribuídas senhas, prosseguindo-se os trabalhos até que o último eleitor vote.

DA APURAÇÃO

Artigo 12º- Encerrados os trabalhos de votação, serão iniciados os trabalhos de apuração, na presença de membros efetivos do CMAS, da Comissão Eleitoral, da Mesa Coletora, da Mesa Apuradora, dos Fiscais credenciados pelas Entidades, Órgãos e Representações de usuários e trabalhadores e demais pessoas presentes.
Artigo 13º- A mesa apuradora contará os votos retirados da urna e conferirá com o total de assinaturas no livro ou lista de presença da eleição.
Parágrafo primeiro: Conferido a quantidade de cédulas com o número de assinaturas, procederá a apuração.
Parágrafo segundo: Não havendo concordância entre a quantidade de cédulas com o número de assinaturas, fica a eleição anulada e caberá à Comissão Eleitoral promover outra eleição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da eleição anulada.
Artigo 14º- A apuração dos votos será registrada em planilha própria, em computador, com imagem em telão para acompanhamento dos presentes e maior transparência do pleito.
Parágrafo primeiro: Serão proclamados eleitos os três primeiros candidatos de cada segmento que obtiveram o maior número de votos, em ordem decrescente obedecida o disposto no artigo 39, parágrafo primeiro, do Regimento Interno deste Conselho.
Parágrafo segundo: Em caso de empate entre os candidatos mais votados, serão proclamados eleitos os com maior idade, ou tempo de constituição, no caso de entidades socioassistenciais;
Parágrafo terceiro: Os suplentes das cadeiras destinadas aos trabalhadores e usuários do SUAS serão aqueles candidatos que alcançaram a quarta, a quinta e a sexta posição na listagem de apuração, em sequência numérica crescente.
Parágrafo quarto: A Comissão Eleitoral encaminhará cópia da ata de apuração à Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências de nomeação dos eleitos, através de ato oficial do chefe do Executivo.
Artigo 15º- Qualquer recurso com referência ao resultado da eleição deverá ser encaminhado, por escrito, em duas vias em formulário próprio, à Comissão Eleitoral, imediatamente após a divulgação do mesmo.
Parágrafo primeiro: A Comissão Eleitoral deverá providenciar com antecedência, os formulários para encaminhamento de recursos.
Parágrafo segundo: Os recursos serão examinados de imediato pela Comissão Eleitoral, que os submeterá à Assembleia, que de pronto dará a solução.
Artigo 16º- Todo o processo eleitoral deverá ser amplamente divulgado e lavrado em Ata, no decorrer do mesmo, e após a finalização de todo o processo, deverá ser assinada pela mesa apuradora e alguns fiscais presentes.
Art. 17º- Todos os documentos referente ao Processo Eleitoral serão arquivados pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua finalização; findo este prazo, os referidos documentos serão inutilizados e descartados pela Secretaria Executiva do Conselho.
Art. 18º- Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Conselho.
Art. 19º- O Presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições regimentais anteriores.

Guaxupé (MG) 06 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS MIGUEL
Presidente C.M.A.S.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D454461D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023
De 05 de janeiro de 2023.

Institui Novo Processo de Eleição do CMAS para o Biênio de 2023/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, em reunião ordinária realizada no dia 04 de Janeiro de 2023, registrada em ATA nº 01/2023 e no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal 1467/2000 e;

Considerando o Regimento Interno deste Conselho, Capítulo XV, Seções I, II, III, IV, V, que compreendem os artigos nºs. 29 a 54, que dispõe sobre todo o processo de eleição para Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a data para a Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, para o dia 28 de fevereiro de 2023, com início das votações às 09:00 e encerramento as 17:00, na sede da Secretaria-Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social de Guaxupé. Logo após, será realizado a apuração e divulgação dos votos;

Art. 2º - As inscrições das Entidades de Assistência Social, Trabalhadores do SUAS e Usuários do SUAS, terão início em 07 de janeiro de 2023 e término em 07 de fevereiro de 2023 na Secretaria-Executiva dos Conselhos, das 12:00 as 17:00, de segunda a sexta feira, devendo apresentar a documentação pertinente, conforme Edital de Convocação 001/2023/CMAS;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS MIGUEL
Presidente C.M.A.S.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E17D5C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 26/01/2023 às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 para a contratação de empresa especializada para execução de reforma na C.E.I Dr. Olimpio Dias dos Reis, localizada na Avenida Getulio Vargas n° 1252, Bairro: Jardim Universitário, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
– Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:EC99E522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

ORIGEM: Pregão Presencial 026/2021
OBJETO: Prorrogação e reajuste com a aplicação do IPC-A, acumulado no período ao contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 07 de dezembro de 2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de capina manual, capina química, roçada manual, roçada mecanizada, raspagem de meio-fio e sarjeta e limpeza e desobstrução de bocas de lobo, com fornecimento de mão de obra de 19 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, no Município de Ibiá/MG e seus Distritos. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 06 de dezembro de 2022 para 06 de dezembro de 2023. O valor global passará de R$ 710.125,32 (setecentos e dez mil cento e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) para R$ 752.026,19 (setecentos e cinquenta e dois mil e vinte e seis reais e dezenove centavos), correspondente ao reajuste em um acréscimo de 5,900490% (IPCA acumulado para o período).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: **ECOLIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – CNPJ: 12.628.257/0001-71**
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 752.026,19 (setecentos e cinquenta e dois mil e vinte e seis reais e dezenove centavos).
DATA DO ADITIVO: 05 de dezembro de 2022.

Ibiá (MG), 05 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:86CECFBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 030/2022.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos e manutenção em sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários do município de Ibiá/MG.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

JOSE TIAGO MARTINS 06018199696 - ME - CNPJ: 29.484.439/0001-19					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS.	HORA	300	R$175,00	R$52.500,00
2	GÁS PARA AR CONDICIONADO DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS.	KG	100	R$200,00	R$20.000,00
TOTAL					R$72.500,00

Término da Ata de Registro de Preços: 01 de janeiro de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 02 de janeiro de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 02 de janeiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:136FB3FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 28, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Adailton Pereira Nunes para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa Diretora.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adailton Pereira Nunes para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa Diretora, código CM-AMD, nível CC3, da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 5 de janeiro de 2023.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:6D517DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o fornecimento e instalação de Letreiro tipo bloco fechado caixa alta, frente e lateral em aço galvanizado, acabamento em pintura automotiva no tamanho 40 cm de altura e 5 cm de profundidade com os caracteres "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", nos termos do Processo nº 111/2022, Dispensa nº 17/2022, tendo como contratada a empresa GUERREIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.223/0001-83, com o valor de R$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais) na dotação orçamentária: FICHA: 26/101 - 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 05 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:70A42045

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG,Edital de Pregão Eletrônico n° 002/2023 – RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal nº 4.173 de 27 de outubro de 2021 , que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2023 cujo objeto é a aquisição de materiais pedagógicos para as salas de recursos multifuncionais e do programa de intervenção pedagógica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indianópolis/MG, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência do Edital. Início da Disputa: 19/01/2023 às 08h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (034) 3245-2587 no setor de licitações, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no horário de 08h00min as 11h00min e das 13h:00min as 17h:00min, de segunda à sexta feira. ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE - Pregoeiro Municipal. Indianópolis-MG, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2D6397EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE RATEIO 30/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato de Retificação de Publicação realizada no dia 03/01/2023, Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, Pág. 100. Contrato de Rateio n° 24/2023**. Onde se lê: Contrato de Rateio n° 24/2023. Leia-se: Contrato de Rateio 30/2023**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 05/01/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:96C4DD5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 03/2023**. **CONTRATADA: PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços, eventuais e parcelados, de fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para uso em manutenções asfálticas corretivas (operação tapa-buraco), bem como construção de ondulações transversais e faixas elevadas para travessia de pedestres em vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio Ambiente e Trânsito. **Valor do Contrato:** R$ 473.035,44. Processo nº 137/2022, Pregão nº 110/2022. **Vigência**: 04/01/2023 a 03/01/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 04/01/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:224BEA47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022 – PROCESSO nº 156/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 156/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12 no VALOR TOTAL de R$ 123.660,00 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 05 de janeiro de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022 – PROCESSO nº 156/2022

Objeto: Aquisição de Notebooks, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Empresa Vencedora:

BRUNO DO CARMO FERREIRA
CNPJ: 34.240.500/0001-12
VALOR TOTAL de R$ 123.660,00 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais).
Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável.

Data da assinatura da homologação: 05/01/2023.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CF0B0CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

Torna-se público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 020/2022. Processo nº 027/2022. Tomada de Preços nº 003/2022. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada T e T Construtora Eireli, CNPJ 23.570.264/0001-86. Objeto do aditivo: a) Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de serviços. b) Alteração de projeto de execução da fundação. Dos acréscimos: Fica acrescido os serviços constantes na planilha de Memorial de cálculo de quantitativos. Do valor do acréscimo: R$ 81.632,46 (oitenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos). Da alteração de projeto: Fica alterado os projetos de execução da fundação, conforme projetos em anexo a este aditivo. (Folhas 01/47, 02/47 e 03/47). Assinatura: 05/01/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:4659887C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato de Programa nº 519/2022. Credenciamento Público nº 001/2022 do Consórcio Público CIMAG para prestação de serviços de máquinas e caminhões. Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMG/AMAG, CNPJ 21.406.451/0001-01, Caxambu/MG. Valor: R$ 35.427,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 05/12/2022. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 9° Termo de Apostilamento à Ata n° 031/2021 – Pregão Eletrônico 006/2022 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ: 21.204.201/0001-80. Itanhandu/MG Objeto: Aumento dos preços dos combustíveis passando para: Gasolina comum: R$ 5,48 e Etanol R$ 4,48. Data: 03/01/2023. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 078/2021 – Tomada de Preços nº 006/2021 - Objeto: Supressão de obra, valor R$ 3.856,04. Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora LTDA-ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Data: 29/12/2022. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 21° Termo de Apostilamento a Ata n° 030/2021 – Pregão Eletrônico 006/2022 – Objeto: Aumento nos preços dos combustíveis, passando para: Diesel BS 500 R$ 6,88, Diesel S-10 R$ 6,98 e Gasolina Aditivada R$ 6,08. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 02/01/2023. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 22° Termo de Apostilamento a Ata n° 030/2021 – Pregão Eletrônico 006/2022 – Objeto: Redução nos preços dos combustíveis, passando para: Diesel BS 500 R$ 6,53, Diesel S-10 R$ 6,68 e Gasolina Aditivada R$ 5,58. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 04/01/2023. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E462301D

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato de Programa nº 519/2022. Credenciamento Público nº 001/2022 do Consórcio Público CIMAG para prestação de serviços de máquinas e caminhões. Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMG/AMAG, CNPJ 21.406.451/0001-01, Caxambu/MG. Valor: R$ 35.427,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 05/12/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 9° Termo de Apostilamento à Ata n° 031/2021 – Pregão Eletrônico 006/2022 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ: 21.204.201/0001-80. Itanhandu/MG Objeto: Aumento dos preços dos combustíveis passando para: Gasolina comum: R$ 5,48 e Etanol R$ 4,48. Data: 03/01/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 078/2021 – Tomada de Preços nº 006/2021 - Objeto: Supressão de obra, valor R$ 3.856,04. Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora LTDA-ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Data: 29/12/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 21° Termo de Apostilamento a Ata n° 030/2021 – Pregão Eletrônico 006/2022 – Objeto: Aumento nos preços dos combustíveis, passando para: Diesel BS 500 R$ 6,88, Diesel S-10 R$ 6,98 e Gasolina Aditivada R$ 6,08. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 02/01/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 22° Termo de Apostilamento a Ata n° 030/2021 – Pregão Eletrônico 006/2022 – Objeto: Redução nos preços dos combustíveis, passando para: Diesel BS 500 R$ 6,53, Diesel S-10 R$ 6,68 e Gasolina Aditivada R$ 5,58. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 04/01/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BF51979F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –- Processo de Dispensa nº 002/2023 - Fundamento Legal: Art. art. 75, II – Lei 14.133/2021. - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Política, Comunicação, Marketing e Imprensa para o Município de Itanhomi (MG).. - Manifestação: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI - MG, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, em conformidade com o Termo de Referência. - O Termo de Referência com a relação nominal dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 12:00 hs do dia 11/01/2023 - As Propostas e documentação para habilitação serão encaminhadas, cfe. disposto no Termo de Referência, para o e-mail:

centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 16:00 hs do dia 11/01/2023, ou com protocolo físico no departamento de compras no endereço Av. JK, 91 – centro – CEP: 34.120-000 – ITANHOMI – MG - Fone: (33) 3231-1345 no horário das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00. -

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 04 de JANEIRO de 2023. -

PAULO LOPES DE OLIVEIRA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:37330147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020. EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2020.

Extrato do 11º termo aditivo ao contrato nº 355/2020. Processo Licitatório nº 187/2020, Pregão Eletrônico nº 112/2020. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU E WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica a vigência do contrato até 11/12/2022**.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D8FB0996

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2019.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 7º termo aditivo ao Contrato nº 395/2019. Processo administrativo nº 174/2019 – processo licitatório nº 174/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 92/2019 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e AAS - Soluções em Logística e Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.453.115/0001-80. Objeto: "Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de transporte, recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de **origem doméstica, varrição de vias públicas e comércio**s e materiais provenientes da limpeza e desassoreamento dos rios do Município de Itatiaiuçu, em aterro sanitário, devidamente licenciado pelos órgãos competentes, bem como observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$105.975,00 (cento e cinco mil, e novecentos e setenta e cinco reais), ao valor inicial do contrato**. Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2EAFBF6B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2019.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 6º termo aditivo ao Contrato nº 395/2019. Processo administrativo nº 174/2019 – processo licitatório nº 174/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 92/2019 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e AAS - Soluções em Logística e Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.453.115/0001-80. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do Contrato até 17/12/2023.

Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E86C9594

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 172/2022 - processo licitatório nº 172/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 93/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 715/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.851.726/0001-80. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de EPI's em geral, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$11.237,88 (onze mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 16/12/2022 à 15/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 172/2022 - processo licitatório nº 172/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 93/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 716/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Kokrenum Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 44.005.565/0001-37. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de EPI's em geral, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$1.024,48 (hum mil, vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 16/12/2022 à 15/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Processo administrativo nº 172/2022 - processo licitatório nº 172/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 93/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 717/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Casa 500 Materiais de Construção Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 86.573.904/0001-21. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de EPI's em geral, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$1.121,00 (hum mil, cento e vinte e um reais). Vigência: 16/12/2022 à 15/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 172/2022 - processo licitatório nº 172/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 93/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 718/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Proepi Equipamentos de Segurança Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 39.905.061/0001-33. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de EPI's em geral, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$1.763,50 (hum mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 16/12/2022 à 15/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 172/2022 - processo licitatório nº 172/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 93/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 719/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Malta Indústria e Comércio de Produtos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.045.645/0001-22. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de EPI's em geral, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Vigência: 16/12/2022 à 15/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8678AEF6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 282/2022. Processo administrativo nº 66/2022 - processo licitatório nº 66/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 40/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Domínio Serviços Administrativos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.702.671/0001-89. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de eletrodomésticos (ar condicionado e ventilador), para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de R$10.349,52 (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para fazer faces às despesas com o termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro realizado nos limites das disposições legais atinentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C895E37B

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020 - EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2020.

Extrato do 7º termo aditivo ao Contrato nº 327/2020. Processo administrativo nº 136/2020 - processo licitatório nº 136/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 70/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e RMR Minas Consultoria em T. I. Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.461/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, softwares e rede de dados, para ampla concorrência, observados as quantidades, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial ao Anexo I (Termo de Referência) **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogada a vigência contratual até 28/03/2023**. Secretário Municipal de Administração – Interino. Controladora-Geral do Município. Chefe de Gabinete. Comandante Guarda Municipal. Procurador–Geral do Município. Secretária Municipal de Assistência Social. Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Fazenda. Secretário Municipal de Esportes. Secretário Municipal de Cultura. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Secretária Municipal de Meio Ambiente. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:621DFA2B

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 428/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 428/2022 - processo licitatório nº 428/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 261/2022 para registro de preços. Fica declarado frustrado.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FA5C3C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.971 DE 30 DE DEZEMBRO 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.971 DE 30 DE DEZEMBRO 2022

Autoriza concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições e contém outras providências.

O Povo do Município de Jacuí/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, conforme a seguinte designação:

NOME DA ENTIDADE VALOR
SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS R$ 250.000,00
SUBVENÇÃO AO HOSPITAL E SANTA CASA DE JACUI R$ 2.800.000,00

TRANSFERENCIA AO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE R$120.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO DE SAUDE R$350.000,00
TRANSFERENCIA A EMATER R$150.000,00
SUBVENÇÃO A RADIO COMUNITARIA DE JACUI R$15.000,00
SUBVENÇÃO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO R$150.000,00
SUBVENÇÃO AO HOSPITAL DO CANCER DE PASSOS R$35.000,00
SUBVENÇÃO AO JACUI ESPORTE CLUBE R$10.000,00
SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO DE CONGADAS DE JACUI R$25.000,00
SUBVENÇÃO LAR PEDACINHO DO CÉU R$20.000,00
SUBVENÇÃO ASSOC. ATLETICA VETERENOS DE JACUI R$10.000,00
TRANSFERENCIA A AMOG R$50.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO CIMOG R$30.000,00
TRANSFERENCIA A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS R$15.000,00
TRANSFERENCIA A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS R$15.000,00
SUBVENÇÃO A ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS – APAE R$60.000,00
ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE R$10.000,00
ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA VILA FUTEBOL CLUBE R$10.000,00
ASSOCIAÇÃO GREMIO RECREATIVO DE JACUI R$100.000,00
ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DO BEM R$20.000,00
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA – CONSEP R$20.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE JACUI R$20.000,00

Parágrafo único – O disposto no caput aplica-se a toda a administração direta.

Art. 2º - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições visará a prestação de serviços essenciais, de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

Art. 3º - Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.
Art. 4º - A concessão de subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas às seguintes condições:

I – atender ao público, de forma gratuita;
II – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
III – apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2022 por autoridade local;
IV – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
V – ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
VI - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos, especificando as metas e objetivos;
VII – existir recursos orçamentários e financeiros;
VIII – celebrar o respectivo convênio.

Art. 5º - O valor do auxílio sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados postos a disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 6º - É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título a empresas de fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções econômicas cuja autorização seja expressa em lei especial e atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 7º - A destinação de recursos a título de "contribuições", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, parágrafos 2º e 6º, da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária.

Art. 8º - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 9º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-funeral, auxílio-moradia, auxílio-transporte, auxílios de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

Art. 10 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no Plano de Aplicação dos Recursos.

Parágrafo único – O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convênio.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos vigorados à partir de 02 de janeiro de 2.023.

Prefeitura Municipal de Jacuí, 30 de dezembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3A3DC47F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **01/2022** - PROCESSO Nº: **04/2022** -Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão obrigatória de 10.000 km do veículo GM/S-10 placa QXW1G82, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Saúde do Município. Valor estimado em R$ 2.009,31 (dois mil e nove reais e trinta e um centavos), que será pago à empresa RITMO VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 00.273.286/0005-02, com sede na Av. Dárcio Cantieri, n°2727, Bairro Jardim Europa, na cidade de São Sebastião do Paraíso - MG.

Jacuí/MG, 06 de Janeiro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:3BF93CD6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 69/2022

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2022, celebrada junto à empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/ nº 29.700.587/0001-23, com valor total estimado de R$ 4.464,62 (Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e dois centavos). Referente ao Processo nº 170/2022, Pregão Eletrônico n° 64/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e de fisioterapia para manutenção das atividades básicas dos serviços de saúde. Vigência: 04 de janeiro de 2023 até 04 de janeiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:538022BF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 64/2022

ERRATA
PROCESSO N°: 170/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 64/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 64/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e de fisioterapia para manutenção das atividades básicas dos serviços de saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 64/2022

Onde se lê:

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2022, celebrada junto à empresa ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ/ nº 05.194.502/0001-14, com valor total estimado de R$ 41.250,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). Referente ao Processo nº 170/2022, Pregão Eletrônico n° 64/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e de fisioterapia para manutenção das atividades básicas dos serviços de saúde. **Vigência: 21 de dezembro de 2022 até 21 de dezembro de 2023. Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira.**

Leia-se:

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2022, celebrada junto à empresa ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ/ nº 05.194.502/0001-14, com valor total estimado de R$ 41.250,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). Referente ao Processo nº 170/2022, Pregão Eletrônico n° 64/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e de fisioterapia para manutenção das atividades básicas dos serviços de saúde. **Vigência: 21 de novembro de 2022 até 21 de novembro de 2023. Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira.**

05 de janeiro de 2022 – Jacuí, Minas Gerais.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F4EA0EDE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público Processo nº 05/2023, Pregão Presencial nº 04/2023, Registro de Preços, tipo menor preço unitário. Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições para atender a diversos setores e secretarias do município. Abertura será dia 18/01/2023 às 09:00. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – Tel. (35) 3593-1250 ou (35) 99847-6228.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:129B5FF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2022 PREGÃO N° 099/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 051/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 099/2022,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 18 de janeiro de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos genéricos, de referência, específicos e similares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme Tabela I e II do termo de referência. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 05 de janeiro de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:53DD772B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 100/2022, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades dos diversos setores da administração municipal, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e nos seus anexos", onde foi vencedora a empresa: **COMERCIAL EMÍLIO LTDA** com o valor global de R$ 21.436,00 (vinte e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 02 de janeiro de 2023.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:ADE4DF78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2022

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades dos diversos setores da administração municipal, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e nos seus anexos".
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: COMERCIAL EMÍLIO LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 21.436,00 (vinte e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Japaraíba, 02 de janeiro de 2023

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:26CCEE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do valor do Convênio nº 01/2022 publicado em 07/12/2022, onde se lê: Valor: R$120.000,00 leia-se: R$189.200,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos reais).

Jeceaba, 05/11/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:ED40F836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a atualização monetária DAS TAXAS MUNICIPAIS, constantes dA tabela III da Lei Complementar Municipal n°239/2013 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando, que os tributos municipais e as multas por infração tributária devem ser atualizados anualmente, sob pena de renúncia de receita, bem como violação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);
Considerando, que como se trata de matéria financeira devidamente regulada pela União, o exercício da competência suplementar pelos demais entes federados deve respeitar os limites estabelecidos pela legislação federal;
Considerando, a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, a qual determinou que os créditos fiscais não podem ser atualizados monetariamente por índices em patamar superior ao fixado para créditos tributários da União (ARE 1216078);
Considerando, que a Taxa de atualização monetária utilizada pela União é a máxima da Taxa Selic, isto é 13,75 % (treze vírgula setenta e cinco por cento) ao ano;

DECRETA:

Art. 1° - Para o exercício de 2023 ficam corrigidos em 13,75% (treze vírgula setenta e cinco por cento), pela variação máxima da Taxa SELIC, no acumulado de 2022, os valores constantes das taxas dispostas na Tabela III da Lei Complementar nº 239/13, conforme Anexo Único da presente lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

II – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	
– Licença para construção, para reforma ou para demolição (para emissão dos respectivos alvarás)	
a) Até 50 m²	58,36
b) – Acima de 50 m2 até 70 m2	80,84
c) – Acima de 70 m2 até 200 m2	107,78
d) – Acima de 200m2	143,73
PARA REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO	
Além dos valores acima mais	17,94
Alvará de Habite-se	89,84
FISCALIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTOS AGRUPAMENTO E LOTEAMENTO	
a) – Área de até 360 m2	89,84
b) – Área acima de 360 m2 até 10.000 m2	269,50
c) – Área superior a 10.000 m2	5.390,00

III – TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
a) – Coleta de lixo domiciliar (valor anual)	17,94
b) – Coleta de lixo comercial (valor anual)	35,92
d) – Coleta de lixo industrial (valor anual)	88,06

IV – TAXA DE EMOLUMENTOS	
a) Emissão de documentos gerais	8,96
d) – Certidão que exige busca em arquivos	35,92
e) – Demais certidões	35,92
f) – Avaliação de imóvel	89,84
g) – Licença para inscrição de autônomo	53,87
h) – Baixa de inscrição comércio e indústria	35,92
i) – Baixa de inscrição ISSQN	17,94
j) – Certidão numeração edificações	35,92
k) – Apresentação de requerimentos ou petições	35,92
l) Cópias - Pela 1ª lauda	8,96
m) Cópias - Por cada folha	1,80

Jequitibá, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:08A24DED

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N°007 DE 04 DE JANEIRO 2023.

DECRETO N°007 DE 04 DE JANEIRO 2023.

"Dispõe sobre a atualização monetária dos Mapas de Valores Genéricos, constantes do Anexo III da Lei Complementar Municipal n°239/2013 (Código Tributário Municipal) e dá outras PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que os tributos municipais e as multas por infração tributária devem ser atualizados anualmente, sob pena de renúncia de receita, bem como violação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);
Considerando, que como se trata de matéria financeira devidamente regulada pela União, o exercício da competência suplementar pelos demais entes federados devem respeitar os limites estabelecidos pela legislação federal;
Considerando, a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, a qual determinou que os créditos fiscais não podem ser atualizados monetariamente por índices em patamar superior ao fixado para créditos tributários da União (ARE 1216078);
Considerando, que a Taxa de atualização monetária utilizada pela União é a máxima da Taxa Selic, isto é 13,75% (treze vírgulas setenta e cinco por cento) ao ano;

DECRETA:

Art. 1° Para o exercício de 2023 ficam corrigidos em 13,75% (treze vírgula setenta e cinco por cento), pela variação máxima da Taxa SELIC, no acumulado de 2022 os valores constantes das tabelas do Anexo III da Lei Complementar nº 239/13, conforme Anexo Único da presente lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MAPA DE VALORES GENÉRICOS
PARA TERRENOS NÃO EDIFICADOS

Para de calcular o valor venal de terrenos não edificados, multiplica-se sua área total pelo valor em real do metro quadrado, conforme tabela abaixo:

SETOR I (Área central)
Com melhorias R$ 20,09
Sem melhorias R$ 12,05

SETOR II (Bairros São José, Alvorada e Beira Rio)
Com melhorias R$ 16,07
Sem melhorias R$ 12,05

SETOR III (Bairro Tiradentes)
Com melhorias R$ 15,06
Sem melhorias R$ 10,03

SETOR IV (Bairros Domingos Mascarenhas, Coronel Caetano, Cruzeiro e áreas periféricas não determinadas)
Com melhorias R$ 13,30
Sem melhorias R$ 8,04

SETOR V (Distrito de Dr. Campolina e Povoado de Vargem Bonita)
Com melhorias R$ 8,04
Sem melhorias R$ 4,01

SETOR VI (Povoado de Lagoa Santo Antônio e Residencial Recanto da Lagoa)
Com melhorias R$ 10,03
Sem melhorias R$ 5,03

SETOR VII (Condomínios em áreas de expansão urbana)
Com Melhorias R$ 21,54
Sem Melhorias R$ 12,67

MAPA DE VALORES GENRÉRICOS
PARA TERRENOS EDIFICADOS

O valor do metro quadrado de construção será determinado por padrão de acabamento, para se calcular o valor venal do imóvel, soma-se o valor venal encontrado para a construção, mais o valor venal do terreno onde se encontra a construção, conforme tabela abaixo.

SETOR I
ÁREA CENTRAL VR.V CONSTRUÇÃO VR.V. DO TERRENO
Condições precárias R$ 30,13m2 R$ 10,03m2
Sem acabamento R$ 40,18m2 R$ 10,03m2
Baixo Padrão R$ 50,23m2 R$ 10,03m2
Médio padrão R$ 80,35m2 R$ 10,03m2
Alto Padrão R$ 111,03m2 R$ 10,03m2
Padrão classe A R$ 123,77m2 R$ 10,03m2

SETOR II e III (Bairros São José, Alvorada, Beira Rio, Tiradentes, Domingos Mascarenhas, Coronel Caetano e Cruzeiro)
VR.V CONSTRUÇÃO VR.V. DO TERRENO
Condições precárias R$ 30,13m2 R$ 6,02m2
Sem acabamento R$ 40,18m2 R$ 6,02m2
Baixo Padrão R$ 50,23m2 R$ 6,02m2
Médio padrão R$ 50,23m2 R$ 6,02m2
Alto Padrão R$ 80,35m2 R$ 6,02m2
Padrão classe A R$ 100,45m2 R$ 6,02m2

SETOR V e VI (Distrito de Dr. Campolina, Povoado de Lagoa de Santo Antônio, Povoado de Vargem Bonita e Residencial Recanto da Lagoa)
VR.V CONSTRUÇÃO VR.V. DO TERRENO
Condições precárias R$ 30,13m2 R$ 6,02m2
Sem acabamento R$ 37,15m2 R$ 6,02m2
Baixo Padrão R$ 45,19m2 R$ 6,02m2
Médio padrão R$ 48,43m2 R$ 6,02m2
Alto Padrão R$ 80,73m2 R$ 6,02m2
Padrão classe A R$ 100,45m2 R$ 6,02m2

SETOR VII (Condomínios em áreas de expansão urbana)
VR.V CONSTRUÇÃO VR.V DO TERRENO
Condições Precárias R$ 35,49 m² R$ 15,21m²
Sem Acabamento R$ 43,10m² R$ 15,21m²
Baixo Padrão R$ 50,70m² R$ 15,21 m²
Médio Padrão R$ 73,52m² R$ 15,21m²
Alto Padrão R$ 88,72 m² R$ 15,21 m²
Padrão Médio R$ 103,94m² R$ 15,21m²

Jequitibá, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:41AF601F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 003/2023

PORTARIA Nº 003/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR II DO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I do Artigo 210, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 498/2022, a qual dispõe sobre a criação de 01 (um) cargo de Coordenador II do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social e de 01 (um) cargo de Assessor II do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- SCFV.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **COORDENADOR II DO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Jequitibá, **ISABELLA SINDEL SOARES ALVES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 05 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:097A4E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 47/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 47/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal

Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratado, **José Carlos Rocha Pereira 83940014672,** Rua Manaus, 445, Bairro São Lucas – Belo Horizonte - MG, CEP 30.150-350, empresa inscrita no CNPJ 42.331.779/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **José Carlos Rocha Pereira,** brasileiro, portador do documento de identidade nº 4444321, inscrito no CPF sob nº 839.400.146-72, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Março de 2022 o Instrumento de Contrato 47/2022 no qual ajustaram o **FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO - "CASA DE APOIO" – AOS PACIENTES USUÁRIOS DO "SUS", ENCAMINHADOS PELA SEC. MUN. DE SAÚDE, PARA TRATAMENTO EM BELO HORIZONTE/MG.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

José Carlos Rocha Pereira 83940014672
JOSÉ CARLOS ROCHA PEREIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:08C50FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 326/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 326/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.678.337/0001-37, empresa sediada na R DANIELA PEREZ, 352 / 352 - Bairro: BARRAMARES, CEP: 29124-342, VILA VELHA, ES, neste ato representada pelo(a) sr(a) HYAGO CASOTTO LOPES, inscrito(a) no CPF sob o nº 123.658.497-09, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Agosto de 2022 o Instrumento de Contrato 326/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA REPARO E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Tec-led Comercio de Material Eletrico Ltda
HYAGO CASOTTO LOPES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:51CD258B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 419/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 419/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Materiais de Construção Eireli,** empresa sediada à Rua Aparício Saraiva, nº 167, bairro Centro, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.185.273/0001-34, neste ato representado pelo **Sr. Rafael Silva de Mendonça,** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 012.385.286-27 e documento de identidade MG-17.352.007 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Dezembro de 2022 o Instrumento de Contrato 419/2022 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DA PRAÇA LUZIA MENDES ROMERO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

RAFAEL SILVA DE MENDONÇA
RF Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:23E80B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 418/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 418/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos LTDA,** empresa sediada à Av. Deputado Binga, 682, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Patos de Minas – Minas Gerais, CEP: 38.701-628, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.027/0001-92. Neste ato representada pelo **Sra. Roberta Lívia Lima de Souza**, inscrita no CPF sob o nº 012.595.836-60, RG nº MG-16.665.227 PC/MG, residente e domiciliada na cidade de Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Dezembro de 2022 o Instrumento de Contrato 418/2022 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DA PRAÇA LUZIA MENDES ROMERO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos LTDA
LÍVIA LIMA DE SOUZA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:BCF172B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 417/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 417/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli**, empresa sediada na Rua Dezoito, 315, Bairro Milanez, Contagem – MG, CEP 32.143-190, inscrita no CNPJ sob o nº 22.902.202/0001-61; neste ato representada pelo **Sr. Milton dos Santos Silva,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 704.079.086-68, RG nº M-5.392.778 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Contagem - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Dezembro de 2022 o Instrumento de Contrato 417/2022 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DA PRAÇA LUZIA MENDES ROMERO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
MILTON DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B7E2F954

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 416/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 416/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **GPA Gerenciamento e Projetos LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.175.931/0001-47, empresa sediada na Rua Henrique Schwering, nº 766, sala 01, bairro José Bonifácio, CEP: 99.701-506, neste ato representada pelo **Sr. Daniel Arcari**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 002.379.790-80 e documento de identidade 8079776186 SSP/RS, residente na cidade de Erechim-RS, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Dezembro de 2022 o Instrumento de Contrato 416/2022 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DA PRAÇA LUZIA MENDES ROMERO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

GPA Gerenciamento e Projetos LTDA – ME
DANIEL ARCARI

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:40B1B1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 415/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 415/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **FCA Comércio de Materiais Elétricos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.745.664/0001-12, empresa sediada na Rua Santa Marta, nº 80, bairro Bela Vista, cidade de Palhoça – SC, CEP: 88.132-712, neste ato representada pelo **Sr. Roberto Junior de Almeida**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 220.809.548-06 e documento de identidade 41012060 SSP/SP, residente na cidade de Colorado – PR, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Dezembro de 2022 o Instrumento de Contrato 415/2022 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DA PRAÇA LUZIA MENDES ROMERO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

FCA Comércio de Materiais Elétricos LTDA
ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:CC46F497

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 414/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 414/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Delta Business Comercial LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.106.997/0001-05, empresa sediada na Rua Olinto Magalhães, nº 1478, sala 2, bairro Dom Bosco, município de Belo Horizonte – MG, CEP: 30.830-050, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Alberto de Medeiros Brito**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 065.526.956-83 e documento de identidade 7740326 SSP/MG, residente na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Dezembro de 2022 o Instrumento de Contrato 414/2022 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DA PRAÇA LUZIA MENDES ROMERO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Delta Business Comercial LTDA
CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS BRITO

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:F2FCE4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 413/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 413/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Comercial Fonseca & Freitas LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.799/0001-17, empresa sediada na Rua Augusto Gomes Branquinho, 171 - Bairro: Jardim Centro, CEP: 38.703-004, Patos de Minas, MG, neste ato representada pela **Sra. Sonia Socorro Gonçalves De Freitas**, inscrita no CPF sob o nº 555.650.346-04, residente em Patos de Minas, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Dezembro de 2022 o Instrumento de Contrato 413/2022 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DA PRAÇA LUZIA MENDES ROMERO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal -
Contratante

Comercial Fonseca & Freitas LTDA
SONIA SOCORRO GONÇALVES DE FREITAS

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:76E37F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 75/2019

9º Termo Aditivo do Contrato 75/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Arcepatos Distribuidora Ltda,** empresa sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 1482, Ipanema, Patos de Minas/MG, CEP 30.706-509, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Philadephio Jose da Fonseca, 812 – bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Abril de 2019 o Instrumento de Contrato 075/2019 no qual ajustaram a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Arcepatos Distribuidora LTDA
JENER VANDER RODRIGUES

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FAF55092

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 245/2021

5º Termo Aditivo do Contrato 245/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Única Pavimentação Ltda**, empresa situada na Avenida Sérgio Murilo Gontijo Torres, 100, Bairro Industrial - Unaí – MG – CEP 38.621-254, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.742.419/0001-75; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Matheus Matos Lepesqueur Brochado,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 016.092.066-30, residente e domiciliado na cidade de Unaí - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Agosto de 2021 o Instrumento de Contrato 245/2021 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de recapeamento asfáltico CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas ruas do Município de João Pinheiro MG**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Concorrência pública nº **001/2021**.
2.Atendendo uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2022, tendo ainda a Justificativa Técnica dos Engenheiros Civis Municipais e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato em questão
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 21 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Única Pavimentação LTDA
MATHEUS MATOS LEPESQUEUR BROCHADO

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7D08F520

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 278/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 278/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Construtora Braga Murad Eireli**, empresa situada na Avenida Juca Cordeiro, 615, Sala 01, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.930.957/0001-98; neste ato representada pelo (a) Sr(a). **Marcelo Braga Murad,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 721.471.216-49, Portador da carteira Profissional CREA/MG nº 56.023/D, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Novembro de 2021 o Instrumento de Contrato 278/2021 no qual ajustaram execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **continuação e término da construção de Unidade Básica de Saúde – UBS em módulos pré-fabricados em sistema Light Steel Framing -**, localizada na av. Dona Zica, nº 774, centro, sede do município**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Concorrência pública nº **006/2021**.

2.Atendendo uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico de 12 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato em questão
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Construtora Braga Murad EIRELI
MARCELO BRAGA MURAD

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:F4CCAC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 211/2019

11º Termo Aditivo do Contrato 211/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Novembro de 2019 o Instrumento de Contrato 211/2019 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso a quente) de ruas da sede do município e distritos; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Concorrência nº 03/2020.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa técnica do Engenheiro Municipal, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 21 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA.
SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:5A8F3081

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 216/2019

11º Termo Aditivo do Contrato 216/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João**

Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Método Projetos e Construções Elétricas Ltda**, empresa situada na Avenida Ministro Olavo Drumond, 495, Bairro Amazonas, Araxá – MG, CEP 38.180-510, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.495.235/0001-55; neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Constante,** brasileiro, maior, solteiro, assistente administrativo, inscrito no CPF nº 046.683.666-09, RG MG-12.172.994, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Novembro de 2019 o Instrumento de Contrato 216/2019 no qual ajustaram, a execução sob o regime de empreitada sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc...,para prestação de serviços de engenharia, compreendendo implantação e retirada de postes e rede, recomposição de calçadas, lançamento de rede e instalação de luminárias em diversos bairros da sede e distritos do Município de João Pinheiro, conforme especificado no Projeto Básico integrante deste procedimento administrativo, anexos do edital da Tomada de Preços 022/2019.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa técnica do Engenheiro Municipal, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 21 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Cristiano Constante

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:6451EE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 305/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 305/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **UNAPAV Pavimentação Ltda.**, empresa situada na Rua Prefeito João Costa, 28, Centro, Unaí – MG – CEP 38.610-009, inscrita no CNPJ sob o nº 23.454.470/0001-20; neste ato representada pelo Sr. **Matheus Matos Lepesqueur Brochado,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº016.092.066-30, documento de identidade nº MG-14.362.696 – SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Unaí – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Agosto de 2022 o Instrumento de Contrato 305/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para **O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E ETC., PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO DISTRITO DE CANA-BRAVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG**.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA
Matheus Matos Lepesqueur Brochado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:D6644FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 307/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 307/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **UNAPAV Pavimentação Ltda.**, empresa situada na Rua Prefeito João Costa, 28, Centro, Unaí – MG – CEP 38.610-009, inscrita no CNPJ sob o nº 23.454.470/0001-20; neste ato representada pelo Sr. **Matheus Matos Lepesqueur Brochado,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº016.092.066-30, documento de identidade nº MG-14.362.696 – SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Unaí – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Agosto de 2022 o Instrumento de Contrato 307/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EMPREITADA E COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E ETC., PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO DISTRITO DE CAATINGA**.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

UNAPAV Pavimentação LTDA
MATHEUS MATOS LEPESQUEUR BROCHADO

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:8396D8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 130/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 130/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal

Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Cia Mineira de Saneamento Eireli**, empresa situada na Avenida Paranaíba, 631, Centro, Patos de Minas – MG, CEP 38.700-190, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.606.521/0001-12; neste ato representado pelo Sr. **André Caixeta Ribeiro,** brasileiro, divorciada, portador do CPF 095.621.166-62, documento de identidade nº MG12887084 expedida pelo PC/MG, residente e domiciliado em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Abril de 2022 o Instrumento de Contrato 130/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para execução sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica no Distrito de Fruta Dantas e Comunidade de Ruralminas no Município de João Pinheiro MG
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Janeiro de 2023, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **30 de junho de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 04 de Janeiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Cia Mineira de Saneamento Eireli
ANDRÉ CAIXETA RIBEIRO

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:F0E59BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 213/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 213/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Chirley Alves Marques Pereira - ME**, empresa sediada na Rua Augusto Gonçalves dos Santos, nº 255, Bairro Vera Cruz – Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.799.491/0001-61, neste ato representada pela **Sra. Chirley Alves Marques Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 044.965.176-20, RG nº MG 11.145.306, SSP/MG residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Junho 2022 o Instrumento de Contrato 213/2022 no qual ajustaram fornecimento pela Contratada de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO – PREVENTIVA E CORRETIVA – NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, NA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO "UTI" E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "UPA" NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO.**
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Chirley Alves Marques Pereira – ME
SRA. CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:08309622

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 96/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 96/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: OCC Prestação de Serviços Médicos Ltda**, empresa sediada na Rua das Pitombeiras, 300, Bairro Divinópolis, João Pinheiro/Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.002/0001-34, neste ato representada pelo **Sr. Odier Lopes do Couto**, inscrito no CPF sob o nº 304.274.286-53, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Fevereiro 2022 o Instrumento de Contrato 96/2022 no qual ajustaram fornecimento pela Contratada de **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS COMPLEMENTARES PARA A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, UTI, CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID, UPA, UBS, SESP E ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG**
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

OCC Prestação de Serviços Médicos LTDA.
SR. ODIER LOPES DO COUTO

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A91DDFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 327/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 327/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Contraste Publicidade Ltda**, empresa sediada na Avenida Professor Mello Cançado, 1642, Loja 01, Bairro Belvedere, Pará de Minas – MG – CEP 35.661-300, inscrita no CNPJ sob o nº 36.534.623/0001-91; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Luiz Paulo Campos de Melo,** inscrito no CPF sob o nº 125.785.946-35, RG nº

MG-18.911.552 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Pará de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Setembro de 2022 o Instrumento de Contrato 327/2022 no qual ajustaram a aquisição de materiais e placas de PVC para sinalização, divulgação e inauguração, destinados a Secretaria Municipal de Administração, Educação, Planejamento, Orçamento, Gestão e Saúde do Município de João Pinheiro MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Contraste Publicidade LTDA
LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D74A65C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 332/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 332/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Castro Arantes Química Industrial Ltda EPP**, empresa sediada na Rodovia MG 050, Km 214,8, Zona Rural, Córrego Fundo - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.202.638/0001-21; neste ato representada pelo Sr. **Deyvid Castro Arantes**, inscrito no CPF sob o nº 054.145.366-19, RG nº MG-11.341.159 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Formiga – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Setembro de 2022 o Instrumento de Contrato 332/2022 no qual ajustaram a aquisição de tintas e solvente para demarcação viária e serviços de sinalização horizontal do aeroporto municipal e de diversas ruas da sede e distritos de João Pinheiro.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Castro Arantes Química Industrial Ltda EPP
DEYVID CASTRO ARANTES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2ECBAAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 369/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 369/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **BNB Comércio de Equipamentos de Informática LTDA-ME**, empresa sediada na Rua Goiás, nº 862, bairro Higienópolis, na cidade de Catanduva – SP, CEP: 15.804-010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71; neste ato representada pelo **Sr. Lucas José Bonesso**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 261.593.548-84e documento de identidade nº 26.758.948-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade Santa Adélia – SP, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 369/2022 no qual ajustaram aquisições de materiais e serviços de processamento de dados para as Secretarias do Município de João Pinheiro MG**.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

BNB Comércio de Equipamentos de Informática LTDA-ME
SR. LUCAS JOSÉ BONESSO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3A7C7426

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 172/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 172/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Agropecuária Boa Safra Ltda**, empresa sediada na Rua Professor Abeylard, 21056, Bairro Manoa, Sete Lagoas – MG, CEP 35.700-069, inscrita no CNPJ sob o nº 41.937.665/0001-03; neste ato representada pelo **Sr. Ronaldo Alves Costa**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 194.368.406-59, RG nº M-784.193 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Sete Lagoas – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Maio de 2022 o Instrumento de Contrato 172/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSETICIDA HERBICIDA E LARVICIDA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Agropecuária Boa Safra LTDA
RONALDO ALVES COSTA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:04D7F1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 12/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 12/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Nefrocom Ltda**, empresa sediada na Rua Portugal e Castro, 150, Sala C, Bairro Nova Cachoeirinha, Belo Horizonte – MG – CEP 31.250-630, inscrita no CNPJ sob o nº 17.936.054/00001-66 neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Savi,** Brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 746.143.806-97 RG nº M-2.714.742 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte –MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Fevereiro 2022 o Instrumento de Contrato 12/2022 no qual ajustaram fornecimento pela Contratada de **MÁQUINA DE HEMODIÁLISE E OSMOSE REVERSA PORTÁTIL AO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG.**
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Nefrocom LTDA
ALEXANDRE SAVI

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0EA36143

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 369/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 369/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **BNB Comércio de Equipamentos de Informática LTDA-ME**, empresa sediada na Rua Goiás, nº 862, bairro Higienópolis, na cidade de Catanduva – SP, CEP: 15.804-010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71; neste ato representada pelo **Sr. Lucas José Bonesso**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 261.593.548-84e documento de identidade nº 26.758.948-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade Santa Adélia – SP, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 369/2022 no qual ajustaram aquisições de materiais e serviços de processamento de dados para as Secretarias do Município de João Pinheiro MG**.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

BNB Comércio de Equipamentos de Informática LTDA-ME
SR. LUCAS JOSÉ BONESSO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E216FADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 240/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 240/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Élo Têxtil Ltda EPP**, empresa sediada na Rua Dorival Soncela, 10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Paraná, CEP 85.825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39, neste ato representada pelo Sr. **Lissu Monalisa Guimarães**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº 033.272.639-81, RG nº 34.298.679-x SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – PR, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Julho de 2022 o Instrumento de Contrato 240/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS, COBERTORES E AVIAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Élo Têxtil LTDA EPP
LISSU MONALISA GUIMARÃES

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:6D922CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 370/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 370/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Minas Soluções em Impressão - LTDA**, empresa sediada na Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1472, sala 32, Civit I, na cidade de Serra – ES, CEP: 29.168-055, inscrita no CNPJ sob o nº 39.619.837/0002-30; neste ato representada pelo **Sr. Marco Tulio Gomes de Figueiredo,** brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 073.960.046-08 e documento de identidade nº MG-10.581.165 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Sete Lagoas – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 370/2022 no qual ajustaram aquisições de materiais e serviços de processamento de dados para as Secretarias do Município de João Pinheiro MG**.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Minas Soluções em Impressão – LTDA
SR. MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DC4EC41A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 08/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Quibasa Química Básica Ltda,** empresa sediada na Rua Teles de Menezes, 92, Bairro Santa Branca, Belo Horizonte – MG – CEP 31.565-130, inscrita no CNPJ sob o nº 19.400.787/0001-07, neste ato representada através de Procuração Pública datada em 10 de Junho de 2020 com validade de 360 (trezentos e sessenta) dias, pela Sra. **Michelly Lino Ickert,** brasileira, solteira, inscrita no CPF 107.312.726-50, identidade nº 16.398-410 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Maio de 2022 o Instrumento de Contrato 08/2022 no qual ajustaram fornecimento pela Contratada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL.**
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

MICHELLY LINO ICKERT
Quibasa Química Básica LTDA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:22396E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 275/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 275/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Fabiana D. Carvalho Ltda**, empresa sediada na Rua Marques de Paraná, 241, Loja 01, Bairro Industrial, Contagem - MG, CEP 32.223-430, inscrita no CNPJ sob o nº 35.322.200/0001-45; neste ato representada pela Sra. **Fabiana Dias Carvalho,** brasileira, divorciada, empresária, inscrito no CPF sob o nº 038.303.136-24, RG nº MG-10.022.514, SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Contagem - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Julho de 2022 o Instrumento de Contrato 275/2022 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7610 DE 21 DE JULHO DE 2021.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

FABIANA DIAS CARVALHO
Fabiana D. Carvalho LTDA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:858A7276

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 197/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 197/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada, **Rosilene T onatto Spazzini - EPP**, empresa sediada na Frederico Ozanan, 83, Linho, Erechim – RS, CEP 99.704-482, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.045.994/0001-01; neste ato representada pelo **Sra. Rosilene Tonatto Spazzini**, brasileira, casada, CPF nº 671.323.080-68, residente e domiciliado na cidade de Erechim – RS, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Maio de 2022 o Instrumento de Contrato 268/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PINHEIRO,**

REFERENTE ÀS RESOLUÇÕES 6949 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 E 7.732 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 REPASSES DE INCENTIVO FINANCEIRO.

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ROSILENE TONATTO SPAZZINI
Rosilene Tonatto Spazzini - EPP

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:8BC5A3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 371/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 371/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **CSA Comercial - LTDA**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 370/2022 no qual ajustaram aquisições de materiais e serviços de processamento de dados para as Secretarias do Município de João Pinheiro MG**.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

CSA Comercial – LTDA
SR. VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BDCF2944

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 94/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 94/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominado contratado, **Vanessa Correa da Rocha - ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.979/0001-42, sediada na Rua Antonio Olimpio, 32, Bairro Vila Aurora, São José do Rio Preto - SP – CEP 15.014-410; neste ato representada pela Sra. **Vanessa Correa da Rocha**, inscrita no CPF sob o nº 295.979.838-42, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Março de 2022 o Instrumento de Contrato 94/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS**.
2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 10 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Vanessa Correa da Rocha – ME
VANESSA CORREA DA ROCHA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:48B9819A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 279/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 279/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Distribuidora Alves e Lima Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, 2.000, Bairro Floresta, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.838.980/0001-85; neste ato representada pelo **Sr. Vagner Alves de Lima**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 005.535.156-59, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Novembro de 2021 o Instrumento de Contrato 279/2021 no qual ajustaram o fornecimento de material de expediente (Papel A4) destinados as Secretarias Municipais do município de João Pinheiro – MG.
2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Distribuidora Alves e Lima Ltda – ME
SR. VAGNER ALVES DE LIMA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0B2859C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 371/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 371/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **CSA Comercial - LTDA**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 370/2022 no qual ajustaram aquisições de materiais e serviços de processamento de dados para as Secretarias do Município de João Pinheiro MG**.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

CSA Comercial – LTDA
SR. VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A7160649

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 404/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 404/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Wesley Rodrigues de Oliveira - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de armário de aço, arquivo de aço, bebedouro, computador, copiadora data show, aparelho telefone, fogão, freezer, purificador de água, mesa e Smart TV para Secretaria Municipal de Educação de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **147/2022**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52 - ficha 406;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52 – ficha 421;
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52 – ficha 449;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52 - ficha 463;
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52 – ficha 552;
02.11.11.12.361.1202.2620.4.4.90.52 – ficha 558;
02.11.12.12.363.1206.2660.4.4.90.52 – ficha 568;
02.11.11.12.364.1206.2660.4.4.90.52 - ficha 574;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52 – ficha 577.
Vigência: 29/11/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B2200BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 372/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 372/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Helen Jussara Queiroz da Silva – ME**, empresa sediada na Rua Geraldo Rios, nº 336, bairro Centro, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.739.276/0001-63; neste ato representada pelo **Sra. Helen Jussara Queiroz da Silva,** brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 098.127.616-40 e documento de identidade nº MG – 16.510.297 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 372/2022 no qual ajustaram aquisições de materiais e serviços de processamento de dados para as Secretarias do Município de João Pinheiro MG**.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Helen Jussara Queiroz da Silva – ME
SRA. HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:96133CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 328/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 328/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Helvécio Xavier Dornelas Junior 14261658623,** empresa sediada na Rua Edmundo Cunha Rabelo, 200, Floresta, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 30.097.460/0001-40, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Helvécio Xavier Dornelas Junior**, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, inscrito no CPF 142.616.586-23, identidade nº MG 17.328.571 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Setembro de 2022 o Instrumento de Contrato 328/2022 no qual ajustaram a contratação dos serviços de sonorização e iluminação com equipamentos, destinados a ser promovidos pela Administração Pública na Sede e nos Distritos do Município de João Pinheiro MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e

10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Helvécio Xavier Dornelas Junior 14261658623
HELVÉCIO XAVIER DORNELAS JUNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AC7170B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 400/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 400/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Freedom do Brasil LTDA
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de armário de aço, arquivo de aço, bebedouro, computador, copiadora data show, aparelho telefone, fogão, freezer, purificador de água, mesa e Smart TV para Secretaria Municipal de Educação de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **147/2022**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 10.867,96 (dez mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52 - ficha 406;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52 – ficha 421;
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52 – ficha 449;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52 - ficha 463;
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52 – ficha 552;
02.11.11.12.361.1202.2620.4.4.90.52 – ficha 558;
02.11.12.12.363.1206.2660.4.4.90.52 – ficha 568;
02.11.11.12.364.1206.2660.4.4.90.52 - ficha 574;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52 – ficha 577.
Vigência: 29/11/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:F7CD74A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 421/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 421/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Tec Laundry Comércio e Manutenção de Equipamentos para Lavanderias Industriais Ltda**, empresa sediada na Alameda Ezequiel Mantoanelli, 375, Loteamento Green View Village, CEP 13.340-214, inscrita no CNPJ sob o nº 46.242.615/0001-46; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Jessé Alves da Silva**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 140.555.418-56, RG nº 7.313.168 SSP/SP, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Dezembro de 2022 o Instrumento de Contrato 421/2022 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada a Aquisição de 01 Lavadora Extratora Industrial destinada a Associação Comunitária das Lavadeiras do Município de João Pinheiro-MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal da Administração, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Tec Laundry Comércio e Manutenção de Equipamentos para Lavanderias Industriais Ltda
JESSÉ ALVES DA SILVA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:5DE4BEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 409/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 409/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Marques e Motta Comércio LTDA**, empresa sediada na Rua Milo Casela, nº 151, Lote 2B, Centro, cidade de Tocantins – MG, CEP: 36.512-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.443.587/0001-05; neste ato representada pela **Sra. Maria Tereza Marques Motta**, brasileira, solteira, estudante, inscrito no CPF sob o nº 125.801.776-80, e portador do documento de identidade MG-19.139.583 PC/MG, residente e domiciliada na cidade de Tocantins – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Dezembro de 2022 o Instrumento de Contrato 409/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para a aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Cultura.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Marques e Motta Comércio LTDA
MARIA TEREZA MARQUES MOTTA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:DF07C97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 374/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 374/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do

outro lado denominada contratada **Elenice da Silva Queiroz - ME**, empresa sediada na Rua Dona Elvira Couto, nº 620, bairro União, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.446.406-0001-04; neste ato representada pelo **Sra. Elenice da Silva Queiroz,** brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF sob o nº 035.625.235-30 e documento de identidade nº 1450495664 SSP/BA, residente e domiciliada nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 374/2022 no qual ajustaram aquisições de materiais e serviços de processamento de dados para as Secretarias do Município de João Pinheiro MG**.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Elenice da Silva Queiroz – ME
SRA. ELENICE DA SILVA QUEIROZ

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C1C0E159

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 373/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 373/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **REPREMIG – Representação e Comércio de Minas Gerais**, empresa sediada na Rodovia ES 010, nº 4255 A, sala 05, Chácara 274 A, Jardim Limoeiro, cidade de Serra - ES, CEP: 29.164-140, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51; neste ato representada pelo **Sr. Leandro Figueiredo de Castro,** brasileiro, casado, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 013.371.746-10 e documento de identidade nº MG-11.454.362 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 373/2022 no qual ajustaram aquisições de materiais e serviços de processamento de dados para as Secretarias do Município de João Pinheiro MG**.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Repremig – Representação e Comércio de Minas Gerais
SR. LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BFD51B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 375/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 375/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **WEB Distribuidora - LTDA**, empresa sediada na Rua Avenida Paissandu, nº 526, sala 12 G, Zona 03, cidade de Maringá – PR, CEP: 87.050-130, inscrita no CNPJ sob o nº 45.043.648/0001-83; neste ato representada pela **Sra. Célia Aparecida dos Santos dos Reis,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 938.953.059-87 e documento de identidade nº 6.403.162-7 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – PR, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 375/2022 no qual ajustaram aquisições de materiais e serviços de processamento de dados para as Secretarias do Município de João Pinheiro MG**.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

SRA. CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS DOS REIS
WEB Distribuidora – LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1CFCD99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 376/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 376/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Leandro Araujo Alves - ME**, empresa sediada na Rua Felisberto Fonseca, nº 64, sala 02, bairro Centro, município de Presidente Olegário, CEP: 38.750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.273.436/0001-00; neste ato representada pelo **Sr. Leandro Araújo Alves,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 091.816.986-07 e documento de identidade nº MG-18.335.838 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Presidente Olegário – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 376/2022 no qual ajustaram aquisições de materiais e serviços de processamento de dados para as Secretarias do Município de João Pinheiro MG**.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Leandro Araujo Alves – ME
SR. LEANDRO ARAÚJO ALVES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D5355EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 376/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 376/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Leandro Araujo Alves - ME**, empresa sediada na Rua Felisberto Fonseca, nº 64, sala 02, bairro Centro, município de Presidente Olegário, CEP: 38.750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.273.436/0001-00; neste ato representada pelo **Sr. Leandro Araújo Alves,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 091.816.986-07 e documento de identidade nº MG-18.335.838 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Presidente Olegário – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 376/2022 no qual ajustaram aquisições de materiais e serviços de processamento de dados para as Secretarias do Município de João Pinheiro MG**.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Leandro Araujo Alves – ME
SR. LEANDRO ARAÚJO ALVES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:03E1EC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 377/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 377/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Guilherme Marinho Bauer 03859152092 - ME**, empresa sediada na Rua São Francisco, nº 255, bairro Vila São João, cidade de Torres – RS, CEP: 95.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.740.175/0001-73; neste ato representada pelo **Sr. Guilherme Marinho Bauer,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 038.591.520-92 e documento de identidade nº 1101249256 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Torres – RS, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 377/2022 no qual ajustaram aquisições de materiais e serviços de processamento de dados para as Secretarias do Município de João Pinheiro MG**.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Guilherme Marinho Bauer 03859152092 – Me
SR. GUILHERME MARINHO BAUER

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:34E552F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 377/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 377/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Guilherme Marinho Bauer 03859152092 - ME**, empresa sediada na Rua São Francisco, nº 255, bairro Vila São João, cidade de Torres – RS, CEP: 95.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.740.175/0001-73; neste ato representada pelo **Sr. Guilherme Marinho Bauer,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 038.591.520-92 e documento de identidade nº 1101249256 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Torres – RS, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 377/2022 no qual ajustaram aquisições de materiais e serviços de processamento de dados para as Secretarias do Município de João Pinheiro MG**.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Guilherme Marinho Bauer 03859152092 – ME
SR. GUILHERME MARINHO BAUER

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:15147A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 404/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 404/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Wesley Rodrigues de Oliveira - ME**, empresa sediada na Praça Vereador Domingos Cardoso, nº 50, bairro Centro, cidade Feira da Mata-BA, CEP: 46.446-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.270.837/0001-56; neste ato representada pelo **Sr. Wesley Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 105.046.256-13 e documento de identidade nº 540363686 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Bahia-BA, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 404/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para a aquisição de armário de aço, arquivo de aço, bebedouro, computador, copiadora data show, aparelho telefone, fogão, freezer, purificador de água, mesa e Smart TV para Secretaria Municipal de Educação de João Pinheiro-MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Wesley Rodrigues de Oliveira – ME
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B2098F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 403/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 403/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **CSA Comercial - LTDA**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 403/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para a aquisição de armário de aço, arquivo de aço, bebedouro, computador, copiadora data show, aparelho telefone, fogão, freezer, purificador de água, mesa e Smart TV para Secretaria Municipal de Educação de João Pinheiro-MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

CSA Comercial – LTDA
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A7199650

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 378/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 378/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650 - ME**, empresa sediada na Rua Jurema, nº 315, apto 102, bairro Da Providência, na cidade de Pará de Minas – MG, CEP: 35.660-970 , inscrita no CNPJ sob o nº 30.725.507/0001-73; neste ato representada pelo **Sr. Thiago Augusto de Oliveira Santos,** brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF sob o nº 065.634.276-50 e documento de identidade nº 3.197.536 SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Pará de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 378/2022 no qual ajustaram aquisições de materiais e serviços de processamento de dados para as Secretarias do Município de João Pinheiro MG**.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650 – ME
SR. THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E68D678E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 402/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 402/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Rocas Produtos de Informática e Serviços LTDA,** empresa situada na Rua 4B Chácara 282, nº 30, parte A, Setor Habitacional Vicente Pires, cidade de Brasília-DF, CEP: 72.006-286, inscrita no CNPJ sob o nº 34.705.423/0001-29; neste ato representada pelo **Sr. Roberto Teixeira de Matos Júnior**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 002.015.421-61 e documento de identidade CNH nº 02864503005 Detran/DF, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 402/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para a aquisição de armário de aço, arquivo de aço, bebedouro, computador, copiadora data show, aparelho telefone, fogão, freezer, purificador de água, mesa e Smart TV para Secretaria Municipal de Educação de João Pinheiro-MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Rocas Produtos de Informática e Serviços LTDA
ROBERTO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:D4718573

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 401/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 401/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Tech Hard Soluções Empresariais LTDA,** empresa situada na Rua das Guianas, nº 185 A, Jardim Pérola, CEP: 35.051-290 na cidade de Governador Valadares – MG, CEP: 35.051-290, inscrita no CNPJ sob o nº 44.933.822/0001-09; neste ato representada pelo **Sr. Gilson Mazzing Batista Tiola**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 144.659.956-60 e documento de Identificação nº MG-20.885.591 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Governador Valadares – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 401/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para a aquisição de armário de aço, arquivo de aço, bebedouro, computador, copiadora data show, aparelho telefone, fogão, freezer, purificador de água, mesa e Smart TV para Secretaria Municipal de Educação de João Pinheiro-MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Tech Hard Soluções Empresariais LTDA
GILSON MAZZING BATISTA TIOLA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:43E4960D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 400/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 400/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Freedom do Brasil LTDA,** empresa situada na Rua Antônio Carlos Muller Maes, nº 256, bairro Aventureiro, cidade de Joinville-SC, CEP: 89.226-204, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.733.585/0001-33; neste ato representada pelo **Sr. Edimar Vernillo Junior**, brasileiro, solteiro em união estável, empresário, inscrito no CPF nº 066.599.879-16 e Carteira Nacional de Habilitação nº 03881392550 Detran/SC, residente e domiciliado na cidade de Joinville – SC, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 400/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para a aquisição de armário de aço, arquivo de aço, bebedouro, computador, copiadora data show, aparelho telefone, fogão, freezer, purificador de água, mesa e Smart TV para Secretaria Municipal de Educação de João Pinheiro-MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Freedom do Brasil LTDA
EDIMAR VERNILLO JUNIOR

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:38BCF734

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 405/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 405/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **ES Licitações Regionais LTDA,** empresa situada na Rua São Geraldo, 400, Centro, Mantenópolis – ES, CEP 29.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.506.209/0001-05; neste ato representada pelo Sr. **William Siqueira dos Santos,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 087.687.006-01, residente na cidade de Governador Valadares – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 405/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para a aquisição de armário de aço, arquivo de aço, bebedouro, computador, copiadora data show, aparelho telefone, fogão, freezer, purificador de água, mesa e Smart TV para Secretaria Municipal de Educação de João Pinheiro-MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ES Licitações Regionais LTDA
WILLIAM SIQUEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B6A97EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 379/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 379/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Lavador Três Amigos LTDA – ME**, empresa sediada na Rodovia BR 040 Km, nº 143, bairro Maria José de Paula, cidade de João Pinheiro –MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.211.611/0001-53; neste ato representada pelo **Sr. Alessandro Ribeiro da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 089.175.286-27 e documento de identidade nº MG – 17.182.423, residente na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 379/2022 no qual ajustaram contratação dos serviços de lavação, limpeza e lubrificação - simples e geral – de veículos e máquinas da frota Municipal do Distrito e Sede do Município de João Pinheiro M**.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Lavador Três Amigos LTDA – ME
SR. ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2FA035B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 408/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 408/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Bruna Alves de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Mascarenhas de Morais, nº 20, bairro Centro, cidade de Ipameri – GO, CEP: 75.780-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.176.661/0001-66; neste ato representada pela **Sra. Bruna Alves de Souza**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 035.389.051-00, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06688481662 Detran/GO, residente e domiciliada na cidade de Caldas Novas – GO, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Dezembro de 2022 o Instrumento de Contrato 408/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos destinados aos projetos, programas e competições esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de João Pinheiro – MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Bruna Alves de Souza – ME
BRUNA ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B411BA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 380/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 380/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Lazaro José Gonçalves - ME**, empresa sediada na Rua Edson Lobo, nº 55, bairro Maria José de Paula, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.708.256/0001-01; neste ato representada pelo **Sr. Lazaro José Gonçalves**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 571.923.596-53 e documento de identidade nº M-3.905.002, residente na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 380/2022 no qual ajustaram contratação dos serviços de lavação, limpeza e lubrificação - simples e geral – de veículos e máquinas da frota Municipal do Distrito e Sede do Município de João Pinheiro M**.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Lazaro José Gonçalves – ME
SR. LAZARO JOSÉ GONÇALVES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:972533F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 411/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 411/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: I.L. MENDES JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24, sediada na Avenida 25 de Janeiro, 2460, casa 05, bloco 05, Jardim Menino Deus, Quatro Barras - PR – CEP 83.420-000; neste ato representado pela Sr. **Inácio Lindolfo Mendes Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 343.195.811-72, portador do RG 20599758 SSP/PR, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Dezembro de 2022 o Instrumento de Contrato 411/2022 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada a Aquisição de 01 Lavadora Extratora Industrial destinada a Associação Comunitária das Lavadeiras do Município de João Pinheiro-MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

I.L. Mendes Junior EIRELI
INÁCIO LINDOLFO MENDES JUNIOR

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0FE3CDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 85/2021

6º Termo Aditivo do Contrato 85/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Couto e Dias Comércio de Gás Ltda,** empresa sediada na Albertino Maia, 679, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.970.688/0001-81, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Evanio Dias Pereira Couto,** brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF 036.115.056-33 e RG M-7.982.082, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 85/2021 no qual ajustaram o fornecimento de Gás GLP – P45 destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico de 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - **Contratante**

EVANIO DIAS PEREIRA COUTO
Couto e Dias Comércio de Gás Ltda.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A648AEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 399/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 399/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Franklin Reis Distribuidora de Móveis LTDA,** empresa sediada na Rua Selenita, nº 416, sala 03, bairro Aclimação, município de Passos-MG, CEP: 37.901-716, inscrita no CNPJ sob o nº 47.771.885/0001-96; neste ato representada pelo **Sr. Lucas Antônio Franklin Reis**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 053.754.776-29 e documento de identidade RG nº MG-11.175.283 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Passos – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 399/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para a aquisição de armário de aço, arquivo de aço, bebedouro, computador, copiadora data show, aparelho telefone, fogão, freezer, purificador de água, mesa e Smart TV para Secretaria Municipal de Educação de João Pinheiro-MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Franklin Reis Distribuidora de Móveis LTDA
LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B586980C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 380/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 380/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Lazaro José Gonçalves - ME**, empresa sediada na Rua Edson Lobo, nº 55, bairro Maria José de Paula, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.708.256/0001-01; neste ato representada pelo **Sr. Lazaro José Gonçalves**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 571.923.596-53 e documento de identidade nº M-3.905.002, residente na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 380/2022 no qual ajustaram contratação dos serviços de lavação, limpeza e lubrificação - simples e

geral – de veículos e máquinas da frota Municipal do Distrito e Sede do Município de João Pinheiro M**.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Lazaro José Gonçalves – ME
SR. LAZARO JOSÉ GONÇALVES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:83AAD0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 381/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 381/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Warley Aparecido Pereira Santana - ME**, empresa sediada na Avenida Pirapatos, nº 600, galpão 01, no distrito de Luizlândia do Oeste, município de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.971.781/0001-76; neste ato representada pelo **Sr. Warley Aparecido Pereira Santana**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 084.157.556-86 e documento de identidade nº MG-16.241.651, residente na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 381/2022 no qual ajustaram contratação dos serviços de lavação, limpeza e lubrificação - simples e geral – de veículos e máquinas da frota Municipal do Distrito e Sede do Município de João Pinheiro M**.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Warley Aparecido Pereira Santana – ME
SR. WARLEY APARECIDO PEREIRA SANTANA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4E61EA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 398/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 398/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **M&R Equipamentos e Móveis LTDA - ME**, empresa sediada na Rua Geraldo Moacir Pereira, nº 136, bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga-MG, CEP: 35.574-354, inscrita no CNPJ sob o nº 11.708.655/0001-35; neste ato representada pelo **Sr. Carlos Antônio Matias**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 363.131.226-15 e documento de identidade RG nº M-8.177.622 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Formiga – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 400/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para a aquisição de armário de aço, arquivo de aço, bebedouro, computador, copiadora data show, aparelho telefone, fogão, freezer, purificador de água, mesa e Smart TV para Secretaria Municipal de Educação de João Pinheiro-MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

CARLOS ANTÔNIO MATIAS
M&R Equipamentos e Móveis LTDA – ME

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:536976CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 392/202

1º Termo Aditivo do Contrato 392/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **RR Comércio de Papelaria Ltda**, empresa sediada na Rua Geraldo Rios, 168, Centro – João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.993.548/0001-82; neste ato representada pelo **Sr. Renata Lopes do Couto e Couto**, brasileira, casada, empresária, CPF nº 917.446.606-20, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Outubro de 2022 o Instrumento de Contrato 392/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

RR Comércio de Papelaria Ltda
SR. RENATA LOPES DO COUTO E COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:89074D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 396/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 396/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA**, empresa sediada na Rua João Accioli, nº 170, bairro Jardim Maringá, cidade de São Paulo – SP, CEP: 03.524-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.643.921/0001-47; neste ato representada pelo Sr. **Peterson Fuser Deangelo**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 221.604.288-92 e documento de identidade nº 33.551.800-X, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 396/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para a aquisição de Material Permanente destinados ao CMEI Mundo Encantado de João Pinheiro – MG, conforme termo de Convênio nº 116000170/2021.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Spell Comércio e Serviço de ar Condicionado Ltda
PETERSON FUSER DEANGELO

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:61EF9A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 393/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 393/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Salvador Erlei Pereira e Cia LTDA**, empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 686, Centro, João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.310.343/00014-40; neste ato representada pelo Sr. **Salvador Erlei Pereira,** inscrito no CPF sob o nº 634.928.226-49 e documento de identificação nº 4.601.691 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Outubro de 2022 o Instrumento de Contrato 393/2022 no qual ajustaram a Aquisição de Peças e mão de obra especializada para reparos e execução de serviços de manutenção em roçadeiras de capina mecânica, reparos em bombas de poços artesianos, manutenção em bomba d'água e painéis elétricos nos Distritos do município de João Pinheiro – MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Salvador Erlei Pereira e Cia LTDA
SR. SALVADOR ERLEI PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:21794ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 395/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 395/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Center Comércio de Filtros Purificadores e Acessórios EIRELI**, empresa sediada na Rua Juramento, nº 530, sala B, bairro Jonas Veiga, cidade de Belo Horizonte, CEP: 30.285-408, inscrita no CNPJ sob o nº 43.016.642/0001-91; neste ato representada pela **Sra. Jamaica Amaral da Silva**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 069.038.216-27 e documento de identidade nº 13878010 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 395/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para a Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados a Associação Comunitária das Lavadeiras do Município de João Pinheiro.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento nos ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal

Center Comércio de Filtros Purificadores e Acessórios EIRELI
JAMAICA AMARAL DA SILVA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:982985EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 394/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 394/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no

CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **GSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, empresa sediada na Rua das Campinas, nº 300, quadra CH, Lote 39, sala 02, Chácaras Mansões Rosa de Ouro, cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.470-010, inscrita no CNPJ sob o nº 47.358.557/0001-62; neste ato representada pela **Sra. Grazielly Soares Evangelista**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 756.854.691-87 e documento de identidade nº 5798770 SSP/GO, residente e domiciliada na cidade de Goiânia – GO, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 395/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para a Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados a Associação Comunitária das Lavadeiras do Município de João Pinheiro.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento nos ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

GSE Comércio e Distribuidora LTDA
GRAZIELLY SOARES EVANGELISTA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:CE6C1154

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 336/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 336/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Núcleo Pró Saúde**, sediada(o) na Rua Capitão Speridião, 619, Loja C, Bairro Centro, João Pinheiro – MG, CEP 38.770-971, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 35.414.441/0002-03, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme Malta Pio,** brasileiro, medico, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 074.089.126-06 RG nº 8.375.717 PC/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas em 05 de outubro de 2022 firmaram o Instrumento de Contrato 336/2022 no qual ajustaram Constituí objeto deste contrato o credenciamento, de serviços e atendimentos médicos de saúde, de forma complementar, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro MG/SUS, para prestação de serviços médicos de atenção especializada aos portadores de doenças oftalmológicas que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos a nível ambulatorial/hospitalar para atendimento temporário das demandas do Município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Nucleo Pró Saúde
GUILHERME MALTA PIO

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0F53DDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 333/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 333/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda**, empresa sediada na Rua Padre Dehon, 3300, Boqueirão, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36; neste ato representada pelo(a) sr(a). **José Salesio Muniz do Amaral**, inscrito no CPF sob o nº 509.124.029-20, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Setembro de 2022 o Instrumento de Contrato 333/2022 no qual ajustaram a aquisição de tintas e solvente para demarcação viária e serviços de sinalização horizontal do aeroporto municipal e de diversas ruas da sede e distritos de João Pinheiro.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas LTDA
JOSÉ SALESIO MUNIZ DO AMARAL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A1D14C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 334/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 334/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Serrana Viaria Comércio Eireli**, empresa sediada na Avenida João Paulo II, 1300, Sala 315, Dona Zeli I, Nova Serrana - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 41.976.238/0001-34; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Sillas Reinato Ferrão**, inscrito no CPF sob o nº 383.292.248-21, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Setembro de 2022 o Instrumento de Contrato 334/2022 no qual ajustaram a aquisição de tintas e solvente para demarcação viária e serviços de sinalização horizontal do aeroporto municipal e de diversas ruas da sede e distritos de João Pinheiro.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica

prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Serrana Viaria Comércio EIRELI
SILLAS REINATO FERRÃO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6DAC0FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 21/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 21/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli**, empresa sediada na Rua Dezoito, 315, Bairro Milanez, Contagem – MG, CEP 32.143-190, inscrita no CNPJ sob o nº 22.902.202/0001-61; neste ato representada pelo Sr. **Milton dos Santos Silva,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 704.079.086-68, RG nº M-5.392.778 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Contagem - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Março de 2022 o Instrumento de Contrato 21/2022 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO PINHEIRO- MG.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 10 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Mega Comércio de Materiais Elétricos EIRELI
MILTON DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:39F1C23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 216/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 216/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Klin Shop Ltda,** empresa sediada na Rua Gonçalves Dias, 309, Bairro Fabrício, Uberaba – MG – CEP 38.065,250, inscrita no CNPJ sob o nº 41.751.470/0001-74; neste ato representada pelo Sr. **Anderson de Melo Cadima,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 587.700.206-63, RG nº 2.033.903 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Uberaba – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Junho 2022 o Instrumento de Contrato 216/2022 no qual ajustaram fornecimento pela Contratada de **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.**
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Klin Shop LTDA
ANDERSON DE MELO CADIMA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:AA1F7449

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 253/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 253/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Webmed Soluções em Saúde Eireli,** empresa sediada na Rua Paracatu, 300, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora – MG – CEP 36.046-040, inscrita no CNPJ sob o nº 05.731.550/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Pessanha de Souza,** brasileiro, inscrita no CPF 796.623.587-24, identidade nº 50.256.045-9 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Asão Paulo - SP, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Julho 2022 o Instrumento de Contrato 253/2022 no qual ajustaram fornecimento pela Contratada A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (REAGENTE) DESTINADO AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG.**
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Webmed Soluções em Saúde EIRELI
MARCELO PESSANHA DE SOUZA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:81E40B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 334/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 334/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Serrana Viaria Comércio Eireli**, empresa sediada na Avenida João Paulo II, 1300, Sala 315, Dona Zeli I, Nova Serrana - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 41.976.238/0001-34; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Sillas Reinato Ferrão**, inscrito no CPF sob o nº 383.292.248-21, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Setembro de 2022 o Instrumento de Contrato 334/2022 no qual ajustaram a aquisição de tintas e solvente para demarcação viária e serviços de sinalização horizontal do aeroporto municipal e de diversas ruas da sede e distritos de João Pinheiro.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Serrana Viaria Comércio EIRELI
SILLAS REINATO FERRÃO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0A540C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 316/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 316/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Hera Medical Representações, Comércio E Serviços Ltda,** empresa sediada na Rua José Abreu, 653, Canto, Florianópolis – SC – CEP 88.070-810, inscrita no CNPJ sob o nº 28.655.764/0001-34, neste ato representada pela Sra. **Aline Terezinha Machado,** brasileira, solteira, empresária, CPF nº 074.914.379-74, residente na cidade de São José – SC, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Setembro 2022 o Instrumento de Contrato 316/2022 no qual ajustaram fornecimento pela Contratada **A AQUISIÇÃO DE TELAS SLING DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES.**
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

ALINE TEREZINHA MACHADO
Hera Medical Representações, Comércio E Serviços LTDA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FB3DEC08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 19/2021

4º Termo Aditivo do Contrato 19/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Klin Shop Ltda,** empresa sediada na Rua Gonçalves Dias, 309, Bairro Fabrício, Uberaba – MG – CEP 38.065,250, inscrita no CNPJ sob o nº 41.751.470/0001-74; neste ato representada pelo Sr. **Anderson de Melo Cadima,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 587.700.206-63, RG nº 2.033.903 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Uberaba – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 19/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de ***produtos de limpeza e de lavanderia (alvejantes, neutralizadores, amaciantes, detergentes e desinfetantes)***, destinados ao Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento "UPA"; relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

ANDERSON DE MELO CADIMA
Klin Shop LTDA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E398FE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 118/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 118/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Marca Maior Distribuição Ltda. EPP**, empresa sediada na Rua Itabirito, 200, Bairro Distrito Industrial II, – Patos de Minas CEP: 38.706-740, inscrita no CNPJ sob o nº

09.240.575/0001-56; neste ato representada pela Sra. **Lara de Oliveira Santos**, inscrita no CPF sob o nº 078.806.596-33, RG nº MG 10.059.433 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Francisco Faria, 378, Bairro Valparaiso – Patos de Minas – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Abril de 2021 o Instrumento de Contrato 118/2021 no qual ajustaram o fornecimento de Materiais de Limpeza e Lavanderia destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Marca Maior Distribuição Ltda. EPP
LARA DE OLIVEIRA SANTOS

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B3C1BC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 338/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 338/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Durvalina Alves Gonçalves**, empresa sediada na Rua São Vicente de Paulo, 159, Centro – Porteirinha - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.898.386/0001-10; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Demetrio Moraes Santos,** Brasileiro, Viúvo, contabilista, inscrito no CPF sob o nº 187.843.996-00, RG nº MG-2.927.006 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Porteirinha - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Outubro de 2022 o Instrumento de Contrato 338/2022 no qual ajustaram **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Durvalina Alves Gonçalves
DEMETRIO MORAES SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0D1FC768

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 340/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 340/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Pintando e Bordando Comércio Ltda**, empresa sediada na Alameda das Aroeiras, 540, Loja B, Jardim das Piteiras, Para de Minas – MG - CEP 35.660-970, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.852.525/0001-32; neste ato representada pelo **Sr. João Vitor Simoes Grossi**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 145.710.816-00, residente e domiciliado na cidade de Pará de Minas MG, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Outubro de 2022 o Instrumento de Contrato 340/2022 no qual ajustaram **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**.

Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Pintando e Bordando Comércio LTDA
SR. JOÃO VITOR SIMOES GROSSI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FF6B8676

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 340/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 340/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Pintando e Bordando Comércio Ltda**, empresa sediada na Alameda das Aroeiras, 540, Loja B, Jardim das Piteiras, Para de Minas – MG - CEP 35.660-970, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.852.525/0001-32; neste ato representada pelo **Sr. João Vitor Simoes Grossi**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 145.710.816-00, residente e domiciliado na cidade de Pará de Minas MG, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Outubro de 2022 o Instrumento de Contrato 340/2022 no qual ajustaram **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**.

Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de

2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Pintando e Bordando Comércio LTDA
SR. JOÃO VITOR SIMOES GROSSI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:15CAF3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 349/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 349/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Elleven Comércio e Serviços Integrados - EIRELI,** empresa sediada na Rua Unaí, nº 16, bairro Amoreiras I, na cidade de Paracatu – MG, CEP: 38.600-420, inscrita no CNPJ nº 30.081.833/0001-95, neste ato representada pelo Sr. **Renato Ferreira de Oliveira,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 098.921.246-77, documento de identidade nº MG-16.482.914 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Paracatu – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 349/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa prestadora de serviços de filmagens aéreas de alta definição através de veículo aéreo não tripulado, confecção de guia turística e mapa turístico, mapeamento de pontos turísticos e culturais do município de João Pinheiro**.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Elleven Comércio e Serviços Integrados – EIRELI
RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8FFB794A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 349/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 349/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Elleven Comércio e Serviços Integrados - EIRELI,** empresa sediada na Rua Unaí, nº 16, bairro Amoreiras I, na cidade de Paracatu – MG, CEP: 38.600-420, inscrita no CNPJ nº 30.081.833/0001-95, neste ato representada pelo Sr. **Renato Ferreira de Oliveira,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 098.921.246-77, documento de identidade nº MG-16.482.914 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Paracatu – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 349/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa prestadora de serviços de filmagens aéreas de alta definição através de veículo aéreo não tripulado, confecção de guia turística e mapa turístico, mapeamento de pontos turísticos e culturais do município de João Pinheiro**.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Elleven Comércio e Serviços Integrados – EIRELI
RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5A5D3880

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 177/202

1º Termo Aditivo do Contrato 177/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Fundação Educativa e Cultural do Noroeste Mineiro**, entidade jurídica de direito privado e cultural, sem fins lucrativos, CNPJ 04.263.766/0001-10, com sede a Rua Geraldo Rios, 282, Centro, João Pinheiro – MG, Neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr **Marcos Pereira de Camargos,** brasileiro, solteiro, bacharel em Ciências Econômicas, inscrito no CPF sob o nº 076.336.451-72, residente e domiciliado no município de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Maio de 2022 o Instrumento de Contrato 177/2022 no qual ajustaram a Contratação de emissora de TV local para prestação de serviços com abrangência de cobertura local para divulgação de bens e eventos culturais, divulgação de ações e eventos turísticos, esportivos e outros realizados pelo Município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 13 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 13 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

MARCOS PEREIRA DE CAMARGOS
Fundação Educativa e Cultural do Noroeste Mineiro

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D9DA3EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 82/2019

7º Termo Aditivo do Contrato 82/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Tecvida Comércio e Distribuição Ltda**, empresa sediada na Rua Cardeal Arco Verde, 161, loja 01, Bairro Jardim dos Bandeirantes, cidade de Contagem – MG CEP 32.371-970, inscrita no CNPJ sob o nº 11.002.975/0001-75; neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Luciano Coelho de Andrade,** brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.207.126-80, RG nº 1.741.564 SSP/MG, residente e domiciliado em Brumadinho – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Abril de 2019 o Instrumento de Contrato 82/2019 no qual ajustaram aquisição de materiais ortopédicos destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do município de João Pinheiro MG, conforme regulamentação da resolução RDC/ANVISA 306/04 da ANVISA, derivado do pregão eletrônico 034/2019.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Tecvida Comércio e Distribuição Ltda
LUCIANO COELHO DE ANDRADE

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:66AFBC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 215/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 215/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **RM Cultural Ltda,** empresa sediada na Avenida Raja Gabaglia, 1.093, Andar 7, Sala 40, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG – CEP 30.380-403, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.351/0001-56, neste ato representada pelo Sr. **Rogério Stockler de Mello,** Brasileiro, Empresário, Divorciado, CPF 255.885.166-72, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Junho de 2022 o Instrumento de Contrato 215/2022 no qual ajustaram a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO DE ELABORAÇÃO DE ICMS ESPORTIVO MUNICIPAL.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Agosto de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 07 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Rm Cultural LTDA
ROGÉRIO STOCKLER DE MELLO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F0B35D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 278/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 278/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **RC Print Comunicação Visual Ltda.**, empresa sediada na Rua Tenente Brito de Melo, 1401, sala 402, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG – CEP 30.180-076, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.843.884/0001-07; neste ato representada pelo **Sr. Roberto Catarina dos Santos**, brasileiro, solteiro, CPF nº 041.415.516-51, residente e domiciliado no município de Sabará, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Julho de 2022 o Instrumento de Contrato 278/2022 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7610 DE 21 DE JULHO DE 2021.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 01 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

RC Print Comunicação Visual LTDA
SR. ROBERTO CATARINA DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:32B4A918

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 95/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 95/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**,

neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratado, **Macro Comercial Eireli**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 42.838.296/0001-64, sediada na Rua Kiri, 43, Sala 02, Parque das Grevíleas 3º Parte, Maringá - PR – CEP 87.025-185; neste ato representada pela Sr. **Andre dos Reis,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 047.488.879-74, ajustam o seguinte, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Março de 2022 o Instrumento de Contrato 157/2022 no qual ajustaram a aquisição de materiais de processamento de dados, recarga de cartuchos e toners**,** destinados a todas as secretarias**.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Macro Comercial Eireli
ANDRE DOS REIS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D7FC433B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 195/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 195/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Ideia Comunicação Sinalização Viária Ltda,** empresa sediada na Euclides da Cunha Ribas, 138, Atuba, Pinhais - PR, CEP 83.326-170, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.850.666/0001-16, neste ato representada pelo **Sra. Magali Alves dos Santos,** brasileira, solteira, empresária, CPF nº 060.622.259-66, residente na cidade de Pinhais – PR, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Maio de 2022 o Instrumento de Contrato 268/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PINHEIRO.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Ideia Comunicação Sinalização Viária Ltda
MAGALI ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B8FFDFF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 204/202

1º Termo Aditivo do Contrato 204/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Raios Bateria e Pneus Ltda-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.377.353/0001-80, empresa sediada na Av Felinto Muller, 50 - Bairro: JK, CEP: 39205-000, Três Marias, MG, neste ato representada pelo Sr. **Willian Rodrigues De Souza**, inscrito no CPF sob o nº743.056.896-34, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Junho de 2022 o Instrumento de Contrato 204/2022 no qual ajustaram **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO E CORREÇÃO PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Transporte Escolar, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Raios Bateria e Pneus Ltda-ME
WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C1864E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 203/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 203/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Mega Tractor Autopeças Eireli,** empresa sediada na Avenida José Modesto de Avila, 105, Centro, Bela Vista de Minas – CEP 35.938-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.905.756/0001-00; neste ato representada pelo Sr. **Mateus Martins Magalhães**, brasileiro, empresário, Solteiro, inscrito no CPF sob o nº 119.223.346-85, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Junho de 2022 o Instrumento de Contrato 203/2022 no qual ajustaram a Aquisição de **A AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO E CORREÇÃO PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Transporte Escolar, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022, e os ditames

das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Mega Tractor Autopeças Eireli
MATEUS MARTINS MAGALHÃES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E1EE27E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 323/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 323/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Yallah Brazil Ltda,** empresa sediada na Rua Jeceaba, 43, Bairro Boa Vista – Patos de Minas - MG – CEP 38.705-152, inscrita no CNPJ sob o nº 31.014.540/0001-58; neste ato representada pela Sra. **Marina de Faria Mendonça,** brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 044.937.126-35, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Setembro de 2022 o Instrumento de Contrato 323/2022 no qual ajustaram a Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as Creches Municipais (Pró-Infância).
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 10 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Yallah Brazil LTDA
MARINA DE FARIA MENDONÇA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:065DAE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 253/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 253/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Alexandre Silveira Borges de Andrade,** brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Nadeta Silveira, 511, Jardim Bela Vista, nesta cidade, portador do CPF nº 663.170.296-87, tendo como Procurador legal o **Sr. Jean Carlos de Araújo Ferreira**, corretor de imóveis, residente e domiciliado nessa cidade, com escritório de Locação Imobiliária a Lindolfo Carneiro, 660, Centro, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 253/2021 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Lindolfo Carneiro, 1354, Bairro Aeroporto.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

ALEXANDRE SILVEIRA BORGES DE ANDRADE
CPF nº 663.170.296-87

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:AD38A1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 223/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 223/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda**, CNPJ nº 71.256.283/0001-85, com sede na Rua Star, 420, Bairro Jardim Canada, Nova Lima – MG, CEP 34.007-666, Neste ato representada Pelo Sr(a) **Fumihiko Hayashida,** japonês, casado sob regime de participação final de aquestos sob a lei civil japonesa, Engenheiro, Portados do documento de identificação nº F188442C, inscrito no CPF nº 243.300.188-96, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Julho de 2021 o Instrumento de Contrato 223/2021 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada, de produtos de Filmes radiológicos destinados aos Raios-X Digital do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA.
SR. FUMIHIKO HAYASHIDA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:895E860C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 87/2022

3º Termo Aditivo do Contrato 87/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada, **Supermercado Líder Couto Ltda,** empresa sediada na Rua Celso Dornelas, 1197, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **Hebert Lever José do Couto,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF 545.869.256-04 e RG M-3.140.134 residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Março de 2022 o Instrumento de Contrato 87/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Supermercado Líder Couto LTDA
HEBERT LEVER JOSÉ DO COUTO

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:C3AEED6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 157/2022

4º Termo Aditivo do Contrato 157/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada, **Supermercado Líder Couto Ltda,** empresa sediada na Rua Celso Dornelas, 1197, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **Hebert Lever José do Couto,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF 545.869.256-04 e RG M-3.140.134 residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Maio de 2022 o Instrumento de Contrato 157/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOÃO PINHEIRO MG.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Supermercado Líder Couto LTDA
HEBERT LEVER JOSÉ DO COUTO

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0C2E3070

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 178/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 178/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada, **Panificadora Vó Nestina Ltda**, empresa sediada na Rua Astolfo Moreira, 20, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.848.371/0001-35; neste ato representada pelo Sr. **Alan Lever Martins do Couto**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 078.367.966-12, RG nº MG-11.962.461 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Maio de 2022 o Instrumento de Contrato 178/2022 no qual ajustaram a Aquisição de pães destinados a Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Hospital Municipal, Educação, Agricultura e Meio Ambiente e Ação e Desenvolvimento Social.
2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Panificadora Vó Nestina LTDA
ALAN LEVER MARTINS DO COUTO

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A449552E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 396/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 396/2022
Espécie: Contrato
Contratado: SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a Aquisição de Material Permanente destinados ao CMEI Mundo Encantado do município de João Pinheiro-MG, conforme termo de Convênio nº 116000170/2021.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 146/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 10.914,50 (dez mil novecentos e quatorze reais e cinqüenta centavos).

Dotações Orçamentárias:
Fichas: 832– da Secretaria Municipal de Educação;
Vigência: 29/11/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:86799DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 403/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 403/2022
Espécie: Contrato
Contratado: CSA Comercial - LTDA
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de armário de aço, arquivo de aço, bebedouro, computador, copiadora data show, aparelho telefone, fogão, freezer, purificador de água, mesa e Smart TV para a Secretaria Municipal de Educação de João Pinheiro-MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **147/2022**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 27.699,90 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Dotações Orçamentárias:

02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52 - ficha 406;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52 – ficha 421;
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52 – ficha 449;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52 - ficha 463;
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52 – ficha 552;
02.11.11.12.361.1202.2620.4.4.90.52 – ficha 558;
02.11.12.12.363.1206.2660.4.4.90.52 – ficha 568;
02.11.11.12.364.1206.2660.4.4.90.52 - ficha 574;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52 – ficha 577.

Vigência: 29/11/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A6187D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 415/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 415/2022
Espécie: Contrato
Contratado: FCA Comércio de Materiais Elétricos LTDA
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais elétricos e de construção para restauração da Praça Luzia Mendes Romero no Município de João Pinheiro MG, pela Contratada, elencados nos itens *16, 20, 21, 39 e 40* do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 154/2022.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 154/2022, nos que será regido no Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 642,54 (seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 621 – da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Vigência: 23/12/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:2FF3EA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 419/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 419/2022
Espécie: Contrato
Contratado: RF Materiais de Construção Eireli
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais elétricos e de construção para restauração da Praça Luzia Mendes Romero no Município de João Pinheiro MG, pela Contratada, elencados nos itens *10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 44, 45, 46, 51, 60, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 80, 82 e 83* do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 154/2022
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 154/2022, nos que será regido no Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 17.443,19 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 621 – da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Vigência: 23/12/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B3A0CA19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2022 - PRC N° 228/2022

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 228/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DE VÁRIAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas **AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, **FRANCE LEAL FRIAS, KM JÚNIOR LTDA, SANIGRAN LTDA, SEMENTEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SENAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA** e **VETSUL COMÉRCIO E MEDICAMENTOS LTDA**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 05 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:8CF93E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2022 - PRC N° 261/2022

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 261/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FONTES DE ENERGIA PARA O SERVIDOR DE APLICAÇÕES BETHA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO. TIPO: MENOR PREÇO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa **FRP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 05 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:275CE803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 361/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 316/2022
Modalidade: Dispensa de licitação nº. 037/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMUNIDADE TERAPEUTICA ESTANCIA VIDA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 34.303.665/0001-96

DO OBJETO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO INVOLUTÁRIA DE L. A. C. S., PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA DE DROGAS, CONFORME PROCESSO DE Nº. 5006130-63.2022.8.13.0372. ATENDENDO A DECISÃO JUDICIAL E A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 mensalidade	SERV. INTERNAÇÃO COMUNIDADE TE	**R$ 3.525,00**	**R$ 3.525,00**
05 mensalidades	SERV. INTERNAÇÃO COMUNIDADE TE	**R$ 2.825,00**	**R$ 14.125,00**
TOTAL:			**R$ 17.650,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.650,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciará na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 28 de dezembro de 2022.

Lagoa da Prata,05 de janeiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5E021BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 363/2022

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 298/2022
Modalidade: Dispensa de licitação nº. 035/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 20.513.859/0001-01

DO OBJETO O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros para atender às necessidades de publicações de atos públicos do Município em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei Municipal 1826/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.04.122.0301.4.002.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, **tendo início no dia 02 de janeiro de 2023**
Data da assinatura do Contrato: 29 de dezembro de 2022.

Lagoa da Prata,05 de janeiro de 2023.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:67B36A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 360/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 305/2022
Modalidade: Inexigibilidade nº. 070/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PAULO HENRIQUE DE REZENDE 75424991653 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 43.905.846/0001-83

DO OBJETO Constitui objeto do presente, a contratação de show musical com a Banda Rick Rezende para as comemorações do Réveillon, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2022, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme relação de itens que é parte integrante desde instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 23 de dezembro de 2022.

Lagoa da Prata,05 de janeiro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:29861EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 362/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 308/2022
Modalidade: Dispensa de licitação nº. 039/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MINDELLO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 05.384.158/0001-26

DO OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA/MG para o ICMS Patrimônio Cultural, ano base: 2022exercício 2024, com base na Deliberação Normativa do Conselho

Estadual do Patrimônio Cultural DN CONEP nº. 01/2021 e a Portaria IEPHA nº. 35/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.04.122.0301.4.088.3.3.90.35
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 29 de dezembro de 2022.

Lagoa da Prata,05 de janeiro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:76E7591F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 042/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 008/2020.
Modalidade: Pregão 007/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORATORIO MGR PIO XII LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 21.993.142/0001-77.

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **30/12/2023,** do contrato cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para a prestação de Serviços de exames laboratoriais constantes na Tabela do SUS, para atender a demanda das Unidades de Saúde do município de Lagoa da Prata. A prorrogação justifica-se pela necessidade de dar continuidade ao serviço que atende mensalmente uma grande quantidade de pacientes. O valor estimado do presente contrato é de **R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 218/2022.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula sétima do contrato, item 7.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 31/12/2022, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do Contrato: 21 de dezembro de 2022

Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:982A31CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 031/2020.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 018/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORATÓRIO LAGOA DA PRATA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 07.016.068/0001-08

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **30/12/2023,** do contrato cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para a prestação de Serviços de exames laboratoriais constantes na Tabela do SUS, para atender a demanda das Unidades de Saúde do município de Lagoa da Prata. A prorrogação justifica-se pela necessidade de dar continuidade ao serviço que atende mensalmente uma grande quantidade de pacientes. O valor estimado do presente contrato é de **R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 218/2022.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula sétima do contrato, item 7.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 31/12/2022, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do Contrato: 21 de dezembro de 2022

Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0905F74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 043/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 010/2020.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 009/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORCLIN LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 01.916.555/0001-40

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **30/12/2023,** do contrato cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para a prestação de Serviços de exames laboratoriais constantes na Tabela do SUS, para atender a demanda das Unidades de Saúde do município de Lagoa da Prata. A prorrogação justifica-se pela necessidade de dar continuidade ao serviço que atende mensalmente uma grande quantidade de pacientes. O valor estimado do presente contrato é de **R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 218/2022.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula sétima do contrato, item 7.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 31/12/2022, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do Contrato: 21 de dezembro de 2022

Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:93A670F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 011/2020.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 010/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MATUCUMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 04.237.299/0001-53

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **30/12/2023,** do contrato cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para a prestação de Serviços de exames laboratoriais constantes na Tabela do SUS, para atender a demanda das Unidades de Saúde do município de Lagoa da Prata. A prorrogação justifica-se pela necessidade de dar continuidade ao serviço que atende mensalmente uma grande quantidade de pacientes. O valor estimado do presente contrato é de **R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 218/2022.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula sétima do contrato, item 7.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 31/12/2022, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do Contrato: 21 de dezembro de 2022

Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0CC53152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 009/2020.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 008/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF08269482609 ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 26.839.707/0001-80

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **30/12/2023,** do contrato cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para a prestação de Serviços de exames laboratoriais constantes na Tabela do SUS, para atender a demanda das Unidades de Saúde do município de Lagoa da Prata. A prorrogação justifica-se pela necessidade de dar continuidade ao serviço que atende mensalmente uma grande quantidade de pacientes. O valor estimado do presente contrato é de **R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 218/2022.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula sétima do contrato, item 7.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 31/12/2022, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do Contrato: 21 de dezembro de 2022

Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:CBC2C7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 007/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 30/12/2023, DO EDITAL D

x
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, ***até dia 30/12/2023,*** do Edital de Credenciamento de n.º 007/2019, cujo objeto é o credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para a prestação de Serviços de exames laboratoriais constantes na Tabela do SUS, para atender a demanda das Unidades de Saúde do município de Lagoa da Prata. Tal aditivo se deve ao fato de o serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do ofício Nº. 218/2022.

DA ALTERAÇÃO:
Com a alteração, a cláusula décima primeira, item 11.1 do edital de credenciamento n.º 007/2019, passa a ser assim prevista:***11.1 - O prazo de vigência do presente edital de credenciamento será até 30 de dezembro de 2023, sendo que durante toda a vigência do presente edital de credenciamento será aceito o credenciamento de novas empresas, que começará a prestar os serviços no mês seguinte ao seu CREDENCIAMENTO.***

Data da assinatura do Contrato: 21 de dezembro de 2022

Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:59D47ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 309/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 219/2020.
Modalidade: Pregão 129/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALEXSOM – PALCO SOM LUZ LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 05.503.400/0001-33

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);** valor se justifica pela necessidade de realização do evento "Natal Feliz", proposto para contemplar o público infantil que acontecerá no dia 22/12/2022, na Praça de Eventos. O acréscimo equivale a aproximadamente **16,666%** do valor do **item 17 – Serviço de sonorização, iluminação e palco para bandas locais**, e aproximadamente **8,28%** do valor do contrato original; E **INCLUSÃO** da dotação orçamentária **04.001.8.122.0401.8.002.3.3.90.39 – Ficha 199**. O aditivo atende à da

Secretaria Municipal de Assistência Social através do Ofício nº. 816/2022/SMAS.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:***O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 103.300,00 (cento e três mil e trezentos reais).***

Data da assinatura do Contrato: 09 de dezembro de 2022

Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

Amanda Talita Luis Lopes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:723A671F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 096/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 062/2022
Modalidade: Inexigibilidade nº. 011/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTÊNCIA MEDICA TOLEDO LTDA.-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 07.964.204/0001-91

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na unidade de pronto atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. O acréscimo equivale a aproximadamente **25%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao fato do profissional em questão estar executando mais plantões do que o inicialmente estimado, conforme Ofício nº. 515/UPA/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:***2 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 112.500,00 (cento e doze mil, quinhentos reais).***

Data da assinatura do Contrato: 08 de dezembro de 2022

Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:85F3038B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 327/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 280/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 58/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: ANA MARIA DE CASTRO REZENDE, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº. 872.520.906-04, representado pela administradora do imóvel à empresa **ADIMOL – ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **ALTERAÇÃO** do Locador que era **Sr. JOSÉ ÂNGELO DE CASTRO REZENDE**, e a partir da presente data, passa para a proprietária, Sra. **ANA MARIA DE CASTRO REZENDE**, na qualidade de proprietário do imóvel, neste ato denominado **LOCADORA**, conforme Certidão de Registro de Imóveis no Livro 2-RG sob a matrícula 48677.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:***2 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 112.500,00 (cento e doze mil, quinhentos reais).***

Data da assinatura do Contrato: 12 de dezembro de 2022

Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:491D6868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 327/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 280/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 58/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: ANA MARIA DE CASTRO REZENDE, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº. 872.520.906-04, representado pela administradora do imóvel à empresa **ADIMOL – ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **13/12/2023**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Joaquim Gomes Pereira, 440, Centro, em Lagoa da Prata/MG, para o funcionamento da Sede do Conselho Municipal de Saúde, por 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; e o **reajuste** de **R$ 100,22 (cem reais e vinte e dois centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **5,89% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, conforme justificativa, conforme ofício 409/2022.
DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:***O presente contrato terá vigência até 13/12/2023.***
2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **14/12/2022**, passará a vigorar com a seguinte redação:***O valor da presente locação é de R$ 1.800,22 (mil, oitocentos e vinte e dois centavos) mensais, totalizando R$ 21.602,64 (vinte e um mil, seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) anual.***

Data da assinatura do Contrato: 13 de dezembro de 2022

Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2F4EE888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 432/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 267/2019
Modalidade: Pregão 148/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 10.513.873/0001-51

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** de **R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**; valor corresponde a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área da tecnologia da informação para cessão de uso de sistemas integrados de gestão pública, bem como serviços de conversão, implantação, treinamento e assessoria técnica, o que equivale a aproximadamente **12,1594%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através do ofício nº. 26/2022.

Data da assinatura do Contrato: 15 de dezembro de 2022

Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:439310B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 20-2022

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 20/2022, cujo objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAPITÃO JOSÉ BAHIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
Empresas "HABILITADAS" para este certame:

• CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME
• CONSTRUTORA VALENTE LTDA
• LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO LTDA
• OFICIAL ENGENHARIA LTDA – ME
• THOR EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI

Empresa "INABILITADA" para este certame:

• CONSTRUTORA RBL LTDA

A CPL abre o prazo legal para apresentação ou não de eventuais recursos.

Transcorrido o prazo dará continuidade ao processo.

Comissão Permanente de Licitações, 05/01/2023

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:19DA3A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE RADIO AM E FM

O Município de Lagoa da Prata torna público o **CREDENCIAMENTO n.º 006/2022**, cujo objeto trata da **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE RADIO AM E FM, QUE TENHAM ABRANGENCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL DE LAGOA DA PRATA E GRADE COMPOSTA POR PROGRAMAÇÃO ESPECIFICA DA CIDADE,** para atender aos portadores de deficiência física ou mentais, e necessidades especiais evolutivas, distúrbios comportamentais e de aprendizagem, no Município de Lagoa da Prata-MG, **por um período de 12 (doze) meses.**

Entrega de Documentação: Rua Joaquim Comes Pereira, nº. 825 – centro, em Lagoa da Prata/MG, no horário 08:00h às 17:00 horas, a partir do dia **09 de janeiro de 2023, em envelope fechado.**

O edital estará disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG.

Horário: das 12:00 às 17:00 horas; Fone: (37) 3262-5302 - (37) 99136-0217 ou pelo site **www.lagoadaprata.mg.gov.br.**

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:4EF35397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. n° 098/2022 CHAMADA PUBLICA nº 004/2022 – Credenciamento para contratação de Instituição Financeira (banco) para o serviço de arrecadação de tributos municipais (guia DAM - documento de arrecadação municipal) do município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, 16/01/2023. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES –
Presidente da CPL.

Lagoa dos Patos-MG, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:7241E66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** - CNPJ**: 03.652.030/0007-70 –** ARP Nº 067/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **17347/2022.** Em 05/01/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:67E48A96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Reabertura da Tomada de Preços 004/2022 no dia 24/01/2023 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação do sistema de irrigação de um campo de futebol no Município de Lagoa Santa/MG, conforme demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F194A2BE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG - EDITAL Nº 003/2022
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

O Exmo. Sr. Rogério Cesar de Matos Avelar, DD. Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 03/2022 do Processo Seletivo Público de Provas Objetivas e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**

Lagoa Santa, 06 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:FECCB616

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 063/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2021, firmado em 16/12/2022, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Primeira, subitem 8.1, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"8.1... Este contrato estará vigente a partir de sua assinatura até último dia do exercício financeiro, ou seja 31/04/2023, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. ..."

LEIA-SE:

"8.1...Este contrato estará vigente a partir de sua assinatura até 30/04/2023, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. ..."

Permanecem inalteradas as demais disposições

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:0C89D1CA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 120/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60. Finalidade: acréscimo de valor no percentual de 5,37725% ao valor do contrato, nos termos do artigo 65, I, alínea "b" c/c § 1° do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:704DB550

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO 118/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60. Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:30189E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL DE ABERTURA

MUNICÍPIO DE LAMBARI/MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – 001/2022
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA
A Prefeitura Municipal Lambari/MG, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela
legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:
01 – O período de inscrição será reaberto das 10h00min do dia 09 de janeiro de 2023 e encerrando-se as 16h00min do
dia 12 de janeiro de 2023 (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), observado o horário de Brasília/DF e os
itens estabelecidos no Capítulo2. Das Condições para Inscrição, deste Edital".
02 – O item 3.5 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:
"3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária,
com vencimento para o dia 13 de janeiro de 2023."
03 – O item 3.12 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:
"3.12 A partir do dia 19 de janeiro de 2023, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.indepac.org.br/concursos
se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pelo INDEPAC, ou seja, se a inscrição
está confirmada."
04 – O item 3.18 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:
"3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de 19 de janeiro de 2023, acessar
o site www.indepac.org.br/concursos para verificar o resultado da solicitação pleiteada."

05 – O item 7.1 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:
"7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Lambari/MG, na data prevista de 29 de janeiro de 2023, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 7.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser divulgado através da Internet no endereço eletrônicos www.indepac.org.br/concursos, observado o horário oficial de Brasília/DF."
06 - O item 7.1.3 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:
"7.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia 24 de janeiro de 2023, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.indepac.org.br/concursos, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova."
07 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Lambari, 05 de janeiro de 2023.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:44C70ACE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL - DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO – 002/2022
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA
A Prefeitura Municipal Lambari/MG, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:
01 – O período de inscrição será reaberto das 10h00min do dia 09 de janeiro de 2023 e encerrando-se as 16h00min do dia 12 de janeiro de 2023 (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), observado o horário de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo2. Das Condições para Inscrição, deste Edital".
02 – O item 3.5 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:
"3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 13 de janeiro de 2023."
03 – O item 3.12 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:
"3.12 A partir do dia 19 de janeiro de 2023, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.indepac.org.br/concursos se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pelo INDEPAC, ou seja, se a inscrição está confirmada."
04 – O item 3.18 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:
"3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de 19 de janeiro de 2023, acessar o site www.indepac.org.br/concursos para verificar o resultado da solicitação pleiteada."
05 – O item 7.1 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:
"7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Lambari/MG, na data prevista de 29 de janeiro de 2023, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 7.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser divulgado através da Internet no endereço eletrônicos www.indepac.org.br/concursos, observado o horário oficial de Brasília/DF."
06 - O item 7.1.3 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:
"7.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia 24 de janeiro de 2023, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.indepac.org.br/concursos, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova."
07 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Lambari, 05 de janeiro de 2023.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:CF42C938

GABINETE DO PREFEITO
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PS INDETERMINADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – 001/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal Lambari/MG, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:
01 – O período de inscrição será reaberto das 10h00min do dia 09 de janeiro de 2023 e encerrando-se as 16h00min do dia 12 de janeiro de 2023 (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), observado o horário de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo2. Das Condições para Inscrição, deste Edital".
02 – O item 3.5 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:
"3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 13 de janeiro de 2023."
03 – O item 3.12 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:
"3.12 A partir do dia 19 de janeiro de 2023, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.indepac.org.br/concursos se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pelo INDEPAC, ou seja, se a inscrição está confirmada."
04 – O item 3.18 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:
"3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de 19 de janeiro de 2023, acessar o site www.indepac.org.br/concursos para verificar o resultado da solicitação pleiteada."
05 – O item 7.1 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:
"7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Lambari/MG, na data prevista de 29 de janeiro de 2023, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 7.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser divulgado através da Internet no endereço eletrônicos www.indepac.org.br/concursos, observado o horário oficial de Brasília/DF."
06 - O item 7.1.3 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:
"7.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia 24 de janeiro de 2023, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.indepac.org.br/concursos, em que local e

horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova."
07 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Lambari, 05 de janeiro de 2023.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:E373149F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO 03 (TRÊS) ENGENHEIRO (A) CIVIL + CR = CADASTRO DE RESERVA.

1) ONDE SE LÊ:
1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 19/12/2022 a 30/12/2022
4.2.4 - A data da Entrevista Individual será divulgada a partir de 09/01/2023 no site no ato da publicação dos candidatos selecionados, porém pode ser alterada com o intervalo de 24h.

LEIA-SE:
1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 19/12/2022 a 13/01/2023
4.2.4 - A data da Entrevista Individual será divulgada a partir de 18/01/2023 no site no ato da publicação dos candidatos selecionados, porém pode ser alterada com o intervalo de 24h.

Leopoldina, MG, 05 de janeiro de 2023

ANTONIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Prefeito Interino Municipal

LAURA DE PAULA DOMICIANO
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F3BFAC3C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, PRC 1810/2022.

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra especializada de MONITORES DE APOIO ESCOLAR (INCLUSÃO, RECREAÇÃO E AUXILIAR DE TURMA), com no mínimo Curso de Magistério em Nível Médio, preferencialmente licenciado em Pedagogia ou cursando Pedagogia, para atendimento aos
estudantes da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.. Dia da Licitação 18/01/2023, às 15:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 05 de janeiro de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5424BA5E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 475/2022

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – CNPJ nº.09.121.931/0001-12
Valor total : R$295.872,80(duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada por preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para a construção de um Pórtico, localizado no início da Avenida Jehú Pinto de Faria, S/Nº, no Bairro Vila Miralda, no município de Leopoldina/MG, com prazo de execução de 04(quatro) meses.
Recursos: Próprio e Federal -Contrato de Repasse OGU nº 899134/2020 – Operação 1070120-58
Condições de pagamento : Os pagamentos serão efetuados após emissão de Nota Fiscal e apresentação dos documentos exigidos em contrato, de acordo com as medições dos serviços, com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados, e aprovação da Secretaria Municipal de Obras.
Tomada de Preços nº 010/22 – Processo Licitatório – n°.01.569/22.
Data da assinatura da adjudicação: 28/12/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
Rubens Simbra de Souza

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9B1AE225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 001/2023. PRC Nº 179/2022 – PREGÃO N° 40/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023. **PRC Nº 179/2022 – PREGÃO N° 40/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À OBRA DE DRENAGEM EM TRECHOS NA RUA TREZE DE MAIO, RUA SÃO PAULO, AV. JOSAPHAT MACEDO E RUA PIUMHI, NO MUNICIPIO DE LUZ"**, VALOR GLOBAL: **R$ 627.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS).** VIGÊNCIA: **300 (TREZENTOS) DIAS CORRIDOS.**

LUZ/MG. 02/01/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BA0AA262

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
11ª ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

11ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 de 18.04.2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS".

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA,**

PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS". Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela seguinte interessada: **GMP OFTALMOLOGIA LTDA** inscrito no CNPJ: 46.461.365/0001-14 sob o protocolo nº 103108 nesse ato representado por Dr. Guilherme Malta Pio, inscrito no CPF: 074.089.126-06, solicitando credenciamento de **SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.** Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com o item 13.1.1 alínea IV do edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da participante **GMP OFTALMOLOGIA LTDA**. A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação dos serviços médicos especializados**.** Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitado o presente ata que lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7332D7B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0197/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0197/2022
EDITAL PREGÃO N.º 043/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Transferência de situação de vencedor (2ª colocada)

Aos cinco dias janeiro de dois mil e vinte e três, às quinze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, o Município de Luz, inscrito no CNPJ: 18.301.036/0001-70, aqui representada pela Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 3.308/2022 de 08/08/2022, os quais reunimos para certificar que a empresa **COMERCIAL FONTE DE LUZ,** inscrita no **CNPJ: 26.005.090/0001-05 encaminhou desistência da apresentação das amostras.** Diante da desistência, foi **realizado a transferência da situação de vencedora** em terceiro lugar para a empresa **SUPERMERCADO MARIOLA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 35.198.153/0001-70,** tendo dado lance no **valor de R$ 318,20 (trezentos e dezoito reais e vinte centavos) por cesta básica, no valor global de R$477.300,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos reais)**, mapa anexo. A equipe de apoio aferiu a documentação de habilitação da mesma, a qual foi considerada HABILITADA. A empresa, na presente data, será comunicada via email, com o aceite do mesmo e de acordo com o edital, **TERMO DE REFERÊNCIA -ANEXO I – letra "C" - DAS AMOSTRAS, alínea "a", a** licitante "**vencedora"**, deverá **apresentar amostras dos itens**, **NO PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS**, no endereço Av. Laerton Paulinelli nº 153, Setor Almoxarifado Geral, em Luz/MG, **para classificação e emissão de laudo de aceitação pela comissão especial, sob pena de desclassificação do item.** Ressaltamos em atendimento ao edital, ESTÃO DISPENSADAS DE APRESENTAR AMOSTRAS DOS PRODUTOS , as empresas que participarem com **marca já utilizada e aprovada pelo município e já mencionadas na descrição do produto/item.** Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes das licitantes.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira

Equipe de Apoio:

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

TALÉCIA ELENN P. DA SILVA

BIANCA PEREIRA ALVES

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C613B37B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 05 DE JANEIRO DE 2023. EXONERA RODRIGO MARTINS CANUTO ROCHA

DECRETO S/N.º, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA RODRIGO MARTINS CANUTO ROCHA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo público efetivo de Técnico Superior De Saúde 2 - Psicólogo, **RODRIGO MARTINS CANUTO ROCHA**, Matrícula N.º 7226, inscrito no CPF sob o N.º 089.447.696-30, portador da Carteira de Identidade N.º MG - 14.895.329, a partir do dia 09 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3686EB2B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023
Assunto: Adesão da Ata de Registro de Preços n° 50/2022, Processo Licitatório n° 116/2022 e Pregão Eletrônico n° 107/2022

Aos dias cinco do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 13:00hs reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG nomeada pelo Portaria nº 08/2022 de 13.07.2022, para tratar da documentação do Processo de Licitação nº 002/2023 - Adesão da Ata de Registro de Preços n° 50/2022, Processo Licitatório n° 116/2022 e Pregão Eletrônico n° 107/2022 - Contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesianos. A CPL delibera que seja aderida à Ata de Registro de Preços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata visando celeridade na prestação do serviço. Diante da documentação

apresentada, a empresa contratada será a Geopoços Tecnologia em Poços Artesianos Eireli – CNPJ: 21.925.222/0001-95.
A decisão da CPL será comunicada à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do Contrato de Prestação de Serviços. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e digitada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada pelos membros da CPL.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Presidente da CPL

MICHELLE TIMÓTEO DE MELO

PAULA MARA RIBEIRO CAMPOS COSTA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E9F2B011

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 005/2022 - HOSPITAL EVANGÉLICO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS – AEBMG – HOSPITAL EVANGÉLICO

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **LUANA CARVALHO MENDES SILVA**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG MG 11.919.175 SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 050.979.546-37, residente e domiciliada nesta cidade de Luz, à Rua Castro Mendes de Macedo N.º 395, Bairro Senhora Aparecida, Estado de Minas Gerais, CEP 35.595-000, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS – AEBMG**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 17.214.743/0001-67, com sede na Rua Dr. Alípio Goulart, N.º 25, bairro Serra, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.220-330, na pessoa de seus Procuradores, Sr. **PERSEU VERÇOSA PERRUCI,** brasileiro, administrador, portador do RG 574.694 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o N.º 163.931.716-34, com endereço profissional à Rua Amoras, N.º 50, Apto 404, Santa Efigênia, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30260-140 e **ROGÉRIO FRANCO GUIMARÃES,** brasileiro, administrador, portador do RG 1.411.002 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o N.º 343.677.486-34, com endereço profissional à Rua Milton Vieira Pinto, N.º 51, Apto 201, Bairro Cidade Nova, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30260-140. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE AVALIAÇÕES E CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, E QUE NÃO SÃO REALIZADAS PELO PRESTADOR MUNICIPAL EM VIRTUDE DA INEXISTÊNCIA DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO À FILA DE ESPERA MUNICIPAL**. **VIGÊNCIA:** 12/12/2022 A 12/12/2024.

LUZ, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:208B106C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUTINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **SUZANA APARECIDA GARCIA**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-12.393.192 – PC / MG, CPF n.º 058.060.666-06, para exercer a função de **Coordenador da Atenção Primária à Saúde,** da Secretaria Municipal de Saúde de Matutina/MG, a partir de 01 de janeiro de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 05 de janeiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:698AF134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUTINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sr. **HUGO WALLACE DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade Nº MG-20.288.363 – PC / MG, CPF n.º 115.601.956-73, para exercer a função de **Coordenador da Vigilância Epidemiológica e Ambiental,** da Secretaria Municipal de Saúde de Matutina/MG, a partir de 01 de janeiro de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 05 de janeiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:F545DC76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA Nº 168/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 174/2022, PREGÃO PRESENCIAL 58/2022, **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS**. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO PIMENTEIRAS LTDA** CNPJ: 40.912.761/0001-34, **R$ 567.100,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:31718710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.714, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, que terá a seguinte estrutura administrativa:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Transportes e Trânsito;

II – Departamento de Apoio Administrativo e Operacional;

III – Departamento de Transportes;

IV – Departamento de Trânsito;

V – Departamento de Controle de Frota.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito terá competência para, dentre outras atribuições regimentais, gerir as atividades de trânsito no âmbito do Município de Mendes Pimentel, cumprindo e fazendo cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito municipal, além de atuar na regulamentação do trânsito e do transporte público e privado e, ainda, garantir a adequada utilização e manutenção da frota municipal.

Parágrafo único. O Município de Mendes Pimentel terá a responsabilidade de criar as estruturas necessárias que permitam o desenvolvimento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, em especial, a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e as coordenações de Trânsito e Transporte.

Art. 3º. São atribuições do Secretário Municipal de Transportes:

I – realizar a gestão da pasta em todos os seus níveis;

II – responsabilizar-se pelas despesas realizadas com as ações desenvolvidas, desde o apoio técnico operacional até a manutenção da frota;

III – Criar condições para o cumprimento da legislação e das normas de trânsito no âmbito municipal, organizar o planejamento, projetos, regulamentação e operação do trânsito de pedestres, animais e o desenvolvimento, a circulação e segurança dos ciclistas;

IV – organizar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;

V – coordenar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos pela Secretaria de Transportes e Trânsito, sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

VI – coordenar o estabelecimento das diretrizes para a fiscalização de trânsito;

VII – organizar a implantação das medidas de Política Nacional de Trânsito;

VIII – planejar a promoção e participação em projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

IX – coordenar a elaboração de convênios e contratos, observadas as regras da Lei Federal nº 8.666/93, com pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando a consecução dos objetivos e finalidades indicados em Lei;

X – coordenar o planejamento e organização da fiscalização dos serviços rodoviários municipais, bem como outros serviços de transporte coletivo urbano e de táxi;

XI – coordenar o controle, planejamento e execução das medidas necessárias para a adequada manutenção da frota municipal.

Art. 4º. Cabe ao Departamento de Apoio Administrativo e Operacional:

I – organizar e manter atualizados os cadastros de fornecedores de material, prestadores de serviços e executores de obras;

II – controlar e fiscalizar a frequência dos servidores lotados na Secretaria;

III – zelar pelo bom desempenho dos servidores da Secretaria, cobrando funções e realizando treinamentos;

IV – elaborar e analisar relatório mensal da Secretaria, encaminhando-o ao Secretário Municipal;

V – promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;

VI – promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação;

VII – executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência; e

VIII – desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.

Parágrafo único. O cadastro referido no inciso I, poderá constituir-se em instrumento básico para qualificação de licitantes do Município de Mendes Pimentel.

Art. 5º. Cabe ao Departamento de Transportes:

I – planejar, implantar e coordenar como orientações de tráfego e fiscalização;

II – autorizar a operação dos serviços de transporte de passageiros, sob os limites de suas estatísticas e controlar o sistema de tarifas;

III – autorizar as interdições, bloqueios e todas as outras formas de restrição ao tráfego nas vias municipais, sejam elas de caráter emergencial, transitório ou permanente;

IV – cadastrar e fiscalizar os veículos que integram os serviços de transporte de passageiros;

V – planejar, regulamentar, implantar, administrar, controlar e fiscalizar o serviço público de transporte coletivo de passageiros, sob quaisquer de suas modalidades.

VI – planejar, propor, autorizar, fiscalizar e gerenciar a execução das obras e serviços no sistema viário;

VII – acompanhar a elaboração de políticas, diretrizes, planos, projetos e programas relacionados às rotinas de fiscalização de obras viárias;

VIII – coordenar e acompanhar a elaboração de políticas, diretrizes, planos, projetos e programas voltados à implantação e conservação da sinalização de trânsito e semafórica;

IX – elaborar e coordenar os estudos, as políticas, diretrizes, planos, projetos e programas relacionados ao sistema viário e de transportes;

X – executar estudos e deliberar sobre diretrizes viárias para orientação do uso e ocupação do solo, traçando de novas vias, de ampliação e readequação das vias existentes e, ainda, sobre diretrizes viárias para absorção do impacto de polos geradores de tráfego;

XI – elaborar projetos geométricos, de sinalização horizontal, vertical, semafórica e outros relativos ao Sistema Viário.

XII – traçar políticas de melhorias na infraestrutura urbana e na utilização do espaço viário para proporcionar à população condições adequadas ao exercício da mobilidade, facilitando os deslocamentos tanto dos cidadãos, quanto de bens e serviços.

XIII – coordenar e acompanhar a elaboração de políticas, diretrizes, planos, projetos e programas relacionados às rotinas de planejamento do serviço público de transporte coletivo de passageiros, sob quaisquer de suas modalidades, dos serviços de transportes seletivos, especiais, individuais e de cargas.

Art. 6º. Cabe ao Departamento de Trânsito:

I – Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, particularmente de campanhas educativas junto às escolas municipais e estaduais, de acordo com o Capítulo VI do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN, priorizando:

a) A criação obrigatória de área de educação de trânsito e da escola pública de trânsito;

b) Ações de segurança de trânsito, trabalhando os comportamentos de toda comunidade;

c) Introdução do tema trânsito seguro nas ações rotineiras das pessoas de todas as faixas etárias, através de linguagem especifica;

d) Sem prejuízo do desenvolvimento no âmbito de sua circunscrição, executar, no âmbito do Município, as campanhas nacionais de trânsito estabelecidas pelo CONTRAN.

II – Planejamento, execução, projeto, regulamentação, operação e fiscalização de trânsito de veículos, de pedestres e de animais e o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas no âmbito de sua circunscrição;

III – Projeto de sinalização do sistema viário de competência municipal;

IV – Estabelecer em conjunto com os órgãos de polícia, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

V – Proceder à autuação de infrações de trânsito;

VI – Incentivar e patrocinar a capacitação, o treinamento, a designação e o credenciamento de agentes de fiscalização, da própria administração ou através de convênios;

VII – Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no artigo 99 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, além de dar apoio às ações especificas de órgão ambiental local, quando solicitado;

VIII – Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para circulação desses veículos.

IX – Implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização (vertical, horizontal e semafórica), dos dispositivos e equipamentos de controle viário;

X – O exercício do poder de polícia administrativa de trânsito, gerando a aplicação de advertências por escrito, medidas administrativas, penalidade cabíveis, dentro da competência legalmente estabelecida e no âmbito da circunscrição do Município, através dos meios eletrônicos e não eletrônicos;

XI – Fiscalizar, autuar e aplicar as infrações por infração de trânsito, bem como notificar as autuações que efetuar;

XII – Fiscalizar o cumprimento da norma contida no artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, aplicando as penalidades nele previstas;

XIII – Planejamento da circulação de pedestres e veículos, de orientação de trânsito, de tratamento ao transporte coletivo, entre outros;

XIV – Projeto de Área (mão de direção, segurança, pedestres, sinalização, etc.), de localização de pontos de ônibus e de pontos críticos para a fluidez do trânsito;

XV – Definição de políticas de estacionamento, de carga e descarga de mercadorias, de segurança de trânsito, de pedestres, de veículos de duas rodas, de circulação e estacionamento de veículos de tração animal, entre outros;

XVI – Análise de impacto das edificações geradoras e atrativas de trânsito de veículos ou de pedestres (polos geradores de trânsito – escolas, centros comerciais, terminais, estádios, etc.);

XVII – Estudos e pareceres com vistas a autorização de obras e eventos na via ou fora dela, que possam gerar impacto no trânsito (obras viárias, shows, jogos de futebol, passeios ciclísticos, maratonas, festas juninas, parques de diversão, filmagens, etc.):

XVIII – Planejar visando a implantação de medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluente.

XIX – Planejamento, estudos, operação e fiscalização do exercício das atividades com táxi, mototáxi, veículo escolar, ônibus e outras legalmente autorizadas;

XX – Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

XXI – Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XXII – Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;

XXIII – Implantar as medidas de Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XXIV – Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito do Estado, sob a coordenação do CETRAN;

XXV – Dar suporte administrativo às atividades da JARI;

XXVI – Registrar e licenciar, na forma da legislação municipal, ciclomotores, veículos de propulsão humana e de tração animal (artigo 129 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB):

XXVII – Processar autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal:

XXVIII – Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas, conforme Inciso IV do artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

XXIX – A guarda dos veículos apreendidos, em local próprio da municipalidade.

Art. 7º. Cabe ao Departamento de Controle de Frotas:

I – programar, controlar e supervisionar a execução da manutenção preventiva da frota de veículos e equipamentos do Município de Mendes Pimentel;

II – manter controle de entrada, estadia e liberação dos veículos e equipamentos que deram entrada no Departamento;

III – emitir relatórios sobre os trabalhos realizados pelo Departamento, para que os mesmos sejam encaminhados à Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito;

IV – coordenar o trabalho dos motoristas, fiscalizando o seu desempenho;

V – providenciar a legalização dos veículos de propriedade do Município de Mendes Pimentel;

VI – promover os serviços de conservação e manutenção de veículos e equipamentos;

VII – registrar as ocorrências com veículos, indicando as providências cabíveis;

VIII – manter o registro e o controle do consumo de combustíveis e lubrificantes bem como das despesas de manutenção dos veículos;

IX – zelar pelo cumprimento das normas internas relativas a transporte, bem como das normas legais de trânsito;

X – acompanhar o processo de aquisição de materiais e equipamentos destinados à frota;

XI – promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;

XII – promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação;

XIII – controlar e fiscalizar a frequência dos servidores lotados no Departamento;

XIV – zelar pelo bom desempenho dos servidores lotados no Departamento, cobrando funções e realizando treinamentos;

XV – manter controle da documentação da frota e dos motoristas, observando as questões referentes ao licenciamento dos veículos;

XVI – estabelecer formas de controle da frota municipal, especialmente no que se referir a quilometragem, consumo de combustível e lubrificantes e reposição de peças;

XVII – racionalizar o uso das máquinas e veículos oficiais, centralizando o controle dos mesmos;

XVIII – orientar os operadores e motoristas sobre a capacidade de cada equipamento ou veículo, apurando as irregularidades cometidas;

XIX – executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência; e

XX – desempenhar e cumprir as normas estabelecidas pelo Sistema de Controle Interno.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte deverá examinar e, quando for o caso, atender às solicitações formuladas, por escrito, por cidadãos, no que tange à sinalização, fiscalização, implantação de equipamento de segurança e adequação ou melhoria no serviço de transporte público, bem como as que sugerirem alterações em normas e legislação municipal sobre trânsito e transporte.

Parágrafo único. As solicitações de que trata este artigo deverão ser respondidas, por escrito, pelo, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, sobre a possibilidade ou não do atendimento e, se for o caso, informando quando o pedido será atendido.

Art. 9º. Fica criado o Fundo Municipal de Trânsito e Transporte – FMTT para administrar a receita arrecadada pelo Município com a cobrança de multas de trânsito ou transporte, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O percentual de 5% (cinco por cento) do valor das multas de que trata este artigo, será depositado mensalmente, pelo Município, na conta do FUNSET – Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito, gerido pelo DENATRAN Departamento Nacional de Trânsito, assim como o produto da arrecadação de juros de mora e atualização monetária incidentes sobre o valor das multas no percentual previsto neste parágrafo.

Art. 10. O Fundo Municipal de Trânsito e Transporte – FMTT passa a ser regido conforme os presentes dispositivos e terá por objetivo garantir recursos financeiros destinados, exclusivamente, à execução de atividades de sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, conforme disposto no art. 320 da Lei 9.503/97 - CTB.

Art. 11. O Fundo Municipal de Trânsito e Transporte – FMTT ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Parágrafo único. O titular da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito será o Coordenador do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 12. O Fundo Municipal de Trânsito e Transporte se constituirá de:

I – dotações alocadas no orçamento anual do Município;

II – do saldo das aplicações da receita arrecadada na forma do art. 9º desta Lei;

III – doações, auxílios, contribuições e legados de pessoas físicas ou jurídicas, entidades internacionais e nacionais, governamentais ou não, voltadas para o objetivo do fundo;

IV – recursos transferidos de instituições Federais, Estaduais e outras;

V – produto de convênios firmados pelo Município com outras entidades e que se destinam aos programas cujos gastos são financiados com os recursos financeiros do Fundo;

VI – produto da arrecadação de taxas e tarifas pela prestação de serviços na área de trânsito e transporte;

VII – rendimentos provenientes da aplicação dos recursos financeiros constituintes do Fundo;

VIII – do saldo remanescente do encerramento do Fundo será repassado para a Secretaria Municipal de Administração;

IX – outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º. Os recursos financeiros descritos neste artigo serão depositados obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito;

§ 2º. A aplicação dos recursos de natureza financeira no mercado financeiro dependerá:

I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II – de prévia aprovação do coordenador do Fundo.

§ 3º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte, enquanto não utilizados nos objetivos previstos nesta Lei, serão aplicados de acordo com o programa de investimentos financeiros aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 4º. As aplicações dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte deverão garantir as taxas mínimas de retorno consideradas no planejamento técnico, com o fim de viabilizar os objetivos previstos nesta Lei.

§ 5º. Os saldos positivos dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte apurados em balanço serão transferidos para o exercício financeiro seguinte, a seu próprio crédito.

Art. 13. Constituem ativos à disposição do órgão ao qual se vincula o Fundo Municipal de Trânsito e Transporte:

I – as disponibilidades monetárias, depositadas em estabelecimento oficial de crédito, oriundas das receitas especificadas nesta Lei;

II – os direitos que porventura vierem a ser constituídos;

III – os bens móveis e imóveis que forem adquiridos com os recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte.

Parágrafo único. Anualmente deverá ser processado o inventário dos bens e direitos adquiridos com os recursos do Fundo.

Art. 14. Constituem passivos a serem atendidos com recursos financeiros do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte as obrigações de qualquer natureza resultantes da execução dos programas para a concretização dos objetivos previstos nesta Lei.

Art. 15. O Orçamento do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte evidenciará a política e os programas de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e integrará o Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei de Orçamento Anual do Município, caberá ao Chefe do Poder Executivo aprovar o detalhamento do Orçamento do Fundo na forma de um Plano de Aplicação.

Art. 16. São atribuições do Coordenador do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte:

I – gerir o Fundo e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos financeiros em conjunto com outras autoridades da Prefeitura;

II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no planejamento municipal de trânsito e transporte;

III – submeter ao Prefeito Municipal o Plano de Aplicação dos recursos a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – submeter ao Prefeito as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte;

V – encaminhar à contabilidade geral da Prefeitura as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI – assinar os cheques e autorizar transferências, sempre em conjunto com o responsável, ou seu substituto legal, designado pelo Prefeito Municipal;

VII – ordenar pagamentos das obrigações decorrentes da execução de programas e projetos financiados com os recursos financeiros do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte;

VIII – propor ao Prefeito a celebração de contratos, acordos e convênios, inclusive empréstimos, referentes a recursos financeiros que se destinarão aos programas e projetos a serem administrados pelo Fundo Municipal de Trânsito e Transporte;

IX – desempenhar outras atividades afins.

Art. 17. O Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte evidenciará as origens e as políticas de aplicação dos recursos financeiros do programa de trabalho a cargo da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, ao qual se vincula, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual do Município.

Art. 18. A contabilidade do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte tem por objetivo evidenciar a situação da gestão econômico-financeira, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 19. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 20. A escrituração contábil será feita pela Contabilidade Geral do Poder Executivo, ante a inexistência de estruturas específicas em cada Secretaria.

Art. 21. A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, financeira e orçamentária, inclusive dos custos dos serviços.

§ 1º. Entende-se por relatórios de gestão financeira e orçamentária os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 2º. As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 22. Anualmente, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício, o coordenador do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte deverá apresentar a prestação de contas que se comporá do seguinte:

I – relatório de gestão;

II – demonstrações contábeis e financeiras com as respectivas notas explicativas.

§ 1º. A prestação de contas será submetida à apreciação do Prefeito Municipal para ser integrada à contabilidade geral e à prestação de contas do Município.

§ 2º. O Chefe do Poder Executivo poderá solicitar ao Coordenador do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte, a qualquer tempo, a prestação de contas ou o esclarecimento sobre informações constantes de prestação de contas.

Art. 23. O Município, até a efetiva implantação de todos os serviços de trânsito previstos nesta Lei, poderá celebrar convênio ou qualquer outro instrumento que possibilite a delegação das atribuições aqui estabelecidas, com vistas à maior eficiência e segurança no trânsito e transporte, bem como para a capacitação técnica, assessoria e monitoramento das atividades relativas ao trânsito ou transporte.

Art. 24. Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Autoridade Competente:

I – 01 Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, cujos subsídios são os fixados em Lei para todos os secretários municipais;

II – 04 Chefes de Departamento, com o mesmo padrão de remuneração dos demais cargos de chefia de departamento.

Art. 25. Ficam extintos:

I – os cargos comissionados de Chefe de Controle de Frotas criados pela Lei Complementar 004/2009 e na Lei Complementar 003/2013;

II – as funções gratificadas de Coordenador do Setor de Transporte Escolar previstos na Lei nº 1.420/2005 e na Lei Complementar 004/2009.

Art. 26. Fica autorizada a abertura de crédito especial adicional ao orçamento do Poder Executivo Municipal, nos seguintes limites:

I – para o exercício de 2022, até o limite de 1% (um por cento) aplicado sobre a receita estimada; e

II – para o exercício de 2023, cuja Lei já está sancionada, até o limite de 10% (dez por cento) aplicados sobre a receita estimada.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel, MG, 29 de dezembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:DAEDC5DA

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.071, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II e VIII, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os feriados e pontos facultativos no Município de Mendes Pimentel, nas datas constantes no Anexo I que integra o presente Decreto, em virtude dos feriados nacionais e das datas comemorativas.

§ 1º. Nos pontos facultativos decretados os editais publicados e procedimentos administrativos de licitações ficarão mantidos e os servidores que integram as comissões que funcionam nos processos bem como a equipe de apoio e os pregoeiros estão convocados a cumprirem com os horários e datas constantes dos editais, fazendo comparecer no local definido e proceder à abertura das sessões nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo admitido o cerceamento do direito dos licitantes interessados a participarem dos certames nos dias de ponto facultativo.

§ 2º. Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos nos feriados e pontos facultativos, devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

§ 3º. Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

§ 4º. Ficam autorizadas as Unidades Administrativas a elaborarem regras para instituição do Banco de Horas, com opção para remuneração das jornadas extraordinárias efetivamente realizadas em decorrência da ausência de expediente nos dias mencionados neste Decreto, mediante informação ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

Art. 2º. A promoção de eventos e atividades a serem realizadas nos dias de feriados e pontos facultativos será autorizada pelo Poder Executivo e de responsabilidades e custos das organizações e entidades regularmente instituídas.

Parágrafo único. Nos feriados e pontos facultativos, não previstos nesse Decreto, se for necessário, serão baixados decretos específicos, determinando horário e data dos plantões para atendimento à população, inclusive em dias de eventos festivos.

Art. 3º. Durante o exercício de 2023 poderão ser decretados outros pontos facultativos a critério da Administração Municipal, devidamente justificados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Anexo I
FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS:

Dia	Mês	Dia da Semana	Denominação
07	**Abril**	**Sexta-feira**	**Paixão de Cristo – Feriado Nacional**
21	**Abril**	**Sexta-feira**	**Tiradentes – Feriado Nacional**
01	**Maio**	**Segunda**	Dia do Trabalho – Feriado Nacional
08	**Junho**	**Quinta-feira**	**Corpus Christi – Feriado Religioso – Decreto-Lei nº 86/66, Lei Federal nº 9.093/95.**
06	**Agosto**	**Domingo**	**Padroeiro da Cidade – Senhor Bom Jesus – Feriado Municipal – Lei Municipal nº 715, de 16.08.1989.**
23	**Agosto**	**Quarta-feira**	**Emancipação Político-Administrativa de Mendes Pimentel – Feriado Municipal – Lei Municipal nº 624/82.**

07	**Setembro**	**Quinta-feira**	**Independência do Brasil – Feriado Nacional**
12	**Outubro**	**Quinta-feira**	**N. Sra. Aparecida - Feriado Nacional**
02	**Novembro**	**Quinta-feira**	**Finados – Feriado Nacional**
15	**Novembro**	**Quarta-feira**	**Proclamação da República – Feriado Nacional – Lei nº 10.607/2002.**
25	**Dezembro**	**Segunda**	**Natal – Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/49, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002.**

PONTOS FACULTATIVOS MUNICIPAIS

Dia	Mês	Dia da semana	Descrição
20 e 21	Fevereiro	Segunda-Feira e Terça-Feira	Carnaval
03	Novembro	Sexta-feira	Comemoração Dia do Servidor Público

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:9CB3E3F1

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.070, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitações, Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel para o exercício de 2023, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitações** da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel – MG, para o **exercício de 2023**, com atuação no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023, integrada pelos seguintes servidores municipais:

I – Simone Aparecida Maria José, inscrita no CPF sob o nº 066.257.516-42, ocupante do cargo de Recepcionista, integrante do quadro permanente, para a função de **Presidente**;

II – Celso Dias Junior, inscrito no CPF sob o nº 744.071.046-00, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do quadro permanente, para a função de **Secretário**; e

III – Edilaine Alves Cornélio, inscrita no CPF sob o nº 081.850.956-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, servidor temporário, para a função de **Vogal.**

Parágrafo único. Em caso de falta ou impedimento do Presidente, o Secretário o substituirá, e por sua vez, o vogal substituirá o Secretário, sendo que a vaga deste último será preenchida por outro membro nomeado pelo Prefeito Municipal, ou nomeado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações na própria ata de julgamento da Sessão em que houver necessidade da substituição.

Art. 2º. Fica designado o servidor **José Carlos Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 721.612.306-97, ocupante do cargo de Oficial Administrativo II, integrante do quadro permanente, para exercício da função de **Agente de Contratação** do Município de Mendes Pimentel/MG, para o exercício de 2023, com atuação no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com as atribuições previstas no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, os servidores **Edilaine Alves Cornélio,** inscrita no CPF sob o nº 081.850.956-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, **Simone Aparecida Maria José,** inscrita no CPF sob o nº 066.257.516-42, ocupante do cargo de Recepcionista, integrante do quadro permanente, e **Paulo Avelino,** inscrito no CPF sob o nº 634.686.706-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, servidor contratado por prazo determinado, cujas atribuições são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Fica designado o servidor **Bernardino Pereira Simões**, inscrito no CPF sob o nº 089.986.416-31, integrante do quadro permanente, como **Pregoeiro Oficial** do Município de Mendes Pimentel/MG, para o exercício de 2023, com atuação no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para os pregões que forem realizados durante o exercício de 2023, com as atribuições previstas no inciso IV, do art. 3º e outras que se fizerem necessárias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos, bem como na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação municipal.

§ 1º. Fica designada a servidora **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho,** inscrita no CPF sob o nº 730.449.976-15, integrante do quadro permanente, para atuar como **Pregoeiro Substituto**, com as mesmas atribuições e funções do titular e para o exercício de 2023, igualmente com atuação no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

§ 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, os servidores **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho,** inscrita no CPF sob o nº 730.449.976-15, integrante do quadro permanente, **Paulo Henrique Delpranque Lourenço,** inscrito no CPF sob o nº 146.789.876-73, servidor contratado por prazo determinado, e **Celso Dias Junior,** inscrito no CPF sob o nº 744.071.046-00, integrante do quadro permanente, com as atribuições que lhes forem conferidas pela Federal nº 10.520/2002, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos, bem como na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação Municipal.

Art. 4º. Os servidores designados neste Decreto farão jus ao recebimento de gratificação de função, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.703, de 18 de maio de 2022, nos percentuais individuais previstos no art. 2º, com a ressalva contida no § 2º desse dispositivo, que se refere à vedação de cumulação de gratificações.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:E0299513

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2023

Processo Administrativo n°. 02/2023. Tomada de Preços n°. 01/2023. O Município de Mendes Pimentel, torna público que fara realizar, às 9 horas do dia 25 de janeiro de 2023, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Benedito Quintino, n.º 15, centro, em Mendes Pimentel/MG, Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para execução de pavimentação em vias urbanas do Município de Mendes Pimentel, Contrato de Repasse n.º 917713/2021 - Operação n.º 1079.035-40, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e Município de Mendes Pimentel/MG. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.mendespimentel.mg.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 05 de janeiro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:CFF8EF3D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2023

Processo Administrativo n°. 03/2023. Pregão Presencial n°. 01/2023. O Município de Mendes Pimentel, torna público que fara realizar, às 9 horas do dia 20 de janeiro de 2023, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Benedito Quintino, n.º 15, centro, em Mendes Pimentel/MG, licitação na modalidade Pregão, forma Presencial, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para locação de fornecimento e cessão de direitos de uso de software, com implantação, carga e migração da base de dados, treinamento, suporte técnico presencial (quando necessário), suporte técnico remoto e atualizações em sistemas integrados de gestão pública. A integra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.mendespimentel.mg.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhado à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 05 de janeiro de 2023.

BERNARDINO PEREIRA SIMÕES
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3069C416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº009/2022**, **Credenciamento nº 002/2022**, **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022**, objetivando o **credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de médico clínico geral – generalista** , **para o atendimento nos Programas Caps AD, Caps I e nas Unidades de Saúde de todo Município. A 3ª (terceira) sessão pública para análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 11/01/2023 às 09h00min, e permanentemente aberto no período de vigência.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG),05 de Janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:42E659D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA N° 001/2023

"Nomeia e delega poderes para o Tesoureiro da Câmara Municipal de Miradouro, CNPJ 26.142.406/0001-00, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Valter Lanes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e para atendimento ao Banco do Brasil S.A., visando à movimentação bancária das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO, CNPJ 26.142.406/0001-00, no Exercício de 2023:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado como Tesoureiro da Câmara Municipal de Miradouro o vereador **ALESSANDRO DE OLIVEIRA MATOS LIMA,** portador do RG M. 9.293.764 MG e inscrito no CPF 030.504.906-24.

Art. 2° - Ao vereador nomeado no art. 1º desta portaria, são delegados os seguintes poderes, para que *em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal*, promovam a movimentação bancária de todas as contas pertencentes à Câmara Municipal de Miradouro, CNPJ 26.142.406/0001-00:

• EMITIR CHEQUES;
• ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
• AUTORIZAR COBRANÇA;
• RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
• SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
• REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
• AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES;
• RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
• ENDOSSAR CHEQUE;
• SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
• CANCELAR CHEQUES;
• BAIXAR CHEQUES;
• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
• EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
• EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
• EMITIR COMPROVANTES;

• EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP;
• EFETUAR TRANSFERENCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP;
• LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP;
• ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
• CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES DE PROGRAMAS DE REPASSE DE RECURSOS;
• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
• ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miradouro - MG, 04 de janeiro de 2023.

VALTER LANES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:9C489C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 13/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2023, TOMADA DE PREÇOS – Nº 13/2022, PROCESSO 172/2022. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia, para Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico em (CBUQ), em Via Pública do Bairro Catulina no Município de Monte Carmelo, conforme Convênio 917.940/2021 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo - MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Valor Total:** R$ 339.964,73. **Data:** 02/01/2023. **Vigência:** 180 dias. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 172/2022, modalidade Tomada de Preços nº 13/2022– Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global. **Empresa Habilitada:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Data:** 02/01/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 172/2022, modalidade Tomada de Preços nº. 13/2022 – Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global, em favor da Empresa**:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Data:** 02/01/2023.
ANA PAULA PEREIRA–
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:35A62A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 37/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Comissão Especial

GERSON FERREIRA VARELLA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, *Estado de Minas Gerais*, com fundamento na **letra "a" do inciso IV do artigo 50 da Resolução no 357, de 11 de dezembro de 2012** – *Regimento Interno*, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO, as disposições contidas nos artigos 67, 69, 75 e 114 da Resolução 357/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé*;*
CONSIDERANDO, *a reunião extraordinária do dia 09 de janeiro de 2023, Portaria de Convocação nº36/2023, e a necessidade de nomear Comissão Especial para analisar e dar parecer nos Projetos que serão discutidos e votados;*
CONSIDERANDO, a supremacia do interesse público:

R E S O L V E

Art. 1o — Ficam nomeados os *Vereadores* adiante relacionados, para integrarem a **COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL** da Câmara Municipal de Muriaé, com a função de analisar os Projetos em pauta e emitir parecer para reunião extraordinária do dia 09 de janeiro do corrente ano:

COMISSÃO ESPECIAL
MEMBROS: REGINALDO RORIZ
DEVAIL GOMES CORREA
CHRISTIAN TANUS BAHIA

Art. 2o — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:735B669E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.634, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, para cargo em comissão do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados, a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	AS-10.1	CC-09	CAROLINA ALÓ SILVA DE MELO DA MATTA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:22C2AFD6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.633, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração para o cargo em comissão da Secretaria municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERNDO o disposto na Lei Complementar nº 4.182/2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de Janeiro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE APOIO E MANUTENÇÃO	CH-69	CC-12	SANDRELENA VASQUES DA COSTA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 04 de janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:074D710B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.632, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182 de 28 de Dezembro de 2011, e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 03 de Janeiro de 2023:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA	CH-26	CC-11	ALINE EMILIANO ALCEBÍADES SOBRINHO MARINHO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CB103DE3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.631, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182 de 28 de Dezembro de 2011, e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 02 de Janeiro de 2023:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE MÁQUINAS PESADAS	CH-29	CC-12	ALINE EMILIANO ALCEBÍADES SOBRINHO MARINHO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:308FF2D2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

"*Dispõe sobre o credenciamento e nomeação dos Gestores de Veículos das Secretarias Municipais".*

O Prefeito Municipal, Sr. Marcos Guarino, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOa existência do cargo de motorista de veículos leves e pesados (condutor de veículos I e condutor de veículos II) na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDOa obrigação do controle e gerenciamento de frotas municipais e a necessidade da utilização dos veículos oficiais por servidores ou agentes públicos da Administração Pública visando atender suas necessidades essenciais e ao interesse público e;

CONSIDERANDOo disposto na Lei nº 4.642/2013, que dispõe sobre a condução de veículo oficial, o disposto na Instrução Normativa nº 001, de 08 de maio de 2020 e o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 29 de setembro de 2022, que estabelece normas para a utilização dos veículos oficiais da administração pública municipal direta e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor público municipal: **LUIZ HENRIQUE SOARES FERREIRA, MASP 7171.001**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gestor de veículos da Secretaria Municipal de Saúde; nomeado como Gestor de Veículos da Secretaria Municipail conforme informado, sendo responsável para gerir a frota de veículos oficiais de sua Secretaria, estando cientificado de suas responsabilidades e vedações.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A343994E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 226,31 (duzentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura de Juiz de Fora – PREF. DE: MG - JUIZ DE FORA – 247330, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em estacionar em desacordo com a regulamentação – vaga de carga/descarga, código da infração nº 554-14, com base no art. 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009937776, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a RUA MAL. DEODORO, nº 810, município de Juiz de Fora/MG, no dia 05/11/2019, às 13:37 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E06B354B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 153,62 (cento e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura de São Paulo – PREF. DE: SP - SAO PAULO – 271070, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - rodízio, código da infração nº 574-62, com base no art. 187, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009373338, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na

direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a R. CARDOSO DE ALMEIDA PACEMBU, no município de São Paulo/SP, no dia 22/08/2019, às 07:42 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:40C3CEAF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 1.656,33 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER – MG – 113200, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos – contínua amarela, código da infração nº 596-70, com base no art. 203, inciso V, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009933476, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a MG356 KM 215.00, no dia 12/05/2020, às 11:37 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CCCBE41B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 1.672,48 (mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal – PRF – 000100, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos – contínua amarela, código da infração nº 596-70, com base no art. 203, inciso V, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009882343, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a BR356 KM 57 UF MG, no dia 24/12/2019, às 10:18 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8A570A4F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 197,18 (cento e noventa e sete reais e dezoito centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura de Belo Horizonte – PREF. DE: MG – Belo Horizonte – 241230, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em executar operação de conversão a direita em local proibido pela sinalização, código da infração nº 604-11, com base no art. 207, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 011507960, praticada pelo agente público G. F, MASP nº 4608001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a AVE. DOS ANDRADAS ESQUINA RUA DOS CARIJOS, município de Belo Horizonte/MG, no dia 09/05/2022, às 8:38 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F1BBDD9B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 217,40 (duzentos e dezessete reais e quarenta centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura de São Paulo – PREF. DE: SP – SAO PAULO – 271070, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em executar operação de conversão a direita em local proibido pela sinalização, código da infração nº 604-11, com base no art. 207, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009943025, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND A. SENNA C. BRAN, no dia 27/05/2020, às 7:01 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:90391D4A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 228,96 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura de São Paulo – PREF. DE: SP - SAO PAULO – 271070, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em executar operação de conversão a direita em local proibido pela sinalização, código da infração nº 604-11, com base no art. 207, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009499711, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND A. SENNA C. BRAN, no município de São Paulo/SP, no dia 18/10/2019, às 06:12 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B7AC5085

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal – PRF – 000100, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009882343, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a BR040 KM 543 UF MG, no dia 09/03/2020, às 16:45 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4A1207E1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 143,94 (cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal – PRF – 000100, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009465400, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a BR040 KM 543 UF MG, no dia 26/09/2019, às 12:22 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé, 04de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E08D5EFB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 143,94 (cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura de São Paulo – PREF. DE: SP – SAO PAULO – 271070, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 010045917, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a AV. MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO AS CB, A MAIS 3, no dia 20/07/2020, às 4:06 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F7357221

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-MANUTENÇÃO SISTEMA ADMINISTRATIVO - IMAQ

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A INEXIBILIDADE Nº 001/2023 DE LICITAÇÃO - A DIRETORA GERAL RATIFICA A INEXIBILIDADE Nº 001/2023, PROCESSO Nº 001/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL COMPLEMENTADO COM CONSULTORIA ESPECIALIZADA E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS DO SISTEMA IMAQ, ENVOLVENDO OS MÓDULOS DE: CONTABILIDADE, CONTROLADORIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÕES E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, EM VIRTUDE DO ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 10.540/2020. – CONTRATADA: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 22.493.902/0001-40, VALOR TOTAL: R$ 115.310,64 (CENTO E QUINZE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01-3390.40.00-17.122.0001-2.272 (1852). AMPARO NO ARTIGO 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3B3C64D9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 09 , DE 05 DE JANEIRO DE 2023

"Revoga as portarias FUNDARTE de nº 04, de 04 de janeiro de 2023 e nº 05, de 04 de janeiro de 2023 e dá outras providencias".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO *que aadministração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,*

CONSIDENRANDO a necessidade de tornar sem efeito os atos de exoneração e admissão de servidor público para ocupar cargo comissionado na FUNDARTE expressos, respectivamente, nas Portarias FUNDARTE de nº 04 e nº 05, ambas do dia 04 de janeiro de 2023

RESOLVE

Art. 1º. Ficam revogadas as Portarias FUNDARTE nº 04 e nº 05, ambas do dia 04 de janeiro de 2023, publicadas no Diário Oficial do dia 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 05 de agosto de 2022.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C0B28061

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ERRATA - ATA DE REUNIÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE REABERTURA DO PREGÃO 002/2022

ERRATA - ATA DE REUNIÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE REABERTURA DO PREGÃO 002/2022
A Comissão Permanente de Licitações do Fundo Previdenciário de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, considerando o equívoco e erro de origem material, ocorrido na descrição da Ata da Sessão Pública de Julgamento, realizada em 05/01/2023, relativa a reabertura do Pregão 002/2022, determina e promove a seguinte errata, sem prejuízo de seu conteúdo e vigência:

Onde se lê:
"**Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022**, às 08h30min na sala de reunião do Muriaé-Prev (Fundo Previdenciário de Muriaé), na Av. Juscelino Kubitscheck, nº. 601, Centro, Muriaé, reuniram-se o Pregoeiro e a equipe de apoio, nomeada pelo Presidente da Diretoria Executiva, através da Portaria nº 091/2022, de 26/10/2022, e com as presenças constantes ao final, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2022 (Reabertura) cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev, conforme condições descritas neste edital e seus anexos."
Leia-se:
"**Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023**, às 08h30min na sala de reunião do Muriaé-Prev (Fundo Previdenciário de Muriaé), na Av. Juscelino Kubitscheck, nº. 601, Centro, Muriaé, reuniram-se o Pregoeiro e a equipe de apoio, nomeada pelo Presidente da Diretoria Executiva, através da Portaria nº 091/2022, de 26/10/2022, e com as presenças constantes ao final, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2022 (Reabertura) cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev, conforme condições descritas neste edital e seus anexos."

Esta errata entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05.01.2023.

Muriaé, 05 de janeiro de 2023.

NANCY LIETA LIMA	***MÁRCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA***
Membro da Comissão	Pregoeiro
VÍCTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA	
Membro da Comissão	

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2D412062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Oliveira Fortes-MG, situada na Praça Vicente Prata Mourão,63, Oliveira Fortes/MG, através da sua CPL, torna público,para o conhecimento de todos, que fará realizar Licitação Processo nº **01/2023,** Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº01/2023,**com julgamento do tipo "**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL"**, para pavimentação na Rua Emydio de

Moraes Silveira, Praça Aristides Mourão e Rua Cel. Francisco Ferreira, bairro Centro, em Oliveira Fortes/mg, conforme documentos exigíveis à espécie constantes no processo e contrato de repasse OGU nº 915011/2021 - Operação 1077833-42 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. **Abertura do certame será dia 24/01/2023, às09:00hs. Edital disponível no Site https://www.oliveirafortes.mg.gov.br - Mais informações pelo tel: (32)3366-1133** -

Oliveira Fortes, 05 de janeiro de 2023 -

MARLENE N. SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:4BBFAAD4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Oliveira Fortes-MG, situada na Praça Vicente Prata Mourão,63,Oliveira Fortes/MG, através da sua CPL, torna público, para o conhecimento de todos, que fará realizar Licitação Processo nº **02/2023,** Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº02/2023,**com julgamento do tipo "**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL"**, para pavimentação na Rua Emydio de Moraes Silveira, Praça Aristides Mourão e Rua Cel. Francisco Ferreira, conforme documentos exigíveis à espécie constantes no processo e conforme contrato de repasse MD1076.074/28/2021-Convênio 911482/2021. **Abertura do certame será dia 24/01/2023, às 13:00hs. Edital disponível no Site https://www.oliveirafortes.mg.gov.br - Mais informações pelo tel: (32)3366-1133** -

Oliveira Fortes, 05 de janeiro de 2023 -

MARLENE N. SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:5EC25894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Contrato com a empresa Claudinei Antônio Rodrigues , nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, resultante do Processo Licitatório 003/2023, Dispensa 003/2023. Valor: R$ 8.388,00. Vigência até 31/12/2023.

Paineiras/MG, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:49668ACB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Contrato com a empresa **Gomes Assessoria Contábil LTDA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de serviços de assessoria técnica e profissional em gestão pública municipal, compreendendo o assessoramento, organização, acompanhamento e orientação de todas as rotinas necessárias ao atendimento das áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, licitações e contratações públicas, almoxarifado, frotas, parcerias com terceiro setor e ao serviço de controle interno do Poder Executivo de Paineiras, resultante do Processo Licitatório 004/2023, Inexigibilidade 001/2023. Valor: R$ 84.000,00. Vigência até 31/12/2023

Paineiras/MG, 06 janeiro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:6053043A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 002-2023 CREDENCIAMENTO 001-2023

O município de Palma, torna público que fará realização de processo licitatório na modalidade Credenciamento por Inexigibilidade cujo objeto é: Credenciamento de prestadores de serviços pessoa jurídica (MEI) para atuar como pedreiro, pintor, serralheiro, carpinteiro, bombeiro hidráulico, ajudante de pedreiro, eletricista, jardineiro e calceteiro, para atender a demanda de manutenção dos imóveis de todas as secretarias e realizar serviços de conservação das vias públicas, com base na tabela SINAPI. Os interessados poderão apresentar os documentos de credenciamento conforme especificados no Edital a partir de 06/01/2023 de 09:00h às 16:00h nos dias úteis. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 99882-5775

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:B41E27DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE PARCERIA

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria Nolasco. **DATA:** 06/12/2022. **FUNDAMENTO**: Emenda nº 28 de 19.06.2000, art. 86 inciso XIX; Lei Municipal nº 3.319/2017 de Lei Federal nº 13.019/2014, art. 32. **PROCESSO:** 17744/2022. **OBJETIVO:** Estímulo as atividades turísticas, culturais e econômicas, através do apoio e execução na realização da festa em comemoração a Santo Reis. **ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz pelo convenente e José Aparecido Lopes de Morais pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:693F8D25

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 433/2022

Processo: 14.400/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 433/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BR PRESENTES E FESTAS EIRELI:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14.400/2022**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARACATU-MG**. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 35/2022. DATA: 29/12/2022. VENCIMENTO: 04/01/2024.** Detentora dos Itens: 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 24, 25, 26, 27, 28, 29. Valor: **R$ 172.516,00**. Assinaturas: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Prefeitura Municipal de

Paracatu e **BR PRESENTES E FESTAS EIRELI** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:1F10FCCF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 144/2022 (PROCESSO: 5405/2022)

Processo: 5405/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 144/2022 (PROCESSO: 5405/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu Fundo Municipal de Saúde e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSITÊNCIA AOS CONDENADOS-APAC.** Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, conforme o art.24 da lei nº 8.666/93, inc. XIII na prestação de serviços de lavagem de veículos diversos. Prorrogação da Vigência. **DATA: 20/12/2022 VENCIMENTO: 30/06/2023 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, AILSON RODRIGUES MONTEIRO, UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas Contratantes e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS-APAC** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:01438F1A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

Processo: 2820/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (frascos, cremes, bisnagas e sachês) para atender as unidades de saúde do Município. **DATA: 30/12/2022.** Revisão 71,97%. **FUNDAMENTAÇÃO:** art 65, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **EXEMPLARMED COMERCIOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:F098C485

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 362/2022

Processo: 6637/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 362/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **INTERCLIP MONITORAMENTO DE NOTICIAS LTDA-EPP**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 6637/2022 OBJETO**: Contratação de serviços de clipping para o monitoramento diário e em tempo real de notícias veiculadas em mídias impressas (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de tv e rádio) e digital (internet-sites, blogs e redes sociais) contendo temas de interesse da assessoria de comunicação da prefeitura municipal de Paracatu. **DATA: 22/12/2022. VENCIMENTO: 04/01/2023. VALOR**: **R$ 153.300,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **INTERCLIP MONITORAMENTO DE NOTICIAS LTDA-EPP** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:9698D423

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 49/2021 (PROCESSO: 16.687/2019)

Processo: 16687/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 49/2021 (PROCESSO: 16.687/2019)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE REDES SOCIAIS, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA DE GOVERNO Prorrogação da Vigência. **DATA: 22/12/2022. VENCIMENTO: 31/12/2023 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: AILSON RODRIGUES MONTEIRO** pela Contratante e **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:68C00949

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 365/2022

Processo: 12.131/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 365/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12.131/2022 OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução das obras de remoção e revitalização de pavimento sextavado em diversas ruas da cidade de Paracatu, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. **DATA: 23/12/2022. VENCIMENTO: 04/01/2024. VALOR**: **R$ 2.776.078,00. ASSINATURA: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela contratante e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A608EF6B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 311/2022 (PROCESSO: 7389/2021)

Processo: 7389/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 311/2022 (PROCESSO: 7389/2021)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde Município de Paracatu e **ROMILDO ARAÚJO DOS SANTOS.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU-MG. Acréscimo de 24,71%. **DATA: 27/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, TIAGO DE DEUS SILVA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, MAIKON ANTONIO FREITAS, IGOR ARAÚJO DINIZ, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela Contratante e **ROMILDO ARAÚJO DOS SANTOS** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E3F03240

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 324/2022

Processo: 3638/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 324/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu Fundo Municipal de Saúde e **GURGEL & AMARAL TELEGÁS EIRELI-ME**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3638/2021 OBJETO**: Aquisição de material de construção. **DATA: 29/11/2022. VENCIMENTO: 28/11/2023. VALOR**: **R$ 788.143,26. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, THIAGO BATISTA RAMOS, PEDRO AGUIAR ADJUTO, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas contratantes e **GURGEL & AMARAL TELEGÁS EIRELI-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:80F2249D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUPRESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Transportes. **Termo Supressão**. Pregão Eletrônico SRP Nº 49/2022. **Processo de Compras nº 354/2022** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS**. O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados que em virtude da solicitação por parte da Secretaria Municipal de Transportes, ficam suprimidos: a letra "*b*" do item **13.7.4.4** (do Edital) e a letra "*b*" do item **7.3.5** do Termo de Referência (Anexo I). Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente expediente que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos. Fica mantida a data e o horário de realização do presente certame, qual seja: **09/01/2022** às **09h**.

Paracatu-MG, 05 de Janeiro de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:259D82ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 001/2023 EDITAL Nº. 001/2023

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 001/2023, do Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, visando atender as demandas de todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 19/01/2023 as 08:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 05 de janeiro de 2023.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1874BAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 002/2023 EDITAL Nº. 002/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos e equipamentos integrantes da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: 20/01/2023 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 05 de janeiro de 2023.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FBBF3B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº 003/2023 EDITAL Nº. 003/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de roupas de cama e banho (hospitalar), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 24/01/2023 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida Primeiro de Março, 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 05 de janeiro de 2023.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:EB669A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO Nº 114/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO POVOADO DOS INÁCIOS NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento do certame, proferida pela Presidente da C.P.L., **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa **ALS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 35.765.390/0001-75**, conforme descrito abaixo:

Item	Unid.	Descrição dos Serviços
1	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO POVOADO DOS INÁCIOS NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

VALOR GLOBAL – R$ 366.089,24 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Oitenta e Nove Reais Vinte e Quatro Centavos).

Publique-se, cumpra-se. Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis-MG, 04 de Janeiro de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:39DC9E6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO Nº 114/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO POVOADO DOS INÁCIOS NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declara adjudicado o objeto da presente licitação ao proponente **ALS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 35.765.390/0001-75** nos seguintes termos:

Item	Unid.	Descrição dos Serviços
1	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO POVOADO DOS INÁCIOS NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

VALOR GLOBAL – R$ 366.089,24 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Oitenta e Nove Reais Vinte e Quatro Centavos).

Pedrinópolis-MG, 04 de Janeiro de 2023.

GIOVANE ANTONIO DA CUNHA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:387782FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000001/2023, Pregão Presencial nº: 000001/2023, Registro de Preços nº: 000001/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 23/01/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 05 de janeiro de 2023.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7DCBD077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 5.991/2017- LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O CERSAM (CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL).

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 5.991/2017- LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O CERSAM (Centro de Referência em Saúde Mental).

Termo Aditivo nº 01/2022 ao contrato de locação nº 5.991/2017 celebrado entre o**Município de Perdões,**pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal**Hamilton Resende Filho,**brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Zoroastro Alvarenga, nº 20, Apto. 201, denominado Locatário e**Clóvis Barbosa Lima,**brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Perdões MG, na Rua Padre Ananias, nº 31, Bairro João XXIII, doravante denominado LOCADOR, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de um local para abrigar as instalações do Cersam (Centro de Referência em Saúde Mental);

CONSIDERANDO que as o Cersam vem sendo utilizado no imóvel do contratado atendendo as expectativas municipais;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade das instalações municipais do Cersam neste local;

CONSIDERANDO a dispensa de licitação, consoante o disposto no artigo 24, X, da Lei 8666/93; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Da vigência:

Fica alterada a cláusula terceira do contrato ora aditivado para a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA– prazo - O presente contrato vigorará até**13.02.2023**podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93, sendo reajustado pelo índice do IPCA, no índice acumulado nos últimos 12 meses de 5,90%, passando o valor para R$ 1.391,52 (um mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente caso haja interesse da Administração Municipal."

CLÁUSULA SEGUNDA– Da Fundamentação Legal:

Fundamenta-se a presente prorrogação desta contratação no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA –Das Demais Disposições Contratuais
Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.
E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 11 de novembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

CLÓVIS BARBOSA LIMA
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9F107BD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0002/2023 - CIRURGIAS URGENTES.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Pagamento de Cirurgia de Laparotomia explorada com gastrectomia parcial.
Processo nº 0002/2023:
Contratado: CAMPOS E CAUZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 36.926.581/0001-34 – RUA SÃO JOSÉ, 58 – VILA NOVA – PERDÕES MG – CEP: 37.260-000.
Objeto: CIRURGIAS URGENTES.
Valor da Aquisição: R$ 5.750,00
DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE UMA CIRURGIA DE LAPAROTOMIA EXPLORADA COM GASTRECTOMIA PARCIA PARA O PACIENTE M. A. O. para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de janeiro de 2023.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:53287902

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0001/2023 - PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao Pagamento de um Procedimento Cirúrgico de Arteriografia por subtração digital do Encéfalo.
Processo nº 0001/2023:
Contratado: IRMANDADE DA STA CASA DE M. DE OLIVEIRA – CNPJ: 22.986.442/0001-91 – PRAÇA D. MANOELITA CHAGAS, 191 – S/N – OLIVEIRA MG – CEP: 35.540-000.
Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA.
Valor da Aquisição: R$ 2.900,00
DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE UM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA A PACIENTE A. C. P. D. para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de janeiro de 2023.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4A2A9299

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 003/2023 - EXAMES ESPECIALIZADOS.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Pagamento de um exame de doppler venoso e arterial de membros inferiores.
Processo nº 0003/2023:
Contratado: SÃO LUCAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 08.050.220/0001-31 – RUA MISSENO DE PÁDUA, 352 – LAVRAS MG – CEP: 37.200-000.
Objeto: EXAMES ESPECIALIZADOS.
Valor da Aquisição: R$ 500,00
DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE UM PROCEDIMENTO DE DOPPLER VENOSO E ARTERIAL DOS MEMBROS INFERIORES PARA A PACIENTE M. A. S. para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de janeiro de 2023.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:63CD087F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0004/2023 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado á Locação de Brinquedos.
Processo nº 0004/2023:
Contratado: DOMINGOS FRANCISCO MACHADO NETO – CNPJ: 43.297.490/0001-42 – RUA MAESTRO ANTENOR JOSÉ CASSEMIRO, 39 – PERDÕES MG – CEP: 37.260-000.
Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS.
Valor da Aquisição: R$ 1.420,50
DESPESA REFERENTE A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, COM FORNECIMENTO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE para manutenção das atividades da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de janeiro de 2023.

DIEGO CARDOSO FREIRE
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:181E7319

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0005/2023 - DEDETIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao Pagamento de Serviços de Dedetização no PSF da comunidade do Cerrado.
Processo nº 0005/2023:
Contratado: DEDETIZADORA PERDÕES LTDA – CNPJ: 32.184.672/0001-90 – RUA AFONSO PENA, 171 – VILA NOVA – PERDÕES MG – CEP: 37.260-000.
Objeto: DEDETIZAÇÃO.
Valor da Aquisição: R$ 220,00
DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO REALIZADOS NO PSF DA COMUNIDADE DO

CERRADO para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de janeiro de 2023.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:529EB443

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.063 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA, PRISCILA DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 9.063/23, de 05 de janeiro de 2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA, PRISCILA DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Tesouraria,** fica nomeada a **Sra. PRISCILA DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FDE6C341

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.064-NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA,BARBARA LUIZA APARECIDA ALVES DA SILVA .

PORTARIA Nº 9.064/23 de 05 de janeiro de 2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA,BARBARA LUIZA APARECIDA ALVES DA SILVA .

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Assessor de Imprensa,** fica nomeada o **Srta. BARBARA LUIZA APARECIDA ALVES DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D8E0DF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.065 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FRANCISCO CARLOS LUIZ DE ABREU

PORTARIA Nº 9.065/23 de 05 de janeiro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FRANCISCO CARLOS LUIZ DE ABREU.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **FRANCISCO CARLOS LUIZ DE ABREU,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 14/04/2002 a 13/04/2012, que serão gozadas no período 08/01/2023 a 06/02/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:75B4205B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2019 – Tomada de Preços n° 005/2019 - ***Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2019 – Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI – CNPJ da Contratada: 01.631.484/0001-30 –* ***Objeto****: prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 118/2019, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.* ***Data de assinatura:*** *05/01/2023.* ***Vigência:*** *05/01/2023 a 05/03/2023.*
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal
LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI –
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:5DD523EC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Altera composição dos integrantes do CMEP-Conselho Municipal de Esportes de Pirapora

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Alterar a composição dos integrantes do CMEP - Conselho Municipal de Esportes de Pirapora, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Governo Municipal

Presidente: Alain jefferson Oliveira Gitirana
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Cultura - SEJUC

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC

Titular: Daniel de Souza Lins
Suplente: Adriana Diniz Ferreira

Titular: Paulo Henrique Mendes Veloso
Suplente: Marco Gutemberg Marcos

Representantes da Secretaria Municipal de Família e Políticas Sociais – SEFAM

Titular: Márcia Martins Duarte
Suplente: Giovani Assunção de Jesus

Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Jader Gabriel da Silva Alves
Suplente: Ângela Maria Machado Bessa

II - Das Organizações Sociais

Representante da Liga Piraporense de Desportos

Titular: Antônio Dias Cardoso
Suplente: Bruna Eduarda Guimarães Cardoso

Representante de Notório Saber

Titular: Silvano de Freitas Lopes
Suplente: Floriano Soares Diniz Neto

Titular: Wilton Rodrigues Silva
Suplente: José Gilson dos Santos Mota

Representante de Clube Social

Titular: Francisco José Oliveira Caires
Suplente: Pedro Henrique Ferreira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 141 de 23 de dezembro de 2022.

Pirapora, 04 de janeiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7ADC6BFD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 381/2022

PORTARIA N° 381/2022

Nomeia servidor público efetivo para o cargo de Assessor de Apoio Jurídico

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando a decisão proferida no processo nº 5003712-28.2019.8.13.0512, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Pirapora,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Jesse Almeida da Costa**. Matricula 13255, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Administrativo II, para o cargo de Assessor de Apoio Jurídico.

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, em especial quanto à documentação pessoal da nomeada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 30 de dezembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E808927C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 181/2022 – PREGÃO 098/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 089/2022.**. Objeto: É objeto dessa licitação o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para atendimento a todas as secretarias municipais e entes conveniados.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C50B2A1D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km

453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 156/2022 – PREGÃO 086/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 077/2022** Objeto: É objeto deste Pregão Presencial o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos através de maior desconto percentual sobre o valor de referência do PF – preço fábrica da tabela da CMED/ANVISA visando o cumprimento de ordens judiciais encaminhadas s, medicamentos genéricos, similares, biológicos e éticos, para atender as atuais e futuras demandas, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:BEF9B552

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 183/2022 – PREGÃO 100/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 091/2022'**. Objeto: É objeto dessa licitação o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquina multifuncional juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização, para atendimento a todas as secretarias municipais e entes conveniados.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:83F00A41

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 184/2022 – PREGÃO 101/2022- REGISTRO DE PREÇOS 092/2022**. Objeto: É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Radiodifusão FM (Frequência Modulada), com cobertura no Município de Pitangui, para transmissão de spots informativos, blitz itinerantes, programas e cobertura de eventos de todas as Secretarias Municipais e Entes Conveniados.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:388060D0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 185/2022 –PREGÃO 102/2022,** para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pão de sal francês para atender as necessidades do polo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, no bairro Padre Libério.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:56494832

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica com o MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, objetivando prorrogar o prazo de cessão mútua dos servidores Mauro Vieira Costa, do Município de Pitangui, e Jamine Aparecida Morais Viana, do Município de Nova Serrana. Período de Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:14399A92

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 006/2022, firmado com BANDA DE MÚSICA "JOSÉ VIRIATO BAHIA MASCARENHAS", com o objeto de prorrogar o prazo de vigência do referido Termo. Período de Vigência: 01/01/2023 a 31/01/2023.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:FF313421

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o contrato de rateio nº 054/2023, com CIS-URG OESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, com repasse mensal no valor de R$ 18.481,45 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para manutenção das atividades administrativas e operacionais, englobando despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste, à população do Município de Pitangui. Período de Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:A65F3D2F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou Convênio de Cooperação com o CISPARA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO PARÁ, nº 001/2023, com objeto de garantir o deslocamento do paciente, usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) para realização de seus exames

e/ou consultas especializadas fora de seu domicílio, por meio de um transporte eficiente e humanizado, nos termos do Programa do Sistema Estadual de Transporte em saúde, desenvolvido e disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, com a disponibilização de dois veículos micro-ônibus placa HNH – 0954 e QUQ 8497, para executar viagens dentro da rota Pitangui – Belo Horizonte, 05(cinco) vezes por semana, o Município pagará o valor total mensal de R$2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) referente ao valor do custo fixo, pelos veículos disponibilizados. Período de Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:82AEBE4A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARIA LUCIA CARDOSO , no uso de suas atribuições legais de Prefeita Municipal de Pitangui, MG, após análise dos documentos relativos ao Procedimento Licitatório nº 157/2022, Pregão Presencial nº 087/2022, que tem como o objeto o registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de varrição manual de ruas e logradouros do Município de Pitangui, MG, devendo estar incluído material,mão de obra e todos os custos e encargos, direitos e indireitos, para a perfeita e correta prestação dos serviços, e

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão novas exigências no Termo de Referência para a prestação dos serviços licitados, como ainda, a exclusão de determinadas exigências que constam do mesmo;

CONSIDERANDO também a necessidade de alteração do Termo de Referência, a fim de que os serviços sejam prestados de forma ainda mais eficiente, inlusive com a realização da coleta e transporte dos residuos acumulados com a realização de varrição;

CONSIDERANDO que, tais alterações findam por impactar nos valores a serem propostos, de modo a se mostrar inviável o aproveitamento do processo que se encontra em trâmite;

Resolve, tendo em vista os fatos expostos nos "considerandos", anteriormente mencionados, por REVOGAR OS ATOS PRATICADOS NO MENCIONADO PROCESSO LICITATÓRIO, e o próprio processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Pitangui, MG, 02 de janeiro de 2023.

MARIA LÚCIA CARDOSO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:B5DADB7A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2023 – CHAMADA PUBLICA 01/2023 CREDENCIAMENTO 02/2023

PROCESSO LICITATORIO 002/2023 CHAMADA PUBLICA 001/2023- CREDENCIAMENTO 002/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023- CHAMADA PUBLICA 01/2023, CREDENCIAMENTO 02/2023 Objeto – Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Abertura do Processo Licitatorio sera no dia 27/01/2023 ás 09:00 na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:B15A1D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.022, referente ao Processo Licitatório N° 259/2022, Tomada de Preços nº 06/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DR.LÉLIO DE ALMEIDA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261002642/2022/SEE – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. Aos cinco dias de janeiro de 2022, às 08:00 horas, a CPL reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01, de 05 de janeiro de 2021, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Elvis de Lima Firme e Edson Nogueira Luz Filho convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar os trâmites deste processo licitatório. Em análise às peças recursais e de defesa apresentada pelos licitantes, como também o parecer jurídico expedido pelo Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Ribeiro e o comunicado do departamento de engenharia expedido pelo Sr. Jackson da Silva de Paiva, a CPL decidiu pelo não provimento dos recursos conforme alegações constantes nos pareceres jurídico. Diante disso, a CPL declarou que a proposta mais vantajosa para o município, foi o valor global de R$ 564.134,78 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), apresentado pela empresa C G Plan Consultoria, Gerenciamento e Planejamento em Empreendimentos Civis Eletromecanicos Eireli, sendo esta vencedora deste certame. A CPL passará para fase de homologação e adjudicação deste processo. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL e membros.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1B117538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 06/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2023
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.446 de 21 de dezembro de 2022, objetivando celebrar Termo de Colaboração com o **HOSPITAL GIMIRIM,** organização da sociedade civil de fins filantrópicos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.421.173/0001-86, para, num regime de mútua colaboração, buscar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades que ofereçam à população do Município e da região a prestação de ações e serviços de saúde, considerando a internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, urgência e emergência, atendimentos básicos e especializados e outros procedimento a fim de garantir a atenção integral à saúde dos usuários, com ênfase na qualidade e humanização dos serviços de saúde prestados.
Lei Municipal nº 2.446 de 21 de dezembro de 2022 prevê um repasse mensal de até R$ 597.372,94 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) totalizando o valor pré-fixado para o exercício de 2023 de até R$ 7.168,475,28 (sete milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), condicionados ao cumprimento das metas estipuladas no Plano de Trabalho

Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.446 de 21 de dezembro de 2022 autoriza a celebração do Termo de Colaboração e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 13 de janeiro de 2023 as 09:00 horas.

Poço Fundo, 05 de janeiro de 2023.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D2CF8A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 07/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2023
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.449 de 21 de dezembro de 2022, objetivando celebrar Termo de Fomento com o **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA PEQUENA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.470/0001-34, com sede à Rua Cap. Antônio Gonçalves, nº 20, Centro, Poço Fundo - MG, para a transferência de recursos financeiros em favor da OSC para que a promoção da cidadania e do relacionamento familiar de crianças e adolescentes carentes por meio de atividades de esporte e recreação.
Lei Municipal nº 2.449 de 21 de dezembro de 2022 prevê um repasse de R$ 32.000,00 (trinte e dois mil reais) para o exercício de 2023, os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.449 de 21 de dezembro de 2022 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 13 de janeiro de 2023 as 09:00 horas.

Poço Fundo, 05 de janeiro de 2023.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:617EF683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 24 de 31 de outubro de 2022.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, o art. 37, incisos I e XVI, com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela presidente da Comissão Processante, feito por meio do Ofício nº 03/2022 – PAD 24/2022, solicitando a prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por 60 (sessenta) dias;
CONSIDERANDO que os membros da Comissão gozarão de férias no mês de janeiro de 2023.
R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 24/2022.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de janeiro de 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1F6CF568

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 31/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 31/2022. O secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, Sr. Evandro Carvalho Lopes, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 31/2022 - Processo Administrativo Nº 231/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma na unidade escolar Meyre Aparecida de Pinho, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, adjudicando vencedora a proposta apresentada no valor total de R$ 113.497,27 (cento e treze mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos, ofertado pela empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Coronel Ribeiro de Abreu, nº 318, Centro, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.982.183/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003236244.00-79

.Pouso Alegre, 03 de janeiro de 2023.

EVANDRO CARVALHO LOPES –
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:510F2654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021 E 048/2021

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021 e 048/2021.

Processo Licitatório nº 025/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Contrato Administrativo n° 047/2021.
Partes: Município de Prata-MG, **FHILLIP JESUS SERAFIM DOS SANTOS e ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual dos contratos administrativos, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção e instalação de 21 (vinte e uma) placas outdoors, 07 (sete) faixas todas em impressão digital e 137 (cento e trinta e sete) horas de propaganda volante, atendendo ao Convênio nº 885879/2019, celebrado entre o município do Prata/MG e a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor/Ministério da Cidadania, para realização de Campeonato Regional e Municipal de Futebol e Futsal Feminino e Masculino do Triângulo Mineiro - Categorias de Base e Adulto, no município de Prata-MG, conforme previsto no Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023.
Data da assinatura: 29/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E906E7B4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 272/2021, 273/2021, 274/2021, 275/2021, 276/2021 E 277/2021

Processo Licitatório nº 360/2021 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 019/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **DIEGO HENRIQUE SILVA FERREIRA, ELORRAINE SILVA SOUZA 10646306693, GABRIEL CRISTAM ORUETA GONÇALVES, NICOLAS RODRIGUES SANTOS, ROGÉRIO OLIVEIRA GOMES, VITOR MIRANDA MENEZES**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é ***"Contratação de: 01 (um) Coordenador Geral pessoa jurídica; 01 (um) Coordenador Técnico Pedagógico pessoa física; 04 (quatro) Monitores pessoa física, com formação em Educação Física, preferencialmente ou com experiência comprovada em gestão de projetos sociais, esportivos, ou culturais, conforme Termo de Referência em anexo; atendendo ao convenio nº 880194/2018, celebrado entre o Município de Prata/MG e a Secretaria Especial de Esporte/Ministério da Cidadania, para realização de torneios de futebol do Programa Seleção do Futuro – Categoria Pré Fraldinha, Fraldinha, Pré Mirim, Infantil, no Município de Prata-MG, conforme previsto no Plano de Trabalho"***.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023.
Data da assinatura: 29/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E2364B92

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020

Processo Licitatório nº 089/2020 – Pregão Presencial nº 028/2020.
Partes: Município de Prata-MG e **REGO ESPORTES E CIA LTDA.**
Objeto: Prorrogar os prazos de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo, uniformes e premiações, conforme Termo de Referência em anexo, atendendo o convênio nº 885879/2019 da Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, celebrado entre o Município do Prata-MG e a Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, para Implantação de Núcleo de futebol de base para o desenvolvimento do Programa Seleção do Futuro – Categorias de base, Pré Fraldinha, Fraldinha, Pré Mirim, Mirim, Infantil e Juvenil, conforme previsto no Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 29/12/2022 a 28/12/2023.
Data da assinatura: 22/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:49B07892

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2021

Processo Licitatório nº 454/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 023/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA.**
Objeto: Prorrogar os prazos de vigência contratual e execução dos serviços contratados, cujo objeto do processo é contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para elaboração de projetos elétricos e instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaica para as escolas municipais do município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II e VI da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2023, passando a ter termo final em 31/12/2023, ou, podendo ocorrer antes, caso os serviços sejam concluídos.
Prazo de execução dos serviços: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2023, passando a ter termo final em 31/12/2023, ou, podendo ocorrer antes, caso os serviços sejam concluídos.
Data da assinatura: 07/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1778D739

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS/TERMOS DE CREDENCIAMENTO N.OS 061/2022, 062/2022, 085/2022

Processo Licitatório nº 034/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos/termos de credenciamento, cujo objeto é o credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, calceteiro e servente, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Partes: Município de Prata-MG, **JOÃO BATISTA ROSA-ME** e **HELIO ANTONIO CHELIS 25027715870 – MEI.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência Termo nº 061/2022: 01/01/2023 a 30/06/2023.
Vigência Termo nº 085/2022: 01/01/2023 a 30/06/2023.
Vigência Termo nº 062/2022: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 30/11/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1F7C8BE2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS/TERMOS DE CREDENCIAMENTO N.OS 066/2022, 086/2022, 098/2022, 205/2022 E 206/2022

Processo Licitatório nº 034/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos/termos de credenciamento, cujo objeto é o credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, calceteiro e servente, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Partes: Município de Prata-MG, **WEDER FERREIRIA BORGES 075509334614 – MEI**, **RENATO DANES GONÇALVES 85297720672 – MEI**, **WEDER FERREIRIA BORGES 075509334614 – MEI**, **EDSON ALVES LIMA 26659310606** e **JOAO HUMBERTO SILVA DE FREITAS 55044450600.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023.
Data da assinatura: 30/11/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:333F8CC7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021

Processo Licitatório nº 392/2021 – Pregão Presencial nº 038/2021.
Partes: **Município de Prata-MG e GUSTAVO RIBEIRO DE MOURA EIRELI**.
Objeto: Prorrogar o prazo da vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em arquitetura e topografia para desenvolvimento das atividades pertinentes do Município do Prata-MG.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência de execução: 01/01/2023 á 31/12/2023.
Valor total Global do Contrato: permanece inalterado no valor de R$166.800,00 (cento e sessenta e seis mil oitocentos reais).
Data da assinatura: 30/11/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D1387C0C

ASSESSORIA JURÍDICA
LISTA CANDIDATOS HABILITADOS ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Prata-MG– no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n°006 de 16 de dezembro de 2020 e suas alterações. Torna-se público a lista definitiva dos candidatos habilitados do processo suplementar de escolha para vaga do Conselho Tutelar. Constando nome completo de cada um, e a indicação de seu respectivo número, que será utilizado na cédula de votação conforme segue abaixo:

Eleição Suplementar do Conselho Tutelar	
Planilha de identificação dos Candidatos a Membro do Conselho Tutelar	
Município:	Prata-MG
Quantidade de votos por eleitor:	01 Voto

Número do Candidato	Nome do Candidato
01	MARIA LUIZA BENTO
02	NATHALIA SILVA QUEIROZ RIBEIRO
03	JÉSSICA CRISTINA SOUZA ARANTES
07	NEIRILANE OLIVEIRA SILVA.

Eleição será realizada no dia 22 de janeiro de 2023 das 13:00 as 17:00 horas. Local Escola Estadual do Prata-situado na Travessa Olímpica,38-Centro. Prata-MG 38140-000.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Publique-se.

Prata/MG, 05 de janeiro de 2023.

PRISCILA SOUZA MAMEDE VALE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:C46BDF2F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 014/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 79/2022.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o novo quadro de servidores, assim como a Portaria n. 012/2023 que "Estabelece o novo horário de funcionamento da Câmara Municipal do Prata",

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n. 79/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata-MG, 04 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:8610778A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 4/2022 PREGÃ ELETRONICO 2/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2022
PROCESSO: Nº 4/2022
OBJETO: Contratação de serviço especializado de odontologia para realizar visitas domiciliares, urgência, atividades coletivas, levantamento epidemiológico nas escolas e assumir a responsabilidade de assessorar ações e rotinas de Controle de Infecção em Odon tologia conforme Resolução SES/MG 1559/2008.
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO: VALERIA DA SILVA SANTOS FRANÇA.
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/01/2023
Fica aditado o prazo de vigência do contrato passando a vigência para 31/01/2023

Pratinha-MG,15 de dezembro de 2022

Município de Pratinha/ MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:609A8BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº5/2022PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº3/2022
PROCESSO: Nº5/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FISICO PARA EXECUÇÃO DE DEMANDA ESPONTANEA, ATIVIDADES COLETIVAS, CONFORME ATRIBUIÇOES QUE LHE CONFERE O CARGO.
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO: DAVID ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS.
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
Fica aditado o prazo de vigência do contrato passando a vigência para 31/12/2023

Pratinha-MG,15 de dezembro de 2022

Município de Pratinha/ MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:CC47DF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 3/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº1/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2022
PROCESSO: Nº 3/2022
OBJETO: Contratação de serviço especializado na área de Psicologia para execução de atendimento psicológico, com demanda espontânea, atividades coletivas e agendamento de consultas conforme atribuições que lhe confere o cargo, em atendimento ao Departamento Municipal de saúde de Pratinha.
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO: TASSIO HENRIQUE DOS REIS.
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
Fica aditado o prazo de vigência do contrato passando a vigência para 31/12/2023

Pratinha-MG,15 de dezembro de 2022

Município de Pratinha /MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:077BCDC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOPROCESSO Nº 1/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2021
PROCESSO: Nº1/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, SENDO PLATÕES E SOBRE AVISOS PRESENCIAS, TRANSFERENCIA E DIRETOR CLINICO PARA O ANO DE 2021 NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE PRATINHA MG.
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO:SIM SAUDE SERVIÇOS LTDA.
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
Fica aditado o prazo de vigência dos contratos passando a vigência para 31/12/2023

Pratinha-MG,15 de dezembro de 2022

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:CF8AD7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOPROCESSO 10/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019
PROCESSO: Nº10/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO EM RAIO X PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO: ALICE ABADIA NETA.
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/03/2023

Pratinha-MG,15 de dezembro de 2022

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C8C0A852

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº39/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 21/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2021
PROCESSO: Nº 21/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACEUTICO PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE DE PRATINHA/MG.
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO: GUSTAVO DE SENA CRUZ.
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
Fica aditado o prazo de vigência do contrato passando a vigência para 31/12/2023

Pratinha-MG,21 de dezembro de 2022

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:2ADFFCAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 7/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº3/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº3/2019
PROCESSO: Nº7/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATROIAIS DE ROTINA.
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO:MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
Fica aditado o prazo de vigência dos contratos passando a vigência para 31/12/2023

Pratinha-MG,15 de dezembro de 2022

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:D3BC0DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃOPROCCESSO Nº022/2022 PREGAO ELTRONICO Nº14/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022
PROCESSO: Nº 14/2022
OBJETO: Contratação de serviço especializado de Fisioterapia em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde de Pratinha-MG.
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO: Janaina Camila Valeriano Reis.
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
Fica aditado o prazo de vigência do contrato passando a vigência para 31/12/2023

Pratinha-MG,21 de dezembro de 2022

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:432334E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 11/2020 PREAO PRESENCIAL Nº 8/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020
PROCESSO: Nº 11/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE PRATINHA MG.
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO: W A CARDOSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
Fica aditado o prazo de vigência do contrato passando a vigência para 31/12/2023

Pratinha-MG,15 de dezembro de 2022

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:A8874EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº2/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022
PROCESSO: Nº 2/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO ESPECIALIZADO NA AREA DA GINECOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE PRE-NATAL E GINECOLOGIA OBSTETRICA.
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO: W A CARDOSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
Fica aditado o prazo de vigência do contrato passando a vigência para 31/12/2023
Pratinha-MG,15 de dezembro de 2022

Município de Pratinha/ MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C9B6A4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº3/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº 3/2018

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº3/2018
PROCESSO: Nº3/2018

OBJETO: Contratação de prestação de serviço na área de Serviço Social

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Josiane Abadia Ferreira.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 18/02/2023

Pratinha-MG,23 de dezembro de 2022

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:627E5929

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 1/2020 PREGAO PRESENCIAL Nº 1/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2020
PROCESSO: Nº1/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviço na área de psicologia, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO:LETICIA MOREIRA DA SILVA.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

Pratinha-MG,23 de dezembro de 2022

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:8607606B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 14/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2019
PROCESSO: Nº14/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ORTOPEDIA DURANTE O ANO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: PIMENTA & OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

Fica aditado o prazo de vigência dos contratos passando a vigência para 31/12/2023

Pratinha-MG,15 de dezembro de 2022

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:05F5BB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº6/2022 PREGAO ELETRONICO Nº 4/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 6/2022
PROCESSO: Nº 4/2022

OBJETO: Contratação de serviço especializado de Fisioterapia em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde de Pratinha-MG.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Lilian Aparecida Da Silva.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

Fica aditado o prazo de vigência do contrato passando a vigência para 31/12/2023

Pratinha-MG,15 de dezembro de 2022

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:2A8527E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: SD
CONTRATO Nº:078/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EXPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATINHA/MG.
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO:ADRIANA CRISTINA DE SOUZA.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/03/2023

Fica aditado o prazo de vigência do contrato passando a vigência para 31/12/2023

Pratinha-MG,21 de dezembro de 2022

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:660CEA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: SD
CONTRATO Nº:134/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NUTRICIONISTA PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATINHA/MG.
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Giovana Silva Guimarães.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/03/2023

Fica aditado o prazo de vigência do contrato passando a vigência para 31/12/2023

Pratinha-MG,21 de dezembro de 2022

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:6DEDE94D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da publicação do dia 30 de dezembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da contratada: Fundação de Apoio e desenvolvimento de ensino pesquisa e extensão. Onde se lê: Vigência 01/02/2023 a 31/12/2023 Leia -se 02/01/2023 a 30/09/2023 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Pregoeira – 05/01/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5EC0EABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar processo de licitação nº 001/2023, pregão presencial nº 001/2023 e registro de preço 001/2023 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, na data do

dia 24/01/2023 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 05 de janeiro de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C29E2B81

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio, por intermédio da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 899 de 22 de dezembro de 2.022, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e ainda no item 21 – "Das Disposições Finais" do edital.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório - Processo Licitatório nº 071/2022 – Tomada de Preço nº 003/2022 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para serviços de pavimentação com asfalto betuminoso usinado a quente – CBUQ (Camada regularizadora CBUQ - E=5 cm e Capa asfáltica CBUQ – E= 3 cm) – Recapeamento sobre calçamento existente de pedras poliédricas, Sarjetas de concreto moldadas in loco e meio fios existentes da Rua Manoel Leite Pinho, no Bairro José Taranto Luz, no município de Recreio – MG.

Intime-se e publique-se.

Recreio, 05 de janeiro de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C1466B00

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio, por intermédio da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 899 de 22 de dezembro de 2.022, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e ainda no item 21 – "Das Disposições Finais" do edital.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório - Processo Licitatório nº 072/2022 – Tomada de Preço nº 004/2022 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para serviços de pavimentação com asfalto betuminoso usinado a quente – CBUQ (Camada regularizadora CBUQ - E=5 cm e Capa asfáltica CBUQ – E= 3 cm) – Recapeamento sobre calçamento existente de pedras poliédricas, Sarjetas de concreto moldadas in loco e meio fios de concreto pré-moldados projetados e meio fios existentes da Rua Luzia Maria de Souza, no Bairro José de Freitas Coutinho, no município de Recreio – MG.

Intime-se e publique-se.

Recreio, 05 de janeiro de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:AB07DD33

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar processo de licitação nº 001/2023, pregão presencial nº 001/2023 e registro de preço 001/2023 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, na data do dia 24/01/2023 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 05 de janeiro de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BDA8320C

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio, por intermédio da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 899 de 22 de dezembro de 2.022, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e ainda no item 21 – "Das Disposições Finais" do edital.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório - Processo Licitatório nº 072/2022 – Tomada de Preço nº 004/2022 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para serviços de pavimentação com asfalto betuminoso usinado a quente – CBUQ (Camada regularizadora CBUQ - E=5 cm e Capa asfáltica CBUQ – E= 3 cm) – Recapeamento sobre calçamento existente de pedras poliédricas, Sarjetas de concreto moldadas in loco e meio fios de concreto pré-moldados projetados e meio fios existentes da Rua Luzia Maria de Souza, no Bairro José de Freitas Coutinho, no município de Recreio – MG.

Intime-se e publique-se.

Recreio, 05 de janeiro de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1CAE186D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 901, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB, conforme Lei nº 1.723 de 11 de Março de 2.021.

I – Membros Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Carlos Alberto Xavier de Oliveira
Suplente: Carla Aparecida Ferreira

II – Membros Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Monike Silveira Simões
Suplente: Eurico Walter Cardoso Gouvea

III – Membros Representantes dos professores da educação pública:

Titular: Cristiane Andrade Ferreira Rezende
Suplente: Veronica Aparecida dos Santos Almeida Marchito

IV – Membros Representantes dos diretores das escolas públicas básicas:

Titular: Rosimare Paiva de Castro
Suplente: Celia Regina Medeiros Pimentel

V – Membros Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Keciane Geraldo Dias
Suplente: Selma Barbosa Loureiro

VI – Membros Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Aline Domingos Salviano
Suplente: Fernanda Freitas da Silva
Titular: Alice Lorenzetto Ferreira Neto
Suplente: Zilfa Aparecida Nogueira Silva

VII – Membros Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Vanilda dos Santos Brito
Suplente: Caio da Silva Vieira

VIII – Membros Representantes dos estudantes da educação básica pública – indicado pela entidade e estudantes secundaristas:

Titular: Patrícia Rocha Bento
Suplente: Alexandro Pena Vieira

IX – Membros Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Ezequiel Vargas Bragança
Suplente: Márnio Guilherme Ferreira

X – Membros Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Adelina Carpinetti Ferreira
Suplente: Marcus Vinícius da Silva Rodrigues

XI – Membros Representantes das organizações da sociedade civil:

Titular: Maria Lúcia de Freitas
Suplente: Ariana Almeida Machado
Titular: Beatriz Martins Almeida
Suplente: Marly Ferreira Elias

XII – Membros Representantes das escolas do campo:

Titular: Irecê da Conceicao Ferreira Lima
Suplente: Sônia Maria Gama de Rezende Celidonio
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de até 31/12/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Recreio, 03 de janeiro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9284ABC9

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 902, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho do FUNDEB como câmara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, conforme Lei nº 1.724 de 11 de Março de 2.021.

I – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

I – Membros Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Ezequiel Vargas Bragança
Suplente: Márnio Guilherme Ferreira

II – Membros Representantes das Escolas Privadas:

Titular: Cláudia Martins Buzinari Reiff
Suplente: Fabiana Gouveia Fontes

III – Membros Representantes dos Conselhos Escolares:

Titular: Vanessa Costa Silva dos Santos
Suplente: Maria José Gonçalves Ferreira

IV – Membros Representantes de Diretores da Rede Pública Municipal:

Titular: Luíza Silva Peixoto
Suplente: Roberta Simao De Oliveira

V – Membros Representantes do Magistério Público Municipal:

Titular: Adriana da Silva Amorim Pacheco
Suplente: Nívia Carla Montes Ferraz

II – CÂMARA DO FUNDEB:

I – Membros Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Carlos Alberto Xavier de Oliveira
Suplente: Carla Aparecida Ferreira

II – Membros Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Monike Silveira Simões
Suplente: Eurico Walter Cardoso Gouvea

III – Membros Representantes dos professores da educação pública:

Titular: Cristiane Andrade Ferreira Rezende
Suplente: Veronica Aparecida dos Santos Almeida Marchito

IV – Membros Representantes dos diretores das escolas públicas básicas:

Titular: Rosimare Paiva de Castro
Suplente: Celia Regina Medeiros Pimentel

V – Membros Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Keciane Geraldo Dias
Suplente: Selma Barbosa Loureiro

VI – Membros Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Aline Domingos Salviano
Suplente:Fernanda Freitas da Silva
Titular: Alice Lorenzetto Ferreira Neto
Suplente: Zilfa Aparecida Nogueira Silva

VII – Membros Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Vanilda dos Santos Brito
Suplente: Caio da Silva Vieira

VIII – Membros Representantes dos estudantes da educação básica pública – indicado pela entidade e estudantes secundaristas:

Titular: Patrícia Rocha Bento
Suplente: Alexandro Pena Vieira

IX – Membros Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Adelina Carpinetti Ferreira
Suplente: Marcus Vinícius da Silva Rodrigues

X – Membros Representantes das organizações da sociedade civil:

Titular: Maria Lúcia de Freitas
Suplente: Ariana Almeida Machado
Titular: Beatriz Martins Almeida
Suplente: Marly Ferreira Elias

XI – Membros Representantes das escolas do campo:

Titular: Irecê da Conceicao Ferreira Lima
Suplente: Sônia Maria Gama de Rezende Celidonio
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de até 31/12/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Recreio, 03 de janeiro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:05C99CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 5803/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 5803/2021

Processo encerrado com fulcro na Lei Complementar Municipal 039/2006 art. 182, §1º E § 2º modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

COMISSÃO PROCESSANTE:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:FCA226ED

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 8249/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 8249-2021

Decisão: Processo encerrado com fulcro no art. 171, §1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE E

VALÉRIA JANUÁRIO TRINDADE

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:CD2F8819

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº2612/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 2612/2022
JOTP

Processo encerrado e arquivado com fulcro na Lei Complementar Municipal 038/2006 art. 174, I, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017 .
Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:0F631D80

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESETIGATIVA Nº6989/2020

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 6989/2020

Decisão: Processo encerrado com fulcro no art. 171, §1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:AB869BAD

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 9341/2019 - PRAZO RECURSAL

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 9341/2019 PRAZO RECURSAL

AUTOS: 9341/2019
APAS

Decisão: Demissão prevista nos moldes do art. 156, e 152, da Lei Complementar 038/2006. Aberto prazo recursal de 30 dias em 05/01/2023.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:ED17F0D6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 1939/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PROGRAMA N° 001/2019. Partes: Os Municípios de Caeté, Mariana, Nova Lima, Ouro Preto, Ribeirão das Neves, Sabará e Santa Luzia e o Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, para a Execução da Regulação do Serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU no âmbito do sistema único de saúde. Objeto do aditivo: Nos termos do subitem 2.1, da cláusula segunda do Contrato de Programa nº 001/2019, o presente contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, iniciando-se sua vigência em 01 de Janeiro de 2023 e findando-se em 31 de Dezembro de 2023. Data: 19 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:4FD77B0B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 84/2022
PROCESSO: 148/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AMBULÂNCIA (LAVA JATO) COM DESINFECÇÃO TERMINAL

Itens 01 e 02, restaram frustrados.

Ribeirão das Neves, 05 de Janeiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:05BAC38C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 131/2022 - PROCESSO Nº 1939/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato De Rateio nº 131/2022 para o Exercício de 2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO DE RATEIO Nº 131/2022. Objeto:** I – Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º e §§, da Lei nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e com base no Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.

II – Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS beneficiários do Serviço de Regulação do SAMU 192, nos termos do CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2019 e seus TERMOS ADITIVOS, onde o presente CONSORCIADO figura como signatário. Processo: Nº 1939/2019.

Partes: Município de Ribeirão das Neves e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE.** A título de rateio das despesas para o efetivo funcionamento da sede administrativa do Consórcio, o Consorciado repassará o valor anual de R$60.000,00 (sessenta mil reais) em parcelas mensais durante o exercício de 2023. Vigência: O presente instrumento terá vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023.
Data de assinatura: 19 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E7E0CDA7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 131/2022 - PROCESSO Nº 1939/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato De Rateio nº 131/2022 para o Exercício de 2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO DE RATEIO Nº 131/2022. Objeto:** I – Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º e §§, da Lei nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e com base no Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
II – Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS beneficiários do Serviço de Regulação do SAMU 192, nos termos do CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2019 e seus TERMOS ADITIVOS, onde o presente CONSORCIADO figura como signatário. Processo: Nº 1939/2019.

Partes: Município de Ribeirão das Neves e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE.** A título de rateio das despesas para o efetivo funcionamento da sede administrativa do Consórcio, o Consorciado repassará o valor anual de R$60.000,00 (sessenta mil reais) em parcelas mensais durante o exercício de 2023. Vigência: O presente instrumento terá vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023.
Data de assinatura: 19 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:AE489378

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: Pregão nº.092/2022
OBJETO: Registro de preço visando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**

Empresas vencedoras:
LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP com os lotes: 8, 13, 23, 24, 36, 37, 39, 40 e 67 no valor total de R$492.340,30 (quatrocentos e noventa e dois mil e trezentos e quarenta reais e trinta centavos);
CEREALISTA XIQUE XIQUE EIRELIcom o lote: 42 no valor total de R$70.175,00 (setenta mil e cento e setenta e cinco reais);
PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELIcom o lote: 2 no valor total de R$60.424,00 (sessenta mil e quatrocentos e vinte e quatro reais);
MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA com o lote: 20 no valor total de R$855.980,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

Itens fracassados: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69 e 70.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E9A6E175

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 102/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 102/2022, cujo objeto consiste na aquisição de hortifrutigranjeiro. A data para realização da sessão será dia 19/01/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:930D3BD2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 038/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: **CHAMADA PÚBLICA N.º 038/2022**
Nº PROCESSO: 241/2022
OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790/99 E DA LEI MUNICIPAL N.º 3.074/2008, QUE SE INTERESSEM EM FIRMAR TERMO DE PARCERIA, EM ESTREITA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, POR MEIO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL E FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FORTALECENDO A DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO.
EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO SOCIAL - IBGS, perfazendo o valor total de R$5.496.072,87 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

05 de Janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:7D83D942

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 005/2022 no Processo Nº 244/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes e a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**

(contratada). **Objeto do aditivo:** Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses. Data da assinatura do aditivo: 03 de janeiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9BA82A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3469/2022.

PARA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA
JANE CAROLINE SILVA GONÇALVES DE MOURA
VALOR MENSAL DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS),POR UM
PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7DA120DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 001/2023. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 19 de janeiro de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos produzidos em toda área urbana e rural do município de Rio Preto com destinação final na UCT**,** tipo Menor Preço por Global, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:6D25D98D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2023. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13:00h do dia 19 de janeiro de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de empresa para recarga de Oxigênio Medicinal para a Secretaria Saúde, Oxigênio Industrial e Acetileno para Secretaria de Obras**,** tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:4F944C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 180/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 077/2022, Registro de Preços nº 068/2022, com vistas à registro de preços para aquisição estimada de eletrodomésticos e equipamentos em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
MD COPIADORA LTDA, CNPJ 44.556.350/0001-04	R$ 28.681,30
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601, CNPJ 35.675.528/0001-45	R$ 3.866,35
DH SORTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.861.133/0001-25	R$ 50.901,00
COMERCIAL MONTEVERDE LTDA, CNPJ 42.098.167/0001-87	R$ 79.050,15
OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, CNPJ 41.814.450/0001-03	R$ 45.664,00
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ 46.766.632/0001-61	R$ 22.661,30
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 42.579.294/0001-06	R$ 55.499,00
BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ 34.240.500/0001-12	R$ 10.450,00
R F COMERCIO ARMARINHO LTDA, CNPJ 44.713.852/0001-00	R$ 14.112,00
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 44.121.677/0001-53	R$ 10.778,10
RGM COMERCIO E SERV. DE MAQ. AGRICOLAS LTDA, CNPJ 11.141.128/0001-91	R$ 19.000,00

Rodeiro, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:BBA55046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4579/2023

PORTARIA N. 4579/2023

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Anderson Coelho de Oliveira, matrícula nº 2044, no período de 03/02/2023 a 04/03/2023;
Adejon Boscato, matrícula nº. 1410, no período de 10/01/2023 a 19/01/2023;
Roberto Bruno Teixeira de Oliveira, matrícula nº. 176, no período de 11/01/2023 a 31/01/2023;
Farlley Alberto Mázala, matrícula nº. 1492, no período de 16/01/2023 à 31/01/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos I e II.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DFAB1BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, na data de 20/01/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 004/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263. O Edital poderá ser retirado junto ao setor de Licitações, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min ás 17h00min ou através do Portal de Transparência do Município.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023,

ERICA RIBEIRO POGIANELI,
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:B84A5BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 279/2022, TOMADA DE PREÇOS 009/2022

Às 08 horas do dia 05 de janeiro de 2023 em sessão aberta ao público, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pelo Processo nº 279/2022, Tomada de Preços 009/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da construção da Praça Vista Alegre, rua onze, s/n, bairro Vista Alegre, em Santa Bárbara – MG. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram as propostas comerciais e os documentos de habilitação as seguintes empresas:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
01	HG Construtota Ltda - EPP	66.190.646/0001-97
02	Thiago Ribeiro Engenharia Ltda	20.772.025/0001-10
03	Weliton Francisco de Souza Construções	40.683.208/0001-77

Em conformidade com o § 3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido do representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise da documentação de habilitação. Dessa forma, fica designado para o dia **12 de janeiro de 2023, às 15 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado da análise dos documentos habilitatórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2023.

_____
Comissão Permanente de Licitação

RAYSSA RODRIGUES FONSECA VIANNA DE SOUZA
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:40AF1A6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS 008/2022, PROCESSO N° 252/2022

Às 15 horas do dia 05 de janeiro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 008/2022, Processo n° 252/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obra de contenção em gabião na rua Dimissiana, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Aberta a proposta Comercial, apurou-se o seguinte preço.

	Nome Empresarial	VALOR GLOBAL
01	ANC Pavimentação Ltda	R$ 350.243,83

A empresa citada acima apresentou a proposta e as planilhas exigidas no edital, conforme tabela abaixo:

NOME EMPRESARIAL	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA				
	PROP	PLAN. ORÇAM	CCU	BDI	CFF
ANC Pavimentação Ltda	OK	OK	OK	OK	OK

Em conformidade com o § 3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido do representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise das propostas. Dessa forma, fica designado para o dia **16 de janeiro de 2023, às 15 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:31A08FFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5466/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSESSOR DE GOVERNANÇA**, o (a) Sr. (a). **KELLY NARA DE CARVALHO GAMA,** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:0FDD854E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 060/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, a pedido, para o servidor FABIANO VITOR ELEUTERIO, matrícula 200719-3, ocupante do cargo efetivo de PEB EDUCAÇÃO FÍSICA a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 10 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:6202AAF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 061/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora **PATRÍCIA APARECIDA FELISBERTO**, matrícula 200874-2, por um período de 03 (três) anos, com início em 10 de janeiro de 2023 e término em 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:80005BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
DECRETO EXECUTIVO Nº 001/2023 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - EDITAL Nº 001/2022"

A Prefeita Municipal de Santa Bárbara do Leste, no uso de suas atribuições legais e com espeque nos artigos 44, II e 49, II, da Lei Orgânica Municipal e artigos 13 a 18 da Lei Municipal n.º 084/95-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Leste-MG, e em estrita observância ao resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste, nos termos do Edital n.º 001/2022, homologado pelo Decreto nº 063/2022, de 27 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados e convocados para tomarem posse os candidatos abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, sendo os seguintes:

CARGO CANDIDATO Ordem de classificação Assistente Social Queila Maria Diniz 1º Assistente Social Diego Rodrigues da Silva 2º CARGO CANDIDATO Ordem de classificação Auxiliar Administrativo Luciana de Souza Dornelas 1º Auxiliar Administrativo Alysson Carlos Lidovino 2º CARGO CANDIDATO Ordem de classificação Auxiliar de Serviços Gerais Francielle de Freitas Sampaio 1º Auxiliar de Serviços Gerais Diego José dos Santos 2º Auxiliar de Serviços Gerais Giovani Daniel de Carvalho 3º Auxiliar de Serviços Gerais Deiziani Luzia da Silva 4º Auxiliar de Serviços Gerais Lidiane de Fátima Araújo Souza 5º Auxiliar de Serviços Gerais (PCD) Lucineia Oliveira da Silva Pereira 1º 2 CARGO CANDIDATO Ordem de classificação Cirurgião Dentista de PSF Bianca Ellen Pires de Medeiros 1º Cirurgião Dentista de PSF Graziele Moreira 2º Cirurgião Dentista de PSF Samilla Sátilla Ferreira Nunes 3º CARGO CANDIDATO Ordem de classificação Coveiro Efraim Moreira de Araújo 1º CARGO CANDIDATO Ordem de classificação Enfermeiro Elciene Cristina Gonçalves 1º CARGO CANDIDATO Ordem de classificação Enfermeiro do PSF Jackeline Alves de Assis 1º Enfermeiro do PSF Bruno Ramos Albano 2º Enfermeiro do PSF Patrícia Ferreira Claudino 3º Enfermeiro do PSF Daniela Daiane Brasil 4º CARGO CANDIDATO Ordem de classificação Farmacêutico Marcineia da Conceição Pereira de Oliveira 1º CARGO CANDIDATO Ordem de classificação Fiscal Municipal Rogério Fonseca Filho 1º CARGO CANDIDATO Ordem de classificação Fisioterapeuta Patrícia Alves Teixeira Cimini 1º Fisioterapeuta Dionathan Santos Celestrino 2º Fisioterapeuta Sheila de Almeida Faria 3º CARGO CANDIDATO Ordem de classificação Médico do PSF Gleyciane Delfino Ferreira 1º Médico do PSF Jéssica Maria Gomes de Faria 2º CARGO CANDIDATO Ordem de classificação Monitor de Creche Edilaine Miranda dos Santos 1º Monitor de Creche Francielle de Freitas Sampaio 2º Monitor de Creche Letícia Siqueira Dornelas 3º CARGO CANDIDATO Ordem de classificação Motorista de Veículos Pesados Vandeir de Oliveira 1º Motorista de Veículos Pesados José Dias Vieira Neto 2º Motorista de Veículos Pesados Fabiano Mageste de Miranda 3º 3 Motorista de Veículos Pesados Luiz Carlos Barbosa de Castro e Souza 4º Motorista de Veículos Pesados Welerson Miranda da 5º Motorista de Veículos Pesados Luan Victor Sena Pereira 6º Motorista de Veículos Pesados Wellington Oliveira de Sousa 7º Motorista de Veículos Pesados Walber Silva Matos 8º Motorista de Veículos Pesados José Augusto Maciel de Souza 9º Motorista de Veículos Pesados Adeilson José de Sousa 9º CARGO CANDIDATO Ordem de classificação Nutricionista Kézia Luiz de Jesus 1º CARGO CANDIDATO Ordem de classificação Oficial de Serviços - Jardineiro Simone Ribeiro Gaspar Scramignon 1º CARGO CANDIDATO Ordem de classificação Operador de Máquinas Amarildo Marcondes Filho 1º CARGO CANDIDATO Ordem de classificação Operário André Luiz Gomes Teixeira 1º Operário Willian Rodrigo de Melo 2º Operário Igor Ferreira da Silva 3º Operário Levi Nunes Eler Firmino 4º Operário Paulino Damião Garcia da Silva 5º CARGO CANDIDATO Ordem de classificação Psicólogo Douglas Agenciano de Freitas 1º Psicólogo Rafael Gonçalves Dias 2º CARGO CANDIDATO Ordem de classificação Técnico em Enfermagem Maria do Carmo Laureano Gomes 1º Técnico em Enfermagem Aiane Vieira Marques de 2º 4 Sousa Técnico em Enfermagem Creuza Maria Matos 3º Técnico em Enfermagem Edvanea Fonseca Vieira 4º CARGO CANDIDATO Ordem de classificação Técnico em Higiene Dental Simone Auxiliadora da Paixão Santos 1º Técnico em Higiene Dental Juliana Cerqueira de Souza Lemos Grosse 2º Técnico em Higiene Dental Alessandra Cristina de Souza Medeiros 3º CARGO CANDIDATO Ordem de classificação Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde

Ambiental Thiago Batista de Sales 1º CARGO CANDIDATO Ordem de classificação Vigilante Douglas de Paiva Fagundes 1º Art.2º - Nos termos do art. 16 da Lei Municipal Nº 084/95 - Estatuto dos Servidores Municipais, posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, inclusos ao Termo, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura no termo pela autoridade competente e pelo empossado. § 1º. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento. § 2º. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo.
Art. 3º. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar obrigatoriamente, não se admitindo pendências, os seguintes documentos:
a) Laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
c) Original e fotocópia da Cédula de Identidade;
d) Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); 5
e) Na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
g) 1 fotografia 3x4 recente;
h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br ;
i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
l) Declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
m) Original e fotocópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos para fins de salário família e dependente de Imposto de Renda.
n) Abertura de conta salário ou conta corrente no SICOOB - CREDCOOPER para fins de recebimento de salário.

Art. 4º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora, local e lotação a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe á garantido direito à remuneração.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

6

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Bárbara do Leste, 04 de janeiro de 2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5F9DDD53

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 412/2022 – Pregão Presencial nº. 063/2022 – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de assessoria junto à Secretaria Municipal de Saúde na programação, assistência, agendamento e contato com pacientes, hospitais e clínicas para a realização de consultas e exames fora do âmbito do Município. Vencedor: Cleidiane de Sousa Batista 06997761631 – CNPJ - 48.028.250/00001-66 – Item 01 - Valor mensal R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Santa Barbara do Leste 05/01/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E813EA8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO AS 09H00MIN DO DIA 18/01/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 18/01/2023; Pregão Presencial n.º 001/2023, Processo Licitatório 001/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de Internet, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com. e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.

Santa Efigênia de Minas MG, 05 de janeiro de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:AEA8D765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 159/2022 DE 14/11/2022 PREGÃO PRESENCIAL 037/2022

CONTRATADO: HEDARIO A DE MIRANDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.244.615/0001-80, Inscrição Estadual sob nº 001463178.00-37, situada na Rua Nova, 282, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha P13 e gás de cozinha P45), botijas de gás vazias (vasilhame - casco) e água mineral, visando atender à demanda de todas as Secretarias Municipais de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 71.045,00 (setenta e um mil e quarenta e cinco reais

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: 02/01/2023 Á 31/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇ:
Sec. Administração.
02.02.03.04.122.0003.2013.33903000. Ficha 126. Fonte 1500/1501/1708.
Sec. Educação.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903000. Ficha 307. Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903000. Ficha 411. Fonte 1500.
Sec. Saúde.
02.07.01.10.122.0052.2071.33903000. Ficha 787. Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903000. Ficha 993. Fonte 1600/1621/1659/1706/1710.
Sec. Assistência Social.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903000. Ficha 1168. Fonte 1500/1501/1660/1661.
Sec. Agric. E meio Ambiente.
02.10.01.04.122.0028.2049.33903000. Ficha 1419. Fonte 1500/1718.
Sec. Obras e serviços urbanos.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903000. Ficha 1280. Fonte 1500/1501.
Sec. Transporte e Transito.
02.12.01.26.122.0007.2066.33903900. Ficha 1500. Fonte 1500/1501.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B510C2AF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 158/2022 DE 10/11/2022 PREGÃO PRESENCIAL 036/2022

CONTRATADO: JOGE LUIS PEREIRA ODORICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.317.270/0001-03, situada na Av Clécio de Carvalho, 420, São Vicente, Santa Margarida/MG.

OBJETO: Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS, cujas características e especificações dos bens deverão corresponder às descrições do Termo de Referência e contidas na solicitação elaborada pela entidade ou órgão promovente do certame.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: LOTE 01 R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e LOTE 02 R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) perfazendo o valor total de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 02/01/2023 Á 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇ:

Sec. Administração.
02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130. Fonte 1500/1501/1708.
Sec. Educação.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310. Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414. Fonte 1500.
Sec. Saúde.
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791. Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900. Ficha 998. Fonte 1600/1621/1659.
Sec. Assistência Social.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1173. Fonte 1500.
Sec. Agric. E meio Ambiente.
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1423. Fonte 1500.
Sec. Obras e serviços urbanos.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1284. Fonte 1500/1660.1661.
Sec. Transporte e Transito.
02.12.01.26.122.0007.2066.33903900. Ficha 1503. Fonte 1500.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:719C121F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Suplente, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de tubos (manilhas), meios fios de concreto, anéis de concreto e bloquetes sextavados, com escopo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação,
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 06/01/2023; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 20/01/2023(sexta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 20/01/2023(sexta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:5ECD341D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 127/2022 DE 22/08/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022

CONTRATADO: RECICLA + LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.247.942/0001-10, inscrição estadual sob nº 001733097.00-93, sediada na Av Jacob Dornelas Neto, 133, Centro, no Município de São João do Manhuaçu/MG, Cep 36.918-000.

OBJETO: Concorrência pública a concessão para pessoa jurídica especializada dos serviços de operação, execução e manutenção da Usina de Triagem e compostagem de resíduos sólidos do Município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: Valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensal

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 03/01/2023 Á 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇ:

Sec, Agricultura e Meio Ambiente
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1422. Fonte 1500 / 1718.
Sec. Obras e serviços Urbanos / Gestão / Controle Ambiental
02.09.01.18.542.0047.2092.33903900. Ficha 1357. Fonte 1500.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F250E560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2023 –PROCESSO Nº 62/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022.

Extrato Contrato nº 001/2023 –Processo nº 62/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022.

Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
CNPJ: 18.245.183/0001-70
Contratado: Wilite Vitor da Silva**,** inscrito no CPF sob o nº 099.450.866-26, endereço: Maria Catarina Silva N°108, Centro, Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada, vigência: 04 de Janeiro de 2023 à 08 de Abril de 2023.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:9FE442D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2022 DISPENSA N° 10046/2022

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1° Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GRUPO PEREIRA COMUNICAÇÃO ME** inscrito no CNPJ sob o n° 34.337.927/0001-33 situada na Rua, Coronel Licas, nº.74, centro, cidade de Santana da Vargem/MG, cep: 37.195.000, neste ato representado por Talisson Barbosa Pereira, inscrito no CPF n° 131.247.986-86, carteira de identidade n° MG-19.420.185 doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 097/2022 –** Contratação de empresa especializada em serviço de filmagem, fotografias, produção, edição de vídeos e elaboração de matérias para divulgação nas redes sociais para Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato para 02 de Fevereiro de 2023, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santana da Vargem, 03 de Janeiro de 2022.

Contratante:

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CONTRATADO (A):

Grupo Pereira Comunicação ME
TALISSON BARBOSA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:10984662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº05, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Exonera servidor público municipal de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 89, inciso II, da LOM;

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada do cargo comissionado de Assessoria de Gestão do Auxílio Brasil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Daiane Cristina Roque e Silva, nomeada através da Portaria Municipal nº 50/2022.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 04 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:3A96EA31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CIAS CENTRO OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CIAS CENTRO OESTE – PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2023

Nos termos do Art. 14 do Contrato de Consórcio consolidado pelo 3º Termo Aditivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro – CIAS CENTRO OESTE, o Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte, Sr. Leonardo Lacerda Camilo, Presidente do CIAS CENTRO OESTE, convoca os Municípios Consorciados para a PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia **17 de Janeiro de 2023**, de forma **presencial**, primeira convocação às 10:00h e segunda convocação às 10:15h, no Salão Lions Clube, Rua Antônio Filgueiras, s/nº, Centro (em cima da Sede da CDL e Sindicato Rural), na cidade de **Pitangui/MG**, para deliberar sobre a seguinte pauta:
a) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do CIAS CENTRO OESTE;
b) Eleição dos 5 membros do Conselho Fiscal do CIAS CENTRO OESTE.
A eleição se dará por meio do registro de chapas ou de candidaturas individuais que sigam as exigências deste edital. Somente poderão ser candidatos os Prefeitos dos Municípios consorciados em dia com as suas obrigações de contrato de rateio e de contratos de programa, nos termos do Art. 21 do Estatuto. Os candidatos poderão se inscrever diretamente com o Secretário Executivo até às 10:30h do dia 17 de Janeiro de 2023 no Salão Lions Clube, Rua Antônio Filgueiras, s/nº, na cidade de **Pitangui/MG**, local onde será realizada a eleição. A votação será realizada por meio de voto público e nominal dos representantes dos municípios consorciados aptos a votar. Somente os consorciados em dia com as contribuições previstas no contrato de rateio poderão votar nos termos do Art. 14, III do 3º Termo Aditivo Consolidado ao Contrato de Consórcio. Cada Ente Consorciado terá direito a um voto. O voto do Ente Consorciado será proferido por seu Prefeito ou por Procurador com poderes específicos para votar na eleição que se realizará na 1ª Assembleia Geral Ordinária de 2023 do CIAS CENTRO OESTE. O instrumento de mandato (procuração particular, sem firma reconhecida) deverá ser entregue ao Secretário Executivo do CIAS CENTRO OESTE antes do início da Assembleia. Em caso de chapa única a eleição poderá ser realizada por aclamação. As abstenções não serão computadas para qualquer fim nos termos do Art. 20 do Estatuto. O quórum de instalação da Assembleia Geral convocada para eleição, é de maioria absoluta dos Municípios consorciados. Considerar-se-á eleita a chapa ou os candidatos registrados que alcançarem o maior número dos votos válidos, nos termos Art. 21 do Estatuto. A eleição será realizada, observado o seguinte procedimento: I - Chamada nominal para comprovação da presença da maioria absoluta dos consorciados; II – O Secretário Executivo informará os Municípios aptos a votar e a serem votados; III – O Secretário Executivo informará as chapas e candidatos inscritos; IV – O Secretário Executivo realizará chamada nominal dos votantes e colherá o voto aberto e público de cada ente consorciado; V – Computados os votos, o atual Presidente proclamará os vencedores; VI – Posse imediata do Presidente, Vice-Presidente e dos membros do Conselho Fiscal eleitos; VII – Manifestação dos consorciados que tenham antecipadamente se inscrito pelo tempo máximo improrrogável de 05 (cinco) minutos para cada um; VIII - manifestação do Presidente que encerra o seu mandato pelo tempo máximo improrrogável de 10 (dez) minutos; IX - assinatura do Termo de Posse pelos eleitos; X – manifestação do Presidente eleito pelo tempo máximo improrrogável de 10 (dez) minutos; XI – encerramento da Assembleia.
Qualquer dúvida relativamente ao acesso da reunião deverá ser reportada ao Secretário Executivo do CIAS CENTRO OESTE por meio do e-mail celiocabralsousa@gmail.com, celular (31) 99953-3113.

Santo Antônio do Monte, 05 de janeiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Presidente do Cias Centro Oeste

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6C324D2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 213/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 213/2022 PREGÃO PRESENCIAL 136/2022

OBJETO: Registro de preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de aduelas de concreto armado pré-fabricada em diversos tamanhos atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Jonathan Pereira Crabi Eireli** CNPJ 09.070.645/0001-75, no valor total estimado de R$540.200,00 (quinhentos e quarenta mil e duzentos reais).

Santo Antônio do Monte, 28 de dezembro de 2022.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E71F45DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 213/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 213/2022 PREGÃO PRESENCIAL 136/2022

OBJETO: Registro de preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de aduelas de concreto armado pré-fabricada em diversos tamanhos atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 30 de dezembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:475C7911

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 214/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 214/2022 PREGÃO PRESENCIAL 137/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório, papelaria e correlatos, para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Aliança Comércio e Distribuição Ltda**, CNPJ 31.486.195/0001-55, no valor total estimado de R$237.266,90 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), **Treze Distribuidora Ltda**, CNPJ 29.126.669/0001-06, no valor total estimado de R$2.807,20 (dois mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos) e **WeM Comércio e Distribuição Ltda**, CNPJ 29.050.922/0001-95, no valor total estimado de R$48.604,92 (quarenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

Santo Antônio do Monte, 27 de dezembro de 2022.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3438E502

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 214/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 214/2022 PREGÃO PRESENCIAL 137/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório, papelaria e correlatos, para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 30 de dezembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3B8AA958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 123/2022 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2022.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais para uso em Copa e Cozinha, a serem realizadas de forma parcelada.** LICITANTES ARREMATANTES: **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** pelos itens: 044, 077 e 080; **DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** pelo item 003; **ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI** pelos itens: 018, 019, 034, 036, 037, 045, 076, 087, 089, 090, 092, 113, 114, 118, 133, 134 e 135; **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA/EPP** pelo item 056; **FAME – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA** pelos itens: 107 e 112; **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665** pelos itens: 005, 013, 014, 027, 035, 038, 051, 053, 054, 055, 058, 059, 060, 062, 081, 082, 094, 095, 104, 116, 117, 123, 129, 131, 151, 153 e 156; **GM DISTRIBUIDORA LTDA** pelos itens: 105, 111 e 143; **VC LICITA LTDA** pelos itens: 021, 022, 031, 049, 063, 068, 096, 098 e 100; **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** pelo item 040; **KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pelo item 004; **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** pelos itens: 039, 083, 084 e 128; **NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** pelos itens: 057, 093, 140 e 150; **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI** pelo item 144; **ROCHA E FERREIRA ARMARINHOS E VARIEDADES LTDA** pelos itens: 001, 016, 024, 025, 030, 052, 064, 067, 069, 071, 072, 073, 074, 075, 110, 115, 119, 120, 124, 125, 126, 130, 132, 138, 139, 141, 142, 146, 147, 152, 154, 155, 157, 158 e 159; **SILENE ALVES DE LIMA SOARES/ME** pelos itens: 002, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 015, 017, 020, 023, 026, 028, 032, 033, 041, 042, 046, 047, 065, 066, 070, 078, 079, 086, 088, 091, 097, 099, 108, 121, 122, 127 e 145; **SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI/ME** pelos itens: 029, 043, 048, 050, 061, 085, 103, 106, 109, 136, 137, 148 e 149; **ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA** pelos itens: 101 e 102. São Francisco/MG, 02 de Janeiro de 2023. Ass. Miguel Paulo Souza Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:48FDA9CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE EXCLUSÃO DE ITEM DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE EXCLUSÃO DE ITEM DO PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito do Município de São Francisco/MG, no uso de suas atribuições legais, determino a EXCLUSÃO DOS ITENS 25 E 26 (LOCAÇÃO DE DRAGA) constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital Convocatório nº 068/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 042/2022 – Processo Licitatório nº 132/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Locação de Máquinas, Veículos Pesados e Outros, a serem realizados de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via e-mail: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:96533E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CRISANTINO NONATO CARDOSO LIMA.

Processo Licitatório nº 052/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 013/2021

Cláusula Primeira – Das Partes
LOCATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG** com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. **Joselita Vieira Mendes**, Brasileira, Solteira, CPF sob o n° 010.142.066-85, RG: M – 9.237.908, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz, nº 267, Bairro Jardim Graziela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022.

LOCADOR: **CRISANTINO NONATO CARDOSO LIMA,** brasileiro, portador do RG nº MG-4.091.472, CPF nº 564.334.336-34, residente e domiciliado à Avenida Dom Pedro de Alcântara, nº 1.354, Bairro Jardim Regalito, São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (trinta) de junho de 2023,** justifica se a prorrogação, para atendimento das necessidades de armazenamento e destinação de mercadorias no almoxarifado da secretaria Municipal de educação, em razão da necessidade de utilização do espaço por falta de unidade própria.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados, sendo as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal Requisitante.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2022.

JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

CRISANTINO NONATO CARDOSO LIMA
CPF 564.334.336-34
Locador

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F3921B8B

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI - EPP.

Processo Licitatório nº 018/2022
Dispensa de Licitação nº 010/2022

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ 26.861.341/0001-45, com sede Fazenda São Lourenço – Riacho do Meio S/N, bairro distrito de Fernão dias em Brasília de Minas - MG, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **Igor Tome Rodrigues**, portador do CPF: 702.466.846-66 lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, §2º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada **até 31 (trinta e um) de Março de 2023,** justifica se a prorrogação do contrato, devido à necessidade de se realizar algumas adequações nos serviços executados, e ainda ante ao fato de que não foi possível efetuar os devidos pagamentos à empresa executora, considerando a necessidade de retomada da finalização deste serviço, para que a sinalização esteja em perfeitas condições para servir a população.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2022.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Contratante

Rodrigues Construções e Transportes EIRELI– EPP
CNPJ 26.861.341/0001-45
IGOR TOME RODRIGUES -
CPF - 702.466.846-66

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:20F813E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023 "INVESTE COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 004/2023

"Investe como membros da Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 916/2007 de 22 de junho de 2007 e lei 1.312 de 08 de dezembro de 2021, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Membros que constituirão da Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.

I - Coordenador:

Secretário (a) Municipal de Administração, Controle e Finanças;

II – Membros:

Secretário (a) Municipal de Educação;

Secretário (a) Municipal de Assistência Social

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se disposição em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 05 de janeiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:FA80B9F7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 001/2023 - BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Edital de Seleção de Beneficiários nº 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, tornam público que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, conforme as seguintes disposições.

1 - DO OBJETO DA SELEÇÃO

O Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, instituído pela Lei Municipal nº 1.312/2021, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculados em instituição de ensino na modalidade a distância, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxilio mensal no valor de R$ 299,00(duzentos e noventa e nove reais) para pagamento de mensalidade nos cursos de administração ou pedagogia, com início do curso no 1º (primeiro) semestre do ano de 2023 e duração de 04 (quatro) anos.

2 - DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar em curso de nível superior, Administração ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade a distância, e receber o benefício ofertado pelo Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional os estudantes que comprovem:

2.1.Não ser portador de diploma de outro curso de nível superior;
2.2. Possuir domicílio no município de São Francisco do Glória, e,
2.3.Não possuir renda familiar mensal superior a 03 (três) salários-mínimos.

3 - DAS VAGAS

Os candidatos inscritos e selecionados deverão ser submetidos a prova de vestibular pela Instituição Credenciada e após o resultado da prova, serão selecionados até 29(vinte e nove) estudantes sendo 09 vagas para o curso de Pedagogia e 20 vagas para o curso de Administração, que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior, mediante os seguintes critérios de desempate:

3.1. Maior nota obtida no vestibular;
3.2. Média geral no ensino médio, apurada no histórico acadêmico;
3.3. Ter sido selecionado no programa na seleção anterior;
3.4. Menor renda familiar.
Será formado uma lista de espera, caso algum candidato aprovado desista, chamando assim o próximo candidato da lista, obedecendo a ordem de classificação.

4 - DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA
Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de **R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)**, a ser depositada em conta bancária de titularidade do estudante, ou do seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária ou ainda diretamente à Instituição de Ensino mediante prévia autorização do beneficiário.

5 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional deverão enviar requerimento e documentação comprobatória para o seguinte endereço e período: Polo da Faculdade AlfaUNIPAC, Rua Coronel Brandão, nº 05, em São Francisco do Glória/MG, no horário de 8:00 às 17:00 horas, do dia 06/01/23 a 24/01/23.

5.1.O requerimento de inscrição devidamente preenchido conforme descrito no anexo I do presente edital, e, no caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;

5.2. Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;

5.3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.4. Comprovante de domicílio no Município de São Francisco do Glória/MG, em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;

5.5. Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação (anexo II);

5.6. Relação do grupo familiar do interessado, devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo e/ou terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo;

5.6.1. Não se incluem no conceito de grupo familiar, para os fins do presente edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios;

5.7. Cópia digitalizada de documentação que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; cópia de carta de concessão de benefício previdenciário emitida pelo INSS; declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar, e, no caso de autônomo, declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada, bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida no subitem 5.6 conforme anexo III;

5.8. Histórico Acadêmico do ensino médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme subitem 3.2 do presente Edital;

5.9. Comprovante de conta bancária, mediante documento idôneo que informe o nome da instituição bancária, o número da agência e da conta, e o nome de identificação do correntista;

5.10. Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, nos termos da Lei Municipal nº 1.312/2021, conforme modelo do anexo IV.

6. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

6.1. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria nº 004/2023, a qual providenciará a publicação de resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições;

6.2. A relação preliminar será divulgada no átrio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, no diário oficial e site do município.

7. DOS RECURSOS

7.1. Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação (anexo V);

7.2. Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção;

7.3. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso e, em sendo o caso, alterar o resultado preliminar antes divulgado;

7.4. Caso não haja retratação, a Comissão de Seleção deverá encaminhar o recurso, bem como os fundamentos para manutenção do resultado preliminar, para a Junta de Recursos, que o apreciará;

7.5. A Junta de Recursos será composta pelo Secretário Municipal de Educação, pelo Secretário Municipal de Assistência Social e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, que a presidirá;

7.6. Depois de finalizado o prazo de recebimento dos recursos, a Junta deverá apreciá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias;

7.7. Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Junta, será publicado o resultado definitivo para que o estudante seja submetido à prova de vestibular pela Instituição credenciada.

7.8. No prazo de até 48h após a realização da prova de vestibular, a Instituição de Ensino encaminhará o resultado do processo seletivo para a Comissão Municipal de Seleção que divulgará a lista final no diário oficial e site do município, no átrio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, conforme critérios fixados neste edital, em até 02 (dois) dias úteis.

7.9. Os estudantes selecionados deverão comparecer no Polo da Faculdade AlfaUNIPAC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por ordem de classificação conforme Lista Final, para assinar o Termo de Adesão ao Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional;

7.9.1.O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado neste item, o elimina automaticamente, devendo ser chamado o próximo aprovado na ordem de classificação.

7.10. A matrícula de algum candidato classificado na lista de espera ou dentre os excedentes para realizar o curso superior como pagante, o elimina a participar do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 - Código Penal.

8.2. Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais.

8.3. A disciplina em regime de dependência será custeada integralmente pelo aluno beneficiário.

8.4. Perderá a bolsa, o estudante que trancar a matrícula, desistir do curso, faltar as aulas por 30 dias consecutivos, não cumprir os requisitos constantes no caput deste artigo ou ainda se tiver prestado informações inverídicas ou não autênticas para a classificação no programa.

8.5. Havendo vagas remanescentes e não preenchidas por demanda insuficiente, estas vagas poderão ser direcionadas para Servidores Públicos efetivos e respectivos dependentes com remuneração não superior a 3 salários mínimos. Os servidores públicos efetivos serão dispensados do requisito previsto no item **8.2,** por já exercer atividade remunerada no município.

8.6. O presente Edital de Beneficiários permanecerá aberto pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo qualquer candidato se inscrever durante esse período. Sempre que houver novas vagas ou vagas remanescentes, os candidatos inscritos passarão apenas pelas etapas a partir do "ITEM 6" deste edital.

8.7. Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas, na forma do item 7.

São Francisco do Glória/MG,06 de janeiro de 2023.

_____
Secretária Municipal de Educação

_____
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ÀComissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____
RG:_____ CPF: _____
FILIAÇÃO:_____
_____
ENDEREÇO:
_____
_____
CURSO:_____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO,REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DEBENEFICIÁRIOS Nº 001/2022.

PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

a) Não é portador de Diploma de outro curso de nível superior;
b) Possui domicílio no Município de São Francisco do Glória/MG;
c) Possui renda familiar mensal de R$_____(_____).

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.312/2021 e noEdital de Seleção de Beneficiários nº 001/2022, requer o processamento edeferimento da sua inscrição.

São Francisco do Glória/MG, _____ de _____ de2022.

_____
Requerente

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DASDISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 001/2022, E DALEI MUNICIPAL Nº 1.312/2021, QUE NUNCA CONCLUIU CURSO DE GRADUAÇÃO,EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, ESTANDO CURSANDO O SEUPRIMEIRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

São Francisco do Glória/MG, _____ de _____ de2022.

_____
Requerente

ANEXO III
RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

NOME:
_____
_
RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 001/2022, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.312/2021, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTES MEMBROS:

Nº	NOME	CPF	VÍNCULO DE PARENTESCO	RENDA MENSAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
Renda Total da Família:				

ASSIM, E CONFORME RELAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É DE **R$ _____ (**_____, ATENDENDO, PORTANTO, AO SUBITEM 5.7 DO EDITAL.

São Francisco do Glória/MG, _____ de _____ de2022.

_____
Requerente

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR

NOME:
_____
_
RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DASDISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 001/2022, E DALEI MUNICIPAL Nº 1.312/2021, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUERBENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOSTERMOS DA MENCIONADA LEI.

São Francisco do Glória/MG, _____ de _____ de2022.

_____
Requerente

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ÀComissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O) _____**,** CONFORME OS SEGUINTES MOTIVOS:

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E PROVIDO O SEU RECURSO.

São Francisco do Glória/MG, _____ de _____ de2022.

_____
Requerente

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:88D0CD94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei Complementar 652/2023 de 05 de janeiro de 2023, oriunda do Projeto de Lei 016/2023 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 30/12/2022, a qual "*Institui o serviço de Inspeção Municipal e Autoriza sua Vinculação ao Serviço de Inspeção Regioanal a ser Implantado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMANS, Define Competências, Procedimentos de Fiscalização, Estabelece Valores de Taxas e dá outras providências."*

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 652 de 05 de janeiro de 2023.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 05 de janeiro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:70B0B716

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA Nº 03 /2023

PORTARIA Nº 03 /2023

"*Constitui Comissão Especial de Conferência do Inventário de Bens Patrimoniais do Município de São Gonçalo do Rio Preto bem como a devida avaliação".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de promover a conferência e avaliação dos bens patrimoniais pertencentes à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituida Comissão Especial para conferência e avaliação do Inventário Patrimonial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, classificando-os pela sua natureza, identificando-os, avaliando-os e informando onde estão localizados e o responsável por sua guarda e utilização.

Parágrafo único – A comissão a que se refere o caput será composta, sob a presidencia do primeiro, dos serguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CONTRATO	CARGO
José Vicente Sorares	0182	Efetivo	PRESIDENTE
Juliana dos Santos Lopes	0128	Efetivo	Secretária
Eloisio Costa Rocha	0810	Efetivo	Membro
Irene da Conceição Santos Rocha	0601	Efetivo	Membro
Angélica Martins Normando	1315	Contratado	Membro
Juliana da Paixão Silva	1305	Contratado	Membro
Lucas André de Souza	1455	Contratado	Membro
Valdivino de Jesus Souza	1358	Contratado	Membro

Art. 2º - No desempenho de suas funções, a Comissão de Patrimônio é competente para:
I - Cientificar à Chefia para que esta providencie a notificação a todos os envolvidos, com antecedência necessária da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventario;
II - Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;
III - Solicitar a Detentor de bem patrimoniais elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;
IV - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;
V – Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle de Patrimônio;
VI - Propor à Chefia a apuração de irregularidades constatadas;
VII - Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;
VIII – Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência.
IX – A presente Comissão tem a deliberação da regularização do Patrimônio, constando da atualização anual do inventário, levantamento, depreciação patrimonial e baixa dos bens, em conformidade com as legislações pertinentes à matéria.

§. 1º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

§2º - Para a realização dos trabalhos a Comissão poderá contar requisitar servidores lotados nos diversos setores da Prefeitura.

Art. 3º - Após a realização dos trabalhos a Comissão deverá encaminhar relatório circunstanciado ao Gabinete do Prefeito, enviando, ainda, cópia ao Órgão Central de Controle Interno do Município.

Art. 4º - Após o levantamento e avaliação dos bens móveis, deverá a Presente Comissão classificá-los, através de Planilha, da seguinte forma:
I – Utilizável;
II – Inservível - apto para leilão;
III – Inservível – apto para incineração;
IV – Reaproveitável.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto - MG, 05 de janeiro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:64E11A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/205/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 205/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E FITOTERAPEUTICO, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE A TABELA UNITEX, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 13/01/2023 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: https://www.licitanet.com.br/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: https://www.licitanet.com.br/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 05 DE JANEIRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:EB81EB26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 259/2021

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2021. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 31/03/2023 E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 31/05/2023. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

CÉSAR JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

MAURICIO PONTES
Engenheiro Civil Municipal

ANDRÉ CAIXETA RIBEIRO
Representante da Contratada.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:60998530

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 151/2021

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2021. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 31/03/2023 E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 31/05/2023. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

CÉSAR JOSÉ BARBOSA -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

MAURICIO PONTES -
Engenheiro Civil Municipal.

ANDRÉ CAIXETA RIBEIRO -
Representante da Contratada.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:446AE426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 258/2021

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2021. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: SOLO POÇOS ARTESIANOS DE PERFURAÇÃO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 30/04/2023 E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 30/06/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO MUNICIPAL. ANTÔNIO MARCO MACHADO PEREIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:56536E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 03/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

"AUTORIZA A DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada ao Estado de Minas Gerais a disposição, sem ônus para o órgão de origem, do servidor **ÂNGELO MÁXIMO GONCALVES,** por estar no exercício de Cargo em Comissão de Diretor da **ESCOLA ESTADUAL LIODORA MARIA DA CONCEIÇÃO**, do Município de São João da Ponte - MG, conforme ato de nomeação publicado no Diário do Estado de Minas Gerais, na data de 02 de Janeiro de 2023.

Parágrafo Único: A cessão de que trata o Caput do Artigo, será a partir da data da nomeação conforme publicação no Diário do Estado de Minas Gerais, ficando revogada com a renúncia ou qualquer outro ato extintivo do mandato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 04 de Janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:93E97963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0418/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0185/2022 – REPUBLICAÇÃO -

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de refletores para uso na iluminação do Campo de Futebol Santa Helena, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 13:00h do dia 19/01/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 19/01/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 19/01/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EDEC22CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.572/2022 AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R$ 300.000,00 NO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.572/2022

Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias no Valor de R$ 300.000,00 no orçamento de 2022 do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realizar o remanejamento no Valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), às seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-170 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - -

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 11.400,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 11.400,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-170 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.23.695.0008.2.0117-170 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

II – Cópia do CPF;

III – Cópia de comprovante de endereço (SAAE, CEMIG, conta telefônica, conta de condomínio, recibo ou contrato de aluguel etc.);

IV - Demonstrativo de pagamento do IPSEMG ou INSS atualizados;

V – Lembramos que o recadastramento ocorre em todos os anos no mês de janeiro, conforme artigo 8º do Decreto 3.509/2009, e o Executivo poderá aplicar a suspensão do pagamento conforme artigo 7º do mesmo Decreto, caso os beneficiários não compareçam.
Caso não tenha condições para se deslocar à Prefeitura, poderá solicitar que um servidor do Setor compareça em Vossa residência para efetuar o recadastramento.
Vossa Senhoria pode fazer-se representar por procurador, através de investimento particular de procuração com firma reconhecida em cartório. Esse instrumento somente será considerado se possuir data inferior a um ano, no ato de sua apresentação.

Sendo o que temos para o momento, aguardamos sua visita a Diretoria de Recursos Humanos, no horário das 12:00 horas às 17:30 horas, de 2ª á 6ª feira, no período mencionado acima.

Querendo algum esclarecimento, favor ligar para (35) 3339-2771. Ficamos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente,

PAULO APARECIDO COTA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A7CB1BD0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli - CNPJ: 35.638.331/0001-36
Valor Total de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

H.A DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.255.291/0001-21
Valor Total de R$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 164/2022**, **Pregão Eletrônico nº 069/2022**, que tem como objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza, consumo estimado para 12 meses.

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 04/01/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0821CEA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2741

PORTARIA Nº 2741

"SUBSTITUI MEMBROS E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA PORTARIA MUNICIPAL 2354, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DISPOSITIVOS E ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3815/2011, QUE VERSA SOBRE A FORMA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATRAVÉS DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – T.F.D., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º Em substituição aos membros da comissão constituída através do art. 2º, da Portaria 2354, de 03 de dezembro de 2018, ficam designados os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Ana Carolina Leite Coelho Ferreira – Mat. 7946;
1º SECRETÁRIO: Edilaine Aparecida Silva – Mat. 14176.

MEMBROS: Rosa Helena Moraes – Mat. 12914;
Fernando Aparecido da Paixão – Mat. 6619;
Evandro Carlos Alves – Mat. 6572;
Renato Alves França – Mat. 4370; e
Maik Lucarini Bueno – Mat. 16387.

...

Art. 2º O art. 4º da Portaria Municipal nº 2354, de 03 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O mandato da Comissão será compatível com a vigência do término dos trabalhos previstos no artigo 1º, o qual deverá ser concluído no prazo de 120 dias contados da publicação desta portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:F247435B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2742

PORTARIA Nº 2742

"DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º – Fica constituída, nos termos dos Arts. 6º, inciso XVI, e 51, ambos da lei nº 8.666/93, a partir do dia 02 de janeiro de 2.023, a Comissão Permanente de Licitação – CPL – do Poder Executivo Municipal, a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente
Wellington Bonacini de Carvalho

Membros
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Leny Ghiglino Gadea

Art. 2º – São atribuições da Comissão Permanente de Licitação – CPL –, em especial:

I – participar da elaboração das minutas dos instrumentos convocatórios de licitação;
II – assinar os editais de licitação, destinados às contratações de bens e serviços, por intermédio de seu presidente, em todas as modalidades exceto pregão;
III – dar publicidade, por intermédio de seu presidente, aos instrumentos convocatórios na sua versão definitiva, de acordo com a respectiva legislação;
IV – receber, rever ou encaminhar à autoridade superior impugnações contra edital;
V – instaurar a fase de habilitação, promovendo a abertura dos respectivos envelopes na data determinada, analisando seu conteúdo;
VI – analisar e julgar os pedidos de Registros Cadastrais, com a expedição do respectivo CRC – Certificado de Registro Cadastral;
VII – habilitar ou não os licitantes, conforme o atendimento das exigências legais ou específicas;
VIII – analisar, julgar e classificar as propostas técnicas e comerciais, conforme as exigências do instrumento convocatório, assessorando-se do apoio técnico necessário;
IX – receber os recursos administrativos e rever, em primeira instância, suas decisões, encaminhando-os à autoridade superior;
X – lavrar ata circunstanciada de todas as reuniões da comissão e, obrigatoriamente, das fases de licitação;
XI – articular-se com a unidade de apoio aos serviços de cadastro e licitações para agilizar o processamento, a expedição de documentos e demais ações a ela inerentes;
XII – comunicar, pelo seu presidente, à Gerência de Compras e Licitações a ocorrência de qualquer fato ou incidente incomum, ou cujo encaminhamento seja estranho ao âmbito de suas atribuições;
XIII – deliberar por votação, decidindo por maioria simples, fazendo constar em ata votos divergentes;
XIV – reunir-se em grupos constituídos por, no mínimo, três membros, em todas as decisões colegiadas;
XV – assessorar-se permanentemente, para detalhamento e fundamentação dos requisitos técnicos exigidos para os seus trabalhos, solicitando à Administração as providências julgadas necessárias;
XVI – garantir a publicidade exigida para os seus atos; e
XVII – reportar-se à Gerência de Compras e Licitações, por intermédio de seu presidente, para dirimir dúvidas e esclarecer casos omissos.

Art. 3º – O presidente da CPL será substituído em suas ausências ou impedimentos, pela ordem, por um dos membros efetivos.

Art. 4º - Os membros da CPL responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a posição.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 2640/22, que nomeou os membros da Comissão Permanente anterior, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:AC7F2098

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2743

PORTARIA Nº 2743

"DESIGNA A PREGOEIRA, A PREGOEIRA SUBSTITUTA E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, em exercício e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar, conforme disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e nos Decretos Municipais nº 2.621 e 5.725 de 27 de outubro de 2.020, para o exercício de 2.023, a partir de 02 de janeiro de 2.023, os seguintes servidores para a função de Pregoeira e Equipe de Apoio:

Pregoeira:
Fernanda Cristina Pereira

Equipe de Apoio:

1º – Membro – Rosiély Mercês de Souza Volpe
2º – Membro – Sabrina Alves Lovo
3º – Membro – Paulo Guilherme de Andrade

Parágrafo único – Em caso de ausência da Pregoeira supracitada por motivos devidamente justificados, fica designada como Pregoeira Substituta a Sra. Rosiély Mercês de Souza Volpe.

Art. 2º – As atribuições da Pregoeira e sua Equipe de Apoio são aquelas contantes dos Decretos Municipais de nº 2.621/02 e 5.725/20.

Parágrafo único – De acordo com o objeto licitado, a Pregoeira responsável pelo processo poderá convocar outras pessoas para subsidiarem a análise técnica e emitirem parecer sobre a aceitabilidade das propostas e documentos de habilitação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias 2641/22 e 2721//22, que nomearam o(a)s Pregoeiro(a)s e a Equipe de Apoio anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:50C8A7D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 002/2023 Pregão Presencial n° 001/2023, tendo como objeto Registro de Preços Contratação de Empresa especializada para atualização laudos e consultoria na área de segurança do trabalho para os departamentos municipais de São Tomé das Letras. O certame será dia no 25/11/2022, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:9A3139F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DISPENSA:048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 048/2022. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2023. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.466.841/0001-69.

Sem Peixe, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:30B748D2

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Inexigibilidade 001/2023. Credenciamento 001/2023. Objeto: Contratação de Psiquiatra. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:F27DEBAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº.140/2021
Aditivo nº. 3º/2022
Processo nº. 149/2021
Inexigibilidade nº. 017/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO(A) GINECOLOGISTA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: ISABELLA PIAZZI PEREIRA GARBERO - CNPJ nº 45.202.320/0001-62.
Representante Legal: Isabella Piazzi Pereira Garbero.

Assinatura: 22 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes - MG, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:DECE812B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 036/2022. CONTRATADO: HELIO BARBOSA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Vigência inicial: 01/01/2023, Vigência Final: 31/12/2023. Valor aditivado: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:81FA600F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2021. CONTRATADO: VALDIR DE ALMEIDA FERNANDES. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 044/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vigência inicial: 01/01/2023, Vigência Final: 31/12/2023. Valor aditivado: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:D6E447F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 025/2022. CONTRATADO: TEREZA COSTA VIEIRA BIE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL BRANCA DE NEVE, ATENDENDO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Vigência inicial: 01/01/2023, Vigência Final: 31/12/2023. Valor aditivado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:37153CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 067/2022. CONTRATADO: MARIA ILVA BRAZ AMARAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO COMO DEPÓSITO (ALMOXARIFADO), ATENDENDO AO SOLICITADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Vigência inicial: 01/01/2023, Vigência Final: 31/12/2023. Valor aditivado: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:F1EC70F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 044/2022. CONTRATADO: DARLI DOS SANTOS FROES. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA HOSPEDAGEM DE PROFISSIONAIS TERCEIRIZADOS QUANDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO POR FORÇA CONTRATUAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Vigência inicial: 01/01/2023, Vigência Final: 31/12/2023. Valor aditivado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:A7715ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006/2022. CONTRATADO: XAVIER BARCELOS BEM SENTIR EIRELI - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021. OBJETO: CHMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ÁREA URBANA DESTINADO AO FUNCIONAMENO DA CASA DE APOIO EM BELO HORIZONTE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Vigência inicial: 01/01/2023, Vigência Final: 31/12/2023. Valor aditivado: R$ 32.777,52 (trinta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:3A17ED66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 019/2021. CONTRATADO: NOVA DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS LTDA - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 026/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RADIOLOGIA, COM COBERTURA COMPLETA DE ESCALA DE 24 HORAS, COM UTILIZAÇÃO DE APARELHAGEM, TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, INSUMOS E LAUDOS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Vigência inicial: 01/01/2023, Vigência Final: 31/12/2023. Valor aditivado: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:F0D8E698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 037/2022. CONTRATADO: VICTOR HUGO DE ABREU RODRIGUES. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022. OBJETO: Contratação de serviços relacionados à procedimentos clínicos e cirúrgicos em animais de grande e pequeno porte, com enfoque na parte clínica visando a qualidade de saúde animal, assistência técnica e extensão rural, bem como o melhoramento genético englobando a pecuária leiteira e de corte (reprodução bovina), e ainda a criação e execução de projeto de castração de cães e gatos, promovendo o acompanhamento da zoonose realizando o desenvolvimento de políticas públicas, adotando todos os cuidados necessários à saúde e bem-estar dos seres humanos, animais e meio ambiente de um modo geral, por meio de profissional devidamente registrado em órgão competente, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Vigência inicial: 01/01/2023, Vigência Final: 28/02/2023. Valor aditivado: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:942E2A85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011/2021. CONTRATADO: FGA CONTABILIDADE LTDA - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, INCLUINDO ASSESSORAMENTO EM LICITAÇÕES E COMPRAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Vigência inicial: 01/01/2023, Vigência Final: 31/12/2023. Valor aditivado: R$ 79.243,20 (setenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:0BC1DC5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2021. CONTRATADO: SENA E CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA VOLTADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUESTÕES COMPLEXAS RELACIONADAS AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Vigência inicial: 01/01/2023, Vigência Final: 28/02/2023. Valor aditivado: R$ 18.710,20 (dezoito mil setecentos e dez e vinte centavos).

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:566BC201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 004/2022. CONTRATADO: CONTRUTORA CALDEIRA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 085/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTAS EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 903166/2020/MDR/CAIXA FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO PRESENTE EDITAL. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:697068C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 078/2021. CONTRATADO: MARCELO CALDEIRA GONCALVES - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM BLOCOS SEXTAVADO NA RUA SEBASTIÃO LOPES CANUTO, BAIRRO CENTRO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 900475/2020/MDR/CAIXA FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO PRESENTE EDITAL. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA 31/03/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:3C85C7C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 009/2022. CONTRATADO: MARCELO CALDEIRA GONCALVES - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS NA RUA DOS NEVES, BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO PRESENTE EDITAL. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA 30/03/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:2FAD2462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº: 001/2022
Contrato Administrativo nº: 026/2022
Processo Licitatório nº: 020/2022
Contratante: Município de Senador Modestino Gonçalves
Contratada: Center Mídia Publicações LTDA-ME
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações dos atos oficiais para atender as necessidades da prefeitura municipal de Senador Modestino Gonçalves.
Objeto do aditivo: acréscimo de quantitativo do item 01 - Publicação Oficial jornal "Diário Oficial da União", com respectivo acréscimo de seu valor em 25% (vinte e cinco por cento).
Fundamento: art. 65, § 1º, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Valor do aditivo: R$ 1.747,50 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Data de assinatura: 29/12/2022

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:C1CB58C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022

Processo Licitatório nº 097/2022, Dispensa de Licitação nº 022/2022. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG ITA RURAL UNIPESSAL LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO MÉDICO VETERINÁRIO AUXILIAR, PARA ATUAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS) , EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG.. Assinatura: 29/12/2022, Vigência: 27/02/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:D2974625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº: 001/2022
Contrato Administrativo nº: 088/2022
Processo Licitatório nº: 097/2022
Contratante: Município de Senador Modestino Gonçalves
Contratada: ITA RURAL UNIPESSOAL LTDA
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO MÉDICO VETERINÁRIO AUXILIAR, PARA ATUAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS) , EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG.
Objeto do aditivo: acréscimo de quantitativo do objeto contratual, do item 04, com respectivo acréscimo de seu valor em, aproximadamente, 8,2% (oito virgula dois por cento)
Fundamento: art. 65, § 1º, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Valor do aditivo: R$ 100,00 (cem reais)
Data de assinatura: 29/12/2022

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:11F8C8D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 001/2023 DISPENSA 001/2023

Processo de Dispensa 001/2023 – Objeto: Contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE**, para a prestação de serviços médicos, na área de assistência à saúde pública, em nível ambulatorial, consultas médicas especializadas, exames de média e alta complexidade na forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao SUS-Sistema Único de Saúde bem como Serviços de UTI Móvel conforme protocolo de intenções firmado em 30/10/2017 e Lei Municipal N° 809/2019 que "Disciplina a participação do Município de Serra Azul de Minas/MG em Consórcio Público, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências", atendendo ao disposto nas Tabelas vigentes do CISAJE (Tabela de Procedimentos).

Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONHA
CNPJ: 00.699.767/0001-50
Valor:**R$ 493.992,36 (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).**

Ratificado em: 03/01/2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:21B76A1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 001/2023 DL 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 DISPENSA Nº 001/2023 DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2023.
OBJETO: Contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE**, para a prestação de serviços médicos, na área de assistência à saúde pública, em nível ambulatorial, consultas médicas especializadas, exames de média e alta complexidade na forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao SUS-Sistema Único de Saúde bem como Serviços de UTI Móvel conforme protocolo de intenções firmado em 30/10/2017 e Lei Municipal N° 809/2019 que "Disciplina a participação do Município de Serra Azul de Minas/MG em Consórcio Público, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências", atendendo ao disposto nas Tabelas vigentes do CISAJE (Tabela de Procedimentos).

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONHA
CNPJ: 00.699.767/0001-50
Valor:**R$ 493.992,36 (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).**N° Contrato: 001/2023.

Serra Azul de Minas/MG 03 de janeiro de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:CDFC9983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA DIAGRAMAÇÃO E PRODUÇÃO DA ARTE DE REVISTA IMPRESSA, ABORDANDO AS AÇÕES, OBRAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **CASSIO ELIZIO DE RESENDE PRODUÇOES ME**, com sede na Rua Porto das Flores, Nº 664, Bairro Santa Luzia, Cidade de Juiz de Fora Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 00.884.534/0001-28, para a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA DIAGRAMAÇÃO E PRODUÇÃO DA ARTE DE REVISTA IMPRESSA, ABORDANDO AS AÇÕES, OBRAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA MG.** Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 001/2023– Dispensa n.º 001/2023.**

R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Em 02/01/2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:AC4751C1

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 001/2023- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA DIAGRAMAÇÃO E PRODUÇÃO DA ARTE DE REVISTA IMPRESSA, ABORDANDO AS AÇÕES, OBRAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**001/2023**
Número do Contrato	**001/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	CASSIO ELIZIO DE RESENDE PRODUÇÕES ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA DIAGRAMAÇÃO E PRODUÇÃO DA ARTE DE REVISTA IMPRESSA, ABORDANDO AS AÇÕES, OBRAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA MG**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 001/2023 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
Prazo	**De 02 de janeiro de 2023 a 02 de abril de 2023**
Valor	**R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**
Data de assinatura	**02 de janeiro de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Cassio Elizio de Rezende - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 02 de janeiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:AC56A4A2

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE REVISTA, CAPA 35X50CM,4X4 CORES CTP INCLUSO DOBRA PARALELA (CAPA), CORTE RETO, INTERCALAÇÃO AUTOMÁTICA, GRAMPO E ACABAMENTO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **B PRINT EDITORA GRAFICA EIRELI ME**, com sede na Rua Porto Henrique Vaz, 123, Bairro Ladeira, Cidade de Juiz de Fora Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 20.374.721/0001-79, para a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE REVISTA, CAPA 35X50CM,4X4 CORES, TINTA ESCALA COUCHE BRILHO 150g CTP INCLUSO, MIOLO 24 PAGINAS 25X35 4 CORES TINTA ESCALA COUCHE BRILHO 115g CTP INCLUSO DOBRA PARALELA (CAPA), CORTE RETO, INTERCALAÇÃO AUTOMÁTICA, GRAMPO E ACABAMENTO.** Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 002/2023– Dispensa n.º 002/2023.**

R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Em 03/01/2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:AA053CCD

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 002/2022- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE REVISTA, CAPA 35X50CM,4X4 CORES CTP INCLUSO DOBRA PARALELA (CAPA), CORTE RETO, INTERCALAÇÃO AUTOMÁTICA, GRAMPO E ACABAMENTO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**002/2023**
Número do Contrato	**002/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	B PRINT EDITORA GRAFICA EIRELI ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE REVISTA, CAPA 35X50CM,4X4 CORES, TINTA ESCALA COUCHE BRILHO 150g CTP INCLUSO, MIOLO 24 PAGINAS 25X35 4 CORES TINTA ESCALA COUCHE BRILHO 115g CTP INCLUSO DOBRA PARALELA (CAPA), CORTE RETO, INTERCALAÇÃO AUTOMÁTICA, GRAMPO E ACABAMENTO.**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 002/2023 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
Prazo	**De 03 de janeiro de 2023 a 03 de abril de 2023**
Valor	**R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**
Data de assinatura	**03 de janeiro de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Dener Paulo Ciconelle - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 03 de janeiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:7805D0D9

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 820 DE 24 DE JULHO DE 2017

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS - AMM** , com sede na Avenida Raja Gabaglia, 385, Bairro Cidade Jardim, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 20.513.859/0001-01, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NA , LEI MUNICIPAL Nº 820 DE 24 DE JULHO DE 2017 PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTES EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE.** Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 003/2023– Dispensa n.º 003/2023.**

R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais)

Em 04/01/2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:64934EC8

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 003/2022- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NA , LEI MUNICIPAL Nº 820 DE 24 DE JULHO DE 2017

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**003/2023**
Número do Contrato	**003/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS MINEIROS - AMM
Objeto	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NA, LEI MUNICIPAL Nº 820 DE 24 DE JULHO DE 2017 PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTES EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 003/2023 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
Prazo	**De 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024**
Valor	**R$ 5.052,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**
Data de assinatura	**04 de janeiro de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Marcos Vinicius da Silva Bizarro - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 04 de janeiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:51795352

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS E DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS DO BAIRRO BALANÇA NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 065/2022**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	084/2022
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 065/2022)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**COLUMBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 65.215.204/0001-95**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS MANOEL SOAREZ DA SILVA, RUA JOAO QUIRINO, RUA JOSÉ ENTENDENTE DE ALMEIDA E RUA PROF. NIALVA CARUSO LINS NO BAIRRO BALANÇA NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA-MG OBJETO DO CONVENIO SEINFRA Nº 1301001091/2022- MELHORAMENTO**

	DE VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 9ª do Contrato n.º 065/2022
Dotação Orçamentária	**4.4.90.51.00.2.14.01.15.451.0005.1.0016 00.01.24 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
Vigência	04/01/2023 a 03/06/2023
Data de assinatura	**04 de janeiro de 2023**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Carlos Innocêncio, Representante Legal**

Simão Pereira, 04 de janeiro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:FB4AB135

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 005/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE FÓRMULAS SUPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10 (dez) horas do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE FÓRMULAS SUPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 05 de janeiro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:22D9AA22

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS, FORMAÇÃO DE PREÇOS E CADERNO DE ENCARGOS PARA O PROJETO DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE USO DO CASARÃO DO REGISTRO DO PARAIBUNA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **R DE C C ANDRADE CONSERVAÇÃO E RESTAURO ME**, com sede na Rua Padre Faria, Nº 204, Bairro Padre Faria, Cidade de Ouro Preto Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 29.422.280/0001-08, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS, FORMAÇÃO DE PREÇOS E CADERNO DE ENCARGOS PARA O PROJETO DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE USO DO CASARÃO DO REGISTRO DO PARAIBUNA NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG.** Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 004/2023 – Dispensa n.º 004/2023.**

R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Em 05/01/2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DF4A3980

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 004/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS, FORMAÇÃO DE PREÇOS E CADERNO DE ENCARGOS PARA O PROJETO DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE USO DO CASARÃO DO REGISTRO DO PARAIBUNA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**004/2023**
Número do Contrato	**004/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	R DE C C ANDRADE CONSERVAÇÃO E RESTAURO ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS, FORMAÇÃO DE PREÇOS E CADERNO DE ENCARGOS PARA O PROJETO DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE USO DO CASARÃO DO REGISTRO DO PARAIBUNA NO MUNICIPIO DE SIMÃO PERREIRA MG**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 004/2023 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.08.01.13.391.0008.2.0149 1.500.000 PRESERV. CONS. PATRIMÔNIOS CULTURAIS DO MUNICIPIO**
Prazo	**De 05 de janeiro de 2023 a 05 de abril de 2023**
Valor	**R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**
Data de assinatura	**05 de janeiro de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Rita de Cassia Cancela Andrade - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 05 de janeiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:FA4A8BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - 29º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 280 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo III, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros,

101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no Anexo IV, no dia **25/01/2023**, às **14H** para serem **nomeadoS**, em seus respectivos cargos.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA POSSE:

A posse ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Art. 12 da Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras, 05/01/2023

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 280 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Concurso Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º - Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público para o qual foi aprovado.

§3º - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site www.teixeiras.mg.gov.br e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - A nomeação e posse respeitarão rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

ANEXO II - DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Nº 415 DE 03 JANEIRO DE 2022

"Prorroga prazo de validade do Concurso Público 001/2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeiras, **Nivaldo Rita**, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a suspensão dos prazos dos concursos públicos ocorrida em virtude de Lei Federal até a data de 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 27 de novembro de 2021, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2°. Os efeitos deste decreto retroagem à data de 27 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 03 de janeiro de 2022

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO III – DOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS

3º ANTONIO MAURICIO MENDES
4º WALKIRIA NOGUEIRA RODRIGUES MEDINA

ANEXO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).

► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link http://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21) Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT.
Solicitar pelo e-mail rh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia **17/01/2023** o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:0B3AF2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022 - Data da Sessão: 29/11/2022, 09h. Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional e manutenção do edifício do Expominas no Município de Teófilo Otoni/MG, incluindo implantação, parametrização, manutenção e suporte técnico. Empresa Vencedora: **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 414.900,00.

Teófilo Otoni/MG, 05/01/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C410B781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** UPCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.796.170/0001-49. **Referência:** Inexigibilidade nº 021/2022, Credenciamento nº 004/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1869 – Fonte: 159 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1870 – Fonte: 159 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$8.315.100,00 (oito milhões trezentos e quinze mil e cem reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura. **Data da Assinatura**: 28/12/2022.

Teófilo Otoni/MG, 05/01/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:82C72F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** UPCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.796.170/0001-49. **Referência**: Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº

003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1864 – Fonte: 159. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

Teófilo Otoni/MG, 05/01/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C9981BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 – **NOVA DATA**. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a realização do Pregão Eletrônico nº 104/2022 no dia 20/01/2023, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de filtro de tanque fibra de vidro 200 kg contendo mídias filtrantes. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 05/01/2023.

JENNIFER PEREIRA DO NASCIMENTO
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EEDDF78E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.376

DECRETO N° 8.376 /2023

"*Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidor público municipal".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art.82 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO: a previsão na Lei Municipal 5.893 de 09 de Fevereiro de 2009, sobre o procedimento de cessão do servidor;
CONSIDERANDO: a necessidade de profissionais técnicos qualificados e outras providências para o Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni/MG, SISPREV/TO, inclusive com convênio firmado entre Município e o SISPREV/TO, Convênio 001/2013 "Cooperação de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Teófilo Otoni e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni".
DECRETA:
Art.1°. Fica prorrogado a cessão do servidor público municipal Sr. PÉRICLES DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula n° 116.625, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni SISPREV/TO, com ônus para o órgão cessionário.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Teófilo Otoni, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:9DD543F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 098/2022.
PROCESSO 1517/2022

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do pregão eletrônico: n.º 098/2022. Processo 1517/2022. Objeto: aquisição de materiais diversos para construção. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 19/01/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 04 de janeiro de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:778C3586

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 122/2022. PROCESSO 1667/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 122/2022. Processo 1667/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de mesas, cadeiras, tendas e sanitários químicos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 18/01/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 03 de janeiro de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A5201610

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL: N.º00135/2022. PROCESSO: 01760/2022

Prefeitura municipal de três corações. Aviso do pregão presencial: n.º00135/2022. Processo: 01760/2022. Objeto: contratação de

empresa especializada em prestação de serviço de inspeção semestral em veículos do transporte escolar da secretaria municipal de educação. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 18 de janeiro de 2023 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 04 de janeiro 2023. Heitor de paula maia. Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6A9D7A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELET. N.º 033/2021 - PROCESSO N.º 446/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0004-91. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para o item disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	REEQUILÍBRIO CONCEDIDO
144	2573	FR	Hidrocortisona 500mg Frasco +Diluente c/2ml	R$ 5,09	R$ 5,50

Data: 05/01/2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0F3FE86A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMADA PÚBLICA N.º 012/2022 – PROCESSO N.º 361/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Secretária Municipal de Educação, Sra. Mariane Pimenta Silva Ávila, torna pública a Chamada Pública voltada à seleção de proposta específica para **Aquisição de Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à Secretaria Municipal de Educação, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 (oito) às 16 (dezesseis) horas e no site da Prefeitura, através do endereço: www.trespontas.mg.gov.br. Os Fornecedores Individuais e os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e o Projeto de Venda entre os dias 09/01/2023 e 30/01/2023, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Bento de Brito, n.º 451, Centro.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANE PIMENTA SILVA ÁVILA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C02F58B7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 027/2022 - PROCESSO N.º 378/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o edital de **CREDENCIAMENTO** de empresas, em âmbito municipal ou localizadas num raio máximo de 50 quilômetros do Município de Três Pontas, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. O Edital poderá ser retirado gratuitamente pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. Os envelopes de "documentação" e "proposta" deverão ser entregues pelos proponentes a partir do dia 09 de janeiro de 2023, das às 09h às 16h, na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE JANEIRO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9A03D487

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Três Pontas comunica que na presente data se encerra o Credenciamento de empresas no ramo de papelaria e/ou confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar e uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, conforme Edital do Chamamento Público n.º 007/2022, e ficaram credenciadas as empresas interessadas no objeto, a saber:

PAPELARIAS:
Luiz Fernando Verissimo da Silva Junior 08165956663, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.929.692/0001-34 (Papelaria Imperial);
Papelaria Ferreira Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07;
CONMAC – Contec Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.139.389/0001-56 (Papelaria Pote de Ouro);
Lojão do Povo Trespontano Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 21.266.606/0001-43 (Papelaria Voo Livre);
Adelaine Aparecida Marques Naves 00032991630, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.133.743/0001-17 (Papelaria Aquarela);
Pedro Henrique Polari Ribeiro 16243723682, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.325.731/0001-29 (Papelaria Kopiar);
Ivone Confecções Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.505.639/0001-29.

CONFECÇÕES:
Nayr Vinhas Confecções Ltda - ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.270.570/0001-22;
Renivaldo Alves Rodrigues ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.716.263/0001-64;
Trolez & Marinho Confecções de Roupas e Prestação de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.045.447/0001-10 (Zero Hora);
Ivone Confecções Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.505.639/0001-29.

Três Pontas, 02 de janeiro de 2023.

MARIANE PIMENTA SILVA ÁVILA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:499C4C87

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO - ADENDO I PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2022 – PROCESSO N.º 340/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público aos interessados que ocorreram ALTERAÇÕES no Edital da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para

Aquisição de Material de Papelaria. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 23/01/2023. Início da Sessão de Lances: 23/01/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:12C2C9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 002

PORTARIA Nº 002/2023

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. JONATHAN LOPES DE ANICETO, brasileiro, solteiro, nascida aos 01/04/1995, inscrito no CPF – sob nº 125.084.456-81, RG – MG-17.088.846 – SSP/MG e PIS – Nº 162.902.272-12, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Luiz Gomes de Campos, nº33 casa 03, Bairro Paineiras, CEP 38480-000, CHEFE DO SERVIÇO JURIDICO – símbolo CO-SJR, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº238/2007 e Lei Complementar 085/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.
Tupaciguara, 02 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:DB4EC280

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 018

PORTARIA Nº 018/2023

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a portaria 016 de 2023 de 02 de janeiro de 2023, visto que a finalidade prevista já consta na portaria 013 de 02 janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 05 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:1B54E516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 160/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2022

Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do processo licitatório nº. 160/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 090/2022 objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de torno e solda, para suprir as necessidades de diversas secretarias e Fundos Municipais de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 19/01/2023 às 14:00 hs através do site www.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2022/ , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:61B2BEE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO

Às **09:00:56 horas do dia 21 de Dezembro de 2022** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa para recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o exercício de 2023, para atender as necessidades de diversas secretarias, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s): **Fornecedor**	**CNPJ**	**Enquadramento**
DISK GAS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	39.329.872/0001-33	**Microempresa**

Fornecedor(es) vencedor(es)
Sagrou-se vencedor deste pregão o fornecedor abaixo relacionado:

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
DISK GAS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	39.329.872/0001-33	**Microempresa**

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:DBF92B3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023 OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ BUENO DE AZEVEDO Nº. 90, BAIRRO TIRADENTES, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. LOCADOR: ARTHUR SANTANA DE CARDOSO - CPF Nº. 095.734.156-31 - VALOR: R$26.400,00 - VIGÊNCIA: 02/01/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FICHA 274 - 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO **-**
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 097/2022

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9002C74A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 097/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato Administrativo nº. 005/2023** celebrado com a empresa **BEATRIZ SOARES ARANTES LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 30.481.080/0001-05**,** nos termos que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 125 - 01.0500.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 05 de Janeiro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 097/2022

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:48BF682B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 001/2019; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2019 - PROCESSO DISPENSA Nº 001/2019

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 001/2019; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2019 - PROCESSO DISPENSA Nº 001/2019. Objeto: "Prestação de serviços de publicação dos atos públicos do Município no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM, CNPJ: 20.513.859/0001-01. APOSTILAMENTO: parcela mensal de R$ 520,00 após atualização pelo valor solicitado pela contratada. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 6.240,00/ DATA: 29/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:50EDC1B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 003/2022; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 003/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ, NO MUNICÍPIO DE TURMALINA - MG, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 909207/2020/MTUR/CAIXA - OPERAÇÃO 1073915-55, CONFORME CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS PREVISTOS NO RESPECTIVO EDITAL E SEUS ANEXOS". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: FE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.568.715/0001-22. Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2022. Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BE171825

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 004/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 004/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DOS DISTRITOS DE CAÇARATIBA /COMUNIDADES E BURITI /COMUNIDADES COM DESTINAÇÃO FINAL AO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SEBASTIAO PEREIRA NETO 83194703668, CNPJ: 37.595.143/0001-01. Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2021. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 60.244,08 (sessenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos). DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:596D9FB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 005/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 005/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DOS DISTRITOS DE CAÇARATIBA /COMUNIDADES E BURITI /COMUNIDADES COM DESTINAÇÃO FINAL AO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG.". CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO(A): VERONICA GOMES CORDEIRO, CPF: 149.504.166-26. Prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2021. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 50.706,24 (cinquenta mil, setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos). DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:708E3E8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 005/2022; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2022 - DISPENSA POR VALOR Nº 002/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 005/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2022 - DISPENSA POR VALOR Nº 002/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES) INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DA PLATAFORMA DE AMBOS, A MIGRAÇÃO DE CONTEÚDO, A INSERÇÃO DE DADOS DO SICOM – TCE/MG A PARTIR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E, AINDA, O SUPORTE E O TREINAMENTO, INCLUSOS". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 28.748.272/0001-93. Prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. Valor Mensal: R$ 500,00 (quinhentos reais). Valor Global Estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais). DATA: 30/12/2022

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E219BF68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 007/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 007/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: FGA CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ: 02.337.635/0001-04. Prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2021. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. Valor Mensal: R$ 14.845,86 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Valor Global Estimado: R$ 178.150,32 (cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos). DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BAED542A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 009/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2021 - CONVITE Nº 001/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 009/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2021 - CONVITE Nº 001/2021. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE JURÍDICO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, ESPECIALMENTE EM ANÁLISE PRÉVIA DAS MINUTAS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, BEM COMO NA ANÁLISE DE ADITIVOS, JULGAMENTOS, RECURSOS, APOSTILAMENTOS, ADESÕES E FORMALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CABÍVEIS.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO(A): ARLEY LUCIO ANDRADE BARROSO, CPF: 980.382.576-34. Prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2021. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. Valor Mensal: R$ 4.376,20 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Valor Global Estimado: R$ 52.514,40 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos). DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:88B37489

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 010/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 010/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM QUESTÕES CONTENCIOSAS, ELABORAÇÃO DE PARECERES DIVERSOS, INCLUSIVE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, [...], BEM COMO PROMOVENDO DEFESAS JUNTO AO TCE E TCU, REALIZAR O ASSESSORAMENTO EM TODAS AS QUESTÕES JURÍDICAS QUE EVOLVAM INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TURMALINA, CERTAME QUE SE REGERÁ PELAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E CONDIÇÕES FIXADAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: BEBIANO PIMENTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 11.720.755/0001-87. Prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2021. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. Valor Mensal: R$ 5.291,66 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). Valor Global Estimado: R$ 63.499,92 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:66E48B65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 016/2020; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2020 - PROCESSO DISPENSA Nº 003/2020

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 016/2020; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2020 - PROCESSO DISPENSA Nº 003/2020. Objeto: "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE), PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA A, BAIRRO PROSPERIDADE NO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1491001508/2019 SEGOV". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70. Prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2020. Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4A4BF9F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 017/2020; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2020 - PROCESSO DISPENSA Nº 004/2020

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 017/2020; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2020 - PROCESSO DISPENSA Nº 004/2020. Objeto: "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE), PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DIVERSAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, ATRAVÉS DO FINANCIAMENTO BDMG URBANIZA 2019". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70. Prorrogação da vigência do Contrato nº 017/2020. Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5FC153F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 041/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - PROCESSO DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 041/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - PROCESSO DISPENSA Nº 006/2021. Objeto: "Locação de um imóvel comercial localizado na Rua do Esporte, 217, bairro Vila Nova, para funcionamento do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) na sede do Município de Turmalina/MG". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 540.167.976-91. Prorrogação da vigência do Contrato nº 041/2021. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3AEB5DC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 042/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - PROCESSO DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 042/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - PROCESSO DISPENSA Nº 006/2021. Objeto: "Locação de um imóvel comercial localizado na rua Pau D'óleo, nº 192, bairro Pau D'óleo, para funcionamento do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ na sede do Município de Turmalina/MG". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): CLAUDIA LUIZA DA COSTA SOUZA, CPF: 044.554.266-71. Prorrogação da vigência do Contrato nº 042/2021. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BC69600F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 043/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - PROCESSO DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 043/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - PROCESSO DISPENSA Nº 006/2021. Objeto: "Locação de um imóvel comercial localizado na rua Pau D'óleo, nº 192, bairro Pau D'óleo, para funcionamento do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ na sede do Município de Turmalina/MG". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): JOSÉ EVANDRO FERREIRA DE MACEDO, CPF: 516.190.248-53. Prorrogação da vigência do Contrato nº 043/2021. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CFCB9543

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 044/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - PROCESSO DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 044/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - PROCESSO DISPENSA Nº 006/2021. Objeto: "Locação de um imóvel comercial localizado na Rua Montes Claros, 253, bairro Manga da Roda, para funcionamento do ABRAÇO (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) na sede do Município de Turmalina/MG". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): Maria das Graças Gonçalves Godinho, CPF: 034.442.686-61. Prorrogação da vigência do Contrato nº 044/2021. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CDC3074F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 045/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - PROCESSO DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 045/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - PROCESSO DISPENSA Nº 006/2021. Objeto: "Locação de um imóvel comercial localizado na Rua Paraíba, 394, bairro do Campo, para funcionamento da CASINHA DE CULTURA na sede do Município de Turmalina/MG". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): JANE MARIA LORDEIRO DE CASTRO, CPF: 916.232.006-87. Prorrogação da vigência do Contrato nº 045/2021. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7D0A26A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 046/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - PROCESSO DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 046/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - PROCESSO DISPENSA Nº

006/2021. Objeto: "Locação de um imóvel comercial localizado na Rua Grão Mogol, 44, Cruzeiro Azul, para funcionamento da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais) na sede do Município de Turmalina/MG". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): JOÃO DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA, CPF: 105.553.826-72. Prorrogação da vigência do Contrato nº 046/2021. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CA63A063

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 047/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - PROCESSO DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 047/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - PROCESSO DISPENSA Nº 006/2021. Objeto: "Locação de um imóvel comercial localizado na Rua José Alves Ventura, s/n, Distrito de Caçaratiba, para funcionamento da agência dos CORREIOS no Distrito de Caçaratiba no Município de Turmalina/MG". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): MARTA MARIA REIS BARRAL, CPF: 070.377.956-74. Prorrogação da vigência do Contrato nº 047/2021. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:335FE874

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 049/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - PROCESSO DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 049/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - PROCESSO DISPENSA Nº 006/2021. Objeto: "Locação de um imóvel comercial localizado na Rua Caçaratiba, 180, Centro, para funcionamento do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) na sede do Município de Turmalina/MG". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): CLUBE DAS MÃES DE TURMALINA, CNPJ/CPF: 21.082.623/0001-20. Prorrogação da vigência do Contrato nº 049/2021. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A4BB3397

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 050/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - PROCESSO DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 050/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - PROCESSO DISPENSA Nº 006/2021. Objeto: "Locação de um imóvel comercial localizado na Rua Padre Nilo Oliveira, 75, bairro Presidente, Diamantina/MG, para funcionamento da CASA DE APOIO NA CIDADE DE DIAMANTINA". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): RONI LOPES LIBORIO, CPF: 963.009.146-15. Prorrogação da vigência do Contrato nº 050/2021. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F22A3983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 051/2022; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 051/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS LISTADOS NO ANEXO I DO EDITAL, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE TURMALINA-MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02. Prorrogação da vigência do Contrato nº 051/2022. Vigência: 01/01/2023 a 16/02/2024 – prorrogável. Valor Mensal: R$ 12.032,33 (doze mil e trinta e dois reais e trinta e três centavos). Valor Global Estimado: R$ 144.388,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais). DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:377EEA03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 052/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 052/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS), PLANEJAMENTO EM SAÚDE E EXECUÇÃO DE PROJETOS.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO(A): LINCOLN CAMPOS VIEIRA, CPF: 878.741.646-87. Prorrogação da vigência do Contrato nº 052/2021. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. Valor Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Valor Global Estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5573FBFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 052/2022; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2022 - PROCESSO DISPENSA Nº 007/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 052/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2022 - PROCESSO DISPENSA Nº 007/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS "A", "B" E "E" RECOLHIDOS PELO MUNICÍPIO, PARA CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES CONAMA 385/05 E RDC 306/04) DA ANVISA.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70. Prorrogação da vigência do Contrato nº

052/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 88.840,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais). DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B8791946

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 053/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 053/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL AUTONOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGENCIA DE AULAS MUSICAIS PARA A CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE HOMERO MACIEL, BEM COMO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO DISTRITO DE CAÇARATIBA, NO MUNICIPIO DE TURMALINA-MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: VALDIR ALVES DOS SANTOS 03623433659, CNPJ: 27.494.604/0001-98. Prorrogação da vigência do Contrato nº 053/2021. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. Valor Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Valor Global Estimado: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CB09EABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 054/2022; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2022 - PROCESSO DISPENSA Nº 008/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 054/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2022 - PROCESSO DISPENSA Nº 008/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD REMANESCENTE EM RUAS DIVERSAS DA SEDE E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA - MG, ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCIADOS PELO BANCO BDMG - CONTRATO Nº 284.791, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70. Prorrogação da vigência do Contrato nº 054/2022. Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F84E3E75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 065/2019; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 065/2019; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÓDULO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, TFD, ADMINISTRATIVO, GESTOR, TABLETS ACS), ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 02.915.196/0001-70. Prorrogação da vigência do Contrato nº 065/2019. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. Valor Mensal: R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais). Valor Global Estimado: R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais). DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6D1323C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 066/2022; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2022 - DISPENSA POR VALOR Nº 011/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 066/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2022 - DISPENSA POR VALOR Nº 011/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS COM MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GED (GESTOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS).". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 28.748.272/0001-93. Prorrogação da vigência do Contrato nº 066/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. Valor Mensal: R$ 500,00 (quinhentos reais). Valor Global Estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais). DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B3340A29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 069/2022; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2022 - PROCESSO DISPENSA Nº 012/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 069/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2022 - PROCESSO DISPENSA Nº 012/2022. Objeto: "LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO ÀS DEPENDÊNCIAS DA CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA, NO BAIRRO MANGA DA RODA, MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): MARIA JOSÉ TEIXEIRA VALENTE, CPF: 023.925.596-86. Prorrogação da vigência do Contrato nº 069/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:870F42A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 077/2022; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 077/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA,

INCLUINDO ASSESSORIA, SUPORTE E TREINAMENTO, OBJETIVANDO O AUMENTO DE RECEITA PRÓPRIA, PROTEÇÃO CONTRA EVASÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS, AUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO VAF – VALOR ADICIONADO FISCAL, CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, AJUSTAMENTO DE GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, COM ATENDIMENTOS IN LOCO DUAS VEZES POR MÊS E DEMAIS ATENDIMENTOS VIA TELEFONE, WHATSAPP E E-MAIL". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: ROSANA ALVES SANTIAGO, CNPJ: 21.287.369/0001-05. Prorrogação da vigência do Contrato nº 077/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. Valor Mensal: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Valor Global Estimado: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:64CB7BF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 083/2020; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2020 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 083/2020; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2020 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020. Objeto: "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE VEREDINHA-MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: LUZ MINEIRA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ: 06.091.026/0001-79. Prorrogação da vigência do Contrato nº 083/2020. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3EA100DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 089/2022; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2022 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 089/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2022 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022. Objeto: "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 105.637/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DA FROTA DE VEÍCULOS [...] PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Prorrogação da vigência do Contrato nº 089/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:972EAC9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 094/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 094/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS (MÉDICO CLÍNICO GERAL – REGULAÇÃO: ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, AIH'S) NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURMALINA/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: PRESTAR SERVICOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ: 12.416.559/0001-86. Prorrogação da vigência do Contrato nº 094/2021. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. Valor Mensal: R$ 5.313,00 (cinco mil, trezentos e treze reais). Valor Global Estimado: R$ 63.756,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais). DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:69F2627E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 097/2022; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2022 - PROCESSO DISPENSA Nº 013/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 097/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2022 - PROCESSO DISPENSA Nº 013/2022. Objeto: "LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO ÀS DEPENDÊNCIAS DA CRECHE CANTINHO DE LUZ/PRÓ INFÂNCIA, NO BAIRRO NOVA TURMALINA, MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): DONIZETI ALVES DE SOUZA, CPF: 134.729.998-02. Prorrogação da vigência do Contrato nº 097/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:49B9C3BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 098/2022; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 098/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PRÉ MISTURADO À FRIO EM PMF EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1301001275/2022/SEINFRA - PROPOSTA 000760/2022 - PLANO DE TRABALHO 001583/2022". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUES FERREIRA, CNPJ: 27.041.129/0001-02. Prorrogação da vigência do Contrato nº 098/2022. Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0021F228

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 101/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 101/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE NEUROPSICOPEDAGÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS ATIVIDADES DE SUPORTE AOS ALUNOS COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO(A): ALINE COSTA NEVES DE ANDRADE, CPF: 404.315.118-70. Prorrogação da vigência do Contrato nº 101/2021. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. Valor Mensal: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais). Valor Global Estimado: R$ 69.120,00 (sessenta e nove mil, cento e vinte reais). DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E16EDCD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 106/2022; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2022 - PROCESSO DISPENSA Nº 016/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 106/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2022 - PROCESSO DISPENSA Nº 016/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE JEQUITINHONHA (CIM JEQUITINHONHA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD/PMF) EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70. Prorrogação da vigência do Contrato nº 106/2022. Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A6251436

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 118/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 118/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA À FRIO EM PMF NA AVENIDA IPIRANGA - BAIRRO VILA NOVA, MUNICÍPIO DE TURMALINA - MG, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 908246/2020 - OPERAÇÃO 1074276-92". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS - EIRELI, CNPJ: 29.988.275/0001-67. Prorrogação da vigência do Contrato nº 118/2021. Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:32D196E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 119/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 119/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL, DESTINADO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 02.915.196/0001-70. Prorrogação da vigência do Contrato nº 119/2021. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. Valor Mensal: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Valor Global Estimado: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:24F7D6B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 122/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 122/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 02.915.196/0001-70. Prorrogação da vigência do Contrato nº 122/2021. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. Valor Mensal: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Valor Global Estimado: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3AB32EB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 151/2014; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014

EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 151/2014; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014. Objeto: "Contrat. empresa do ramo de eng. civil para execução dos proj. de pavim.bloq. no munic. e ruas públicas do Turmalina/MG, através de convênios". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MINAS GERAIS PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CNPJ: 20.302.996/0001-05. Prorrogação da vigência do Contrato nº 151/2014. Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BC960263

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 198/2020; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 198/2020; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO DISTRITO DE CAÇARATIBA (REVESTIMENTO PRIMÁRIO), NO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 8932877/2019/MAPA/CAIXA – QUE CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE TURMALINA - MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS - EIRELI, CNPJ: 29.988.275/0001-67. Prorrogação da vigência do Contrato nº 198/2020. Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E9D03DF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 199/2020; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2020 - CONVITE Nº 003/2020

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 199/2020; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2020 - CONVITE Nº 003/2020. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE CEMIG, NO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: LUZ MINEIRA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ: 06.091.026/0001-79. Prorrogação da vigência do Contrato nº 199/2020. Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3D51C3AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2022; REF.: PROCESSO Nº 098/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2022; Ref.: Processo Nº 098/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, válvulas reguladoras para cilindros, carrinho para transporte de cilndro até 50 litros, tubo hospitalar de silicone não estéril e mesa ginecológica (em conformidade à Resolução nº 960 de 24 de abril de 2020) para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e na prestação de assistência em oxigenoterapia domiciliar, nas Unidades Básicas de Saúde e transporte de pacientes do Município de Turmalina/MG.". ORGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG,** CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: **CARLOS EDUARDO SILVA & MS LTDA**, CNPJ 37.536.540/0001-02/ VALOR ESTIMADO: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). / VIGÊNCIA: 08/12/2022 A 08/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7DBC6B8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2022; REF.: PROCESSO Nº 098/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2022; Ref.: Processo Nº 098/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, válvulas reguladoras para cilindros, carrinho para transporte de cilndro até 50 litros, tubo hospitalar de silicone não estéril e mesa ginecológica (em conformidade à Resolução nº 960 de 24 de abril de 2020) para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e na prestação de assistência em oxigenoterapia domiciliar, nas Unidades Básicas de Saúde e transporte de pacientes do Município de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG,** CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: **KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ 26.719.131/0001-17/ VALOR ESTIMADO: R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais). / VIGÊNCIA: 08/12/2022 A 08/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BCE24DD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2022; REF.: PROCESSO Nº 099/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2022; Ref.: Processo Nº 099/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022; Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG.". ORGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG,** CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: **JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA**, CNPJ 06.540.440/0001-18/ VALOR ESTIMADO: R$2.342.146,80 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos) / VIGÊNCIA: 22/12/2022 A 22/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:65044283

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2022; REF.: PROCESSO Nº 099/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2022; Ref.: Processo Nº 099/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022; Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG.". ORGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG,** CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: **LIDER PNEUS LTDA**, CNPJ 00.464.331/0001-82/ VALOR ESTIMADO: R$ 410.694,00 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e noventa e quatro reais). / VIGÊNCIA: 22/12/2022 A 22/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6BFB8DEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 – ADESÃO Nº 015/2022 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 – ADESÃO Nº 015/2022 AO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 042/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022; Objeto: "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 091/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022, DO MUNICÍPIO DE FELÍCIO DOS SANTOS-MG, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO E TIJOLOS CERÂMICOS, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG,** CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **MARCELO CALDEIRA GONÇALVES**, CNPJ: 36.314.307/0001-04/ VALOR DO CONTRATO: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). / VIGÊNCIA: 06/12/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:89B0ABC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022; REF.: PROCESSO 101/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022; Ref.: Processo 101/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022; Objeto: "Contratação de empresa especializada em gestão de Saúde e Segurança do trabalho, incluindo assessoria, suporte e treinamento, objetivando o atendimento à legislação trabalhista e previdenciária, acompanhamento de Engenheiro de Segurança do Trabalho (1 visita por mês presencial) e Médico do Trabalho, com atendimentos (quando necessário), sendo demais atendimentos via telefone, whatsapp e e-mail". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **LABORAL SAUDE E SEGURANCA LTDA**, CNPJ 42.400.280/0003-37/ VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$6.550,00(seis mil, quinhentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais) / VIGÊNCIA: 07/12/2022 A 07/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C83B6EFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022, DISPENSA Nº 019/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022, DISPENSA Nº 019/2022; Objeto: "Contratação de empresa para a prestação de serviços na realização de exames complementares para medicina do Trabalho, conforme PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração no município de Turmalina". CONTRATADA: **LABORAL SAÚDE E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ: 42.400.280/0003-37/ VALOR DO CONTRATO: R$ 9.330,00 (nove mil, trezentos e trinta reais). / VIGÊNCIA: 09/12/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A4364206

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022; Objeto: "Outorga de permissão dos serviços de transporte de passageiros, pelo prazo de 10 (dez) anos, através de carros (táxis) de aluguel que estacionarão aleatoriamente, por ordem de chegada e em fila única, nos pontos permanentes fixados pelo município (prorrogáveis), resguardada pelas disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Municipal nº 1.940, de 20 de junho de 2017.". PERMITENTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. PERMISSIONÁRIO: **VANDERSON AFONSO BARROSO**, CPF: 053.454.776-12/ VALOR DA PERMISSÃO: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). / VIGÊNCIA: 13/12/2022 A 13/12/2032.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0AA69E37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022; Objeto: "Outorga de permissão dos serviços de transporte de passageiros, pelo prazo de 10 (dez) anos, através de carros (táxis) de aluguel que estacionarão aleatoriamente, por ordem de chegada e em fila única, nos pontos permanentes fixados pelo município (prorrogáveis), resguardada pelas disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Municipal nº 1.940, de 20 de junho de 2017.". PERMITENTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. PERMISSIONÁRIO: **WESLEY DIAS DE SOUZA**, CPF: 107.742.536-81/ VALOR DA PERMISSÃO: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). / VIGÊNCIA: 13/12/2022 A 13/12/2032.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:83C7F308

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022; Objeto: "Outorga de permissão dos serviços de transporte de passageiros, pelo prazo de 10 (dez) anos, através de carros (táxis) de aluguel que estacionarão aleatoriamente, por ordem de chegada e em fila única, nos pontos permanentes fixados pelo município (prorrogáveis), resguardada pelas disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Municipal nº 1.940, de 20 de junho de 2017.". PERMITENTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. PERMISSIONÁRIO: **JOÃO VITOR PINHEIRO DA COSTA**, CPF: 129.624.996-43/ VALOR DA PERMISSÃO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). / VIGÊNCIA: 22/12/2022 A 22/12/2032.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:859600EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022; REF.: PROCESSO Nº 108/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022; Ref.: Processo Nº 108/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022; Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de mecanização agrícola (08 sulcadores pesados de 01 linha), objeto do convenio mapa nº 888667/2019, que entre si celebram a união, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e o município de Turmalina-MG". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG,** CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **AGUATECNICA SISTEMAS DE IRRIGACAO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 05.150.060/0001-04/ VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 28.799,92 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). / VIGÊNCIA: 27/12/2022 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7313E537

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 202/2022; REF.: PROCESSO 096/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 202/2022; Ref.: Processo 096/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 011/2022; Objeto: "PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/ENGENHARIA CLÍNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **APEL DO BRASIL VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 25.174.370/0001-76, valor global **R$ 343.106,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e seis reais),** referentes aos itens 01, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32. VIGÊNCIA: 05/12/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:332FC995

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2022; REF.: PROCESSO 100/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2022; Ref.: Processo 100/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2022; Objeto: "Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de medicina do trabalho para realização de Exame Clinico Ocupacional com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO): Admissional, Periódico, Retorno ao trabalho, Mudança de Risco Ocupacional e Demissional, referente ao cumprimento das disposições legais contidos na norma regulamentadora da portaria 3.214/78 (NR7) em atendimento as necessidades do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **LABORAL SAUDE E SEGURANCA LTDA**, CNPJ: 42.400.280/0003-37, valor global **R$ 44.327,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais),** referentes ao item 01. VIGÊNCIA: 07/12/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E617A9AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 204/2022; REF.: PROCESSO 100/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 204/2022; Ref.: Processo 100/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2022; Objeto: "Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de medicina do trabalho para realização de Exame Clinico Ocupacional com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO): Admissional, Periódico, Retorno ao trabalho, Mudança de Risco Ocupacional e Demissional, referente ao cumprimento das disposições legais contidos na norma regulamentadora da portaria 3.214/78 (NR7) em atendimento as necessidades do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **SILANO LUCIUS LOPES MARTINS EIRELI**, CNPJ: 05.111.237/0001-63, valor global **R$ 44.327,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais),** referentes ao item 01. VIGÊNCIA: 16/12/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E690919E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº PD 272/2022; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº PD 272/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022; Objeto: "Prestação pela DISTRIBUIDORA (CEMIG) do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR (MUNICIPIO DE TURMALINA/MG) em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.324.187/0001-00, referente ao sistema de iluminação pública vinculado à instalação agregadora do Município.". CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ: 06.981.180/0001-16/ VALOR: deve cobrar as tarifas homologadas pela ANEEL pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica. / Vigência: 19/12/2022 por por prazo indeterminado.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:156934E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 001/2019; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2019 - PROCESSO DISPENSA Nº 001/2019

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 001/2019; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2019 - PROCESSO DISPENSA Nº 001/2019. Objeto: "Prestação de serviços de publicação dos atos públicos do Município no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM, CNPJ: 20.513.859/0001-01. Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2019. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – prorrogável. DATA: 30/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2178AED5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 101/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 101/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE NEUROPSICOPEDAGÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS ATIVIDADES DE SUPORTE AOS ALUNOS COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO(A): ALINE COSTA NEVES DE ANDRADE, CPF: 404.315.118-70. APOSTILAMENTO: parcela mensal de R$ 5.760,00 após atualização pelo INPC de novembro/2021 a novembro/2022 – 6,86%, para R$ 6.155,14. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: 52.514,40/ DATA: 29/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3C0D6B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 001/2023 – P. E. POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

A Pref. torna público o P. L. nº 001/2023 – P. E. POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios,** hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes, **para merenda escolar.** Abertura: dia 19/01/2023 às 08h40m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br –

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:BB1EE543

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 002/2023 – P. E. POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

A Pref. torna público o P. L. nº 002/2023 – P. E. POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – Objeto: Aquisição de uniformes escolares para atender a rede municipal de educação**.** Abertura: dia 20/01/2023 às 08h40m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br -

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:80A6B33B

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 003/2023 – P. E. POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

A Pref. torna público o P. L. nº 003/2023 – P. E. POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares**.** Abertura: dia 23/01/2023 às 08h40m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br -

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:F79D3051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Estadual:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
29/12/2022	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – Termo de Convênio Nº 1261002712/2022 – Equipamento Escolar	250.000,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 05 de Janeiro de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:8BA217EA

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Estadual:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
21/12/2022	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – Termo de Convênio Nº 1261002699/2022 – Transporte Escolar – Projeto Mãos Dadas	1.580.400,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 05 de Janeiro de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:710614BE

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Estadual:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
21/12/2022	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – Termo de Convênio Nº 1261002644/2022 – Execução de Obras em Escolas – Projeto Mãos Dadas	3.500.000,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 05 de Janeiro de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:2B28DDCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2.405

DECRETO Nº 2.405 de 04 de janeiro de 2023

"HOMOLOGA ATO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada, a exoneração a pedido, da Servidora FERNANDA BASSANI TONASO DOS SANTOS, do cargo de Atendente, titular do RG nº MG-12.373.10 SSPMG e CPF nº 058.889.366-85, na data de 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2023.

Volta Grande, 04 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:798E7D98

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-FERNANDA BASSANI TONASO DOS SANTOS

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFIRO** o requerimento de conversão de férias-prêmio em pecúnia por motivos de exoneração realizado pela servidora Fernanda Bassani Tonaso dos Santos (matrícula 2033).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer do Consultor Jurídico Dr. Fernando Silva Ferreira, OAB/MG 25.015.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 05 de janeiro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C6A20E99

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2023

PORTARIA Nº 003/2023.

"NOMEIA PROCURADORA JURÍDICA EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE FÉRIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Procuradora Jurídica Adjunta, **Izabel Cristhina Zamboni,** inscrita no CPF/MF sob o **nº 121.813.816-58, OAB/MG nº 203.578**, para exercer o cargo de Procuradora Jurídica, em substituição, por motivos de férias regulamentares da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, CPF/MF nº 125.676.156-79, OAB/MG 201.537, no período de 02/01/2023 a 21/01/2023, com direito ao recebimento dos vencimentos do cargo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 05 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B32907D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 43/2018, firmado em 21/05/2018. Processo Licitatório nº 28/2018, Tomada de Preços nº 02/2018. Partes: Município de Alpercata x Ketley Matos Iglesias, CPF 123.224.566-67. Objeto: Prorrogação do prazo com vigência do contrato de 01/01/2023 até 31/05/2023, referente a serviços de profissionais de saúde - enfermeira. Valor total R$ 18.750,00. Fundamento lega: art. 57, inc. II, da Lei 8666/93. Data 15/12/2022.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:714B2FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato, firmado em 27/12/2021. Inexigibilidade nº 06/2021. Partes: CT Nº 105/2021 – ALEXANDRE SALMEN E WAGNER BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 07.168.791/0001-02. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é prestação de serviços com assessoria e consultoria juridica, com vigência do contrato de 01/01/2023 até 31/12/2023. Valor total R$ 115.200,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:D4D27E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Torna público o 3º Termo de Aditamento ao contrato, firmado em 27/02/2020. Processo Licitatório nº 12/2020, Pregão nº 04/2020. Partes: Município de Alpercata x REINALDO LOPES DOS SANTOS, CNPJ 35.932.699/0001-02. Objeto: Prorrogação de prazo, cujo objeto é serviços como facilitadores de oficinas de artesanato, cultura e artes, esporte e lazer, com início a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor global do aditivo R$ 24.000,00. Base legal art. 57, inciso II, alínea da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:9EB5D5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 2º Termo de Aditamento aos Contratos, firmado em 25/05/2021. TP nº 01/2021. Partes: CT Nº 53/2021 – PAOLA CIRINO DE OLIVEIRA, CPF 117.195.126-47; e CT Nº 54/2021 – JULIA ROSA DE AGUIAR CRUZ, CPF 730.485.266-68. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é contratação de serviços da área da saúde, com vigência do contrato de 01/01/2023 até 31/12/2023. Valor total R$ 37.800,00. Fundamento legal: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93, da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:29CE7632

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato, firmado em 06/07/2020. TP nº 07/2020. Partes: CT Nº 69/2020 – ROSANE CONSOLAÇÃO FALCI, CPF 615.422.706-00. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é contratação de serviços da área da saúde, com vigência do contrato de 01/01/2023 até 31/12/2023. Valor total R$ 18.900,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3220321B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato, firmado em 02/04/2020. TP nº 05/2020. Partes: CT Nº 42/2020 – RAYANE ROMÃO, CPF 119.713.936-22. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é contratação de serviços da área da saúde, com vigência do contrato de 01/01/2023 até 31/12/2023. Valor total R$ 27.600,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1BC7F06F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 4º Termo de Aditamento ao Contrato, firmado em 29/08/2019. TP nº 04/2019. Partes: CT Nº 92/2019 – DAYANE MOURA DE PAULA PEREIRA, CPF 088.996.116-61. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é contratação de serviços da área da saúde, com vigência do contrato de 01/01/2023 até 31/12/2023. Valor total R$ 156.000,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93, da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:95C1028F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 4º Termo de Aditamento ao Contrato, firmado em 27/12/2019. Pregão nº 36/2019. Partes: CT Nº 109/2019 – F & R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME, CNPJ 21.490.256/0001-02. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico financeiro e Prorrogação do prazo, cujo objeto é contratação de serviços de apoio administrativo ao setor de licitações e contratos, com vigência do contrato de 01/01/2023 até 31/12/2023. Valor total R$ 60.000,00. Fundamento lega: art. 65 inciso II alínea "d" §1º e art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C95EB01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato, firmado em 27/03/2020. Pregão Presencial nº 08/2020. Partes: CT Nº 38/2020 – MAYK RODRIGUES DE SOUZA, CNPJ 35.521.393/0001-63. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é locação de máquinas para o setor de obras, com vigência do contrato de 01/01/2023 até 31/12/2023. Valor total R$ 180.000,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:7519F509

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato, firmado em 11/07/2022. Pregão 29/2022. Partes: ADENILSON PINTO DE ARAUJO, CNPJ 18.781.643/0001-85, vencedor do item 01 – Valor por km de 4,10 - com o valor global de R$ 58.744,80 (cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); SERGIO ANDRADE DE SOUZA, CNPJ 39.991.677/0001-74, vencedor do item 02 - Valor por km de 4,10 - com o valor global de R$ 98.465,60 (noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); CASSIA CRISTINA DE FREITAS PASCHOALIM 08805387673, vencedor do item 03 - Valor por km 4,10 - com o valor global de R$ 82.951,20 (oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos): JOSÉ GERALDO NDA CUNHA 02839346893, vencedor do item 04 - Valor por km – 4,10 com o valor global de R$ 118.080,00 (cento e dezoito mil e oitenta reais); DIARLES ONORIO DA SILVA, CNPJ 01.739.520/0001-83, vencedor do item 05 - Valor por km – 4,10 com o valor global de R$ 66.305,20 (sessenta e seis mil e trezentos e cinco reais e vinte centavo); Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é contratação de serviços de transporte escolar, com vigência do contrato de 01/01/2023 até 31/12/2023. Valor total R$ 424.546,80. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93, da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:01F3C1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, TP nº 01/2023
Do tipo menor preço, no dia 23/01/2023, as 08h:00min, na Prefeitura Municipal, à Rua João Massoriol, 55, Vila Eugenio. Objeto; Contratação de profissionais da área da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alpercata. Cadastramento até as 16h:00min do dia 20/01/2023. O edital poderá

ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário de 13h às 17h ou www.alpercata.mg.gov.br.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3B4B251A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Alpercata, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 01/2023, referente a Prestação de serviços na manutenção do Portal da Transparência, Contracheque online e Hospedagem e manutenção do Sistema de Gerenciamento de Documento Eletrônico para a Prefeitura Municipal de Alpercata, a favor da empresa RKM Informática Ltda, cnpj 08.895.194/0001-42, sendo o valor global de R$ 15.599,88. Dotação orçamentaria – 02.02.01.04.122.0006.2011.3.3.90.39.00 ficha 67. Data 05/01/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:DDD893DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, torna público o Extrato de contrato n. 01/2023, da Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 01/2023, referente a Prestação de serviços na manutenção do Portal da Transparência, Contracheque online e Hospedagem e manutenção do Sistema de Gerenciamento de Documento Eletrônico para a Prefeitura Municipal de Alpercata, a favor da empresa RKM Informática Ltda, cnpj 08.895.194/0001-42, sendo o valor global de R$ 15.599,88. Data do contrato n. 05/01/2023. Vigência até 31/12/2023 –
RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F37284C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **RATIFICA o** Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 03/2023, referente a Locação anual de licença de software de tratamento dos registros de ponto para o setor de Obras do Município, a favor de APSO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI EPP, CNPJ 08.419.076/0001-68, sendo o valor global de R$ 2.900,00. Dotação orçamentaria – ficha 181. Data 05/01/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:EDAD1636

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **Extrato de contrato n. 03/2023 do** Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 03/2023, referente a locação anual de licença de software de tratamento dos registros de ponto para o setor de Obras do Município, a favor de APSO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI EPP, CNPJ 08.419.076/0001-68, sendo o valor global de R$ 2.900,00. Data do contrato 05/01/2023. Vigência até 31/12/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1861ABE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREEFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **RATIFICA o** Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 02/2023, referente a Prestação de serviços com manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde do Município de Alpercata, a favor da empresa ODONTO RAMOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 03.787.809/0001-01, sendo o valor global de R$ 16.582,00. Dotação orçamentaria 02.06.01.10.122.0109.2051.3.3.90.39.00 – ficha 242. Data 05/01/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:9B6A62C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREEFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **Extrato de contrato n. 02/2023 do** Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 02/2023, referente a Prestação de serviços com manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde do Município de Alpercata, a favor da empresa ODONTO RAMOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 03.787.809/0001-01, sendo o valor global de R$ 16.582,00. Data do contrato 05/01/2023. Vigência de 12 meses –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:B1EEC24C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ERRATA NA DATA DA ATA DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Publicação feita dia 04/01/2023 - **ERRATA –** Retificação da data da Ata do Pregão Presencial nº29/2022: Onde se lê **"Aos 04 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três", LEIA-SE, Aos 04 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três"**, mantendo mesmo horário, e sem alteração na ATA.

Bela Vista de Minas, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:FC46679F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 29/2022, Processo nº 95/2022. Vencedor: **FBARRETO ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 44.473.795/0001-20, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO TELÉFERICO**, 05 de janeiro de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:927F48EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 29/2022, Processo nº95/2022. Vencedores: **FBARRETO ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 44.473.795/0001-20, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO TELEFÉRICO**, 05 de janeiro de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:5038EBB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023 – DISPENSA 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 300 horas do veículo nº 164 - Caminhão TECTOR 170E21 ATTACK PLACA RUT-3B14 **CONTRATADA:** Deva Veículos LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0007-28. **VALOR:** R$ 1.569,69 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 05 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:59B54FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023 – DISPENSA 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 600 horas do veículo nº 168 - Caminhão TECTOR 170E21 ATTACK RVB-3G09. **CONTRATADA:** Deva Veículos LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0007-28. **VALOR:** R$ 2.173,75 (dois mil cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 05 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:17C6992E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 – DISPENSA 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 300 horas do veículo nº 170 - Caminhão DAILY 55-170 CD EE 3750MM TQ 90L AR **CONTRATADA:** Deva Veículos LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0007-28. **VALOR:** R$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e tres reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 05 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1080D5EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas números Nº 005/2023 a Nº 011/2023, proveniente do Processo Licitatório Nº 181/2022 - Pregão Presencial Nº 082/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Ata 005/2023 – Empresa: ADRIANO AMORIM SILVA EDILBERTO ME, inscrita no CNPJ nº 07.992.628/0001-30, localizada a Rua Geraldo Honorato de Souza, nº311, Centro, CEP: 37.524-000 Natercia/MG, representada pelo Sr. Adriano Amorim da Silva Edilberto portador do CPF nº 073.071.546-92 e RG: 13.407.944 SSP/MG, pelo valor estimado de R R$107.860,00 (Cento e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais); Ata 006/2023 - Empresa: BINÁRIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 02.274.279/0001-27, localizada a Avenida Rogassiano Francisco Coelho, nº195, Nova Varginha, CEP: 37.077-000, Varginha/MG, representado pelo Sr. José Carlos Mendes Neto, portador do CPF nº 043.447.706-42 e RG: M G 8 4 8 1 4 6 3, pelo valor estimado de R$58.800,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais); Ata 007/2023 – Empresa: EVOLUTI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 27.404.157/0001-39, localizada a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 494, Bairro Nossa Senhora de Fátima. CEP: 37.502-510 Itajubá/MG, representada pelo Sr. Fabricio Rodrigues Pereira, portador do CPF nº 013.988.456-47 e RG: M-10.168.621, no valor estimado de R$66.603,70 (Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Três Reais e Setenta Centavos); Ata 008/2023 – Empresa: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.579.314/0001-23, localizada Rua Dr. Alfredo Vasconcelos, nº 109, Vila Floresta, CEP: 37.004-560 Varginha/MG, representada pelo Sr. Olívio Afonso Dias Franco, portador do CPF nº 718.607.386-72 e RG: 3474377 SSP/MG, no valor estimado de R$28.938,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos); Ata 009/2023 – Empresa: H.A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.255.291/0001-21, localizada Av. João Batista Piffer, nº215, Jardim Aeroporto, CEP: 37.560-176, Pouso Alegre/MG, representado pelo Sr. Halley Alan C. De Andrade, portador do CPF nº 857.810.456-00 e RG: MG

5.511.394, no valor estimado de R$25.009,10 (Vinte e Cinco Mil, Nove Reais e Dez Centavos); Ata 010/2023 – Empresa: LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.769.219/0001-88, localizada Rua Acácio Custódio de Oliveira, nº 09, Fundos, Bairro Centro, CEP: 12.935-000 Vargem/SP, representada pela Sra. Lenice Nogueira da Silva, portadora do CPF nº 393.862.838-32 e RG: 50.284.445-6 SSP/SP, no valor estimado de R$27.610,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Dez Reais); Ata 011/2023 – Empresa: MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PROODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.776.201/0001-62, localizada Rua Coronel Otávio Meyer, nº160, Sala204, Centro, CEP: 37.550-068, Pouso Alegre/MG, representada pelo Sr. Leonardo Rodrigues Sabião, portador do CPF nº 962.127.646-20 e RG: M-7.182.429 SSP/MG, no valor estimado de R$156.605,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinco Reais). Vigência: 05/01/2023 a 04/01/2024. Assinada em 05/01/2023.

Brazópolis, 05/01/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:65DD5704

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas números Nº 005/2023 a Nº 011/2023, proveniente do Processo Licitatório Nº 181/2022 - Pregão Presencial Nº 082/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Ata 005/2023 – Empresa: ADRIANO AMORIM SILVA EDILBERTO ME, inscrita no CNPJ nº 07.992.628/0001-30, localizada a Rua Geraldo Honorato de Souza, nº311, Centro, CEP: 37.524-000 Natercia/MG, representada pelo Sr. Adriano Amorim da Silva Edilberto portador do CPF nº 073.071.546-92 e RG: 13.407.944 SSP/MG, pelo valor estimado de R R$107.860,00 (Cento e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais); Ata 006/2023 - Empresa: BINÁRIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 02.274.279/0001-27, localizada a Avenida Rogassiano Francisco Coelho, nº195, Nova Varginha, CEP: 37.077-000, Varginha/MG, representado pelo Sr. José Carlos Mendes Neto, portador do CPF nº 043.447.706-42 e RG: M G 8 4 8 1 4 6 3, pelo valor estimado de R$58.800,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais); Ata 007/2023 – Empresa: EVOLUTI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 27.404.157/0001-39, localizada a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 494, Bairro Nossa Senhora de Fátima. CEP: 37.502-510 Itajubá/MG, representada pelo Sr. Fabricio Rodrigues Pereira, portador do CPF nº 013.988.456-47 e RG: M-10.168.621, no valor estimado de R$66.603,70 (Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Três Reais e Setenta Centavos); Ata 008/2023 – Empresa: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.579.314/0001-23, localizada Rua Dr. Alfredo Vasconcelos, nº 109, Vila Floresta, CEP: 37.004-560 Varginha/MG, representada pelo Sr. Olívio Afonso Dias Franco, portador do CPF nº 718.607.386-72 e RG: 3474377 SSP/MG, no valor estimado de R$28.938,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos); Ata 009/2023 – Empresa: H.A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.255.291/0001-21, localizada Av. João Batista Piffer, nº215, Jardim Aeroporto, CEP: 37.560-176, Pouso Alegre/MG, representado pelo Sr. Halley Alan C. De Andrade, portador do CPF nº 857.810.456-00 e RG: MG 5.511.394, no valor estimado de R$25.009,10 (Vinte e Cinco Mil, Nove Reais e Dez Centavos); Ata 010/2023 – Empresa: LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.769.219/0001-88, localizada Rua Acácio Custódio de Oliveira, nº 09, Fundos, Bairro Centro, CEP: 12.935-000 Vargem/SP, representada pela Sra. Lenice Nogueira da Silva, portadora do CPF nº 393.862.838-32 e RG: 50.284.445-6 SSP/SP, no valor estimado de R$27.610,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Dez Reais); Ata 011/2023 – Empresa: MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PROODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.776.201/0001-62, localizada Rua Coronel Otávio Meyer, nº160, Sala204, Centro, CEP: 37.550-068, Pouso Alegre/MG, representada pelo Sr. Leonardo Rodrigues Sabião, portador do CPF nº 962.127.646-20 e RG: M-7.182.429 SSP/MG, no valor estimado de R$156.605,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinco Reais). Vigência: 05/01/2023 a 04/01/2024. Assinada em 05/01/2023.

Brazópolis, 05/01/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A152DB37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Cambuí, em sua Segunda Sessão Legislativa.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (20/12/2022), às dezenove horas (19h), no Plenário **FAUSTO DA SILVA DE OLIVEIRA**, o Presidente convocou os Srs. Vereadores para a comprovação de *quorum*, constatando o *quorum* suficiente para instauração dos trabalhos. Ato contínuo o Presidente, Vereador Luiz Paulo Nepomucenia determinou que: **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS."** Leu um trecho da Bíblia o Vereador Edivaldo Bueno. **O expediente:** O Presidente declarou aberto o expediente. Pelo Secretário Rodrigo Costa foi lida a Ata da 20ª Reunião Ordinária, ocorrida em 06/12/2022, que, após, foi **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Na sequência foram lidas as correspondências recebidas no período de 07 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022 e informou que todas estão à disposição na Secretaria da Câmara para consultas. Após foi dado início à **Segunda Parte da Reunião. Tribuna Livre.** Houve 01 (um) inscrito o Sr. **Marcelo José Pereira,** que teceu comentários sobre a Administração Pública e a qualidade dos serviços públicos prestados e manutenção dos mesmos. **Terceira Parte da Reunião. Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Segundo Turno:** De Autoria do Executivo Municipal, **Projeto de Lei nº 139/2022:** "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 2.041, de 23 de dezembro de 2008, e dá outras providências." **Com pareceres favoráveis das Comissões Permanentes. Em discussão: Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Primeiro Turno.** De Autoria do Executivo Municipal, **Projeto de Lei nº 142/2022:** "Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências." **Com pareceres favoráveis das Comissões Permanentes. Em discussão:** A Vereadora **Maria Souza,** parabenizou a todas as Conselheira Tutelares que lutaram pelos seus direitos e buscaram as alterações necessárias na Lei. **Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE.** De Autoria do Executivo Municipal, **Projeto de Lei nº 149/2022:** "Altera dispositivos da Lei nº 2067, de 11 de maio de 2009 e dá outras providências." **Com pareceres favoráveis das Comissões Permanentes. Em discussão: Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE.** De Autoria do Executivo Municipal, **Projeto de Lei nº 150/2022:** "Autoriza servidores públicos efetivos ou comissionados a dirigirem veículos oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências." **Com pareceres favoráveis das Comissões Permanentes. Em discussão: Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Moções para votação:** De Autoria dos Vereadores Iago Lima, Caio Daher, Edivaldo Bueno, Leila Fagundes, Luiz Carlos, Luiz Paulo, Maria Souza, Maria do Carmo e Rodrigo Costa, **Moção de Pesar nº 012/2022:** "Moção de Pesar aos familiares

do Sr. Antônio Felippe de Salles Neto." **Em discussão: Em votação: APROVADA POR UNANIMIDADE.** De Autoria dos Vereadores Maria Souza, Caio Daher, Edivaldo Bueno, Iago Lima, Leila Fagundes, Luiz Carlos, Luiz Paulo, Maria do Carmo e Rodrigo Costa, **Moção de Pesar nº 013/2022:** "Moção de Pesar aos familiares da Sra. Vera Lúcia de Almeida." **Em discussão: Em votação: APROVADA POR UNANIMIDADE.** De Autoria dos Vereadores Maria Souza, Caio Daher, Edivaldo Bueno, Iago Lima, Leila Fagundes, Luiz Carlos, Luiz Paulo, Maria do Carmo e Rodrigo Costa, **Moção de Pesar nº 014/2022:** "Moção de Pesar aos familiares do Sr. Elpídio Sérgio Ferraz." **Em discussão: Em votação: APROVADA POR UNANIMIDADE.** A **Presidência**, em seguida, deu início ao processo de eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024. Passou a palavra ao Assessor Jurídico, Dr. Ricardo Lambert Del Agnolo para explicação dos procedimentos a serem adotados na votação, previstos na Lei Orgânica do Município e na Resolução nº 435/2012 – Regimento Interno. Em seguida, passou-se ao início do procedimento de votação: Foram chamadas paras servirem como escrutinadoras as senhoras Alessandra de Oliveira Alves Bento e Regiana Pereira Brandão. A urna foi mostrada a todos os presentes, fechada e lacrada. O Presidente da Câmara, Vereador Luiz Paulo anunciou o nome dos candidatos que concorrem ao cargo de Presidente, sendo os Vereadores Edivaldo Bueno dos Santos, Luiz Paulo Nepomucenia e Maria do Carmo de Souza Silva. Após, conferiu a palavra, por 05 (cinco) minutos, para cada candidato explanar sobre a candidatura. Houve 01(uma) inscrita. A Vereadora **Maria Souza**, que falou sobre a autonomia do Poder Legislativo na escolha de seus eleitos. Após o Secretário convocou a todos os Vereadores para procederem a votação, por ordem alfabética. Após, os escrutinadores convidados para o ato acompanharam a apuração dos votos, tendo como resultado 04 votos para o Vereador Edivaldo Bueno; 03 votos para a Vereadora Maria Souza e 02 votos para o Vereador Luiz Paulo, sendo eleito Presidente da Mesa Diretora para Biênio 2023/2024 o Vereador Edivaldo Bueno. Em seguida deu-se início à votação para o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora, havendo como inscrito o Vereador Rodrigo da Costa do Nascimento. Após o Secretário convocou a todos os Vereadores para procederem a votação, por ordem alfabética. Após, os escrutinadores convidados para o ato, acompanharam a apuração dos votos, tendo como resultado 08 votos para o Vereador Rodrigo da Costa do Nascimento, sendo este eleito como Vice-Presidente da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024. Em seguida iniciou-se a votação para Secretário da Mesa Diretora, havendo como inscritos o Vereadores Iago Felipe Andrade de Lima e Leila Paula Modesto da Silva Fagundes. Após, conferiu a palavra, por 05 (cinco) minutos, para cada candidato explanar sobre a candidatura. Não houve inscritos. Após o Secretário convocou a todos os Vereadores para procederem a votação, por ordem alfabética. Após, os escrutinadores convidados para o ato, acompanharam a apuração dos votos, tendo como resultado 05 votos para a Vereadora Leila Fagundes e 04 votos para o Vereador Iago Lima, sendo eleita. como Secretária da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024 a Vereadora Leila Fagundes. A Presidência passou à **Quarta parte da Reunião**, **Palavra Franca aos Senhores Vereadores**. O Secretário informou a inscrição de 09 (nove)Vereadores e o tempo de dez minutos para cada inscrito. O Vereador **Edivaldo Bueno** cumprimentou a todos e desejou boas festas. O Vereador **Luiz Carlos** cumprimentou a todos, parabenizou os eleitos e desejou um feliz natal a todos. O Vereador **Iago Lima** cumprimentou a todos, parabenizou o Presidente eleito, manifestou que é contra o segundo escalão da Administração ser de livre nomeação. Comentou também sobre a revogação do recesso dos servidores públicos, repudiou a interferência do Executivo Municipal nos trabalhos da Câmara e desejou um feliz natal e um ótimo ano novo a todos. A Vereadora **Maria Souza** cumprimentou a todos, agradeceu aos que se fizeram presentes em sua vida este ano, reforçou aos servidores que estará ao seu lado caso existam futuramente projetos que busquem tirar direitos de servidores, desejou um ótimo final de ano a todos. A Vereadora **Leila Fagundes** cumprimentou a todos, parabenizou aos que concorreram na eleição desta noite, agradeceu os votos recebidos, desejou um feliz natal e um próspero ano novo. O Vereador **Caio Daher** cumprimentou a todos, cumprimentou ao Vereador Edivaldo, parabenizou ainda o Vereador Rodrigo e a Vereadora Leila eleitos nessa reunião, desejou a todos que todos façam um ótimo trabalho, destacou que por maior que sejam as divergências devemos sempre trabalhar em prol do desenvolvimento do Município. A Vereadora **Maria do Carmo** cumprimentou a todos, parabenizou ao Prefeito Tales e a todos os Secretários pelo excelente trabalho realizado e desejou a todos um feliz natal e um próspero ano novo. Cumprimentou, por último, também a nova Mesa Diretora eleita nesta reunião. O Vereador **Luiz Paulo** passou a presidência a Vereadora Maria do Carmo e cumprimentou a todos, parabenizando os eleitos para a Mesa Diretora, onde teceu comentários sobre as influências partidárias nas ações desta Casa. Destacou que é lamentável as interferências realizadas pelo Executivo Municipal na eleição da Mesa Diretora. Parabenizou os eleitos e desejou a todos um feliz natal e um próspero ano novo. A Vereadora **Maria do Carmo**, em seguida, devolveu a presidência ao Vereador Luiz Paulo. O Vereador **Rodrigo Costa** cumprimentou a todos, parabenizou a Mesa Diretora eleita. Ressaltou sobre as influências do Executivo Municipal na eleição da Mesa Diretora. Desejou a todos um Feliz Natal. Após a palavra franca, o **Presidente declarou:** Eu, Vereador Luiz Paulo Nepomucemia, Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, em nome da Mesa Diretora, venho, amparado na Resolução nº 435/2012, o Regimento Interno do Legislativo, declarar empossados, a partir de primeiro de janeiro de 2023, como Presidente da Câmara Municipal de Cambuí o Vereador Edivaldo Bueno dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 767.587.616-49, e documento de identidade M-6.164.848, SSP-MG, residente e domiciliado neste Município, eleito com 04 votos; como Vice-Presidente o Vereador Rodrigo da Costa do Nascimento, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 050.844.466-70 e do documento de identidade MG-12.403.830, SSP-MG, residente e domiciliado neste Município, eleito com 08 votos e como Secretária a Vereadora Leila Paula Modesto da Silva Fagundes, brasileira, casada, portadora do CPF nº 090.509.256-26 e do documento de identidade MG- 15.614.211, SSP-MG, residente e domiciliada neste Município, eleita com 05 votos, sendo esta a composição da Mesa Diretora eleita para o Biênio 2023/2024. A partir de primeiro de janeiro de 2023 a nova Mesa Diretora, eleita nesta noite passará a conduzir os trabalhos do Poder Legislativo. O Presidente, em seguida suspendeu a sessão pelo prazo de 10 (dez) minutos, para atendimento ao artigo 140 do Regimento Interno. Em seguida, retomando os trabalhos, solicitou ao Secretário da Mesa que procedesse a leitura da Ata desta Sessão, ou seja, da 21ª Reunião Ordinária, para atendimento do citado artigo do Regimento, sendo ao final a ata votada e aprovada por UNANIMIDADE. Por fim, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião com as seguintes palavras: **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS ENCERRAMOS NOSSOS TRABALHOS"**. E ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Secretário e pelo Presidente. Rodrigo da Costa do Nascimento, Secretário, mandou digitar e assina.

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO
Secretário

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:7C2F10F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EDITAL PRAZO DO EDITAL: 05 DIAS CORRIDOS (ART. 24 DA LEI Nº 9.784/99)

O Presidente da Comissão Processante, nomeado pela Portaria nº 129/2020, no âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2020, Sr. Anselmo Brandão Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2020 que nesta Comissão corre seus trâmites, processo de apuração de responsabilidade contratual conforme a Lei nº 8.666/93 e contrato administrativo nº 214/2014, **FICA INTIMADA A EMPRESA INTERESSADA *GR PAIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA***, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 14.165.883/0001-02, com sede na Rua Padre Waldomiro Amaral, nº 33, fundos, Centro de Pouso Alegre MG, para ***APRESENTAR DEFESA ESCRITA no prazo de 05 (cinco) dias*** corridos conforme dispositivo ado art. 24 da Lei nº 9.784/99, tendo em vista que já se encerrou a fase instrutória no referido processo

administrativo. Esclareça-se que a interessada poderá apresentar a defesa pessoalmente por meio de seus representantes legais ou se fazer representar por procurador devidamente constituído, sendo que a ausência de manifestação não obsta a continuidade do trâmite processual.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios, cuja 2ª via fica afixada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Cambuí/MG.

Este EDITAL foi expedido para os atos e termos da apuração de responsabilidade proposta e para que, nos prazos acima citados, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, tome ciência a interessada.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Cambuí, aos 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:08196553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 103/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 29 /2022- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS E TRANSFERENCIAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL ANTONIO REIS. Contratados: BCN MONTONI SERVICOS ADMINISTRATIVOS, inscrito no CNPJ: sob o nº 35.131.469/0001-44, contrato nº236 / 2022: R$1.688.899,00. Data da assinatura: 30/12/2022. Vigência: 30/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:ABA64FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 120/2022
Aditivo nº. 001/2022
Processo nº. 126/2022
Inexigibilidade nº. 015/2022
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) VETERINÁRIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ALICE DE SOUZA CARVALHO , CPF: 132.022.727-99

Representante Legal: Alice de Souza Carvalho.

Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 19 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Pregoeiro e Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:0AFC803B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 086/2022
Aditivo nº. 001/2022
Processo nº. 094/2022
Inexigibilidade nº. 010/2022
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL INSTRUTOR DE ESCOLINHA DE FUTBOL DE SALÃO (FUTSAL), EM ATENDIMENTO À COORDENADORIA DE ESPORTES.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: CIDE CLEI PACIFICO DE JESUS – ID. 06.896.437-8

Representante Legal: **CIDE CLEI PACIFICO DE JESUS.**

Assinatura: 22 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 22 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Pregoeiro e Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:2BD19963

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 009/2022
Aditivo nº. 001/2022
Processo nº. 010/2022
Inexigibilidade nº. 01/2022
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ALEXANDRE RODRIGUES TEIXEIRA SOCIEADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n. 41.228.624/0001-48

Representante Legal: Alexandre Rodrigues Teixeira – Sócio.

Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 19 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:74AE5415

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 030/2022
Aditivo nº. 001/2022
Processo nº. 032/2022
Inexigibilidade nº. 04/2022
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ASSISTENTE SOCIAL), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: CARINE APARECIDA MARQUES DOS SANTOS, CPF n. 077.569.617-06

Representante Legal: Carine Aparecida Marques dos Santos.

Assinatura: 28 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 28 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9EB0FC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 21/2021
Aditivo nº. 002/2022
Processo nº. 16/2021
Pregão Presencial nº. 02/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HARDWARE DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DE REDE DE COMPUTADORES, APOIO AO BACKUP, APOIO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E ATIVOS DE REDE DE COMPUTADORES, SUPORTE AOS USUÁRIOS NO USO DO AMBIENTE MS-WINDOWS, MS-OFFICE, INTERNET EXPLORER E OUTLOOK EXPRESS, GERENCIAMENTO DE REDE GOVERNO, GERENCIAMENTO DE SERVIDOR E OUTROS.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: D'GERAIS INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ n. 11.460.280/0001-37

Representante Legal: DANIEL DA SILVA FILGUEIRAS.

Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 23 de dezembro de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4C7E5BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 61/2021
Aditivo nº. 003/2022
Processo nº. 60/2021
Inexigibilidade nº. 08/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO DE CHIADOR.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ELITIANE RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOCACIA
CNPJ n. 40.828.327/0001-70
Representante Legal: ELITIANE CARNEIRO RODRIGUES.

Assinatura: 21 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 21 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E3D8EBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 95/2021
Aditivo nº. 003/2022
Processo nº. 101/2021
Inexigibilidade nº. 015/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ENFERMEIRO, OU, TÉCNICO EM ENFERMAGEM), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: FABIANA FERNANDES DE MATOS, CPF: 032.736.727-06

Representante Legal: FABIANA FERNANDES DE MATOS.

Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9B3688CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 017/2022
Aditivo nº. 001/2022
Processo nº. 019/2022
Inexigibilidade nº. 02/2022
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO CARDIOLOGISTA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: INTENSIVMED SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.760.635/0001-05

Representante Legal: **SAULO DA CRUZ MONTEIRO.**

Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 19 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:23498BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 23/2021
Aditivo nº. 003/2022
Processo nº. 18/2021
Pregão Presencial nº. 04/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CHIADOR, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (QUÍMICO)

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: JRK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUÍMICA LTDA – ME. CNPJ n. 23.877.199/0001-36

Representante Legal: JORGE ROBERTO KADAB FELIPE.

Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:FF221200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 120/2022
Aditivo nº. 001/2022
Processo nº. 101/2022
Inexigibilidade nº. 011/2022
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) ESPECIALIZADO(A) EM PEDIATRIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: LARA ZACARON PEDIATRIA LTDA – CNPJ: 47.307.895/0001-75

Representante Legal: Lara Junqueira Zacaron Mockdece.

Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 23 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:C5692302

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 032/2022
Aditivo nº. 002/2022
Processo nº. 036/2022
Inexigibilidade nº. 006/2022
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (INSTRUTOR DE MÚSICA), EM ATENDIMENTO À COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MARCOS PAULO DOFFINI ALVES, CNPJ: 45.262.996/0001-41

Representante Legal: Marcos Paulo Doffini Alves.

Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 23 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DBBD7828

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 033/2021
Aditivo nº. 003/2022
Processo nº. 029/2021
Inexigibilidade nº. 004/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (TÉCNICOS EM ENFERMAGEM) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DESENVOLVER AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MARIANA REZENDE BANHATO , CPF: 070.998.686-67

Representante Legal: MARIANA REZENDE BANHATO.

Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D1EDC01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 040/2021
Aditivo nº. 003/2022
Processo nº. 038/2021
Inexigibilidade nº. 07/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ENFERMEIRO) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DESENVOLVER AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MARISA ARAÚJO CASSARO DE OLIVEIRA - CPF n.º 087.387.686-58

Representante Legal: MARISA ARAÚJO CASSARO DE OLIVEIRA

Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:2F53B147

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 109/2022
Aditivo nº. 001/2022
Processo nº. 116/2022
Inexigibilidade nº. 014/2022
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL GRADUADO E HABILITADO EM ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA E URBANISMO.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MATTOS & MATOS ENGENHARIA LTDA – ME. CNPJ n. 47.907.545/0001-40

Representante Legal: VALDINEI MATTOS DE OLIVEIRA

Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 23 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D0EA7901

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 019/2022
Aditivo nº. 001/2022
Processo nº. 21/2022
Inexigibilidade nº. 03/2022
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO CARDIOLOGISTA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ONIX MEDICAL LTDA , CNPJ: 43.306.615/0001-53

Representante Legal: Dr. Aldo Menengoy da Costa

Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 23 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7A78CB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 009/2021
Aditivo nº. 003/2022
Processo nº. 003/2021
Pregão Presencial nº. 01/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONSULTORIA DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÕES, NAS MODALIDADES PREVISTAS NAS LEGISLAÇÕES EM VIGOR

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08

Representante Legal: **EDSON DE CARVALHO CARDOZO – Sócio Administrador.**

Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 23 de dezembro de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A00949AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 86/2021
Aditivo nº. 003/2022
Processo nº. 90/2021
Inexigibilidade nº. 012/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (TÉCNICO EM ENFERMAGEM), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ROGÉRIA APARECIDA CASSIN VIEIRA, CPF: 959.783.647-53

Representante Legal: ROGÉRIA APARECIDA CASSIN VIEIRA.

Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9F669240

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 075/2021
Aditivo nº. 002/2022
Processo nº. 073/2021
Pregão Presencial nº. 016/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM DISPOSITIVO DE DEMARCAÇÃO ETHERNET (EDD), INTERNET BANDA LARGA COM WI-FI, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA EXCLUSIVAMENTE FIBRA ÓPTICA.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: TR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 22.915.355/0001-43

Representante Legal: FABRÍCIO GARCIA.

Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 23 de dezembro de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:770936DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 063/2021
Aditivo nº. 002/2022
Processo nº. 053/2021
Pregão Presencial nº. 009/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE COOPERAÇÃO, TERMOS DE COMPROMISSO, TERMOS DE RESPONSABILIDADE E INSTRUMENTOS SIMILARES, JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA – CNPJ: 27.549.404/0001-95

Representante Legal: VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA – Empresário Individual.

Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 20 de dezembro de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:F150F537

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 89/2021
Aditivo nº. 005/2022
Processo nº. 93/2021
Inexigibilidade nº. 014/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (DENTISTA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: YASMIN GUEDES RIBEIRO, CPF: 138.874.377-99

Representante Legal: YASMIN GUEDES RIBEIRO.

Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:AA7203C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO Nº 006/2023 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 001/2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 006/2023

PROCESSO Nº 006/2023 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 001/2023.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador -MG. A Comissão de Licitação, através de sua Presidente, torna público a realização do Processo nº 006/2023 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 001/2023, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO(A) ESPECIALIZADO(A) EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebido à partir das **09:00 hs, do dia 06/01/2023.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Presidente da CPL.

Chiador – MG, 5 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:F1A298F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 001/2023

Processo Licitatório nº:164/2022

Forma de Contratação:Pregão Presencial nº 108/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ:nº 23.615.514/0001-57.

Objeto: Tira de glicemia capilar com área reagente para verificação de glicemia em sangue total por acesso capilar, faixa de medição entre 10mg/dl e 600mg/dl, aceitando valores superiores e inferiores, faixa de hematócrito entre 35% a 50%, aceitando valores superiores e inferiores, reação com qualquer química enzimática, com resultado em até 10 segundos. O monitor deverá vir acompanhado de bateria para uso imediato. As tiras deverão ser embaladas individualmente ou em frascos contendo 50 tiras. A empresa licitante deverá fornecer, em regime de comodato, 150 (cento e cinquenta) Aparelhos Glicosímetros Digitais.

Lotes Vencidos: 01.

Valor: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

Data da Ata de Registro de Preço: 03/01/2023

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não cabendo prorrogação.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

RAISSA ARAÚJO MORAIS MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:1537CD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 165/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial, nº 109/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 139/202

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: COMUNIKA PESQUISAS, ASSESSORIA E MARKETING LTDA-ME - CNPJ: nº 07.671.455/0001-88

Objeto: PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE COFFE BREAK

Lote Vencido: nº 02.

Valor Total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 140/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Detentora: MURISOM EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA-EPP, **CNPJ: 04.665.621/0001-45**

Objetos: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERADORES DE ENERGIA MÓVEl, ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE E PEQUENO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE Q30, LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE TENDAS, PALCO TIPO(Q30) DEVIDAMENTE COBERTO E FECHADO NAS LATERAIS E FUNDO, - PEÇAS DE GRADES DE PROTEÇÃO, PEÇAS PARA PALCO EM PRATICÁVEL, SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, LOCAÇÕES DE PAINÉIS DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO E LOCAÇÃO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO.

Lotes Vencidos: nºs 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30

Valor Total: R$ 564.002,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil e dois reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 141/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Detentora: PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI-ME, **CNPJ: 71.011.860/0001-79**

Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - SANITÁRIOS PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS).

Lote Vencido: 07.

Valor Total: R$ 3.550,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 142/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Detentora: MARÍLIA APARECIDA RESENDE-ME , **CNP: 10.250.442/0001-40**

Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINOS E FEMININOS

Lote Vencido: 08.

Valor Total: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 143/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Detentora: ANJOS SERVIÇOS DE BRIGADA PROFISSIONAL E APOIO LTDA-ME, **CNP:48.415.694/0001-54**

Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINOS E FEMININOS.

Lote Vencido: 30.

Valor Total: R$ 7.320,00 (Sete mil e trezentos e vinte reais).

DATA DAS ATAS: 26/12/2022

Vigência: As presentes Atas de Registros de Preços terão a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir das suas assinaturas, não podendo ser prorrogadas.

A íntegra das Atas de Registro de Preços, com as discriminações dos valores unitários, estará disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:D73A28A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:002/2023

Pregão Presencial nº:001/2023

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Internação de Adolescentes e Adultos de ambos os sexos, para Tratamento e Recuperação de Dependência Química com Plano Terapêutico e Clínica Psiquiátrica com Plano Terapêutico, do Município de Coimbra – MG.

Valor estimado:R$ 340.288,00 (trezentos e quarenta mil duzentos e oitenta e oito reais).

Acolhimento de propostas: Até às 13:00h do dia 19/01/2023.

Abertura da sessão pública:13:00h do dia 19/01/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:9446A3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 111/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO : 111/2022

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: *ACRÉSCIMO DE VALOR.*

Processo Licitatório: nº 133/2022

Forma de Contratação:Pregão Presencial nº 087/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: MARTINS E PEREIRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 24.059.597/000-08

Alteração de Acréscimo de valor dos seguintes itens:

*** Item2.1**- Plantio de Grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal/Unid:M²/Quantidade original:1.024,09/Quant. Aditivada:255,00 /Quant. Original + Aditivo:1.279,09/Acréscimo (%):24,9002%/Valor total após aditivo:R$5.635,50;

*** Item2.2**- Piso em concreto 20MPA preparo mecânico, espessura 7cm, com armação em tela soldada/Unid:M²/Quantidade original:200,87/Quant. Aditivada:49,87/Quant. Original + Aditivo:250,00/Acréscimo (%):24,9188%,Valor total após aditivo: R$4.503,26

Total do valor aditivado:R$ 10.138,76

Data de Assinatura: 04/01/2023

Vigência do Aditamento: 04/01/2023 a 26/10/2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe de Obras

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:1B71B1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2022.
ADESÃO N.º 052/2022

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2022, MODALIDADE ADESÃO 052/2022, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 208/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2022 SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA CONECT BR TECNOLOGIA LTDA - EPP CUJO O OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, CARGA E ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA CONTROLE PREVENTIVO DOS INDICADORES DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E RESULTADOS DE GESTÃO PÚBLICA,** observados a lei 10.520 de 17 de junho de 2002, comcomitante com fulcro no art. 22 e seus incisos do Decreto Federal n° 7.872/2013**.** O valor total d apresente aquisição é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: **CONECT BR TECNOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ 26.905.853/0001-66, O pagamento será feito após a entrega da aquisição do softaware, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais,

Confins,05 de janeiro 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
PrefeitoMunicipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:6E1FDB34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 131/2021 – PROCESSO N° 119/2021 – CREDENCIAMENTO N° 004/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **CLÍNICA MÉDICA GODOI MOREIRA LTDA CNPJ 22.757.475/0001-60**. Objeto: Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em cardiologia, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo - Vigência 31/12/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:5E2EEE38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2022 – PROCESSO N° 008/2022 – CREDENCIAMENTO N° 003/2022

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **CLINICA FISIU'S - FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA ME CNPJ 08.723.734/0001-00**. Objeto: Credenciamento de fisioterapeuta, para prestação de serviços de fisioterapia clínica, neurológica e domiciliar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo - Vigência 02/02/2024.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:7C75CFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 007/2022 – Processo Licitatório n° 108/2022 – Pregão Presencial n° 040/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: Sandro Cesar Martins,** inscrita sob**CNPJ 43.341.153/0001-05**.Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação. Prorrogação e Acréscimo de 5,97%- Vigência 03/01/2024.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:FD1EEE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2022 – PROCESSO N° 030/2022 – DISPENSA N° 019/202

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Prius Representações Ltda CNPJ 03.361.851/0001-58**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos diários eletrônicos e de interesse da prefeitura do município de Cordislândia. Prorrogação de Prazo e Reajuste - Vigência 01/02/2024.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:202B21D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 003/2023 – Concorrência Pública nº001/2023 - Tipo Maior Oferta. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a CONCESSÃO DE USO DO LOCAL DESTINADO A INSTALAÇÃO DE LANCHONETE E AFINS NO TERMINAL RODOVIÁRIO OLAVO DE SOUZA MOREIRA. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **07 de fevereiro**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:00173723

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 004/2023 – Pregão Presencial nº001/2023 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **18** de **janeiro** de **2023**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:997C348E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO - PROCESSO 096/2022

DESPACHO DE REVOGAÇÃODE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO

Modalidade: PROCESSO 096/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

Objeto: Registro de preços para futura e possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para uso dos veículos da frota municipal e Polícia Militar visando atender as demandas do Município de FAMA-MG/Poder Executivo
A Prefeitura Municipal de Fama-MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93;
CONSIDERANDO que, os itens do termo de referência sairam em desacordo com os lançados no sistema e na plataforma do pregão eletrônico;

CONSIDERANDO que nem todos os licitantes se atentaram ao aviso emitido;

CONSIDERANDO os fatos supervenientes, quando da tentativa de prosseguir, ocasionando vários propostas invertidas na hora do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do termo de referência;

CONSIDERANDO que a administração zela pela legalidade e eficiência de suas contratações.

CONSIDERA-SE por final que, a administração pública norteia-se por princípios constitucionais, dentre eles o princípio da autotutela, através do qual pode rever seus atos a qualquer tempo.

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório 096/2022, e consequentemente a licitação por pregão 006/2022.

Fama, 30 de dezembro de 2022.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:5422BF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE DISPENSA 004/2023 – PROCESSO 002/2023

AVISO DE DISPENSA 004/2023 – PROCESSO 002/2023

A Prefeitura Municipal de Fama, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO
O presente AVISO tem como objeto: a contratação de empresa para prestação de cadastramento de propostas com a alimentação do sistema, até a finalização dos processos. Cadastramento do Município nos SIGCON – SEI – FNDE (SIMEC), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fama – MG / Poder Executivo:

Valor mensal: 2.000,00 (dois mil reais) – menor valor encontrado nas cotações
Valor total estimado – 12 (doze) meses: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

JUSTIFICATIVA: contratação do serviço para suprir a demanda Da Prefeitura, em auxílio ao GMC, devido à quantidade grande de serviço e devido ainda à complexidade do serviço executado.
.
DO PRAZO:
O contrato deverá ter prazo 12 (doze) meses, ou se findar as atividades e obrigações das partes.
No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal, indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 15 (quinze) dias.

DA ESPECIALIZAÇÃO:
Para fornecimento dos serviços torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços solicitados serão realizados na Sede da Prefeitura Municipal de Fama, durante os 5 (cinco) dias na semana, durante 8 (oito) horas por dia ou mediante autorização expressa na sede do contratado.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
A fiscalização da execução dos serviços será feita por servidor responsável pela solicitação, especialmente designado para tal finalidade, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste termo de referência.

DO PAGAMENTO
- O pagamento será mensal, em 12 (doze) parcelas e após a efetiva execução dos serviços realizados no referido período.
- O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Execução dos Serviços, a ser quitado em até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal.
- O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável pela solicitação do serviço.
- Para efetivação do pagamento deverá ser apresentado relatório de atividades mensal.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
- A participação na presente dispensa:
- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência.
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

FASE DE LANCES
Data de apresentação da documentação e proposta: 8:00h do dia 10/01/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
- Havendo propostas iguais ao menor ofertado, será realizado sorteio.
- Após o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sesssenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

HABILITAÇÃO
- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
registro comercial, no caso de empresa individual;
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

Certidão ou atestado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade equivalente ou superior. (um ou mais)

A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do Contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado, conforme a lei 14.133/2021, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES
- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Fama – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 5 DE JANEIRO DE 2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:9987B83A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
ERRATA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 102/2022

ERRATA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 102/2022. Na matéria publicada no dia 31/08/2022, na página 257, ONDE SE LÊ: DA CONTRATADA: TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. CNPJ 19.583.391/0001-35. LEIA-SE: DINAUTO LTDA, CNPJ 19.583.391/0001-35.

Franciscópolis, 05 de janeiro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:10A3437B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 001/2023 - Dispensa nº 001/2023. Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa licenciada pelos órgãos ambientais para a coleta, transporte e tratamento de resíduos infectantes, químicos e materiais perfurocortantes para a manutenção dos serviços de saúde do município. Fundamento legal: Art. 24, inciso II e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 05.01.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:058A69E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 001/2023 - Dispensa nº 001/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa Pró Ambiental Tecnologia Ltda. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa licenciada pelos órgãos ambientais para a coleta, transporte e tratamento de resíduos infectantes, químicos e materiais perfurocortantes para a manutenção dos serviços de saúde do município. Fundamento legal: Art.61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 05.01.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:6734B93D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 01/2023

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia servidora para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal, resolve:
Art. 1º Nomear Gilciane Vieira Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, criado pela Lei Complementar Municipal nº 3, de 11 de novembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 2 de janeiro de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:87875BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 02/2023

PORTARIA Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Inimutaba:
I - Aretuza Silva Chaves, matrícula nº 0872;
II - Elaine Valadares Santos, matrícula nº 0871;
III - Marilene Mendes dos Santos, matrícula nº 0809.
Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Aretuza Silva Chaves.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 5 de janeiro de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:D355622C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 03/2023

PORTARIA Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, na modalidade de pregão.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e;
Considerando o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 10 de janeiro de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora Aretuza Silva Chaves, matrícula nº 0872, para exercer a função de pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, na modalidade de pregão.
Parágrafo único. Ficam designados os membros da respectiva equipe de apoio:
I - Arianny Silva Chaves, matrícula nº 0996;
II - Elma Alves da Silva Matoso, matrícula nº 0651;
III - Vera Lúcia de Ávila Carvalho Rodrigues, matrícula nº 0873.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5, de 5 de janeiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 5 de janeiro de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:24DE3758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato n° 003/2022. Processo Licitatório n° 057/2021, Tomada de Preços nº 004/2021. Contratada: KL ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.396.874/0001-78. Objeto: aumentar o valor do contrato em R$ 31.310,93 (Trinta e um mil, trezentos e dez reais e noventa e três centavos), por motivo de repactuação, passando para R R$ 352.398,32 (Trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) em consonância com o art. 65, I da Lei 8.666/93, que objetiva a execução de Obras para construção de uma quadra poliesportiva na Cohab conforme emenda especial 2021114030017 programa 09032021, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, Assinatura: 18/11/2022. Vigência: 18/11/2022 a 31/12/2022.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:708A6EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 002/2023 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos 0km dia 19/01/2023 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:CA1BF237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa n. 01/2023, referente a Aquisição de fogos de artifícios, para serem usados em shows pirotécnicos a realizar em datas comemorativas no Município de Jampruca, a favor GV PIROTECNIA LTDA ME, CNPJ: 08.208.237/0001-74, valor global de R$ 16.850,00. Rubrica orçamentária – Ficha 231. Data 04/01/2023.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:2A620740

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato de contrato n. 01/2023 do Ato de Dispensa n. 01/2023, referente a Aquisição de fogos de artifícios, para serem usados em shows pirotécnicos a realizar em datas comemorativas no Município de Jampruca, a favor GV PIROTECNIA LTDA ME, CNPJ: 08.208.237/0001-74, valor global de R$ 16.850,00. Data do contrato 05/01/2023. Polliane de Castro Nunes Bastos – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:3E7DCB6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RETIFICAÇÃO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 23 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página de nº 3267, em sua redação, **onde se lê:** Data da Ratificação: 16/05/2022**.** Leia-se**:** Data da Ratificação: 10/05/2022

Jequitinhonha/MG, 05 de janeiro de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:5E2C9729

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14

LICITA NEVES PAPELARIA & INFORMÁTICA - CNPJ nº 44.799.942/0001-57
Pregão Presencial nº 002/2022 Processo Licitatório nº 016/2022
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Didáticos, expediente, escritório e papelaria para manutenção das atividades das Secretarias do município de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 04 de fevereiro de 2022.
Vigência da ARP: nº 011/2022: 04/02/2022 à 04/02/2023.
Valor da ARP: R$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais).
Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:F3CB4930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS CNPJ: 18.404.921/0001-85: CONTRATADA: **AN SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.896.547/0001-10. Objeto: Pavimentação de Estrada Rural em Pré Moldado de Concreto, através do Contrato de Repasse n° 1081383-46, Operação nº 923756/2021 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Machacalis/MG Valor R$ 502.694,87 (quinhentos dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do dia útil seguinte ao de sua assinatura.

Machacalis/MG, 04/01/2023.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS CNPJ: 18.404.921/0001-85: CONTRATADA: **PRÉ MOLDADOS ANTUNES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.548.960/0001-06. Objeto: Pavimentação de Estrada Rural em Pré Moldado de Concreto (Estrada acesso à Escola Frei Lauro), através do Contrato de Repasse n° 1076395-38, Operação nº 910427/2021 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Machacalis/MG Valor R$ 299.841,79 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos). Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao de sua assinatura.

Machacalis/MG, 04/01/2023.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:C4EEEEE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2019
DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ inscrita no CNPJ sob o nº **18025957000158**, com sede na **Praça Getulio Vargas**, **60**, Bairro **CENTRO**, na cidade de **MARIA DA FÉ/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos,** adiante denominada **CONTRATANTE.**

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **02 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R$5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais) em pagamentos mensais, no valor de R$421,00 (quatrocentos e vinte e um reais). Valores reajustados de acordo com o IGP-M acumulado, a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
3.2- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica.

3.3– O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Maria da Fé,15 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé/M
ADILSON DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0F16475B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet fibra ótica. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de

Administração e o representante da empresa contratada, Universo Fiber Comunicação Multimidia Ltda, no valor de R$ 69.999,96 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 01/2023, Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Vicente Pereira de Freitas Júnior fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, decorrente do processo licitatório n° 578/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet fibra ótica, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:385A968B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e consultoria técnica para o sistema de transporte regular e escolar do município de Mateus Leme/MG e, perspectiva de implantação de subsídios tarifários, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Planum – Planejamento e Consultoria Urbana Ltda, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 104/2022, Fátima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Francisco Braga Narciso fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 104/2022, decorrente do processo licitatório n° 471/2022, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e consultoria técnica para o sistema de transporte regular e escolar do município de Mateus Leme/MG e, perspectiva de implantação de subsídios tarifários, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:2515A838

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 165/2022, Pregão nº 25/2022, oriunda do processo nº 471/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: PLANUM – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.575.358/0001-73.

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e consultoria técnica para o sistema de transporte regular e escolar do município de Mateus Leme/MG e, perspectiva de implantação de subsídios tarifários, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Vigência: Este contrato tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a qual 17/11/2022 à 16/11/2023.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 17 de novembro de 2022.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:1CABDC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 19/01/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:4039CA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

Torna público aos interessados que fica REVOGADO por questões administravas a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 065/2022, cujo objeto e o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CIMENTO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA B DNIT E EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E APLICAÇÃO COM ACABADORA E ROLO COMPACTADOR. Maiores informações a disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288.

Miraí, 05 de janeiro de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:A43012E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVOFIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A PLANART PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI

CONTRATO 175/2021
PROCESSO 087/2021
1º TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N°01.616836/0001-88, com endereço na Rua Tabajara, 297, Centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **PLANART PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI**, CNPJ/MF n° 71.011.860/0001-79, com endereço à Rua Doutor Milton Bandeira, 111, Vereda do Bosque, CEP 36.570-172, Viçosa, Minas Gerais, representada por **JULIO CESAR RODRIGUES PARADELA**, CPF 423.580.276-34, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar para 21/12/2023 o prazo de vigência do item 3.1 – Locação de equipamentos de sonorização, iluminação e palco em atendimento ao calendário cultural do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO
2.1. Com base no item 4.2 do contrato, o valor do acréscimo será de R$ 275.580,00 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais). Observando-se ao valor competente ao acréscimo de itens de 08 diárias de palco de alumínio 06x04 metros, 15 diárias de palco de alumínio 08x06 metros, 10 diárias de palco de alumínio 16x12 metros, 06 diárias de portal em estrutura de Q-30, 25 diárias de sonorização e iluminação de micro porte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
3.1. As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.03.02.13.392.0011.2.0030, de acordo com o orçamento de 2022**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 21 de dezembro de 2022.

Contratante	Contratado
Municipio De Oratorios	Planart Produções De Eventos EIRELI
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA	***JULIO CESAR RODRIGUES PARADELA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:076C17C3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVOFIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A LUCIELE ABRANTES ROSSI

CONTRATO 173/2021
PROCESSO 087/2021
1º TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N°01.616836/0001-88, com endereço na Rua Tabajara, 297, Centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **LUCIELE ABRANTES ROSSI**, CNPJ/MF n° 26.921.036/0001-00, com endereço à Av. Getúlio Vargas, 2911, Belmonte, CEP 35.930-293, João Monlevade, Minas Gerais, representada por **LUCIELE ABRANTES ROSSI**, CPF 114.244.296-92, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar para 21/12/2023 o prazo de vigência do item 3.1 – Locação de equipamentos de sonorização, iluminação e palco em atendimento ao calendário cultural do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO
2.1. Com base no item 4.2 do contrato, o valor do acréscimo será de R$ 381.700,00 (trezentos e oitenta e um mil e setecentos reais). Observando-se ao valor competente ao acréscimo de itens de 400 metros de fechamento, 520 metros de gradil, 10 diárias de sonorização e iluminação de grande porte, 16 diárias de sonorização e iluminação de médio porte, 12 diárias de sonorização e iluminação de pequeno porte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
3.1. As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.03.02.13.392.0011.2.0030, de acordo com o orçamento de 2022**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 21 de dezembro de 2022.

Contratante	Contratado
Municipio de Oratorios	Luciele Abrantes Rossi
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA	***LUCIELE ABRANTES ROSSI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:0F88562D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.154 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 4.154 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PATROCÍNIO/MG – CDMPC.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 3.074/1997.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo 1º do Decreto nº 3.853/2021, alterando os seguintes membros designados para compor o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CDMPC de Patrocínio/MG, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CDMPC de Patrocínio/MG, cujas indicações foram promovidas pelas respectivas entidades e/ou órgãos:*

[...]

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: *Mauro Henrique Nogueira*
Suplente: *Ezequiel Santos Rodrigues*

Representante do UNICERP
Titular: *Carlos Alberto Molina*
Suplente: *Renato Barbosa Moreira*

[...]

Representante da Área Cultural do Município
Titular: *Helena Alves Nunes Pires*
Suplente*: Sirley Rezende Rocha*

[...]*"*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:ADD46A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **4º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 02/12/2022 à 02/02/2023** ao contrato **Nº 094/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **089/2021**, Tomada de Preço **003/2021**, cujo objeto é a execução em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. CLEMENTE FARIA E VEREADOR LEVY ROBERTO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 12610008585/2021 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE,** empresas: **CONSTRUTORA ONNIS & ONNIS LTDA**, **CNPJ n° 13.386.196/0001-46,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:984B433C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **4º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 02/12/2022 à 02/02/2023** ao contrato **Nº 095/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **089/2021**, Tomada de Preço **003/2021**, cujo objeto é a execução em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. CLEMENTE FARIA E VEREADOR LEVY ROBERTO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 12610008585/2021 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE,** empresas: **CONSTRUTORA ONNIS & ONNIS LTDA**, **CNPJ n° 13.386.196/0001-46,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:710D39B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REPUBLICAR LEI 4644 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

LEI Nº 4.644 /2022
PROJETO DE LEI Nº 3.956/2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ponte Nova para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República, e com base no disposto na Lei Municipal nº 4.584, de 15.07.2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023), compreendendo o Orçamento referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.
Art. 2º A receita orçamentária total estimada no Orçamento Fiscal é de R$ 354.101.532,00, conforme anexo II, especificada por categoria econômica, sendo:
I - R$ 329.670.116,00, recursos da Administração Direta;
II - R$ 24.431.416,00, recursos da Administração Indireta.
Art. 3º A despesa orçamentária total fixada no orçamento do Município é de R$ 354.101.532,00, detalhada nos quadros em anexo, especificados por funções de governo e unidades orçamentárias, respectivamente.
Art. 4º Integram a presente Lei, na forma dos anexos:
I - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexos do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;

V – identificação das ações ou subações, projetos ou subprojetos, atividades ou subatividades e valores das dotações decorrentes de emendas impositivas de parlamentares e/ou bancadas, de execução orçamentária e financeira obrigatórias;

VI - demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;
VII - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins de atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
VIII - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins de atendimento do art. 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006;
IX - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
X - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.
Art. 5º Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos e o valor do orçamento de cada órgão e/ou entidade, até o limite de 20,0% (vinte por cento) do:
I - valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento;
II – excesso de arrecadação, apurado no decorrer do exercício;
III – do superávit financeiro apurado no exercício anterior;
IV - valor das operações de crédito, na forma da respectiva lei autorizativa da operação.

§ 1º A abertura de créditos adicionais além do limite estabelecido no *caput* deste artigo, observarão as exigências estabelecidas no artigo 46 da Lei Municipal nº 4.584, de 15.07.2022.
§ 2º Para a suplementação de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, poderá o Prefeito Municipal criar, quando for o caso, natureza de despesa e fonte de recurso em categoria de programação já existente.
Art. 6º A execução dos créditos orçamentários constantes dos anexos desta Lei obedecerá aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade na Administração Pública, não podendo ser utilizada com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 7º As metas e prioridades fixadas no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 4.532, de 27.12.2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 4.584, de 15.07.2022) para o exercício de 2023 passam a vigorar com as modificações previstas nesta Lei, na forma disposta nos quadros anexos.

Art.8º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.
Art.9º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 21 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Republicado em 04/01/2023.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D1A0AFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.666 DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 4.666/2022

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 21/2022

Dispõe sobre a Política de Transparência da Saúde Pública no Município de Ponte Nova, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A "Política de Transparência da Saúde Pública" no Município de Ponte Nova, constituída da divulgação e manutenção obrigatória pelo Poder Executivo de lista de pedidos de consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias que aguardam atendimento na rede municipal de saúde, observará as disposições desta Lei.
Art. 2º A Política de Transparência da Saúde Pública objetiva facilitar o acesso à informação e inibir o uso irregular do sistema de saúde pública do Município, e será executada conforme as seguintes diretrizes:
I – divulgação de todas as informações de caráter público, independentemente de solicitação prévia, observando os princípios constitucionais e as regras elencadas na legislação de acesso à informação e transparência na administração pública;
II – a proteção de informação sigilosa e de informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso, observado o disposto nas normas relativas à proteção de dados pessoais;
III – garantia de cumprimento dos prazos para a prestação de informações solicitadas ao Poder Público, nos termos da Lei Orgânica do Município e da legislação de acesso à informação, incluindo eventual cometimento de crime de responsabilidade pelo não cumprimento desses prazos;
IV – utilização de tecnologias da informação e meios de comunicações virtuais, preferencialmente de aplicativos e tecnologias de uso livre em todos os casos em que esta opção for possível;
V – primazia pela linguagem simples, acessível aos cidadãos e que possibilite o claro entendimento do que está sendo veiculado.
Art. 3º O agendamento de exames e consultas especializadas na rede pública e conveniada obedecerá à ordem cronológica de pedidos em cada modalidade, conforme respectivos protocolos a serem publicados na página eletrônica da Prefeitura.
Art. 4º Serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Executivo, de forma irrestrita e de fácil acesso, as listagens de requerimentos que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede de saúde pública, inclusive para os tratamentos fora do domicílio, agrupados por especialidade ou tipo de exame e procedimento, contendo elementos suficientes ao exercício da fiscalização e controle institucional e social.
§ 1º Constarão em listas separadas os requerimentos classificados como urgência/emergência, por indicação médica ou por determinação judicial, que permanecerão registrados na listagem geral, com a identificação de que foi migrado para atendimento emergencial, com a data de modificação e o motivo da classificação, se médica ou judicial.
§ 2º A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas as iniciais do nome, o número do Cartão SIM/SUS e a data de nascimento com adoção de máscaras parciais, bem como a data e número de protocolo, data prevista para atendimento e a data e o local em que se deu o atendimento, sendo vedada a identificação nominal pública.
Art. 5º Todas as listagens serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou outro órgão responsável, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais assim atestados por laudo médico ou decisão judicial.
Art. 6º As informações a serem divulgadas devem ser apresentadas por listagem geral, por especialidade clínica, devendo constar, no mínimo, os seguintes dados:

I – o tipo de solicitação, sendo utilizados os seguintes caracteres de identificação dos procedimentos:
C, para consulta;
E, para exame;
IC, para intervenção cirúrgica.
II – especialidade clínica a que se refere a solicitação;
III – número do protocolo fornecido no ato da solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;
IV – a data de solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;
V – o número do Cartão SIM/SUS do solicitante;
VI – a data de nascimento do solicitante;
VII – a data agendada pela Secretaria da Saúde ou outro órgão para o atendimento das solicitações;
VIII – A situação atualizada da lista, que constará as seguintes informações:
R, para realizado;
A, para aguardando;
D, para desistência; ou
C, para cancelado.
§ 1o Deverá ser exposto, no mesmo local de informação da respectiva listagem, legenda para identificação do disposto acima.
§ 2o Em caso de desistência ou cancelamento, deverá ser exposto o motivo da mudança da situação, com a devida justificativa.
§ 3o Deverá ser possibilitada a filtragem, no mínimo, de acordo com os itens discriminados por este artigo, seus incisos e alíneas.
Art. 7o As informações disponibilizadas deverão ser especificadas para o tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada e abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviço que receba recursos públicos municipais.
Art. 8o Fica autorizada a alteração da situação do paciente inscrito na listagem de espera, com base no critério da gravidade do estado clínico, quando devidamente comprovada a emergência por laudo médico ou por decisão judicial.
Art. 9o A inscrição em listagem de espera não confere ao paciente ou à sua família o direito subjetivo à indenização se a consulta, o exame ou a cirurgia não se realizar em decorrência das condições previstas no artigo anterior.
Art. 10. O retorno ao solicitante de agendamento, realizado através do órgão responsável do Poder Público Municipal, poderá ocorrer por ligação telefônica, e-mail, mensagem de texto através de aplicativo, devendo o solicitante informar qual o melhor meio no ato da solicitação de agendamento.
Art. 11. O Poder Executivo regulamentará por Decreto os procedimentos necessários para a efetivação das disposições nesta Lei.
Art. 12. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.
Art. 14. Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 4.061, de 24.08.2016.

Ponte Nova – MG, 29 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ÉRIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:A07A6C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4665 DENOMINA DE RUA ROBERTO ABRAIM GAZIRE A ATUAL RUA H DO BAIRRO PARAÍSO.

LEI Nº 4.665/2022
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 018/2022

Denomina de Rua Roberto Abraim Gazire a atual Rua H do bairro Paraíso.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Roberto Abraim Gazire a atual Rua H do bairro Paraíso.

Art. 2º O Poder Executivo comunicará a denominação referida nesta Lei às entidades prestadoras de serviços públicos, como Correios, Dmaes e Cemig.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias

Ponte Nova,29 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Governo

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:4CF1FF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESCLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMOB - 001/2022

DESCLASSIFICAÇÃO

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Obras torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos (as) relacionados (as) abaixo, devido ao não comparecimento no prazo previsto e/ou a não comprovação da documentação, conforme edital e publicações do Processo Seletivo Simplificado - SEMOB 001/2022.

NOME COMPLETO	CARGO
Sebastião Raimundo	Calceteiro Ampla Concorrência
José Paulo Dámasio	Calceteiro Ampla Concorrência
Marcelo Ferreira	Calceteiro Ampla Concorrência
Almir dos Santos Teixeira	Calceteiro Ampla Concorrência
Altamiro Nazaré Gomes	Calceteiro Ampla Concorrência
Carlos Roberto de Oliveira Sousa	Calceteiro - Negros

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Renatha Souza Toledo
Código Identificador:154E5A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMOB Nº 01/2022 - 2ª CONVOCAÇÃO

2ª Convocação - Processo Seletivo Simplificado - SEMOB 01/2022		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
12º	Antônio Henrique Simeao da Silva	Calceteiro Ampla Concorrência
13º	Horfeu da Silva Pio	Calceteiro Ampla Concorrência
14º	JOSÉ JULIANO ALEXANDRE DONATO	Calceteiro Ampla Concorrência
15º	James Natanael Martins Arruda	Calceteiro Ampla Concorrência

Os canditados da lista de convocação deverão comparecer à Secretaria Municipal de Obras - SEMOB para apresentação da documentação comprobatória dos títulos lançados na inscrição nos dias 06,09 e 10/01/2023 de 13:00 às 16:00 horas.

Publicado por:
Renatha Souza Toledo
Código Identificador:279733C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12.851 ATO DE APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA SERVIDORA ANA MARIA CORREA RODRIGUES, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

DECRETO Nº 12.851/2023
Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Ana Maria Correa Rodrigues, no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de janeiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:FED8DE8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12.852 EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA ALESSANDRA CRISTIANE DANTAS DO CARGO DE SERVENTE DE LIMPEZA

DECRETO Nº 12.852/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Alessandra Cristiane Dantas do cargo de Servente de limpeza, conforme Requerimento protocolado sob o nº 000012/2023.
Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 4 de janeiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:A2B9245E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12.853 ATO DE APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR AIRTON FERREIRA PIRES, NO CARGO DE MOTORISTA.

DECRETO Nº 12.853/2023
Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social do Servidor Airton Ferreira Pires, no cargo de Motorista.

Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica o funcionário supracitado desligado do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de janeiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:195DBD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 187/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

Processo Nº 187/2022 - Pregão eletrônico nº 132/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos de cama, mesa e banho. Contratadas: VICTÓRIA COLCHÕES EIRELI, CNJP sob o nº 08.848.339/0001-54, valor total: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); SARA DE ASSIS RODRIGUES 09758898698, CNJP sob o nº 22.184.115/0001-16, valor total: R$2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais); VALENTINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNJP sob o nº 47.101.938/0001-61, valor total: R$ 7.404,00 (sete mil quatrocentos e quatro reais); ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNJP sob o nº 44.222.010/0001-47, valor total: R$9.660,00 (nove mil e seiscentos e sessenta reais); JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA, CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, valor total: R$ 29.370,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta reais); PEQUIM TEXTIL LTDA, CNJP sob o nº 09.344.716/000180, valor total: R$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta cinco reais) e RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNJP sob o nº 22.382.705/0001-53, valor total: R$5.928,00 (cinco novecentos e vinte e oito reais);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4F0380A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023. PROCESSO Nº 112/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

Processo Nº 112/2022 - Pregão eletrônico nº 077/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene. Contratadas: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, CNPJ: 65.186.835/0001-23, valor total: R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais.);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0C04346B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 198/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 198/2022 – Pregão Eletrônico Nº 142/2022 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamento hospitalar. A referida retificação altera o ANEXO I (termo de referência) do Edital. Esta retificação se dá dentro dos prazos legais previstos no parágrafo 4º do artigo 21, passando o certame para 19/01/2023 às 13:00 hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital. Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
(Pregoeiro).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:46E9A9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DECRETO Nº 268, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 268, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE E AUTORIZA A CESSÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS LEIDIANE DA CUNHA GOMES E TANITI AZÊVEDO RABELLO

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente aquelas previstas na alínea "n", do Inciso I, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de Minas, e na Lei Municipal nº 656, de 03 de setembro de 2015;
DECRETA
Art. 1º - Fica cedida a servidora pública municipal efetiva, LEIDIANE DA CUNHA GOMES, inscrita no CPF 087.516.486-28 e no RG MG-15.602.868, ocupante do cargo de Especialista em Saúde / NASF / Enfermagem, matrícula funcional nº 835, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Santa Fé de Minas/MG, para desempenhar a função de Coordenadora de Atenção Primária à Saúde no Município de Várzea da Palma/MG, com data retroativa a 01 de janeiro de 2023, conforme estabelecido no Convênio nº 001/2023.
Art. 2º - Fica cedida a servidora pública municipal efetiva, TANITI AZÊVEDO RABELLO, inscrita no CPF 016.425.186-38 e no RG MG-5.613.132, ocupante do cargo de Especialista em Saúde/NASF/Enfermagem, inscrito na matrícula funcional nº 1.127, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Santa Fé de Minas/MG, para desempenhar a função de Coordenadora de Urgência e Emergência no Município de Várzea da Palma/MG, com data retroativa a 01 de janeiro de 2023, conforme estabelecido no Convênio nº 001/2023.
Art. 3º - A remuneração das servidoras cedidas ficará a cargo do Cessionário, conforme disposição contida no art. 5º da Lei Municipal nº 656, de 03 de setembro de 2015, e parágrafo segundo da Cláusula Primeira do Convênio nº 01/2023 de cooperação mútua, celebrado entre o Município de Santa Fé de Minas e o Município de Várzea da Palma para cessão de servidores.
Art. 4º - O prazo de vigência da presente cessão encerra-se no dia 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de sua prorrogação mediante termo aditivo e interesse mútuo das partes, nos termos da Cláusula Terceira do Convênio 01/2023.
Parágrafo Único. O Município de Santa Fé de Minas/MG poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos ao seu quadro de pessoal, de acordo com o disposto no Convênio nº 01/2023.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Fé de Minas/MG, 05 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE – CUMPRA-SE

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:1374F3C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 0003/2023 - Pregão Presencial 003/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2023, do tipo menor preço por Lote, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da Frota Municipal - alinhamento, balanceamento, entre outros, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 18/01/2022 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitação da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 05 de janeiro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:143D4235

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 20/12/2022, foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação n. 009/2022 – À Copiadoras Uberaba Comércio Ltda e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4D0287B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 217/2022.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a manutenção preventiva e corretiva das máquinas fotocopiadoras e impressora pertencentes ao CONTRATANTE – Contratada: Copiadoras Uberaba Comércio Ltda – Valor: R$10.080,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:0A45C5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 016/2022.

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 26/12/2022, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação n. 016/2022 – À A.M. Alvarenga e Silva Promoções Artísticas e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:0208C72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 218/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de Show ao vivo pela **BANDA CONEXÃO NACIONAL**, consistente nas comemorações do Carnaval 2023 da cidade de Santa Juliana, a se realizar no 20 de fevereiro de 2023, pelo período de tempo de, no mínimo, três horas e meia, a partir do horário previamente avençado entre as partes, compreendendo animação mediante a apresentação de show artístico – Contratada: A.M. Alvarenga e Silva Promoções Artísticas – Valor: R$30.000,00 – Vigência: 26/12/2022 a 28/02/2023

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3EA5A69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.056/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 16/11/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 056/2022 – À Katrina Meireles da Silveira Comércio de Gás Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8BE7762E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo (GLP) P-13 e P-45, a ser entregue de forma parcelada durante o exercício de 2023 – Contratada: Katrina Meireles da Silveira Comércio de Gás Ltda – Valor: R$121.340,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5A88B744

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 001/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo (GLP) P-13 e P-45, a ser entregue de forma parcelada durante o exercício de 2023 – Contratada: Katrina Meireles da Silveira Comércio de Gás Ltda – Valor: R$121.340,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5F62DE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.057/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 16/11/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 057/2022 – À Elismarcio Soares da Silva 7876296087e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:53FF4F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição e instalação parcelada de vidros comuns e temperados para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Elismarcio Soares da Silva 7876296087 – Valor: R$111.975,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:0138C200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.058/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 18/11/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 058/2022 – À Areias Pai Joaquim Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5BBE65C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, para aquisição parcelada de material para construção (areia lavada, livre de impurezas e matéria orgânica), para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Areias Pai Joaquim Ltda – Valor: R$67.500,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:CFF70398

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 002/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, para aquisição parcelada de material para construção (areia lavada, livre de impurezas e matéria orgânica), para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Areias Pai Joaquim Ltda – Valor: R$67.500,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:99ECEFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.059/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 17/11/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 059/2022 – À Jacir José Cigolini & Cia Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B156B0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para o fornecimento de refeições no próprio refeitório para autoridades visitantes e para atender convênios e contratos e fornecimento de marmitas para atender a servidores que prestam serviço fora da sede do Município– Contratada: Areias Pai Joaquim Ltda – Valor: R$326.500,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:766DF42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.060/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 17/11/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 060/2022 – À Antônio Dimas da Silva – Auto Elétrica e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:61D9CE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de baterias automotivas novas para manutenção de veículos da frota municipal – Contratada: Antônio Dimas da Silva – Auto Elétrica – Valor: R$120.275,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C7D98F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.061/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 17/11/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 061/2022 – À Laticínio Taquari Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:89E4FA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de leite pasteurizado tipo C – Contratada: Laticínio Taquari Ltda – Valor: R$ 104.400,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:73372F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 003/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de leite pasteurizado tipo C – Contratada: Laticínio Taquari Ltda – Valor: R$ 104.400,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8000F19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.062/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 18/11/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 062/2022 – À Luiz Antônio dos Santos – ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:09E04041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços aquisição parcelada de materiais confeccionados em estrutura metálica para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Luiz Antônio dos Santos – ME – Valor: R$786.420,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:AE7BE1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

DO CONTRATO N. 004/2023.
Objeto: Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços aquisição parcelada de materiais confeccionados em estrutura metálica para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Luiz Antônio dos Santos – ME – Valor: R$786.420,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:50CDB7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.062/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 18/11/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 063/2022 – À Odair Goncalves da Costa 05717325690 e Marcelo Cesar da Silva e tudo devidamente homologado pela autoridade competente

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C20EA89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando do Registro de Preços para realização de propaganda volante para a Prefeitura Municipal, com o objetivo de divulgação de eventos, atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos do Município, de caráter educativo, informativo ou de orientação social e de proteção à saúde da população, realizados pelas secretarias do Município de Santa Juliana – Contratada: Odair Goncalves da Costa 05717325690 – Valor: R$62.500,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:941E71C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando do Registro de Preços para realização de propaganda volante para a Prefeitura Municipal, com o objetivo de divulgação de eventos, atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos do Município, de caráter educativo, informativo ou de orientação social e de proteção à saúde da população, realizados pelas secretarias do Município de Santa Juliana – Contratada: Marcelo Cesar da Silva – Valor: R$62.437,50 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:7A8D7FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.064/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 18/11/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 064/2022 – À Equipar Equipamentos e Ferramentas Ltda e Fabrica de Calçados do Brasil Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:1979DCE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana– Contratada: Equipar Equipamentos e Ferramentas Ltda – Valor: R$143.760,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:18E0F252

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana– Contratada: Fabrica de Calçados do Brasil Eireli – Valor: R$140.425,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:771F3E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 005/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana– Contratada: Equipar Equipamentos e Ferramentas Ltda – Valor: R$143.760,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:91B3572B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 006/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana– Contratada: Fabrica de Calçados do Brasil Eireli – Valor: R$140.425,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C4637126

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.066/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 21/11/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 066/2022 – À Rosimeire da Silva Bigoto Eireli - ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:BB911938

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para realização de shows pirotécnico, com fornecimento de materiais, em eventos oficiais do Município – Contratada: Rosimeire da Silva Bigoto Eireli - ME – Valor: R$271.164,50 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:7D9B1880

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.067/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 23/11/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 067/2022 – À AN Comércio de Fraldas e Acessórios Infantis Ltda ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3D89325D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de fraldas e roupas intimas descartáveis para atender a Secretária Municipal de Ação Social nos programas por ela geridos, Hospital Municipal e Creches do Município de Santa Juliana – Contratada: AN Comércio de Fraldas e Acessórios Infantis Ltda ME – Valor: R$246.350,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D60000F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 007/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de fraldas e roupas intimas descartáveis para atender a Secretária Municipal de Ação Social nos programas por ela geridos, Hospital Municipal e Creches do Município de Santa Juliana – Contratada: AN Comércio de Fraldas e Acessórios Infantis Ltda ME – Valor: R$246.350,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:08D71E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.070/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 24/11/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 070/2022 – À MAC Suprimentos e Material de Escritório Ltda – EPP, Eletromais Comércio e Serviços Eireli, Central Comércio e Importação Ltda e D N P Comércio e Acessórios Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:CFE6D08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para a aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais – Contratada: MAC Suprimentos e Material de Escritório Ltda – EPP – Valor: R$74.350,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D6ADFC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para a aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais – Contratada: Eletromais Comércio e Serviços Eireli – Valor: R$597.850,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E41D6F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para a aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais – Contratada: Central Comércio e Importação Ltda – Valor: R$480.595,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5EA523D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para a aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais – Contratada: D N P Comércio e Acessórios Ltda – Valor: R$58.303,50 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:423BBFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 008/2023
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para a aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais – Contratada: MAC Suprimentos e Material de Escritório Ltda – EPP – Valor: R$74.350,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D520BED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 009/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para a aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais – Contratada: Eletromais Comércio e Serviços Eireli – Valor: R$597.850,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:00258F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 010/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para a aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais – Contratada: Central Comércio e Importação Ltda – Valor: R$480.595,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:EEE828D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

DO CONTRATO N. 011/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para a aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais – Contratada: D N P Comércio e Acessórios Ltda – Valor: R$58.303,50 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3767DAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.071/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 24/11/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 071/2022 – À Millenium Comércio e Distribuição Ltda, D N P Comércio e Acessórios Ltda e Maluka Modas de Santa Juliana Ltda - ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:668A5367

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de produtos de cama, mesa, banho e vestuário hospitalar para atender Hospital Municipal e as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Millenium Comércio e Distribuição Ltda – Valor: R$140.770,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E32DA92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de produtos de cama, mesa, banho e vestuário hospitalar para atender Hospital Municipal e as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: D N P Comércio e Acessórios Ltda – Valor: R$52.560,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8699E234

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.072/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 25/11/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 072/2022 – À Marco Antônio Rosa e Cia Ltda - ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A4E38EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.072/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 25/11/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 072/2022 – À Marco Antônio Rosa e Cia Ltda - ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:949EBE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais e produtos agropecuários em geral, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana– Contratada: Marco Antônio Rosa e Cia Ltda - ME – Valor: R$143.207,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:42FA2973

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.073/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 25/11/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 073/2022 – À Ivanildo de Lima Silva 02810975426 - ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:551D6AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para realização de podas e extrações de árvores em locais públicos do município – Contratada: Ivanildo de Lima Silva 02810975426 - ME – Valor: R$213.820,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:25B0075B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.074/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/12/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 074/2022 – À BH Farma Comercio Ltda – ME, Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli - ME, Vale Comercial Eireli, Drogafonte Ltda, Inovamed Hospitalar Ltda, Alfalagos Ltda, Acácia Comercio de Medicamentos Eireli, Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, Global Hospitalar Importação e Comercio Ltda, DBV Medicamentos do Brasil Ltda, Cirúrgica Clara Comércio de Medicamentos Ltda, L.M. Distribuidora de Medicamentos Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:03CD4555

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: BH Farma Comercio Ltda – ME – Valor: R$453.892,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D0572032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 024/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli - ME – Valor: R$493.859,80 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:7C503BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 025/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: Vale Comercial Eireli – Valor: R$1.146.553,40 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:62CA8E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: Drogafonte Ltda – Valor: R$257.034,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A631DBA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda – Valor: R$292.801,50 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B419AF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: Alfalagos Ltda – Valor: R$475.349,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:BC9068B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 029/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: Acácia Comercio de Medicamentos Eireli – Valor: R$228.443,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A62CADF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 030/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda – Valor: R$108.216,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:62F29E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: Global Hospitalar Importação e Comercio Ltda – Valor: R$147.994,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:9DD98B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 032/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: DBV Medicamentos do Brasil Ltda – Valor: R$353.860,50 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C50A9BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: Cirúrgica Clara Comércio de Medicamentos Ltda – Valor: R$210.258,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:93BDF96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 034/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: L.M. Distribuidora de Medicamentos Ltda – Valor: R$20.200,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:7EE7BDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 012/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: BH Farma Comercio Ltda – ME – Valor: R$453.892,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:387DB229

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 013/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli - ME – Valor: R$493.859,80 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:029D821B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 014/2023.
Objeto: Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: Vale Comercial Eireli – Valor: R$1.146.553,40 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5B17BCD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 015/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: Drogafonte Ltda – Valor: R$257.034,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:29E824B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

DO CONTRATO N. 016/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda – Valor: R$292.801,50 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B985E37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 017/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: Alfalagos Ltda – Valor: R$475.349,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:69BBC265

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 018/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: Acácia Comercio de Medicamentos Eireli – Valor: R$228.443,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D1EC9A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 019/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda – Valor: R$108.216,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5973D2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 020/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: Global Hospitalar Importação e Comercio Ltda – Valor: R$147.994,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2BE78CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 021/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: DBV Medicamentos do Brasil Ltda – Valor: R$353.860,50 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:43615B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 022/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: Cirúrgica Clara Comércio de Medicamentos Ltda – Valor: R$210.258,00– Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4E5C9B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 023/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada: L.M. Distribuidora de Medicamentos Ltda – Valor: R$20.200,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:429D6E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.076/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 06/12/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 076/2022 – À Emigê Materiais Odontológicos Ltda, Vale Comercial Eireli, Cirúrgica Clara Comércio de Medicamentos Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B7B46931

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 035/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação do município de Santa Juliana – Contratada: Emigê Materiais Odontológicos Ltda – Valor: R$101.033,85 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:69328E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 036/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação do município de Santa Juliana – Contratada: Vale Comercial Eireli – Valor: 32.416,65 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E7BC9EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 037/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação do município de Santa Juliana – Contratada: Cirúrgica Clara Comércio de Medicamentos Ltda – Valor: R$48.309,65 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3CC7F80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 024/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação do município de Santa Juliana – Contratada: Emigê Materiais Odontológicos Ltda – Valor: R$101.033,85 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:EE906743

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 025/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação do município de Santa Juliana – Contratada: Vale Comercial Eireli – Valor: 32.416,65 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:0E46207A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 026/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação do município de Santa Juliana – Contratada: Cirúrgica Clara Comércio de Medicamentos Ltda – Valor: R$48.309,65 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3BF9323C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.077/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 07/12/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 077/2022 – À Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, Cirúrgica Clara Comércio de Medicamentos Ltda, Alfalagos Ltda, Vale Comercial Eireli, Acácia Comercio de Medicamentos Eireli, CM Hospitalar S.A, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2BC0C149

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.077/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 07/12/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 077/2022 – À Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, Cirúrgica Clara Comércio de Medicamentos Ltda, Alfalagos Ltda, Vale Comercial Eireli, Acácia Comercio de Medicamentos Eireli, CM Hospitalar S.A, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:7D2AD514

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 038/2023.
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para

atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Juliana – Contratada: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda – Valor: R$354.320,10 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5C914185

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 039/2023.
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Juliana – Contratada: Cirúrgica Clara Comércio de Medicamentos Ltda – Valor: R$1.086.681,26 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:BF6D9ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 040/2023.
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Juliana – Contratada: Alfalagos Ltda – Valor: R$190.290,94 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6081FFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 041/2023.
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Juliana – Contratada: Vale Comercial Eireli – Valor: R$1.857.411,40 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:161EBF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 042/2023.
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Juliana – Contratada: Acácia Comercio de Medicamentos Eireli – Valor: R$42.496,90 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:51DD8AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 043/2023.
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Juliana – Contratada: CM Hospitalar S.A – Valor: R$13.348,20 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:FE0AC3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 027/2023.
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Juliana – Contratada: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda – Valor: R$354.320,10 – Valor: R$48.309,65 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:73935F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 028/2023.
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Juliana – Contratada: Cirúrgica Clara Comércio de Medicamentos Ltda – Valor: R$1.086.681,26 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:697380CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 029/2023.
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Juliana – Contratada: Alfalagos Ltda – Valor: R$190.290,94 – Valor: R$1.086.681,26 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B6411D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 030/2023.
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Juliana – Contratada: Vale Comercial Eireli – Valor: R$1.857.411,40 – Valor: R$1.086.681,26 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:87E59D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 031/2023.
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Juliana – Contratada: Acácia Comercio de Medicamentos Eireli – Valor: R$42.496,90 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A61605DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 032/2023.
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Juliana – Contratada: CM Hospitalar S.A – Valor: R$13.348,20 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:90C2F366

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.078/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 07/12/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 078/2022 – À Biohosp Produtos Hospitalares S.A, Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda, Uber Medica e Hospitalar Ltda, Comercial Otto Eireli, Gustavo Veiga Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:7714CAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 044/2023.
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Juliana – Contratada: Biohosp Produtos Hospitalares S.A – Valor: R$495.063,50 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:FCD1FB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 045/2023.
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Juliana – Contratada: Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda – Valor: R$839.200,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E6A2468F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 046/2023.
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Juliana – Contratada: Uber Medica e Hospitalar Ltda – Valor: R$343.300,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F4E8E43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 047/2023.
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Juliana – Contratada: Comercial Otto Eireli – Valor: R$255.988,50 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:32DCB7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 048/2023.
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Juliana – Contratada: Gustavo Veiga Ltda – Valor: R$57.477,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:539631DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 033/2023.
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Juliana – Contratada: Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda – Valor: R$839.200,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B1404C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 034/2023.
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Juliana – Contratada: Uber Medica e Hospitalar Ltda – Valor: R$343.300,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6FCECEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 035/2023.
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Juliana – Contratada: Comercial Otto Eireli – Valor: R$255.988,50 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:094DB282

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 036/2023.
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para

atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Juliana – Contratada: Gustavo Veiga Ltda – Valor: R$57.477,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:89DB8327

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 048/2023.
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Juliana – Contratada: Biohosp Produtos Hospitalares S.A – Valor: R$495.063,50 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C353487E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.079/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 30/11/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 079/2022 – À Grandes Marcas Distribuição Eireli – ME, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:06013C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 049/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de produtos para limpeza e desinfecção hospitalar e outros para o normal funcionamento hospitalar para atender o Hospital Municipal, UBS'Fs e também as piscinas do Ginásio Poliesportivo de Santa Juliana– Contratada: Grandes Marcas Distribuição Eireli – ME – Valor: R$151.956,20 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:0B30A87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 037/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de produtos para limpeza e desinfecção hospitalar e outros para o normal funcionamento hospitalar para atender o Hospital Municipal, UBS'Fs e também as piscinas do Ginásio Poliesportivo de Santa Juliana– Contratada: Grandes Marcas Distribuição Eireli – ME – Valor: R$151.956,20 – Valor: R$495.063,50 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D951EBC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.080/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 05/12/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 080/2022 – À Edilberto Euripedes da Silva Prado – ME, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:7B0D2D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 038/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado em prédios públicos e manutenção do sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários – Contratada: Edilberto Euripedes da Silva Prado – ME – Valor: R$151.956,20 – Valor: R$157.305,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E5A04279

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.081/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 07/12/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 081/2022 – À White Martins Gases Industriais Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3C1EDE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 050/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de oxigênio medicinal e dióxido de carbono para atender o Hospital Municipal, Secretaria Municipal de Ação Social e UBSF's do Município de Santa Juliana – Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda – Valor: R$395.005,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E63CF654

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 039/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de oxigênio medicinal e dióxido de carbono para atender o Hospital Municipal, Secretaria Municipal de Ação Social e UBSF's do Município de Santa Juliana – Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda – Valor: R$395.005,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:90FEC820

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.082/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 08/12/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 082/2022 – À Eliane Aparecida da Silva 02649413654, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E92308D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 040/2023.
Objeto: Contratação de empresa com mão de obra especializada na prestação de serviços de borracharia móvel para reparos em pneus de veículos leves e pesados pertencentes a frota oficial do município de Santa Juliana, com fornecimento de mão-de-obra, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Eliane Aparecida da Silva 02649413654 – Valor: R$213.500,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6D004744

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 041/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica com mão de obra especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, (caminhões), exceto máquinas, pertencentes a frota municipal – Contratada: Lourival Thomaz Theodoro – Valor: R$138.000,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:03583CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.088/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 20/12/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 088/2022 – À CT Rural do Triangulo, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:56D20380

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 042/2023.
Objeto: Contratação de clínica especializada em internações voluntárias para tratamento de pessoas com dependência química e ou alcoólica, reabilitação, reintrodução ao meio social, de pacientes a serem encaminhados pela Secretaria Municipal de Ação Social do município de Santa Juliana – Contratada: CT Rural do Triangulo – Valor: R$585.900,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:86422533

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.086/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 19/12/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 086/2022 – À Otília da Silva Oliveira - ME, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:09D0B26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 051/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de copa e cozinha, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Otília da Silva Oliveira - ME – Valor: R$874.571,40 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:60E58B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.087/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 20/12/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 087/2022 – À Otília da Silva Oliveira - ME, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:15D239A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 052/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza em geral para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Otília da Silva Oliveira - ME – Valor: R$1.676.098,40 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:547B565A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.089/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 21/12/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 089/2022 – À JMG Agrícola Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:88A7403C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 053/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, para equiparem os veículos oficiais da frota do município de santa juliana– Contratada: JMG Agrícola Ltda – Valor: R$918.733,60 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:9FD6D70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 043/2023.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, para equiparem os veículos oficiais da frota do município de santa juliana– Contratada: JMG Agrícola Ltda – Valor: R$918.733,60 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:0AA43147

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.091/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 27/12/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 091/2022 – À GFJ Transportes Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:1F9CCE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 044/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de resíduos sólidos urbanos classe II A, da estação de transbordo do município Santa Juliana até o local de disposição final em Uberaba-MG, com disponibilização de caçambas ROLL ON/ROLL OFF com capacidade mínima de 39 m³ e 10 toneladas – Contratada: GFJ Transportes Ltda – Valor: R$975.550,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5084AF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.092/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 28/12/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 092/2022 – À Elaine Aparecida Cipriano 05827544612, Otília da Silva Oliveira – ME, Auta Abadia de Castro, Casa de Carnes Agroferti Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C506EEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 054/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Elaine Aparecida Cipriano 05827544612 – Valor: R$389.826,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:63DF4C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 055/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Otília da Silva Oliveira – ME – Valor: R$2.392.920,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D60ECFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 056/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Auta Abadia de Castro – Valor: R$421.000,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:905F9243

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 057/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Casa de Carnes Agroferti Ltda – Valor: R$1.433.350,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6DFD3DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 045/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Elaine Aparecida Cipriano 05827544612 – Valor: R$389.826,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D1486CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 046/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Otília da Silva Oliveira – ME – Valor: R$2.392.920,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:CAD16C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 047/2023.
Objeto Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Auta Abadia de Castro – Valor: R$421.000,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:AB54A609

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 048/2023.

Objeto Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Casa de Carnes Agroferti Ltda – Valor: R$1.433.350,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C2E5B7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.093/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 29/12/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 093/2022 – À F&S Papelaria e Presentes Ltda, Tereza Marschal Martins Ltda, DNP Comércio e Acessórios Ltda, Papelaria Papel Cartaz Ltda, Central Comércio e Importação Ltda, Copiadoras Uberaba Ltda ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:30105AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 058/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente, escolar e tonners para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: F&S Papelaria e Presentes Ltda – Valor: R$214.139,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:40FE6ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 059/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente, escolar e tonners para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Tereza Marschal Martins Ltda – Valor: R$420.720,60 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:25826325

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 060/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente, escolar e tonners para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: DNP Comércio e Acessórios Ltda – Valor: R$92.629,24 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:93DF41B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 061/2023.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente, escolar e tonners para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Papelaria Papel Cartaz Ltda – Valor: R$144.391,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:EACD2441

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 062/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente, escolar e tonners para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Central Comércio e Importação Ltda – Valor: R$111.222,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:97AC0C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 063/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente, escolar e tonners para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Copiadoras Uberaba Ltda ME – Valor: R$38.110,00 – Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:0DAE6860

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 050/2023.
Objeto Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente, escolar e tonners para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: F&S Papelaria e Presentes Ltda – Valor: R$214.139,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:20F57586

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 051/2023.
Objeto Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente, escolar e tonners para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Tereza Marschal Martins Ltda – Valor: R$420.720,60 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:82608CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 052/2023.
Objeto Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente, escolar e tonners para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: DNP Comércio e Acessórios Ltda – Valor: R$92.629,24 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E3DA26AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 053/2023.
Objeto Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente, escolar e tonners para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Papelaria Papel Cartaz Ltda – Valor: R$144.391,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E55A51E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 054/2023.
Objeto Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente, escolar e tonners para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Central Comércio e Importação Ltda – Valor: R$111.222,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:048FFCCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 055/2023.
Objeto Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente, escolar e tonners para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Copiadoras Uberaba Ltda ME – Valor: R$38.110,00 – Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3E7C03FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOSCONTRATO Nº 120/2020 do Processo nº 090/2020, Credenciamento nº 010/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e LK SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ: 37.583.321/0001-76. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de 01 de janeiro 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 29 de dezembro de 2022.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F –

PAULO MENDES GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FF2117C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 04/2023, PP 04/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificado no Termo de Referência. Abertura: 19/01/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:3F28C83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 10/2020 CARTA CONVITE Nº. 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Carteira de Identidade MG 13.969.706, inscrito no CPF sob o no 069.216.926-12, residente e domiciliado na Rua Padre José Rocha, no69, Centro, cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL DE LIMA DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.420.762/0001-96, localizada a Rua Souza Paula nº. 88, Centro na cidade de Lima Duarte/MG, Cep: 36.140-000, representada pelo Sr. Carlaile Baumgratz de Paula, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 463.070.796-49 e RG nº. M – 2.630.981 SSP/MG, residente a Rua Souza Paula, nº. 88, Centro na cidade de Lima Duarte/MG, Cep: 36.140-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica reajustado em aproximadamente 5,89% o valor do contrato original que tem como objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria na elaboração, planejamento, fiscalização e execução de propostas de convênios, contratos de repasse e congêneres, bem como prestação de contas consistente nos seguintes serviços: a) Acompanhar a regularidade junto aos órgãos competentes e atender as exigências a fim de efetuar celebração de convênios, contratos de repasse e congêneres; b) Acompanhar o desenvolvimento dos convênios, contratos de repasse e congêneres já celebrados, visando à conclusão final de seus objetos de forma eficiente e eficaz; c) Elaborar e acompanhar o cadastramento de propostas junto aos Governos Federal e Estadual; d) Manter atualizados os sistemas de monitoramento de obras e prestação de contas de convênios, contratos de repasse e congêneres, tais como: SIMEC, SISMOB, SICONV, SIGCON, SIGPC e outros; e) Realizar a prestação de contas de todos os convênios, contratos de repasse e congêneres, e resolver as pendências que venham a existir a fim de manter o Município regular. f) Presença de profissional competente pelo menos de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias na sede do Município; g) Consultoria através de telefone, e-mail e outros, a fim de solucionar problemas correlatos, conforme índice do INPC apurado nos últimos doze meses, passando o valor mensal para R$ 4.347,50 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e

distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 02 de Janeiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/
Contratante

SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL DE LIMA DUARTE LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____

CPF - _____

2 - _____

CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F72723BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023, Processo Licitatório no. 144/2022, Dispensa no. 23/2022. Obj: Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município, conforme Lei Municipal no. 1524/2018. Contratado: Associação Mineira de Municípios-AMM, inscrita no CNPJ 20.513.859/0001-01, no valor de ---------- R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais) anual, sendo que o valor mensal será R$ 421,00 (quatrocentos e vinte um reais). Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Cristiane Bruna de Souza – Presidente
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023, Processo Licitatório no. 145/2022, Dispensa no. 24/2022. Obj: Contratação de empresa para disponibilização de software para a implantação e manutenção de nota fiscal eletrônica de serviços e emissão de guias de ISSQN, buscando a melhoria do serviço de arrecadação de tributos. Contratado: Futurize Tecnologia em Informática Ltda, inscrita no CNPJ 10.516.690/0001-90, no valor de ---------- R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) mensal, totalizando R$ 4.620,00 (Quatro mil e seiscentos e vinte reais). Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Cristiane Bruna de Souza – Presidente
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023, Processo Licitatório nº. 139/2022, Pregão nº 80/2022. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução referente aos trabalhos para adequação do município à Lei nº. 18.030/2009 para o ano base de 2023. Contratado: REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 04.927.623/0001-65, no valor de ---------- --- ---------- R$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E37BB14D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.613.375/0001-90, COM SEDE NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA N° 83, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU AGENTE PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II COMBINADO COM O SEU §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS PREVIAMENTE DEFINIDOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. CONSIDERANDO O EXPOSTO E A INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DO OBJETO ACIMA ESPECIFICADO, A PREFEITURA TORNA PÚBLICO O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESSA PUBLICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, ORÇAMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL: LICITACAO@SETUBINHA.MG.GOV.BR, DAS 08H00 MIN ÀS 17H00MIN ATÉ O DIA 10/01/2023.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:6207CD29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.076, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 3.076, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **PATRICIA OLIVEIRA SANTANA,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde,** sigla **SESA,** a partir do dia 27 de janeiro de 2023.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 05 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:1F69E283

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.077, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 3.077, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica

Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **KATIA SILENE SANTOS DA SILVA,** do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** sigla **SEDUC,** a partir do dia 30 de janeiro de 2023.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 05 de janeiro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:D5C198AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0022/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Ratifico o procedimento de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2022,** referente ao Pregão Eletrônico n° 003/2022, da DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS,** CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO PROCESSO, da empresa detentora do registro **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 05.340.369/0001-30)**, destinados atender a Secretaria Municipal de Viação e Transporte, visando a necessidade de realizar o abastecimento, consertos e reparos nos veículos e máquinas que são patrimônio do município, uma vez que, como bens públicos, devem ser preservados com manutenções periódicas, garantindo seu regular funcionamento, evitando ou corrigindo as consequências do desgaste normal e do uso contínuo na realização de serviços, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 001/2023. A vigência do contrato será de 12 (dose) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Taiobeiras.

Publique-se.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:FAE97665

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

MODIFICA DISPOSITIVOS DA PORTARIA SEARH-318/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e, nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,

CONSIDERANDO solicitação da servidora através do protocolo de nº 28/2023, optando pelo cancelamento do gozo de licença-prêmio,

RESOLVE

Art. 1º. Passa o artigo 1º da Portaria SEARH-318/2022, datada de 28 de dezembro de 2022, a viger com a seguinte redação:

"(...)
Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, LICENÇA-PRÊMIO, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	*CARGO*	*DURAÇÃO DO GOZO*	*LOTAÇÃO*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PROCESSO*
Aldeni Alves dos Santos	*Pedreiro*	*30 dias contados a partir de 16/01/2023*	*Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento*	*06/04/2015 a 05/04/2020*	*PSU DvRH-001/2021 de 05/01/2021 (Reabertura)*
Edilson Pereira da Silva	*Operador de Patrol*	*30 dias contados a partir de 02/01/2023*	*Secretaria Municipal de Viação e Transportes*	*05/03/2006 a 04/03/2011*	*PSU DvRH-253/2022 de 27/12/2022*
Geisa Talita de Oliveira Batista	*Auxiliar de Saúde*	*30 dias contados a partir de 02/01/2023*	*Secretaria Municipal de Saúde*	*14/08/2013 a 13/08/2018*	*PSU DvRH-256/2022 de 27/12/2022*
Alaide Barbosa dos Reis Cardoso	*Gari I*	*30 dias contados a partir de 02/01/2023*	*Divisão de Administração*	*01/02/2007 a 31/01/2012*	*PSU DvRH-255/2022 de 27/12/2022*
Helia Barbosa Sales Silva	*Técnico em Enfermagem*	*30 dias contados a partir de 18/01/2023*	*Secretaria Municipal de Saúde*	*25/02/2016 a 24/02/2021*	*PSU DvRH-254/2022 de 27/12/2022*

(...)"

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:C4F85F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 041/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE -

Objeto: Contratação direta de empresa especializada na implantação e disponibilização de sistema de administração de multas de trânsito, via web (SIDAM).
Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:
02.009.000 15 452 0077 2.206 3.3.90.39.00-Ficha: 0100- Fonte:157
Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.009.000.15.452.0077.2206.33.90.36.00 FICHA 658 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:26863CA8

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 003/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES –
CIGEDAS

Objeto: Celebração de contrato de programa com o CIGEDAS para prestação de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos Classe II A no município, incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema roll on roll off.

Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:

02.006.002.18.542.0065.2.348.3.3.90.39.00- Ficha:0364- Fonte: 100

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.006.002.18.542.0107.2404.33.90.39.00 FICHA 380 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:FFD22E66

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 007/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ...
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
CONTRATADA: CONECTA MINAS GERAIS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicações para acesso à internet banda larga através de sistema Wirelles(07Mb), com licença de Serviço de Comunicação Multimídia-SCM através de empresa credenciada na ANATEL, com tráfego de dados ilimitado e acessível no Município de Tiradentes/MG e equipamento total para instalação cedido em comodato.
Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:
02.008.001 13 392 0073 1.370 4.4.90.51.00- Ficha :0549 - Fonte: 100
Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.008.001.04.122.0072.223133.90.39.00 FICHA573 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:963B354C

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 011/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM
Objeto: Contratação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:
02.008.001 13 392 0073 1.370 4.4.90.51.00 - Ficha: 0054 – Fonte: 100
Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.002.000.04.122.004.2239.33.50.41.00 FICHA 60 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9D976F10

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 022/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
Contratada: A CONSULTORIA EIRELI

Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de consultoria e assessoria educacional junto a Secretaria Municipal de Educação

Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:

02.005.001.12.364.0022.2.369.3.3.90.35.00 -Ficha: 00209- Fonte: 101
Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.005.001.12.122.0013.2076.33.90.39.00 FICHA 227 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9C32194E

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 029/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
CONTRATADA: PORTO SEGURO / CNPJ 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro de veículo
Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:
Secretarias de Obras
00310 02.005.005 12 364 0022 2.369 3.390.39.00- Ficha: 320 – Fonte: 100.
Secretaria de Educação
02.005.002. 12 365 0017 1.372 4.4.90.51.00 – Ficha: 218 – Fonte: 101
Secretaria de Assistência Social
02.007.002 08 244 0052 2.269 3.3.90.36.00 – Ficha: 452 – Fonte: 100
Gabinete
02.001.001 04 122 0001 2.005 3.3.90.39.00 – Ficha:013- Fonte: 100
Secretaria Trânsito, Transporte e Segurança
02.009.000 26 122 0015 2.055 3.90.39.00 – Ficha:637 – Fonte: 100
Secretaria de Saúde
02.004.002 10 122 0027 2.133 3.3.90.39.00 – Ficha: 637 – Fonte: 100
Secretaria Meio Ambiente
02.006.002 18 122 0064 2.214 3.3.90.36.00 – Ficha: 340- Fonte: 100

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Secretarias de Obras
02.006.001.04.122.0047.2196.33.90.39.00 FICHA 335 FONTE 150 00 00
Secretaria de Educação
02.005.001.12.122.0013.2076.33.90.39.00 FICHA 227 FONTE 150 00 00
Secretaria de Assistência Social
02.007.002.08.244.0052.2269.33.90.39.00 FICHA 470 FONTE 150 00 00
Gabinete
02.001.001.04.122.0001.2005.33.90.39.00
Secretaria Trânsito, Transporte e Segurança
02.009.000 26 122 0015 2.055 3.90.39.00 – Ficha:637 – Fonte: 100
Secretaria de Saúde
02.004.002 10 122 0027 2.133 3.3.90.39.00 – Ficha: 637 – Fonte: 100
Secretaria Meio Ambiente
02.006.002 18 122 0064 2.214 3.3.90.36.00 – Ficha: 340- Fonte: 100

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:FE5730A5

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 039/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
Contratada: CONECTA MINAS GERAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de telecomunicações, para acesso à internet banda larga através de sistema Wirelles e também com instalação em fibra óptica e com licença de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM através de empresa credenciada na ANATEL, com tráfego de dados ilimitado e acessível no Município de Tiradentes/MG e equipamento total para instalação cedido em comodato com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana.
Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:
02.002.000.04.122.0004.2.035.3.3.90.39.00 -Ficha: 0054 Fonte:100
02.004.001.10.122.0027.2.125.3.3.90.39.00 -Ficha: 0111 Fonte:102
02.005.001.12.122.0013.2.076.3.3.90.39.00 -Ficha: 0218 Fonte:101
02.005.003.12.365.0017.2315.3.3.90.39.00- Ficha:0279 Fonte:101
02.005.004.12.361.0018.2.098.3.3.90.36.00 - Ficha:0288 Fonte:101
02.007.001.08.122.0060.2.253.3.3.90.39.00- Ficha: 0417 Fonte:100
02.008.001.13.392.0072.2.238.3.3.90.39.00- Ficha: 0521 Fonte:100
02.002.000.06.181.0043.2.046.3.3.90.39.00- Ficha: 0069 Fonte:100
02.008.001.13.392.0072.2.231.3.3.90.39.00- Ficha: 0549 Fonte:100
02.008.001.27.812.0074.2.249.3.3.90.39.00- Ficha: 0637 Fonte:100

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.002.000.04.122.0004.2035.33.90.39.00 ficha 55 fonte 150 00 00
02.004.001.10.122.0027.2125.33.90.39.00 ficha 117 fonte 150 00 00
02.005.001.12.122.0013.2076.33.90.39.00 ficha 227 fonte 150 00 00
02.005.003.12.365.0017.2315.33.90.39.00 ficha 288 fonte 150 00 00

02.005.004.12.361.0018.2093.33.90.39.00 ficha 297 fonte 150 00 00
02.007.001.08.122.0060.2253.33.90.39.00 ficha 434 fonte 150 00 00
02.008.001.27.812.0074.2249.33.90.39.00 ficha 614 fonte 150 00 00
02.002.000.06.181.0043.2046.33.90.39.00 ficha 71 fonte 150 00 00
02.008.001.04.392.0072.2231.33.90.39.00 ficha 573 fonte 150 00 00
02.009.000.26.122.0015.2055.33.90.39.00 ficha 663 fonte 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:6329895B

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 043/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
Contratada: PAULA & GUIMARÃES LTDA - ME
Objeto: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais diversos obedecendo os preços praticados na Tabela SUS – Sistema Único de Saúde.
Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:
02.004.002.10.301.0084.2.131.3.3.90.39.00 – Ficha: 0165-Fonte:102
02.004.002.10.301.0084.2.132.3.3.90.39.00 – Ficha: 0166-Fonte:155

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.004.002.10.122.0084.2131.33.90.39.00 FICHA 173 FONTE 150 00 00
02.004.002.10.122.0084.2132.33.90.39.00 FICHA 174 FONTE 162 10 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:AAE4FB47

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 071/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para os **contratos 007/008/009/010/011/013 e 014/2022**
Cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas na realização de serviços médicos em sistema de plantões médicos.
Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:
02.004.002.10.301.0027.2.134-33.90.36.00 – Ficha: 126 – Fonte: 102
Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.004.002.10.301.0027.2134-33.90.36.00 FICHA 133 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1EC79DD3

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 009/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
CONTRATADA: CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços N° 001/2022 oriunda do Pregão Presencial N° 005/2021, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR, que tem por objeto o registro de preços para aquisições eventuais, futuras e parceladas, pelos municípios consortes do CISPÀR, de materiais de uso na rede de ensino municipal.
Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo: **02.005.003.12.365.0017.2.315.3.3.90.14.00 – Ficha:0277-Fonte: 101**
02.005.004.12.361.0018.2.093.3.3.90.14.00 – Ficha: 0286 – Fonte: 101
Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.005.003.12.365.0017.2315.33.90.32.00 FICHA 286 FONTE 150 00 00
02.005.004.12.361.0018.2093.33.90.32.00 FICHA 295 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:63EFFE9E

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 021/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
CONTRATADA: JAQUELINE NATÁLIA FERREIRA DE FREITAS 12695489641.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria para suporte administrativo nas áreas de gestão de convênios, transferências voluntárias e sistemas governamentais junto ao Município de Tiradentes.
Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:
02.002.000.04.122.0004.2.035.3.3.90.39.00- Ficha: 0054 – Fonte: 100.

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.002.000.04.122.0004.2035.33.90.39.00 FICHA 55 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:05B85801

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 043/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
Contratada: LOCPRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA
Objeto: Contratação de serviço de locação de impressoras novas ou seminovas em bom estado de conservação que não apresentem defeitos, que estejam em linha de fabricação para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), bem como software de gerenciamento; exceto papel.
Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:
02.002.000.04.122.0004.2.035.3.3.90.39.00– Ficha:054 – Fonte: 100
02.003.000.04.122.0080.2.067.3.3.90.39.00– Ficha:096 – Fonte: 100
02.004.001.10.122.0027.2.125.3.3.90.39.00– Ficha:111 – Fonte: 102
02.004.002.10.301.0027.2.134.3.3.90.39.00– Ficha:127 – Fonte: 102
02.004.002.10.301.0028.2.140.3.3.90.39.00– Ficha:135 – Fonte: 102

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Secretaria Administração
02.002.000.04.122.0004.2035.33.90.39.00 FICHA 55 FONTE 150 00 00
Finanças
02.003.000.04.122.0010.2059.33.90.39.00 FICHA 89 FONTE 150 00 00
Secretaria de Saúde
02.004.001.10.122.0027.2125.33.90.39.00 FICHA 117 FONTE 150 00 00
Unidade Mista e São José (Águas Santas)
02.004.002.10.301.0027.2134.33.90.39.00FICHA 134 FONTE 150 00 00
ESFs
02.004.002.10.301.0028.2140.33.90.39.00 FICHA 143 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9D8008CB

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 044/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
Contratada: Sidney Nogueira Azevedo ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em apreensão, transporte e guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas do Município de Tiradentes.
Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:
02.006.002.18.541.0064.2.349.3.3.90.39.00- Ficha:0346- Fonte: 100.
Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.006.002.18.541.0064.2349.33.90.39.00 FICHA 361 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:02C3B870

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 050/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93

com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
LOCADOR: CASSIO COSTA CAMPOS.
Objeto: Locação de imóvel urbano localizado no lote 80 da quadra 06, com metragem de 750m², cercado no bairro Parque das Abelhas, Tiradentes/MG, visando estacionamento e guarda dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras.
Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:
02.006.001.04.122.0047.2.196.3.3. 90.36.00- Ficha:0319- Fonte: 100

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.006.001.04.12.0047.2196.33.90.39.00 FICHA 335 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:662DAA85

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 055/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
Contratada: Luiz Augusto Lopes do Nascimento 02094569659
Objeto: Contratação de empresa visando prestação de serviços em manutenção de computadores, periféricos e redes.
Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:
02.002.000.04.122.0004.2.035.3.3.90.30.00 – Ficha:0054 – Fonte:100
Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.002.000.04.122.2035.33.90.39.00 FICHA 55 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:25D5CEC7

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 056/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
Contratada: ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta regular e transporte até o local de destinação final dos resíduos sólidos urbanos (comercial e residencial), gerados no Município de Tiradentes/MG.
Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:
02.006.002.18.542.0065.2.224.3.3.90.39.00- Ficha:0360 – Fonte:100
Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.006.002.18.542.0065.2224.33.90.39.00 FICHA 376 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9836944C

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 058/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
Contratada: COTRON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa visando instalação por meio de regime de comodato de equipamentos de alarme monitorado em diversos prédios públicos, com manutenção preventiva e corretiva e substituição dos materiais danificados.

Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:

Secretaria Educação
02.005.001.12.122.0013.2.076.3.3.90.39.00- Ficha: 0218- Fonte: 101
02.005.003.12.365.0017.2.315.3.3.90.39.00- Ficha: 0279- Fonte: 101
02.005.004.12.361.0018.2.093.3.3.90.39.00- Ficha:0288- Fonte:101
Secretaria de Saúde

02.004.002.10.301.0027.2.134.3.3.90.00- Ficha: 0127- Fonte:102
Secretaria Turismo
02.008.003.13.392.0073.2.326.3.390.39.00-Ficha: 0618- Fonte:10
Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Secretaria Educação
02.005.001.12.122.0013.2076.33.090.39.00 FICHA 227 FONTE 150 00 00
Creche
02.005.003.12.365.0017.2315.33.90.39.00 FICHA 288 FONTE 150 00 00
Escolas Municipais
02.005.004.12.361.0018.2093.33.90.39.00 FICHA 297 FONTE 150 00 00
Unidade Básica de Saúde
02.004.002.10.301.0027.2134.33.90.39.00 FICHA 134 FONTE 150 00 00
Secretaria Cultura- Igreja Padre Gaspar
02.008.001.04.392.0072.2231.33.90.39.00 FICHA 573 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:36DF432F

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 0682022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:..
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL –SENAC MINAS
Objeto: Contratação do SENAC MINAS, para prestação de serviços educacionais por meio do Programa Primórdios da Cozinha Mineira.

Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:

02.008.001.23.392.0073.2.238.3.3.90.39.00- Ficha:0559 – Fonte:100
Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.008.001.04.122.2237.33.90.39.00 FICHA 583 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:452944AA

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 079/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
Contratada: AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELL.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços N° 020/2022 oriunda do Pregão Presencial N° 026/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Caiana, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal.

Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:

02.001.001.04.122.0001.2.005.3.3.90.30.00- Ficha:0010 – Fonte:100
02.002.000.06.181.0043.2.046.3.3.90.30.00- Ficha:0068 – Fonte:100
02.004.002.10.122.0027.2.1333.3.3.90.30.00-Ficha:0121– Fonte:102
02.005.001.12.122.0013.1.077.4.4.90.52.00- Ficha:0213 – Fonte:101
02.005.001.12.122.0013.2.083.3.3.90.47.00- Ficha:0229 – Fonte:101
02.006.001.04.122.0047.2.196.3.3.90.14.00- Ficha:0318 – Fonte:100
02.006.004.15.452.0048.2.200.3.3.90.39.00- Ficha:0400 – Fonte:100 e 157
02.009.000.15.452.0077.2.206.3.3.90.30.00- Ficha:0632 – Fonte:100 e 157

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Gabinete
02.001.001.01.122.0001.2005.33.9030.00 FICHA 10 FONTE 150 00 00
Polícia Militar
02.002.000.06.181.0043.2046.33.90.30.00 FICHA 70 FONTE 150 00 00
Fundo Municipal de Saúde
02.004.002.10.122.0027.2133.33.90.30.00 FICHA 128 FONTE 150 00 00
Secretaria de Educação
02.005.001.12.122.0013.2076.33.90.30.00 FICHA 222 FONTE 150 00 00
Transporte Escolar
02.005.001.12.122.0020.2105.33.90.30.00 FICHA 238 FONTE 150 00 00
Secretaria de Obras/Carros leves
02.006.001.04.122.0047.2196.33.90.30.00 FICHA 333 FONTE 150 00 00
Superintendência de Obras/ Máquinas tratores
02.006.004.04.122.0047.2305.33.90.30.00 FICHA 661 FONTE 150 00 00
Secretaria de Transportes
02.009.000.26.122.0015.2055.33.90.30.00 FICHA 661 FONTE150 00 00
CRAS/Assistência Social
02.007.002.08.244.0052.2269.33.90.30.00 FICHA 430 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:80697C7E

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 089/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
Contratada: SILVANA SILVA ASSUNÇÃO-ME
Objeto: Serviços de manutenção corretiva e preventiva em bebedouros, incluindo o fornecimento de insumos, mão de obra, limpeza e desinfecção de reservatórios de água de todas as escolas e prédios públicos pertencentes a Rede Municipal de Ensino.
Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:
02.005.004.12.361.0018.2.093.3.3.90.39.00-Ficha: 0288- Fonte: 101
Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.005.004.12.361.2093.33.90.39.00 FICHA 297 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3BF512C0

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 085/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
Contratada: MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada visando prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares das unidades de saúde do município de Tiradentes/MG
Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:
02.004.002.10.301.0027.2.134.3.3.90.39.0 Ficha:0127- Fonte:102 e 155
Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.004.002.10.301.2134.33.90.39.00 FICHA 134 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2CF73FD0

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 092/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
Contratada: ADRIANA DE CASSIA DE LUCAS RESENDE
Objeto: Contratação de empresa visando prestação de serviços de assessoria técnica especializada na organização de documentação relativa ao ICMS Esportivo e qualificação de pessoal.
Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:

02.008.001.13.391.0076.2.242.3.3.90.39.00-Ficha:0530-Fonte:100

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

002.008.001.27.812.2249.33.90.39.00 FICHA 614 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:C2EB9AA3

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 005/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
Contratada: STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA EIRELI.
Objeto: Execução de obras reforma de edificação de prédio para a implantação da Secretaria Municipal de Educação.

Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:

02.005.001.12.122.0082.2.119.3.3.90.36.00 FICHA 0233 FONTES 101 e 170

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.005.001.12.122.0106.1403.44.90.51.00 FICHA 242 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1CAB9330

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 105/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
Contratada: COURART INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento técnico para o sistema de saúde municipal.

Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:

02.004.002.10.301.0028.2.140.3.3.90.39.00 FICHA 135 FONTE 159

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.004.001.10.122.0027.2125.33.90.39.00 FICHA 117 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:5CA6782A

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 101/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS
Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no Município de Tiradentes.

Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:
02.006.004.15.452.0049.1.203.4.4.90.51.00 FICHA 402 FONTE 117 e 186

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.006.004.15.452.0049.1.203.4.4.90.51.00 FICHA 419 FONTE 17 04 000 e 17 51 000

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:03B541FE

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 108/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS
Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento do Trevo da Cidade de Tiradentes (Rod. BR 265), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:
02.006.004.15.452.0049.1.203.4.4.90.51.00 FICHA 402 FONTE 117, 186,217 e 264

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.006.004.15.452.0049.1.203.4.4.90.51.00 FICHA 419 FONTE 17 04 000 e 17 51 000

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:48EB995E

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 095/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
Contratada: BOA ARQUITETURA LTDA
Objeto: Restauração e reforma da Estação de César de Pina localizada na Av. Pres. Castelo Branco, César de Pina, na cidade de Tiradentes/MG.

Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:

02.008.003.13.391.0073.1.365.4.4.90.51.00 FICHA 610 FONTE 160,170 e 200

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.008.003.13.391.0073.1.365.4.4.90.51.00 FICHA 634 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:EA376AA5

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 7º T.A PL 018/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO N° 018/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2018.
CONTRATO N° 011/2018.
DETENTOR: Josenildo Flor da Silva Júnior.
OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Creche Municipal Santa Gianna, sito à Rua Manoel Moraes Batista Júnior, n° 540, Parque das Abelhas na cidade de Tiradentes/MG. **Aditivo**: Sétimo Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: O aditamento do referido contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste anual do contrato.
Novo valor mensal a partir de janeiro de 2023: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Novo fim de vigência: 31/12/2023.

Dou fé, Tiradentes, 30 de dezembro de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:685FA7AB

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 7º T.A PL 019/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO N° 019/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2018.
CONTRATO N° 012/2018.
DETENTOR: Robson José Zanola
OBJETO: Aluguel de imóvel sito à Av. Governador Israel Pinheiro n° 411, bairro Estação na cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000 para alocação da Estratégia Saúde da Família 03 (ESF) - Viva Melhor.
Objeto do Termo Aditivo: O aditamento do referido contrato por mais 03 (três) meses e o reajuste anual do contrato.
Novo valor mensal a partir de janeiro de 2023: R$ 3.191,09 (três mil cento e noventa e um reais e nove centavos)
Novo fim de vigência: 31/03/2023.

Dou fé, Tiradentes, 30 de dezembro de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E9A3FC3D

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL 002/2023

PROCESSO N° 002/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) N° 002/2023

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Troféus e Medalhas para premiação de Eventos Esportivos Municipais, por meio do sistema de Registro de Preços.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/01/2023 às 08:00 horas

REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br

Esclarecimentos e consultas ao edital: www.tiradentes.mg.gov.br; www.tiradentes.pregaonet.com.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:5144A1D3

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 061/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:..
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou

penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para os contratos Nº 030/2020, 032/2020 e 036/2021
Cujo objeto é o Contratação de Instituições Bancárias/ Financeiras/Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, através de Credenciamento, para prestação de serviços de arrecadação destinados ao recebimento de contas mensais de impostos e quaisquer outras receitas que forem devidas, incluindo prestação de serviços de arrecadação de multas de trânsito autuadas pelo Município de Tiradentes.
Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:
02.003.000.04.123.0010.2.072.3.3.90.39.00-Ficha:0098- Fonte:100

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.003.000.04123.0010.2071.33.90.39.00 FICHA 105 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1E6014F9

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 091/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
Contratada: VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-ME

Contrato N ° 071/2022.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Execução de serviço de engenharia de baixa
complexidade visando a Restauração e readequação do prédio da antiga Prefeitura, localizada no Centro Histórico de Tiradentes/MG.
Contrato N ° 072/2022.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Execução de serviço de engenharia de baixa
complexidade visando a Recuperação de passeios a canteiros da Rua Tenente Mário César
Lopes, localizada no bairro Pacu

Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas respectivamente abaixo:

02.002.004.122 0032 1.445 4.4.90.51.00- Ficha: 697- Fonte:170
02.006.004 04 122 0110 1.425 4.4.90.51.00- Ficha: 393- Fonte:100

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.006.002.18.541.0064.2199.33.90.39.00 FICHA 364 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A68254AA

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 098/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
CONTRATADA: RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Execução de obra de ampliação da Escola Municipal Ademar Longatti localizada na Rua Julia Longatti, n° 99, César de Pina, na cidade de Tiradentes/MG.

Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:

02.005.004.12.361.0032.1.432.4.4.90.51.00 - Ficha: 0682 – Fonte: 168,200 e 201

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.005.004.12.361.0032.1.432.4.4.90.51.00 FICHA 315 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E6EE4F54

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 108/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS
Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento do Trevo da Cidade de Tiradentes (Rod. BR 265), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:
02.006.004.15.452.0049.1.203.4.4.90.51.00 FICHA 402 FONTE 117, 186,217 e 264

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.006.004.15.452.0049.1.203.4.4.90.51.00 FICHA 419 FONTE 17 04 000 e 17 51 000

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:32E7B6E3

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 068/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:..
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL –SENAC MINAS
Objeto: Contratação do SENAC MINAS, para prestação de serviços educacionais por meio do Programa Primórdios da Cozinha Mineira.
Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:
02.008.001.23.392.0073.2.238.3.3.90.39.00- Ficha:0559 – Fonte:100
Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.008.001.04.122.2237.33.90.39.00 FICHA 583 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2B555CEB

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 044/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ...
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Sic art.65 da Lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:
Contratada: Sidney Nogueira Azevedo ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em apreensão, transporte e guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas do Município de Tiradentes.
Serão substituídas as dotações orçamentárias 2022, discriminadas abaixo:
02.006.002.18.541.0064.2.349.3.3.90.39.00- Ficha:0346- Fonte: 100.
Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2023, a substituição se dará pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.006.002.18.541.0064.2349.33.90.39.00 FICHA 361 FONTE 150 00 00

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0AF8EBDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação em contratar a empresa **G R C SISTEMAS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.797.462/0001-06, para prestação de serviços de atualização, manutenção, suporte técnico e serviços de hospedagem na internet do site institucional, contendo número de páginas, layout personalizado, e-mails e programação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total: R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais)**.**

Prefeitura Municipal de Tombos, 03 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:C1267D40

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023,** com a empresa **G R C SISTEMAS – LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização, manutenção, suporte técnico e serviços de hospedagem na internet do site institucional, contendo número de páginas, layout personalizado, e-mails e programação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total: R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais)**.**

Prefeitura Municipal de Tombos, 03 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:D48E02D3

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação em contratar a empresa MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA. durante o exercício financeiro de 2023, para prestação de serviços de assessoraria e capacitação da equipe da Secretaria Municipal de Educação na elaboração, monitoramento, execução dos programas da educação do Ministério da Educação e da Secretária de Estado da Educação para atendimento do Município, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 03 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:AE06A30D

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023** Objeto: Contratação da MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA. durante o exercício financeiro de 2023, para prestação de serviços de assessoraria e capacitação da equipe da Secretaria Municipal de Educação na elaboração, monitoramento, execução dos programas da educação do Ministério da Educação e da Secretária de Estado da Educação para atendimento do Município, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 03 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:17290BC1

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023
Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação em contratar a empresa ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ n.º 07.051.313/0001-18, para prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado de solução de software pronto, para ambiente web, que se constituirá num sistema de gestão do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), acompanhado de garantias técnicas que irão apoiar a operacionalização da referida solução de software e dos serviços implantação e capacitação técnica, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Prefeitura Municipal de Tombos, 04 de janeiro de 2023. Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:2E43DEF2

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação em contratar a empresa ASCAT INFORMÁTICA LTDA. durante o exercício financeiro de 2023, para prestação de serviços de forma remota e presencial uma vez por mês com duração de oito horas diárias, com consultoria, assessoria e treinamentos de equipe referente a Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS, Cadastro Único, Prestação de Contas de Programas Federais e Estaduais, SIBEC, SIGCOM, CAGEC, SIGPBF, CNEAS, SIGTV, CADSUAS, SAA, SCFV, SIM SUAS MG e Programa Criança Feliz e Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento do Município, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 04 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:0CE92F10

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO
O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023** Objeto: Contratação da empresa ASCAT INFORMÁTICA LTDA. para prestação de serviços de forma remota e presencial uma vez por mês com duração de oito horas diárias, com consultoria, assessoria e treinamentos de equipe referente a Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS, Cadastro Único, Prestação de Contas de Programas Federais e Estaduais, SIBEC, SIGCOM, CAGEC, SIGPBF, CNEAS, SIGTV, CADSUAS, SAA, SCFV, SIM SUAS MG, Programa Criança Feliz e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento do Município, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal

N.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 04 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:F55D408D

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023
Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação em contratar a empresa ASCAT INFORMÁTICA LTDA. durante o exercício financeiro de 2023, para prestação de serviços de forma remota para entrega do SIOPS (Saúde) e SIOPE (Educação), para atendimento do Município, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 04 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:4A3A0A2A

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023** Objeto: Contratação da empresa ASCAT INFORMÁTICA LTDA. para prestação de serviços de forma remota para entrega do SIOPS (Saúde) e SIOPE (Educação), para atendimento do Município, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 04 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:F0C7691D

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023,** com a empresa **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA**, CNPJ n.º 07.051.313/0001-18. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado de solução de software pronto, para ambiente web, que se constituirá num sistema de gestão do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), acompanhado de garantias técnicas que irão apoiar a operacionalização da referida solução de software e dos serviços implantação e capacitação técnica, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.**

Prefeitura Municipal de Tombos, 04 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:47305E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 002/2023 Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM QUÍMICA PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA. Data de Julgamento: 18/01/2023 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:1266541F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PORTARIA Nº 001/2023

Torna pública a PORTARIA Nº 001/2023 que nomeia servidor para cargo em substituição. Designa o Sr. GUILHERME DE MOURA ANDRADE, CPF 067.509.676-63, ocupante de cargo público de Auxiliar Técnico, para substituir o servidor João Rodrigues Chaves, CPF 023.917.346-54, ocupante de cargo público de Motorista. O servidor Guilherme de Moura Andrade fará a substituição no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 enquanto o servidor João Rodrigues Chaves gozará de férias. O servidor fará jus ao recebimento do vencimento em que se der a substituição do cargo de Motorista, conforme o artigo 31 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaguara.

Itaguara/MG, 04 de janeiro de 2023.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS.
Diretora do SAAE de Itaguara.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:6D1C49F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Considerando o parecer favorável do Assessor Jurídico do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, nos termos e efeitos do inciso XXII, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, "RATIFICO" integralmente o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" que versa sobre a contração da empresa ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.572.854/0003-00, para fornecimento de gasolina, em carater emergencial, a ser utilizada em diversos veículos do SAAE de Ibiá-MG.
Determino ao Assessor Jurídico desta Autarquia, a lavratura do competente termo contratual ou instrumento equivalente.

Ibiá-MG, 4 de janeiro de 2023

BIANKA SILVA REIS –
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:9451AD65

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO PROCESSO 048/2022 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2023

RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO PROCESSO 048/2022
O SAAE DE VIÇOSA- MG, torna público a todos os interessados o **RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO** do processo licitatório n.º 048/2022, cujo objeto trata-se de **locação de residência no bairro Inácio Martins para atender as necessidades da Diretoria de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos –DILP do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Viçosa/MG**, em favor da empresa **S.M Negócios Imobiliários LTDA - ME, CNPJ: 26.300.583/0001-60** no valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR –
Diretor Presidente.

Viçosa, 05 de janeiro de 2023.

PROCESSO 048/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022 CONTRATO 001/2023
Celebração do Contrato Nº 001/2023, referente a **locação de residência no bairro Inácio Martins para atender as necessidades da Diretoria de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos – DILP do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Viçosa/MG**. **LOCATÁRIO: SAAE. LOCADOR: Miguel Ribon Junior, inscrito no CPF sob o nº545.974.126-20 representado neste ato pela imobiliária S.M Negócios Imobiliários LTDA - ME, CNPJ: 26.300.583/0001-60**. Período de vigência do contrato: **04/01/2023 até 03/01/2024**. Valor total do contrato para o período **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR –
Diretor Presidente.

Viçosa, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:73D063D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 20/2023 REGULAMENTA O SISTEMA DE BANCO DE HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 20/2023

REGULAMENTA O SISTEMA DE BANCO DE HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 435/2003

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Empregado Público desta Casa, **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.464.350, SSP/MG, inscrito no CPF nº 872.539.766-49, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Administrativo, também encarregado pela realização das tarefas relativas ao controle de pessoal e a de gerar e assinar a folha de pagamento dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo local, para a operação do Relógio de Ponto e manutenção no software referente a ele.

Parágrafo único. Fica nomeado o Empregado Público **CAIO MIRANDA FERREIRA,** como suplente do titular designado no **Caput** deste Artigo, substituindo-o em suas faltas.

Art. 2º O Empregado Público ocupante de cargo de provimento efetivo que não registrar o ponto junto ao relógio, tanto na chegada quanto na saída, fica sujeito à perda do dia, visto que tal fato inviabiliza a apuração das horas trabalhadas.

Art. 3º Não é permitida a compensação de atrasos diários com o registro do ponto após o horário normal de trabalho de cada empregado, exceto com autorização por escrito da Presidência da Câmara.

§ 1º A hora ou fração desta, trabalhada fora do horário normal de jornada de cada empregado público não será, em hipótese alguma, considerada hora extra, exceto aquela realizada por meio de autorização por escrito da Presidência da Câmara.

§ 2º O horário normal para o registro de entrada na Câmara é às 12 horas e saída às 18 horas, para todos os empregados, salvo para as empregadas Maria Cristina dos Santos e Célia de Fátima Tobias Santos, cujos horários serão definidos pela Presidência da Câmara por meio de Memorando.

§ 3º O horário normal para o registro de entrada na Câmara é às 12 horas e saída às 17 horas, para os Estagiários.

§ 4º Fica autorizada a tolerância de 05 (cinco) minutos no registro do ponto do empregado, tanto na chegada quanto na saída, nos termos do § 1º do Artigo 58 da CLT.

Art. 4º A solicitação de autorização para a realização de serviços extraordinários e para a concessão de compensação do trabalho extraordinário (folga), nos termos dos Artigos 3º e 7º da Resolução nº 435/2003 desta Casa, respectivamente, deve ser apresentada pelo empregado à Presidência da Câmara com antecedência, sob pena de indeferimento e desconto do dia não trabalhado.

Art. 5º O empregado deve comunicar com antecedência mínima de 03 (três) dias quando houver a necessidade de se ausentar do serviço, exceto em casos de urgência e emergência, bem como apresentar o documento válido para justificativa da falta ao empregado responsável pela operação do Relógio de Ponto, no dia posterior, sob pena da perda do dia.

Art. 6º Os empregados públicos desta Casa devem gozar suas férias nos termos da Legislação Pátria vigente, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo único. O gozo das férias por parte do empregado deve se dar efetivamente após o recebimento de sua respectiva remuneração nos termos da CLT.

Art. 7º A coleta dos registros eletrônicos de ponto, bem como, a apuração do saldo do Banco de Horas devem ser feitas pelo empregado designado no Art. 1º desta Portaria, e concluídas até o décimo dia útil do mês, devendo o respectivo relatório ser apresentado à Presidência, com envio de cópia ao Controle Interno desta Casa, no décimo primeiro dia útil do mês.

Art. 8º As faltas eventualmente existentes no ponto dos Empregados Públicos desta Casa, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, serão descontadas na respectiva remuneração do mês subsequente, ou constar como saldo negativo no Banco de Horas até o prazo limite para acerto.

Art. 9º Os Empregados Públicos desta Casa, ocupantes de Emprego Público de Provimento em Comissão, não devem registrar suas entradas e saídas ao serviço no relógio de ponto da Câmara.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições da Portaria 37/2022.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Os Empregados e Estagiários Abaixo Relacionados Declaram Estar Cientes Dos Termos da Portaria Nº 20/2023:

CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA: _____

MARIA CRISTINA DOS SANTOS: _____

CÉLIA DE FÁTIMA TOBIAS SANTOS: _____

MAYCON MAYK BENTO: _____

CAIO MIRANDA FERREIRA: _____

MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA: _____

IDALINA RODRIGUES DA SILVA _____

ROSELI PENHA TAVARES SANTOS DE FARIA _____

JAIME FERREIRA JÚNIOR: _____

ALBERTO GARCIA LEÃO VIDAL: _____

MILA GOMES: _____

ISRAEL ANTÔNIO DA SILVA LOPES: _____

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:C616BA00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2022 (A,B,C,D)

PROCESSO N° 255/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS **(AREIA, PEDRA, CONCRETO, PARALELO E AFINS**) atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses

DATA : 27 DIAS DO MÊS DEZEMBRO DO ANO DE 2022

CONTATO: AREIAL RIO MINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 66.424.623/0001-08- Tel. (32) 3462-7002 e-mail: arealriomimas@yahoo.com.br

CONTATO: LARAMIX CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.213.037/0001-80 - Tel.(32) 3462-7004 e-mail: adm.fiscal@laramixconcreto.com.br

CONTATO: RENATA SILVA SENRA RIBEIRO-ME inscrita no CNPJ: 05.402.590/0001-00- Tel.(32) 3462-6300 e-mail: clezio@grupocvc.com.br

CONTATO: SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 38.149.368/0001-99- Tel.: (22) 2050-2151-99844-0043 e-mail parceriaeletrica@outlook.com

A empresa **AREIAL RIO MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 66.424.623/0001-08 foi considerada vencedora do certame para os itens 04 e 05 com o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
4	1.500,00	M³	PEDRA BRITADA N° 0	ARM	R$ 100,00	R$ 150.000,00
5	1.500,00	M³	PEDRA BRITADA N° 1	ARM	R$ 100,00	R$ 150.000,00

A empresa **LARAMIX CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.213.037/0001-80 foi considerada vencedora do certame para o item 02 com o valor total de R$ 185.850,00 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
2	300,00	M³	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 20 MPA AOS 28 DIAS - O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE E ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA, ESPECIALMENTE ABNT NBR 7212, ABNT NBR 6118 E ABNT NBR 8953.	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 20 MPA.	R$ 619,50	R$ 185.850,00

A empresa **RENATA SILVA SENRA RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.402.590/0001-00 foi considerada vencedora do certame para os itens 06 e 07 com o valor total de R$ 269.850,00 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
6	1.500,00	M³	PEDRA MARROADA - PEDRA MARROADA, DIMENSÃO: DE 0,064M A 0,170M, PARA PEDRA BRUTA DE DIMENSÃO QUE POSSA SER MANUSEADA, OBTIDA NA PRIMEIRA BRITAGEM. APLICAÇÃO: GABIÃO, CONCRETOS CICLÓPICOS, CALÇAMENTOS DE RUAS E DRENAGEM.	PRÓPRIO	R$ 109,90	R$ 164.850,00
7	1.500,00	M³	PÓ DE PEDRA	PRÓPRIO	R$ 70,00	R$ 105.000,00

A empresa **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.149.368/0001-99 foi considerada vencedora do certame para os itens 01 e 03 com o valor total de R$ 277.380,00 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	2.000,00	M³	AREIA LAVADA MÉDIA - AREIA MÉDIA, GRÃOS COM DIÂMETROS ENTRE 0,42 A 2 MM, LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO	LAVADA	R$ 63,99	R$ 127.980,00
3	60.000,00	UN	PARALELO 18x13x13 - PARALELEPÍPEDOS (ROCHA EM BASALTO TIPO PARALELO, MEDIDA: 18 X 13 X 13, UTILIZADO EM PAVIMENTAÇÃO URBANA, RURAL E PÁTIOS.)	PARALELO	R$ 2,49	R$ 149.400,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

HÉRCULES FONTANELLA JUNIOR
Pregoeira Port. 004/2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:580D9322

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, ATRAVÉS DE SEU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO FUNRIO, PROCESSO Nº 001/2023.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, ATRAVÉS DE SEU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO FUNRIO, PROCESSO Nº 001/2023.

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior, portador da C.I. n.º 10831848 SSP/MG e inscrito no CPF(MF) sob o n.°040.566.626-81, através de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Saúde, Claudio de Oliveira Klein, nomeado pela Portaria 342/2021 de 08 de setembro de 2021, portador da carteira de identidade nº 087437406, expedida SSPRJ e inscrito no CPF sob o nº 032.696.697-80, ordenador de despesa na forma da legislação em vigor, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO;** e, de outro a **FUNRIO - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominada simplesmente **FUNRIO**, inscrita no CNPJ nº 04.313.403/0001-41, com sede à Rua Professor Gabizo, 262, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu presidente **AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENÇÃO**, identidade nº 2546744, expedida por IFP/RJ e CPF nº 111.797.087-68, conforme decidido no processo administrativo nº 4574/2021, adiante referido por **PROCESSO**, com fundamento no §1º do artigo

116, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, e consoante autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, assinam o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - (NORMAS APLICÁVEIS) -O presente **CONVÊNIO** reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 8.958, de 20/12/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31/12/2010, Portaria Interministerial MS/MEC nº 1507, as quais o **CONVENENTE** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - (DO OBJETO) - O presente convênio tem como objetivo a realização de **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MÉDICA NO ÂMBITO DO SUS**, visando o aperfeiçoamento técnico e capacitação de profissionais médicos inscritos no referido programa, por meio de atividades acadêmicas, de cunho teórico e prático, nas unidades de saúde selecionadas pelo **MUNICÍPIO**, possibilitando uma melhor qualidade no atendimento à população do Município de **ALÉM PARAÍBA**, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado pelo **CONVENENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - (DAS COMPETÊNCIAS DO CONVENENTE) - Ao **CONVENENTE** compete:

1) Desenvolver, em conjunto com o **MUNICÍPIO**, o objeto do **CONVÊNIO** conforme Plano de Trabalho aprovado no processo de contratação;
2) Arcar com todos os custos necessários à operação do Projeto, com recursos oriundos exclusivamente do **MUNICÍPIO**, comprometendo-se a mantê-lo em operação durante a vigência do convênio;
3) Observar e fazer cumprir os princípios e normas contidas na Lei Federal nº 8.080/90 e a Lei Federal nº 12.871/13 (no que couber);
4) Prestar contas da aplicação dos recursos repassados, na forma da cláusula oitava do presente instrumento;
5) Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira deste **CONVÊNIO**;
6) Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação do **MUNICÍPIO** sobre o objeto do presente **CONVÊNIO**;
7) Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
8) Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
9) Selecionar e formalizar a participação dos profissionais médicos bolsistas e Coordenador Acadêmico local no programa objeto do presente convênio;
10) Contratar profissionais necessários à consecução da proposta técnica desta cláusula, quando for o caso, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT;
11) Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações, caso realizadas;
12) Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONVÊNIO;
13) Abrir conta corrente bancária específica para movimentação dos recursos provenientes do presente CONVÊNIO, antes de sua assinatura, apresentando o extrato zerado da referida conta ao órgão da SMS responsável pela fiscalização do presente CONVÊNIO;
14) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da Instituição Executora, ficando esta como única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando o MUNICÍPIO de quaisquer obrigações;
15) Realizar pesquisa de preços, em observância aos princípios da impessoalidade e da economicidade sempre que for necessária a aquisição de bens permanentes ou execução de serviços inicialmente não previstos na planilha de custos apresentada no Plano de Trabalho, que serão integralmente arcados pelo MUNICÍPIO, observadas as regras previstas na Lei 8.666/93. Os bens permanentes porventura adquiridos deverão ser obrigatoriamente entregues ao Município em até 30 (trinta) dias do término do **CONVÊNIO**;
16) Cumprir rigorosamente o estabelecido no Plano de Trabalho;
17) Observar e cumprir os dispositivos federais, estaduais e municipais;
18) Manter constante avaliação dos profissionais envolvidos no projeto;
19) Elaborar e encaminhar ao Município, relatórios mensais das atividades executadas;
20) Garantir a sua infraestrutura própria necessária para o atendimento e êxito do projeto;
21) Arcar com os acréscimos decorrentes do atraso de pagamentos, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros, desde que decorrentes da sua exclusiva responsabilidade;
22) Observar as tabelas de preços oficiais bem como os preços porventura registrados em ata no Município de Além Paraíba como preços limites para aquisição de quaisquer bens ou serviços, quando os mesmos tiverem cotados nas referidas tabelas;
23) Assegurar a participação do Município em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do **CONVÊNIO**;
24) Resguardar as informações sigilosas de que tenha acesso em função do **CONVÊNIO**;
25) Transferir ao **MUNICÍPIO** todas as aquisições de materiais permanentes efetuadas com recursos oriundos deste **CONVÊNIO**, que serão incorporadas e patrimoniadas pela SMS ao final do convênio, devendo a **CONVENENTE** apresentar os documentos e informações pertinentes para tal;
26) Permitir acesso online em tempo real à lista de frequência das atividades práticas dos profissionais médicos, atestadas pela Coordenação Acadêmica do(s) Curso(s), pela equipe técnica da SMS de Além Paraíba; e,
27) Alimentar regularmente, na periodicidade definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Além Paraíba, a Plataforma de Acompanhamento Acadêmico do(s) Curso(s).

Parágrafo Único - Após criteriosa avalição dos resultados apresentados pelo Programa, poderão ocorrer alterações no Plano de Trabalho, mediante autorização prévia da SMS de Além Paraíba, tendo como principais objetivos economicidade nos custos e uma melhor qualidade no atendimento à população do Município de **ALÉM PARAÍBA.**

CLÁUSULA QUARTA - Fica vedada, na execução deste **CONVÊNIO**, a prestação de serviços por seus instituidores, diretores, conselheiros, associados, benfeitores ou equivalentes, com exceção do exercício de atividades acadêmicas.

CLÁUSULA QUINTA - (DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO) - À Secretaria Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO** de Além Paraíba compete:

1) Desenvolver, em conjunto com o **CONVENENTE** a proposta objeto do presente **CONVÊNIO**;
2) Exercer a supervisão da gestão do programa para garantir a adequação das diretrizes, normas e princípios de política pública emanadas da Secretaria Municipal de Saúde de Além Paraíba, de forma a garantir o cumprimento do objeto conveniado;
3) Repassar ao **CONVENENTE** todos os recursos deste convênio, depositando-os na conta corrente bancária aberta especificamente para este convênio;
4) Receber, analisar e emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela entidade **CONVENIADA**;
5) Instituir mecanismo de monitoramento e avaliação do projeto;
6) Disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento do objeto do **CONVÊNIO**, incluindo a substituição de médicos alunos participantes do Programa de Pós-Graduação Médica, que porventura não comparecerem ao cenário de ensino de atividades práticas, independentemente do motivo que causou sua ausência.

CLÁUSULA SEXTA - (DO PRAZO) - O prazo do presente **CONVÊNIO** é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante assinatura do Termo Aditivo.

Parágrafo Único - O **CONVÊNIO** poderá ser alterado, a qualquer tempo, durante sua vigência para correções, acréscimos de casos omissos, aperfeiçoamento de texto ou adaptação do mesmo a eventuais novas normas administrativas ou determinações legais, desde que seja vontade comum dos convenentes e não implique na modificação do **OBJETO**, mediante a celebração do competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - (VALOR, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, EMPENHO, DESEMBOLSO) - O valor do presente **CONVÊNIO** é de R$ 3.822.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil reais), e será pago em 25 (vinte e cinco) parcelas, nos valores discriminados abaixo, tendo sido emitida a Nota de Empenho no presente processo.

Parágrafo Primeiro - (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO) - A liberação dos recursos se dará conforme planilha abaixo, obedecido o cronograma financeiro:

Parcelas	Custos do Projeto	Bolsas		TOTAL
	(Curso para 10 médicos)	(10 médicos ESF)	Coordenador Acadêmico Local	
1ª Parcela	R$30.000,00	-	-	R$30.000,00
2ª Parcela	R$30.000,00	R$120.000,00	R$8.000,00	R$158.000,00
4ª Parcela	R$30.000,00	R$120.000,00	R$8.000,00	R$158.000,00
5ª Parcela	R$30.000,00	R$120.000,00	R$8.000,00	R$158.000,00
6ª Parcela	R$30.000,00	R$120.000,00	R$8.000,00	R$158.000,00
7ª Parcela	R$30.000,00	R$120.000,00	R$8.000,00	R$158.000,00
8ª Parcela	R$30.000,00	R$120.000,00	R$8.000,00	R$158.000,00
9ª Parcela	R$30.000,00	R$120.000,00	R$8.000,00	R$158.000,00
10ª Parcela	R$30.000,00	R$120.000,00	R$8.000,00	R$158.000,00
11ª Parcela	R$30.000,00	R$120.000,00	R$8.000,00	R$158.000,00
12ª Parcela	R$30.000,00	R$120.000,00	R$8.000,00	R$158.000,00
13ª Parcela	R$30.000,00	R$120.000,00	R$8.000,00	R$158.000,00
14ª Parcela	R$30.000,00	R$120.000,00	R$8.000,00	R$158.000,00
15ª Parcela	R$30.000,00	R$120.000,00	R$8.000,00	R$158.000,00
16ª Parcela	R$30.000,00	R$120.000,00	R$8.000,00	R$158.000,00
17ª Parcela	R$30.000,00	R$120.000,00	R$8.000,00	R$158.000,00
18ª Parcela	R$30.000,00	R$120.000,00	R$8.000,00	R$158.000,00
19ª Parcela	R$30.000,00	R$120.000,00	R$8.000,00	R$158.000,00
20ª Parcela	R$30.000,00	R$120.000,00	R$8.000,00	R$158.000,00
21ª Parcela	R$30.000,00	R$120.000,00	R$8.000,00	R$158.000,00
22ª Parcela	R$30.000,00	R$120.000,00	R$8.000,00	R$158.000,00
23ª Parcela	R$30.000,00	R$120.000,00	R$8.000,00	R$158.000,00
24ª Parcela	R$30.000,00	R$120.000,00	R$8.000,00	R$158.000,00
25ª Parcela	R$30.000,00	R$120.000,00	R$8.000,00	R$158.000,00
TOTAIS:	**R$750.000,00**	**R$2.880.000,00**	**R$192.000,00**	**R$3.822.000,00**

Parágrafo Segundo - A partir da segunda parcela, a liberação dos recursos será condicionada à apresentação da prestação de contas referente aos meses anteriores, executando-se o imediatamente procedente.

Parágrafo Terceiro - Os recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de Instituição Financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

Parágrafo Quarto - Os rendimentos das aplicações referidos no parágrafo primeiro desta Cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente instrumento.

Parágrafo Quinto - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos aos cofres do Tesouro do Município de Além Paraíba no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo Sexto - O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que os mesmos ocorrerão conforme apresentação da prestação de contas. O repasse subsequente às contas prestadas será realizado de modo que se permita à instituição possuir em sua conta, o montante correspondente a uma parcela inicial prevista no cronograma.

Parágrafo Sétimo - Os saldos do convênio poderão ser replanilhados com alteração na planilha supracitada, desde que não haja alteração nos valores unitários do convênio, providenciando-se a alteração do cronograma de desembolso a partir de simples apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - (DA PRESTAÇÃO DE CONTAS) - A prestação de contas será apresentada até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente ajuste, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, caso existente.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

1) Relatórios de execução físico-financeiro, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial e o saldo atual acumulado;

2) Relação de pagamentos realizados, indicando os números de registro das transações bancárias e respectivas datas, com os comprovantes de pagamentos ou tipo de comprovante;

3) Conciliação do saldo bancário;

4) Cópia do extrato da conta corrente bancária e da caderneta de poupança referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual;

5) Protocolo de recebimento dos dados de monitoramento do período pertinente à prestação de contas pela equipe de supervisão do convênio da SMS Além Paraíba;

Parágrafo Segundo - Quando for apresentada de forma física, cada folha da prestação de contas deverá conter assinatura do representante legal do **CONVENENTE**. Quando for realizada de forma eletrônica, deverá conter a assinatura digital, emitida por autoridade certificadora ICP-Brasil.

Parágrafo Terceiro - Em se tratando de autônomo, deverá ser apresentada cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional;

Parágrafo Quarto - A atestação, por parte do **MUNICÍPIO**, será feita em forma de parecer sobre a efetiva execução do **CONVÊNIO**.

Parágrafo Quinto - Os documentos fiscais originais deverão conter carimbo ou dizeres com os seguintes termos: "Prestação de Contas Nº XX – Convênio do processo xxxxxx, entre a **CONVENENTE** e a SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Além Paraíba.

Parágrafo Sexto - A **CONVENENTE** entregará a respectiva prestação de contas ao **MUNICÍPIO**, evidenciando as atividades que foram realizadas no período, que deverão ser atestadas pelo **MUNICÍPIO**, para providências quanto à liberação das parcelas.

Parágrafo Sétimo - Entre os recursos estimados para o presente convênio está prevista a rubrica 2.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.39 e 2.07.01.10.301.0010.2.01.04.3.3.90.34

CLÁUSULA NONA - (DAS PENALIDADES) - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Convênio, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONVENENTE** as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - (EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE) - O **CONVENENTE** assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente **CONVÊNIO**, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros.
Parágrafo Primeiro - Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao **MUNICÍPIO**, após a instauração e conclusão do devido procedimento de apuração de responsabilidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação ao **CONVENENTE** do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Parágrafo Segundo - O **MUNICÍPIO** não é responsável por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente **CONVÊNIO** cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao **CONVENENTE**.
Parágrafo Terceiro- O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONVENENTE** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **CONVÊNIO**, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados. Toda e qualquer ação do presente **CONVÊNIO** será exclusivamente assumida pelo **CONVENENTE**, no que concerne aos recursos humanos docentes, técnicos e de apoio, quando for o caso.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - (DA RESCISÃO E DENÚNCIA) - O presente instrumento pode ser denunciado, após manifestação expressa por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.
Parágrafo Primeiro - No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pelo **CONVENENTE**, o **MUNICÍPIO** poderá intervir no **CONVÊNIO**, garantindo assim a legalidade das futuras despesas efetuadas, ou rescindir o presente **CONVÊNIO**, mediante comunicação prévia de, no mínimo, 10 (dez) dias, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório. Em caso de posterior apuração de inexistência das irregularidades inicialmente detectadas, o **CONVÊNIO** será restabelecido, sem prejuízo da apuração de perdas e danos porventura sofridas pelo **CONVENENTE**.
Parágrafo Segundo - Na ocorrência de uma das formas de rescisão previstas na presente cláusula, o **MUNICÍPIO** suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse ao **CONVENENTE**, ficando este obrigado a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver as quantias não aplicadas, bem como as que foram aplicadas em desacordo com as disposições deste **CONVÊNIO** ou dos atos normativos editados pelo **MUNICÍPIO**.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - (DA REGULARIDADE JURÍDICO-FISCAL) - O **CONVENENTE** e seus representantes deverão manter a regularidade de suas condições jurídico-fiscais e qualificações durante o curso do presente Convênio.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (DA PUBLICAÇÃO) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município de Além Paraíba, à conta do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - (DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO) - O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno do Município e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O gerenciamento integral deste Convênio fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde que, nos limites de suas atribuições legais, ficará encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste convênio, fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamentos, em especial aqueles formulados pelos órgãos de controle interno e externo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pela numeração do presente instrumento quando de sua formalização.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - (DO FORO) - Fica eleito o foro do presente **CONVÊNIO** o da Comarca de Além Paraíba, renunciando, desde já, o **CONVENENTE** a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e acordadas, as partes mandaram digitar o presente Convênio, cujos originais constituirão as folhas de Nº 01 a 08 do processo administrativo 001/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, que depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, e assinado e rubricado pelos representantes das partes, bem como pelas testemunhas abaixo.

Além Paraíba/MG, 04 de Janeiro de 2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIO OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde de Além Paraíba

FERNANDO SILVA FERREIRA
Prucurador Municipal

AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENÇÃO
Presidente da FUNRIO

TESTEMUNHAS:

1 - ..... CPF: .....

2 - ..... CPF: .....

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:23E8695A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 595 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 595 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA SUPRESSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS REFERENTES ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº552 DE 30 DEZEMBRO DE 2021, BEM COMO SUA INCLUSÃO NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO Nº. 046 DE 2022."

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a supressão, mediante decreto, do valor de R$ 1. 647.824,00 (Um milhão seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais), correspondentes as emendas impositivas realizadas na Lei Orçamentária Nº 552 de 30 de dezembro de 2021, conforme detalhado abaixo.

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.05.01.10.301.5505.7150	44905200	102	Aquisição de veículo para atendimento de usuários de saúde na Comunidade de Gonçalves. (vereador Carlindo Dourado Souza)	366	55.392,00
02.08.01.15.452.5511.7102	44905100	100	Realização de Calçamento da Rua Leonel Brizola, Bairro Alto Paraíso (vereador Carlindo Dourado Souza)	706	54.492,00
02.05.01.10.301.5505.7103.	44905100	102	Realização de reforma de Posto de Saúde na Comunidade de Tesouras de Cima (Vereador Demario Vieira Batista).	346	50.000,00
02.05.01.10.301.5505.7104.	44905100	102	Construção de Ponto de apoio médico na Vila João Paulo II.(Vereador Demario Vieira Batista).	347	59.884,00
02.05.01.10.301.5505.7105	44905200	102	Aquisição de Veículo para atendimento de usuários do sistema de saúde das comunidades de cruzinhas e chapadinhas.	349	55.392,00
02.06.09.27.812.5507.7106	44905100	100	Recursos para reforma da quadra esportiva da Comunidade de Baixa Quente	501	27.246,00
02.06.01.08.244.5506.7107	44905100	100	Recursos para reforma do Galpão da Associação de Palmital onde esta localizada a Tenda de Farinha	707	27.246,00
02.05.01.10.301.5505.7108.	44905200	102	Recursos para aquisição de consultório odontológico contendo cadeira, pedal de comandos, equipo, braços, pedal, seringa, tríplice, mangueiras, suporte das pontas, tampo inox, unidade de água, cuba, filtro de detritos, refletor, foco de luz retangular autoclave, bomba de vácuo. (Vereador Eduardo Ferreira de Souza)	708	54.492,00
02.06.01.08.244.5506.7109.	44905100	100	Recursos para associação da Comunidade de São Marcos .(Vereador Eduardo Ferreira de Souza)	501	10.000,00
02.08.01.17.511.5511.7110	44905100	100	Recursos para perfuração do poço artesiano na comunidade de Santa Clara. (Vereador Eduardo Ferreira de Souza)	707	24.000,00
02.08.01.17.511.5511.7111	44905100	100	Recursos para construção de rede de agua potável na comunidade de Curuto.(Vereador Eduardo Ferreira de Souza)	708	10.942,00
02.08.01.17.511.5511.7112	44905100	100	Recursos para reforma do Prédio Escolar Santo Antônio na Comunidade de Tibuçu.(Vereador Eduardo Ferreira de Souza)	709	10.000,00
02.05.01.10.301.5505.7113.	44905100	102	Recursos para construção de ponto de apoio de Saúde na Comunidade de Córrego da Velha (Vereador Vanglei de Sá Lemes).	350	55.392,00
02.06.01.08.244.5506.6200	33903200	100	Recursos para aquisição de materiais de consumo para Associação Consep. (Vereador Vanglei de Sá Lemes).	485	7.000,00
02.07.01.20.605.5510.7114.	44905100	100	Recursos para revitalização da Lagoa do Boi Morto e construção de passagem molhada no córrego Narcísio.(Vereador Vanglei de Sá Lemes).	639	47.492,00
02.06.01.08.244.5506.7115.	44905100	100	Recursos para reforma do centro comunitário na Comunidade de Aguada Nova. (Vereador Itamar Gomes Coelho)	502	5.000,00
02.06.01.08.244.5506.7116.	44905100	100	Recursos para reforma do centro comunitário na Comunidade de Chapadinha (Vereador Itamar Gomes Coelho)	503	5.000,00
02.06.09.27.812.5507.6201.	33903200	100	Recursos para aquisição de material esportivo para apoio ao futebol de campo e futsal na comunidade de Schnoor. (Vereador Itamar Gomes Coelho)	594	6.000,00
02.06.09.27.812.5507.7117.	44905100	100	Recursos para melhorias de campo de futebol na comunidade de Schnnor.(Vereador Itamar Gomes Coelho)	597	8.000,00
02.06.09.27.812.5507.6202.	33903200	100	Recursos para aquisição de material esportivo para apoio ao futebol de campo e futsal na comunidade de alfredo graça (Vereador Itamar Gomes Coelho)	595	5.000,00
02.06.01.08.244.5506.7118.	44905100	100	Recursos para melhorias na tenda de farinha da comunidade de palmital de cima (Vereador Itamar Gomes Coelho)	504	5.000,00
02.06.01.08.244.5506.7119.	44905100	100	Recursos para melhorias Associação Comunitária de Eng.Schnnor(Vereador Itamar Gomes Coelho)	505	20.922,00
02.05.01.10.301.5505.7120.	44905100	102	Recursos Para ampliação posto de saúde de Afredo Graça (Vereador Itamar Gomes Coelho)	351	34.962,00
02.05.01.10.301.5505.7121	44905200	102	Recursos Para aquisição de material permanente para PSF Eng. Schnnor.(Vereador Itamar Gomes Coelho)	552	20.000,00
02.05.01.10.301.5505.7122	44905100	102	Recursos para melhorias no PSF da Comunidade de Neves (Vereador Roviere Vieira Sá)	353	21.000,00
02.05.01.10.301.5505.7123	44905200	102	Recursos para aquisição de equipamentos para ponto de apoio médico Vila João Paulo II(Vereador Roviere Vieira Sá)	354	21.000,00
02.05.01.10.301.5505.7124	44905100	102	Recursos para melhoria de ponto de apoio médico comunidade de ponte do gravatá (Vereador Roviere Vieira Sá)	355	12.942,00
02.06.01.08.244.5506.7125.	44905100	100	Recursos para melhoria para tenda de farinha Comunidade de Córrego Fundo(Vereador Roviere Vieira Sá)	506	12.000,00
02.07.01.20.605.5510.7126	44905100	100	Recursos para construção de Barraginhas na comunidade de Cardoso (Vereador Roviere Vieira Sá)	640	10.000,00
02.07.01.20.605.5510.7127	44905100	100	Recursos para construção de barraginhas na Comundiade de Palmital de baixo (Vereador Roviere Vieira Sá)	641	8.000,00
02.07.01.20.605.5510.7128.	44905100	100	Recursos para construção de barraginhas na Comunidade de Tesouras do Meio e Tesouras de Cima (Vereador Roviere Vieira Sá)	642	11.000,00
02.07.01.20.605.5510.7129.	44905100	100	Recursos para construção de barraginhas na comunidade de São Pedro Córrego Narciso (Vereador Roviere Vieira Sá)	643	3.450,00
02.08.01.26.782.5511.7130.	44905100	100	Recursos para melhoria com encascalhamento e alargamento de pontos críticos da estrada vicinal da comunidade de Curuto.(Vereador Roviere Vieira Sá)	727	10.492,00
02.07.01.20.605.5510.7131.	44905100	100	Recursos para aquisição de cimento, areia, brita e aço para construção de contensão de água nas regiões de São Marcos e Ribeirão	644	17.000,00
02.07.01.20.605.5510.7132.	33903900	100	Recursos para custeio de horas maquinas para construção e manutenção de represas comunitárias na região da Comunidade de Santa Clara/ São Marcos	645	2.000,00
02.07.01.20.605.5510.7133.	33903900	100	Recursos para custeio de horas maquinas para construção e manutenção de represas comunitárias na região da Comunidade de Aguada Nova	646	3.000,00
02.07.01.20.605.5510.7134	44905100	100	Recursos para contratação de mão de obra especializada na construção de passarela na comunidade de João Antônio do Piaui.	647	6.000,00
02.07.01.26.782.5510.7135	44905200	100	Recursos para aquisição de gerador e maquinas de solda para serviços de manutenção de mata burros nas estradas do Município.	672	5.000,00
02.08.01.25.752.5511.7136.	44905100	100	Recurso para investimento na expansão de melhoria de iluminação pública na região da Praça tamboril no bairro vila Magnólia, Um poste na esquina da rua narciso vieira com a rua professora maria pereira iluminação de led.	718	20.000,00
02.06.08.27.812.5507.6205	33903200	100	Aquisição de material esportivo de apoio a prática de handebol nas categorias infantil e juvenil e adultos modalidades femininas e masculinas	579	1.922,00
02.05.01.10.301.5505.6206	33903200	102	Aquisição de material de consumo para a policlínica de reabilitação Alzira Denise	343	9.000,00

			Hertzog de Silva		
02.05.01.10.302.5505.6207	33903200	102	Aquisição de material de consumo para a Hospital são Vicente de Paulo	397	12.000,00
02.05.014.10.301.5505.7137	44905100	102	Recursos para obra de reforma da clínica de reabilitação Alzira Denise Hertzog de Silva	356	9.000,00
02.05.01.10.301.5505.7138	44905100	102	Recursos para obra de reforma na clínica de Fisioterapia da Ação Social São Antônio.	357	24.962,00
02.06.01.08.244.5506.6215	33903200	100	Recursos para aquisição de material de consumo associação comunitaria Vargem João Alves	493	5.000,00
02.06.01.08.244.5506.6216	33903200	100	Recursos para aquisição de material de consumo associação comunitaria Ponte do Piaui	495	5.000,00
02.06.01.08.244.5506.6217	33903200	100	Recursos para aquisição de material de consumo associação comunitaria Palmital de Cima	495	5.000,00
02.06.01.08.244.5506.6218	33903200	100	Recursos para aquisição de material de consumo associação comunitaria Itira	496	4.492,00
02.06.01.08.244.5506.6219	33903200	100	Recursos para aquisição de material de consumo associação comunitaria de Neves	497	5.000,00
02.06.01.08.244.5506.6220	33903200	100	Recursos para aquisição de material de consumo associação comunitaria Amulutar	498	10.000,00
02.06.0108.244.5506.6221	33903200	100	Recursos para aquisição de material de consumo associação comunitaria chapadinha/ Cruzinhas	499	5.000,00
02.07.01.20.605.5510.7147	44905100	100	Recursos para aquisição de material de consumo associação comunitaria Ponte do piaui	648	15.000,00
02.05.01.10.301.5505.7147	44905100	102	Recursos para obras ponto de apoio a saude na Comunidade de Chapadinha/ Cruzinhas	648	54.942,00
02.06.01.08.244.5506.6208	33903200	100	Recursos para aquisição de material de consumo para Associação Comunitária AMULUTAR.	486	10.000,00
02.06.01.08.244.5506.6209	33903200	100	Recursos para aquisição de material de consumo para Associação Comunitária Fazenda Velha	487	10.000,00
02.06.01.08.244.5506.6210	33903200	100	Recursos para aquisição de material de consumo para Associação Comunitária Aguada Nova	488	4.492,00
02.06.01.08.244.5506.6211	33903200	100	Recursos para aquisição de material de consumo para Associação Comunitária Vargem de João de Alves	489	5.000,00
02.06.01.08.244.5506.6212	33903200	100	Recursos para aquisição de material de consumo para Associação Comunitária Banco do Setúbal	490	5.000,00
02.06.01.08.244.5506.6213	33903200	100	Recursos para aquisição de material de consumo para Associação Comunitária do Barreiro	491	5.000,00
02.06.01.08.244.5506.6214	33903200	100	Recursos para aquisição de material de consumo para Associação Comunitária CONSEP	492	5.000,00
02.06.01.08.244.5506.7139	33903200	100	Recursos para aquisição de material de permanente para Associação AMULUTAR	493	10.000,00
02.05.01.10.301.5505.7140	44905200	102	Recursos para aquisição de eletrocardiograma para atendimento da comunidade Baixa Quente	358	9.000,00
02.05.01.10.5505.7141	44905200	102	Recursos para aquisição de eletrocardiograma para atendimento da Comunidade José Gonçalves	359	9.000,00
02.05.01.10.5505.7142	44905200	102	Recursos para aquisição de eletrocardiograma para atendimento da comunidade de Machado	360	9.000,00
02.05.01.10.301.5505.7143	44905200	102	Recursos para aquisição de eletrocardiograma para atendimento da comunidade de Engenheiro Schinoor	361	9.000,000
02.05.01.10.301.5505.7144	44905200	102	Recursos para aquisição de eletrocardiograma para atendimento da comunidade de Barreiro	362	9.000,00
02.05.01.10.301.5505.7145	44905200	102	Recursos para aquisição de eletrocardiograma para atendimento da comunidade do Barreiro	363	5.000,00
02.05.01.10.301.5505.7146	44905200	102	Recursos para aquisição de eletrocardiograma para atendimento da Comunidade Fazenda Velha	364	5.392,00

Parágrafo único: Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações adequadas, para cumprimento das emendas impositivas apresentadas pelos vereadores, no ano de 2021, para a Lei Orçamentária de 2022, que teriam que serem pagas no ano de 2022, porém não foram cumpridas as devidas autorizações para as exigências desta Lei. Fica autorizado o Executivo a pagar as referidas emendas de 2022, até o dia 30 de março de 2023 e as emendas impositivas apresentadas pelos vereadores no ano de 2023, serão pagas até o dia 31 de outubro de 2023 **(Parágrafo único adicionado pela Emenda Aditiva nº. 001 ao Projeto de Lei nº. 057 de 23 de dezembro de 2022).**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00

Art. 3º - Ficam os Vereadores autorizados a consignarem as emendas suprimidas nos termos do Artigo 1º desta Lei ao Projeto de Lei Orçamentário nº 046 de 2022.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí/MG, 26 de dezembro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:1F20CF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2022 - PROCESSO Nº 0232/22

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Contrato nº 0313/2022 – Processo nº 0232/2022 Inexigibilidade nº 0039/2022–Contratada: CLINICA MÉDICA DR. KENNEDY ANDERSON DE LIMA LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº. 10.354.479/0001-18. Objeto : **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE DE MÉDICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.** Valor estimado R$: 144.000,00. Vigência: 29/12/2022 a 29/12/2023.

Item	Quant. Estimada semanal - unid	Quant. estimada anual	Descrição	Valor por consulta R$	Valor máximo Estimado mensal	Total Estimado12(doze) meses
01	60	2.880	Credenciamento de pessoa jurídica de profissional em Ginecologia e obstetrícia	R$ 50,00	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00

Campanha, 05 de Janeiro de 2023

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7971EC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4718/2023

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Decretos nº 4006/2006 e 7216/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais dos contratos administrativos celebrados no exercício de 2023, ficando os mesmos responsáveis pelos contratos de suas respectivas secretarias, conforme descritas a seguir:

Servidor	Secretaria	Segmento Responsável
Aline Cristina Ferreira	Educação	Materiais de Consumo e Gêneros
Cíntia Ramos Arantes	Educação	Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente
Francis de Paula	Saúde	Materiais de Consumo e Gêneros
Paula Regina de Souza Ferreira	Saúde	Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente
Henrique de Sagres Maia	Saúde	Medicamentos e Materiais Hospitalares
Patrícia Fernandes Reis Fonseca	Desenvolvimento Social e Habitação	Materiais de Consumo e Gêneros; Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente
Henrique Franco de Souza	Desenvolvimento Econômico e Inovação	Materiais de Consumo e Gêneros; Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente
Antônio Garotti Vitor	Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente	Prestação de Serviços e Peças manutenção de veículos; Equipamentos e Material Permanente
Luana Nogueira Matias	Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente	Obras e Serviços de Engenharia
Gabriel Pires de Rezende	Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente	Materiais de Consumo e Gêneros
Mateus Carvalho Fernandes	Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	Materiais de Consumo e Gêneros; Prestação de Serviços e Equipamentos e Material Permanente
Caio Cesar Martins Pinto	Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	Sonorização e Estrutura de Eventos
Carolina da Silva Arantes	Fazenda, Planejamento e Gestão e Governo	Materiais de Consumo e Gêneros
Gláucia Prock	Fazenda, Planejamento e Gestão e Governo	Equipamentos e Material Permanente
Jonathas Marcelino Lisboa Baldim	Fazenda, Planejamento e Gestão e Governo	Materiais e equipamentos de informática

Art. 2º São atribuições dos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando couber;
VII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VIII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

Campanha, 02 de janeiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:9991323E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 079

LICITANET - Termo de Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 185
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contração de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO com fornecimento de seus respectivos acessórios, para atender pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais de Saúde mediante prescrição médica, para uso domiciliar prolongado e/ou temporário em atendimento aos pacientes portadores de doenças crônicas graves, através da Secretaria Municipal de Saúde*

Fornecedor : AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - 00.331.788/0012-71										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	50,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 780,00	R$ 39.000,00	R$ 880,00	R$ 44.000,00	11,36	R$ 100,00
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO, conforme especificações do edital.										
Subtotal Adjudicado						R$ 39.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 44.000,00	11,3636 %	R$ 5.000,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 39.000,00					R$ 44.000,00		11,3636 %		5.000,00	

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 05 de Janeiro de 2023

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:776EC27F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00536/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Decreto Nº 00536/2022 de 23 de Dezembro de 2022

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2 da Lei Municipal Nº 4168 de 21 de Dezembro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
3007	5100.01.0031.0064.6000.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	99.000,00
3007	5100.01.0031.0064.6000.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	116.000,00
3022	5300.01.0122.0064.6003.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DAS BANCADAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00
3022	5300.01.0122.0064.6003.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DAS BANCADAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.000,00
3022	5300.01.0122.0064.6003.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DAS BANCADAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Total		**325.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
3001	5100.01.0031.0064.5000.100 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GABINETE DA PRESI 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	99.000,00
3004	5100.01.0031.0064.6000.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	36.000,00
3006	5100.01.0031.0064.6000.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	116.000,00
3006	5100.01.0031.0064.6000.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	34.000,00
3023	5300.01.0122.0064.6003.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DAS BANCADAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	40.000,00
Total		**325.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 23 de Dezembro de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3602C051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
1019593	ADÃO JOSÉ RODRIGUES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2023 31/01/2023
99021310	ANDER AUGUSTINHO DA COSTA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2023 31/01/2023
1019755	ANTÔNIO AUGUSTO NUNES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2023 31/01/2023
2013919	CÁSSIA MARA SABADINI FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2023 31/01/2023
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2023 31/01/2023
2014672	JOÃO BATISTA DA SILVA II	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO NITERÓI, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2023 31/01/2023
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2023 31/01/2023
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2023 31/01/2023
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	ONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2023 31/01/2023

Divinópolis, 30 de Dezembro de 2022

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7D307D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 005/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 547/2022	9903978-6	MARIA SALETE DE AVILA	Enfermeiro (P.S.F)	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Jardinópolis	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Nossa Senhora das Graças	15/12/2022
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 552/2022	9903945-7	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - SAE -Serviços de Atendimento Especializado (Policlínica)	19/12/2022
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 557/2022	9901745-8	MARLLON ERICK SIQUEIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Unidade de Pronto Atendimento	Secretaria Municipal de Saúde -Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica	19/12/2022
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 558/2022	9903989-9	GIZELE RITA DA SILVA TRINDADE	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Ermida I	Secretaria Municipal de Saúde -Coordenadoria da Farmácia Central	01/12/2022
V	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 558/2022	9603454-1	HELIA SILVEIRA MARQUES	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Ipiranga	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Nilda Barros	02/01/2023
VI	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 558/2022	9703527-0	JOAO CLAUDIO DE SOUZA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - CAPSI Infanto Juvenil	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	01/12/2022
VII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 558/2022	9902351-4	WINY CRISTINA DE ANDRADE SILVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - CAPSI Infanto Juvenil	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Bom Pastor 01	31/10/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C195E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL N º 001/2023/CMAS

Edital n º 001/2023/CMAS

O CMAS Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – Biênio 2023/2024, conforme Resolução 01/2023 CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) Lei Municipal nº1467/2000, convoca as Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais e Entidades Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito do município de Guaxupé, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de 15 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- A eleição dos representantes de Usuários, Entidades de Assistência Social e Trabalhadores da área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio 2023/2024, ocorrerá no 28 de Fevereiro de 2023, das 09:00 às 17:00 horas, nas dependências da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à rua Teresinha Magri Stamponi, nº 71, Nossa Senhora das Dores, antiga Praça Minas Gerais.

Art. 2º- O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de nove vagas para representantes da Sociedade Civil assim especificado: três vagas para as entidades socioassistenciais, devidamente cadastradas neste Conselho e em pleno funcionamento; três vagas para Trabalhadores do SUAS, de organizações, representações de categorias ou trabalhadores da Rede Socioassistencial do Município, desde que estejam devidamente inscritos no CADSUAS do Ministério de Desenvolvimento Social; e três vagas para usuários do SUAS, que estejam cadastrados no Cadastro Único do município de Guaxupé.

Art. 3º- O processo eletivo será composto de duas etapas:

Fase inicial: Inscrição dos Candidatos: onde as organizações, associações e entidades representativas e representantes de categorias, abaixo descritas deverão se inscrever para concorrer às vagas de seu segmento de interesse;
Fase final: destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação dos representantes de Entidades Socioassistenciais, Organizações, Associações e outros órgãos representativos dos Trabalhadores da área de Assistência Social e Usuários do SUAS.

Capítulo II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 4º – 3 (três) representantes de Usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal ou Organizações de usuários, aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados PNAS.

Art. 5º – 3 (três) representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal, desde que estejam regularmente inscritas no CMAS e em pleno funcionamento, caracterizadas como entidades de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos.

Parágrafo Único: Somente poderão pleitear vaga nesse processo eleitoral as entidades de assistência social, cadastradas no CMAS de Guaxupé, como Entidade Socioassistencial, conforme Anexo I – Resolução CMAS nº 14/2014,com sede em Guaxupé. As entidades que têm programas e projetos cadastrados no CMAS de Guaxupé, mas com predominância em outras áreas não poderão se candidatar, mas seus representantes poderão votar nas categorias da sociedade civil inscritas.

Art. 6º- 3 (três) representantes de Trabalhadores do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, cadastradas no CADSUAS no MDS, até a data da inscrição.

Parágrafo único: Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente dentro do seu segmento.

Capítulo III – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

Art. 7º- Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

Cópia do Atestado de Funcionamento da Entidade;
Cópia da ata da última reunião ordinária da Entidade;
Cópia da ata de posse da atual Diretoria.

Art. 8º- Os documentos necessários para inscrição dos Trabalhadores do SUAS são:

Carteira de Registro no Conselho de Classe; ou
RG e CPF e Comprovante de cadastro no CADSUAS.

Art. 9º- Os documentos necessários para a inscrição dos Representantes Usuários do SUAS são:

Folha Resumo do CAD UNICO atualizado;
RG e CPF.

Art. 10- As inscrições serão feitas na Secretaria-Executiva dos Conselhos, sito à rua Teresinha Magri Stamponi, nº 71, Nossa Senhora das Dores, antiga Praça Minas Gerais, no período de 07/01/2023 a 07/02/2023 no horário de 12:00 às 17:00.

Parágrafo Único – A inscrição só será realizada com a apresentação da documentação completa solicitada no ato da inscrição.

Capítulo IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 11 – O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pela Resolução nº 16/2022.

Art. 12 – Para os trabalhos no dia da eleição e apuração dos votos, será nomeada uma mesa coletora e uma mesa apuradora, composta por membros da sociedade civil, escolhidos pela Comissão Eleitoral, conforme Arts. 21 e 22 da Lei Municipal 1467/2000, assim especificada: um(a) Presidente; um(a) secretário(a); dois (a) mesários(a) e um(a) vogal

Art. 13 – O processo de escolha dos nove representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação da população de Guaxupé, com idade a partir de dezesseis anos, sendo que cada eleitor votará apenas em um candidato para cada segmento, por meio de voto secreto, em cédula padronizada pelo CMAS, com assinatura do(a) Presidente e um(a) secretário (a) da mesa receptora.

Art. 14 – Terão assento no CMAS os nove representantes da Sociedade Civil, segundo seu segmento, que receberem maior número de votos;

Art. 15 – Cronograma do Processo Eleitoral e Posse do CMAS – Gestão 2023/2024:

Atos	**Período**	**Horário**	**Local**
Nomeação da Comissão eleitoral - Resolução (Representantes da Sociedade Civil, preferencialmente dos 3 segmentos que compõem ou comporão o CMAS.)	08/12/2022	17:00	Reunião ordinária na Secretaria-Executiva dos Conselhos
Elaboração e Publicação do Edital de Convocação	09/12/2022 a 06/01/2023	18:00	Diário Oficial da AMM Site Prefeitura Redes Sociais Imprensa Local
Processo de Inscrições	07/01/2023 a 07/02/2023	12:00 às 17:00	Secretaria-Executiva dos Conselhos
Analise e confirmações dos candidatos inscritos e impugnações	08/02/2023 a 10/02/2023		Sala da Secretaria-Executiva dos Conselhos
Apresentação do Recursos das impugnações – Art. 19 1467/2000	11/02/2023 a 15/02/2023	12:00 às 17:00	Sala da Secretaria-Executiva dos Conselhos
Divulgação dos nomes dos candidatos e abertura de campanha dos candidatos	19/02/2023	18:00	Site Prefeitura Redes Sociais Imprensa local
Indicação do Prefeito dos membros do Governo Municipal	19/02/2023		Através de ofício
Processo de Votação	28/02/2023	09:00 às 17:00	Secretaria-Executiva dos Conselhos
Processo de Apuração	28/02/2023	17:30	Secretaria-Executiva dos Conselhos
Publicação do Resultado do Processo Eletivo	05/03/2023	18:00	Diário Oficial da AMM Site Prefeitura Redes Sociais Imprensa Local
Publicação do Decreto de Nomeação e posse dos Membros do CMAS – Gestão 2023/2024	15/03/2023	18:00	Diário Oficial da AMM

Guaxupé(MG), 05 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS MIGUEL
Presidente CMAS

Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS

Política Nacional de Assistência Social

Ministério de Desenvolvimento Social

Indivíduo que possui poder de voto numa direção, assembleia, junta, congresso, entre outros e substitui o presidente quando necessário.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E51D05AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de motosserra no corte de madeira para confecção de pranchões, a serem utilizados na manutenção de pontes no Município de Ibiá/MG.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

ALAN KARDEC BATISTA NUNES 05592688660 – ME – CNPJ: 29.744.526/0001-68					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Média Unit.**	**Média Total**
1	**Prestação de serviços de motoserra, no corte de madeira para confecção de pranchões, para manutenção de pontes no município.**	**Unidade**	**2000**	**R$42,00**	**R$84.000,00**
				Total:	**R$84.000,00**

Término do Contrato: 01 de janeiro de 2024.
Data do Contrato: 02 de janeiro de 2023.

Ibiá (MG), 02 de janeiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:DAE0F527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N° 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece Índice de Correção Monetária para fins de lançamento e cobrança da taxa ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS – TUFE - para aplicação no exercício de 2023, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que os tributos municipais e as multas por infração tributária devem ser atualizados anualmente, sob pena de renúncia de receita, bem como violação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);
Considerando, que como se trata de matéria financeira devidamente regulada pela União, o exercício da competência suplementar pelos demais entes federados deve respeitar os limites estabelecidos pela legislação federal;
Considerando, a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, a qual determinou que os créditos fiscais não podem ser atualizados monetariamente por índices em patamar superior ao fixado para créditos tributários da União (ARE 1216078);
Considerando, que a Taxa de atualização monetária utilizada pela União é a máxima da Taxa Selic, isto é 13,75% (treze vírgula setenta e cinco por cento) ao ano;

DECRETA:

Art. 1º – Para o exercício de 2023 ficam corrigidos em 13,75% (treze vírgula setenta e cinco por cento), pela variação máxima da Taxa SELIC, no acumulado de 2021 as taxas municipais constantes da Tabela III, itens I, do Anexo I da Lei Complementar 239/2013.

Art. 2º – Os valores atualizados da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos, nos termos do artigo anterior, para aplicação no exercício de 2023, ficam discriminados no Anexo Único deste Decreto.
Art. 3º - O vencimento da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos (TUFE) ocorrerá no dia 1º de março de 2023.
Art. 4º - O pagamento do valor da TUFE poderá ser feito em até três parcelas, vencíveis mensalmente.
Parágrafo Único - O valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2023.

Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal

Anexo Único
TABELA III - TAXAS
ITEM - I - TAXA ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TUFE

ITEM PERÍODO DE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INCIDÊNCIA	BASE DA TAXA (R$)
1	Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal, pesca e demais serviços relacionados a essas atividades.	Anual	548,51
2 Indústria			
2.1	Indústria extrativa e de transformação	Anual	924,74
2.1.1	Exploração de Areia no Município independente do mês de início das atividades - taxa a ser cobrada por draga instalada.	Anual por draga	5.606,59
2.2	Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.	Anual	369,89
2.3	Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Anual	369,89
2.4	Demais indústrias e fábricas.	Anual	184,50
3 Comércio			
3.1	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Anual	147,95

3.2	Comércio varejista de jornais e revistas.	Anual	92,47
3.3	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos.	Anual	462,39
3.4	Lojas de departamento ou magazines.	Anual	369,89
3.5	Comércio a varejo de combustíveis, inflamáveis e explosivos.	Anual	924,74
3.6	Supermercado e congêneres.	Anual	924,74
3.7	Restaurante, churrascaria, pizzaria, lanchonete, pastelaria. Padaria, confeitaria e similares.	Anual	369,89
3.8	Sorveteria.	Anual	147,95
3.9.	Açougue, avícola e peixaria	Anual	276,41
3.10	Minimercado, mercearia, quitanda, bar e congêneres.	Anual	332,95
3.11	Comércio de laticínios e embutidos.	Anual	369,89
3.12	Farmácias e drogarias, exceto as de manipulação.	Anual	369,89
3.13	Comércio varejista de produtos agropecuários e produtos alimentícios para animais.	Anual	462,39
3.14	Comércio atacadista de produtos químicos.	Anual	924,74
3.15	Comércio atacadista de produtos de fumo.	Anual	551,42
3.16	Comércio e reservatório de combustíveis, inflamáveis e explosivos, para venda por atacado.	Anual	1.852,39
3.17	Distribuidora de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	Anual	924,74
3.18	Vendedores Ambulantes habituais (fixados no município durante todo o ano)	Anual	147,95
3.19	Outras atividades comerciais.	Anual	369,89
4	Serviço		
4.1	Construção civil	Anual	369,89
4.2	Transporte terrestre, aquaviário ou aéreo.	Anual	551,42
4.3	Correio e telecomunicações	Anual	551,42
4.4	Serviços de intermediação na compra e venda de imóveis; administração de aluguéis, de imóveis, de condomínios, e outros serviços relacionados.	Anual	277,44
4.5	Instituições financeiras.	Anual	3.698,98
4.6	Lotéricas.	Anual	369,89
4.7	Publicidade e veiculação de publicidade	Anual	147,95
4.8	Serviços públicos concedidos - exemplo taxi	Anual	277,44
4.9	Instituições de ensino/Educação	Anual	184,92
4.10.	Serviços prestados por associações	Anual	92,47
4.11	Limpeza, conservação e reparação de bens móveis e imóveis, exceto serviços domésticos.	Anual	184,93
4.12.	Oficinas em geral de qualquer natureza	Anual	184,93
4.13	Locadoras de bens móveis.	Anual	369,89
4.14	Estacionamento	Anual	277,42
4.15	Hotéis; motéis; pousadas e similares com até 5 funcionários	Anual	184,93
4.15.1	Hotéis; motéis; pousadas e similares com 6 a 10 funcionários	Anual	277,42
4.15.2	Hotéis; motéis; pousadas e similares com mais de 10 funcionários	Anual	554,85
4.16	Academias esportivas	Anual	147,95
4.17.	Discotecas, danceterias, boates e similares.	Anual	277,42
4.18	Bilhar, boliche, tiro ao alvo e outros aparelhos e jogos de distração; locação de quadras para práticas desportivas; pista de patinação e congêneres	Anual	277,42
4.19	Atividades recreativas, culturais e desportivas	Anual	92,47
4.20	Serviços funerários e conexos	Anual	554,85
4.21	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de até 50 leitos.	Anual	554,85
4.22	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de 51 até 250 leitos.	Anual	1.294,77
4.23	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de mais de 250 leitos.	Anual	1.849,50
4.24	Banco de sangue, olhos, órgãos, leite e outras secreções.	Anual	369,89
4.25	Salão de beleza, instituto de massagem, tatuagem.	Anual	92,47
4.26	Ótica.	Anual	147,95
4.27	Laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres.	Anual	462,39
4.28	Casa de repouso.	Anual	184,96
4.29.	Clínica médica	Anual	184,96
4.30	Clínica médico-veterinária.	Anual	184,96
4.31.	Consultório odontológico	Anual	184,96
4.32.	Laboratório ou oficina de prótese dentária	Anual	184,96
4.33	Fisioterapia; acupuntura; psicologia; fonoaudiologia.	Anual	147,95
4.34	Psicologia; fonoaudiologia.	Anual	147,95
4.35	Advocacia.	Anual	147,95
4.36	Contabilidade.	Anual	147,95
4.37	Economia	Anual	147,95
4.38	Engenharia; arquitetura.	Anual	184,96
4.39.	Farmácias de manipulação	Anual	277,44
4.40	Atividades liberais ou exploradas por pessoa Física, exceto serviço de taxi	Anual	184,96
4.41	Demais estabelecimentos prestadores de serviços não especificados ou assemelhados às atividades previstas nos itens anteriores	Anual	184,96
5.	Atividades eventuais, provisórias ou esporádicas.		
5.1	Espetáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação de até 1.000 pessoas	Por evento	147,95
5.2	Espetáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação acima de 1.000 pessoas	Por evento	147,95
5.3	Feirantes e barraqueiros de produtos artesanais e congêneres	Diária por barraca	9,26
5.4	Feirantes e barraqueiros de produtos alimentícios, bebidas e congêneres	Diária por barraca	92,46
5.5	Feirantes e barraqueiros de demais produtos	Diária por barraca	36,95
5.5.	Promotores de Exposições, Feiras e similares	Por evento	147,95

Jequitibá, 03 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4FA39CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre os tomadores de serviços que estão obrigados a proceder à retenção na fonte e recolher o ISSQN retido, devido neste Município, relativo aos serviços tomados (Substitutos Tributários - Lei Municipal 3080/2010, art. 46).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, § 1º, "a" e "c", da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, considerando o art. 46, do Código Tributário do Município de Lagoa Santa, Lei Municipal n. 3.080/2010 c/c Decreto Municipal nº 3.927 de de 20 de Dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 46, **inciso VII**, da Lei Municipal 3.080/2010 e art. 1º do Decreto Municipal nº 3.927, de 20 de Dezembro de 2019, **durante o exercício de 2023**, são obrigados a proceder à retenção na fonte e recolher o ISSQN retido, devido neste Município, relativo aos serviços tomados, exceto nas hipóteses do art. 48 da referida Lei:

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ATEX DO BRASIL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	36161993
BRASTORNO EIRELI	72842012
CLAMPER INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	51712003
CONCRETAR CONCRETO LTDA - EPP	65472010
CONDOMINIO ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	49902002
CONDOMINIO RESIDENCIAL CONDADOS DA LAGOA	1382003
CORRECT TAX CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA	161542022
DIAMED LATINO AMERICA S.A	44781997
DILASA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	291999
DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS EIRELI	621997
DLD COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	134592020
DN AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA	78742014
EMPA S/A SERVIÇOS DE ENGENHARIA	69812012
EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S.A.	511988
EPOS - EMPRESA PORTUGUESA DE OBRAS SUBTERRÂNEAS S.A.	147902021
EXODO EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA	143522021
HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIOIMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	40881995
IMBALLAGGIO LTDA	61392008
KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA	76612013
LABTEST DIAGNOSTICA S/A	45061998
MARANGONI TREAD LATINO AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA -EM RECUPERACAO J	48462001
PARQUE LAGOA DOS DIAMANTES INCORPORACOES SPE LTDA.	88712015
POWER CENTER LAGOA SANTA S/A	14384/2021
RADIO STEREO FM LAGOA SANTA LTDA - EPP	53322004
RESIDENCIAL PARQUE LAGOA DO OURO	130912020
SGP INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA	66572010
SIMPLEX EQUIPAMENTOS LTDA	17751987
SINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	972003
SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOESLTDA	77902014
VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	75892013
VMI TECNOLOGIAS LTDA.	70692012

Art. 2º Nos termos do art. 46, incisos I a V, da Lei Municipal 3080/2010, são obrigados a proceder à retenção na fonte e o recolhimento do ISSQN retido, devido neste município, exceto nas hipóteses do art. 48 da referida Lei:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INCISO ART.46
BANCO BRADESCO S.A	60.746.948/6362-54	**II**
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/2801-00	**II**
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/1916-57	**II**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/1460-79	**II**
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	19.704.824/0001-70	**I**
CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	06.981.180/0001-16	**I**
COMANDO DA AERONAUTICA	00.394.429/0186-62	**I**
COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES	23.929.979/0016-69	**I**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS -COPASA MG	17.281.106/0001-03	**I**
CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS S/A	19.674.909/0001-53	**I**
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE PEDRO LEOPOLDO LTDA - SICOOB CREDIPEL	71.441.406/0007-43	**II**
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO VALE DO ACO LTDA-SICOOB VALE DO ACO	19.869.338/0013-46	**II**
FUNDACAO CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	26.388.330/0024-86	**I**
GOL LINHAS AEREAS S.A.	07.575.651.0036-89	**IV**
ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/1861-00	**II**
LOTERIA DA CAIXA LTDA - ME	05.422.322/0001-42	**V**
LOTERIAS ELIANE LTDA - ME	20.249.744/0001-51	**V**
MODERN TRANSPORTE AEREO DE CARGA S.A	03.887.831/0005-49	**IV**
PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE LAGOA SANTA	00.394.429/0073-85	**I**
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	34.274.233/0311-64	**I**
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	**I**
S&M TRANSPORTES S.A.	05.440.380/0004-41	**I**
TAM LINHAS AEREAS S/A	02.012.862/0080-63	**IV**
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	51.427.102/0362-39	**II**
TRANSROSA LTDA	19.228.550/0001-90	**I**
UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	16.513.178/0018-14	**III**

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de janeiro de 2023.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:15E4F6F5

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 24/2022 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda; nos termos do Art. 146º do Código de obras 2863/2008; Multa Posturas - Art. 5º da Lei 4523/2020; Art. 55º da lei 03/1950 Art. 1º Lei 3893/2016; Art. 4º da Lei 3659/2014; Art. 7º da lei 4002/2017; Art. 2º da Lei 3831/2016; Art. 4º da Lei 3614/2014; Art. 5º da lei 4077/2017; Multa Inf/trans - Lei 3054/2010; Multa Inf-trans.- Art. 62º da Lei 3193/201; Art. 5º da Lei 4117/2017; Art. 92º da Lei 2746/2007; Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Santa - Decreto 2260/2012; Multa Limpeza - Art. 11º da Lei 4523/2020; Multa Meio Ambiente - Art. 71 e 78 da Lei 4278/2018; Art. 19 da 3561/2014; Multa Visa – Art. 114º, Art. 130º da Lei 3821/2015; NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, do lançamento de débito, relativo ao exercício de 2022.

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO
17023	Espólio de Wander Roberto de Melo	Multa Limpeza	18/2022	202276100035
17023	Espólio de Wander Roberto de Melo	Multa Limpeza	04/2022	2022371000756
17023	Espólio de Wander Roberto de Melo	Multa Limpeza	03/2022	2022341000761
17023	Espólio de Wander Roberto de Melo	Multa Limpeza	14/2022	2022341000759
17023	Espólio de Wander Roberto de Melo	Multa Posturas	114/2022	2022341000763
17023	Espólio de Wander Roberto de Melo	Multa Posturas	61/2022	2022371000784
17023	Espólio de Wander Roberto de Melo	Multa Posturas	71/2022	2022371000757
56812(J)	E- Visual Comunicação Visual Ltda.	Multa Contratual	12/2022	18860/2021
57282	Espólio de Ulysses Roscoe Filho	Multa Obras/Infr.	15/2022	202010003291
4413	Espólio de Jose Pinto de Matos	Multa Posturas	74/2022	2022521000791
22110	Carmelinda Xavier Pinto	Multa Limpeza	08/2022	2022100011571
63731	Ecir Martins dos Santos Pereira	Multa Limpeza	40/2022	202010007505
33008	Papelaria Central	Multa Limpeza	82/2022	2022100011939
17662	Jóse Caxias Bruno Filho	Multa Limpeza	29/2022	2022341000756
1921	Gerson Vaz de Souza	Multa Limpeza	52/2022	2022100011490
57236	Fabiane Gonschorovski de Souza	Multa Contratual	20/2022	2487/2022
40532	Maria de Fátima cruz	Multa Limpeza	73/2022	2022341000752
12746	Izolina Inácio da Siqueira	Multa Limpeza	54/2022	2022341000772
53061	Mercado e Eventos	Multa Limpeza	121/2022	20224310001251
92033	Sirlene Gil Viana	Multa Posturas	113/2022	2022100011820
17732	Mauricio Ribeiro	Multa Meio Amb.	26/2022	2021430001053
69640	Espólio de Olavo Jose de Oliveira	Multa Limpeza	21/2022	2022100011982
96035	Solange Rodrigues Pereira de Paula	Multa Limpeza	90/2022	2022521000899
52261	Renato Palha da Cruz	Multa Limpeza	118/2022	2022100011887
19496	Acácio dos Santos	Multa Limpeza	106/2022	2022321000784
54450	Ronaldo Carvalho Araújo	Multa Limpeza	44/2022	2022371000820
56265	Maria Emilia Pimenta Costa	Multa Posturas	45/2022	2020401000227
51766	Renata Nunes Guimarães	Multa Posturas	48/2022	2021441000499
19532	Lucas Alberto Santos Senna	Multa Postura	107/2022	2022100011964
41296(J)	Mex Serviços de Engenharia e Participações	Multa Limpeza	110/2022	2021521000635
73280	Leonardo Luis de Jesus Moreira	Multa Meio Amb.	39/2022	2020321000221
1642	Sonia Maria Araujo Silva de Melo	Multa Meio Amb.	25/2022	20214310001039
1903	Luiz Carlos Januário	Multa Meio Amb.	18/2022	20214310001104
16545	Mauricio Pontes de Almeida e Silva	Multa Limpeza	99/2022	2022341000773
19391	Daniel Marcelino Gonçalves	Multa Limpeza	108/2022	2022521000871
21334	Fernando Castro da Silva	Multa Limpeza	71/2022	2022100011436
69154	Ítalo Evangelista Avelar	Multa Limpeza	109/2022	2022521000825
54851	Patrícia dos Santos Rodrigues	Multa Limpeza	119/2022	2022100011771
98361	Marcos Eduardo de Paula Ferreira	Multa Meio Amb.	17/2022	20214310001090
23029(J)	Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte	Multa Meio Amb.	16/2022	202110009668
39314	João Vieira Transporte e Logística Ltda.	Multa Meio Amb.	15/2022	2021371000678
1903	João Carlos Januario	Multa Meio Amb.	18/2022	202144310001104
15953	Graciele Pereira Toca fundo	Multa Meio Amb.	21/2022	2020431000861
85018	Elisângela Luiza Jordão	Multa Meio Amb.	22/2022	2020431000938
54900	Alberto de Souza Andrade	Multa Meio Amb.	23/2022	20214310001193
17732	Maurílio Ribeiro	Multa Meio Amb.	26/2022	20214310001053
100343	Jóse Antonio de Souza Neto	Multa Fisc Trib	04/2022	20223310002141
89016	Reginaldo Orlando Santos	Multa Posturas	121/2022	2022371000847
27329	Ronaldo Adriano Mendes da silva Santos	Multa Meio Amb.	14/2022	20214310001117
1140	Cyro de Oliveira Beltrão	Multa Limpeza	114/2022	2022371000779
37675(J)	Agropecuária Fidalgo Ltda.	Multa Meio Amb.	08/2022	2022521000803
12260(J)	PL Empreendimentos Imobiliários	Multa Limpeza	98/2022	2022100012009
37677	Paiva e Gadoni Construtora Ltda.	Multa Limpeza	102/2022	2022341000852
59691	Kao Chian Ming	Multa Limpeza	103/2022	2022341000826
19269	Espólio de Jorge Ferreira de Moura	Multa Limpeza	74/2022	2022371000840
19269	Espólio de Jorge Ferreira de Moura	Multa Limpeza	75/2022	2022100011831
19269	Espólio de Jorge Ferreira de Moura	Multa Limpeza	76/2022	2022371000839
61113	Haydn Thomas	Multa Limpeza	77/2022	2022521000860
95230	Fernando Cesar Vieira Batista	Multa Limpeza	78/2022	2022521000800
7882	Gumercindo Soares	Multa Limpeza	79/2022	2022521000863
2643	Jose Soares Sobrinho	Multa Limpeza	96/2022	2022100012034
28733(J)	Lagoa Santa Esporte Clube	Multa Limpeza	111/2022	2022371000815
37670(J)	Inove Agencia de Viagens e Turismo Ltda.	Multa Meio Amb.	10/2022	2021441000477
17820	Lourdes Maria	Multa Meio Amb.	11/2022	2021441000458

7899	Carmosita de Oliveira Pereira	Multa Meio Amb.	13/2022	2021441000416
60084	Andre Luis Porto Taborda	Multa Limpeza	120/2022	2021441000540
17732	Maurílio Ribeiro	Multa Meio Amb.	26/2022	20214310001053
53061	Mercado e Eventos	Multa Meio Amb.	05/2022	20224310001250
1642	Sônia Maria Araujo Silva de Melo	Multa Meio Amb.	25/2022	20214310001039
40912(J)	Pre31 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	Multa Limpeza	81/2022	2022371000711
19611	Juvenal de Freitas	Multa Limpeza	95/2022	2022521000898
39341(J)	Casa Nova Construções e Incorporações LTDA.	Multa Limpeza	53/2022	2022371000809
39341(J)	Casa Nova Construções e Incorporações LTDA.	Multa Limpeza	67/2022	2022371000814
97258	Márcia Eliza Teixeira	Multa Limpeza	105/2022	2022371000812

INSCRIÇÃO DO IMOVEL	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO
17487	Espólio de Wander Roberto de Melo	Multa/ Limpeza	03/2022	2020341000490
9316	Aline da Costa Soares	Multa/ Limpeza	25/2022	202010007201
3360	Deo Lund Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	Multa /limpeza	119/2022	2021321000498
25978	Carina Natale da Cunha Alves	Multa/ Limpeza	48/2022	2020100075538
13279	Ecildon de Souza Pinto Filho	Multa/ Limpeza	57/2022	2020521000529
22595	Espolio de Arnaldo Barroso Ribeiro	Multa /Limpeza	104/2022	202110008080
9946	Roseli Bismaia	Multa/ Limpeza	61/2022	202010007668
1618	Imobiliária Araucária Eireli.	Multa/ Limpeza	91/2022	2021371000465
8701	Leandro Santos Ferreira	Multa Posturas	68/2022	2020521000516
10422	Tiago Francisco Rocha	Multa/ Limpeza	67/2022	202010007013
27256	Celso Soares de Souza	Multa Limpeza	66/2022	202010007307
923	Corporação Musical Santa Cecília	Multa Limpeza	34/2022	2020321000477
25034	Magno Alves	Multa Limpeza	10/2022	202010007474
15294	Maria de Fátima dos Santos	Multa/ Limpeza	65/2022	20202610002120
3869	Gilberto Ciro Teixeira	Multa /Limpeza	44/2022	20224310001324
25978	Carina Natale da Cunha Alves	Multa /Limpeza	48/2022	202010007538
3923	Brunete Frahia Fraccaroli	Multa/ Limpeza	35/2022	2020321000479
13753	Cedric Hissa Gomide	Multa/ Limpeza	14/2022	2019461000473
4498	José Carlos Rodrigues Mendes Ribeiro	Multa/ Limpeza	205/2022	2021431000970
3887	Nick Participações Eireli.	Multa/ Limpeza	243/2022	2021321000540
6774	Espólio de Ivone Pereira Duarte Coelho	Multa /Limpeza	231/2022	2022341000839
21145	Benjamim Dos Santos	Multa /Limpeza	51/2022	20224310001285
22994	José Maria Alves de Oliveira	Multa/ Limpeza	42/2022	2022100011679
23025	Welisson dos santos Ferreira	Multa /Limpeza	41/2022	20224310001301
19986	Margareth Aparecida de Brito	Multa/ Limpeza	46/2022	20224310001260
44508	Espólio de Joaquim Quintães	Multa/ Limpeza	04/2022	2022100012011
5425	Elisângela Luiza Jordão	Multa/ Limpeza	28/2022	20224310001261
7538	Jair Mazzini Machado da Costa	Multa/ Limpeza	98/2022	202120007972
4703	Wanderley Jose Lopes	Multa/ Limpeza	93/2022	2021341000511
4128	Ivan Gomes Pereira	Multa /Limpeza	21/2022	202010007227
11628	Alexandre de Oliveira Nascimento	Multa/ Limpeza	85/2022	20224310001262
3874	Espólio De Eliana Nelson Silvano Brandão Ahouagi	Multa/ Limpeza	110/2022	20213210005000
3894	Espólio De Eliana Nelson Silvano Brandão Ahouagi	Multa/ Limpeza	111/2022	2021321000501
20420	Camila Nathátia Rocha Magalhães	Multa obras/Infr	20/2022	20219610001414
10368	Mauro Dos Santos Ferreira Junior	Multa/ Limpeza	19/2022	2020371000440
16735	Espólio De Wander Roberto Melo	Multa /Limpeza	155/2022	202110008099
16733	Espólio De Wander Roberto Melo	Multa/ Limpeza	151/2022	202110008098
3907	Ermilson Ribeiro Viana	Multa/ Limpeza	84/2022	2021321000508
18719	Espólio De Marli Batista De Almeida	Multa/ Limpeza	106/2022	202110008053
3899	Marco Aurélio Aguiar Pereira	Multa/ Limpeza	135/2022	2021321000518
18981	M V A Borba - Engenharia	Multa /Limpeza	137/2022	2021521000536
11769	Marlon de Queiroz Garcia	Multa/ Limpeza	23/2022	2020371000433
242	Antonia Sales Viana	Multa/ Limpeza	134/2022	2021441000385
7901	Rafael de Castro Miranda Pereira	Multa/ Limpeza	8/2022	202010007115
7902	Rafael de Castro Miranda Pereira	Multa/ Limpeza	12/2022	2020441000333
10321	Carlos Luiz da Silva	Multa/ Limpeza	128/2022	202010007655
4977	Paiva e Gadoni Construtora Ltda.	Multa /Limpeza	139/2022	2021321000516
4978	Paiva e Gadoni Construtora Ltda.	Multa/ Limpeza	140/2022	2021321000517
3392	Espólio de Amélia Andrich de Freitas Santos	Multa/ Limpeza	40/2022	20224310001284
4689	Luiz Eduardo de Moura	Multa/ Limpeza	77/2022	20224310001305
10464	Thiago Aparecido Leite	Multa/ Limpeza	76/2022	20224310001270
4660	Atair Ferreira da Silva	Multa /Limpeza	75/2022	20224310001302
4661	Atair Ferreira da Silva	Multa/Limpeza	79/2022	20224310001303
24805	Paulo Pereira	Multa /Limpeza	71/2022	2022100011640
5027	Rosângela Amorim Costa	Multa/ Limpeza	39/2022	202010007506
7512	Renan Jorge Menezes Ribeiro	Multa/ Limpeza	38/2022	202110009869
11090	João Batista Apolinário	Multa /Limpeza	13/2022	2020441000334
19984	Margareth Aparecida de Brito	Multa/ Limpeza	47/2022	20224310001259
4007	Pátria Holding Participações e Gestão Empresarial	Multa/ Limpeza	43/2022	20224310001265
3371	Espólio de Amélia Andrich de Freitas Santos	Multa/ Limpeza	37/2022	20224310001283
3699	Bernardo Ferreira Sobreiro	Multa /Limpeza	31/2022	20224310001282
4224	Certeza Empreendimentos Imobiliários ltda.	Multa/ Limpeza	11/2022	2022521000818
10207	Gislene Cristina da Rocha Silva	Multa/ Limpeza	02/2022	2022371000873
17723	Edifica Construtora e Empreendimentos Imobiliárias	Multa/ Limpeza	212/2022	202110008415
11628	Alexandre de Oliveira Nascimento	Multa/ Limpeza	229/2022	202110008252
12465	Rodolfo Rausch Silva	Multa/ Limpeza	184/2022	2021441000390
27588	Rosa Maria El Huaich Sírio Zanon	Multa/ Limpeza	194/2022	2021100084421
2784	GCM Construtora Ltda.	Multa /Limpeza	222/2022	202110008273
24971	PL Empreendimentos Imobiliários	Multa /Limpeza	20/2022	202010007220
4978	Paiva e Gadoni Construtora Ltda.	Multa /Limpeza	140/2022	20213210001517
4977	Paiva e Gadoni Construtora Ltda.	Multa /Limpeza	139/2022	2021321000516
16543	Hamilton Leite Soares	Multa /Limpeza	06/2022	202110008643
4270	Emerson Luiz Silva	Multa /Limpeza	70/2022	202010007643
17204	Sirley Francisco de Oliveira	Multa /Limpeza	72/2022	20224310001264
7404	Velaine de Bastos Mariano Matos	Multa /Limpeza	269/2022	2022521000829
29793	Espólio de João Jorge Emiliano	Multa /Limpeza	301/2022	202110008394

5014	JMG Participações Empreendimentos e Agropecuária Ltda.	Multa /Limpeza	289/2022	202110008543
705	Neuza Nassif	Multa /Limpeza	253/2022	2021431000990
706	Neuza Nassif	Multa /Limpeza	254/2022	2021431000991
15506	Rafael Belmiro de Oliveira	Multa /Limpeza	306/2022	20224310001316
22584	Espólio de Arnaldo Barroso Ribeiro	Multa /Limpeza	292/2022	202110008523
7662	Dilse Adriana Soares Guimarães	Multa /Limpeza	308/2022	2022100012537
4498	José Carlos Rodrigues Mendes Ribeiro	Multa /Limpeza	303/2022	202110008458
27966	Nilce Patrício Pinho Junior	Multa /Limpeza	277/2022	202110008449
4688	Luiz Eduardo de Moura	Multa/Limpeza	80/2022	20224310001304
33049	Ademir de Alvarenga Oliveira	Multa /Limpeza	250/2022	2022321000785
12455	Espólio de Jirjoss Hadi El Zakkur	Multa /Limpeza	168/2022	2021521000544
12396	Renilton Alves dos Reis	Multa /Limpeza	167/2022	2021521000545
20420	Camila Nathália Rocha Magalhães	Multa Obra/Infr	20/2022	20219610004141
7538L	Jair Mazine machado da Costa	Multa/Limpeza	98/2022	202110007972
4978	Paiva e Gadoni Construtora Ltda	Multa/Limpeza	140/2022	2021321000517
4977	Paiva e Gadoni Construtora Ltda	Multa/Limpeza	139/2022	2021321000516
25115	Solange Rodrigues Pereira de paula	Multa/Limpeza	129/2022	202010007420
12620	Espólio de Antonieta José Mora El Zakkur	Multa /Limpeza	174/2022	2021371000472
8839	Crispim dos Reis JunqueiraL	Multa/Limpeza	7/2022	20201000196
7901	Rafael de Castro Miranda Pereira	Multa/Limpeza	8/2022	202010007115
7902	Rafael de Castro Miranda Pereira	Multa/Limpeza	12/2022	2020441000333
11091	João Batista Apolinário	Multa/Limpeza	29/2022	202010007123
11476	Miriam Geralda de Almeida dias Santos	Multa/Limpeza	26/2022	2020321000457
31776	Avany Santanna de Castro	Multa/Limpeza	24/2022	202010007286
24885	Souza Lima Empreendimentos e Participações	Multa/Limpeza	53/2022	202010007549
10371	Lourdes Maria de Oliveira	Multa/Limpeza	52/2022	2020371000441
3657	Davi Lage Borges Souza	Multa/Limpeza	59/2022	202010007653
7198	Gerson Rodrigues Coelho	Multa/Limpeza	58/2022	2020521000530
3667	Maria José dos Reis Fonseca	Multa/Limpeza	56/2022	202010007649
3402	Raquel Regina Pereira	Multa/Limpeza	54/2022	2020321000482
29618	Espólio de Davi Pereira Gonçalves	Multa/Limpeza	27/2022	202010007209

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para pagamento ou impugnação do lançamento nos termos do artigo 284 da mencionada Lei. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 21 de dezembro de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C7193BD9

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 25/2022 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 118, 283, §5°, do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, do lançamento de débito, relativo aos exercícios de 2022.

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO
19532	Lucas Alberto Santos Senna	SMA	234/2022	11309/2022
1140	Cyro de Oliveira Beltrão	SMA	242/2022	202237000779
17023	Espólio de Wander Roberto	SMA	170/2022	2022341000756
17023	Espólio de Wander Roberto	SMA	174/2022	202276100035
17023	Espólio de Wander Roberto	SMA	173/2022	2022341000759
17023	Espólio de Wander Roberto	SMA	171/2022	202276100035
17023	Espólio de Wander Roberto	SMA	114/2022	7156-000312/2022
16545	Mauricio Pontes de Almeida Silva	SMA	208/2022	11650-000312/2022
19391	Daniel Marcelino Gonçalves	SMA	235/2022	11318/2022
29947	Geovane José Rodrigues	Vistoria.	427/2022	12069/2022
85994	Elaine Morais Costa de Amorim	Vistoria.	328/2022	12069/2022
85994	Elaine Morais Costa de Amorim	Ser. Demutran	64/2022	12069/2022
67688	Fabrício Soares Amaral	Vistoria.	329/2022	12069/2022
67688	Fabrício Soares Amaral	Ser. Demutran	65/2022	12069/2022
74841	Marcos de Oliveira Wenceslau Júnior	Ser. Demutran	72/2022	12069/2022
74841	Marcos de Oliveira Wenceslau Júnior	Vistoria.	336/2022	12069/2022
52823	Antônio Carvalho de Oliveira	Vistoria.	354/2022	12069/2022
52823	Antônio Carvalho de Oliveira	Ser. Demutran	90/2022	12069/2022
56126	Diógenes Raman Ferreira	Ser. Demutran	92/2022	12069/2022
56126	Diógenes Raman Ferreira	Vistoria.	356/2022	12069/2022
89832	Elizabeth de Souza Silva Santos	Vistoria.	358/2022	12069/2022
89832	Elizabeth de Souza Silva Santos	Ser. Demutran	94/2022	12069/2022
9592	Junio Acácio da Silva	Ser. Demutran	100/2022	12069/2022
9592	Junio Acácio da Silva	Vistoria.	364/2022	12069/2022
58082	Leandro Jose de Oliveira	Vistoria.	365/2022	12069/2022
58082	Leandro Jose de Oliveira	Ser. Demutran	101/2022	12069/2022
90579	Leonardo de Araújo Dos Santos	Ser. Demutran	102/2022	12069/2022
90579	Leonardo de Araújo Dos Santos	Vistoria.	366/2022	12069/2022
45221	Clesio Luiz de Almeida	Vistoria.	376/2022	12069/2022

45221	Clesio Luiz de Almeida	Ser. Demutran	112/2022	12069/2022
66556	Eustaquio Alberto Maia	Ser. Demutran	114/2022	12069/2022
66556	Eustaquio Alberto Maia	Vistoria.	378/2022	12069/2022
53629	Geraldo Miguel Fernandes	Vistoria.	379/2022	12069/2022
53629	Geraldo Miguel Fernandes	Ser. Demutran	115/2022	12069/2022
55318	Luzia Dalva de Sena Florenzano	Ser. Demutran	120/2022	12069/2022
55318	Luzia Dalva de Sena Florenzano	Vistoria.	384/2022	12069/2022
85596	Marlene Ferreira Teles R Costa	Vistoria.	387/2022	12069/2022
85596	Marlene Ferreira Teles R Costa	Ser. Demutran	123/2022	12069/2022
53988	Milton Rodrigues de Sena	Ser. Demutran	124/2022	12069/2022
53988	Milton Rodrigues de Sena	Vistoria.	388/2022	12069/2022
73256	Pedro Lucas Ferraz Santos	Vistoria.	390/2022	12069/2022
73256	Pedro Lucas Ferraz Santos	Ser. Demutran	126/2022	12069/2022
22930	Suely Cavalcante Lima	Ser. Demutran	129/2022	12069/2022
22930	Suely Cavalcante Lima	Vistoria.	393/2022	12069/2022
6053	Vagner Ferreira de Paula	Vistoria.	395/2022	12069/2022
6053	Vagner Ferreira de Paula	Ser. Demutran	131/2022	12069/2022
1710	Vicente de Freitas	Ser. Demutran	1322022	12069/2022
1710	Vicente de Freitas	Vistoria.	3962022	12069/2022
29974	Wanderly Teixeira	Ser. Demutran	134/2022	12069/2022
29974	Wanderly Teixeira	Vistoria.	398/2022	12069/2022
56303	Isac do Carmo Madeira	Vistoria.	404/2022	12069/2022
56303	Isac do Carmo Madeira	Ser. Demutran	142/2022	12069/2022
91528	Luciano José da Silva Júnior	Ser. Demutran	143/2022	12069/2022
91528	Luciano José da Silva Júnior	Vistoria.	405/2022	12069/2022
21580	Espólio de Marcílio Rodrigues Costa	Vistoria.	406/2022	12069/2022
21580	Espólio de Marcílio Rodrigues Costa	Ser. Demutran	144/2022	12069/2022
17086	Adeilton Luiz dos Santos	Ser. Demutran	154/2022	12069/2022
17086	Adeilton Luiz dos Santos	Vistoria.	416/2022	12069/2022
91472	Ana Paula Gonçalves Souza Lopes	Ser. Demutran	158/2022	12069/2022
91472	Ana Paula Gonçalves Souza Lopes	Vistoria.	420/2022	12069/2022
57525	Elcio Rodrigues Teixeira	Ser. Demutran	159/2022	12069/2022
57525	Elcio Rodrigues Teixeira	Vistoria.	421/2022	12069/2022
74757	Felipe Rodrigues Vieira Gonçalves	Ser. Demutran	162/2022	12069/2022
74757	Felipe Rodrigues Vieira Gonçalves	Vistoria.	424/2022	12069/2022
87790	Hudson Eptacio Batista Teixeira	Vistoria.	428/2022	12069/2022
87790	Hudson Eptacio Batista Teixeira	Ser. Demutran	166/2022	12069/2022
60820	José Antonio Gonçalves de Oliveira	Ser. Demutran	167/2022	12069/2022
60820	José Antonio Gonçalves de Oliveira	Vistoria.	429/2022	12069/2022
4952	José Roberto Furtado	Ser. Demutran	169/2022	12069/2022
4952	José Roberto Furtado	Vistoria.	431/2022	12069/2022
29075	Rita de Cássia Magalhães Silva	Ser. Demutran	175/2022	12069/2022
29075	Rita de Cássia Magalhães Silva	Vistoria.	437/2022	12069/2022
83986	Ana Paolla Moura Ribeiro de Abreu	Ser. Demutran	177/2022	12069/2022
83986	Ana Paolla Moura Ribeiro de Abreu	Vistoria.	439/2022	12069/2022
4643	Anibal Francisco Gonçalves	Ser. Demutran	179/2022	12069/2022
4643	Anibal Francisco Gonçalves	Vistoria.	441/2022	12069/2022
53480	Antônio Ávila Sobrinho	Vistoria.	443/2022	12069/2022
53480	Antônio Ávila Sobrinho	Ser. Demutran	181/2022	12069/2022
1117	Antônio Pesso Lima	Vistoria.	444/2022	12069/2022
1117	Antônio Pesso Lima	Ser. Demutran	182/2022	12069/2022
53089	Jonathas Norberto da Silva	Vistoria.	453/2022	12069/2022
53089	Jonathas Norberto da Silva	Ser. Demutran	191/2022	12069/2022
52204	Márcio Soares Moreira	Ser. Demutran	195/2022	12069/2022
52204	Márcio Soares Moreira	Vistoria.	457/2022	12069/2022
53155	Walter Santos Dantas Oliveira	Ser. Demutran	201/2022	12069/2022
53155	Walter Santos Dantas Oliveira	Vistoria.	463/2022	12069/2022
55275 (J)	QMC Telecom do Brasil	Certidão	213/2022	1746/2022

INSCRIÇÃO DO IMOVEL	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO
7882	Gumercindo Soares	SMA	206/2022	2022521000863
33049	Ademir de Alvarenga Oliveira	Limpeza de Lote	5/2022	2022321000785
7404	Velaine de Bastos Matos	Limpeza de Lote	7/2022	2022521000829

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para pagamento ou impugnação do lançamento nos termos do artigo 284 da mencionada Lei. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 21 de dezembro de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:21A68255

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 26/2022 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 256 e 118 do Código Tributário – 3080/2010, artigo 2º e 7º da lei 4065/2017, artigo 3º e 4º do decreto 3459/2017. NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontra em local incerto e não sabido, do lançamento de débito, relativo ao exercício de 2022.

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM
104016	Daniel Kerly de Oliveira	Sepultura	33/2022
71005	Maria Lucia Neres dos Santos	Taxa Cemitério	158/2022
71005	Maria Lucia Neres dos Santos	Sepultura	57/2022
102320	Judete Pinheiro	Sepultura	95/2022
102320	Judete Pinheiro	Taxa de cemitério	2830/2022
105975	Edilcio Ribeiro	Sepultura	99/2022
105975	Edilcio Ribeiro	Taxa de cemitério	2833/2022
105976	Marcelo Pereira dos Santos	Sepultura	100/2022
105976	Marcelo Pereira dos Santos	Taxa de cemitério	2834/2022
64987	Neiva Alves Soares	Sepultura	103/2022
64987	Neiva Alves Soares	Taxa de cemitério	2837/2022
105978	Agnaldo Barbosa de Oliveira	Sepultura	102/2022
105978	Agnaldo Barbosa de Oliveira	Taxa de cemitério	2836/2022
105977	Nelson José Severino	Sepultura	101/2022
105977	Nelson José Severino	Taxa de cemitério	2835/2022
104278	João Batista dos Santos	Sepultura	98/2022
104278	João Batista dos Santos	Taxa de cemitério	2838/2022
105965	Vera Lucia Rosa	Sepultura	96/2022
105965	Vera Lucia Rosa	Taxa de cemitério	2831/2022
17414	Luiz Carlos de Souza Amaral	Sepultura	72/2022
17414	Luiz Carlos de Souza Amaral	Taxa de cemitério	190/2022
67514	Ângela Maria Filha de Souza	Sepultura	61/2022
67514	Ângela Maria Filha de Souza	Taxa de cemitério	172/2022
91112	Julio César Teixeira Soares	Sepultura	74/2022
91112	Julio César Teixeira Soares	Taxa de cemitério	2719/2022
20738	Ricardo Vieira da Conceição	Sepultura	82/2022
20738	Ricardo Vieira da Conceição	Taxa de cemitério	2783/2022
28615	Geison de Souza Oliveira Lima	Sepultura	83/2022
28615	Geison de Souza Oliveira Lima	Taxa de cemitério	2792/2022
105901	Maria Clara Machado Carvalho	Sepultura	84/2022
105901	Maria Clara Machado Carvalho	Taxa de cemitério	2807/2022
54212(J)	Funerária Vivendo Bem Brasil	Sepultura	137/2022 111/2022
54212(J)	Funerária Vivendo Bem Brasil	Taxa de cemitério	2854/2022 2907/2022
106264	Eva Aparecida Pereira	Sepultura	117/2022
106264	Eva Aparecida Pereira	Taxa de cemitério	2868/2022
51588(J)	Funerária Santa Luiza	Sepultura	124/2022
51588(J)	Funerária Santa Luiza	Taxa de cemitério	2883/2022 2902/2022
57961(J)	Funerária Grupo Estima	Sepultura	11/2022
57961(J)	Funerária Grupo Estima	Taxa de cemitério	2891/2022
106082	Gil Cesar da Silva Santos	Sepultura	110/2022
106082	Gil Cesar da Silva Santos	Taxa de cemitério	2844/2022
105899	Paulo Gleyson Saturnino Eduardo	Taxa de cemitério	2812/2022
106080	Antonio De Carvalho Ricardo	Taxa de cemitério	2846/2022
60696	Cassiana Marques Da Silva	Taxa de cemitério	2860/2022
5261	Marcio Martins De Souza	Taxa de cemitério	2858/2022
58948	Telma Gomes	Taxa de cemitério	2855/2022
106458	Herivelton De Oliveira Ermenegildo	Taxa de cemitério	2871/2022
106459	Gracielle Luciana Martins Gonçalves	Taxa de cemitério	2870/2022
106572	Emerson Luiz P Tomaz	Taxa de cemitério	2881/2022
72444	Bruna Alves Rios	Sepultura	71/2022

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para pagamento ou impugnação do lançamento nos termos do artigo 284 da mencionada Lei. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 21 de dezembro de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F0DF1559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-MANUTENÇÃO SISTEMA ADMINISTRATIVO - IMAQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 Processo nº 001/2023, conforme Parecer Jurídico SPJ-L nº 001/2023 datado de 05 de janeiro de 2023, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mensal complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas do sistema IMAQ, envolvendo os módulos de: Contabilidade, Controladoria, Patrimônio, Compras, Licitações e outros para a manutenção das atividades desta autarquia, em virtude do atendimento ao Decreto nº 10.540/2020.

Dotação orçamentária: 03.01.01-3390.40.00-17.122.0001-2.272 (1852)

Fundamentação Legal: Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: **Diretriz Informática Eireli, CNPJ: 22.493.902/0001-40**

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Preço	
					Unitário	Total
1	12618	12	MEN	MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA PARA CONTROLE DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO ANUAL E PLURIANUAL, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRA, CONTABILIDADE, TESOURARIA, - LRF, GRÁFICOS GERENCIAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, SICOM TCE-MG, DE SUPRIMENTOS, LICITAÇÃO, ESTOQUE E CONTRATOS, DO PATRIMÔNIO, FROTA MUNICIPAL E ARQUIVO MORTO. NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL ESTÁ INCLUSO O SUPORTE TÉCNICO REMOTO.	R$ 6.199,22	R$ 74.390,64
2	10385	300	H	SUPORTE TÉCNICO IN LOCO: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA SEDE DA CONTRATANTE INCLUSO NO VALOR DA HORA, - A DESPESA DE DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E OUTROS.	R$ 136,40	R$ 40.920,00
Total aproximado orçado para o presente processo é de R$ 115.310,64 (Cento e quinze mil trezentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)						

Valor total da contratação: R$ 115.310,64 (Cento e quinze mil trezentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

Muriaé, 05 de Janeiro de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:51FF766A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E OUTROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **MECÂNICA PINTO LTDA**, CNPJ N° 18.542.191/0001-89, VALOR: R$ 900.000,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 19/01/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 19/01/2024 - DATA: 04/01/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Código	Quant	Un	Descrição	VALOR HOMEM/ HORA (MO) (R$)	DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO DEMSUR (%)	V. Total
1	11080	2.000	HH	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA - ND	R$ 150,00	___	R$ 300.000,00
2	51033	1	UN	TABELA PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	____	10,00% de desconto	R$ 600.000,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:356578E8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO - REBERTURA PREGÃO 002/2022

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 035/2022

REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022, às 08h30min na sala de reunião do Muriaé-Prev (Fundo Previdenciário de Muriaé), na Av. Juscelino Kubitscheck, nº. 601, Centro, Muriaé, reuniram-se o Pregoeiro e a equipe de apoio, nomeada pelo Presidente da Diretoria Executiva, através da Portaria nº 091/2022, de 26/10/2022, e com as presenças constantes ao final, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2022 (Reabertura) cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev, conforme condições descritas neste edital e seus anexos.

REQUISITANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO: Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se abertura do Pregão nº. 002/2022 objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para o Muriaé-Prev.

CREDENCIADAS: Foram credenciadas para esta sessão quatro (04) empresas relacionadas nesta ata.

Nº.		EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
001		KAPA PAPEL & ETC LTDA	04.970.937/0001-07	PAULO SERGIO ALMEIDA FONTES
002		ALIANÇA COM DIST LTDA	31.486.195/0001-55	SALVATORE PASTORE JR
003		T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA	45.042.273/0001-37	JOÃO PEDRO TEIXEIRA MACHADO

004		PINTANDO E BORDANDO COM LTDA		41.852.525/0001-32	JOÃO VITOR SIMÕES GROSSI
ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após o credenciamento das participantes citadas acima, procedeu-se à abertura do envelope e análise da proposta econômica, sendo que e a mesma se encontrava conforme descriminado a seguir:					
LOTE 001 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO					
ITENS		EMPRESAS			
		KAPA	ALIANÇA	T&T	PINTANDO
001		R$ 9,45	R$ 9,17	R$ 9,30	R$ 9,17
Rod. 1		R$ 9,15	R$ 9,14	R$ 0,00	R$ 0,00
Rod. 2		R$ 9,10			
HABILITAÇÃO: Após abertura do envelope "documentação" da empresa KAPA PAPEL & ETC LTDA e conferência dos documentos nele contido, o Pregoeiro considerou a empresa habilitada nos termos do edital.					
002		R$ 19,45	R$ 20,30	R$ 19,00	R$ 18,87
Rod. 1		R$ 18,80			
003		R$ 1,65	R$ 1,60	R$ 1,60	R$ 1,60
Rod. 1		R$ 1,55			
004		R$ 15,45	R$ 14,99	R$ 15,00	R$ 14,99
Rod. 1		R$ 14,90			
005		R$ 1,73	R$ 1,68	R$ 1,65	R$ 1,68
Rod. 1		R$ 1,60			
006		R$ 12,45	R$ 12,08	R$ 12,00	R$ 12,08
Rod. 1		R$ 11,90	R$ 11,89		R$ 11,88
Rod. 2		R$ 11,80			
007		R$ 31,73	R$ 30,78	R$ 30,90	R$ 30,78
Rod. 1		R$ 30,70	R$ 30,69		
Rod. 2		R$ 30,60	R$ 30,59		
Rod. 3		R$ 30,55			
008		R$ 17,78	R$ 17,25	R$ 17,50	R$ 17,25
Rod. 1		R$ 17,20			R$ 17,19
Rod. 2		R$ 17,15			
009		R$ 1,60	R$ 1,55	R$ 1,55	R$ 1,55
Rod. 1		R$ 1,50	R$ 1,49		
Rod. 2		R$ 1,40			
010		R$ 2,92	R$ 2,83	R$ 2,88	R$ 2,83
Rod. 1		R$ 2,80	R$ 2,79		
Rod. 2		R$ 2,75	R$ 2,74		
Rod. 3		R$ 2,70			
011		R$ 5,42	R$ 5,26	R$ 5,30	R$ 5,26
Rod. 1		R$ 5,25			
012		R$ 5,42	R$ 5,26	R$ 5,30	R$ 5,26
Rod. 1		R$ 5,25			
013		R$ 3,73	R$ 3,62	R$ 3,65	R$ 3,62
Rod. 1		R$ 3,60			
014		R$ 22,73	R$ 22,05	R$ 22,50	R$ 22,05
Rod. 1		R$ 22,00			
015		R$ 10,87	R$ 10,54	R$ 10,50	R$ 10,54
Rod. 1		R$ 10,45			
016		R$ 16,87	R$ 16,36	R$ 16,50	R$ 16,36
Rod. 1		R$ 16,30			
017		R$ 33,42	R$ 44,20	R$ 0,00	R$ 32,42
Rod. 1		R$ 32,40			
018		R$ 1,67	R$ 1,62	R$ 1,65	R$ 1,62
Rod. 1		R$ 1,60			
019		R$ 6,45	R$ 6,72	R$ 6,40	R$ 6,26
Rod. 1		R$ 6,20			
020		R$ 4,73	R$ 4,59	R$ 4,70	R$ 4,59
Rod. 1		R$ 4,55			
021		R$ 5,20	R$ 5,04	R$ 5,10	R$ 5,04
Rod. 1		R$ 5,00			
Rod. 5					
022		R$ 122,65	R$ 118,97	R$ 120,00	R$ 118,97
Rod. 1		R$ 118,00	R$ 117,90		R$ 117,85
Rod. 2		R$ 117,00			
023		R$ 51,70	R$ 50,15	R$ 51,00	R$ 50,15
Rod. 1		R$ 50,00			
024		R$ 8,45	R$ 8,20	R$ 8,30	R$ 0,00
Rod. 1		R$ 8,10	R$ 8,05		
Rod. 2		R$ 8,00			
025		R$ 13,45	R$ 13,05	R$ 13,20	R$ 13,05
Rod. 1		R$ 13,00		R$ 12,98	
Rod. 2		R$ 12,90			
026		R$ 3,73	R$ 3,62	R$ 3,60	R$ 3,62
Rod. 1		R$ 3,50		R$ 3,49	
Rod. 2		R$ 3,40			
027		R$ 41,60	R$ 40,35	R$ 41,00	R$ 40,35
Rod. 1		R$ 40,00	R$ 39,90		R$ 39,80
Rod. 2		R$ 39,50	R$ 39,40		R$ 39,30
Rod. 3		R$ 39,00			
029		R$ 17,92	R$ 17,38	R$ 17,80	R$ 17,38
Rod. 1		R$ 17,35	R$ 17,34		
Rod. 2		R$ 17,30	R$ 17,25		
Rod. 3		R$ 17,00			
030		R$ 289,50	R$ 299,00	R$ 285,00	R$ 280,82
Rod. 1		R$ 280,75		R$ 280,70	
Rod. 2		R$ 280,65			
031		R$ 6,93	R$ 6,72	R$ 6,80	R$ 6,72
Rod. 1		R$ 6,70			
032		R$ 7,93	R$ 7,69	R$ 7,80	R$ 7,69
Rod. 1		R$ 7,60			

033		R$ 8,45	R$ 8,20	R$ 8,30	R$ 8,20
Rod. 1		R$ 8,10			
034		R$ 21,70	R$ 22,40	R$ 21,50	R$ 21,05
Rod. 1		R$ 21,00		R$ 20,95	
HABILITAÇÃO: Após abertura do envelope "documentação" da empresa T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA e conferência dos documentos nele contido, o Pregoeiro considerou a empresa habilitada nos termos do edital.					
035		R$ 214,66	R$ 208,22	R$ 210,00	R$ 208,22
Rod. 1		R$ 208,15	R$ 208,10	R$ 208,00	R$ 207,90
Rod. 2			R$ 207,85	R$ 207,80	
036		R$ 31,60	R$ 30,65	R$ 31,50	R$ 30,65
Rod. 1		R$ 30,60			
037		R$ 104,73	R$ 107,25	R$ 103,90	R$ 101,59
Rod. 1		R$ 101,50			
039		R$ 5,20	R$ 5,04	R$ 5,00	R$ 5,04
Rod. 1		R$ 4,90			
040		R$ 6,18	R$ 5,99	R$ 6,00	R$ 5,99
Rod. 1		R$ 5,90			
041		R$ 4,73	R$ 4,59	R$ 4,60	R$ 4,59
Rod. 1		R$ 4,50			
042		R$ 6,28	R$ 6,09	R$ 6,20	R$ 6,09
Rod. 1		R$ 6,00			
043		R$ 21,12	R$ 0,00	R$ 20,50	R$ 20,49
Rod. 1		R$ 20,40			
044		R$ 3,10	R$ 3,01	R$ 3,00	R$ 3,01
Rod. 1		R$ 2,90			
045		R$ 52,75	R$ 51,17	R$ 52,00	R$ 51,17
Rod. 1		R$ 51,10	R$ 51,05	R$ 51,00	
046		R$ 16,70	R$ 16,20	R$ 16,50	R$ 16,20
Rod. 1		R$ 16,10	R$ 16,05		
Rod. 2		R$ 16,00			
047		R$ 12,45	R$ 12,08	R$ 12,45	R$ 12,08
Rod. 1		R$ 12,00			
LOTE 001					
ITENS	QTDE	EMPRESA: T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA			
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$		
34	100	R$ 20,95	R$ 2.095,00		
35	20	R$ 207,80	R$ 4.156,00		
45	12	R$ 51,00	R$ 612,00		
TOTAL:			R$ 6.863,00		
LOTE 001					
ITENS	QTDE	EMPRESA: KAPA PAPEL & ETC LTDA			
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$		
1	10	R$ 9,10	R$ 91,00		
2	5	R$ 18,80	R$ 94,00		
3	5	R$ 1,55	R$ 7,75		
4	50	R$ 14,90	R$ 745,00		
5	10	R$ 1,60	R$ 16,00		
6	10	R$ 11,80	R$ 118,00		
7	5	R$ 30,55	R$ 152,75		
8	12	R$ 17,15	R$ 205,80		
9	50	R$ 1,40	R$ 70,00		
10	30	R$ 2,70	R$ 81,00		
11	10	R$ 5,25	R$ 52,50		
12	10	R$ 5,25	R$ 52,50		
13	10	R$ 3,60	R$ 36,00		
14	20	R$ 22,00	R$ 440,00		
15	20	R$ 10,45	R$ 209,00		
16	5	R$ 16,30	R$ 81,50		
17	20	R$ 32,40	R$ 648,00		
18	10	R$ 1,60	R$ 16,00		
19	50	R$ 6,20	R$ 310,00		
20	50	R$ 4,55	R$ 227,50		
21	30	R$ 5,00	R$ 150,00		
22	5	R$ 117,00	R$ 585,00		
23	10	R$ 50,00	R$ 500,00		
24	10	R$ 8,00	R$ 80,00		
25	50	R$ 12,90	R$ 645,00		
26	50	R$ 3,40	R$ 170,00		
27	12	R$ 39,00	R$ 468,00		
29	50	R$ 17,00	R$ 850,00		
30	30	R$ 280,65	R$ 8.419,50		
31	50	R$ 6,70	R$ 335,00		
32	50	R$ 7,60	R$ 380,00		
33	50	R$ 8,10	R$ 405,00		
36	10	R$ 30,60	R$ 306,00		
37	5	R$ 101,50	R$ 507,50		
39	32	R$ 4,90	R$ 156,80		
40	32	R$ 5,90	R$ 188,80		
41	5	R$ 4,50	R$ 22,50		
42	5	R$ 6,00	R$ 30,00		
43	50	R$ 20,40	R$ 1.020,00		
44	10	R$ 2,90	R$ 29,00		
46	5	R$ 16,50	R$ 82,50		
47	5	R$ 12,00	R$ 60,00		
TOTAL:			R$ 19.044,90		
OCORRÊNCIAS: SEM OCORRÊNCIAS.					
obs: Os licitantes manifestam expressamente a desistência de interposição de recursos					
CLASSIFICAÇÃO: O Pregoeiro declarou como vencedores e adjudicou os itens: 34,35 e 45 do Lote 01, no valor montante de R$6.863,00 (seis mil oitocentos e sessenta e três reais) , a empresa T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA CNPJ:45.042.273/0001-37; e referente aos itens:01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,29,30,31,32,33,36,37,39,40,41,42,43,44,46 e 47 do Lote 01 no					

valor montante de R$ 19.044,90 (dezenove mil e quarenta e quatro reais e noventa centavos), a empresa KAPA PAPEL & ETC LTDA, CNPJ:04.970.937/0001-07.
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não houve manifestação pela interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião às 10:20h e lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes credenciados presentes no ato.

NANCY LIETA LIMA	***MÁRCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA***
Membro da Comissão	Pregoeiro
VÍCTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA	
Membro da Comissão	
Os representantes e as respectivas empresas são:	
Kapa Papel & Etc LTDA	***PAULO SERGIO ALMEIDA FONTES***
Aliança Com Dist LTDA	***SALVATORE PASTORE JR***
T&T Soluções Atacadistas LTDA	***JOÃO PEDRO TEIXEIRA MACHADO***
Pintando E Bordando Com LTDA	***JOÃO VITOR SIMÕES GROSSI***

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:17FBBBF3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 004/2022

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO			
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 043/2022			
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM			
Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023, às 08h30min na sala de reunião do Muriaé-Prev (Fundo Previdenciário de Muriaé), na Av. Juscelino Kubitscheck, nº. 601, Centro, Muriaé, reuniram-se o Pregoeiro e a equipe de apoio, nomeada pelo Diretor Executivo, através das Portarias: nº 091/2022, de 26/10/2022 e Portaria 114 de 08/12/2022, e com as presenças constantes ao final, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2022 cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza para atender às necessidades do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé- Prev, conforme condições descritas neste edital e seus anexos.			
REQUISITANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO: Secretária Executiva do Muriaé-Prev			
ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se abertura do Pregão nº. 004/2022 objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para o Muriaé-Prev.			
CREDENCIADAS: Foi credenciada para esta sessão 02 empresas relacionadas nesta ata.			
Nº.	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
001	3RL Empreendimentos Comerciais Ltda	02.373.487/0001-83	Renato Wilson Rogel Ribeiro
002 003 004	Ultra Boni Ltda	13.249.746/0001-85	Ronaldo Gomes de Oliveira

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após o credenciamento da participante citada acima, procedeu-se à abertura do envelope e análise da proposta econômica, sendo que e a mesma se encontrava conforme descriminado a seguir:		
LOTE 001 – MATERIAL DE LIMPEZA		
ITENS	EMPRESAS	
	3RL	Ultra
001	10, 55	R$ 10, 53
Rod. 1	10, 45	R$ 10, 40
Rod. 2	10, 00	R$ 9, 90
Rod. 3 Rod. 4	9, 80	
Rod. 5 HABILITAÇÃO: Após abertura do envelope "documentação" da empresa 3RL Empreendimentos Comerciais Ltda, CNPJ 02.373.487/0001-83, conferência dos documentos nele contido, o Pregoeiro considerou a empresa habilitada nos termos do edital.		
002	R$ 32, 55	R$ 32, 53
Rod. 1	32, 00	R$ 30, 00
Rod. 2	29, 00	R$ 28, 00
Rod. 3	27, 00	R$ 25, 00
Rod. 4	24, 00	R$ 23, 00
Rod. 5	22, 00	
003	R$ 4, 25	R$ 4, 20
Rod. 1	R$ 4, 15	R$ 4, 10
Rod. 2	R$ 4, 00	R$ 3, 90
Rod. 3	R$ 3, 80	R$ 3, 70
Rod. 4	R$ 3, 60	R$ 3, 50
Rod. 5	R$ 3, 45	R$ 3, 35
Rod. 6	R$ 3, 30	R$ 3, 20
Rod. 7	R$ 3, 15	R$ 3, 10
Rod. 8	R$ 3, 00	R$ 2, 90
Rod. 9	R$ 2, 85	R$ 2, 78
Rod. 10	R$ 2, 75	
004	R$ 8, 25	R$ 8, 20
Rod. 1	R$ 8, 15	R$ 8, 00
Rod. 2	R$ 7, 90	R$ 6, 00
Rod. 3	R$ 5, 95	R$ 5, 50
Rod. 4	R$ 5, 45	R$ 5, 00
Rod. 5	R$ 4, 95	R$ 4, 90
Rod. 6	R$ 4, 85	R$ 4, 70
Rod. 7	R$ 4, 65	R$ 4, 60
Rod. 8	R$ 4, 59	R$ 4, 56
Rod. 9	R$ 4, 55	R$ 4, 54
Rod. 10	R$ 4, 53	
005	R$ 16, 20	R$ 16, 20
Rod. 1	R$ 16, 00	R$ 9, 00
Rod. 2	R$ 8, 90	R$ 5, 00
Rod. 3	R$ 4, 80	R$ 3, 00
Rod. 4	R$ 2, 99	R$ 2, 50
Rod. 5	R$ 2, 49	R$ 2, 35
Rod. 6	R$ 2, 34	R$ 2, 32
Rod. 7	R$ 2, 30	
006	R$ 9, 20	R$ 9, 20
Rod. 1	R$ 9, 00	R$ 6, 00
Rod. 2	R$ 5, 95	R$ 5, 00
Rod. 3	R$ 4, 95	R$ 4, 80
Rod. 4	R$ 4, 79	R$ 4, 75
Rod. 5	R$ 4, 74	R$ 4, 70

Rod. 6	R$ 4, 69	
007	R$ 2, 75	R$ 2, 73
Rod. 1	R$ 2, 70	R$ 2, 00
Rod. 2	R$ 1, 98	R$ 1, 70
Rod. 3	R$ 1, 69	R$ 1, 55
Rod. 4	R$ 1, 54	R$ 1, 52
Rod. 5	R$ 1, 50	
008	R$ 2, 15	R$ 2, 13
Rod. 1	R$ 2, 00	R$ 1, 50
Rod. 2	R$ 1, 30	R$ 0, 90
Rod. 3	R$ 0, 85	R$ 0, 70
Rod. 4	R$ 0, 65	R$ 0, 60
HABILITAÇÃO: Após abertura do envelope "documentação" da empresa Ultra Boni Ltda, CNPJ 13.249.746/0001-85, conferência dos documentos nele contido, o Pregoeiro considerou a empresa habilitada nos termos do edital.		
009	R$ 2, 60	R$ 2, 57
Rod. 1	R$ 2, 50	R$ 2, 45
Rod. 2	R$ 2, 43	R$ 2, 42
Rod. 3	R$ 2, 40	
010	R$ 7, 50	R$ 7, 50
Rod. 1	R$ 6, 80	R$ 7, 00
Rod. 2	R$ 6, 50	R$ 6, 60
011	R$ 4, 60	R$ 4, 57
Rod. 1	R$ 4, 50	R$ 4, 00
Rod. 2	R$ 3, 90	R$ 3, 50
Rod. 3	R$ 3, 40	R$ 3, 00
Rod. 4	R$ 2, 98	R$ 2, 50
Rod. 5	R$ 2, 48	R$ 2, 35
Rod. 6	R$ 2, 33	R$ 2, 25
Rod. 7	R$ 2, 24	R$ 2, 15
Rod. 8	R$ 2, 14	R$ 2, 10
Rod. 9	R$ 2, 09	R$ 2, 08
Rod. 10	R$ 2, 05	
012	R$ 46, 20	R$ 46, 20
Rod. 1	R$ 46, 00	R$ 40, 00
Rod. 2	R$ 39, 00	R$ 33, 00
Rod. 3	R$ 32, 00	R$ 29, 00
Rod. 4	R$ 28, 00	R$ 25, 00
Rod. 5	R$ 24, 95	R$ 23, 90
Rod. 6	R$ 23, 85	R$ 23, 50
Rod. 7	R$ 23, 48	R$ 23, 30
Rod. 8	R$ 23, 25	R$ 23, 10
Rod. 9	R$ 23, 00	
013	R$ 14, 00	R$ 13, 97
Rod. 1	R$ 13, 00	R$ 12, 00
Rod. 2	R$ 11, 95	R$ 11, 50
Rod. 3	R$ 11, 45	R$ 11, 20
Rod. 4	R$ 11, 00	
014	R$ 36, 20	R$ 36, 20
Rod. 1	R$ 36, 00	R$ 29, 00
Rod. 2	R$ 28, 95	R$ 25, 00
Rod. 3	R$ 24, 95	R$ 22, 00
Rod. 4	R$ 21, 95	R$ 20, 00
Rod. 5	R$ 19, 95	R$ 19, 50
Rod. 6	R$ 19, 45	
015	R$ 5, 10	R$ 5, 07
Rod. 1	R$ 5, 00	R$ 4, 00
Rod. 2	R$ 3, 80	R$ 3, 50
Rod. 3	R$ 3, 45	R$ 3, 00
Rod. 4	R$ 2, 95	R$ 2, 80
Rod. 5	R$ 2, 79	R$ 2, 60
Rod. 6	R$ 2, 59	R$ 2, 45
Rod. 7	R$ 2, 44	
016	R$ 7, 90	R$ 7, 87
Rod. 1	R$ 7, 00	R$ 6, 00
Rod. 2	R$ 5, 80	R$ 5, 00
Rod. 3	R$ 4, 95	R$ 4, 00
Rod. 4	R$ 3, 95	R$ 3, 90
Rod. 5	R$ 3, 88	R$ 3, 85
Rod. 6	R$ 3, 80	
017	R$ 11, 20	R$ 11, 20
Rod. 1	R$ 11, 00	R$ 8, 00
Rod. 2	R$ 7, 99	R$ 6, 00
Rod. 3	R$ 5, 99	R$ 4, 00
018	R$ 85, 00	
Rod. 1	R$ 84, 00	
019	R$ 9, 70	
Rod. 1	R$ 9, 50	
020	R$ 6, 55	R$ 6, 53
Rod. 1	R$ 6, 50	R$ 6, 00
Rod. 2	R$ 5, 80	R$ 5, 60
Rod. 3	R$ 5, 50	R$ 5, 40
Rod. 4	R$ 5, 35	R$ 5, 33
Rod. 5	R$ 5, 30	
021	R$ 6, 55	R$ 6, 53
Rod. 1	R$ 6, 00	R$ 5, 50
Rod. 2	R$ 5, 45	R$ 4, 90
Rod. 3	R$ 4, 85	R$ 4, 40
Rod. 4	R$ 4, 35	R$ 4, 00
Rod. 5	R$ 3, 98	R$ 3, 90

Rod. 6	R$ 3, 89	
022	R$ 7, 58	R$ 7, 53
Rod. 1	R$ 7, 50	R$ 7, 00
Rod. 2	R$ 6, 98	R$ 6, 50
Rod. 3	R$ 6, 48	R$ 6, 00
Rod. 4	R$ 5, 99	R$ 5, 70
Rod. 5	R$ 5, 69	R$ 5, 64
Rod. 6	R$ 5, 60	
023	R$ 13, 90	R$ 13, 87
Rod. 1	R$ 13, 00	R$ 12, 00
Rod. 2	R$ 11, 00	R$ 9, 00
Rod. 3	R$ 8, 00	R$ 7, 50
Rod. 4	R$ 7, 40	R$ 7, 00
Rod. 5	R$ 6, 80	R$ 6, 00
Rod. 6	R$ 5, 98	R$ 5, 90
Rod. 7	R$ 5, 89	R$ 5, 10
Rod. 8	R$ 5, 05	R$ 4, 90
Rod. 9	R$ 4, 89	R$ 4, 75
Rod. 10	R$ 4, 74	R$ 4, 72
Rod. 11	R$ 4, 70	
024	R$ 15, 90	R$ 15, 87
Rod. 1	R$ 15, 00	R$ 14, 50
Rod. 2	R$ 14, 40	R$ 14, 00
Rod. 3	R$ 13, 50	R$ 12, 00
Rod. 4	R$ 11, 90	R$ 11, 00
Rod. 5	R$ 10, 98	R$ 10, 50
Rod. 6	R$ 10, 49	R$ 10, 30
Rod. 7	R$ 10, 29	R$ 10, 15
Rod. 8	R$ 10, 14	R$ 10, 00
Rod. 9	R$ 9, 99	R$ 9, 00
Rod. 10	R$ 8, 99	R$ 8, 50
Rod. 11	R$ 8, 49	R$ 8, 20
Rod. 12	R$ 8, 15	R$ 8, 00
Rod. 13	R$ 7, 99	R$ 7, 70
Rod. 14	R$ 7, 69	R$ 7, 50
025	R$ 13, 90	R$ 13, 87
Rod. 1	R$ 13, 00	R$ 12, 80
Rod. 2	R$ 12, 70	R$ 12, 50
Rod. 3	R$ 12, 45	
026	R$ 17, 25	R$ 17, 20
Rod. 1	R$ 17, 00	R$ 14, 00
Rod. 2	R$ 13, 95	R$ 12, 00
Rod. 3	R$ 11, 95	R$ 11, 00
Rod. 4	R$ 10, 95	R$ 10, 00
Rod. 5	R$ 9, 95	R$ 9, 70
027	R$ 11, 20	R$ 11, 20
Rod. 1	R$ 11, 00	R$ 9, 00
Rod. 2	R$ 8, 90	R$ 7, 00
Rod. 3	R$ 6, 95	R$ 6, 00
028	R$ 16, 90	R$ 16, 87
Rod. 1	R$ 16, 80	R$ 16, 00
Rod. 2	R$ 15, 90	R$ 15, 00
Rod. 3	R$ 14, 90	R$ 14, 30
Rod. 4	R$ 14, 20	
029	10, 55	R$ 10, 53
Rod. 1	R$ 10, 00	R$ 8, 00
Rod. 2	R$ 7, 95	R$ 7, 00
Rod. 3	R$ 6, 98	R$ 6, 50
Rod. 4	R$ 6, 49	R$ 6, 30
Rod. 5	R$ 6, 29	R$ 6, 15
Rod. 6	R$ 6, 10	R$ 5, 90
Rod. 7	R$ 5, 89	R$ 5, 70
Rod. 8	R$ 5, 69	R$ 5, 50
Rod. 9	R$ 5, 49	R$ 5, 40
Rod. 10	R$ 5, 39	R$ 5, 30
Rod. 11	R$ 5, 29	R$ 5, 20
Rod. 12	R$ 5, 19	R$ 5, 10
Rod. 13	R$ 5, 09	R$ 5, 00
Rod. 14	R$ 4, 99	R$ 4, 90
Rod. 15	R$ 4, 89	R$ 4, 80
Rod. 16	R$ 4, 79	R$ 4, 75
Rod. 17	R$ 4, 74	R$ 4, 70
030	R$ 16, 55	R$ 16, 53
Rod. 1	R$ 16, 50	R$ 16, 00
Rod. 2	R$ 15, 90	R$ 15, 50
Rod. 3	R$ 15, 40	R$ 15, 00
Rod. 4	R$ 14, 90	R$ 13, 00
Rod. 5	R$ 12, 90	R$ 12, 00
Rod. 6	R$ 11, 90	R$ 11, 50
Rod. 7	R$ 11, 40	R$ 11, 00
Rod. 8	R$ 10, 95	R$ 10, 90
Rod. 9	R$ 10, 85	R$ 10, 70
Rod. 10	R$ 10, 65	R$ 10, 20
Rod. 11	R$ 10, 18	R$ 10, 10
Rod. 12	R$ 10, 00	R$ 9, 80
Rod. 13	R$ 9, 79	R$ 9, 70
Rod. 14	R$ 9, 69	R$ 9, 60
Rod. 15	R$ 9, 55	R$ 9, 50
Rod. 16	R$ 9, 49	R$ 9, 40

Rod. 17	R$ 9, 38	
031	R$ 21, 25	R$ 21, 20
Rod. 1	R$ 21, 00	R$ 20, 00
Rod. 2	R$ 19, 50	R$ 19, 00
Rod. 3	R$ 18, 50	R$ 18, 10
Rod. 4	R$ 18, 00	R$ 17, 90
Rod. 5	R$ 17, 85	R$ 17, 50
Rod. 6	R$ 17, 45	R$ 17, 30
Rod. 7	R$ 17, 25	R$ 17, 20
Rod. 8	R$ 17, 15	R$ 17, 10
Rod. 9	R$ 17, 00	R$ 16, 90
Rod. 10	R$ 16, 80	R$ 16, 70
Rod. 11	R$ 16, 69	R$ 16, 67
Rod. 12	R$ 16, 65	
032	R$ 23, 25	R$ 23, 20
Rod. 1	R$ 23, 00	R$ 21, 00
Rod. 2	R$ 20, 50	R$ 20, 00
Rod. 3	R$ 19, 90	R$ 18, 00
Rod. 4	R$ 17, 99	R$ 17, 10
Rod. 5	R$ 17, 00	R$ 16, 80
Rod. 6	R$ 16, 79	R$ 16, 70
Rod. 7	R$ 16, 65	
033	R$ 20, 55	R$ 20, 53
Rod. 1	R$ 20, 00	R$ 18, 00
Rod. 2	R$ 17, 90	R$ 17, 00
Rod. 3	R$ 16, 95	R$ 16, 00
Rod. 4	R$ 15, 95	R$ 15, 50
Rod. 5	R$ 15, 45	R$ 15, 40
Rod. 6	R$ 15, 38	
034	R$ 21, 90	R$ 21, 87
Rod. 1	R$ 21, 00	R$ 18, 00
Rod. 2	R$ 17, 00	R$ 15, 00
Rod. 3	R$ 14, 00	R$ 12, 00
035	R$ 21, 90	R$ 21, 87
Rod. 1	R$ 21, 00	R$ 17, 00
Rod. 2	R$ 16, 50	R$ 15, 90
Rod. 3	R$ 15, 85	R$ 14, 10
Rod. 4	R$ 14, 00	R$ 13, 00
Rod. 5	R$ 12, 95	R$ 12, 50
Rod. 6	R$ 12, 45	R$ 12, 35
Rod. 7	R$ 12, 30	

LOTE 001			
ITENS	QTDE	Ultra Boni Ltda	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
8	42	R$ 0, 60	R$ 25, 20
17	40	R$ 4, 00	R$ 160, 00
24	50	R$ 7, 50	R$ 375, 00
26	10	R$ 9, 70	R$ 97, 00
27	12	R$ 6, 00	R$ 72, 00
29	100	R$ 4, 70	R$ 470, 00
34	5	R$ 12, 00	R$ 60, 00
TOTAL:		R$ 0, 00	R$ 1.259, 20

LOTE 001			
ITENS	QTDE	3RL Empreendimentos Comerciais Ltda	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
001	40	R$ 9, 80	R$ 392, 00
002	10	R$ 22, 00	R$ 220, 00
003	100	R$ 2, 75	R$ 275, 00
004	50	R$ 4, 53	R$ 226, 50
005	100	R$ 2, 30	R$ 230, 00
006	100	R$ 4, 69	R$ 469, 00
007	48	R$ 1, 50	R$ 72, 00
009	24	R$ 2, 40	R$ 57, 60
010	60	R$ 6, 50	R$ 390, 00
011	36	R$ 2, 05	R$ 73, 80
012	5	R$ 23, 00	R$ 115, 00
013	24	R$ 11, 00	R$ 264, 00
014	6	R$ 19, 45	R$ 116, 70
015	50	R$ 2, 44	R$ 122, 00
016	20	R$ 3, 80	R$ 76, 00
018	2	R$ 84, 00	R$ 168, 00
019	18	R$ 9, 50	R$ 171, 00
020	50	R$ 5, 30	R$ 265, 00
021	24	R$ 3, 89	R$ 93, 36
022	80	R$ 5, 60	R$ 448, 00
023	50	R$ 4, 70	R$ 235, 00
025	60	R$ 12, 45	R$ 747, 00
028	8	R$ 14, 20	R$ 113, 60
030	48	R$ 9, 38	R$ 450, 24
031	80	R$ 16, 65	R$ 1.332, 00
032	40	R$ 16, 65	R$ 666, 00
033	10	R$ 15, 38	R$ 153, 80
035	18	R$ 12, 30	R$ 221, 40
			R$ 8.164, 00

OCORRÊNCIAS: NÃO HOUVE

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedoras e adjudicou os seguintes itens do Lote 01: 08, 17, 24, 26, 27, 29 e 34 no valor montante de R$ 1259, 20 (um mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos à empresa Ultra Boni Ltda CNPJ sob o n°13.249.746/0001-85; e a empresa 3RL Empreendimentos Comerciais Ltda sob CNPJ 02.373.487/0001-83 os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 35 no valor montante de R$ 8.164, 00 (oito mil cento e sessenta e quatro reais).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não houve manifestação pela interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes credenciados presentes no ato. A sessão foi encerrada às 09:50.		
NANCY LIETA LIMA	***MÁRCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA***	***VÍCTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA***
Equipe de apoio	Pregoeiro	Equipe de apoio
Os representantes e as respectivas empresas são:		
3RL Empreendimentos Comerciais LTDA	***RENATO WILSON ROGEL RIBEIRO***	
Ultra Boni LTDA	***RONALDO GOMES DE OLIVEIRA***	

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:81247F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 229 AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 229/2022.

A Autoridade de Trânsito do Município de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	ELAYNE FATIMA DE SOUZA	L002907921	RFW5E72	FIAT/STRADA FREEDOM 13	30/11/2022	13:07:38	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
2	ELAYNE FATIMA DE SOUZA	L002907921	RFW5E72	FIAT/STRADA FREEDOM 13	30/11/2022	13:07:38	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
3	JULIANO GOMES DE CARVALHO	L002907963	EBL2457	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	30/11/2022	13:12:04	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
4	JULIANO GOMES DE CARVALHO	L002907963	EBL2457	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	30/11/2022	13:12:04	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5	JOSE JULIO DE SOUZA	L002907964	OQL9586	FIAT/STRADA WORKING CD	30/11/2022	13:13:09	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
6	RITA DE CASSIA RIBEIRO	L002907968	HAM8959	FIAT/PALIO ELX FLEX	30/11/2022	14:19:36	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
7	PAULO CESAR LAGOS	L002907969	JIH5266	GM/S10 ADVANTAGE D	30/11/2022	14:43:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
8	PAULO CESAR LAGOS	L002907969	JIH5266	GM/S10 ADVANTAGE D	30/11/2022	14:43:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
9	MARLENE PEREIRA	L002907970	PUN4368	VW/FOX 1.0 GII	30/11/2022	16:54:51	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
10	FRED DE ALMEIDA SILVA	L002907965	OQK8G19	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	30/11/2022	13:17:15	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
11	VANDERLEI HELENO REZENDE	L002907322	BWG7843	M.B./M.BENZ L 1313	30/11/2022	08:01:08	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
12	VALDIRENE PEREIRA LISBOA	L002907773	PVD4676	VW/GOL SPECIAL MB	30/11/2022	14:10:15	AVENIDA DR LISBOA, 272	Parar sobre faixa destinada a pedestres
13	EDUARDO SILVA PATRIOTA	L002907774	RVF7I54	HYUNDAI/CRETA20A ULTIMTE	30/11/2022	14:13:31	RUA DOM NERY, 240	Dirigir veículo segurando telefone celular
14	EDUARDO SILVA PATRIOTA	L002907774	RVF7I54	HYUNDAI/CRETA20A ULTIMTE	30/11/2022	14:13:31	RUA DOM NERY, 240	Dirigir veículo segurando telefone celular
15	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FIN	L002903775	OQQ7507	CITROEN/JUMPER M33M 23S	30/11/2022	14:45:13	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 413	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
16	ESTILO AUTOMOVEIS LTDA	L002907128	AFR9A53	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	30/11/2022	10:50:06	RUA ADALBERTO FERRAZ, 267	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
17	ESTILO AUTOMOVEIS LTDA	L002907128	AFR9A53	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	30/11/2022	10:50:06	RUA ADALBERTO FERRAZ, 267	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
18	DIOGO SOUZA SILVA	L002907775	HEM6A96	VW/FOX 1.6 PLUS	30/11/2022	14:56:52	RUA ADALBERTO FERRAZ, 173	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
19	DIOGO SOUZA SILVA	L002907775	HEM6A96	VW/FOX 1.6 PLUS	30/11/2022	14:56:52	RUA ADALBERTO FERRAZ, 173	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
20	LUIZ MATHEUS	L002899960	COV2570	FIAT/UNO MILLE EX	30/11/2022	14:53:13	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
21	ADRIANO DE FREITAS	L002903284	DAE6058	FORD/KA GL	30/11/2022	14:41:52	RUA BOM JESUS, 599	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
22	ADRIANO DE FREITAS	L002903284	DAE6058	FORD/KA GL	30/11/2022	14:41:52	RUA BOM JESUS, 599	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
23	BENEDITO FERREIRA GUEDES	L002907129	FII0240	HONDA/NXR150 BROS ESD	30/11/2022	09:33:51	PRACA JOAO PINHEIRO, 181	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem
24	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIME	L002907777	LMF5G96	TOYOTA/ETIOS HB X	30/11/2022	15:06:01	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 43	Dirigir veículo segurando telefone celular
25	ZACHEU ZACHEU EMBALAGENS LTDA	L002903776	RFF6F28	I/M.BENZ 416CDISTREET F	30/11/2022	15:21:17	RUA SILVIANO BRANDAO, 392	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
26	ZACHEU ZACHEU EMBALAGENS LTDA	L002903776	RFF6F28	I/M.BENZ 416CDISTREET F	30/11/2022	15:21:17	RUA SILVIANO BRANDAO, 392	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
27	FABIANA RENATA DA COSTA	L002907499	RUZ6E69	CAOACHERY/TIGGO5X PRO	30/11/2022	12:11:50	RUA CEL OTAVIO MEYER, 305	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
28	BRUNO BRITO SANGI	L002907500	LTO4A95	FORD/KA SE 1.0 SD C	30/11/2022	12:26:33	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
29	JUVENIL DIAS DE FARIA SOUZA	L002907501	QUV2596	VW/FOX CONNECT MB	30/11/2022	13:24:37	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 454	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
30	MARIA INACIA LOPES COSTA	L002907982	RTT5H95	TOYOTA/YARIS HA XS15	30/11/2022	15:23:06	PRACA SEN JOSE BENTO, 60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
31	ANA PAULA VONO DE VILHENA	L002907779	QOD4342	HONDA/FIT LX CVT	30/11/2022	15:18:22	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 318	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
32	MAYZA MIKAELA DA SILVA	L002907983	JHD6D23	FIAT/PUNTO 1.4	30/11/2022	15:56:13	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
33	MATEUS DOS REIS ARAUJO	L002892971	EZR9253	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/11/2022	16:12:42	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 36	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
34	HUGO RODRIGUES DIAS FILGUEIRAS	L002903777	PUX5901	HONDA/CITY EXL CVT	30/11/2022	16:48:04	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
35	CLAUDEMIR PEREIRA DO	L002903285	DEQ3803	HONDA/CG 125 TITAN ES	30/11/2022	16:17:16	AVENIDA DR JOAO BERALDO,	Dirigir veículo segurando telefone celular

	AMARAL						540	
36	MARIA IVONE SIECOLA KERSUL	L002904153	OQH7588	I/FORD FOCUS HC FLEX	30/11/2022	15:58:21	RUA BUENO BRANDAO, PROX 270	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
37	WANDERCLAYTON BUENO DOS SANTOS	L002904154	HGL1404	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	30/11/2022	16:46:53	RUA BUENO BRANDAO, PROX 270	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
38	AUTO POSTO RECANTO DOS YPES LTDA	L002907402	GIB6A46	TOYOTA/COROLLA ALTIS 20	30/11/2022	13:45:15	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1904	Dirigir veículo manuseando telefone celular
39	SEBASTIAO BORGES DE OLIVEIRA	L002907403	RTO5H78	HONDA/CG 160 START	30/11/2022	16:08:15	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
40	WAGNER VINICIUS DOS SANTOS	L002907404	HKB0880	I/CHEVROLET AGILE LTZ	30/11/2022	16:19:13	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
41	MARCO VINICIUS DO N SILVA	L002907405	JKP9C24	HONDA/CIVIC LXR	30/11/2022	16:27:46	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
42	MARCO VINICIUS DO N SILVA	L002907405	JKP9C24	HONDA/CIVIC LXR	30/11/2022	16:27:46	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
43	HENRIQUE TADEU DE ALMEIDA	L002903286	HOB9876	VW/FOX 1.6 GII	30/11/2022	15:36:13	AVENIDA PREF SAPUCAI, OPOS106	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
44	EXPRESSO PLANALTO TR E LOG LTDA	L002907130	QQQ4199	M.BENZ/MPOLO TORINO U	30/11/2022	09:00:32	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 108	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
45	EXPRESSO PLANALTO TR E LOG LTDA	L002907130	QQQ4199	M.BENZ/MPOLO TORINO U	30/11/2022	09:00:32	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 108	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
46	FARLEY DA COSTA RIBEIRO	L002901922	CCK2429	GM/CORSA WIND	30/11/2022	07:46:16	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 185	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
47	FARLEY DA COSTA RIBEIRO	L002901922	CCK2429	GM/CORSA WIND	30/11/2022	07:46:16	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 185	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
48	JOSE FRANCISCO DA FONSECA VIANA	L002901924	RNW1J03	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	30/11/2022	08:59:04	AVENIDA DR LISBOA, 333	Dirigir veículo segurando telefone celular
49	GUILHERME SANTANA	L002907132	RTT0H40	HONDA/ELITE 125	30/11/2022	11:04:30	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 172	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
50	GILSON FERREIRA LIMA	L002901925	EGU6470	VW/GOL 1.6 POWER	30/11/2022	09:03:58	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
51	EDSON DE CASTRO	L002901926	OLP7218	VW/FOX 1.0 GII	30/11/2022	09:01:51	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
52	EDSON DE CASTRO	L002901926	OLP7218	VW/FOX 1.0 GII	30/11/2022	09:01:51	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
53	BRUNO FERREIRA BASTOS	L002902288	DCK5000	GM/S10 2.2 S	30/11/2022	18:16:58	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 300	Parar sobre faixa destinada a pedestres
54	FRANCISMARY CARVALHO CORREA	L002907369	RGD2I36	HYUNDAY/CRETA 16A LTD	30/11/2022	20:13:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 700	Dirigir veículo segurando telefone celular
55	FRANCISMARY CARVALHO CORREA	L002907369	RGD2I36	HYUNDAY/CRETA 16A LTD	30/11/2022	20:13:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 700	Dirigir veículo segurando telefone celular
56	PEDRO ANTONIO ALVES BARBOSA	L002907370	EJD9C83	VW/GOL 1.0	30/11/2022	20:20:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
57	SUELLEN PATRICIA DOS SANTOS	L002902289	HEX5E30	VW/FOX 1.0 GII	30/11/2022	18:19:30	AVENIDA DR LISBOA, OPOSTO 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
58	JOAO PEDRO DOS SANTOS	L002902290	GQT1211	VW/FUSCA 1300 L	30/11/2022	20:32:17	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 579	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
59	JOAO PEDRO DOS SANTOS	L002902290	GQT1211	VW/FUSCA 1300 L	30/11/2022	20:32:17	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 579	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
60	PABLO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	L002907371	FKL6G99	YAMAHA/MT03	30/11/2022	18:39:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 744	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
61	PABLO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	L002907371	FKL6G99	YAMAHA/MT03	30/11/2022	18:39:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 744	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
62	MARCIO SANTOS CARVALHO	L002907918	HGH8498	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	30/11/2022	12:53:53	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
63	FARLEY DA COSTA RIBEIRO	L002907919	CCK2429	GM/CORSA WIND	30/11/2022	10:01:52	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
64	FARLEY DA COSTA RIBEIRO	L002907919	CCK2429	GM/CORSA WIND	30/11/2022	10:01:52	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
65	ROBERTO CARLOS DA SILVA	L002907966	FMP1D21	CHEVROLET/MONTANA LS	30/11/2022	14:14:17	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
66	ORLANDO PEDRO PEREIRA	L002907967	BKG8210	FIAT/UNO MILLE	30/11/2022	14:16:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
67	ORLANDO PEDRO PEREIRA	L002907967	BKG8210	FIAT/UNO MILLE	30/11/2022	14:16:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
68	JOAO CARLOS DE SOUSA NOBRE	L002907974	RMP8J82	CHEV/ONIX 10TAT PR1	30/11/2022	13:04:25	RUA DO ROSARIO, 92	Dirigir veículo segurando telefone celular
69	GISLEINE SARAH DE ABREU	L002907972	FYB5G26	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	30/11/2022	12:13:19	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
70	ROBERTA ERICA KIDO SIQUEIRA	L002907984	DWC1140	FIAT/STRADA FIRE FLEX	30/11/2022	16:26:43	RUA CEL OTAVIO MEYER, 179	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
71	JESSICA ALVES DUARTE	L002907850	DER6915	RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	30/11/2022	13:36:05	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1904	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
72	JESSICA ALVES DUARTE	L002907850	DER6915	RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	30/11/2022	13:36:05	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1904	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
73	JOSE ISRAEL DE SOUZA CAMPOS	L002907852	DQS3749	I/FORD FOCUS 1.6L HA	30/11/2022	13:41:23	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1904	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
74	EMERSON JOSE DE SOUZA	L002907854	HHE9356	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	30/11/2022	13:47:01	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
75	EMERSON JOSE DE SOUZA	L002907854	HHE9356	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	30/11/2022	13:47:01	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
76	GUILHERME ANTONIO MENEGHIN	L002907855	HNZ8G69	FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX	30/11/2022	13:51:33	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1904	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
77	MAISA HELENA DE TOLEDO	L002907856	CBW3B55	VW/GOL 1000I	30/11/2022	14:29:35	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 75	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
78	SEBASTIAO ROBERTO DOS SANTOS	L002907849	RMK7H34	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	30/11/2022	13:30:08	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1904	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
79	SEBASTIAO ROBERTO DOS SANTOS	L002907849	RMK7H34	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	30/11/2022	13:30:08	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1904	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
80	GUILHERME BORGES LIMA	L002904468	FWS2G57	FIAT/STRADA VOLCANO AT	30/11/2022	10:59:18	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 214	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
81	AMANDA DE AZEVEDO LEAL	L002904469	EBC9E36	I/PEUGEOT 307 16 FX PR	30/11/2022	11:18:01	RUA JOAO BASILIO, PROX 249	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
82	AMANDA DE AZEVEDO LEAL	L002904469	EBC9E36	I/PEUGEOT 307 16 FX PR	30/11/2022	11:18:01	RUA JOAO BASILIO, PROX 249	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
83	ANA LUCIA PEREIRA	L002899958	LLO4025	FIAT/UNO WAY 1.0	30/11/2022	13:39:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
84	ANA LUCIA PEREIRA	L002899958	LLO4025	FIAT/UNO WAY 1.0	30/11/2022	13:39:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
85	IGNACIO RUBENS PAOLILO	L002903167	CCA7510	VW/PARATI CL 1.8	30/11/2022	09:31:59	AVENIDA DR LISBOA, 150	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
86	LEANDRO VIEIRA DANIEL	L002904462	HMN1944	VW/SANTANA 2.0	30/11/2022	10:13:46	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 230	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
87	EDSON DIAS DE SOUZA	L002904463	HDH4G42	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	30/11/2022	10:15:22	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

88	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS	L002904464	QXB1639	FIAT/FIORINO HD WK E	30/11/2022	10:22:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
89	MARCELO FERREIRA DUTRA	L002907962	DNQ0248	FIAT/PALIO ELX FLEX	30/11/2022	13:10:54	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
90	ALFREDO KEIDANN FILHO	L002904466	HAM7963	GM/CORSA CLASSIC	30/11/2022	10:29:53	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
91	ANA LUIZA EVANGER DE OLIVEIRA FR	L002904467	FFF3084	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	30/11/2022	10:31:07	RUA DR SAMUEL LIBANIO, PROX 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
92	CINTIA RODRIGUES BERALDO	L002907866	FIT7A58	VW/FOX 1.6 GII	30/11/2022	12:49:14	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
93	CINTIA RODRIGUES BERALDO	L002907866	FIT7A58	VW/FOX 1.6 GII	30/11/2022	12:49:14	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
94	JOSE INACIO FERREIRA	L002903594	HJT1898	VW/GOL 1.0 GIV	30/11/2022	12:55:56	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
95	JOSE INACIO FERREIRA	L002903594	HJT1898	VW/GOL 1.0 GIV	30/11/2022	12:55:56	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
96	JOSE OTAVIO MEYER FERNANDES	L002904471	KXD9932	PEUGEOT/208 ALLURE AT	30/11/2022	11:42:41	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, PROX 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
97	JOSE OTAVIO MEYER FERNANDES	L002904471	KXD9932	PEUGEOT/208 ALLURE AT	30/11/2022	11:42:41	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, PROX 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
98	HAMILTON CESAR TRINDADE	L002904472	CYL1806	VW/PARATI 1.8	30/11/2022	11:45:28	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
99	HAMILTON CESAR TRINDADE	L002904472	CYL1806	VW/PARATI 1.8	30/11/2022	11:45:28	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
100	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BRASIL	L002904478	PAH2255	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	30/11/2022	11:57:06	RUA DR SAMUEL LIBANIO, PROX 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
101	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BRASIL	L002904478	PAH2255	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	30/11/2022	11:57:06	RUA DR SAMUEL LIBANIO, PROX 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
102	SANDRA HELENA MARTINS BENTO	L002904479	LLK1H64	CITROEN/PICASSO II16GLXF	30/11/2022	11:58:19	AVENIDA DR LISBOA, PROX 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
103	SANDRA HELENA MARTINS BENTO	L002904479	LLK1H64	CITROEN/PICASSO II16GLXF	30/11/2022	11:58:19	AVENIDA DR LISBOA, PROX 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
104	ANA CAROLINA DA MOTTA PAES	L002904476	FYB1302	HONDA/HR-V EX CVT	30/11/2022	11:53:46	RUA JOAO BASILIO, PROX 249	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
105	ANA CAROLINA DA MOTTA PAES	L002904476	FYB1302	HONDA/HR-V EX CVT	30/11/2022	11:53:46	RUA JOAO BASILIO, PROX 249	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
106	VITORIA SANCHO PALMA GUERZONI	L002904149	OWI4I29	FORD/FIESTA FLEX	30/11/2022	12:00:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Dirigir veículo segurando telefone celular
107	VITORIA SANCHO PALMA GUERZONI	L002904149	OWI4I29	FORD/FIESTA FLEX	30/11/2022	12:00:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Dirigir veículo segurando telefone celular
108	LOURIVAL JOSE DE CARVALHO	L002893490	PYH5252	CHEVROLET/COBALT 18A	30/11/2022	08:35:57	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 237	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
109	LOURIVAL JOSE DE CARVALHO	L002893490	PYH5252	CHEVROLET/COBALT 18A	30/11/2022	08:35:57	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 237	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
110	ASSOCIACAO SAO RAFAEL	L002893491	FTV5595	I/KIA UK2500 HD SC	30/11/2022	08:39:36	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 187	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
111	ASSOCIACAO SAO RAFAEL	L002893491	FTV5595	I/KIA UK2500 HD SC	30/11/2022	08:39:36	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 187	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
112	ANGELO EVANGELISTA FRANCO	L002903772	GIZ1B13	FIAT/TORO FREEDOM AT	30/11/2022	12:45:27	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
113	ANGELO EVANGELISTA FRANCO	L002903772	GIZ1B13	FIAT/TORO FREEDOM AT	30/11/2022	12:45:27	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
114	CRISTINA CELIA PEREIRA	L002907768	HDF0553	FIAT/STILO FLEX	30/11/2022	13:18:59	RUA DOM NERY, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular
115	CRISTINA CELIA PEREIRA	L002907768	HDF0553	FIAT/STILO FLEX	30/11/2022	13:18:59	RUA DOM NERY, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular
116	BANCO GMAC SA	L002907769	HBN4834	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	30/11/2022	14:00:52	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 256	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
117	BANCO GMAC SA	L002907769	HBN4834	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	30/11/2022	14:00:52	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 256	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
118	MATILDE RODRIGUES DE SOUZA	L002904465	GXI5473	VW/GOL 1.0 PLUS	30/11/2022	10:28:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 116	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
119	MATILDE RODRIGUES DE SOUZA	L002904465	GXI5473	VW/GOL 1.0 PLUS	30/11/2022	10:28:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 116	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
120	TC INCENDIO COM E SERV EIRELI	L002907764	GBC1974	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	30/11/2022	10:31:23	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3852	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
121	TC INCENDIO COM E SERV EIRELI	L002907764	GBC1974	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	30/11/2022	10:31:23	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3852	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
122	DJALMA MASSAYOSHI UMEOKA	L002903168	PVG1122	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	30/11/2022	09:44:21	RUA ADALBERTO FERRAZ, 173	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
123	DJALMA MASSAYOSHI UMEOKA	L002903168	PVG1122	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	30/11/2022	09:44:21	RUA ADALBERTO FERRAZ, 173	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
124	ACSA SAMILA OLIVEIRA RODRIGUES	L002904470	PYD2G89	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	30/11/2022	11:21:04	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
125	ACSA SAMILA OLIVEIRA RODRIGUES	L002904470	PYD2G89	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	30/11/2022	11:21:04	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
126	LINDSAY MARIA DOS SANTOS	L002904474	PXM1349	VW/NOVO GOL CL MCV	30/11/2022	11:51:10	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
127	LINDSAY MARIA DOS SANTOS	L002904474	PXM1349	VW/NOVO GOL CL MCV	30/11/2022	11:51:10	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
128	CLAYTON AUGUSTO DE SOUZA	L002903771	GQZ1612	VW/GOL CLI	30/11/2022	12:20:03	RUA CEL OTAVIO MEYER, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
129	CLAYTON AUGUSTO DE SOUZA	L002903771	GQZ1612	VW/GOL CLI	30/11/2022	12:20:03	RUA CEL OTAVIO MEYER, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
130	DANILO COSTA E S FERREIRA	L002903593	QII7F88	FORD/KA SE 1.0 HA B	30/11/2022	12:46:48	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Dirigir veículo segurando telefone celular
131	DANILO COSTA E S FERREIRA	L002903593	QII7F88	FORD/KA SE 1.0 HA B	30/11/2022	12:46:48	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Dirigir veículo segurando telefone celular
132	RENATO JUNIO DE ALMEIDA	L002903595	DSX0107	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	30/11/2022	12:57:31	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 423	Dirigir veículo manuseando telefone celular
133	RENATO JUNIO DE ALMEIDA	L002903595	DSX0107	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	30/11/2022	12:57:31	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 423	Dirigir veículo manuseando telefone celular
134	JOSMAR SILVA NOGUEIRA	L002907867	DGE9D22	GM/CELTA 3 PORTAS	30/11/2022	12:58:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
135	JOSMAR SILVA NOGUEIRA	L002907867	DGE9D22	GM/CELTA 3 PORTAS	30/11/2022	12:58:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
136	UNIDAS S A	L002903596	RTK7H31	FIAT/MOBI LIKE	30/11/2022	13:00:37	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 423	Dirigir veículo segurando telefone celular
137	UNIDAS S A	L002903596	RTK7H31	FIAT/MOBI LIKE	30/11/2022	13:00:37	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 423	Dirigir veículo segurando telefone celular
138	ALESSANDRA MARIA DA S BERTONI	L002907868	DIT8077	FORD/FIESTA	30/11/2022	13:07:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
139	ALESSANDRA MARIA DA S	L002907868	DIT8077	FORD/FIESTA	30/11/2022	13:07:23	RUA COMENDADOR JOSE	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

	BERTONI						GARCIA, 642	
140	SILVANA RITA DA SILVA	L002903597	PYP5C15	FIAT/FIORINO HD WK E	30/11/2022	13:15:01	AVENIDA DR JOAO BERALDO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
141	SILVANA RITA DA SILVA	L002903597	PYP5C15	FIAT/FIORINO HD WK E	30/11/2022	13:15:01	AVENIDA DR JOAO BERALDO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
142	RENAN INOCENCIO RODRIGUES	L002903598	HEG6J33	FORD/KA FLEX	30/11/2022	13:18:55	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 388	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
143	RENAN INOCENCIO RODRIGUES	L002903598	HEG6J33	FORD/KA FLEX	30/11/2022	13:18:55	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 388	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
144	LOCALIZA RENT A CAR S A	L002903599	RNO5D90	FIAT/ARGO 1.0	30/11/2022	13:22:56	AVENIDA DR JOAO BERALDO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
145	LOCALIZA RENT A CAR S A	L002903599	RNO5D90	FIAT/ARGO 1.0	30/11/2022	13:22:56	AVENIDA DR JOAO BERALDO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
146	GABRIEL ALEXANDRE DE C XAVIER	L002903773	HJT2493	CITROEN/C3 XTR 14 FLEX	30/11/2022	13:19:14	AVENIDA DR LISBOA, 334	Dirigir veículo segurando telefone celular
147	GABRIEL ALEXANDRE DE C XAVIER	L002903773	HJT2493	CITROEN/C3 XTR 14 FLEX	30/11/2022	13:19:14	AVENIDA DR LISBOA, 334	Dirigir veículo segurando telefone celular
148	THIAGO GOMES VIEIRA	L002907869	GXF3785	GM/VECTRA GLS	30/11/2022	13:24:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
149	THIAGO GOMES VIEIRA	L002907869	GXF3785	GM/VECTRA GLS	30/11/2022	13:24:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
150	JESSICA GARCIA	L002907870	HAK6A56	HONDA/CIVIC LX	30/11/2022	13:29:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
151	JESSICA GARCIA	L002907870	HAK6A56	HONDA/CIVIC LX	30/11/2022	13:29:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
152	CLAUDINEI FERREIRA DA COSTA	L002903601	QQV2J46	HYUNDAI/CRETA 16A SMART	30/11/2022	13:30:52	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 418	Dirigir veículo manuseando telefone celular
153	CLAUDINEI FERREIRA DA COSTA	L002903601	QQV2J46	HYUNDAI/CRETA 16A SMART	30/11/2022	13:30:52	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 418	Dirigir veículo manuseando telefone celular
154	CAROLINA AUGUSTA BAZIOTI	L002903898	RMW5E98	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	30/11/2022	13:21:02	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1904	Dirigir veículo manuseando telefone celular
155	CAROLINA AUGUSTA BAZIOTI	L002903898	RMW5E98	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	30/11/2022	13:21:02	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1904	Dirigir veículo manuseando telefone celular
156	ANA CLAUDIA DA SILVA	L002907767	HDB0902	FIAT/PALIO FIRE FLEX	30/11/2022	13:20:05	AVENIDA DR LISBOA, 191	Dirigir veículo segurando telefone celular
157	ANA CLAUDIA DA SILVA	L002907767	HDB0902	FIAT/PALIO FIRE FLEX	30/11/2022	13:20:05	AVENIDA DR LISBOA, 191	Dirigir veículo segurando telefone celular
158	KJMT TRANSPORTES LTDA EPP	L002903166	CUB1216	VW/8.120 EURO3	30/11/2022	07:45:07	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 275	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
159	KJMT TRANSPORTES LTDA EPP	L002903166	CUB1216	VW/8.120 EURO3	30/11/2022	07:45:07	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 275	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
160	ACAO ADM E ASSESSORIA LTDA	L002907126	QQV2780	YAMAHA/NEO 125	30/11/2022	08:22:09	RUA ADOLFO OLINTO, 234	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
161	ACAO ADM E ASSESSORIA LTDA	L002907126	QQV2780	YAMAHA/NEO 125	30/11/2022	08:22:09	RUA ADOLFO OLINTO, 234	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
162	ALINE JANE RIOS	L002907127	EAO9B19	I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	30/11/2022	08:14:33	RUA CEL HERCULANO COBRA, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
163	ALINE JANE RIOS	L002907127	EAO9B19	I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	30/11/2022	08:14:33	RUA CEL HERCULANO COBRA, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
164	DIOGO PEREIRA	L002907763	KVQ1E48	FIAT/DUCATO MAXICARGO	30/11/2022	08:51:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 899	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
165	DIOGO PEREIRA	L002907763	KVQ1E48	FIAT/DUCATO MAXICARGO	30/11/2022	08:51:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 899	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
166	JAIR GRECO	L002907546	EFA6466	VW/POLO SEDAN 1.6	30/11/2022	08:55:36	RUA PEDRO NARCISO, OPOSTO 94	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
167	JAIR GRECO	L002907546	EFA6466	VW/POLO SEDAN 1.6	30/11/2022	08:55:36	RUA PEDRO NARCISO, OPOSTO 94	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
168	ROMILDA DE OLIVEIRA	L002907547	EMK0291	VW/GOL 1.6	30/11/2022	09:34:57	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 67	Dirigir veículo manuseando telefone celular
169	ROMILDA DE OLIVEIRA	L002907547	EMK0291	VW/GOL 1.6	30/11/2022	09:34:57	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 67	Dirigir veículo manuseando telefone celular
170	JULIO CESAR DE CAMPOS	L002907548	DXP0980	FORD/KA GL	30/11/2022	09:37:04	AVENIDA DR LISBOA, 67	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
171	JULIO CESAR DE CAMPOS	L002907548	DXP0980	FORD/KA GL	30/11/2022	09:37:04	AVENIDA DR LISBOA, 67	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
172	MARCO ANTONIO DO DIVINO	L002907770	HCT6037	HONDA/CG 150 TITAN KS	30/11/2022	14:10:38	AVENIDA DR LISBOA, 256	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
173	MARCO ANTONIO DO DIVINO	L002907770	HCT6037	HONDA/CG 150 TITAN KS	30/11/2022	14:10:38	AVENIDA DR LISBOA, 256	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
174	PAULO SERGIO BUENO DA FONSECA	L002907872	HNA0H01	GM/CELTA 2P SPIRIT	30/11/2022	13:36:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
175	PAULO SERGIO BUENO DA FONSECA	L002907872	HNA0H01	GM/CELTA 2P SPIRIT	30/11/2022	13:36:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
176	VANDERLEI HELENO REZENDE	L002907873	BWG7843	M.B./M.BENZ L 1313	30/11/2022	14:13:03	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX184	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
177	VANDERLEI HELENO REZENDE	L002907873	BWG7843	M.B./M.BENZ L 1313	30/11/2022	14:13:03	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX184	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
178	TAMARA SILVA BRAGA	L002907771	IYY9F14	VW/GOL 1.0L MC4	30/11/2022	14:00:11	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 275	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
179	TAMARA SILVA BRAGA	L002907771	IYY9F14	VW/GOL 1.0L MC4	30/11/2022	14:00:11	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 275	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
180	IARA DE CASSIA RIBEIRO	L002907772	RNB5J24	HONDA/CG 160 START	30/11/2022	10:00:17	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, OPOSTO 87	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
181	IARA DE CASSIA RIBEIRO	L002907772	RNB5J24	HONDA/CG 160 START	30/11/2022	10:00:17	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, OPOSTO 87	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
182	VANIA MARIA ALVES MENDES	L002903283	RTO5I92	VW/NIVUS HL TSI AD	30/11/2022	14:30:48	RUA BOM JESUS, 589	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
183	VANIA MARIA ALVES MENDES	L002903283	RTO5I92	VW/NIVUS HL TSI AD	30/11/2022	14:30:48	RUA BOM JESUS, 589	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
184	MANOEL FRANCISCO DE PADUA	L002907971	PWQ3J46	FORD/KA SE 1.5 HA	30/11/2022	16:43:30	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Dirigir veículo segurando telefone celular
185	MANOEL FRANCISCO DE PADUA	L002907971	PWQ3J46	FORD/KA SE 1.5 HA	30/11/2022	16:43:30	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Dirigir veículo segurando telefone celular
186	UNIDAS LOCADORA S A	L002903600	RUI9F67	I/CHEV CRUZE LT NB AT	30/11/2022	13:27:58	AVENIDA DR JOAO BERALDO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
187	UNIDAS LOCADORA S A	L002903600	RUI9F67	I/CHEV CRUZE LT NB AT	30/11/2022	13:27:58	AVENIDA DR JOAO BERALDO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
188	SANDRO FERNANDES DA SILVA	L002903774	RVH4B25	HONDA/CG 160 FAN	30/11/2022	13:28:40	AVENIDA DR LISBOA, 38	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
189	SANDRO FERNANDES DA SILVA	L002903774	RVH4B25	HONDA/CG 160 FAN	30/11/2022	13:28:40	AVENIDA DR LISBOA, 38	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
190	BRUNO EDUARDO DE LIMA SILVA	L002904150	QPJ1013	HONDA/PCX 150	30/11/2022	07:28:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 420	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
191	BRUNO EDUARDO DE LIMA SILVA	L002904150	QPJ1013	HONDA/PCX 150	30/11/2022	07:28:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 420	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
192	MARIA TERESA DE JESUS PEREIRA	L002904151	QNI1850	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	30/11/2022	08:04:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
193	MARIA TERESA DE JESUS PEREIRA	L002904151	QNI1850	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	30/11/2022	08:04:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização

194	JANAINA MAGALHAES SILVA	L002903900	ORB4I67	FORD/FIESTA FLEX	30/11/2022	13:31:14	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Dirigir veículo manuseando telefone celular
195	JANAINA MAGALHAES SILVA	L002903900	ORB4I67	FORD/FIESTA FLEX	30/11/2022	13:31:14	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Dirigir veículo manuseando telefone celular
196	ANA CLAUDIA OSSETI SILVA	L002907985	RGC7C82	TOYOTA/COROLLA XEI 20	30/11/2022	16:13:05	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
197	ANA CLAUDIA OSSETI SILVA	L002907985	RGC7C82	TOYOTA/COROLLA XEI 20	30/11/2022	16:13:05	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
198	ANDERSON EDUARDO DOS SANTOS	L002907853	FQR0603	I/CHEVROLET CLASSIC LS	30/11/2022	13:44:24	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1904	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
199	ANDERSON EDUARDO DOS SANTOS	L002907853	FQR0603	I/CHEVROLET CLASSIC LS	30/11/2022	13:44:24	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1904	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
200	SERGIO MURILO LUCAS	L002907857	RTY3F32	CHEV/ONIX PLUS 10TAT	01/12/2022	13:35:56	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção
201	SERGIO MURILO LUCAS	L002907857	RTY3F32	CHEV/ONIX PLUS 10TAT	01/12/2022	13:35:56	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção
202	LOCALIZA RENT A CAR S A	L002907858	RMM3H43	FIAT/MOBI LIKE	01/12/2022	13:51:27	RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, PROX 102	Estacionar na contramão de direção
203	LOCALIZA RENT A CAR S A	L002907858	RMM3H43	FIAT/MOBI LIKE	01/12/2022	13:51:27	RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, PROX 102	Estacionar na contramão de direção
204	VICENTE GUIEIRO JUNIOR	L002907859	HCG8838	FIAT/STRADA FIRE	01/12/2022	13:51:03	RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, 96	Estacionar na contramão de direção
205	VICENTE GUIEIRO JUNIOR	L002907859	HCG8838	FIAT/STRADA FIRE	01/12/2022	13:51:03	RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, 96	Estacionar na contramão de direção
206	MARIA APARECIDA SILVEIRA	L002907860	OQC0249	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	01/12/2022	13:52:34	RUA LAURO NUNES DE OLIVEIRA, OPOSTO303	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
207	MARIA APARECIDA SILVEIRA	L002907860	OQC0249	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	01/12/2022	13:52:34	RUA LAURO NUNES DE OLIVEIRA, OPOSTO303	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
208	ALEXANDRE NASCIMENTO PAIVA	L002907861	RTX2I14	CAOACHERY/TIGGO8 1.6TGDI	01/12/2022	14:08:08	RUA BOM JESUS, 375	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
209	ALEXANDRE NASCIMENTO PAIVA	L002907861	RTX2I14	CAOACHERY/TIGGO8 1.6TGDI	01/12/2022	14:08:08	RUA BOM JESUS, 375	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
210	ANTONIO MANOEL PEREIRA	L002907562	OWJ9764	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/12/2022	09:58:23	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo manuseando telefone celular
211	ANTONIO MANOEL PEREIRA	L002907562	OWJ9764	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/12/2022	09:58:23	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo manuseando telefone celular
212	MARIA DE FATIMA RIGOTTI DE GODOY	L002892972	PXS3083	VW/NOVO FOX CL MB	01/12/2022	14:21:33	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 426	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
213	MARIA DE FATIMA RIGOTTI DE GODOY	L002892972	PXS3083	VW/NOVO FOX CL MB	01/12/2022	14:21:33	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 426	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
214	LUCIENE SILVERIA DA COSTA	L002892973	HCM4060	GM/ASTRA HB 4P COMFORT	01/12/2022	14:22:10	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
215	LUCIENE SILVERIA DA COSTA	L002892973	HCM4060	GM/ASTRA HB 4P COMFORT	01/12/2022	14:22:10	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
216	LUCAS VITTORETTI MADIA	L002907412	EJJ3H64	PEUGEOT/207HB XR S	01/12/2022	13:35:03	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção
217	LUCAS VITTORETTI MADIA	L002907412	EJJ3H64	PEUGEOT/207HB XR S	01/12/2022	13:35:03	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção
218	ALINE RIBEIRO DA ROCHA	L002907413	OLV7764	VW/GOL 1.0	01/12/2022	13:51:04	RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, PROX 102	Estacionar na contramão de direção
219	ALINE RIBEIRO DA ROCHA	L002907413	OLV7764	VW/GOL 1.0	01/12/2022	13:51:04	RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, PROX 102	Estacionar na contramão de direção
220	HEDER ANIBAL DE F GONCALVES	L002907414	MXE7953	FORD/KA FLEX	01/12/2022	13:52:45	RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, 96	Estacionar na contramão de direção
221	HEDER ANIBAL DE F GONCALVES	L002907414	MXE7953	FORD/KA FLEX	01/12/2022	13:52:45	RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, 96	Estacionar na contramão de direção
222	COL CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA	L002907416	PDB9109	VW/11.180 DRC 4X2	01/12/2022	14:33:19	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
223	COL CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA	L002907416	PDB9109	VW/11.180 DRC 4X2	01/12/2022	14:33:19	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
224	PAULO FABIANO	L002907415	ANI6089	FIAT/PALIO FIRE FLEX	01/12/2022	14:00:47	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 461	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
225	PAULO FABIANO	L002907415	ANI6089	FIAT/PALIO FIRE FLEX	01/12/2022	14:00:47	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 461	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
226	MAYARA ISABELA SANTOS DINIZ	L002907975	EDE0377	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	01/12/2022	07:18:01	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
227	MAYARA ISABELA SANTOS DINIZ	L002907975	EDE0377	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	01/12/2022	07:18:01	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
228	LAZARO JOSE DA COSTA	L002907976	EBV2724	VW/GOL 1.0 GIV	01/12/2022	07:19:29	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
229	LAZARO JOSE DA COSTA	L002907976	EBV2724	VW/GOL 1.0 GIV	01/12/2022	07:19:29	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
230	MARIA FERREIRA DA LUZ	L002907977	HJT2231	CITROEN/PICASSO II16GLXF	01/12/2022	07:26:24	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
231	MARIA FERREIRA DA LUZ	L002907977	HJT2231	CITROEN/PICASSO II16GLXF	01/12/2022	07:26:24	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
232	BERI RIBEIRO DE SOUZA	L002907978	HOB2483	VW/GOL 1.0 GIV	01/12/2022	07:51:26	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
233	BERI RIBEIRO DE SOUZA	L002907978	HOB2483	VW/GOL 1.0 GIV	01/12/2022	07:51:26	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
234	BRUNO DO PRADO PEREIRA	L002907979	PVU9893	CHEVROLET/ONIX 1.0MT	01/12/2022	07:52:34	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
235	BRUNO DO PRADO PEREIRA	L002907979	PVU9893	CHEVROLET/ONIX 1.0MT	01/12/2022	07:52:34	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
236	PATRICIA DOS SANTOS MARTINS	L002907980	FLB4J77	CHEVROLET/CELTA 1.0L	01/12/2022	09:08:43	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
237	PATRICIA DOS SANTOS MARTINS	L002907980	FLB4J77	CHEVROLET/CELTA 1.0L	01/12/2022	09:08:43	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
238	ARTVEL SUL SERV E PECAS LTDA	L002907981	FJS9424	CHEVROLET/CELTA 1.0L	01/12/2022	11:22:40	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
239	ARTVEL SUL SERV E PECAS LTDA	L002907981	FJS9424	CHEVROLET/CELTA 1.0L	01/12/2022	11:22:40	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
240	SILVIO ACASSIO ASSIS	L002908062	PXH3812	FIAT/STRADA WORKING	01/12/2022	08:27:01	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
241	SILVIO ACASSIO ASSIS	L002908062	PXH3812	FIAT/STRADA WORKING	01/12/2022	08:27:01	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
242	RODRIGO A DE SOUZA MUNHOZ	L002908063	HND6824	VW/GOL 1.0 GIV	01/12/2022	12:41:02	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
243	RODRIGO A DE SOUZA MUNHOZ	L002908063	HND6824	VW/GOL 1.0 GIV	01/12/2022	12:41:02	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

244	REGINA CELIA F L DOS SANTOS	L002908064	HJT4719	FIAT/STRADA ADVENTURE	01/12/2022	12:42:02	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
245	REGINA CELIA F L DOS SANTOS	L002908064	HJT4719	FIAT/STRADA ADVENTURE	01/12/2022	12:42:02	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
246	JELSON HONORIO DA SILVEIRA	L002908069	GXY8F17	GM/CORSA SUPER	01/12/2022	13:14:16	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
247	JELSON HONORIO DA SILVEIRA	L002908069	GXY8F17	GM/CORSA SUPER	01/12/2022	13:14:16	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
248	SEBASTIAO CAMILO ELIAS	L002908070	GXF8882	GM/CORSA MILENIUM	01/12/2022	13:18:14	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
249	SEBASTIAO CAMILO ELIAS	L002908070	GXF8882	GM/CORSA MILENIUM	01/12/2022	13:18:14	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
250	MARIA ISABEL DOS SANTOS	L002908071	GZB6387	FIAT/UNO MILLE SMART	01/12/2022	13:26:15	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
251	MARIA ISABEL DOS SANTOS	L002908071	GZB6387	FIAT/UNO MILLE SMART	01/12/2022	13:26:15	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
252	LUCIO PEREIRA DA SILVA NETO	L002908072	OQJ5391	FORD/FIESTA FLEX	01/12/2022	13:30:23	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
253	LUCIO PEREIRA DA SILVA NETO	L002908072	OQJ5391	FORD/FIESTA FLEX	01/12/2022	13:30:23	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
254	FERNANDO DE SOUZA ASSIS	L002908073	PXR1400	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	01/12/2022	13:37:40	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
255	FERNANDO DE SOUZA ASSIS	L002908073	PXR1400	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	01/12/2022	13:37:40	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
256	JOSE MARIA DOS SANTOS	L002908075	EKW1H03	I/CHEVROLET AGILE LT	01/12/2022	14:11:13	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
257	JOSE MARIA DOS SANTOS	L002908075	EKW1H03	I/CHEVROLET AGILE LT	01/12/2022	14:11:13	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
258	MEIRE REGINA DOS SANTOS	L002908076	QMR7G25	FIAT/MOBI DRIVE	01/12/2022	14:17:17	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
259	MEIRE REGINA DOS SANTOS	L002908076	QMR7G25	FIAT/MOBI DRIVE	01/12/2022	14:17:17	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
260	CARLOS HENRIQUE PAIVA	L002908077	APE5D15	VW/FOX 1.6 PLUS	01/12/2022	14:19:36	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
261	CARLOS HENRIQUE PAIVA	L002908077	APE5D15	VW/FOX 1.6 PLUS	01/12/2022	14:19:36	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
262	ARIANE SOUZA PINTO	L002908079	CNN9E91	GM/CORSA WIND	01/12/2022	16:37:54	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
263	ARIANE SOUZA PINTO	L002908079	CNN9E91	GM/CORSA WIND	01/12/2022	16:37:54	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
264	SEBASTIAO SAULO VALERIANO	L002908080	LLU1J78	VW/FOX 1.6 GII	01/12/2022	17:07:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
265	SEBASTIAO SAULO VALERIANO	L002908080	LLU1J78	VW/FOX 1.6 GII	01/12/2022	17:07:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
266	CAMILA MARIANE DE ALMEIDA	L002908081	PYM5G01	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	01/12/2022	17:04:26	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
267	CAMILA MARIANE DE ALMEIDA	L002908081	PYM5G01	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	01/12/2022	17:04:26	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
268	MARIA NATALIA DA C DOMINGOS	L002907987	DHW7913	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	01/12/2022	15:10:24	RUA ADOLFO OLINTO, 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
269	MARIA NATALIA DA C DOMINGOS	L002907987	DHW7913	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	01/12/2022	15:10:24	RUA ADOLFO OLINTO, 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
270	VANESSA CRISTINA MORAIS	L002907988	DSS5I74	VW/FOX 1.0	01/12/2022	15:28:59	RUA DOM ASSIS, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
271	VANESSA CRISTINA MORAIS	L002907988	DSS5I74	VW/FOX 1.0	01/12/2022	15:28:59	RUA DOM ASSIS, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
272	RICARDO GIANDOZO FERREIRA	L002907989	HNJ0130	I/HYUNDAI I30 2.0	01/12/2022	15:51:58	RUA ADALBERTO FERRAZ, 484	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
273	RICARDO GIANDOZO FERREIRA	L002907989	HNJ0130	I/HYUNDAI I30 2.0	01/12/2022	15:51:58	RUA ADALBERTO FERRAZ, 484	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
274	EBE DE OLIVEIRA	L002907990	OQO3651	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	01/12/2022	15:59:59	RUA MARECHAL DEODORO, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
275	EBE DE OLIVEIRA	L002907990	OQO3651	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	01/12/2022	15:59:59	RUA MARECHAL DEODORO, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
276	THAMIRES BARCELOS COBRA	L002907991	HAM8980	FORD/KA GL	01/12/2022	16:52:07	RUA DR ANTONIO KREPP FILHO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
277	THAMIRES BARCELOS COBRA	L002907991	HAM8980	FORD/KA GL	01/12/2022	16:52:07	RUA DR ANTONIO KREPP FILHO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
278	ANA GABRIELA DA SILVA	L002907993	FRE3C73	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	01/12/2022	17:26:10	RUA ADOLFO OLINTO, 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
279	ANA GABRIELA DA SILVA	L002907993	FRE3C73	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	01/12/2022	17:26:10	RUA ADOLFO OLINTO, 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
280	LUANA CRISTINA PLAIS	L002907992	GWS6823	VW/GOL 1.6 POWER	01/12/2022	17:07:23	PRACA SEN JOSE BENTO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
281	LUANA CRISTINA PLAIS	L002907992	GWS6823	VW/GOL 1.6 POWER	01/12/2022	17:07:23	PRACA SEN JOSE BENTO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
282	MARIA AUXILIADORA GULO ALVES	L002907133	EBK3150	FIAT/PALIO ELX FLEX	01/12/2022	07:15:28	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
283	MARIA AUXILIADORA GULO ALVES	L002907133	EBK3150	FIAT/PALIO ELX FLEX	01/12/2022	07:15:28	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
284	JESSICA RAFAELA F PATROCINIO	L002907134	QNA3119	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	01/12/2022	07:13:43	PRACA JOAO PINHEIRO, 181	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
285	JESSICA RAFAELA F PATROCINIO	L002907134	QNA3119	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	01/12/2022	07:13:43	PRACA JOAO PINHEIRO, 181	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
286	VALDIR FLORIANO GONCALVES	L002904155	QON1414	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	01/12/2022	07:44:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Dirigir veículo segurando telefone celular
287	VALDIR FLORIANO GONCALVES	L002904155	QON1414	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	01/12/2022	07:44:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Dirigir veículo segurando telefone celular
288	NIRCELIO HONORIO DE FARIA	L002904156	RFD8H98	FIAT/STRADA FREEDOM	01/12/2022	07:57:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
289	NIRCELIO HONORIO DE FARIA	L002904156	RFD8H98	FIAT/STRADA FREEDOM	01/12/2022	07:57:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
290	JAIR DA SILVA PEREIRA	L002907372	HLG5308	FIAT/UNO WAY 1.0	01/12/2022	08:00:12	AV DOUTOR JOAO BERALDO, PROX 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
291	JAIR DA SILVA PEREIRA	L002907372	HLG5308	FIAT/UNO WAY 1.0	01/12/2022	08:00:12	AV DOUTOR JOAO BERALDO, PROX 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
292	JOAO PAULO RANGEL	L002907135	ELP2923	I/MMC LANCER 2.0	01/12/2022	07:45:24	RUA ADALBERTO FERRAZ, 13	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
293	JOAO PAULO RANGEL	L002907135	ELP2923	I/MMC LANCER 2.0	01/12/2022	07:45:24	RUA ADALBERTO FERRAZ, 13	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
294	CLEBER DA SILVA SOARES	L002904157	BZV1063	M.BENZ/914	01/12/2022	08:10:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Dirigir veículo segurando telefone celular
295	CLEBER DA SILVA SOARES	L002904157	BZV1063	M.BENZ/914	01/12/2022	08:10:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Dirigir veículo segurando telefone celular

296	ENEDINA PEIXOTO DOS SANTOS SILVA	L002907373	DSN1412	FIAT/SIENA ELX FLEX	01/12/2022	08:08:42	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, PROX 388	Avançar o sinal de parada obrigatória
297	ENEDINA PEIXOTO DOS SANTOS SILVA	L002907373	DSN1412	FIAT/SIENA ELX FLEX	01/12/2022	08:08:42	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, PROX 388	Avançar o sinal de parada obrigatória
298	LOCALIZA RENT A CAR S A	L002907780	RVF5B53	JEEP/RENEGADE LGTD T2	01/12/2022	08:22:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 633	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
299	LOCALIZA RENT A CAR S A	L002907780	RVF5B53	JEEP/RENEGADE LGTD T270	01/12/2022	08:22:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 633	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
300	ALINE DE OLIVEIRA PEREIRA DE SENA	L002907781	EKZ5344	FORD/FIESTA FLEX	01/12/2022	08:07:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 633	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
301	ALINE DE OLIVEIRA PEREIRA DE SENA	L002907781	EKZ5344	FORD/FIESTA FLEX	01/12/2022	08:07:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 633	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
302	LARISSA APARECIDA L RODRIGUES	L002907136	OXB4149	HONDA/BIZ 125 ES	01/12/2022	08:23:38	RUA CEL MOTTA, 41	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
303	LARISSA APARECIDA L RODRIGUES	L002907136	OXB4149	HONDA/BIZ 125 ES	01/12/2022	08:23:38	RUA CEL MOTTA, 41	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
304	JOAO WELLINGTON DOMINGUES	L002901927	QXD3I14	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	01/12/2022	07:29:58	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
305	JOAO WELLINGTON DOMINGUES	L002901927	QXD3I14	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	01/12/2022	07:29:58	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
306	ESTILO EMPREEND IMOBILIARIOS E	L002899961	GQM1166	TOYOTA/BANDEIRANTE	01/12/2022	08:45:28	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
307	ESTILO EMPREEND IMOBILIARIOS E	L002899961	GQM1166	TOYOTA/BANDEIRANTE	01/12/2022	08:45:28	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
308	DECORE VIDROS E ESQUADRIAS DE AL	L002903288	PXW0040	FIAT/STRADA WORKING	01/12/2022	08:33:11	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
309	DECORE VIDROS E ESQUADRIAS DE AL	L002903288	PXW0040	FIAT/STRADA WORKING	01/12/2022	08:33:11	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
310	PAULO ROBERTO COUTINHO TAVARES M	L002899962	OPM6991	M.BENZ/ATEGO 1719	01/12/2022	08:48:56	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
311	PAULO ROBERTO COUTINHO TAVARES M	L002899962	OPM6991	M.BENZ/ATEGO 1719	01/12/2022	08:48:56	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
312	MARINO AMARO DE SOUZA	L002903289	DIC0120	GM/VECTRA EXPRESSION	01/12/2022	08:47:14	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
313	MARINO AMARO DE SOUZA	L002903289	DIC0120	GM/VECTRA EXPRESSION	01/12/2022	08:47:14	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
314	RODRIGO CARVALHO RODRIGUES	L002899963	DDY9667	FORD/KA GL	01/12/2022	08:54:51	RUA ANTONIO SCODELER, PROX335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
315	RODRIGO CARVALHO RODRIGUES	L002899963	DDY9667	FORD/KA GL	01/12/2022	08:54:51	RUA ANTONIO SCODELER, PROX335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
316	ANA PAULA ANDRADE BRAGA	L002907943	HCF9H46	FORD/KA FLEX	01/12/2022	09:00:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 633	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
317	ANA PAULA ANDRADE BRAGA	L002907943	HCF9H46	FORD/KA FLEX	01/12/2022	09:00:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 633	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
318	IVONE PEREIRA DE FREITAS MATOS	L002907374	RFY3A37	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	01/12/2022	09:05:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Dirigir veículo segurando telefone celular
319	IVONE PEREIRA DE FREITAS MATOS	L002907374	RFY3A37	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	01/12/2022	09:05:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Dirigir veículo segurando telefone celular
320	FLAVIO JORDANEZ EDVINO	L002903290	QND7H27	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	01/12/2022	08:48:42	RUA ANTONIO SCODELER, 320	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
321	FLAVIO JORDANEZ EDVINO	L002903290	QND7H27	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	01/12/2022	08:48:42	RUA ANTONIO SCODELER, 320	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
322	KAREY BIANQUINE PEREIRA	L002903291	HNG1443	CHEVROLET/CELTA 1.0L	01/12/2022	08:54:31	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
323	KAREY BIANQUINE PEREIRA	L002903291	HNG1443	CHEVROLET/CELTA 1.0L	01/12/2022	08:54:31	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
324	LUIZ GONZAGA RIBEIRO	L002901928	QPJ0E38	FORD/KA SE 1.0 HA C	01/12/2022	09:22:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
325	LUIZ GONZAGA RIBEIRO	L002901928	QPJ0E38	FORD/KA SE 1.0 HA C	01/12/2022	09:22:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
326	RICARDO GIANDOZO FERREIRA	L002904158	HNJ0130	I/HYUNDAI I30 2.0	01/12/2022	09:39:04	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 484	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
327	RICARDO GIANDOZO FERREIRA	L002904158	HNJ0130	I/HYUNDAI I30 2.0	01/12/2022	09:39:04	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 484	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
328	SINDICATO DOS TRABALHADORES MOV PRODUTOS	L002903292	EVZ5F95	VW/GOL 1.0 GIV	01/12/2022	09:38:36	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
329	SINDICATO DOS TRABALHADORES MOV PRODUTOS	L002903292	EVZ5F95	VW/GOL 1.0 GIV	01/12/2022	09:38:36	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
330	MATEUS ALVES DA ROCHA	L002903293	LAQ3850	GM/CORSA WIND	01/12/2022	09:37:52	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
331	MATEUS ALVES DA ROCHA	L002903293	LAQ3850	GM/CORSA WIND	01/12/2022	09:37:52	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
332	MARIA ELIZABETH MARQUES FERREIRA	L002904159	RFW3F25	FIAT/TORO FREEDOM AT6	01/12/2022	09:52:54	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
333	MARIA ELIZABETH MARQUES FERREIRA	L002904159	RFW3F25	FIAT/TORO FREEDOM AT6	01/12/2022	09:52:54	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
334	TIAGO TIBURCIO DA SILVA	L002907375	ORA4235	CHEVROLET/ONIX 1.4MT	01/12/2022	09:50:43	RUA DO ROSARIO, PROX 29	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
335	TIAGO TIBURCIO DA SILVA	L002907375	ORA4235	CHEVROLET/ONIX 1.4MT	01/12/2022	09:50:43	RUA DO ROSARIO, PROX 29	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
336	UNIAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	L002899964	FUB1H70	I/JAC J2 1.4	01/12/2022	09:55:10	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, PROX 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
337	UNIAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	L002899964	FUB1H70	I/JAC J2 1.4	01/12/2022	09:55:10	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, PROX 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
338	NEEMIAS CALIXTO POPPINGER	L002907345	GYS0982	FIAT/UNO WAY 1.0	01/12/2022	10:07:24	RUA ADALBERTO FERRAZ, 516	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
339	NEEMIAS CALIXTO POPPINGER	L002907345	GYS0982	FIAT/UNO WAY 1.0	01/12/2022	10:07:24	RUA ADALBERTO FERRAZ, 516	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
340	APARECIDA CONCEICAO DOS SANTOS	L002907346	DDR2805	VW/GOL 16V PLUS	01/12/2022	10:07:42	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 474	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
341	APARECIDA CONCEICAO DOS SANTOS	L002907346	DDR2805	VW/GOL 16V PLUS	01/12/2022	10:07:42	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 474	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
342	ELAINE CARLAS DA SILVA DOMINGUES	L002907347	PXD4490	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	01/12/2022	10:15:31	PRACA SEN JOSE BENTO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
343	ELAINE CARLAS DA SILVA DOMINGUES	L002907347	PXD4490	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	01/12/2022	10:15:31	PRACA SEN JOSE BENTO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
344	LUCIO MAURO LEAL MARQUES	L002907348	HGM7602	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/12/2022	10:16:47	RUA SANTOS DUMONT, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
345	LUCIO MAURO LEAL MARQUES	L002907348	HGM7602	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/12/2022	10:16:47	RUA SANTOS DUMONT, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
346	DEMETRIO CUTNEI	L002907349	CWQ7C11	FIAT/PUNTO ELX 1.4	01/12/2022	10:22:15	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPOSTO 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
347	DEMETRIO CUTNEI	L002907349	CWQ7C11	FIAT/PUNTO ELX 1.4	01/12/2022	10:22:15	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPOSTO 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

348	LE MAGALHAES C D R E P ALIM LTDA	L002907350	OQW1592	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	01/12/2022	10:23:46	RUA ADALBERTO FERRAZ, 446	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
349	LE MAGALHAES C D R E P ALIM LTDA	L002907350	OQW1592	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	01/12/2022	10:23:46	RUA ADALBERTO FERRAZ, 446	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
350	LUCAS EUGENIO DIAS	L002907351	CDF8626	GM/CHEVROLET D 20	01/12/2022	10:24:35	RUA MAL DEODORO, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
351	LUCAS EUGENIO DIAS	L002907351	CDF8626	GM/CHEVROLET D 20	01/12/2022	10:24:35	RUA MAL DEODORO, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
352	JULIANA BONIFACIO VILASBOAS	L002907353	PVF5583	HONDA/CIVIC LXR	01/12/2022	10:26:57	RUA MAL DEODORO, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
353	JULIANA BONIFACIO VILASBOAS	L002907353	PVF5583	HONDA/CIVIC LXR	01/12/2022	10:26:57	RUA MAL DEODORO, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
354	CASSIA CILENE SAMPAIO GOMES	L002907354	QPB5088	FORD/KA SE AT 1.5 HA C	01/12/2022	10:41:16	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 567	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
355	CASSIA CILENE SAMPAIO GOMES	L002907354	QPB5088	FORD/KA SE AT 1.5 HA C	01/12/2022	10:41:16	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 567	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
356	RICARDO MIGUEL ROSA	L002907355	HKV3921	VW/GOL 1.0	01/12/2022	10:41:31	RUA PEDRO ADAO, 40	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
357	RICARDO MIGUEL ROSA	L002907355	HKV3921	VW/GOL 1.0	01/12/2022	10:41:31	RUA PEDRO ADAO, 40	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
358	KAYNARA RODRIGUES NUNES DE SOUSA	L002907376	RGD8F54	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	01/12/2022	11:13:58	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 64	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
359	KAYNARA RODRIGUES NUNES DE SOUSA	L002907376	RGD8F54	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	01/12/2022	11:13:58	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 64	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
360	CINTIA PEREIRA LOPES	L002907944	DNS5646	GM/CORSA CLASSIC	01/12/2022	11:22:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
361	CINTIA PEREIRA LOPES	L002907944	DNS5646	GM/CORSA CLASSIC	01/12/2022	11:22:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
362	MARLENE MARTINS	L002901929	FQQ7A26	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	01/12/2022	10:53:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 292	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
363	MARLENE MARTINS	L002901929	FQQ7A26	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	01/12/2022	10:53:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 292	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
364	FRANS MOREIRA	L002907942	HCM4392	GM/ASTRA HATCH 5P GSI	01/12/2022	07:32:35	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 51	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
365	FRANS MOREIRA	L002907942	HCM4392	GM/ASTRA HATCH 5P GSI	01/12/2022	07:32:35	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 51	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
366	EDUARDO JAVIER SOTO RAJADEL	L002901930	EXD5697	JTA/SUZUKI BURGMAN I	01/12/2022	10:59:47	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 529	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
367	EDUARDO JAVIER SOTO RAJADEL	L002901930	EXD5697	JTA/SUZUKI BURGMAN I	01/12/2022	10:59:47	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 529	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
368	FLV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	L002907323	QOQ4829	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	01/12/2022	08:27:53	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 670	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
369	FLV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	L002907323	QOQ4829	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	01/12/2022	08:27:53	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 670	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
370	GIOVANA JULIA MELO MOREIRA	L002902464	OQR4162	RENAULT/DUSTER 16 D	01/12/2022	12:32:02	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
371	GIOVANA JULIA MELO MOREIRA	L002902464	OQR4162	RENAULT/DUSTER 16 D	01/12/2022	12:32:02	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
372	BELCHIOR HENRIQUE DOS REIS	L002893492	LBV4665	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	01/12/2022	09:19:41	RUA SILVIANO BRANDAO, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
373	BELCHIOR HENRIQUE DOS REIS	L002893492	LBV4665	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	01/12/2022	09:19:41	RUA SILVIANO BRANDAO, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
374	DEMETRIUS AMARAL BELTRAO	L002907874	QXB8008	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	01/12/2022	12:21:44	RUA AFONSO PENA, PROX253	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
375	DEMETRIUS AMARAL BELTRAO	L002907874	QXB8008	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	01/12/2022	12:21:44	RUA AFONSO PENA, PROX253	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
376	ADRIANO ROBERTO FARIA MENDES	L002907875	OPK4470	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	01/12/2022	13:30:27	TRAVESSA DOUTOR SYLVIO FAUSTO, OPO8	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
377	ADRIANO ROBERTO FARIA MENDES	L002907875	OPK4470	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	01/12/2022	13:30:27	TRAVESSA DOUTOR SYLVIO FAUSTO, OPO8	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
378	RODRIGO LUIZ DO NASCIMENTO	L002902465	QQL8753	I/FIAT CRONOS PREC AT	01/12/2022	13:58:12	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Dirigir veículo segurando telefone celular
379	RODRIGO LUIZ DO NASCIMENTO	L002902465	QQL8753	I/FIAT CRONOS PREC AT	01/12/2022	13:58:12	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Dirigir veículo segurando telefone celular
380	PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR	L002907877	HMQ3D34	VW/GOL 1.0	01/12/2022	13:59:37	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
381	PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR	L002907877	HMQ3D34	VW/GOL 1.0	01/12/2022	13:59:37	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
382	NIZE MARTINS SANTIAGO	L002907878	RMK7E77	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	01/12/2022	14:03:57	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Dirigir veículo segurando telefone celular
383	NIZE MARTINS SANTIAGO	L002907878	RMK7E77	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	01/12/2022	14:03:57	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Dirigir veículo segurando telefone celular
384	VAREJAO OLIVEIRA E ALVES LTDA ME	L002907879	PVX1444	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	01/12/2022	14:08:13	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 408	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
385	VAREJAO OLIVEIRA E ALVES LTDA ME	L002907879	PVX1444	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	01/12/2022	14:08:13	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 408	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
386	ARO COM E PREST SERV EQUIP LTDA	L002907880	HJT3122	FIAT/STRADA FIRE FLEX	01/12/2022	14:10:38	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
387	ARO COM E PREST SERV EQUIP LTDA	L002907880	HJT3122	FIAT/STRADA FIRE FLEX	01/12/2022	14:10:38	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
388	JEIEL CALEBE ROCHA GUIMARAES	L002901931	RUI6G71	HONDA/CG 160 START	01/12/2022	13:20:41	RUA AFONSO PENA, PROX60	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
389	JEIEL CALEBE ROCHA GUIMARAES	L002901931	RUI6G71	HONDA/CG 160 START	01/12/2022	13:20:41	RUA AFONSO PENA, PROX60	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
390	TIAGO PEIXOTO MATOS	L002907881	HML1000	VW/GOL 1.0	01/12/2022	14:12:22	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
391	TIAGO PEIXOTO MATOS	L002907881	HML1000	VW/GOL 1.0	01/12/2022	14:12:22	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
392	LUCIENE ZORDAN MARTINS ARABONI	L002907922	HCA2189	FIAT/PALIO FIRE	01/12/2022	14:14:58	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
393	LUCIENE ZORDAN MARTINS ARABONI	L002907922	HCA2189	FIAT/PALIO FIRE	01/12/2022	14:14:58	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
394	SUELEN SOUZA RESENDE	L002907923	DVK2180	VW/GOL 1.0	01/12/2022	14:17:01	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
395	SUELEN SOUZA RESENDE	L002907923	DVK2180	VW/GOL 1.0	01/12/2022	14:17:01	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
396	ELIS TATAGIBA	L002907924	EEP9F72	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	01/12/2022	14:19:15	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
397	ELIS TATAGIBA	L002907924	EEP9F72	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	01/12/2022	14:19:15	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

398	WESLLEY ADEMIR ALMEIDA	L002907925	EBV4I45	VW/FOX 1.0	01/12/2022	14:21:51	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 408	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
399	WESLLEY ADEMIR ALMEIDA	L002907925	EBV4I45	VW/FOX 1.0	01/12/2022	14:21:51	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 408	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
400	BENEDITO PELEGRINO BARBOSA	L002903297	OQI2739	VW/NOVA SAVEIRO CS	01/12/2022	14:16:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
401	BENEDITO PELEGRINO BARBOSA	L002903297	OQI2739	VW/NOVA SAVEIRO CS	01/12/2022	14:16:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
402	AURELIO PEREIRA DE FARIA	L002903298	CVH6552	GM/S10 2.2 S	01/12/2022	14:18:14	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
403	AURELIO PEREIRA DE FARIA	L002903298	CVH6552	GM/S10 2.2 S	01/12/2022	14:18:14	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
404	LOCALIZA FLEET S A	L002901932	QXJ6012	CHEV/ONIX JOY	01/12/2022	14:18:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
405	LOCALIZA FLEET S A	L002901932	QXJ6012	CHEV/ONIX JOY	01/12/2022	14:18:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
406	LUCIENE ZORDAN MARTINS ARABONI	L002901933	HCA2189	FIAT/PALIO FIRE	01/12/2022	14:19:07	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
407	LUCIENE ZORDAN MARTINS ARABONI	L002901933	HCA2189	FIAT/PALIO FIRE	01/12/2022	14:19:07	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
408	ANDERSON ROBERTO ALVES	L002907927	HHF6308	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	01/12/2022	14:31:59	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
409	ANDERSON ROBERTO ALVES	L002907927	HHF6308	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	01/12/2022	14:31:59	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
410	LUCIANE CAROLINA ROSA DA COSTA	L002907928	HJZ9H43	VW/FOX 1.6 PRIME GII	01/12/2022	14:34:13	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
411	LUCIANE CAROLINA ROSA DA COSTA	L002907928	HJZ9H43	VW/FOX 1.6 PRIME GII	01/12/2022	14:34:13	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
412	ALEXANDRE NASCIMENTO PAIVA	L002907222	RTX2I14	CAOACHERY/TIGGO8 1.6TGDI	01/12/2022	13:41:26	RUA BOM JESUS, PROX 375	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
413	ALEXANDRE NASCIMENTO PAIVA	L002907222	RTX2I14	CAOACHERY/TIGGO8 1.6TGDI	01/12/2022	13:41:26	RUA BOM JESUS, PROX 375	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
414	EXPEDITO CASSIO DE SOUZA	L002907929	LYR4464	FIAT/PALIO ED	01/12/2022	14:38:47	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
415	EXPEDITO CASSIO DE SOUZA	L002907929	LYR4464	FIAT/PALIO ED	01/12/2022	14:38:47	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
416	JIULIET KASALINSKAJA DE S GODOI	L002902467	HEH9F88	FORD/FIESTA FLEX	01/12/2022	14:40:39	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
417	JIULIET KASALINSKAJA DE S GODOI	L002902467	HEH9F88	FORD/FIESTA FLEX	01/12/2022	14:40:39	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
418	JULIANA SANTOS FERNANDES VIEIRA	L002907930	DCA2940	FIAT/UNO MILLE SMART	01/12/2022	14:44:17	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
419	JULIANA SANTOS FERNANDES VIEIRA	L002907930	DCA2940	FIAT/UNO MILLE SMART	01/12/2022	14:44:17	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
420	MACSSILON CESAR PEREIRA	L002903299	OWO3I12	VW/FOX 1.0 GII	01/12/2022	14:45:57	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
421	MACSSILON CESAR PEREIRA	L002903299	OWO3I12	VW/FOX 1.0 GII	01/12/2022	14:45:57	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
422	ANA DE SOUSA	L002907931	PUV2514	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	01/12/2022	14:55:34	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
423	ANA DE SOUSA	L002907931	PUV2514	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	01/12/2022	14:55:34	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
424	ADRIANO BERALDO ROSA	L002907406	PVC2525	I/CHEV SONIC LT HB MT	01/12/2022	08:24:18	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 670	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
425	ADRIANO BERALDO ROSA	L002907406	PVC2525	I/CHEV SONIC LT HB MT	01/12/2022	08:24:18	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 670	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
426	DANIELE BRAGA DA SILVA	L002907407	GZG5A17	VW/GOL 1.6 POWER	01/12/2022	08:50:29	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
427	DANIELE BRAGA DA SILVA	L002907407	GZG5A17	VW/GOL 1.6 POWER	01/12/2022	08:50:29	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
428	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	L002907409	ENI7I76	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	01/12/2022	09:10:10	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
429	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	L002907409	ENI7I76	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	01/12/2022	09:10:10	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
430	EMPREENDIMENTOS IMOBI PR EIRELI	L002907411	GJQ3580	JEEP/RENEGADE SPORT MT	01/12/2022	12:51:30	AVENIDA DR LISBOA, 116	Dirigir veículo segurando telefone celular
431	EMPREENDIMENTOS IMOBI PR EIRELI	L002907411	GJQ3580	JEEP/RENEGADE SPORT MT	01/12/2022	12:51:30	AVENIDA DR LISBOA, 116	Dirigir veículo segurando telefone celular
432	PEDRO VALDEMAR DE PAULA	L002907410	LOM1523	VW/GOL SPECIAL	01/12/2022	09:05:26	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
433	PEDRO VALDEMAR DE PAULA	L002907410	LOM1523	VW/GOL SPECIAL	01/12/2022	09:05:26	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
434	BENEDITO ROBERTO PEREIRA	L002908074	OMA1995	FIAT/UNO VIVACE 1.0	01/12/2022	14:09:12	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
435	BENEDITO ROBERTO PEREIRA	L002908074	OMA1995	FIAT/UNO VIVACE 1.0	01/12/2022	14:09:12	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
436	ANA PAULA RIBEIRO LEHMKUKHL	L002908102	QNO9735	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	01/12/2022	15:57:43	RUA CEL BRITO FILHO, 140	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
437	ANA PAULA RIBEIRO LEHMKUKHL	L002908102	QNO9735	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	01/12/2022	15:57:43	RUA CEL BRITO FILHO, 140	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
438	ADRIANO DA FONSECA FARIA	L002908103	HES6A22	I/FIAT SIENA ELX FLEX	01/12/2022	15:58:54	RUA CEL BRITO FILHO, 206	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
439	ADRIANO DA FONSECA FARIA	L002908103	HES6A22	I/FIAT SIENA ELX FLEX	01/12/2022	15:58:54	RUA CEL BRITO FILHO, 206	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
440	VIA MONDO AUTOM E PECAS LTDA	L002908104	RMZ8H80	JEEP/COMPASS LIMITED F H	01/12/2022	16:00:47	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1155	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
441	VIA MONDO AUTOM E PECAS LTDA	L002908104	RMZ8H80	JEEP/COMPASS LIMITED F H	01/12/2022	16:00:47	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1155	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
442	TRES CORACOES ALIMENTOS SA	L002908105	ORT9417	VW/13.190 CRM 4X2	01/12/2022	16:29:43	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
443	TRES CORACOES ALIMENTOS SA	L002908105	ORT9417	VW/13.190 CRM 4X2	01/12/2022	16:29:43	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
444	DALILA DE FATIMA CAMARGO SOARES	L002908182	GUP6J31	FORD/FIESTA	01/12/2022	13:41:11	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
445	DALILA DE FATIMA CAMARGO SOARES	L002908182	GUP6J31	FORD/FIESTA	01/12/2022	13:41:11	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
446	LOCALIZA RENT A CAR S A	L002908183	RVF5B56	JEEP/RENEGADE LGTD	01/12/2022	14:25:08	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Dirigir veículo segurando telefone celular
447	LOCALIZA RENT A CAR S A	L002908183	RVF5B56	JEEP/RENEGADE LGTD	01/12/2022	14:25:08	PRACA SEN EDUARDO AMARAL,	Dirigir veículo segurando telefone celular

							28	
448	PREFEITURA MUN DE POUSO ALEGRE	L002908184	HLF4506	FIAT/DOBLO 1.4	01/12/2022	14:26:51	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Dirigir veículo segurando telefone celular
449	PREFEITURA MUN DE POUSO ALEGRE	L002908184	HLF4506	FIAT/DOBLO 1.4	01/12/2022	14:26:51	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Dirigir veículo segurando telefone celular
450	ELIOMAR DE ASSIS DO NASCIMENTO	L002908185	NTW5B89	I/HYUNDAI I30 2.0	01/12/2022	15:54:47	RUA AFONSO PENA, 223	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
451	ELIOMAR DE ASSIS DO NASCIMENTO	L002908185	NTW5B89	I/HYUNDAI I30 2.0	01/12/2022	15:54:47	RUA AFONSO PENA, 223	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
452	MOBITECH LOCADORA DE VEICULOS SA	L002908186	GAW5B85	CHEV/TRACKER 12T A PR	01/12/2022	15:56:37	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
453	MOBITECH LOCADORA DE VEICULOS SA	L002908186	GAW5B85	CHEV/TRACKER 12T A PR	01/12/2022	15:56:37	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
454	THIAGO SALES SIMOES	L002908187	PVC6055	FORD/KA SE 1.5 SD	01/12/2022	16:27:30	AVENIDA DR JOAO BERALDO, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
455	THIAGO SALES SIMOES	L002908187	PVC6055	FORD/KA SE 1.5 SD	01/12/2022	16:27:30	AVENIDA DR JOAO BERALDO, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
456	JAIME VANDERLEI DA COSTA	L002908188	ABJ8G31	HYUNDAI/TUCSON GLSB	01/12/2022	16:38:41	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
457	JAIME VANDERLEI DA COSTA	L002908188	ABJ8G31	HYUNDAI/TUCSON GLSB	01/12/2022	16:38:41	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
458	DENILSO DOS SANTOS	L002908189	HHI6408	VW/VOYAGE 1.0	01/12/2022	17:14:48	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
459	DENILSO DOS SANTOS	L002908189	HHI6408	VW/VOYAGE 1.0	01/12/2022	17:14:48	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
460	JULIANA KIMBELY SILVA LUIZ	L002908190	FEI0B59	HONDA/CG 150 TITAN EX	01/12/2022	12:38:24	RUA SANTOS DUMONT, 21	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
461	JULIANA KIMBELY SILVA LUIZ	L002908190	FEI0B59	HONDA/CG 150 TITAN EX	01/12/2022	12:38:24	RUA SANTOS DUMONT, 21	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
462	VALERIA DONIZETE COUTINHO B DE LIMA	L002907223	DZX3C25	I/PEUGEOT 307 20S A FELI	01/12/2022	14:59:00	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
463	VALERIA DONIZETE COUTINHO B DE LIMA	L002907223	DZX3C25	I/PEUGEOT 307 20S A FELI	01/12/2022	14:59:00	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
464	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	L002907932	GRR7473	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	01/12/2022	16:15:17	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, S N	Dirigir veículo segurando telefone celular
465	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	L002907932	GRR7473	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	01/12/2022	16:15:17	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, S N	Dirigir veículo segurando telefone celular
466	ALTAIR FERREIRA DIAS	L002907933	HRJ2416	VW/PARATI CL 1.8 MI	01/12/2022	16:18:11	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
467	ALTAIR FERREIRA DIAS	L002907933	HRJ2416	VW/PARATI CL 1.8 MI	01/12/2022	16:18:11	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
468	LEANDRO SANTOS FERREIRA	L002901934	PXT0334	HONDA/XRE 300	01/12/2022	13:30:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 186	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
469	LEANDRO SANTOS FERREIRA	L002901934	PXT0334	HONDA/XRE 300	01/12/2022	13:30:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 186	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
470	MARIA GRAZIELE TEIXEIRA DE SOUZA	L002907934	HLN3503	CHEVROLET/CLASSIC LS	01/12/2022	16:29:03	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
471	MARIA GRAZIELE TEIXEIRA DE SOUZA	L002907934	HLN3503	CHEVROLET/CLASSIC LS	01/12/2022	16:29:03	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
472	IVON ALLYSON STOCCO DE SOUZA	L002907935	CBP2060	VW/GOL 1000	01/12/2022	16:33:34	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
473	IVON ALLYSON STOCCO DE SOUZA	L002907935	CBP2060	VW/GOL 1000	01/12/2022	16:33:34	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
474	PABLO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	L002901935	FKL6G99	YAMAHA/MT03	01/12/2022	14:33:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 744	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
475	PABLO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	L002901935	FKL6G99	YAMAHA/MT03	01/12/2022	14:33:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 744	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
476	FRANCISCO GONCALVES PINTO	L002903300	HAM7476	VW/GOL 1.6 POWER	01/12/2022	14:56:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
477	FRANCISCO GONCALVES PINTO	L002903300	HAM7476	VW/GOL 1.6 POWER	01/12/2022	14:56:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
478	MARCELO MALTAURO	L002903301	BUI0A58	VW/GOL GLI 1.8	01/12/2022	15:51:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 160	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
479	MARCELO MALTAURO	L002903301	BUI0A58	VW/GOL GLI 1.8	01/12/2022	15:51:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 160	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
480	MAIKON JULIO DOS SANTOS	L002907417	QNA9E97	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	01/12/2022	16:00:34	RUA CEL BRITO FILHO, 206	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
481	MAIKON JULIO DOS SANTOS	L002907417	QNA9E97	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	01/12/2022	16:00:34	RUA CEL BRITO FILHO, 206	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
482	CRISTIANO SILVEIRA NUNES ME	L002907418	IVO3B96	SCANIA/P 310 B8X2	01/12/2022	16:04:23	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
483	CRISTIANO SILVEIRA NUNES ME	L002907418	IVO3B96	SCANIA/P 310 B8X2	01/12/2022	16:04:23	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
484	FRANCISCA DE FATIMA ALVES	L002907419	FTR7483	FIAT/UNO WAY 1.4	01/12/2022	16:21:16	RUA MARCOS ARLINDO RIBEIRO, 210	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
485	FRANCISCA DE FATIMA ALVES	L002907419	FTR7483	FIAT/UNO WAY 1.4	01/12/2022	16:21:16	RUA MARCOS ARLINDO RIBEIRO, 210	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
486	CRISTIANO MOURA OLIVEIRA	L002907225	FJJ3H19	CHEVROLET/MONTANA LS	01/12/2022	17:26:52	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, PROX 03	Dirigir veículo segurando telefone celular
487	CRISTIANO MOURA OLIVEIRA	L002907225	FJJ3H19	CHEVROLET/MONTANA LS	01/12/2022	17:26:52	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, PROX 03	Dirigir veículo segurando telefone celular
488	ACE CONSULTING LTDA EPP	L002907377	HJT3070	MMC/PAJERO TR4 FLEX	01/12/2022	19:01:32	AV PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 100	Dirigir veículo segurando telefone celular
489	ACE CONSULTING LTDA EPP	L002907377	HJT3070	MMC/PAJERO TR4 FLEX	01/12/2022	19:01:32	AV PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 100	Dirigir veículo segurando telefone celular
490	RITA DE CASSIA VILLELA JUNQUEIRA DE MORA	L002907378	PVD7117	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	01/12/2022	18:55:26	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, PROX 41	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
491	RITA DE CASSIA VILLELA JUNQUEIRA DE MORA	L002907378	PVD7117	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	01/12/2022	18:55:26	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, PROX 41	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
492	LOHUANA GONCALVES BENTO	L002907563	QOC5G15	FORD/KA SE 1.5 SD B	01/12/2022	08:58:47	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
493	LOHUANA GONCALVES BENTO	L002907563	QOC5G15	FORD/KA SE 1.5 SD B	01/12/2022	08:58:47	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
494	FERNANDO HENRIQUE SILVA ABOLAFIO	L002907564	GZE7027	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	01/12/2022	09:03:21	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
495	FERNANDO HENRIQUE SILVA ABOLAFIO	L002907564	GZE7027	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	01/12/2022	09:03:21	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
496	SEBASTIAO FERREIRA DE PAULA	L002907565	HJT0349	FIAT/PALIO ELX FLEX	01/12/2022	09:04:40	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

497	SEBASTIAO FERREIRA DE PAULA	L002907565	HJT0349	FIAT/PALIO ELX FLEX	01/12/2022	09:04:40	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
498	ENIR DOS REIS	L002902291	ABY4856	GM/ASTRA HATCH	01/12/2022	21:28:30	RUA CEL JOSE INACIO, PROX 364	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
499	ENIR DOS REIS	L002902291	ABY4856	GM/ASTRA HATCH	01/12/2022	21:28:30	RUA CEL JOSE INACIO, PROX 364	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
500	CARLOS FURTADO DE MENDONCA JUNIO	L002907567	HNE8699	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	01/12/2022	09:21:46	RUA ANTONIO SCODELER, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
501	CARLOS FURTADO DE MENDONCA JUNIO	L002907567	HNE8699	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	01/12/2022	09:21:46	RUA ANTONIO SCODELER, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
502	HUDSON UMEOKA	L002901939	OWM1102	PEUGEOT/208 GRIFFE A	01/12/2022	16:07:15	RUA DOM NERY, PROX 97	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
503	HUDSON UMEOKA	L002901939	OWM1102	PEUGEOT/208 GRIFFE A	01/12/2022	16:07:15	RUA DOM NERY, PROX 97	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
504	ROSELI CORREIA SILVA	L002908065	AHP0H91	VW/GOL MI	01/12/2022	12:41:35	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
505	ROSELI CORREIA SILVA	L002908065	AHP0H91	VW/GOL MI	01/12/2022	12:41:35	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
506	CLEIDE DOS SANTOS PEREIRA	L002908066	BOC0D73	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	01/12/2022	12:53:05	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
507	CLEIDE DOS SANTOS PEREIRA	L002908066	BOC0D73	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	01/12/2022	12:53:05	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
508	SELMA MOREIRA GUIMARAES	L002908067	PYQ1F18	CHEVROLET/ONIX 1.4AT A	01/12/2022	13:02:15	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
509	SELMA MOREIRA GUIMARAES	L002908067	PYQ1F18	CHEVROLET/ONIX 1.4AT A	01/12/2022	13:02:15	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
510	PATRICIA ROBERTA DE ALMEIDA TOLE	L002908068	PXG1909	HONDA/HR-V EX CVT	01/12/2022	13:07:12	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
511	PATRICIA ROBERTA DE ALMEIDA TOLE	L002908068	PXG1909	HONDA/HR-V EX CVT	01/12/2022	13:07:12	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
512	AURICELIA DE CARVALHO BARBOZA	L002908078	GPM3A37	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	01/12/2022	14:21:46	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
513	AURICELIA DE CARVALHO BARBOZA	L002908078	GPM3A37	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	01/12/2022	14:21:46	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
514	JOAO TADEU DE MORAIS CARNEIRO	L002901937	PVY0888	I/CHEV TRACKER LTZ AT	01/12/2022	15:51:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 186	Dirigir veículo segurando telefone celular
515	JOAO TADEU DE MORAIS CARNEIRO	L002901937	PVY0888	I/CHEV TRACKER LTZ AT	01/12/2022	15:51:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 186	Dirigir veículo segurando telefone celular
516	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES MELO	L002901940	FEB5H80	CHEVROLET/CLASSIC LS	02/12/2022	07:34:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
517	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES MELO	L002901940	FEB5H80	CHEVROLET/CLASSIC LS	02/12/2022	07:34:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
518	GLORIA STEPHANIE MARTINS	L002908242	HKQ9H70	PEUGEOT/207 5P	02/12/2022	15:31:49	RUA ADOLFO OLINTO, 570	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
519	GLORIA STEPHANIE MARTINS	L002908242	HKQ9H70	PEUGEOT/207 5P	02/12/2022	15:31:49	RUA ADOLFO OLINTO, 570	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
520	CARLOS TADEU ALVIM LAGE	L002908001	PVF8018	VW/NOVO FOX CL SB	02/12/2022	14:44:40	RUA ADALBERTO FERRAZ, 182	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
521	CARLOS TADEU ALVIM LAGE	L002908001	PVF8018	VW/NOVO FOX CL SB	02/12/2022	14:44:40	RUA ADALBERTO FERRAZ, 182	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
522	SEMMPRE SERV MAN MEC PR REF LTDA	L002901944	OWS1D58	FIAT/STRADA WORKING	02/12/2022	08:12:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
523	SEMMPRE SERV MAN MEC PR REF LTDA	L002901944	OWS1D58	FIAT/STRADA WORKING	02/12/2022	08:12:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
524	METALICA CONSTRUTORA LTDA	L002901945	HKE2020	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	02/12/2022	08:17:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
525	METALICA CONSTRUTORA LTDA	L002901945	HKE2020	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	02/12/2022	08:17:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
526	MARIA DO CARMO H C DE CASTRO	L002903781	QPQ9039	I/VW AMAROK V6 EXTR A	02/12/2022	14:45:34	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo manuseando telefone celular
527	MARIA DO CARMO H C DE CASTRO	L002903781	QPQ9039	I/VW AMAROK V6 EXTR AC	02/12/2022	14:45:34	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo manuseando telefone celular
528	DIEGO HENRIQUE PEREIRA	L002903782	PPH8E38	JEEP/RENEGADE LNGTD	02/12/2022	14:56:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular
529	DIEGO HENRIQUE PEREIRA	L002903782	PPH8E38	JEEP/RENEGADE LNGTD	02/12/2022	14:56:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular
530	GABRIELA LUANA DOS SANTOS	L002907580	NYF5703	VW/GOL 1.0	02/12/2022	09:27:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 162	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
531	GABRIELA LUANA DOS SANTOS	L002907580	NYF5703	VW/GOL 1.0	02/12/2022	09:27:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 162	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
532	LUCAS DE SOUZA DANTAS	L002907581	MXB1B84	MMC/L200 TRITON 3.2 D	02/12/2022	11:14:31	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 87	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
533	LUCAS DE SOUZA DANTAS	L002907581	MXB1B84	MMC/L200 TRITON 3.2 D	02/12/2022	11:14:31	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 87	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
534	EUSTACHIO JOSE DE OLIVEIRA	L002903783	HAM6809	GM/ASTRA HATCH 3P	02/12/2022	15:07:18	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 242	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
535	EUSTACHIO JOSE DE OLIVEIRA	L002903783	HAM6809	GM/ASTRA HATCH 3P	02/12/2022	15:07:18	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 242	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
536	JOSE MARIA DA ROSA	L002904166	QXF1112	HONDA/XRE 300 ABS	02/12/2022	12:47:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 287	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
537	JOSE MARIA DA ROSA	L002904166	QXF1112	HONDA/XRE 300 ABS	02/12/2022	12:47:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 287	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
538	SERVICOS POSTAIS AVENIDA LTDA	L002907997	ORB7135	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	02/12/2022	14:59:04	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 08	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
539	SERVICOS POSTAIS AVENIDA LTDA	L002907997	ORB7135	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	02/12/2022	14:59:04	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 08	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
540	ANA CAROLINE FERREIRA	L002907998	GSH1D28	VW/GOL SPECIAL	02/12/2022	14:57:13	RUA SANTOS DUMONT, 21	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
541	ANA CAROLINE FERREIRA	L002907998	GSH1D28	VW/GOL SPECIAL	02/12/2022	14:57:13	RUA SANTOS DUMONT, 21	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
542	ROSA MARIA DE ALVARENGA ILHEO	L002908106	JVB4638	GM/MERIVA MAXX	02/12/2022	08:34:56	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
543	ROSA MARIA DE ALVARENGA ILHEO	L002908106	JVB4638	GM/MERIVA MAXX	02/12/2022	08:34:56	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
544	LOCALIZA FLEET S A	L002908107	QWS4459	RENAULT/LOGAN ZEN10MT	02/12/2022	09:16:51	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 275	Dirigir veículo manuseando telefone celular
545	LOCALIZA FLEET S A	L002908107	QWS4459	RENAULT/LOGAN ZEN10MT	02/12/2022	09:16:51	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 275	Dirigir veículo manuseando telefone celular
546	RODRIGO PEDRO FAUSTO DE LIMA	L002908108	PUR1221	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	02/12/2022	09:18:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO221	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
547	RODRIGO PEDRO FAUSTO DE LIMA	L002908108	PUR1221	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	02/12/2022	09:18:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO221	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga

548	BRUNO BRAGA GUILHERME	L002904491	GRW6427	GM/CORSA SUPER	02/12/2022	10:28:33	RUA MAL DEODORO, PROX 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
549	BRUNO BRAGA GUILHERME	L002904491	GRW6427	GM/CORSA SUPER	02/12/2022	10:28:33	RUA MAL DEODORO, PROX 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
550	LUCIMARA DE SOUZA SANTOS	L002904492	PYH2I64	FORD/KA SE 1.0 SD B	02/12/2022	10:33:06	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
551	LUCIMARA DE SOUZA SANTOS	L002904492	PYH2I64	FORD/KA SE 1.0 SD B	02/12/2022	10:33:06	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
552	SAMANTHA FERNANDES DO COUTO	L002904493	DWG6616	HONDA/FIT LX FLEX	02/12/2022	10:34:16	AVENIDA DR LISBOA, PROX 214	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
553	SAMANTHA FERNANDES DO COUTO	L002904493	DWG6616	HONDA/FIT LX FLEX	02/12/2022	10:34:16	AVENIDA DR LISBOA, PROX 214	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
554	LEONARDO CORREA SILVA	L002904494	HBU5685	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	02/12/2022	10:35:06	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 87	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
555	LEONARDO CORREA SILVA	L002904494	HBU5685	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	02/12/2022	10:35:06	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 87	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
556	SONIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO	L002908109	QPK4268	TOYOTA/YARIS HB XLPLUSAT	02/12/2022	09:25:23	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 670	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
557	SONIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO	L002908109	QPK4268	TOYOTA/YARIS HB XLPLUSAT	02/12/2022	09:25:23	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 670	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
558	DIA MINAS PROD P CONS LTDA EPP	L002908111	PYH2873	FIAT/PALIO FIRE	02/12/2022	09:38:40	AVENIDA DR LISBOA, 219	Dirigir veículo segurando telefone celular
559	DIA MINAS PROD P CONS LTDA EPP	L002908111	PYH2873	FIAT/PALIO FIRE	02/12/2022	09:38:40	AVENIDA DR LISBOA, 219	Dirigir veículo segurando telefone celular
560	LEIDIANE VIRGINIA BONIFACIO	L002904496	GGS6G65	I/FIAT 500 CULT	02/12/2022	10:40:23	RUA DOM ASSIS, PROX 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
561	LEIDIANE VIRGINIA BONIFACIO	L002904496	GGS6G65	I/FIAT 500 CULT	02/12/2022	10:40:23	RUA DOM ASSIS, PROX 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
562	JOSE CARLOS AMBAR	L002908274	OQN8F91	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	02/12/2022	08:00:19	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Dirigir veículo segurando telefone celular
563	JOSE CARLOS AMBAR	L002908274	OQN8F91	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	02/12/2022	08:00:19	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Dirigir veículo segurando telefone celular
564	PAULO FABRICIO DA CUNHA	L002907946	EQB2326	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	02/12/2022	07:46:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
565	PAULO FABRICIO DA CUNHA	L002907946	EQB2326	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	02/12/2022	07:46:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
566	JULIANA RODRIGUES JULIACI	L002907948	MER5686	VW/GOL 1.0	02/12/2022	07:25:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Dirigir veículo segurando telefone celular
567	JULIANA RODRIGUES JULIACI	L002907948	MER5686	VW/GOL 1.0	02/12/2022	07:25:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Dirigir veículo segurando telefone celular
568	GUSTAVO RISSI SILVA	L002907570	FCF8G83	VW/SAVEIRO CS TL MB	02/12/2022	07:48:02	RUA BOM JESUS, 375	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
569	GUSTAVO RISSI SILVA	L002907570	FCF8G83	VW/SAVEIRO CS TL MB	02/12/2022	07:48:02	RUA BOM JESUS, 375	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
570	LUCIA HELENA COUTINHO DIAS	L002907380	EQV9A65	I/HYUNDAI TUCSON GLS 27L	02/12/2022	07:50:48	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, PROX 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
571	LUCIA HELENA COUTINHO DIAS	L002907380	EQV9A65	I/HYUNDAI TUCSON GLS 27L	02/12/2022	07:50:48	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, PROX 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
572	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTING	L002907949	QPY5220	M.BENZ/MASCA GRANMICRO O	02/12/2022	07:30:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Dirigir veículo segurando telefone celular
573	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTING	L002907949	QPY5220	M.BENZ/MASCA GRANMICRO O	02/12/2022	07:30:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Dirigir veículo segurando telefone celular
574	ZAMIR ALVES MOREIRA	L002899968	HJT4935	GM/CELTA 2P LIFE	02/12/2022	07:45:44	RUA BOM JESUS, PROX 375	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
575	ZAMIR ALVES MOREIRA	L002899968	HJT4935	GM/CELTA 2P LIFE	02/12/2022	07:45:44	RUA BOM JESUS, PROX 375	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
576	HELLEN CAROLINE DA COSTA	L002907381	DFF0436	GM/CELTA	02/12/2022	07:52:49	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
577	HELLEN CAROLINE DA COSTA	L002907381	DFF0436	GM/CELTA	02/12/2022	07:52:49	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
578	JENIFER DE PAULA MOREIRA	L002907951	HAM6793	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	02/12/2022	07:35:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Dirigir veículo segurando telefone celular
579	JENIFER DE PAULA MOREIRA	L002907951	HAM6793	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	02/12/2022	07:35:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Dirigir veículo segurando telefone celular
580	JOSE ROBERTO MORENO RIBEIRO	L002907952	GMQ0395	VW/GOL CL	02/12/2022	08:09:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
581	JOSE ROBERTO MORENO RIBEIRO	L002907952	GMQ0395	VW/GOL CL	02/12/2022	08:09:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
582	FRUTY REFRIGERANTES	L002899969	HHK6E30	M.BENZ/710	02/12/2022	08:13:56	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
583	FRUTY REFRIGERANTES	L002899969	HHK6E30	M.BENZ/710	02/12/2022	08:13:56	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
584	PAMELA LUCIA PEREIRA	L002907571	GYQ3668	VW/GOL 1.0	02/12/2022	08:20:06	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
585	PAMELA LUCIA PEREIRA	L002907571	GYQ3668	VW/GOL 1.0	02/12/2022	08:20:06	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
586	CACIFE TINTAS LTDA	L002907954	PXR5818	VW/NOVO GOL TL MBV	02/12/2022	08:45:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
587	CACIFE TINTAS LTDA	L002907954	PXR5818	VW/NOVO GOL TL MBV	02/12/2022	08:45:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
588	EDSON CAETANO GUERINO	L002907572	OQQ7146	VW/FOX ROCK IN RIO	02/12/2022	08:42:37	RUA BOM JESUS, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
589	EDSON CAETANO GUERINO	L002907572	OQQ7146	VW/FOX ROCK IN RIO	02/12/2022	08:42:37	RUA BOM JESUS, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
590	EDSON CAETANO GUERINO	L002907955	OQQ7146	VW/FOX ROCK IN RIO	02/12/2022	08:49:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
591	EDSON CAETANO GUERINO	L002907955	OQQ7146	VW/FOX ROCK IN RIO	02/12/2022	08:49:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
592	JOSENALDO PENA DE CARVALHO	L002907956	NTU4A98	GM/MONTANA CONQUEST	02/12/2022	08:53:13	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
593	JOSENALDO PENA DE CARVALHO	L002907956	NTU4A98	GM/MONTANA CONQUEST	02/12/2022	08:53:13	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
594	CARLOS EDUARDO F GONCALVES	L002907573	HHO4827	FIAT/DUCATO MULTI	02/12/2022	08:54:35	RUA BOM JESUS, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
595	CARLOS EDUARDO F GONCALVES	L002907573	HHO4827	FIAT/DUCATO MULTI	02/12/2022	08:54:35	RUA BOM JESUS, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
596	CARMEM LUCIA DE O DOS SANTOS	L002907574	HHH5I15	VW/VOYAGE 1.0	02/12/2022	09:04:35	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
597	CARMEM LUCIA DE O DOS SANTOS	L002907574	HHH5I15	VW/VOYAGE 1.0	02/12/2022	09:04:35	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
598	BENEDITO JOB MOREIRA	L002907953	ELT0685	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	02/12/2022	08:18:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
599	BENEDITO JOB MOREIRA	L002907953	ELT0685	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	02/12/2022	08:18:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
600	ALINE CRISTINA DA SILVA	L002907568	HCO9326	GM/CELTA 4P SPIRIT	02/12/2022	07:27:54	RUA BOM JESUS, 379	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

601	ALINE CRISTINA DA SILVA	L002907568	HCO9326	GM/CELTA 4P SPIRIT	02/12/2022	07:27:54	RUA BOM JESUS, 379	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
602	BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	L002901936	HJR3053	RENAULT/SANDERO STEPWAY	02/12/2022	07:27:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
603	BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	L002901936	HJR3053	RENAULT/SANDERO STEPWAY	02/12/2022	07:27:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
604	CIMARA DE CASSIA G E DE OLIVEIRA	L002899967	QNS7J90	FIAT/STRADA HD WK CC E	02/12/2022	07:22:30	RUA BOM JESUS, PROX 385	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
605	CIMARA DE CASSIA G E DE OLIVEIRA	L002899967	QNS7J90	FIAT/STRADA HD WK CC E	02/12/2022	07:22:30	RUA BOM JESUS, PROX 385	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
606	FARLEY DA COSTA RIBEIRO	L002907569	CCK2429	GM/CORSA WIND	02/12/2022	07:31:15	RUA BOM JESUS, 375	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
607	FARLEY DA COSTA RIBEIRO	L002907569	CCK2429	GM/CORSA WIND	02/12/2022	07:31:15	RUA BOM JESUS, 375	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
608	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	L002907379	BQV7004	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	02/12/2022	07:35:00	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 408	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
609	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	L002907379	BQV7004	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	02/12/2022	07:35:00	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 408	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
610	AGILOG LTDA	L002907957	PYU2894	CHEVROLET/MONTANA L	02/12/2022	09:09:03	RUA SATURNINO DE BARROS COBRA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
611	AGILOG LTDA	L002907957	PYU2894	CHEVROLET/MONTANA L	02/12/2022	09:09:03	RUA SATURNINO DE BARROS COBRA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
612	VANIA MARIA ALVES MENDES	L002907958	RTO5I92	VW/NIVUS HL TSI AD	02/12/2022	09:12:09	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 777	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
613	VANIA MARIA ALVES MENDES	L002907958	RTO5I92	VW/NIVUS HL TSI AD	02/12/2022	09:12:09	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 777	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
614	EMPREEND VIA FACIL LTDA ME	L002907575	QQW0911	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	02/12/2022	09:38:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 118	Dirigir veículo segurando telefone celular
615	EMPREEND VIA FACIL LTDA ME	L002907575	QQW0911	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	02/12/2022	09:38:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 118	Dirigir veículo segurando telefone celular
616	MARNE FERREIRA DOS SANTOS	L002907576	EUC0G56	I/CITROEN C4 PIC GLXA 5L	02/12/2022	09:50:46	PRACA SEN JOSE BENTO, 105	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
617	MARNE FERREIRA DOS SANTOS	L002907576	EUC0G56	I/CITROEN C4 PIC GLXA 5L	02/12/2022	09:50:46	PRACA SEN JOSE BENTO, 105	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
618	ALCIDES DE OLIVEIRA	L002904482	FQA8559	VW/GOL CITY MB	02/12/2022	10:05:25	AVENIDA DR JOAO BERALDO, OPOSTO 388	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
619	ALCIDES DE OLIVEIRA	L002904482	FQA8559	VW/GOL CITY MB	02/12/2022	10:05:25	AVENIDA DR JOAO BERALDO, OPOSTO 388	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
620	AMANDA ALVES PAPUCCI	L002904483	PZY0882	VW/NOVO GOL TRACK MCV	02/12/2022	10:09:44	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 658	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
621	AMANDA ALVES PAPUCCI	L002904483	PZY0882	VW/NOVO GOL TRACK MCV	02/12/2022	10:09:44	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 658	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
622	CARLA SILVA XAVIER DE REZENDE	L002904484	HHF6413	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	02/12/2022	10:10:33	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 495	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
623	CARLA SILVA XAVIER DE REZENDE	L002904484	HHF6413	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	02/12/2022	10:10:33	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 495	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
624	MAIARA KARINE PEREIRA	L002904485	GJJ4B20	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	02/12/2022	10:11:38	RUA DOM ASSIS, PROX 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
625	MAIARA KARINE PEREIRA	L002904485	GJJ4B20	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	02/12/2022	10:11:38	RUA DOM ASSIS, PROX 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
626	ADRIANA GONCALVES DA S MARTINS	L002904486	QNZ9087	VW/NOVO GOL TL MBV	02/12/2022	10:12:37	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 447	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
627	ADRIANA GONCALVES DA S MARTINS	L002904486	QNZ9087	VW/NOVO GOL TL MBV	02/12/2022	10:12:37	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 447	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
628	JOSE MOACIR BORDINHON	L002904488	DFK9556	GM/CORSA SEDAN	02/12/2022	10:17:02	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 135	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
629	JOSE MOACIR BORDINHON	L002904488	DFK9556	GM/CORSA SEDAN	02/12/2022	10:17:02	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 135	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
630	GUILHERME OLIVEIRA BASSIGA	L002904497	CME7I09	GM/CORSA SUPER	02/12/2022	10:45:57	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 42	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
631	GUILHERME OLIVEIRA BASSIGA	L002904497	CME7I09	GM/CORSA SUPER	02/12/2022	10:45:57	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 42	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
632	DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002904498	OPJ3E50	I/FORD FUSION AWD GTDI	02/12/2022	10:47:37	RUA SILVESTRE FERRAZ, PROX 283	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
633	DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002904498	OPJ3E50	I/FORD FUSION AWD GTDI	02/12/2022	10:47:37	RUA SILVESTRE FERRAZ, PROX 283	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
634	FRANCISCO NOLACIO DE MOURA	L002904499	EDM6064	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	02/12/2022	10:48:29	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
635	FRANCISCO NOLACIO DE MOURA	L002904499	EDM6064	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	02/12/2022	10:48:29	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
636	SUELLEN APARECIDA DE FARIA	L002904500	IOH2237	GM/CELTA 4P LIFE	02/12/2022	10:52:39	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 230	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
637	SUELLEN APARECIDA DE FARIA	L002904500	IOH2237	GM/CELTA 4P LIFE	02/12/2022	10:52:39	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 230	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
638	ODAIR CLARET DE SOUZA	L002908112	HLZ8176	FIAT/PUNTO ELX 1.4	02/12/2022	09:38:22	AVENIDA DR LISBOA, 240	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
639	ODAIR CLARET DE SOUZA	L002908112	HLZ8176	FIAT/PUNTO ELX 1.4	02/12/2022	09:38:22	AVENIDA DR LISBOA, 240	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
640	MAGLIONI RIBEIRO E CIA LTDA	L002908113	QXA9000	TOYOTA/COROLLA APREMIUMH	02/12/2022	09:35:56	AVENIDA DR LISBOA, 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
641	MAGLIONI RIBEIRO E CIA LTDA	L002908113	QXA9000	TOYOTA/COROLLA APREMIUMH	02/12/2022	09:35:56	AVENIDA DR LISBOA, 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
642	CELIO GONZALES MUNIZ	L002908115	BIY3342	FORD/ESCORT HOBBY	02/12/2022	09:43:55	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO255	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
643	CELIO GONZALES MUNIZ	L002908115	BIY3342	FORD/ESCORT HOBBY	02/12/2022	09:43:55	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO255	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
644	ALEXANDRE NEVES MAGALHAES	L002908116	QXY4D03	HONDA/CIVIC EXL CVT	02/12/2022	09:46:08	RUA DO ROSARIO, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
645	ALEXANDRE NEVES MAGALHAES	L002908116	QXY4D03	HONDA/CIVIC EXL CVT	02/12/2022	09:46:08	RUA DO ROSARIO, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
646	LEONARDO GOTARDELO DA SILVA	L002904501	PYN5371	FORD/KA SE 1.0 HA B	02/12/2022	10:58:48	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 443	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
647	LEONARDO GOTARDELO DA SILVA	L002904501	PYN5371	FORD/KA SE 1.0 HA B	02/12/2022	10:58:48	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 443	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
648	MAICON HENRIQUE PEREIRA	L002907582	BSU9B95	VW/GOL CL 1.8	02/12/2022	11:00:40	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 570	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
649	MAICON HENRIQUE PEREIRA	L002907582	BSU9B95	VW/GOL CL 1.8	02/12/2022	11:00:40	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 570	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
650	DATA OFFICE LTDA ME	L002907583	OPY2G13	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	02/12/2022	11:02:38	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 276	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
651	DATA OFFICE LTDA ME	L002907583	OPY2G13	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	02/12/2022	11:02:38	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 276	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
652	GLAUCIO AUDREY SOUTO	L002907584	ODA3678	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	02/12/2022	11:03:54	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX	Estacionar em desacordo com a regulamentação -

	MAIOR SILVA						276	estacionamento rotativo
653	GLAUCIO AUDREY SOUTO MAIOR SILVA	L002907584	ODA3678	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	02/12/2022	11:03:54	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 276	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
654	MARIA LUCIA ALVES SILVA	L002908117	DSL5655	VW/FOX 1.0	02/12/2022	12:59:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1155	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
655	MARIA LUCIA ALVES SILVA	L002908117	DSL5655	VW/FOX 1.0	02/12/2022	12:59:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1155	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
656	CAS INDUSTRIAL LTDA	L002908118	MLC2748	FORD/CARGO 2423 L	02/12/2022	13:02:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 984	Dirigir veículo segurando telefone celular
657	CAS INDUSTRIAL LTDA	L002908118	MLC2748	FORD/CARGO 2423 L	02/12/2022	13:02:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 984	Dirigir veículo segurando telefone celular
658	LOCALIZA RENT A CAR S A	L002908119	RMM3H43	FIAT/MOBI LIKE	02/12/2022	13:42:46	RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, 122	Estacionar na contramão de direção
659	LOCALIZA RENT A CAR S A	L002908119	RMM3H43	FIAT/MOBI LIKE	02/12/2022	13:42:46	RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, 122	Estacionar na contramão de direção
660	RAFAEL VINHAES ZORDAN	L002908120	PXV3614	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	02/12/2022	13:42:14	RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, PROX 102	Estacionar na contramão de direção
661	RAFAEL VINHAES ZORDAN	L002908120	PXV3614	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	02/12/2022	13:42:14	RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, PROX 102	Estacionar na contramão de direção
662	ALINE RIBEIRO DA ROCHA	L002908121	OLV7764	VW/GOL 1.0	02/12/2022	13:42:42	RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, PROX 102	Estacionar na contramão de direção
663	ALINE RIBEIRO DA ROCHA	L002908121	OLV7764	VW/GOL 1.0	02/12/2022	13:42:42	RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, PROX 102	Estacionar na contramão de direção
664	ANDREIA RODRIGUES DE M PORTO	L002908202	HDF0344	VW/GOL 1.6 COPA	02/12/2022	12:58:04	RUA JOSE VALIAS, PROX 10	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
665	ANDREIA RODRIGUES DE M PORTO	L002908202	HDF0344	VW/GOL 1.6 COPA	02/12/2022	12:58:04	RUA JOSE VALIAS, PROX 10	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
666	HEDER ANIBAL DE F GONCALVES	L002908203	MXE7953	FORD/KA FLEX	02/12/2022	13:42:39	RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, PROX 102	Estacionar na contramão de direção
667	HEDER ANIBAL DE F GONCALVES	L002908203	MXE7953	FORD/KA FLEX	02/12/2022	13:42:39	RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, PROX 102	Estacionar na contramão de direção
668	JOAO NARCISO RODRIGUES	L002908204	HGY1920	I/GM CLASSIC LIFE	02/12/2022	13:48:07	RUA CEL BRITO FILHO, 206	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
669	JOAO NARCISO RODRIGUES	L002908204	HGY1920	I/GM CLASSIC LIFE	02/12/2022	13:48:07	RUA CEL BRITO FILHO, 206	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
670	JUAREZ PINTO JUNIOR	L002907585	LSF7409	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	02/12/2022	11:06:21	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 186	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
671	JUAREZ PINTO JUNIOR	L002907585	LSF7409	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	02/12/2022	11:06:21	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 186	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
672	GERUSA M BOTTREL DE FIGUEIREDO	L002907586	FPN7549	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	02/12/2022	11:08:15	RUA JOAO BASILIO, PROX 293	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
673	GERUSA M BOTTREL DE FIGUEIREDO	L002907586	FPN7549	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	02/12/2022	11:08:15	RUA JOAO BASILIO, PROX 293	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
674	ELIANE CASSIA COSTA	L002907587	OPR4492	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	02/12/2022	11:10:16	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 334	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
675	ELIANE CASSIA COSTA	L002907587	OPR4492	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	02/12/2022	11:10:16	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 334	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
676	ELIAS BARBOSA SEABRA	L002907960	FTX1713	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	02/12/2022	11:05:43	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 388	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
677	ELIAS BARBOSA SEABRA	L002907960	FTX1713	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	02/12/2022	11:05:43	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 388	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
678	ROBSON PEREIRA	L002907961	QNT2957	YAMAHA/YBR150 FACTOR	02/12/2022	11:12:39	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPOSTO 341	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
679	ROBSON PEREIRA	L002907961	QNT2957	YAMAHA/YBR150 FACTOR	02/12/2022	11:12:39	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPOSTO 341	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
680	ALEX ROCHA SILVA	L002908142	CPE8198	GM/CORSA SUPER	02/12/2022	11:33:36	AVENIDA DR LISBOA, 330	Dirigir veículo segurando telefone celular
681	ALEX ROCHA SILVA	L002908142	CPE8198	GM/CORSA SUPER	02/12/2022	11:33:36	AVENIDA DR LISBOA, 330	Dirigir veículo segurando telefone celular
682	LUIZ CARLOS KRAUSS	L002907588	DMI6451	GM/CORSA HATCH	02/12/2022	11:47:08	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
683	LUIZ CARLOS KRAUSS	L002907588	DMI6451	GM/CORSA HATCH	02/12/2022	11:47:08	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
684	BRIANNE CABRAL MARQUES	L002907589	HJT1437	VW/VOYAGE 1.0	02/12/2022	11:49:26	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 136	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
685	BRIANNE CABRAL MARQUES	L002907589	HJT1437	VW/VOYAGE 1.0	02/12/2022	11:49:26	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 136	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
686	GRAZIELA CRUZ NOGUEIRA	L002907590	GUB2266	GM/VECTRA GLS	02/12/2022	11:50:08	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 131	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
687	GRAZIELA CRUZ NOGUEIRA	L002907590	GUB2266	GM/VECTRA GLS	02/12/2022	11:50:08	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 131	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
688	UMBELINA MARIA PEREIRA BECO	L002907357	CYR1451	M.BENZ/709	02/12/2022	07:28:21	RUA ADALBERTO FERRAZ, 516	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
689	UMBELINA MARIA PEREIRA BECO	L002907357	CYR1451	M.BENZ/709	02/12/2022	07:28:21	RUA ADALBERTO FERRAZ, 516	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
690	STEPHANIE BALDACCI	L002907324	HOK6219	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	02/12/2022	11:14:38	RUA CEL OTAVIO MEYER, 223	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
691	STEPHANIE BALDACCI	L002907324	HOK6219	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	02/12/2022	11:14:38	RUA CEL OTAVIO MEYER, 223	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
692	CARLA PEREIRA CHARLANTI	L002893494	PYN2458	HONDA/CIVIC EX CVT	02/12/2022	11:08:58	PRACA JOAO PINHEIRO, 170	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
693	CARLA PEREIRA CHARLANTI	L002893494	PYN2458	HONDA/CIVIC EX CVT	02/12/2022	11:08:58	PRACA JOAO PINHEIRO, 170	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
694	JANDIRA ALVES GONCALVES	L002907591	CPE7410	GM/VECTRA GL	02/12/2022	11:59:49	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
695	JANDIRA ALVES GONCALVES	L002907591	CPE7410	GM/VECTRA GL	02/12/2022	11:59:49	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
696	AUTOFAST IMPORT MULTIMARCAS EIRE	L002907592	PYL4F71	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	02/12/2022	12:00:39	AVENIDA DR LISBOA, PROX 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
697	AUTOFAST IMPORT MULTIMARCAS EIRE	L002907592	PYL4F71	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	02/12/2022	12:00:39	AVENIDA DR LISBOA, PROX 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
698	SUZIANE SIQUEIRA CAVALCANTE	L002907593	PYL2692	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	02/12/2022	12:06:01	AVENIDA DR LISBOA, PROX 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
699	SUZIANE SIQUEIRA CAVALCANTE	L002907593	PYL2692	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	02/12/2022	12:06:01	AVENIDA DR LISBOA, PROX 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
700	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002904160	RUB2B61	CHEV/ONIX 10MT LT2	02/12/2022	12:22:04	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 87	Dirigir veículo segurando telefone celular
701	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002904160	RUB2B61	CHEV/ONIX 10MT LT2	02/12/2022	12:22:04	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 87	Dirigir veículo segurando telefone celular
702	RONEIDE FERREIRA	L002903778	OQQ9G41	FIAT/UNO MILLE WAY	02/12/2022	12:55:13	RUA COMENDADOR JOSE	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

				ECON			GARCIA, 547	
703	RONEIDE FERREIRA	L002903778	OQQ9G41	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	02/12/2022	12:55:13	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 547	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
704	AURELIA CRISTINA EMILHANO	L002904161	HBN4943	I/FIAT SIENA ELX FLEX	02/12/2022	12:23:09	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 87	Dirigir veículo segurando telefone celular
705	AURELIA CRISTINA EMILHANO	L002904161	HBN4943	I/FIAT SIENA ELX FLEX	02/12/2022	12:23:09	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 87	Dirigir veículo segurando telefone celular
706	M M RENTA CAR LTDA	L002907959	RTO2B83	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	02/12/2022	09:20:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 772	Dirigir veículo segurando telefone celular
707	M M RENTA CAR LTDA	L002907959	RTO2B83	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	02/12/2022	09:20:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 772	Dirigir veículo segurando telefone celular
708	TATIANE MOREIRA MURONI	L002907994	PUA5836	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	02/12/2022	12:15:25	AVENIDA DR LISBOA, 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
709	TATIANE MOREIRA MURONI	L002907994	PUA5836	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	02/12/2022	12:15:25	AVENIDA DR LISBOA, 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
710	LUCIMARA MARIA PEREIRA DOS REIS	L002904162	QUY3I49	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	02/12/2022	13:16:19	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Dirigir veículo segurando telefone celular
711	LUCIMARA MARIA PEREIRA DOS REIS	L002904162	QUY3I49	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	02/12/2022	13:16:19	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Dirigir veículo segurando telefone celular
712	FELIPE WILLIAM F TOSTA	L002907995	DFK9784	FIAT/PALIO FIRE	02/12/2022	12:29:06	AVENIDA DR LISBOA, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
713	FELIPE WILLIAM F TOSTA	L002907995	DFK9784	FIAT/PALIO FIRE	02/12/2022	12:29:06	AVENIDA DR LISBOA, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
714	ANTONIO MARCOS FERREIRA	L002907996	RUJ3J51	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	02/12/2022	12:52:48	AVENIDA DR LISBOA, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
715	ANTONIO MARCOS FERREIRA	L002907996	RUJ3J51	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	02/12/2022	12:52:48	AVENIDA DR LISBOA, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
716	LUCIDAYANE GOULART DE PAULA	L002907936	NEP2261	IMP/FIAT SIENA EL	02/12/2022	13:33:02	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo segurando telefone celular
717	LUCIDAYANE GOULART DE PAULA	L002907936	NEP2261	IMP/FIAT SIENA EL	02/12/2022	13:33:02	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo segurando telefone celular
718	WALDIR MOTA RODRIGUES	L002907937	BSI2C75	GM/KADETT GL	02/12/2022	13:36:41	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5357	Dirigir veículo segurando telefone celular
719	WALDIR MOTA RODRIGUES	L002907937	BSI2C75	GM/KADETT GL	02/12/2022	13:36:41	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5357	Dirigir veículo segurando telefone celular
720	MAURICIO DE JESUS DE MELO 859749	L002907938	HCK4A29	FIAT/UNO VIVACE 1.0	02/12/2022	13:39:59	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5357	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
721	MAURICIO DE JESUS DE MELO 859749	L002907938	HCK4A29	FIAT/UNO VIVACE 1.0	02/12/2022	13:39:59	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5357	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
722	EDSON APARECIDO ALVARENGA	L002902469	NFG8138	FIAT/STRADA FIRE CE	02/12/2022	13:45:01	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
723	EDSON APARECIDO ALVARENGA	L002902469	NFG8138	FIAT/STRADA FIRE CE	02/12/2022	13:45:01	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
724	EMERSON PEREIRA	L002907939	OMD5770	FIAT/STRADA WORKING	02/12/2022	13:45:15	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5357	Dirigir veículo segurando telefone celular
725	EMERSON PEREIRA	L002907939	OMD5770	FIAT/STRADA WORKING	02/12/2022	13:45:15	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5357	Dirigir veículo segurando telefone celular
726	CARLOS GOMES DO NASCIMENTO	L002907940	EYS5017	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	02/12/2022	13:48:45	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5357	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
727	CARLOS GOMES DO NASCIMENTO	L002907940	EYS5017	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	02/12/2022	13:48:45	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5357	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
728	GUSTAVO PAGLIUSO MACHADO	L002904163	FMC4280	TOYOTA/ETIOS SD XS	02/12/2022	13:50:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Dirigir veículo segurando telefone celular
729	GUSTAVO PAGLIUSO MACHADO	L002904163	FMC4280	TOYOTA/ETIOS SD XS	02/12/2022	13:50:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Dirigir veículo segurando telefone celular
730	ELETRON MONTAGEM E MANUTENCAO ELETRICA I	L002903779	OQA9630	I/CHEVROLET CLASSIC LS	02/12/2022	13:53:11	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular
731	ELETRON MONTAGEM E MANUTENCAO ELETRICA I	L002903779	OQA9630	I/CHEVROLET CLASSIC LS	02/12/2022	13:53:11	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular
732	JULIANO LEONARDO FERREIRA	L002904164	HLW1548	VW/FOX 1.6 PRIME GII	02/12/2022	13:58:48	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 07	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
733	JULIANO LEONARDO FERREIRA	L002904164	HLW1548	VW/FOX 1.6 PRIME GII	02/12/2022	13:58:48	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 07	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
734	BRUNA DE SOUZA MARTINS	L002904165	EUY1578	CHEVROLET/PRISMA 1.4L	02/12/2022	14:05:36	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 07	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
735	BRUNA DE SOUZA MARTINS	L002904165	EUY1578	CHEVROLET/PRISMA 1.4L	02/12/2022	14:05:36	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 07	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
736	JUSSARA DE OLIVEIRA LUZ	L002904167	OOW5299	RENAULT/DUSTER 16 D	02/12/2022	14:50:12	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPOSTO 95	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
737	JUSSARA DE OLIVEIRA LUZ	L002904167	OOW5299	RENAULT/DUSTER 16 D	02/12/2022	14:50:12	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPOSTO 95	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
738	ANA CRISTINA R T MINUSSI	L002907999	RTA5H31	TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID	02/12/2022	14:49:53	RUA ADOLFO OLINTO, 658	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
739	ANA CRISTINA R T MINUSSI	L002907999	RTA5H31	TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID	02/12/2022	14:49:53	RUA ADOLFO OLINTO, 658	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
740	GILCEIA MARIS DE SOUZA PINTO	L002908000	HHF5784	VW/GOL 1.0	02/12/2022	14:46:59	RUA ADOLFO OLINTO, 582	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
741	GILCEIA MARIS DE SOUZA PINTO	L002908000	HHF5784	VW/GOL 1.0	02/12/2022	14:46:59	RUA ADOLFO OLINTO, 582	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
742	SIMONE MERLO DE SOUZA	L002901941	PEY1B41	VW/FOX 1.0 GII	02/12/2022	07:53:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
743	SIMONE MERLO DE SOUZA	L002901941	PEY1B41	VW/FOX 1.0 GII	02/12/2022	07:53:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
744	ALEX DA ROCHA PRADO	L002901942	CLT0J64	GM/S10 2.2 S	02/12/2022	07:58:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
745	ALEX DA ROCHA PRADO	L002901942	CLT0J64	GM/S10 2.2 S	02/12/2022	07:58:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
746	RODCENTER CENTRO AUTOMOTIVO	L002901946	EYX8511	CHEVROLET/MONTANA LS	02/12/2022	08:22:36	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
747	RODCENTER CENTRO AUTOMOTIVO	L002901946	EYX8511	CHEVROLET/MONTANA LS	02/12/2022	08:22:36	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
748	MARIA CECILIA GOMES AMOROSO	L002901947	PVL0406	HONDA/FIT EX CVT	02/12/2022	09:05:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
749	MARIA CECILIA GOMES AMOROSO	L002901947	PVL0406	HONDA/FIT EX CVT	02/12/2022	09:05:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
750	FILIPE BARBOSA PRAIS	L002901948	OPG6C61	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	02/12/2022	09:12:54	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
751	FILIPE BARBOSA PRAIS	L002901948	OPG6C61	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	02/12/2022	09:12:54	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
752	JOSE MARIA RIOS MACHADO	L002901949	GST7744	HONDA/C100 BIZ ES	02/12/2022	11:14:52	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPOSTO 341	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
753	JOSE MARIA RIOS MACHADO	L002901949	GST7744	HONDA/C100 BIZ ES	02/12/2022	11:14:52	RUA ADALBERTO FERRAZ,	Estacionar ao lado ou sobre marcas de

							OPOSTO 341	canalização
754	MARIA ROMILDA GOMES RODRIGUES	L002901950	QNH9I33	FIAT/TORO FREEDOM MT D	02/12/2022	11:20:37	AVENIDA DR LISBOA, PROX 333	Dirigir veículo segurando telefone celular
755	MARIA ROMILDA GOMES RODRIGUES	L002901950	QNH9I33	FIAT/TORO FREEDOM MT D	02/12/2022	11:20:37	AVENIDA DR LISBOA, PROX 333	Dirigir veículo segurando telefone celular
756	MARCELO CANDIDO	L002901951	DIF7519	FIAT/SIENA EX	02/12/2022	11:21:52	AVENIDA DR LISBOA, PROX 330	Dirigir veículo segurando telefone celular
757	MARCELO CANDIDO	L002901951	DIF7519	FIAT/SIENA EX	02/12/2022	11:21:52	AVENIDA DR LISBOA, PROX 330	Dirigir veículo segurando telefone celular
758	THAMIRA MARTINS CATAPANI	L002901952	MTV3954	HONDA/BIZ 125 MAIS	02/12/2022	11:40:50	AVENIDA DR LISBOA, PROX 241	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
759	THAMIRA MARTINS CATAPANI	L002901952	MTV3954	HONDA/BIZ 125 MAIS	02/12/2022	11:40:50	AVENIDA DR LISBOA, PROX 241	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
760	LUIZ APARECIDO DA SILVA LIMA	L002901953	FZE5197	HONDA/CIVIC LXR	02/12/2022	11:50:06	RUA SAO JOSE, 26	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
761	LUIZ APARECIDO DA SILVA LIMA	L002901953	FZE5197	HONDA/CIVIC LXR	02/12/2022	11:50:06	RUA SAO JOSE, 26	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
762	RODRIGO LESSA PEREIRA	L002908191	FWH2038	I/VW AMAROK CD 4X4 S	02/12/2022	07:08:06	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
763	RODRIGO LESSA PEREIRA	L002908191	FWH2038	I/VW AMAROK CD 4X4 S	02/12/2022	07:08:06	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
764	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	L002908193	GXF3562	FORD/KA	02/12/2022	07:11:27	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
765	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	L002908193	GXF3562	FORD/KA	02/12/2022	07:11:27	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
766	LUIZA MOSCARDINI CRUZ NASCIMENTO	L002908194	HFI9892	VW/SAVEIRO 1.6 CE	02/12/2022	07:24:50	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
767	LUIZA MOSCARDINI CRUZ NASCIMENTO	L002908194	HFI9892	VW/SAVEIRO 1.6 CE	02/12/2022	07:24:50	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
768	BENEDITO SILVA DA CUNHA	L002908195	GQP2279	FIAT/UNO MILLE EP	02/12/2022	07:25:38	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
769	BENEDITO SILVA DA CUNHA	L002908195	GQP2279	FIAT/UNO MILLE EP	02/12/2022	07:25:38	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
770	SAMANTHA DI CARITAS REIS NUNES	L002908196	HCM5913	GM/CLASSIC LIFE	02/12/2022	07:09:08	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
771	SAMANTHA DI CARITAS REIS NUNES	L002908196	HCM5913	GM/CLASSIC LIFE	02/12/2022	07:09:08	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
772	VENANCIO DELPHINO ADMINISTRADORA DE BENS	L002908197	PVB4464	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	02/12/2022	07:31:15	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
773	VENANCIO DELPHINO ADMINISTRADORA DE BENS	L002908197	PVB4464	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	02/12/2022	07:31:15	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
774	BANCO SANTANDER S A	L002908198	KOU2683	CHEVROLET/CLASSIC	02/12/2022	07:50:33	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
775	BANCO SANTANDER S A	L002908198	KOU2683	CHEVROLET/CLASSIC	02/12/2022	07:50:33	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
776	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002908199	RUV4E89	PEUGEOT/PARTRAPID BUSIPK	02/12/2022	07:51:31	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
777	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002908199	RUV4E89	PEUGEOT/PARTRAPID BUSIPK	02/12/2022	07:51:31	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
778	GIOVANI DANIEL SILVEIRA	L002908200	HJD9557	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	02/12/2022	07:57:47	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 07 57	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
779	GIOVANI DANIEL SILVEIRA	L002908200	HJD9557	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	02/12/2022	07:57:47	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 07 57	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
780	ANA PAULA GONCALVES GARCIA	L002908201	DAE6750	GM/CORSA WIND	02/12/2022	08:01:00	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
781	ANA PAULA GONCALVES GARCIA	L002908201	DAE6750	GM/CORSA WIND	02/12/2022	08:01:00	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
782	FRANCINY A REIS DA SILVA	L002908262	DGN4540	GM/CELTA	02/12/2022	08:05:09	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
783	FRANCINY A REIS DA SILVA	L002908262	DGN4540	GM/CELTA	02/12/2022	08:05:09	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
784	ANDRE DE SOUSA BOSCHI	L002908263	FKR2G67	VW/NOVO FOX CL MB	02/12/2022	08:07:58	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
785	ANDRE DE SOUSA BOSCHI	L002908263	FKR2G67	VW/NOVO FOX CL MB	02/12/2022	08:07:58	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
786	ALCIDES DE OLIVEIRA	L002908264	FQA8559	VW/GOL CITY MB	02/12/2022	08:10:07	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
787	ALCIDES DE OLIVEIRA	L002908264	FQA8559	VW/GOL CITY MB	02/12/2022	08:10:07	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
788	ANDRESSA SILVA MOREIRA	L002908265	HEV3970	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	02/12/2022	08:12:04	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
789	ANDRESSA SILVA MOREIRA	L002908265	HEV3970	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	02/12/2022	08:12:04	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
790	AUTO POSTO RIGOTTI MORAES LTDA	L002908266	HDT7695	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	02/12/2022	08:12:02	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
791	AUTO POSTO RIGOTTI MORAES LTDA	L002908266	HDT7695	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	02/12/2022	08:12:02	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
792	IGOR FERREIRA PINTO	L002908267	DKD9J83	FIAT/PALIO ELX	02/12/2022	08:26:18	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
793	IGOR FERREIRA PINTO	L002908267	DKD9J83	FIAT/PALIO ELX	02/12/2022	08:26:18	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
794	MARCO ANTONIO RODRIGUES	L002908268	ODD5D26	FORD/FIESTA FLEX	02/12/2022	08:29:53	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
795	MARCO ANTONIO RODRIGUES	L002908268	ODD5D26	FORD/FIESTA FLEX	02/12/2022	08:29:53	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
796	AGROP NOSSA S DE FATIMA LTDA	L002908270	HJI5765	FIAT/STRADA ADVENTURE	02/12/2022	14:31:59	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
797	AGROP NOSSA S DE FATIMA LTDA	L002908270	HJI5765	FIAT/STRADA ADVENTURE	02/12/2022	14:31:59	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
798	ROBERTA DE OLIVEIRA ROSA	L002908271	CIJ2B56	I/VW GOL CLI	02/12/2022	14:36:21	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
799	ROBERTA DE OLIVEIRA ROSA	L002908271	CIJ2B56	I/VW GOL CLI	02/12/2022	14:36:21	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
800	TALITA PEREIRA DE ANDRADE	L002908272	GUC1342	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	02/12/2022	14:43:19	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
801	TALITA PEREIRA DE ANDRADE	L002908272	GUC1342	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	02/12/2022	14:43:19	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
802	FLAUBER BORGES CAMPOS	L002908273	CLQ8C56	VW/GOL CL 1.6 MI	02/12/2022	14:44:56	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
803	FLAUBER BORGES CAMPOS	L002908273	CLQ8C56	VW/GOL CL 1.6 MI	02/12/2022	14:44:56	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
804	CARLOS HENRIQUE MAGALHAES	L002907138	HJC4439	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/12/2022	10:15:39	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
805	CARLOS HENRIQUE MAGALHAES	L002907138	HJC4439	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/12/2022	10:15:39	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
806	PAULO ROBERTO A REZENDE	L002907137	HHE8E28	VW/GOL 1.0	03/12/2022	08:34:51	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75	Dirigir veículo segurando telefone celular
807	PAULO ROBERTO A REZENDE	L002907137	HHE8E28	VW/GOL 1.0	03/12/2022	08:34:51	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75	Dirigir veículo segurando telefone celular
808	RADIN II LTDA 136258	L002901954	RUB2G83	FIAT/PULSE DRIVE TF200	03/12/2022	07:43:45	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, PROX 53	Dirigir veículo segurando telefone celular
809	RADIN II LTDA 136258	L002901954	RUB2G83	FIAT/PULSE DRIVE TF200	03/12/2022	07:43:45	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, PROX 53	Dirigir veículo segurando telefone celular
810	MARIA DO CARMO S FERREIRA	L002907594	APV1G21	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	03/12/2022	10:38:34	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
811	MARIA DO CARMO S FERREIRA	L002907594	APV1G21	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	03/12/2022	10:38:34	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
812	TATIANA PEREIRA DE PAULA	L002907595	FEX1736	VW/NOVO VOYAGE 1.0	03/12/2022	10:39:19	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
813	TATIANA PEREIRA DE PAULA	L002907595	FEX1736	VW/NOVO VOYAGE 1.0	03/12/2022	10:39:19	PRACA DO IMACULADO	Estacionar em desacordo com a regulamentação

							CORACAO DE MARIA, OPOSTO 20	- estacionamento rotativo
814	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA	L002907597	HMN7245	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	03/12/2022	10:42:00	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
815	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA	L002907597	HMN7245	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	03/12/2022	10:42:00	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
816	ALOISIO SILVA FARIA JUNIOR	L002907600	GYP7D23	I/FORD FOCUS HC FLEX	03/12/2022	10:50:55	AVENIDA DR LISBOA, PROX 45	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
817	ALOISIO SILVA FARIA JUNIOR	L002907600	GYP7D23	I/FORD FOCUS HC FLEX	03/12/2022	10:50:55	AVENIDA DR LISBOA, PROX 45	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
818	PATRICIA GOMES ABREU	L002907601	PZE2458	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	03/12/2022	10:50:35	RUA JOAO BASILIO, PROX 472	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
819	PATRICIA GOMES ABREU	L002907601	PZE2458	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	03/12/2022	10:50:35	RUA JOAO BASILIO, PROX 472	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
820	FLAVIO LUIZ KRAMER CUSTODIO	L002908222	PVC3B52	VW/UP TAKE MA	03/12/2022	10:53:48	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 10	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
821	FLAVIO LUIZ KRAMER CUSTODIO	L002908222	PVC3B52	VW/UP TAKE MA	03/12/2022	10:53:48	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 10	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
822	LILIA RODRIGUES BARBOSA	L002908223	LRO9036	I/MINI COOPER S	03/12/2022	10:54:40	RUA JOAO BASILIO, PROX 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
823	LILIA RODRIGUES BARBOSA	L002908223	LRO9036	I/MINI COOPER S	03/12/2022	10:54:40	RUA JOAO BASILIO, PROX 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
824	BRUNO JUNQUEIRA SILVA	L002908224	GDS4E41	NISSAN/KICKS S CVT	03/12/2022	10:56:30	RUA JOAO BASILIO, PROX 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
825	BRUNO JUNQUEIRA SILVA	L002908224	GDS4E41	NISSAN/KICKS S CVT	03/12/2022	10:56:30	RUA JOAO BASILIO, PROX 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
826	CICERO JANDERSON BATISTA ALENCAR	L002908225	FJL4868	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	03/12/2022	10:57:12	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
827	CICERO JANDERSON BATISTA ALENCAR	L002908225	FJL4868	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	03/12/2022	10:57:12	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
828	RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	L002908226	DRM3J10	HONDA/FIT LX	03/12/2022	11:00:00	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
829	RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	L002908226	DRM3J10	HONDA/FIT LX	03/12/2022	11:00:00	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
830	CUSTODIO CESAR RIBEIRO	L002908227	HLR7G63	FIAT/UNO VIVACE 1.0	03/12/2022	11:01:51	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
831	CUSTODIO CESAR RIBEIRO	L002908227	HLR7G63	FIAT/UNO VIVACE 1.0	03/12/2022	11:01:51	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
832	NAIHON PEREIRA MENDES	L002908228	LUJ6C35	FIAT/PALIO FIRE	03/12/2022	11:03:49	RUA JOAO BASILIO, PROX 403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
833	NAIHON PEREIRA MENDES	L002908228	LUJ6C35	FIAT/PALIO FIRE	03/12/2022	11:03:49	RUA JOAO BASILIO, PROX 403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
834	AMANDA DE AGUIAR NADUR	L002908229	PXT0553	HONDA/FIT EX CVT	03/12/2022	11:03:32	RUA JOAO BASILIO, PROX 403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
835	AMANDA DE AGUIAR NADUR	L002908229	PXT0553	HONDA/FIT EX CVT	03/12/2022	11:03:32	RUA JOAO BASILIO, PROX 403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
836	MARCIA MARIA VIEIRA	L002908230	DFS5G25	M.BENZ/A 160	03/12/2022	11:08:47	RUA DOM ASSIS, PROX 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
837	MARCIA MARIA VIEIRA	L002908230	DFS5G25	M.BENZ/A 160	03/12/2022	11:08:47	RUA DOM ASSIS, PROX 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
838	FLAVIO DE C LEITE CARVALHO	L002908231	ERW7516	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	03/12/2022	11:10:35	RUA JOAO BASILIO, PROX 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
839	FLAVIO DE C LEITE CARVALHO	L002908231	ERW7516	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	03/12/2022	11:10:35	RUA JOAO BASILIO, PROX 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
840	ANA PAULA REZENDE ALVES DA SILVA	L002908232	DMR6948	FIAT/UNO MILLE FIRE	03/12/2022	11:11:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
841	ANA PAULA REZENDE ALVES DA SILVA	L002908232	DMR6948	FIAT/UNO MILLE FIRE	03/12/2022	11:11:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
842	LARIANE CASSIA DE FREITAS	L002908233	EYM4009	CHEVROLET/CLASSIC LS	03/12/2022	11:12:04	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
843	LARIANE CASSIA DE FREITAS	L002908233	EYM4009	CHEVROLET/CLASSIC LS	03/12/2022	11:12:04	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
844	AILTON CESAR DE SOUZA	L002908234	DZY0663	I/CITROEN C4 PALLAS20GLA	03/12/2022	11:13:17	RUA DOM ASSIS, PROX 57	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
845	AILTON CESAR DE SOUZA	L002908234	DZY0663	I/CITROEN C4 PALLAS20GLA	03/12/2022	11:13:17	RUA DOM ASSIS, PROX 57	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
846	RICARDO ROSENTAL DE CARVALHO	L002908235	PWB9272	HONDA/CIVIC LXR	03/12/2022	11:15:00	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
847	RICARDO ROSENTAL DE CARVALHO	L002908235	PWB9272	HONDA/CIVIC LXR	03/12/2022	11:15:00	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
848	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	L002908237	OQA6B86	I/HONDA CITY EX FLEX	03/12/2022	11:18:42	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 168	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
849	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	L002908237	OQA6B86	I/HONDA CITY EX FLEX	03/12/2022	11:18:42	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 168	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
850	FLAVIA MORAES C C SIMIONI	L002908238	FEP7J71	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	03/12/2022	11:24:31	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
851	FLAVIA MORAES C C SIMIONI	L002908238	FEP7J71	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	03/12/2022	11:24:31	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
852	RUBIANO CARLOS DA SILVA	L002908239	GRI7134	FIAT/ELBA CS	03/12/2022	11:25:13	RUA SANTOS DUMONT, PROX 141	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
853	RUBIANO CARLOS DA SILVA	L002908239	GRI7134	FIAT/ELBA CS	03/12/2022	11:25:13	RUA SANTOS DUMONT, PROX 141	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
854	THOMAS BOTELHO DIAS ALVARENGA	L002908240	OWS6897	I/FORD FOCUS SE AT 2.0 H	03/12/2022	11:26:23	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, PROX 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
855	THOMAS BOTELHO DIAS ALVARENGA	L002908240	OWS6897	I/FORD FOCUS SE AT 2.0 H	03/12/2022	11:26:23	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, PROX 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
856	ELIAS NUNES DE FREITAS	L002908241	DCZ7D76	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	03/12/2022	11:28:03	RUA SANTOS DUMONT, PROX 686	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
857	ELIAS NUNES DE FREITAS	L002908241	DCZ7D76	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	03/12/2022	11:28:03	RUA SANTOS DUMONT, PROX 686	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
858	JOEL GALDINO FERREIRA	L002908302	DSC3C73	GM/CORSA SEDAN MAXX	03/12/2022	11:29:05	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
859	JOEL GALDINO FERREIRA	L002908302	DSC3C73	GM/CORSA SEDAN MAXX	03/12/2022	11:29:05	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
860	SIMONE DE CASSIA PEREIRA MEIRA	L002908303	QXH0386	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	03/12/2022	11:29:03	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
861	SIMONE DE CASSIA PEREIRA MEIRA	L002908303	QXH0386	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	03/12/2022	11:29:03	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
862	CARLOS DIEGO MARTINS DE MENESES	L002908304	BMZ1B97	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	03/12/2022	11:31:54	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

863	CARLOS DIEGO MARTINS DE MENESES	L002908304	BMZ1B97	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	03/12/2022	11:31:54	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
864	LOCALIZA RENT A CAR S A	L002907140	RFR8F48	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	03/12/2022	08:59:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, 655	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
865	LOCALIZA RENT A CAR S A	L002907140	RFR8F48	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	03/12/2022	08:59:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, 655	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
866	LUCAS MOREIRA SALES VIEIRA	L002908305	HGK9284	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/12/2022	11:33:01	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 282	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
867	LUCAS MOREIRA SALES VIEIRA	L002908305	HGK9284	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/12/2022	11:33:01	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 282	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
868	TATIANE CRISTINE JORGE PEREIRA	L002908306	HOB1387	FIAT/UNO WAY 1.0	03/12/2022	11:33:47	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
869	TATIANE CRISTINE JORGE PEREIRA	L002908306	HOB1387	FIAT/UNO WAY 1.0	03/12/2022	11:33:47	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
870	RENATA GONCALVES DA DALT SILVA	L002908307	PUT4737	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	03/12/2022	11:36:09	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
871	RENATA GONCALVES DA DALT SILVA	L002908307	PUT4737	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	03/12/2022	11:36:09	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
872	TATIANA AP GONCALVES DOS SANTOS	L002908308	MEE2292	FIAT/UNO MILLE FIRE	03/12/2022	11:37:55	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
873	TATIANA AP GONCALVES DOS SANTOS	L002908308	MEE2292	FIAT/UNO MILLE FIRE	03/12/2022	11:37:55	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
874	ROQUE IZONIO DO PRADO	L002907141	PXW7280	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	03/12/2022	08:44:11	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
875	ROQUE IZONIO DO PRADO	L002907141	PXW7280	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	03/12/2022	08:44:11	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
876	SUPERMERCADO R RIBEIRO LTDA	L002907142	QXJ3171	I/M.BENZ 416CDISPRINTERF	03/12/2022	09:28:30	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 145	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
877	SUPERMERCADO R RIBEIRO LTDA	L002907142	QXJ3171	I/M.BENZ 416CDISPRINTERF	03/12/2022	09:28:30	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 145	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
878	JOSIEL HENRIQUE REIS CANTUARIA	L002893495	CKT5951	VW/GOL CL 1.6 MI	03/12/2022	10:32:40	RUA ADALBERTO FERRAZ, 583	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
879	JOSIEL HENRIQUE REIS CANTUARIA	L002893495	CKT5951	VW/GOL CL 1.6 MI	03/12/2022	10:32:40	RUA ADALBERTO FERRAZ, 583	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
880	JOSE LUIZ M DE LIMA	L002907358	BTI7I72	VW/GOL 1000	03/12/2022	08:57:33	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2160	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
881	JOSE LUIZ M DE LIMA	L002907358	BTI7I72	VW/GOL 1000	03/12/2022	08:57:33	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2160	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
882	RENAN ROCHA MARTINS	L002904168	QOR6083	FORD/ECOSPORT TITNAT 2.0	03/12/2022	12:52:49	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
883	RENAN ROCHA MARTINS	L002904168	QOR6083	FORD/ECOSPORT TITNAT 2.0	03/12/2022	12:52:49	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
884	AZAURI FELIPETO DA ROSA	L002903785	FYJ4343	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	03/12/2022	13:13:05	RUA CEL BRITO FILHO, 206	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
885	AZAURI FELIPETO DA ROSA	L002903785	FYJ4343	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	03/12/2022	13:13:05	RUA CEL BRITO FILHO, 206	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
886	L F DE SOUZA E CIA LTDA	L002903786	FLO9451	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	03/12/2022	13:18:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1030	Dirigir veículo segurando telefone celular
887	L F DE SOUZA E CIA LTDA	L002903786	FLO9451	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	03/12/2022	13:18:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1030	Dirigir veículo segurando telefone celular
888	WENDEL A RIBEIRO 13712305605	L002903787	HJT1888	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	03/12/2022	13:26:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
889	WENDEL A RIBEIRO 13712305605	L002903787	HJT1888	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	03/12/2022	13:26:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
890	FERNANDO A BONILLO FERNANDES	L002903788	GZB5731	FIAT/UNO WAY 1.4	03/12/2022	14:16:58	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 535	Estacionar na contramão de direção
891	FERNANDO A BONILLO FERNANDES	L002903788	GZB5731	FIAT/UNO WAY 1.4	03/12/2022	14:16:58	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 535	Estacionar na contramão de direção
892	LOCALIZA RENT A CAR S A	L002903789	RMS2B53	JEEP/RENEGADE LNGTD	03/12/2022	14:29:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 960	Dirigir veículo segurando telefone celular
893	LOCALIZA RENT A CAR S A	L002903789	RMS2B53	JEEP/RENEGADE LNGTD	03/12/2022	14:29:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 960	Dirigir veículo segurando telefone celular
894	GABRIELA ALVES PEREIRA BORGES	L002903790	RFO2G26	HONDA/HR-V EX CVT	03/12/2022	14:46:08	RUA MAL DEODORO, PROX 94	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
895	GABRIELA ALVES PEREIRA BORGES	L002903790	RFO2G26	HONDA/HR-V EX CVT	03/12/2022	14:46:08	RUA MAL DEODORO, PROX 94	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
896	LUCIENE SANDOVAL GARCIA	L002904169	RNN8J28	TOYOTA/YARIS HA PLS15CNT	03/12/2022	15:02:11	RUA MARECHAL DEODORO, PROX 94	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
897	LUCIENE SANDOVAL GARCIA	L002904169	RNN8J28	TOYOTA/YARIS HA PLS15CNT	03/12/2022	15:02:11	RUA MARECHAL DEODORO, PROX 94	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
898	FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA	L002903791	EYO4F87	I/FIAT FREEMONT PRECISIO	03/12/2022	14:51:04	RUA ADOLFO OLINTO, 511	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
899	FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA	L002903791	EYO4F87	I/FIAT FREEMONT PRECISIO	03/12/2022	14:51:04	RUA ADOLFO OLINTO, 511	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
900	LUIS EUGENIO DE RESENDE SILVA	L002903792	RMO4F47	VW/T CROSS HL TSI AE	03/12/2022	14:56:59	RUA ADOLFO OLINTO, 525	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
901	LUIS EUGENIO DE RESENDE SILVA	L002903792	RMO4F47	VW/T CROSS HL TSI AE	03/12/2022	14:56:59	RUA ADOLFO OLINTO, 525	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
902	ALEXANDRE ESPOSITO	L002903793	PYU0573	FORD/KA SE 1.0 SD B	03/12/2022	15:14:44	RUA ADOLFO OLINTO, 521	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
903	ALEXANDRE ESPOSITO	L002903793	PYU0573	FORD/KA SE 1.0 SD B	03/12/2022	15:14:44	RUA ADOLFO OLINTO, 521	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
904	MARLENE PESTANA MORENO DOS SANTO	L002908205	PXW1D38	FIAT/STRADA WORKING CD	03/12/2022	10:50:29	AVENIDA DR LISBOA, 310	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
905	MARLENE PESTANA MORENO DOS SANTO	L002908205	PXW1D38	FIAT/STRADA WORKING CD	03/12/2022	10:50:29	AVENIDA DR LISBOA, 310	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
906	ANDREA JUSTINO DO COUTO	L002908206	GZS3J33	FIAT/PALIO ELX	03/12/2022	13:44:32	PRACA SEN JOSE BENTO, 148	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
907	ANDREA JUSTINO DO COUTO	L002908206	GZS3J33	FIAT/PALIO ELX	03/12/2022	13:44:32	PRACA SEN JOSE BENTO, 148	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
908	ELCIA APARECIDA S DE OLIVEIRA	L002908208	DYG7042	GM/CELTA 2P LIFE	03/12/2022	14:07:36	AVENIDA DR LISBOA, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
909	ELCIA APARECIDA S DE OLIVEIRA	L002908208	DYG7042	GM/CELTA 2P LIFE	03/12/2022	14:07:36	AVENIDA DR LISBOA, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
910	MARY ANNA GOUVEA BOSCACHE	L002907420	QPX4E80	HONDA/CG 160 FAN	03/12/2022	13:20:59	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
911	MARY ANNA GOUVEA BOSCACHE	L002907420	QPX4E80	HONDA/CG 160 FAN	03/12/2022	13:20:59	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
912	ANA CLAUDIA AQUINO SILVA	L002907421	OQZ8369	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	03/12/2022	13:42:10	AVENIDA DR LISBOA, 4	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
913	ANA CLAUDIA AQUINO SILVA	L002907421	OQZ8369	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	03/12/2022	13:42:10	AVENIDA DR LISBOA, 4	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
914	MARILUCIA BETANIA GIOVANNI ASSAF	L002908210	FRC8628	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	03/12/2022	16:47:59	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 616	Estacionar no passeio

915	MARILUCIA BETANIA GIOVANNI ASSAF	L002908210	FRC8628	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	03/12/2022	16:47:59	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 616	Estacionar no passeio
916	AGENOR BARNABE DE MORAIS	L002908211	PAI5660	VW/SAVEIRO CS ST MB	03/12/2022	16:33:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1155	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
917	AGENOR BARNABE DE MORAIS	L002908211	PAI5660	VW/SAVEIRO CS ST MB	03/12/2022	16:33:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1155	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
918	DANILO CARVALHO MASSEI	L002908122	FPJ9D43	HONDA/FIT EX CVT	03/12/2022	14:03:40	AVENIDA DR LISBOA, 323	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
919	DANILO CARVALHO MASSEI	L002908122	FPJ9D43	HONDA/FIT EX CVT	03/12/2022	14:03:40	AVENIDA DR LISBOA, 323	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
920	CARLOS RAIMUNDO DE ANDRADE	L002908123	JGZ1314	MMC/PAJERO TR4	03/12/2022	14:04:34	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
921	CARLOS RAIMUNDO DE ANDRADE	L002908123	JGZ1314	MMC/PAJERO TR4	03/12/2022	14:04:34	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
922	ROMARIO JOSE MOREIRA	L002908124	EIQ4I73	VW/GOL 1.0	03/12/2022	16:47:04	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 616	Estacionar no passeio
923	ROMARIO JOSE MOREIRA	L002908124	EIQ4I73	VW/GOL 1.0	03/12/2022	16:47:04	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 616	Estacionar no passeio
924	SERRAS DO VALE TRANSP E TUR E	L002908125	IKS5067	MBENZ/MPOLO PARADISO	03/12/2022	16:56:51	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2175	Dirigir veículo segurando telefone celular
925	SERRAS DO VALE TRANSP E TUR EI	L002908125	IKS5067	MBENZ/MPOLO PARADISO	03/12/2022	16:56:51	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2175	Dirigir veículo segurando telefone celular
926	DANIELA APARECIDA DA S AMBROSIO	L002907551	JMR3750	FORD/FIESTA	03/12/2022	18:21:21	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 126	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
927	DANIELA APARECIDA DA S	L002907551	JMR3750	FORD/FIESTA	03/12/2022	18:21:21	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 126	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
	AMBROSIO							
928	MARCOS ALVES ROCHA	L002907143	HNC9801	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	03/12/2022	10:43:44	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
929	MARCOS ALVES ROCHA	L002907143	HNC9801	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	03/12/2022	10:43:44	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
930	CARLOS A FERNANDES DA SILVA	L002907226	FCG6E00	VW/VOYAGE CL MB	03/12/2022	09:05:50	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 42	Dirigir veículo segurando telefone celular
931	CARLOS A FERNANDES DA SILVA	L002907226	FCG6E00	VW/VOYAGE CL MB	03/12/2022	09:05:50	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 42	Dirigir veículo segurando telefone celular
932	IRAN SOARES SOBREIRA	L002907227	OJX7J04	FIAT/STRADA WORKING	03/12/2022	09:59:00	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 525	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
933	IRAN SOARES SOBREIRA	L002907227	OJX7J04	FIAT/STRADA WORKING	03/12/2022	09:59:00	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 525	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
934	JEFFERSON DALL ORTO M DA SILVA	L002901955	FPB2224	FIAT/TORO FREEDOM AT	04/12/2022	08:18:47	RUA JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA, OPOSTO 601	Parar sobre faixa destinada a pedestres
935	JEFFERSON DALL ORTO M DA SILVA	L002901955	FPB2224	FIAT/TORO FREEDOM AT	04/12/2022	08:18:47	RUA JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA, OPOSTO 601	Parar sobre faixa destinada a pedestres
936	LUCIA MARTINES RIBEIRO	L002908143	EGM5583	I/VW SPACEFOX	04/12/2022	08:23:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
937	LUCIA MARTINES RIBEIRO	L002908143	EGM5583	I/VW SPACEFOX	04/12/2022	08:23:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
938	JOAO TIAGO DIAS	L002908144	MHI5517	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	04/12/2022	09:52:12	AVENIDA DR LISBOA, 140	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
939	JOAO TIAGO DIAS	L002908144	MHI5517	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	04/12/2022	09:52:12	AVENIDA DR LISBOA, 140	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
940	FELIPE JHONATAN MARQUES GAMA	L002908126	HKC5A86	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	04/12/2022	14:27:24	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 507	Estacionar na contramão de direção
941	FELIPE JHONATAN MARQUES GAMA	L002908126	HKC5A86	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	04/12/2022	14:27:24	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 507	Estacionar na contramão de direção
942	PEDRO HENRIQUE DE C CARNEIRO	L002908127	PZJ6103	FIAT/TORO VOLCANO AT	04/12/2022	14:36:32	AV PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 60	Dirigir veículo manuseando telefone celular
943	PEDRO HENRIQUE DE C CARNEIRO	L002908127	PZJ6103	FIAT/TORO VOLCANO AT	04/12/2022	14:36:32	AV PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 60	Dirigir veículo manuseando telefone celular
944	JOSE DOS SANTOS ALVES	L002908128	PWT4168	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	04/12/2022	14:42:23	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	Estacionar no passeio
945	JOSE DOS SANTOS ALVES	L002908128	PWT4168	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	04/12/2022	14:42:23	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	Estacionar no passeio
946	DEIVER DOS SANTOS	L002902292	HMF6E00	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	04/12/2022	18:04:54	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 242	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
947	DEIVER DOS SANTOS	L002902292	HMF6E00	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	04/12/2022	18:04:54	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 242	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
948	MARCOS ALVES DE FARIA	L002902293	DEU2A17	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	04/12/2022	20:26:59	RUA DO ROSARIO, OPOSTO 128	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
949	MARCOS ALVES DE FARIA	L002902293	DEU2A17	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	04/12/2022	20:26:59	RUA DO ROSARIO, OPOSTO 128	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
950	MARCO DE FREITAS CANELHAS	P100259732	DWU2C65	HONDA/NX-4 FALCON	04/12/2022	06:37:33	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
951	MARCO DE FREITAS CANELHAS	P100259732	DWU2C65	HONDA/NX-4 FALCON	04/12/2022	06:37:33	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
952	DAYANE CHAVES DA SILVA	P100259743	LAD6192	VW/GOL 1000	04/12/2022	11:50:52	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
953	DAYANE CHAVES DA SILVA	P100259743	LAD6192	VW/GOL 1000	04/12/2022	11:50:52	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
954	JOYCE GABRIELLE DE L PEREIRA	L002902294	FZU0J68	FORD/KA S 1.0 HA	05/12/2022	18:44:42	RUA CEL JOSE INACIO, PROX 08	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
955	JOYCE GABRIELLE DE L PEREIRA	L002902294	FZU0J68	FORD/KA S 1.0 HA	05/12/2022	18:44:42	RUA CEL JOSE INACIO, PROX 08	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
956	JOSE BERNARDES FILHO	L002907146	DAU8797	FIAT/UNO MILLE SMART	05/12/2022	08:55:55	AVENIDA VER CELSO GOULART VILELA, 390	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
957	JOSE BERNARDES FILHO	L002907146	DAU8797	FIAT/UNO MILLE SMART	05/12/2022	08:55:55	AVENIDA VER CELSO GOULART VILELA, 390	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
958	MARINHO MOURA DA SILVA	L002907147	PUL9J85	I/NISSAN SENTRA 20SL CVT	05/12/2022	09:38:46	RUA CEL PRADEL, 364	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
959	MARINHO MOURA DA SILVA	L002907147	PUL9J85	I/NISSAN SENTRA 20SL CVT	05/12/2022	09:38:46	RUA CEL PRADEL, 364	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
960	ARNALDO FERRAZ DE CARVALHO	L002908278	PYB2210	FIAT/STRADA WORKING CE	05/12/2022	13:19:27	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
961	ARNALDO FERRAZ DE CARVALHO	L002908278	PYB2210	FIAT/STRADA WORKING CE	05/12/2022	13:19:27	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
962	THV SANEAMENTO LTDA	L002908279	RFC0E11	CHEV/ONIX JOY	05/12/2022	13:51:06	RUA MARECHAL DEODORO, SEM NUMERO	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
963	THV SANEAMENTO LTDA	L002908279	RFC0E11	CHEV/ONIX JOY	05/12/2022	13:51:06	RUA MARECHAL DEODORO, SEM NUMERO	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
964	WESLEY CARLOS DUARTE	L002908280	QPY0J99	I/VW PASSAT HL TSI AA	05/12/2022	13:50:06	RUA ADOLFO OLINTO, 525	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
965	WESLEY CARLOS DUARTE	L002908280	QPY0J99	I/VW PASSAT HL TSI AA	05/12/2022	13:50:06	RUA ADOLFO OLINTO, 525	Estacionar em local/horário proibido

								especificamente pela sinalização
966	BENEDITO BARBOSA SANDOVAL	L002908281	HBJ5306	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	05/12/2022	13:53:21	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
967	BENEDITO BARBOSA SANDOVAL	L002908281	HBJ5306	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	05/12/2022	13:53:21	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
968	MARCELO DE PAIVA BARBIERI	L002908282	HFF6E44	FIAT/SIENA ELX FLEX	05/12/2022	14:10:26	RUA MARECHAL DEODORO, SEM NUMERO	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
969	MARCELO DE PAIVA BARBIERI	L002908282	HFF6E44	FIAT/SIENA ELX FLEX	05/12/2022	14:10:26	RUA MARECHAL DEODORO, SEM NUMERO	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
970	ELISABETE DE LIMA	L002908284	RIS1D84	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	05/12/2022	14:12:21	RUA ADOLFO OLINTO, 281	Estacionar no passeio
971	ELISABETE DE LIMA	L002908284	RIS1D84	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	05/12/2022	14:12:21	RUA ADOLFO OLINTO, 281	Estacionar no passeio
972	CARLOS EUSTAQUIO DA SILVA	L002908285	GXF8461	VW/SAVEIRO 1.8	05/12/2022	14:50:23	RUA BOM JESUS, 635	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
973	CARLOS EUSTAQUIO DA SILVA	L002908285	GXF8461	VW/SAVEIRO 1.8	05/12/2022	14:50:23	RUA BOM JESUS, 635	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
974	TARCISO GREGORIO BERNARDO DE BEL	L002908286	RFJ3B89	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	05/12/2022	14:51:58	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
975	TARCISO GREGORIO BERNARDO DE BEL	L002908286	RFJ3B89	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	05/12/2022	14:51:58	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
976	EDSON ZORDAN	L002908166	BOM9446	VW/GOL CL	06/12/2022	07:50:30	RUA SILVESTRE FERRAZ, 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
977	EDSON ZORDAN	L002908166	BOM9446	VW/GOL CL	06/12/2022	07:50:30	RUA SILVESTRE FERRAZ, 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
978	MATHEUS DE CASTRO PEREIRA	L002908022	AHX3J34	FIAT/PALIO EX	06/12/2022	07:54:00	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 205	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
979	MATHEUS DE CASTRO PEREIRA	L002908022	AHX3J34	FIAT/PALIO EX	06/12/2022	07:54:00	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 205	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
980	WONG TUNG KEEM	L002907232	QNZ1901	RENAULT/SANDERO AUTH 10	06/12/2022	12:30:52	PRACA SEN JOSE BENTO, 90	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
981	WONG TUNG KEEM	L002907232	QNZ1901	RENAULT/SANDERO AUTH 10	06/12/2022	12:30:52	PRACA SEN JOSE BENTO, 90	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
982	HILDA PEREIRA CODIGNOLE FERREIRA	L002907233	HKE3130	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	06/12/2022	12:28:50	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
983	HILDA PEREIRA CODIGNOLE FERREIRA	L002907233	HKE3130	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	06/12/2022	12:28:50	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
984	JOSE LUCIO VILELA RIBEIRO	L002904172	FNL7080	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	06/12/2022	13:17:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 255	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
985	JOSE LUCIO VILELA RIBEIRO	L002904172	FNL7080	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	06/12/2022	13:17:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 255	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
986	ELIZABETH ROSA MAIA	P100259171	CDK2142	VW/GOL CLI	08/12/2022	13:11:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
987	FLAVIO HENRIQUE DELA CORTE	P100259182	NON8C32	I/BMW 320I 3B11	08/12/2022	14:42:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
988	FLAVIO HENRIQUE DELA CORTE	P100259182	NON8C32	I/BMW 320I 3B11	08/12/2022	14:42:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
989	ANDERSON DIEGO AVELINO	P100259193	FLS9C49	VW/FOX RUN MBV	08/12/2022	17:12:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
990	MANOEL SEVERIANO DA COSTA	P100259204	GZE7469	VW/GOL SPECIAL	08/12/2022	07:27:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
991	MANOEL SEVERIANO DA COSTA	P100259204	GZE7469	VW/GOL SPECIAL	08/12/2022	07:27:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
992	ARMANDO ANTONIO ANDRADE	P100259215	KZH4849	MMC/L200 TRITON 3.2 D	08/12/2022	09:31:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
993	CLAUDINEI DA SILVA ARANTES	P100259226	RFV5G35	FORD/KA SE 1.0 HA C	08/12/2022	13:30:39	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
994	ANTONIO PEDRO REIS	P100259237	PYZ9257	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	08/12/2022	13:57:11	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
995	EVANDRO MARIO FERREIRA	P100259248	QUM4J74	FIAT/STRADA HD WK CC E	08/12/2022	16:19:05	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
996	NILVAN JOSE DE SOUSA	P100259259	NTW5266	VW/GOL 1.0	08/12/2022	16:58:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
997	NILVAN JOSE DE SOUSA	P100259259	NTW5266	VW/GOL 1.0	08/12/2022	16:58:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
998	REGINA DOS REIS MATEUS GOMES	P100259260	GRY6B66	FIAT/PALIO EX	08/12/2022	18:48:24	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
999	REGINA DOS REIS MATEUS GOMES	P100259260	GRY6B66	FIAT/PALIO EX	08/12/2022	18:48:24	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1000	JULIANO CESAR ALMEIDA SILVA	P100259270	GQR9B08	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	08/12/2022	18:50:46	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1001	JULIANO CESAR ALMEIDA SILVA	P100259270	GQR9B08	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	08/12/2022	18:50:46	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1002	PORTOSEG SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVE	P100259281	FBL6G39	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	08/12/2022	18:58:08	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1003	PORTOSEG SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVE	P100259281	FBL6G39	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	08/12/2022	18:58:08	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1004	WALTER GALVAO BARBOZA	C103331351	QXM3509	I/VW AMAROK CD 4X4 COMF	08/12/2022	09:44:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1005	WALTER GALVAO BARBOZA	C103331351	QXM3509	I/VW AMAROK CD 4X4 COMF	08/12/2022	09:44:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1006	LUAN WILLIAN CRIADO	C103331461	DOR7B23	FIAT/SIENA FIRE	08/12/2022	10:45:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1007	LUAN WILLIAN CRIADO	C103331461	DOR7B23	FIAT/SIENA FIRE	08/12/2022	10:45:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1008	JESUS FERREIRA	C103331571	HJT4054	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	08/12/2022	10:49:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1009	JESUS FERREIRA	C103331571	HJT4054	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	08/12/2022	10:49:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1010	NEIDE PAUL	C103331681	AIP5G13	VW/GOL 1.6	08/12/2022	12:25:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1011	NEIDE PAUL	C103331681	AIP5G13	VW/GOL 1.6	08/12/2022	12:25:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1012	SEBASTIAO PEREIRA DE S JUNIOR	C103331791	DEW3538	FORD/F250 XLT L	08/12/2022	13:27:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1013	SEBASTIAO PEREIRA DE S JUNIOR	C103331791	DEW3538	FORD/F250 XLT L	08/12/2022	13:27:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1014	WALTER GALVAO BARBOZA	C103331801	QXM3509	I/VW AMAROK CD 4X4 COMF	08/12/2022	13:56:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1015	WALTER GALVAO BARBOZA	C103331801	QXM3509	I/VW AMAROK CD 4X4 COMF	08/12/2022	13:56:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1016	GILBERTO GONCALVES MENDES	C103331901	BTM7798	FIAT/UNO MILLE EP	08/12/2022	14:52:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1017	GILBERTO GONCALVES MENDES	C103331901	BTM7798	FIAT/UNO MILLE EP	08/12/2022	14:52:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T	Transitar em velocidade superior à máxima

							Ribeiro SBC	permitida em até 20%
1018	FRANCISCO OSVALDO PRADO TEIXEIRA	C103332011	OLX0932	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	08/12/2022	16:12:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1019	FRANCISCO OSVALDO PRADO TEIXEIRA	C103332011	OLX0932	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	08/12/2022	16:12:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1020	CREIDE SILVIA MARTINS	C103332121	HHF6915	I/VW BORA	08/12/2022	16:16:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
1021	CREIDE SILVIA MARTINS	C103332121	HHF6915	I/VW BORA	08/12/2022	16:16:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
1022	ELIAZAFE GONCALO DO BOMFIM	C103332231	DQF2892	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	08/12/2022	17:03:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1023	ELIAZAFE GONCALO DO BOMFIM	C103332231	DQF2892	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	08/12/2022	17:03:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1024	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	C103332341	RUV8I83	FIAT/MOBI LIKE	08/12/2022	17:19:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1025	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	C103332341	RUV8I83	FIAT/MOBI LIKE	08/12/2022	17:19:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1026	AMARILDO CASSEMIRO DA LUZ	C103332451	OPY8437	FIAT/STRADA WORKING CE	08/12/2022	18:19:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1027	AMARILDO CASSEMIRO DA LUZ	C103332451	OPY8437	FIAT/STRADA WORKING CE	08/12/2022	18:19:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1028	MARIANE FERREIRA LOPES ROMANINI	C103332561	EJF1A96	GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	08/12/2022	23:19:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1029	MARIANE FERREIRA LOPES ROMANINI	C103332561	EJF1A96	GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	08/12/2022	23:19:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1030	DANIEL EDUARDO GONCALVES FRANCO	P100259435	QXL2D72	JEEP/COMPASS LIMITED S	08/12/2022	17:53:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1031	DANIEL EDUARDO GONCALVES FRANCO	P100259435	QXL2D72	JEEP/COMPASS LIMITED S	08/12/2022	17:53:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1032	BRUNO RANGEL FURTADO DE SOUZA	C103331131	FGF0H67	I/KIA SORENTO EX2 2.4G25	08/12/2022	04:24:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1033	BRUNO RANGEL FURTADO DE SOUZA	C103331131	FGF0H67	I/KIA SORENTO EX2 2.4G25	08/12/2022	04:24:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1034	OTONIEL DE PAIVA FERREIRA	C103331241	PVX9E64	HONDA/HR-V EX CVT	08/12/2022	08:38:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1035	OTONIEL DE PAIVA FERREIRA	C103331241	PVX9E64	HONDA/HR-V EX CVT	08/12/2022	08:38:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1036	LEANDRO MATEUS CRIPPA	C103329701	DJE6I85	PEUGEOT EXPERT BUSINPK	09/12/2022	04:58:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1037	MARCELINO FRANCISCO PEREIRA	C103329811	PZV1338	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	09/12/2022	05:38:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1038	MARCELINO FRANCISCO PEREIRA	C103329811	PZV1338	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	09/12/2022	05:38:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1039	MARCIA MUNHOZ VILELA GARCIA	C103329921	FSZ9B94	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	09/12/2022	07:50:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1040	ANDRE DEMETRIO DA SILVA	C103330031	EXC8D83	I/M.BENZ C 180 CGI	09/12/2022	09:34:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1041	ANDRE DEMETRIO DA SILVA	C103330031	EXC8D83	I/M.BENZ C 180 CGI	09/12/2022	09:34:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1042	D D AMBIENTAL LTDA	C103330141	PZD5293	CHEVROLET/MONTANA LS2	09/12/2022	09:55:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1043	D D AMBIENTAL LTDA	C103330141	PZD5293	CHEVROLET/MONTANA LS2	09/12/2022	09:55:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1044	JOAO MARCIO MOREIRA	C103330251	GQT6F21	VW/GOL CL	09/12/2022	10:03:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1045	JOAO MARCIO MOREIRA	C103330251	GQT6F21	VW/GOL CL	09/12/2022	10:03:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1046	JEAN CARLOS DE ALMEIDA BRITO	C103330361	FJG2A27	FORD/KA SEL 1.5 SD	09/12/2022	12:14:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
1047	ROMA AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	C103330471	KXM3731	PEUGEOT/207HB XR	09/12/2022	16:45:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1048	JONATAS ADAO TEODORO DA SILVA	C103330581	RNN8J23	HONDA/CG 160 TITAN	09/12/2022	17:09:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
1049	JONATAS ADAO TEODORO DA SILVA	C103330581	RNN8J23	HONDA/CG 160 TITAN	09/12/2022	17:09:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
1050	PRONTEC SUL LTDA ME	C103330691	RMZ1G50	CHEV/ONIX JOY BLACK	09/12/2022	18:25:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1051	PRONTEC SUL LTDA ME	C103330691	RMZ1G50	CHEV/ONIX JOY BLACK	09/12/2022	18:25:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1052	KLEDSON FERREIRA	C103330701	FIW6H09	RENAULT/DUSTER DYN16 SCE	09/12/2022	18:37:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1053	KLEDSON FERREIRA	C103330701	FIW6H09	RENAULT/DUSTER DYN16 SCE	09/12/2022	18:37:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1054	JOSE ALVES DE MORAES FILHO	C103330801	QQF8080	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	09/12/2022	19:22:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1055	JOSE ALVES DE MORAES FILHO	C103330801	QQF8080	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	09/12/2022	19:22:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1056	LUIZ EUSTAQUIO DE SOUSA	C103330911	FBL9E85	VW/FOX 1.0 GII	09/12/2022	22:11:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1057	MARIA FERNANDA MINUTTI BRAZ	C103331021	BXK1946	JEEP/RENEGADE SPORT AT D	09/12/2022	23:00:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1058	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	P100259292	RNY0H68	FIAT/ARGO 1.0	09/12/2022	06:02:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1059	REGINA FERREIRA DA SILVA	P100259303	PZN3981	FORD/ECOSPORT SE AT 1.6B	09/12/2022	07:56:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1060	REGINA FERREIRA DA SILVA	P100259303	PZN3981	FORD/ECOSPORT SE AT 1.6B	09/12/2022	07:56:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1061	SELMA DE FATIMA CARVALHO	P100259314	BQZ3B24	VW/GOL CL	09/12/2022	08:44:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1062	ADRIANA MEDICCI T DE BIANCHI	P100259325	QOO4030	RENAULT/KWID INTENS 10MT	09/12/2022	11:15:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1063	ADILSON GONCALVES DE PAIVA	P100259336	BUN7H40	GM/CHEVETTE DL1.6	09/12/2022	11:28:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1064	ADILSON GONCALVES DE PAIVA	P100259336	BUN7H40	GM/CHEVETTE DL1.6	09/12/2022	11:28:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1065	MARIA LUCIA SILVEIRA JUNQUEIRA	P100259347	PVS6288	IVECO/DAILY 35S14HDCS	09/12/2022	12:35:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1066	MARIA LUCIA SILVEIRA JUNQUEIRA	P100259347	PVS6288	IVECO/DAILY 35S14HDCS	09/12/2022	12:35:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

1067	ANGELICA DO ROSARIO DE M SILVA	P100259358	HFO6941	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	09/12/2022	12:41:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1068	JOSE FABIO CAPOZZI	P100259369	RFW7G45	FIAT/MOBI LIKE	09/12/2022	12:58:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1069	IVANI CAMARGO ROSA PEREIRA	P100259370	BTQ7H58	FIAT/UNO MILLE EP	09/12/2022	14:18:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1070	IVANI CAMARGO ROSA PEREIRA	P100259370	BTQ7H58	FIAT/UNO MILLE EP	09/12/2022	14:18:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1071	ANTONIO DONIZETI BUENO	P100259380	EBQ9I18	FORD/FIESTA FLEX	09/12/2022	15:53:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1072	PATRICIA MAURA REGINA DA ROSA	P100259391	FRH4A59	CITROEN/C3 AIRC TENDANCE	09/12/2022	15:31:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1073	PATRICIA MAURA REGINA DA ROSA	P100259391	FRH4A59	CITROEN/C3 AIRC TENDANCE	09/12/2022	15:31:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1074	GAC TRANSPORTES LOGISTICA LTDA	P100259402	HOD6852	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	09/12/2022	10:39:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1075	GAC TRANSPORTES LOGISTICA LTDA	P100259402	HOD6852	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	09/12/2022	10:39:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1076	MAURICIO WILLIAN PEREIRA	P100259413	RNU4C65	HONDA/CG 160 FAN	09/12/2022	13:38:56	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1077	MAURICIO WILLIAN PEREIRA	P100259413	RNU4C65	HONDA/CG 160 FAN	09/12/2022	13:38:56	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1078	VANIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	P100259424	RMI3F80	CHEV/TRACKER T A LT	09/12/2022	20:12:31	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1079	FABIO LUIZ FERREIRA	B100915863	PXR9324	I/FORD FOCUS TI AT 2.0SC	09/12/2022	01:29:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1080	FABIO LUIZ FERREIRA	B100915863	PXR9324	I/FORD FOCUS TI AT 2.0SC	09/12/2022	01:29:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1081	CRISTIANO HENRIQUE EUZEBIO	B100915973	FHA7A22	VW/NOVO GOL 1.0	09/12/2022	08:40:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1082	MARILIA LAMY MARTINS F BORGES	B100916083	RNY7A74	VW/NIVUS HL TSI AD	09/12/2022	08:45:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1083	MARILIA LAMY MARTINS F BORGES	B100916083	RNY7A74	VW/NIVUS HL TSI AD	09/12/2022	08:45:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1084	SILVIA MARIA DIAS ROMERO	B100916193	LSJ6048	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	09/12/2022	09:26:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1085	ROSEANE CRISTINA DE P ANDRADE	B100916203	FHI9667	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	09/12/2022	11:16:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1086	ROSEANE CRISTINA DE P ANDRADE	B100916203	FHI9667	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	09/12/2022	11:16:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1087	CELMA APARECIDA COUTINHO	B100916303	HMQ2127	VW/NOVO GOL 1.0	09/12/2022	14:05:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1088	RODOLFO CESAR LARAIA	B100916413	QOL6938	HONDA/CIVIC EXL CVT	09/12/2022	15:28:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1089	DEISE CAROLINA DA SILVA	B100916523	FRB0378	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	09/12/2022	15:37:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1090	SEBASTIAO DA SILVA OLIVEIRA	B100916633	DSM4J26	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	09/12/2022	16:57:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1091	SEBASTIAO DA SILVA OLIVEIRA	B100916633	DSM4J26	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	09/12/2022	16:57:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1092	RICARDO EMERSON JULIO	B100916743	PVT2678	CHEVROLET/CRUZE LT HB	09/12/2022	17:09:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1093	IGREJA BATISTA BIBLICA	B100916853	PXM0531	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	09/12/2022	20:10:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1094	ANNA LUIZA FRAGA DA SILVEIRA	B100916963	HIQ0A60	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	09/12/2022	22:02:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1095	ANNA LUIZA FRAGA DA SILVEIRA	B100916963	HIQ0A60	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	09/12/2022	22:02:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1096	EDELCIO NATAN DA SILVEIRA	B100917073	RGC7C88	CHEVROLET/S10 HC DD4A	09/12/2022	22:31:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1097	EDELCIO NATAN DA SILVEIRA	B100917073	RGC7C88	CHEVROLET/S10 HC DD4A	09/12/2022	22:31:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1098	RADIO DIFUSORA SANTARRITENSE LTDA	B100917183	ENR3A23	GM/MERIVA JOY	09/12/2022	09:22:36	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1099	FABIANA PRADO DE CARVALHO	B100917293	GXF1937	GM/CELTA	09/12/2022	12:03:32	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1100	RAFAEL RIBEIRO LISBOA	B100917303	PYR6813	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	09/12/2022	12:30:15	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1101	RAFAEL RIBEIRO LISBOA	B100917303	PYR6813	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	09/12/2022	12:30:15	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1102	BIANCA REGINA CORREA	B100917403	HJT2817	VW/FOX 1.0	09/12/2022	16:53:10	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1103	RODRIGO FERNANDES BARBONI	B100917513	AOU0B04	I/VW TIGUAN 2.0 TSI	09/12/2022	17:23:52	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1104	EMERSON BARBOSA DE SOUZA	C103332671	EZD1059	GM/VECTRA SD EXPRESSION	10/12/2022	00:07:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1105	EMERSON BARBOSA DE SOUZA	C103332671	EZD1059	GM/VECTRA SD EXPRESSION	10/12/2022	00:07:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1106	ANTONIO M COLDIBELLI FRANCISCO	C103332781	QQD3872	VW/VIRTUS MF	10/12/2022	00:23:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1107	ANTONIO M COLDIBELLI FRANCISCO	C103332781	QQD3872	VW/VIRTUS MF	10/12/2022	00:23:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1108	MARCELO PINESSO SATRIANI	C103332891	RTR1I00	I/VW TAOS HL TSI AE	10/12/2022	03:44:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1109	MARCELO PINESSO SATRIANI	C103332891	RTR1I00	I/VW TAOS HL TSI AE	10/12/2022	03:44:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1110	ALEXANDRE DA SILVA ISRAEL	C103332901	NYD5705	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	10/12/2022	09:09:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1111	ALEXANDRE DA SILVA ISRAEL	C103332901	NYD5705	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	10/12/2022	09:09:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1112	MARIA NERCI R OLIVEIRA DA COSTA	C103333001	OQE6287	I/CHEVROLET AGILE LTZ	10/12/2022	09:31:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1113	MARIA NERCI R OLIVEIRA DA COSTA	C103333001	OQE6287	I/CHEVROLET AGILE LTZ	10/12/2022	09:31:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1114	CICERO JANDERSON BATISTA ALENCAR	C103333111	QOS3E30	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	10/12/2022	10:05:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1115	CICERO JANDERSON BATISTA ALENCAR	C103333111	QOS3E30	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	10/12/2022	10:05:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1116	CRISTIANO SANTOS DE MELO	C103333221	HHF6383	FIAT/PALIO FIRE FLEX	10/12/2022	10:06:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T	Transitar em velocidade superior à máxima

							Ribeiro SBC	permitida em até 20%
1117	CRISTIANO SANTOS DE MELO	C103333221	HHF6383	FIAT/PALIO FIRE FLEX	10/12/2022	10:06:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1118	WANDERLEY AP DO NASCIMENTO	C103333331	QXZ5F05	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2	10/12/2022	11:05:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1119	WANDERLEY AP DO NASCIMENTO	C103333331	QXZ5F05	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2	10/12/2022	11:05:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1120	MARIA ANGELA DE LIMA	C103333441	FKA1B73	VW/NOVO GOL 1.0	10/12/2022	13:11:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1121	MARIA ANGELA DE LIMA	C103333441	FKA1B73	VW/NOVO GOL 1.0	10/12/2022	13:11:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1122	ANTONIO VICENTE DE PAULA	C103333551	OQQ6812	FIAT/STRADA WORKING	10/12/2022	14:25:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1123	ANTONIO VICENTE DE PAULA	C103333551	OQQ6812	FIAT/STRADA WORKING	10/12/2022	14:25:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1124	JOSE APARECIDO DO COUTO	C103333661	GXF9708	GM/CORSA SEDAN	10/12/2022	14:41:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1125	JOSE APARECIDO DO COUTO	C103333661	GXF9708	GM/CORSA SEDAN	10/12/2022	14:41:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1126	DIEGO EDUARDO CASSIMIRO	C103333771	GYY0626	HONDA/NXR150 BROS ESD	10/12/2022	14:45:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1127	DIEGO EDUARDO CASSIMIRO	C103333771	GYY0626	HONDA/NXR150 BROS ESD	10/12/2022	14:45:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1128	CRISTIANE CAPPELLI PINTO	C103333881	HCR6566	I/VW SPACEFOX SPORT.GII	10/12/2022	14:47:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1129	CRISTIANE CAPPELLI PINTO	C103333881	HCR6566	I/VW SPACEFOX SPORT.GII	10/12/2022	14:47:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1130	RONALDO BELO DE PAULA	C103333991	GNG6605	VW/SAVEIRO CL	10/12/2022	15:28:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1131	RONALDO BELO DE PAULA	C103333991	GNG6605	VW/SAVEIRO CL	10/12/2022	15:28:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1132	LAIS CAVALLARO DE SOUZA	C103334001	FLF9F23	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	10/12/2022	15:29:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1133	LAIS CAVALLARO DE SOUZA	C103334001	FLF9F23	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	10/12/2022	15:29:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1134	JOAO MARCOS FORATO	C103334101	CSD2789	GM/CORSA WIND	10/12/2022	16:27:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1135	JOAO MARCOS FORATO	C103334101	CSD2789	GM/CORSA WIND	10/12/2022	16:27:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1136	LUCAS ILDEFONSO RODRIGUES	C103334211	DZD9773	HONDA/FIT LXL FLEX	10/12/2022	18:06:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1137	LUCAS ILDEFONSO RODRIGUES	C103334211	DZD9773	HONDA/FIT LXL FLEX	10/12/2022	18:06:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1138	KENNEDY DE JESUS T DOMINGUES	C103334321	HAX2297	GM/CLASSIC LIFE	10/12/2022	18:32:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1139	KENNEDY DE JESUS T DOMINGUES	C103334321	HAX2297	GM/CLASSIC LIFE	10/12/2022	18:32:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1140	ALVARO GIANNINI DE MELLO	C103334431	PVF7H68	CHEVROLET/CRUZE LTZ HB	10/12/2022	21:11:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1141	ALVARO GIANNINI DE MELLO	C103334431	PVF7H68	CHEVROLET/CRUZE LTZ HB	10/12/2022	21:11:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1142	FLAVIA FERNANDES ALVES PEREIRA	P100259446	FTQ0808	VW/POLO 1.6	10/12/2022	11:57:53	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1143	FLAVIA FERNANDES ALVES PEREIRA	P100259446	FTQ0808	VW/POLO 1.6	10/12/2022	11:57:53	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1144	ANA MARIA CORREA DA SILVA	P100259457	HJT0133	I/GM CLASSIC LIFE	10/12/2022	13:33:25	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1145	ANA MARIA CORREA DA SILVA	P100259457	HJT0133	I/GM CLASSIC LIFE	10/12/2022	13:33:25	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1146	PAULO SERGIO MESSIAS	P100259468	CRV8863	FIAT/PREMIO CS 1.6	10/12/2022	13:57:37	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1147	PAULO SERGIO MESSIAS	P100259468	CRV8863	FIAT/PREMIO CS 1.6	10/12/2022	13:57:37	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1148	NIVALDO CIRINO	P100259479	GMQ0959	VW/FUSCA 1500	10/12/2022	18:23:16	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1149	NIVALDO CIRINO	P100259479	GMQ0959	VW/FUSCA 1500	10/12/2022	18:23:16	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1150	CEI SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	B100917623	QPS8362	VW/GOL 1.6L MB5	10/12/2022	05:55:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1151	CEI SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	B100917623	QPS8362	VW/GOL 1.6L MB5	10/12/2022	05:55:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1152	AMAURI LUDOVICO DOS SANTOS	B100917733	QXC3657	TOYOTA/COROLLA APREMIUMH	10/12/2022	08:04:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1153	AMAURI LUDOVICO DOS SANTOS	B100917733	QXC3657	TOYOTA/COROLLA APREMIUMH	10/12/2022	08:04:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1154	PAULO CEZAR DE CARVALHO	B100917843	HIX5B29	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	10/12/2022	12:26:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1155	PAULO CEZAR DE CARVALHO	B100917843	HIX5B29	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	10/12/2022	12:26:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1156	CARLOS ROBERTO DA COSTA AVELINO	B100917953	EYP5528	RENAULT/SANDERO AUT1016V	10/12/2022	15:49:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1157	CARLOS ROBERTO DA COSTA AVELINO	B100917953	EYP5528	RENAULT/SANDERO AUT1016V	10/12/2022	15:49:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1158	GERALDO ALVES DE LIMA	B100918063	QOI8285	VW/FOX XTREME MB	10/12/2022	16:22:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1159	GERALDO ALVES DE LIMA	B100918063	QOI8285	VW/FOX XTREME MB	10/12/2022	16:22:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1160	DENIS RICARDO P B DE CARVALHO	B100918173	OQE5D86	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	10/12/2022	16:28:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1161	DENIS RICARDO P B DE CARVALHO	B100918173	OQE5D86	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	10/12/2022	16:28:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1162	RENATA CRISTINA DA SILVA	B100918283	GXO6924	GM/ASTRA SUNNY	10/12/2022	18:30:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1163	RENATA CRISTINA DA SILVA	B100918283	GXO6924	GM/ASTRA SUNNY	10/12/2022	18:30:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1164	EVELYN AZEVEDO DE FARIA RAMOS	B100918393	EKV9559	VW/FOX 1.6 PRIME GII	10/12/2022	19:50:32	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1165	EVELYN AZEVEDO DE FARIA RAMOS	B100918393	EKV9559	VW/FOX 1.6 PRIME GII	10/12/2022	19:50:32	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

1166	GALDERMA DISTRIBUIRA DO BRASIL LTDA	B100918403	EXK1J11	HONDA/HR-V TOURING	10/12/2022	21:02:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1167	GALDERMA DISTRIBUIRA DO BRASIL LTDA	B100918403	EXK1J11	HONDA/HR-V TOURING	10/12/2022	21:02:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1168	GT COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	B100919053	QQO7C73	NISSAN/KICKS SV CVT	10/12/2022	10:18:54	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1169	GT COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	B100919053	QQO7C73	NISSAN/KICKS SV CVT	10/12/2022	10:18:54	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1170	GILBERTO DIVINO DE FARIA	P100259480	QQL1088	HONDA/CG 160 FAN	10/12/2022	18:20:50	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1171	GILBERTO DIVINO DE FARIA	P100259480	QQL1088	HONDA/CG 160 FAN	10/12/2022	18:20:50	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1172	BENEDITO LEMES DOS SANTOS	P100259490	GYW1327	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	10/12/2022	06:34:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1173	BENEDITO LEMES DOS SANTOS	P100259490	GYW1327	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	10/12/2022	06:34:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1174	JOSE LENCE CARLUCI FILHO	P100259501	AQE5J32	I/FORD RANGER LTD 13P	10/12/2022	07:49:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1175	JOSE LENCE CARLUCI FILHO	P100259501	AQE5J32	I/FORD RANGER LTD 13P	10/12/2022	07:49:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1176	CALHAS SAO PEDRO LTDA	P100259512	EYS2G16	VW/SAVEIRO 1.6 CE	10/12/2022	10:41:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1177	CALHAS SAO PEDRO LTDA	P100259512	EYS2G16	VW/SAVEIRO 1.6 CE	10/12/2022	10:41:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1178	RENATA MONTEIRO DE C REZENDE	P100259523	FEH2349	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	10/12/2022	10:41:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1179	RENATA MONTEIRO DE C REZENDE	P100259523	FEH2349	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	10/12/2022	10:41:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1180	ADIELSON RIBEIRO DE SOUSA	P100259534	MEF2341	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	10/12/2022	11:58:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1181	ADIELSON RIBEIRO DE SOUSA	P100259534	MEF2341	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	10/12/2022	11:58:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1182	MONICA ALESSANDRA DA COSTA	P100259545	FNX9D18	NISSAN/KICKS SV CVT	10/12/2022	12:32:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1183	MONICA ALESSANDRA DA COSTA	P100259545	FNX9D18	NISSAN/KICKS SV CVT	10/12/2022	12:32:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1184	DANIELE CANDIDA DA C CHIARINOTTI	P100259556	GYX6I51	I/CITROEN C4 PIC GLXA 5L	10/12/2022	12:32:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1185	DANIELE CANDIDA DA C CHIARINOTTI	P100259556	GYX6I51	I/CITROEN C4 PIC GLXA 5L	10/12/2022	12:32:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1186	MARJORIE LIDIANE DA S OLIVEIRA	P100259567	GXF5A95	GM/CORSA WIND	10/12/2022	13:02:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1187	MARJORIE LIDIANE DA S OLIVEIRA	P100259567	GXF5A95	GM/CORSA WIND	10/12/2022	13:02:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1188	MARIA NERCI R OLIVEIRA DA COSTA	P100259578	OQE6287	I/CHEVROLET AGILE LTZ	10/12/2022	15:10:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1189	MARIA NERCI R OLIVEIRA DA COSTA	P100259578	OQE6287	I/CHEVROLET AGILE LTZ	10/12/2022	15:10:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1190	DAISIANE CAMILA DE O GOMES	P100259589	HJA0702	PEUGEOT/207PASSION XR S	10/12/2022	16:20:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1191	DAISIANE CAMILA DE O GOMES	P100259589	HJA0702	PEUGEOT/207PASSION XR S	10/12/2022	16:20:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1192	GILMAR PEREIRA LEMES	P100259590	HMQ2G35	CHEVROLET/CLASSIC LS	10/12/2022	16:45:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1193	GILMAR PEREIRA LEMES	P100259590	HMQ2G35	CHEVROLET/CLASSIC LS	10/12/2022	16:45:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1194	ROGERIO DA SILVA	P100259600	HNT7I70	I/VW SPACEFOX SPORT.GII	10/12/2022	17:12:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1195	ROGERIO DA SILVA	P100259600	HNT7I70	I/VW SPACEFOX SPORT.GII	10/12/2022	17:12:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1196	REGINALDO VILELA PEREIRA	P100259611	EEH7183	VW/FOX 1.0 GII	10/12/2022	17:35:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1197	REGINALDO VILELA PEREIRA	P100259611	EEH7183	VW/FOX 1.0 GII	10/12/2022	17:35:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1198	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	P100259622	ELW0A55	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	10/12/2022	23:14:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1199	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	P100259622	ELW0A55	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	10/12/2022	23:14:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1200	ODAIR MACIEL DE CARVALHO	P100259633	HNO3G76	VW/FOX 1.6 PRIME GII	10/12/2022	17:08:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1201	ODAIR MACIEL DE CARVALHO	P100259633	HNO3G76	VW/FOX 1.6 PRIME GII	10/12/2022	17:08:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1202	JOAO CARLOS DA SILVA LEAL	P100259644	EPY1506	GM/CELTA 4P LIFE	10/12/2022	17:18:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1203	JOAO CARLOS DA SILVA LEAL	P100259644	EPY1506	GM/CELTA 4P LIFE	10/12/2022	17:18:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1204	LOCALIZA RENT A CAR S A	P100259655	RUN7F94	HYUNDAI/HB2010TA PLATINU	10/12/2022	18:15:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1205	LOCALIZA RENT A CAR S A	P100259655	RUN7F94	HYUNDAI/HB2010TA PLATINU	10/12/2022	18:15:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1206	PANIFICADORA LAPROM	P100259666	EIA6772	FIAT/FIORINO FLEX	10/12/2022	06:55:53	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1207	PANIFICADORA LAPROM	P100259666	EIA6772	FIAT/FIORINO FLEX	10/12/2022	06:55:53	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1208	LOCKMINAS LOCADORA DE VEIC EIREL	P100259677	PWX8494	FORD/KA SE 1.5 SD	10/12/2022	10:57:49	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1209	LOCKMINAS LOCADORA DE VEIC EIREL	P100259677	PWX8494	FORD/KA SE 1.5 SD	10/12/2022	10:57:49	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1210	JOSE ADAO TEODORO	P100259688	RTN7H15	FIAT/PULSE DRIVE TF200	10/12/2022	12:01:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1211	JOSE ADAO TEODORO	P100259688	RTN7H15	FIAT/PULSE DRIVE TF200	10/12/2022	12:01:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1212	GILBERTO WILIAM C CUSTODIO	P100259699	OXG6817	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	10/12/2022	12:12:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1213	GILBERTO WILIAM C CUSTODIO	P100259699	OXG6817	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	10/12/2022	12:12:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1214	MARCOS RUFINO	P100259700	PXU5074	NISSAN/MARCH 10S	10/12/2022	12:17:15	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1215	MARCOS RUFINO	P100259700	PXU5074	NISSAN/MARCH 10S	10/12/2022	12:17:15	Rua Alferes A G Medela a 50m do	Transitar em velocidade superior à máxima

							N750 SCB	permitida em até 20%
1216	CARLOS ALBERTO BERNARDO	P100259710	QND3945	HONDA/HR-V TOURING	10/12/2022	13:47:01	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1217	CARLOS ALBERTO BERNARDO	P100259710	QND3945	HONDA/HR-V TOURING	10/12/2022	13:47:01	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1218	TRIO SR EMPRREENDIMENTOS E PARTCIPACOES	P100259721	CUV7D00	BMW/R1250GS A	10/12/2022	13:56:27	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1219	TRIO SR EMPRREENDIMENTOS E PARTCIPACOES	P100259721	CUV7D00	BMW/R1250GS A	10/12/2022	13:56:27	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1220	CRISTIANO PEREIRA	B100919503	QUF1724	HYUNDAI/IX35 GL	11/12/2022	08:06:35	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1221	CRISTIANO PEREIRA	B100919503	QUF1724	HYUNDAI/IX35 GL	11/12/2022	08:06:35	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1222	JOSE PEDRO TEODORO	B100919603	GOM8833	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	11/12/2022	12:25:46	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1223	JOSE PEDRO TEODORO	B100919603	GOM8833	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	11/12/2022	12:25:46	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1224	LUIZ CARLOS RIBEIRO	B100919713	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	11/12/2022	13:26:42	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1225	LUIZ CARLOS RIBEIRO	B100919713	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	11/12/2022	13:26:42	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1226	MILTON FRANCISCO DE AQUINO	B100919823	QQL3A31	RENAULT/SANDERO EXPR 10	11/12/2022	13:54:16	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1227	MILTON FRANCISCO DE AQUINO	B100919823	QQL3A31	RENAULT/SANDERO EXPR 10	11/12/2022	13:54:16	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1228	LUZIA LUIZA SCUDELER SILVA	B100919163	PWS3I12	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	12/12/2022	10:51:25	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1229	LUZIA LUIZA SCUDELER SILVA	B100919163	PWS3I12	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	12/12/2022	10:51:25	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1230	LUCILENE FARIA ROSA	B100919273	RTO9A85	CAOACHERY/TIGGO8 1.6TGDI	13/12/2022	11:13:23	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1231	LUCILENE FARIA ROSA	B100919273	RTO9A85	CAOACHERY/TIGGO8 1.6TGDI	13/12/2022	11:13:23	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1232	PAULO VICTOR MOREIRA RIBEIRO	B100919383	FMR5G32	VW/POLO CL AD	14/12/2022	15:45:13	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1233	PAULO VICTOR MOREIRA RIBEIRO	B100919383	FMR5G32	VW/POLO CL AD	14/12/2022	15:45:13	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1234	LEONARDO VIEIRA FERNANDES	B100919493	PZZ2E05	NISSAN/KICKS SV CVT	14/12/2022	18:15:40	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1235	LEONARDO VIEIRA FERNANDES	B100919493	PZZ2E05	NISSAN/KICKS SV CVT	14/12/2022	18:15:40	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1236	ABEL ALCANTARA DA FONSECA	B100919933	GUW3343	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	14/12/2022	05:37:31	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1237	ABEL ALCANTARA DA FONSECA	B100919933	GUW3343	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	14/12/2022	05:37:31	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1238	JOAO BATISTA REZENDE	B100918503	HDR7702	GM/CELTA 4P SPIRIT	15/12/2022	09:47:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1239	JOAO BATISTA REZENDE	B100918503	HDR7702	GM/CELTA 4P SPIRIT	15/12/2022	09:47:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1240	MARCOS VINICIUS ARAUJO PORTO	B100918613	HNY4810	VW/NOVO GOL 1.6	15/12/2022	10:43:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1241	MARCOS VINICIUS ARAUJO PORTO	B100918613	HNY4810	VW/NOVO GOL 1.6	15/12/2022	10:43:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1242	JULIANA DE ALMEIDA R DE SOUZA	B100918723	OQA8347	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	15/12/2022	12:10:48	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1243	JULIANA DE ALMEIDA R DE SOUZA	B100918723	OQA8347	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	15/12/2022	12:10:48	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1244	RITA DE CASSIA FRANCO	B100918833	PXD3135	FORD/KA SE 1.0 HA	15/12/2022	12:33:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1245	RITA DE CASSIA FRANCO	B100918833	PXD3135	FORD/KA SE 1.0 HA	15/12/2022	12:33:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1246	ANSELMO ANTUNES DE ALMEIDA	B100918943	RUT8F32	JEEP/COMPASS LIMITED TF	15/12/2022	13:38:11	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1247	ANSELMO ANTUNES DE ALMEIDA	B100918943	RUT8F32	JEEP/COMPASS LIMITED TF	15/12/2022	13:38:11	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1248	VERA MARTINS DE REZENDE	B100920043	OOX4575	I/PEUGEOT 408 FELINE	15/12/2022	16:02:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1249	VERA MARTINS DE REZENDE	B100920043	OOX4575	I/PEUGEOT 408 FELINE	15/12/2022	16:02:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1250	ROCCA IND E COM DE ALIMENTOS LTD	B100920153	RTL7C43	MMC/ECLIPSE CR HPES AWD	15/12/2022	17:33:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1251	ROCCA IND E COM DE ALIMENTOS LTD	B100920153	RTL7C43	MMC/ECLIPSE CR HPES AWD	15/12/2022	17:33:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1252	MARIELI BELATO PAGANI	B100920263	RNU2H19	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	15/12/2022	17:46:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1253	MARIELI BELATO PAGANI	B100920263	RNU2H19	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	15/12/2022	17:46:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1254	ESTILO AUTOMOVEIS LTDA	B100920373	GKH0175	VW/VIRTUS HL AD	15/12/2022	17:51:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1255	ESTILO AUTOMOVEIS LTDA	B100920373	GKH0175	VW/VIRTUS HL AD	15/12/2022	17:51:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1256	RAMON DIVAILTON SOARES JUNIOR	B100920483	PYH5838	I/KIA CERATO FF SX3 ATNB	15/12/2022	18:17:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1257	RAMON DIVAILTON SOARES JUNIOR	B100920483	PYH5838	I/KIA CERATO FF SX3 ATNB	15/12/2022	18:17:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1258	NEILTON DE FREITAS CARIMBA	B100920593	NQR0937	HONDA/CITY LX FLEX	15/12/2022	18:48:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1259	NEILTON DE FREITAS CARIMBA	B100920593	NQR0937	HONDA/CITY LX FLEX	15/12/2022	18:48:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1260	CAOA MONTADORA DE VEICULOS LTDA	B100920603	SBZ0D13	CAOACHERY/TIGGO8 1.6TGDI	15/12/2022	23:22:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1261	CAOA MONTADORA DE VEICULOS LTDA	B100920603	SBZ0D13	CAOACHERY/TIGGO8 1.6TGDI	15/12/2022	23:22:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1262	ADUBOS REAL S A	B100920703	RUM6I99	TOYOTA/COROLLA XEI 20	15/12/2022	17:42:23	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1263	ADUBOS REAL S A	B100920703	RUM6I99	TOYOTA/COROLLA XEI 20	15/12/2022	17:42:23	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1264	UNIDAS LOCADORA S A	B100920813	RUP5D66	I/PEUGEOT 3008 GRIFFE AT	15/12/2022	20:21:11	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

1265	UNIDAS LOCADORA S A	B100920813	RUP5D66	I/PEUGEOT 3008 GRIFFE AT	15/12/2022	20:21:11	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1266	JUAN PEREIRA	C103334541	OXC8H30	FIAT/UNO VIVACE 1.0	15/12/2022	12:51:14	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1267	JUAN PEREIRA	C103334541	OXC8H30	FIAT/UNO VIVACE 1.0	15/12/2022	12:51:14	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1268	VAGNER MIRANDA NUNES	C103334651	EIY5A61	VW/GOL 1.0	15/12/2022	11:14:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1269	VAGNER MIRANDA NUNES	C103334651	EIY5A61	VW/GOL 1.0	15/12/2022	11:14:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1270	LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA T FILHO	C103334761	RJO1B86	VW/POLO MCA	15/12/2022	12:10:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1271	LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA T FILHO	C103334761	RJO1B86	VW/POLO MCA	15/12/2022	12:10:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1272	VERA LUCIA JUNQUEIRA SANTOS SILVA	C103334871	FSF4733	CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT	15/12/2022	14:06:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1273	VERA LUCIA JUNQUEIRA SANTOS SILVA	C103334871	FSF4733	CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT	15/12/2022	14:06:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1274	ABAQUAR CONSULTORIA E REPRESENTACAO INTE	C103334981	SBW0A23	I/SUBARU FORESTER S MHEV	15/12/2022	15:13:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1275	ABAQUAR CONSULTORIA E REPRESENTACAO INTE	C103334981	SBW0A23	I/SUBARU FORESTER S MHEV	15/12/2022	15:13:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1276	LUCIANA PRIANTE CAMPOS CHEBERLE	C103335091	REM3F46	FIAT/TORO ENDUR TURB AT6	15/12/2022	15:43:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1277	LUCIANA PRIANTE CAMPOS CHEBERLE	C103335091	REM3F46	FIAT/TORO ENDUR TURB	15/12/2022	15:43:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 AT6	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

POUSO ALEGRE, 04 de Janeiro de 2023.

WAGNER MUTTI TAVARES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:3FD4AA54

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 04/01/2023. Contratados: **GABRIELA BELOTI FREITAS**, pessoa física, residente e domiciliada na Rua Carmem Gonçalves Carvalho, nº 55, Apto 103, Centro, CEP 37552-004, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 431.333.588-98; **LITMANNE REZENDE BRANDÃO,** pessoa física, residente e domiciliado na Pça Antonio Megale, nº 100, Apto 03, Centro, CEP 37564-000, Município de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 086.711.526-26; **SALETE PEREIRA DA SILVA,** pessoa física, residente e domiciliada na Rua Ana Batista Vieira, nº 591, Francisca Augusta Rios, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 120.503.626-17; **MED VIVER LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Av. Prefeito Tuany Toledo, nº 330, Sala 01, Fátima I, CEP 37.554-210, Município de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 39.902.590/0001-83; **PRISCILA CAMARA STARLING LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Alagoas, nº 1314, Sala 411, Savassi, CEP 30.130-913, Município de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 43.326.592/0001-49; **ASSIS & SOARES SERVIÇOS MÉDICOS,** pessoa jurídica, sediada na Rua Cezarino Fabro, nº 130, Jardim Bernadete, CEP 37.950-000, Município de São Sebastião do Paraiso Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 48.923.065/0001-35. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3812544B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2878-2022 - DETALHAMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

ANEXO - DETALHAMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS				
VEREADOR	**SETOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**DOTAÇÃO**
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	SAÚDE	Secretaria da Saúde (Construção da nova Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF Jardim Brasil)	R$ 79.765,37	433
	OUTROS	Associação Cultural e Folclore da Cia Unidos dos Reis de Nossa Senhora Aparecida	R$ 5.000,00	333
		Associação de Proteção dos Animais - APA	R$ 7.000,00	506
		Casa Espírita do Samaritano	R$ 9.000,00	551
		Clube Recreativo José Patrocínio	R$ 4.000,00	353
		Creche Dalela Tannus	R$ 9.000,00	283

		Festa do Congado	R$ 2.765,36	334
		Lar São Vicente de Paulo	R$ 10.000,00	551
		Ong Ação Bem Viver	R$ 5.000,00	551
		Secretaria da Agricultura	R$ 5.000,00	769
		Secretaria do Esporte	R$ 15.000,00	368
		Secretaria do Serviço Público	R$ 5.000,00	721
		União dos Estudantes do Prata e Campina Verde	R$ 3.000,00	203
			R$ 159.530,73	
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	SAÚDE	Associação de Proteção dos Animais - APA	R$ 30.000,00	506
		Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R$ 10.000,00	462
		Hospital e Maternidade Renascer	R$ 20.000,00	462
		UBSF Bela Vista	R$ 19.765,37	406
	OUTROS	Associação das Três Barras	R$ 6.765,36	755
		Associação de Assistência Técnica e Rural	R$ 5.000,00	755
		Associação Evangélica Irmãos Fidadélfia	R$ 5.000,00	551
		Associação Terra Prometida Nova Aliança	R$ 8.000,00	755
		Casa Espiríta do Samaritano	R$ 5.000,00	551
		Comunidade da Boa Vista	R$ 20.000,00	755
		Comunidade Douradinho	R$ 10.000,00	755
		Comunidade Monjolinho	R$ 10.000,00	755
		Festa do Congado	R$ 5.000,00	334
		ONG Ação Bem Viver	R$ 5.000,00	551
			R$ 159.530,73	
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	SAÚDE	Associação de Proteção dos Animais - APA	R$ 20.000,00	506
		Hospital e Maternidade Renascer	R$ 59.765,37	462
	OUTROS	Associação Evangélica Irmãos Fidadélfia	R$ 26.765,36	551
		Brinquedos para o Parquinho Infantil Especial	R$ 20.000,00	550
		Creche Dalela Tannus	R$ 13.000,00	283
		Realizar a Festa do Congado	R$ 20.000,00	334
			R$ 159.530,73	
CLEITON DIAS DA SILVA	SAÚDE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R$ 20.000,00	462
		Associação de Proteção dos Animais - APA	R$ 19.765,37	506
		Hospital e Maternidade Renascer	R$ 20.000,00	462
		Lar São Vicente de Paulo	R$ 20.000,00	462
	OUTROS	Associação dos moradores Nova Cachoeirinha	R$ 30.000,00	755
		Associação Terra Prometida Nova Aliança	R$ 24.765,36	755
		Casa Espírita do Samaritano	R$ 5.000,00	551
		Conselho de Segurança Pública CONSEP	R$ 15.000,00	57
		ONG Ação Bem Viver	R$ 5.000,00	551
			R$ 159.530,73	
DANILO SILVA VIEIRA	SAÚDE	Associação de Proteção dos Animais - APA.	R$ 79.765,37	506
	OUTROS	Associação de Assistência Técnica e Rural	R$ 5.000,00	755
		Associação Comunidade da Boa Vista	R$ 30.000,00	755
		Associação Terra Prometida Nova Aliança	R$ 10.000,00	755
		Associação Comunidade Douradinho	R$ 10.000,00	755
		Associação Comunidade Monjolinho	R$ 19.765,36	755
		ONG Ação Bem Viver	R$ 5.000,00	551
			R$ 159.530,73	
DONILSON NUNES SILVA	SAÚDE	Secretária de Saúde (Construção Unidades Saúde)	R$ 79.765,73	433
	OUTROS	Associação Esporte Prata	R$ 20.000,00	366
		Associação dos Músicos do Município do Prata	R$ 20.000,00	346
		Associação Comunitária Comunidade da Prata	R$ 5.000,00	755
		Associação Cultural e Folclore da Cia Unidos dos Reis de Nossa Senhora Aparecida	R$ 5.000,00	333
		Clube Recreativo José Patrocínio	R$ 5.000,00	353
		Lar São Vincente de Paulo	R$ 5.000,00	551
		Ong Ação Bem Viver	R$ 5.000,00	551
		Secretária de Agricultura	R$ 9.765,00	769
		Secretária de Serviços Públicos	R$ 5.000,00	721
			R$ 159.530,73	
FABIO EUSTÁQUIO PEREIRA	SAÚDE	Construção UBSF (JARDIM BRASIL)	R$ 79.765,37	433
	OUTROS	Conselho Municipal de Pastores do Prata - Custeio	R$ 10.000,00	551
		Conselho Municipal de Pastores do Prata (Promoção Humana – Construção da sede do COMPAS)	R$ 40.000,00	559
		Conselho Municipal de Pastores do Prata (Secretaria de Cultura - Promoção Cultura Cristã)	R$ 29.765,36	331
			R$ 159.530,73	
JAIR PIRES	SAÚDE	Associação Pratense de Combate ao Câncer	R$ 79.765,73	462
	OUTROS	Associação Cultural e Folclore da Cia Unidos dos Reis de Nossa Senhora Aparecida	R$ 5.000,00	333
		Associação de Proteção dos Animais APA	R$ 5.000,00	506
		Casa Espírita do Samaritano	R$ 5.000,00	551
		Clube Recreativo José do Patrocínio	R$ 5.000,00	353
		Comunidade da Prata	R$ 5.000,00	755
		Comunidade das Três Barras	R$ 4.765,00	755
		Creche Dallela Tannus	R$ 10.000,00	283
		Lar São Vicente de Paulo	R$ 5.000,00	551
		Ong Ação Bem Viver	R$ 5.000,00	551
		Secretaria de Agricultura	R$ 25.000,00	769
		Secretaria de Serviços Públicos	R$ 5.000,00	721
			R$ 159.530,73	
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	SAÚDE	Associação de Proteção dos Animais APA	R$ 79.765,37	506
	OUTROS	Associação de Assistência Técnica e Rural	R$ 5.000,00	755
		Associação Comunidade da Boa Vista	R$ 30.000,00	755
		Associação Terra Prometida Nova Aliança	R$ 10.000,00	755
		Associação Comunidade Douradinho	R$ 10.000,00	755
		Associação Comunidade Monjolinho	R$ 19.765,36	755
		ONG Ação Bem Viver	R$ 5.000,00	551
			R$ 159.530,73	
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	SAÚDE	Secretária de Saúde (Construção Unidades Saúde)	R$ 79.765,73	433
	OUTROS	Associação de Proteção Animal APA	R$ 5.000,00	506
		Associação Esporte Prata	R$ 5.000,00	366

		Casa Espírita Samaritano	R$ 10.000,00	551
		Clube Recreativo José do Patrocínio	R$ 4.765,00	353
		Creche Dalella Tannus	R$ 5.000,00	283
		Lar São Vicente de Paulo	R$ 20.000,00	551
		ONG Ação Bem Viver	R$ 5.000,00	551
		Secretaria de Agricultura	R$ 10.000,00	769
		Secretaria de Esportes	R$ 5.000,00	368
		Secretaria de Serviços Públicos	R$ 10.000,00	721
			R$ 159.530,73	
TIAGO NUNES MENEZES SILVA	SAÚDE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R$ 5.000,00	462
		Casa Espírita Samaritano	R$ 5.000,00	462
		Lar São Vicente de Paulo	R$ 5.000,00	462
		Reforma Posto de Saúde das Três Barras	R$ 14.765,73	406
		Secretária de Saúde (Construção Unidades Saúde)	R$ 50.000,00	433
	OUTROS	Assentamento Douradinho	R$ 5.000,00	755
		Associação Comunitária Tamboril	R$ 15.000,00	755
		Associação das Três Barras	R$ 34.765,00	755
		Secretaria de Agricultura	R$ 20.000,00	769
		Secretaria de Esportes	R$ 5.000,00	368
			R$ 159.530,73	

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:16523273

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2878-2022 CONSOLIDAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

ANEXO - EMENDAS IMPOSITIVAS - CONSOLIDAÇÃO				
UNIDADE	**DOTAÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.01.00 .06.181.0003.2054.3.3.50.41	Contibuição ao CONSEP	57	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.50.41	Apoio ao Ensino Técnico, Profissional e Universitário	203	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.50.41	Manutenção da Educação Infantil - Creche	283	R$ 37.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.50.41	Promoção de eventos e festividades Culturais	333	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.30	Promoção de eventos e festividades Culturais	334	R$ 27.765,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.08.03.13.392.0008.2146.3.3.50.41	Realização e apoio a Projetos Artistícos Culturais	346	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.50.41	Promoção da Cultura de Matriz Africana e Outras Etnias	353	R$ 18.765,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	02.09.00.27.122.0007.2100.3.3.50.41	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	366	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	02.09.00.27.122.0007.2100.3.3.90.30	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	368	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	406	R$ 34.531,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.10.02.10.301.0005.1014.4.4.90.51	Construção e Reforma de Unidade de Saúde	433	R$ 369.062,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.50.41	Manutenção do Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório e Policlinica	462	R$ 244.531,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.50.41	Manutenção da Vigilância Ambiental - Zoonoses	506	R$ 246.296,11
SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	02.11.02.08.244.0010.1078.4.4.90.51	Construir e/ou Ampliar Espaços Sociais	550	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	02.11.02.08.244.0010.2053.3.3.50.41	Manter Programas Assistênciais	551	R$ 155.765,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	02.14.00.15.452.0009.2086.3.3.90.30	Manutenção do Setor da Limpeza	721	R$ 25.000,00
SEC. MUN. DE AGRICULITURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INSFRAESTRUTURA RURAL	02.15.00.20.608.0012.2059.3.3.90.30	Setor de Manutenção e Conservação	769	R$ 69.765,00
SEC. MUN. DE AGRICULITURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INSFRAESTRUTURA RURAL	02.15.00.20.608.0012.2038.3.3.50.41	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural	755	R$ 333.591,44
SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	02.11.02.08.244.0010.2053.4.4.50.41	Manter Programas Assistênciais	559	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.08.01.13.392.0008.2145.4.4.50.41	Transferências de Recursos à Entades Culturais	331	R$ 29.765,36

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:556840E7

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2878-2022 EMENDAS IMPOSITIVAS POR AÇÃO

ANEXO - EMENDAS IMPOSITIVAS - POR AÇÃO		
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**FICHA**
Associação de Proteção dos Animais - APA	R$ 246.296,11	506
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	R$ 35.000,00	462
Associação Pratense de Combate ao Câncer	R$ 79.765,73	462
Assentamento Douradinho	R$ 5.000,00	755
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DA BOA VISTA	R$ 80.000,00	755
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DO DOURADINHO	R$ 30.000,00	755
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DO MONJOLINHO	R$ 49.530,72	755
Associação Comunitária Comunidade da Prata	R$ 10.000,00	755
Associação Comunitária Tamboril	R$ 15.000,00	755
Associação Cultural e Folclore da Cia Unidos dos Reis de Nossa Senhora Aparecida	R$ 15.000,00	333
Associação das Três Barras	R$ 46.295,36	755
Associação de Assistência Técnica e Rural	R$ 15.000,00	755
Associação dos moradores Nova Cachoeirinha	R$ 30.000,00	755
Associação dos Músicos do Município do Prata	R$ 20.000,00	346
Associação Esporte Prata	R$ 25.000,00	366
Associação Evangélica Irmãos Filadélfia	R$ 31.765,36	551
Associação Terra Prometida Nova Aliança	R$ 52.765,36	755
Brinquedos p/ o Parquinho Infantil Especial	R$ 20.000,00	550
Casa Espírita do Samaritano	R$ 34.000,00	551

Casa Espírita do Samaritano	R$ 5.000,00	462
Clube Recreativo José do Patrocínio	R$ 18.765,00	353
Conselho Municipal de Pastores do Prata - Custeio	R$ 10.000,00	551
Conselho Municipal de Pastores do Prata (Promoção Humana – Construção da sede do COMPAS)	R$ 40.000,00	559
Conselho Municipal de Pastores do Prata (Secretaria de Cultura - Promoção Cultura Cristã)	R$ 29.765,36	331
Conselho de Segurança Pública - CONSEP	R$ 15.000,00	57
Creche Dalela Tannus	R$ 37.000,00	283
Festa do Congado	R$ 27.765,36	334
Hospital e Maternidade Renascer	R$ 99.765,37	462
Lar São Vicente de Paulo	R$ 40.000,00	551
Lar São Vicente de Paulo	R$ 25.000,00	462
Ong Ação Bem Viver	R$ 40.000,00	551
Reforma Posto de Saúde das Três Barras	R$ 14.765,73	406
Secretaria da Agricultura	R$ 69.765,00	769
Secretaria de Esportes	R$ 25.000,00	368
Secretaria de Saúde (Construção da nova Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF Jardim Brasil)	R$ 369.062,20	433
Secretaria de Serviços Públicos	R$ 25.000,00	721
UBSF Bela Vista	R$ 19.765,37	406
União dos Estudantes do Prata e Campina Verde	R$ 3.000,00	203

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:57474140

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
QUADROS DE METAS - PREVISÃO

QUADROS DE METAS - PREVISÃO

ANEXO I

Órgão: Câmara Municipal de Prata

Período: 01/01/2023 a30/06/2023

Valor Orçamento R$ 6.832.282,45

Anual:

Valor Orçado no Período: R$ 3.416.141,23

Pessoal (art. 29A CF): R$ 2.391.298,86 70%

Demais despesas: R$ 1.024.842,37 30%

Descrição Metas	Unidade de Medida	Quantificação - valores reais						Custo Previsto p/ realização da meta por semestre
1 - METAS DE CUSTEIO		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.1- Pessoal (art.29A C.F e art.18 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	Pessoal efetivo, comissionado, contratados e subsidio de vereadores, e afins.	R$ 250.000,00	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	R$ 1.475.000,00
1.2 - Obrigações patronais	INSS- patronal, outros tributos e despesas afins que venham a incorrer.	R$ 65.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 340.000,00
1.3 - Contratação por tempo determinado	Contratos temporários e afins.	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 45.000,00
1.4 - Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	Despesas diversas previstas na legislação e nas normas contábeis.	R$ 2.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.000,00
1.5 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Encerramento de contrato de trabalho, despesas de carácter indenizatório, despesas afins.	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
1.6 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	Abonos e gratificações previstas no Estatuto do Servidor: Auxílio Natalidade; dentre outros relacionados.	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00
1.7 - Auxílio Transporte	Para estagiários. Ou hipotéses que a lei vier a permitir.	R$ 1.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.000,00
1.8 - Diárias Civil	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana com o agente público que se deslocar de sua sede com objeto de serviço da Câmara, outras despesas afins que a lei vier a determinar.	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 2.500,00	R$ 35.000,00
1.9 - Material de Consumo	Uniformes p/ servidores; material de expediente; antivírus; gaz de cozinha; material de cozinha; material p/ vídeo; gêneros alimentícios material de limpeza e produção de higienização; material p/ manutenção de bens imóveis e móveis; material elétrico; material de processamento de dados e outras despesas afins.	R$ 16.500,00	R$ 16.500,00	R$ 16.500,00	R$ 16.500,00	R$ 16.500,00	R$ 17.500,00	R$ 100.000,00
1.10 – Passagens e despesas com Locomoção	Despesas com aquisição de passagens aéreas, terrestres, taxas de embarque, fretamento, pedágios. Outros gastos correlatos.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 60.000,00
1.11 - Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Despesas com Pessoal decorrentes de Serviços de terceirização	R$ 1.000,00						R$ 1.000,00
1.12 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	Serviços técnicos profissionais prestados por profissionais; manutenção e conservação de equipamentos; locação de imóveis e espaço para eventos, serviços de transporte de passageiros e/ou mercadorias; motoristas; outros serviços prestados por pessoa física e afins.	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
1.13 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Assinaturas de periódicos e anuidades; serviços técnicos profissionais prestados por empresa; locação de imóveis e espaço para eventos; locação de mesas e cadeiras; Locação de veículo; contratação empresa de transporte e motoristas; combustível; Palestras e treinamentos; locação de veículo e equipamentos de som; confecção de medalhas e quadros de honraria; manutenção e conservação de bens imóveis e móveis; manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; serviços de energia elétrica; serviços de água; serviços de comunicação em geral; serviços de processamento de dados; serviços de telecomunicações; serviços de áudio, vídeo e foto; serviços gráficos; serviços judiciários; serviços de cópias e reprodução de documentos; despesas de teleprocessamento; serviços de publicidade e propaganda; outras despesas afins.	R$ 66.500,00	R$ 66.500,00	R$ 66.500,00	R$ 66.500,00	R$ 66.500,00	R$ 67.500,00	R$ 400.000,00
1.14 - Serviço de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	Serviço de informática e comunicação; antivírus; software licenciado; serviço de backup; dentre outros serviços afins.	R$ 26.500,00	R$ 26.500,00	R$ 26.500,00	R$ 26.500,00	R$ 26.500,00	R$ 27.500,00	R$ 160.000,00
1.15 - Auxilio Alimentação	Gastos com Auxilio Alimentação	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 45.000,00
1.16 - Despesas de exercício anteriores	Serviços de energia elétrica; serviços de água; serviços de comunicação em geral, dentre outros	R$ 2.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.000,00
1.17 - Indenizações e Restituições	Por determinação da justiça, e outas.	R$ 1.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.000,00
1.18 - Locação de Mão-de-Obra	Serviço de Vigilância, Manutenção e Limpeza	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00

1.19 - Senteças Judiciais	Decisões julgadas	R$ 2.500,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.500,00
1.20 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Premiações, homenagens, e afins.	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00
1.21 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Folders, Panfletos, Banners, Livretos, e afins.	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 22.500,00
1.22 - Serviços de Consultoria	Técnicos, especialistas, consultores e afins.	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00
1.23 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Impostos, Taxas, Tributos, e afins.	R$ 2.500,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.500,00
Custo Previsto para execução das metas no Anexo I	**Total Anexo I**	**R$ 541.250,00**	**R$ 474.250,00**	**R$ 474.250,00**	**R$ 474.250,00**	**R$ 474.250,00**	**R$ 471.250,00**	**R$ 2.909.500,00**
ANEXO II								
Descrição Metas	Unidade de Medida	Quantificação - valores reais						Custo Previsto p/ realização da meta por semestre
2 - METAS P/ INVESTIMENTO		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.1 – Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo	Microfones, Som , etc....	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
2.2 – Aquisição de equipamentos de informática	Computador , impressora, Nobreak etc..	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
2.3 - Aquisição de equipamentos de copa e cozinha	Fogão, Geladeira, Microondas, etc...	R$ 3.666,67	R$ 3.666,67	R$ 3.666,67	R$ 3.666,67	R$ 3.666,66	R$ 3.666,66	R$ 22.000,00
2.4 - Equipamentos de Proteção e Segurança	Portal de detector de metais, catraca, etc...	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
2.5 - Mobiliário em Geral	Cadeira, mesas, armários, etc...	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
2.6 - Sistema de Ar Condicionado	Aparelho de Condicionamento de Ar, Compressores, Umificadores, etc...	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
2.7 - Obras e instalações	Despesas com obras	R$ 11.440,20	R$ 78.440,20	R$ 78.440,20	R$ 78.440,20	R$ 78.440,21	R$ 81.440,22	R$ 406.641,23
Custo Previsto para execução das metas no Anexo II	**Total Anexo II**	**R$ 28.106,87**	**R$ 95.106,87**	**R$ 95.106,87**	**R$ 95.106,87**	**R$ 95.106,87**	**R$ 98.106,88**	**R$ 506.641,23**
Total Custos (Anexo I + Anexo II)		**R$ 569.356,87**	**R$ 569.356,87**	**R$ 569.356,87**	**R$ 569.356,87**	**R$ 569.356,87**	**R$ 569.356,88**	**R$ 3.416.141,23**

Câmara Municipal de Prata, em 02 de janeiro de2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata

THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA
Controlador Interno da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:408DC240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2022 - PROCESSO 166/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2022 – PROCESSO 166/2022

Considerando o Erro material de digitação ao inserir quantidade do item 02 do lote 01, da Ata de Registro de Preços do processo 166/2022 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA COM FORNECIMENTO DE DOSADORES EM REGIME DE COMODATO.** Faz-se necessário a alteração da quantidade do referido item para que haja concordância com o estabelecido no Termo de Referência do edital. **Portanto, fica retificado o seguinte termo,**

Onde se lê:

	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário
LOTE 01	2	2500	Litros	Desinfetante Hospitalar para Lavagem e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Eficaz na remoção de manchas, a base de peracético. Constar na embalagem as especificações do Produto. Característico Físico-Químico: Aspecto: Líquido Cor: Incolor Densidade(25º): 1,1 g/cm³; PH:(Puro): 0,63 Teor Ativo (ácido peracético): 3,5% mínimo; Teor de H2 O2: 28,0% mínimo; Teor de O2: 16,0% mínimo; Composição de ácido peracético: Peróxido de Hidrogênio, Ácido Acético, estabilizante e água. Principio ativo: ácido peracético 3,5% mínimo. Dosagem de 3 a 5 ml quilo de roupa Bombona de 50 Litros. Apresentação do registro no Ministério da Saúde. Classificado conforme RDC/ANVISA nº 14, de 28 de Fevereiro de 2007. Apresentar certificado de ensaio em laboratório de avaliação de atividade antimicrobiana para os 03 microorganismos que os desinfetantes de uso hospitalar atuam: Staphylococus Aureus, Salmonella Choleraesuis e Pseudômonas aeruginosa.	Now Química	R$ 15,56

Leia – se:

	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário
LOTE 01	2	3750	Litros	Desinfetante Hospitalar para Lavagem e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Eficaz		

				na remoção de manchas, a base de peracético. Constar na embalagem as especificações do Produto. Característico Físico-Químico: Aspecto: Líquido Cor: Incolor Densidade(25º): 1,1 g/cm³; PH:(Puro): 0,63 Teor Ativo (ácido peracético): 3,5% mínimo; Teor de H2 O2: 28,0% mínimo; Teor de O2: 16,0% mínimo; Composição de ácido peracético: Peróxido de Hidrogênio, Ácido Acético, estabilizante e água. Principio ativo: ácido peracético 3,5% mínimo. Dosagem de 3 a 5 ml quilo de roupa Bombona de 50 Litros. Apresentação do registro no Ministério da Saúde. Classificado conforme RDC/ANVISA nº 14, de 28 de Fevereiro de 2007. Apresentar certificado de ensaio em laboratório de avaliação de atividade antimicrobiana para os 03 microorganismos que os desinfetantes de uso hospitalar atuam: Staphylococus Aureus, Salmonella Choleraesuis e Pseudômonas aeruginosa.	Now Química	R$ 15,56

Os demais termos da Ata de Registro de preços 231/2022 permanecem inalterados.

Ribeirão das Neves, 03 de Janeiro de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

MAURO LÚCIO PENA
Now Química Indústria e Comércio LTDA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D31C4BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao registro de preços para aquisição estimada de eletrodomésticos e equipamentos em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MD COPIADORA LTDA, CNPJ 44.556.350/0001-04				TOTAL	28.681,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
3	394773	BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO PLANETÁRIA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, 127 VOLTS, NA COR BRANCO, COM TRÊS BATEDORES, COM 7 VELOCIDADES, ALIMENTAÇÃO DE 300W.	5	UNID.	PHILCO PHP500	262,6600	1.313,30
19	383912	LAVADORA DE ROUPAS - 9KG - BRANCA - COM PROGRAMAS FEITOS ESPECIALMENTE PARA ROUPAS QUE PRECISAM DE MAIS CUIDADO E POSSUI USO CONSCIENTE DE ÁGUA; COM AGITADOR INTELIGENTE DE FORMATO ARREDONDADO, QUE AJUDA A LIMPAR AS ROUPAS, SEM DESGASTAR OS TECIDOS E LAVAGEM ECONÔMICA QUE PERMITE O REAPROVEITAMENTO DA ÁGUA USADA NA LAVADORA PARA OUTROS USOS NA SUA CASA. CAPACIDADE PARA 9 QUILOS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA E SABÃO PRA LAVAR SUAS ROUPAS EVITANDO DESPERDÍCIO, ALÉM DE TER O PROGRAMA IDEAL PRA CADA TIPO DE ROUPA E NÍVEL DE SUJEIRA, INCLUSIVE A FUNÇÃO TURBO LAVAGEM, QUE AGITA MAIS AS ROUPAS. CARACTERÍSTICAS:DISPENSER DOSE CERTA; LAVAGEM ECONÔMICA COM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA;NÍVEL FÁCIL ; FUNÇÃO TURBO LAVAGEM, FUNÇÃO DUPLO ENXÁGUE , DILUIÇÃO ANTI-MANCHAS; CICLO PANOS DE LIMPEZA; AGITADOR COM DESIGN INTELIGENTE; CICLO RÁPIDO; PÉS NIVELADORES; 16 CICLOS, NÍVEIS DE ÁGUA; ENXÁGUES; CENTRIFUGAÇÃO; ELIMINA FIAPOS; DISPENSER PARA SABÃO; DISPENSER PARA AMACIANTE; DISPENSER PARA ALVEJANTE E AUTOMÁTICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTROLES ELETROMECÂNICOS; VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM) 750 RPM; ACABAMENTO DO CESTO POLIPROPILENO; CONSUMO DE ÁGUA 102 LITROS/CICLO; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; COR BRANCO; CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO); CONSUMO (KWH) 0,25 KWH/CICLO; TENSÃO/VOLTAGEM 110V 220V; GARANTIA 12 MESES (PADRÃO QUALIDADE CÔNSUL / BRASTEMP)	9	UNIDADE	CONSUL CWB091	2.159,0000	19.431,00
29	402945	PLASTIFICADORA, TAMANHOS DE CRACHÁS, A6, A5, A4, A3, RG, OFÍCIO E PLASTIFICA DOCUMENTOS COM TAMANHO MÁXIMO DE 303MM. TAMANHO MAXIMO 303MM, AQUECIMENTO: 5 A 6 MINUTOS, VELOCIDADE: 270MM/MIN, ESPESSURA DO FILME: 150/175 MICRA OU 0,5/0,7, POSSUI LUZ INDICADORA QUANDO ATINGE A TEMPERATURA IDEAL, PLASTIFICA FRENTE E VERSO AO MESMO TEMPO, EQUIPAMENTO SILENCIOSO, VOLTAGEM: 110V, GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	7	UNID.	CETRO MQWZW3WCU-110	611,0000	4.277,00
30	400972	PLASTIFICADORA. POTÊNCIA: 500W. TENSÃO: 110V. TEMPERATURA: 100°C A 200°C ESPESSURA DO MATERIAL: ATÉ 1MM. LARGURA MÁXIMA DO PLÁSTICO: 330MM. TIPO DE PLÁSTICO: PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO. PESO: 7 KG. DIMENSÕES: 530 × 500 × 110 MM	6	UNID.	CETROMQWZW3WCU-110	610,0000	3.660,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601, CNPJ 35.675.528/0001-45				TOTAL	3.866,35
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
10	394048	FOCO CLINICO COM ILUMINAÇÃO LED E ESPELHO MAIOR LUMINOSIDADE, REGULAGEM DE ALTURA DE 1,10M A 1,40M, HASTE FLEXÍVEL CROMADA - MAIOR ÂNGULO DE MOVIMENTAÇÃO, BASE COM 5 RODÍZIOS - MAIOR ESTABILIDADE; MAIOR AUTONOMIA DE TRABALHO - 2 METROS DE FIO; COR BRANCA, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, BIVOLT - 127/220V, SELO DE	5	UNID.	MEDICATE	773,2700	3.866,35

		BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PESO:3KG APROXIMADO; PROCEDÊNCIA:-NACIONAL (PADRÃO QUALIDADE MEDICATE)					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DH SORTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.861.133/0001-25				TOTAL	50.901,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
34	393307	SMART TV LED 4K DE 50", SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA; APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE E OUTROS; RECURSOS MULTIMIDIA: ECESSO À INTERNET(HDR); RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60Hz; CONEXÃO SEM FIO: BLUETOOTH, ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI; GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG)	19	UNID.	KONKA	2.679,0000	50.901,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL MONTEVERDE LTDA, CNPJ 42.098.167/0001-87				TOTAL	79.050,15
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
4	403536	BICICLETA BARRA CIRCULAR FI ARO 23 LINHA: BARRA CIRCULAR; AÇO CARBONO; ARO: 26 (ALUMINIO POLIDO - TIPO PASSEIO); FREIOS: SISTEMA INGLES (VARAO); CAMBIO: VELOCIDADE UNICA; GARFO: AÇO CROMADO REGULAVEL; PEDAIS; POLIPROPILENO COM REFLETORES, PNEUS: BALAO LISO - PRETO; SELIM: MODELO CONFORTO COM MOLAS; PEDIVELA: AÇO CROMADO MONOBLOCO; EQUIPADA: BAGAGEIRO TRASEIRO COM TUBO GROSSO, COBRE CORRENTE DE METAL ENVOLVENTE, PINTADO NA COR DA BICICLETA E DECORADO, PARALAMAS ENVOLVENTES E DESCANSO LATERAL; SEGURANÇA: CAMPAINHA, ESPELHO RETROVISOR, REFLETORES (DIANTEIRO, TRASEIRO E DE RODAS).	6	UNID.	HUSTON SUPER FORTE FV	1.149,0000	6.894,00
8	383906	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO: RECOMENDANDOS PARA JARDINS RESIDENCIAIS, PARQUES, CAMPOS DE FUTEBOL, ETC EQUIPADO COM BOTÃO TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O ACIONAMENTO ACIDENTAL, LIBERANDO A PARTIDA DO MOTOR SOMENTE QUANDO PRESSIONADO; CHAVE ELÉTRICA INTERRUPTORA BIPOLAR PERMITE ISOLAÇÃO TOTAL, INDEPENDENTE DO PLUGUE NA TOMADA; SAÍDA DA GRAMA PELA LATERAL DA MÁQUINA; CABO ERGONÔMICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CORTADOR ELÉTRICO, LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL DE 300 MM COM TÊMPERA POR INDUÇÃO NO FIO DE CORTE E ÁREA DE CORTE DE 48 CM;GRADUAÇÕES 30, 38, 50, 62, 75 MM; GOLPES POR MINUTO 30, 38, 50, 62, 75 MM; REGULAGENS DE CORTE E COMPOSIÇÃO/MATERIAL DA BASE AÇO 1,9 MM ESPESSURA	3	UNIDADE	GARTHEN PRO 2200C	2.275,0000	6.825,00
14	394755	FRAGMENTADOR DE PAPEIS ESPECIFICAÇÕES: TIPO FRAGMENTADORA (AUTOMÁTICA, TIPO DE CORTE ; PARTÍCULA, CAPACIDADE CORTE: 01 CARTÃO DE CRÉDITO, Nº MÁXIMO DE FOLHAS: 08, NÍVEL DE SEGURANÇA: P3, NÍVEL RUÍDO: < 70 DB, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 METROS POR MINUTO, CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO: 230 FOLHAS POR HORA, POTÊNCIA: 80W, TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 02 MIN, TEMPO DE DESCANSO: 30 MIN, SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA, DIMENSÕES (EM MM): 306 X 171 X 400, CHAVE SELETORA DE 3 POSIÇÕES: AUTO/OFF/REVERSO, DESIGN CLÁSSICO E COMPACTO, COM CESTO DE 13 LITROS, BOTÃO SEGURANÇAPAEA EVITAR ACIDENTES, BOTÃO COM 3 POSIÇÕES AUTO/OFF/REV, SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR, SENSOR DE PRESENÇA DO CESTO (SEM O CESTO, NÃO FUNCIONA), ENERGIA ELÉTRICA - 110V/ 220V (PADRÃO QUALIDADE SWINGLINE / MULTILASER)	24	UNID.	AURORA AS890C	728,9000	17.493,60
18	383911	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PEQUENA E COMPACTA, PROPORCIONANDO FACILIDADE NO MANUSEIO E NO MOMENTO EM QUE FOR GUARDÁ-LA APÓS O USO, COM ALÇA E RODAS QUE FAVORECEM O TRANSPORTE SEM ESFORÇO E ALÉM DISSO, PORTA-ACESSÓRIOS; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR MOTOR UNIVERSAL; PRESSÃO MÁXIMA 1600 LB/POL²; VAZÃO 300 L/H; CARRINHO DE TRANSPORTE; ALÇA PARA TRANSPORTE; FILTRO DE ÁGUA; VÁRIOS TIPOS DE BICO; VOLTAGEM 110V E/OU 220V; POTÊNCIA (W) 1200 W; CONSUMO (KW/H) 1,2 KW/H; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES;(PADRÃO QUALIDADE KARCHER).	18	UNIDADE	LAVOR ONE FAST 120	556,0000	10.008,00
22	400963	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO E CORPO EM AÇO INOX, ALTA ROTAÇÃO, CAPACIDADE 4 LITROS VOLTAGEM: 127V, FREQUENCIA; 60 HZ, POTÊNCIA; 1200 W RPM: 22000. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO	13	UNID.	KDELETRO	570,0000	7.410,00
24	394757	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 800 WATTS, ALTA DURABILIDADE NOS ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO MOTOR E ESCOVA DE CARVÃO; MODOS DE OPERAÇÃO: ROTAÇÃO COM IMPACTO, SIMPLES ROTAÇÃO E SIMPLES IMPACTO; VELOCIDADE E TORQUE NA REVERSÃO COM A MESMA CONFIGURAÇÃO; MANDRIL DE ENGATE RÁPIDO; DESENHO ERGONÔMICO NA EMPUNHADURA COM CABO EMBORRACHADO PARA MAIOR CONTROLE E CONFORTO; FÁCIL OPERAÇÃO GRAÇAS AO LARGO GATILHO DO INTERRUPTOR E BOTÃO-TRAVA. SISTEMA DE ROTAÇÃO REVERSA USANDO A UNIDADE DE TENSÃO DE ESCOVA, CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO DA ESCOVA DE CARVÃO CONTRA: POEIRA E CASCALHO, VIDA ÚTIL DA ESCOVA DE CARVÃO PROLONGADA; IDEAL PARA TRABALHO PESADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 800 WATT, ROTAÇÃO POR MIN.: 0~1.100 RPM, IMPACOT POR MIN.: 0~4.500 IPM, ENERGIA DE IMPACTO: 2,7 JOULES CAPACIDADE: METAL 13MM (1/2"), MADEIRA 32MM (1 1/4") CONCRETO 24MM (15/16"), COM ITENS: PUNHO COMPLETO, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, BROCAS, MANDRIL, ADAPTADOR, CHAVE DE MANDRIL, TALHADEIRA, PONTEIRA. (PADRÃO QUALIDADE MAKITA)	3	UNID.	MAKITA M8701B	838,5000	2.515,50
28	403604	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO BIVOLT, COM DUAS BATERIAS, CARREGADOR E MALETA, DE NO MINIMO 18V, MINIMO 2AH, MOTOR SEM ESCOVAS DE CARVAO, MANDRIL DE APERTO RAPIDO. INFORMAÇÕES TECNICAS: ROTAÇAO POR MINUTO: ALTA 0 - 1.300 NO MINIMO, BAIXA 0 - 400 NO MINIMO, CAPACIDADES (MINIMAS): AÇO - 13 MM, MADEIRA - 35 MM, CONCRETO - 13 MM; TORQUE: JUNTA RIGIDA - MINIMO 42 N.M, JUNTA FLEXIVEL - MINIMO 27 N.M.	3	UNID.	BOSCH GSB 180, LI	908,7000	2.726,10
33	400951	SECADOR DE CABELO ÍON CERÂMICA - 2000W 2 VELOCIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE TAIFF	21	UNID.	TAIFF STYLE 200W	150,9500	3.169,95
39	394790	TV SMART LED 40" LED FULL HD; SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA; APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE E OUTROS; RECURSOS MULTIMIDIA: ECESSO À INTERNET; RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60Hz; CONEXÃO SEM FIO: BLUETOOTH, ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI; GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG).	12	UNID.	MULTILASER TL030	1.834,0000	22.008,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, CNPJ 41.814.450/0001-03				TOTAL	45.664,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
12	400965	FOGÃO INDUSTRIAL, 2 BOCAS, EM MÓDULO, COM QUEIMADORES DUPLO EM FERRO FUNDIDO COM GRELHA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM, PERFIL DE 10 CM, BAIXA PRESSÃO, SEM FORNO, ALTURA 80 CM, VARÃO CROMADO, CORPO E MESA EM AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE, PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA. COR PRETO. GÁS GLP. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE	14	UNID.	VENANCIO	1.079,0000	15.106,00

		QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO. PADRÃO DE REFERÊNCIA VENÂNCIO/ MODELO M2PD2.					
16	381991	FURADOR DE PAPEL, TODO EM FERRO, PERFURA APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS; COM POSICIONADOR AJUSTÁVEL PARA FOLHAS A4, A5 E A6. (PADRÃO QUALIDADE EAGLE)	47	UNIDADE	KEEP	28,0000	1.316,00
21	383913	LIQUIDIFICADOR - CARACTERISTICAS: MOTOR DE 400W, JARRA DE 02 LITROS (CAPACIDADE EFETIVA DE 1,5 LITR LITROS) DE POLIPROPILENO (PP), VÁRIAS VELOCIDADES, LAMINAS DE AÇO INOX SERRILHADAS, FREQUENCIA DE 60 HZ, ALIMENTAÇÃO DE 500W, ARMAZENAMENTO DE CABO INTEGRADO, VOLTAGEM 127 / 220, COR BRANCO, GARANTIA DE 01 ANO. (PADRÃO QUALIDADE PHILIPS/WALITA/MONDIAL)	28	UNIDADE	MONDIAL	116,0000	3.248,00
27	400966	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, POTÊNCIA DE 700 W, 110 VOLTS, COM FUNÇÃO 7 EM 1, PICAR, RALAR, BATER MASSAS PESADAS, EMULSIFICAR E ESPREMER SUCO. COMPOSTO DE 01 DISCO REVERSÍVEL PARA FATIAR/RALAR, 01 LÂMINA PARA BATER MASSAS LEVES, 01 LÂMINA PARA CORTE, 01 DISCO EMULSIFICADOR, 01 JARRA DE LIQUIDIFICADOR (1,5 l) E CONJUNTO PARA ESPREMEDOR. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO.	9	UNID.	BRITANIA	370,0000	3.330,00
38	381683	TV SMART LED 32" HD; SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA, APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE, E OUTROS; RECURSOS MULTIMIDIA: ECESSO À INTERNET; RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60Hz; CONEXÃO SEM FIO:ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI. GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG)	14	UNIDADE	MULTILASER	1.376,0000	19.264,00
42	383918	VENTILADORES DE TETO - 3 PÁS DE METAL, POTENCIA MINIMI 130 WATS 110 VOLTS OU BIVOLTS.	17	UNIDADE	TRON	200,0000	3.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ 46.766.632/0001-61				TOTAL	22.661,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
11	402962	FOGÃO COM MESA DE VIDRO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 5 BOCAS, TREMPE DE FERRO FUNDIDO, FORNO COM 2 PRATELEIRAS, SENDO 1 DESLIZÁVEL E AJUSTÁVEL EM 3 ALTURAS, PÉS FRONTAIS DE FÁCIL INSTALAÇÃO, PÉS TRASEIROS SÃO ROSQUEADOS, GRADES DUPLAS ESMALTADAS DE FÁCIL REMOÇÃO, MANÍPULOS REMOVÍVEIS QUE GARANTEM UMA MAIOR FACILIDADE DE LIMPEZA, BOTÕES REMOVÍVEIS, FORNO COM VIDRO INTERNO VEDADO, LUZ NO FORNO, CAPACIDADE DO FORNO 96 LITROS, EFICIENCIA ENERGÉTICA A, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, POTENCIA DOS QUEIMADORES - 2 SEMIRRÁPIDOS: 1800W- 3 RÁPIDOS 2500W, GARANTIA DE 12 MESES, LOCALIZAÇÃO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO (VISÃO FRONTAL) SUPERIOR ESQUERDO, ALTURA 94,80 C, LARGURA 76,60 CM, PROFUNDIDADE 63,50 CM, PADRÃO DE QUALIDADE CONSUL	11	UNID.	ESMALTEC	1.326,0000	14.586,00
32	403529	SANDUICHEIRA 2 EM 1: PODE SER USADO COMO GRILL E SANDUICHEIRA; GRELHAS DUPLAS ONDULADAS ANTIADERENTES; ALÇA ISOTÉRMICA COM TRAVA DE FECHAMENTO E LÂMPADA PILOTO; 750W DE POTÊNCIA; CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO.	7	UNID.	MULTILASER	107,9000	755,3
41	357131	VENTILADORES 60 CM DE MESA - PADRAO DE QUALIDADE TRON	30	UNIDADE	VETSOL	244,0000	7.320,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 42.579.294/0001-06				TOTAL	55.499,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
13	394771	FORNO INDUSTRIAL, IDEAL PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, COM CAPACIDADE DE 56L. COM CAVALETE DE 80CM DE ALTURA, COM CONTROLADOR DE CHAMAS. ESTRUTURADE CHAPA DE AÇO CARBONO, EM PINTURA EM EPÓXI RESISTENTEÀ ALTAS TEMPERATURAS. COM ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO, COM AJUSTE DE ALTURA DA GRELHA, CAPACIDADE DE 113, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO (5Mm), A GÁS DE BAIXA PRESSÃO. MEDIDAS INTERNAS: LARGURA 520 Mm, ALTURA 300 Mm, PROFUNDIDADE 730 Mm , MEDIDAS EXTERNAS: LARGURA 630 Mm, ALTURA 440 Mm, PROUNDIDADE 870 Mm, COM AJUSTE DE CHAMA, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 700 ºC , GARANTIA DE 6 MESES.	13	UNID.	METAFLOURLUX 7113	718,0000	9.334,00
20	394789	LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE 11 KG, 220V, AUTOMÁTICA: ABERTURA SUPERIOR, ALTA EFICIÊNCIA, SELO PROCEL A, A LAVADORA COM SISTEMA TOTALMENTE AUTOMÁTICO, LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA ATÉ 11 KG DE ROUPA. POSSUI 4 NÍVEIS DE ÁGUA E PROGRAMAS, INCLUINDO LAVAGEM RÁPIDA PARA ROUPAS ÍNTIMAS OU SINTÉTICAS E PROGRAMA LAVAGEM PESADA PARA ROUPAS MUITO SUJAS. COM DISPENSERS INDIVIDUAIS COM EXCLUSIVO SISTEMA DE ENTRADA DE SABÃO E AMACIANTE,. COM FILTRO PARA FIAPOS. COM PÉS REGULÁVEIS, COM CLASSIFICAÇÃO "A " PELO INMETRO DE PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE BRASTEMP	8	UNID.	COLORMAQ LAC12	1.750,0000	14.000,00
26	394049	MICRO-ONDAS 20 LITROS PHILCO 1200 WATS BRANCO CARACTERÍSTICAS GERAIS: VÁRIAS FUNÇÕES; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (APROXIMADAS): ALTURA (MM) 265, LARGURA (MM) 455, PROFUNDIDADE (MM) 360, TENSÃO ELÉTRICA (V) 127V / 220V, FREQUÊNCIA (HZ) 60, COR BRANCO, PESO LÍQUIDO (KG) 9,83, PESO BRUTO (KG) 11,83, VOLUME (L) 20 CAPACIDADE (LITROS) 20; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA (W) 1000W, TENSÃO/VOLTAGEM 110V/220V, CELO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; DIÂMETRO DO PRATO 315MM; GARANTIA 12 MESES (PADRÃO QUALOADE ELECTROLUX).	21	UNID.	PHILCO PM	625,0000	13.125,00
35	380053	TANQUINHO PARA LAVAGEM DE ROUPAS SEMI-AUTOMATICO 10KG COM BATEDOR NO FUNDO. DIMENSOES APROXIMADAS: ALT: 94CM, LARG. 51CM, PROF. 55CM - PADRAO DE QUALIDADE COLORMAQ	5	UNIDADE	COLORMAQLCS10	490,0000	2.450,00
40	357132	VENTILADOR DE PAREDE 60CM. PADRAO DE QUALIDADE TRON	79	UNIDADE	VENTISOL COMERCIAL	210,0000	16.590,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ 34.240.500/0001-12				TOTAL	10.450,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
2	394769	BALANÇA ELETRÔNICA COMERCIAL, CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG X 2G, SEM ETIQUETADOR, GARANTIA DE PESAGEM COM E SEM ENERGIA (BATERIA RECARREGÁVEL, FUNÇÕES DE TARA 100% FIXO,CE,E ZERO, VISORES EM POILICARBONATO COM ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE ELEVADA, TECLADO DE MEMBRANA VEDADO, E DE FÁCIL E BARATA MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR CONVERSOR EXTERNO AC/DC AUTOMÁTICO 90-240 VOLTS, PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA REGULÁVEL, DISPOSITIVO INDICADOR DE NÍVEL – TIPO BOLHA, DIMENSÕES DA COBERTURA: 33,5LX33,5PX11,5AMM, DIMENSÕES DO PRATO: 33,5LX23,5PMM, MODELO COM SELO DO INMETRO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BALMAK, TOLEDO, ELGIN	8	UNID.	BALMAK	650,0000	5.200,00
5	383893	CARRO SUPORTE P/ ELETROCARDIOGRAFO - CARDIOCARE - CARACTERISTICAS: ESTRUTURA TUBULAR EM CHAPA METALICA, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, RESINA EPOXI-POLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA, COM 04 RODIZIOS DE MOVIMENTO DE TREZENTOS GRAUS SENDO DOIS COM FREIOS, COM BANDEJA SUPERIOR PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO.	3	UNIDADE	HOSPITALARE	1.750,0000	5.250,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR, CNPJ 44.713.852/0001-00							

RAZÃO SOCIAL		R F COMERCIO ARMARINHO LTDA				TOTAL	14.112,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
31	400953	PRANCHA/CHAPINHA CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DO PATIN: 1+1/4" = 3CM, ÍONS NEGATIVOS, EFEITO ANTI-FRIZZ , CABO ROTATIVO, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, TEMPERATURA MÍNIMA 150ºC EMÁXIMA 230ºC, VOLTAGEM 110 V OU 220 V, PLACAS DE TITÂNIO ULTRA-LISAS, RESISTENTES AO CALOR INTENSO E A CORROSÃO, PRODUTO COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE 6 MESES. PADRÃO PRANCHA/CHAPINHA BABYLISS PRO NANO TITANIUM TRADICIONAL 1 1/4 450ºF (230ºC) BY ROGER.	24	UNID.	MQ TITANIU,	588,0000	14.112,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 44.121.677/0001-53				TOTAL	10.778,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
1	394756	APARADOR E CORTADOR DE GRAMA, 1.500W RECOMENDADO PARA ACABAMENTO EM JARDINS, BORDA DE CANTEIROS, RENTE A ÁRVORES, ENTRE PLANTAS E FLORES, CALÇADAS, MUROS E DEMAIS OBSTÁCULOS, POTÊNCIA: 1500 W, - MOTOR MONOFASICO, DIÂMETRO DO FIO DE NYLON: 1,8MM, COMPRIMENTO DO FIO DE NYLON: 8M, FAIXA DE CORTE: 29CM, ROTAÇÃO: 1500 RPM (SENTIDO ANTI-HORÁRIO), PRODUTIVIDADE ATÉ 100M². PUNHO DE SUSTENTAÇÃO COM AJUSTE REGULÁVEL - TRAVA PARA EXTENSÃO ELÉTRICA; FIO DE NYLON PARA O CORTE DE GRAMA COM AVANÇO AUTOMÁTICO, MOTOR UNIVERSAL (ESCOVAS) COM DUPLO ROLAMENTO BLINDADO, LEVE, PRÁTICO E FUNCIONAL , PESO: 2,73KG, GARANTIA: 12 MESES, (PADRÃO QUALIDADE TRAPP / MC)	3	UNID.	TRAMONTINA AP100T	299,0000	897
6	400971	CHANCELADORA COM GLICHÊ. COMPRIMENTO: 14 CM. ALTURA: 11 CM. PESO: 1,100 KG. ESPECIFICAÇÕES GRAVURAS: GRAVURA NO FORMATO REDONDO. MINIMO: 2,6 CM. MÁXIMO: 4,6 CM. GRAVURA NO FORMATO RETANGULAR. COMPRIMENTO: MINIMO DE 2,6 CM E MÁXIMO DE 4,8 CM. ALTURA: MINIMO DE 2,6 CM E MÁXIMO DE 3,6 CM	2	UNID.	MARPE RELEVO P1	195,0000	390
9	400954	ESTUFA ESTERILIZADORA PARA ALICATES DE UNHA PARA MANICURE, CAPACIDADE PARA 3 A 4 ALICATES.	4	UNID.	MEGA BELL	164,0000	656
15	400967	FURADEIRA CONTENDO:- 1 MALETA PARA TRANSPORTE - 10 BUCHAS - 3MM – 10 BUCHAS - 4MM - 10 BUCHAS - 6MM 10 PARAFUSOS PHILIPS 3X15MM - 10 PARAFUSOS PHILIPS 4X20 - 10 PARAFUSOS PHILIPS 5X25MM - 12 BITS MAGNÉTICOS - 5 BROCAS PARA ALVENARIA - 5 BROCAS PARA MADEIRA - 5 BROCAS DE AÇO RÁPIDO - 1 CHAVE PARA BITS - 1 CHAVE SOQUETE - 1 CHAVE DE MANDRIL - 1 ALICATE TRADICIONAL UNIVERSAL - 1 ALICATE DE BICO - 1 MEDIDOR DE NÍVEL - 1 EXTENSOR MAGNÉTICO PARA BITS - 1 ESTILETE - 1 MARTELO - 1 FITA ISOLANTE DE 5M - 1 EMPUNHADURA AUXILIAR - 1 GUIA DE PROFUNDIDADE PARA PERFURAÇÃO - MANUAL DE INSTRUÇÕES. BIVOLTAGEM : 110V E 220V	5	UNID.	PHILCO PFU03MF	390,0000	1.950,00
17	400958	INTERFONE. ACIONAMENTO DE FECHADURAS PELO INTERFONE COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS. PROTETOR DE CHUVA JÁ INCORPORADO. AJUSTE DE VOLUME DE SOM NO PAINEL. LIGAÇÃO DA ENERGIA 110 OU 220 (BIVOLT) NO PORTEIRO (O QUE FICA NA RUA/PORTÃO). MONOFONE LINHA P100 LIGAÇÃO COM APENAS 2 FIOS QUE VEM DO PORTEIRO BOTÃO PARA ABERTURA DA FECHADURA ELÉTRICA.COM GARANTIA INCLUSOS: 01 (UM) PORTEIRO ELETRÔNICO AGL - P100 01 (UM) MONOFONE (INTERFONE) P100.	6	UNID.	AGL P105	182,0000	1.092,00
23	400950	MÁQUINA PARA ENCHER BALÕES E BEXIGAS - INFLADOR COMPRESSOR BOMBA ELÉTRICA AUTOMÁTICO 2 BICOS.	10	UNID.	MAZZILLI PUMP 2N	168,9000	1.689,00
36	379369	TELEFONE FIXO NA COR GRAFITE, COM TIPOS DE CAMPAINHA EM 3 VOLUMES (ALTO, MÉDIO E BAIXO) COM 2 TIMBRES, TECLADO NA VERTICAL COM 15 TECLAS SENDO 12 TECLAS NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (REDIAL, FLASH E MUTE). COM OPÇÃO DE LIGAÇÕES EM ESPERA. COM DOIS METROS DE FIO E CERTIFICADO PELA ANATEL.	56	UNID.	ELGIN TCF 2000	41,6000	2.329,60
37	402963	TELEFONE SEM FIO COM DISPLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADA E TECNOLOGIA DECT 6.0 - PRETO	13	UNID.	ELGIN TSF 8001	136,5000	1.774,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RGM COMERCIO E SERV. DE MAQ. AGRICOLAS LTDA, CNPJ 11.141.128/0001-91				TOTAL	19.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
7	403533	COMPACTADOR DE SOLO A GASOLINA: POTENCIA MINIMA DE 4CV, FORÇA DE IMPACTO MINIMA DE 12KN, DIATANCIA MINIMA DO GOLPE DE 40-65MM, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE 2,8L, TAMANHO MINIMO DA SAPATA 300 X 280MM, PESO BRUTO MINIMO: 74KG, MOTOR MINIMO DE 4 HP. PADRAO DE QUALIDADE: MENEGOTTI / VIPART, MODELO: RAM 75M / VC75L.	2	UNID.	TOYAMA TTR80ZMXP	9.500,0000	19.000,00

Rodeiro, 05 de janeiro de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3E0EBEE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
Objeto: registro de preços para aquisição estimada de eletrodomésticos e equipamentos em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 05/01/2023
Vigência: 05/01/2023 a 05/01/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MD COPIADORA LTDA, CNPJ 44.556.350/0001-04				TOTAL	28.681,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
3	394773	BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO PLANETÁRIA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, 127 VOLTS, NA COR BRANCO, COM TRÊS BATEDORES, COM 7 VELOCIDADES, ALIMENTAÇÃO DE 300W.	5	UNID.	PHILCO PHP500	262,6600	1.313,30
19	383912	LAVADORA DE ROUPAS - 9KG - BRANCA - COM PROGRAMAS FEITOS	9	UNIDADE	CONSUL CWB091	2.159,0000	19.431,00

		ESPECIALMENTE PARA ROUPAS QUE PRECISAM DE MAIS CUIDADO E POSSUI USO CONSCIENTE DE ÁGUA; COM AGITADOR INTELIGENTE DE FORMATO ARREDONDADO, QUE AJUDA A LIMPAR AS ROUPAS, SEM DESGASTAR OS TECIDOS E LAVAGEM ECONÔMICA QUE PERMITE O REAPROVEITAMENTO DA ÁGUA USADA NA LAVADORA PARA OUTROS USOS NA SUA CASA. CAPACIDADE PARA 9 QUILOS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA E SABÃO PRA LAVAR SUAS ROUPAS EVITANDO DESPERDÍCIO, ALÉM DE TER O PROGRAMA IDEAL PRA CADA TIPO DE ROUPA E NÍVEL DE SUJEIRA, INCLUSIVE A FUNÇÃO TURBO LAVAGEM, QUE AGITA MAIS AS ROUPAS. CARACTERÍSTICAS:DISPENSER DOSE CERTA; LAVAGEM ECONÔMICA COM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA;NÍVEL FÁCIL ; FUNÇÃO TURBO LAVAGEM, FUNÇÃO DUPLO ENXÁGUE , DILUIÇÃO ANTI-MANCHAS; CICLO PANOS DE LIMPEZA; AGITADOR COM DESIGN INTELIGENTE; CICLO RÁPIDO; PÉS NIVELADORES; 16 CICLOS, NÍVEIS DE ÁGUA; ENXÁGUES; CENTRIFUGAÇÃO; ELIMINA FIAPOS; DISPENSER PARA SABÃO; DISPENSER PARA AMACIANTE; DISPENSER PARA ALVEJANTE E AUTOMÁTICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTROLES ELETROMECÂNICOS; VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM) 750 RPM; ACABAMENTO DO CESTO POLIPROPILENO; CONSUMO DE ÁGUA 102 LITROS/CICLO; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; COR BRANCO; CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO); CONSUMO (KWH) 0,25 KWH/CICLO; TENSÃO/VOLTAGEM 110V 220V; GARANTIA 12 MESES (PADRÃO QUALIDADE CÔNSUL / BRASTEMP)					
29	402945	PLASTIFICADORA, TAMANHOS DE CRACHÁS, A6, A5, A4, A3, RG, OFÍCIO E PLASTIFICA DOCUMENTOS COM TAMANHO MÁXIMO DE 303MM. TAMANHO MAXIMO 303MM, AQUECIMENTO: 5 A 6 MINUTOS, VELOCIDADE: 270MM/MIN, ESPESSURA DO FILME: 150/175 MICRA OU 0,5/0,7, POSSUI LUZ INDICADORA QUANDO ATINGE A TEMPERATURA IDEAL, PLASTIFICA FRENTE E VERSO AO MESMO TEMPO, EQUIPAMENTO SILENCIOSO, VOLTAGEM: 110V, GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	7	UNID.	CETRO MQWZW3WCU-110	611,0000	4.277,00
30	400972	PLASTIFICADORA. POTÊNCIA: 500W. TENSÃO: 110V. TEMPERATURA: 100°C A 200°C ESPESSURA DO MATERIAL: ATÉ 1MM. LARGURA MÁXIMA DO PLÁSTICO: 330MM. TIPO DE PLÁSTICO: PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO. PESO: 7 KG. DIMENSÕES: 530 × 500 × 110 MM	6	UNID.	CETROMQWZW3WCU-110	610,0000	3.660,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Lenicia Maria Fonseca de Souza -** MD COPIADORA LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601, CNPJ 35.675.528/0001-45				TOTAL	3.866,35
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
10	394048	FOCO CLINICO COM ILUMINAÇÃO LED E ESPELHO MAIOR LUMINOSIDADE, REGULAGEM DE ALTURA DE 1,10M A 1,40M, HASTE FLEXÍVEL CROMADA - MAIOR ÂNGULO DE MOVIMENTAÇÃO, BASE COM 5 RODÍZIOS - MAIOR ESTABILIDADE; MAIOR AUTONOMIA DE TRABALHO - 2 METROS DE FIO; COR BRANCA, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, BIVOLT - 127/220V, SELO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PESO:3KG APROXIMADO; PROCEDÊNCIA:- NACIONAL (PADRÃO QUALIDADE MEDICATE)	5	UNID.	MEDICATE	773,2700	3.866,35

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Gabryelle De Almeida Andrade -** GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DH SORTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.861.133/0001-25				TOTAL	50.901,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
34	393307	SMART TV LED 4K DE 50", SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA; APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE E OUTROS; RECURSOS MULTIMIDIA: ECESSO À INTERNET(HDR); RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60Hz; CONEXÃO SEM FIO: BLUETOOTH, ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI; GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG)	19	UNID.	KONKA	2.679,0000	50.901,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Humberto Henrique dos Santos Capucassali -** DH SORTIMENTOS E SERVIÇOS - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, CNPJ 41.814.450/0001-03				TOTAL	45.664,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
12	400965	FOGÃO INDUSTRIAL, 2 BOCAS, EM MÓDULO, COM QUEIMADORES DUPLO EM FERRO FUNDIDO COM GRELHA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM, PERFIL DE 10 CM, BAIXA PRESSÃO, SEM FORNO, ALTURA 80 CM, VARÃO CROMADO, CORPO E MESA EM AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE, PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA. COR PRETO. GÁS GLP. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO. PADRÃO DE REFERÊNCIA VENÂNCIO/ MODELO M2PD2.	14	UNID.	VENANCIO	1.079,0000	15.106,00
16	381991	FURADOR DE PAPEL, TODO EM FERRO, PERFURA APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS; COM POSICIONADOR AJUSTÁVEL PARA FOLHAS A4, A5 E A6. (PADRÃO QUALIDADE EAGLE)	47	UNIDADE	KEEP	28,0000	1.316,00
21	383913	LIQUIDIFICADOR - CARACTERISTICAS: MOTOR DE 400W, JARRA DE 02 LITROS (CAPACIDADE EFETIVA DE 1,5 LITR LITROS) DE POLIPROPILENO (PP), VÁRIAS VELOCIDADES, LAMINAS DE AÇO INOX SERRILHADAS, FREQUENCIA DE 60 HZ, ALIMENTAÇÃO DE 500W, ARMAZENAMENTO DE CABO INTEGRADO, VOLTAGEM 127 / 220, COR BRANCO, GARANTIA DE 01 ANO. (PADRÃO QUALIDADE PHILIPS/WALITA/MONDIAL)	28	UNIDADE	MONDIAL	116,0000	3.248,00
27	400966	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, POTÊNCIA DE 700 W, 110 VOLTS, COM FUNÇÃO 7 EM 1, PICAR, RALAR, BATER MASSAS PESADAS, EMULSIFICAR E ESPREMER SUCO. COMPOSTO DE 01 DISCO REVERSÍVEL PARA FATIAR/RALAR, 01 LÂMINA PARA BATER MASSAS LEVES, 01 LÂMINA PARA CORTE, 01 DISCO EMULSIFICADOR, 01 JARRA DE LIQUIDIFICADOR (1,5 l) E CONJUNTO PARA ESPREMEDOR. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO.	9	UNID.	BRITANIA	370,0000	3.330,00
38	381683	TV SMART LED 32" HD; SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA, APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE, E OUTROS; RECURSOS MULTIMIDIA: ECESSO À INTERNET; RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60Hz; CONEXÃO SEM FIO:ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS:	14	UNIDADE	MULTILASER	1.376,0000	19.264,00

		HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI. GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG)					
42	383918	VENTILADORES DE TETO - 3 PÁS DE METAL, POTENCIA MINIMI 130 WATS 110 VOLTS OU BIVOLTS.	17	UNIDADE	TRON	200,0000	3.400,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal **Claudio Almeida de Castro -** OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ 46.766.632/0001-61				TOTAL	22.661,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
11	402962	FOGÃO COM MESA DE VIDRO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 5 BOCAS, TREMPE DE FERRO FUNDIDO, FORNO COM 2 PRATELEIRAS, SENDO 1 DESLIZÁVEL E AJUSTÁVEL EM 3 ALTURAS, PÉS FRONTAIS DE FÁCIL INSTALAÇÃO, PÉS TRASEIROS SÃO ROSQUEADOS, GRADES DUPLAS ESMALTADAS DE FÁCIL REMOÇÃO, MANÍPULOS REMOVÍVEIS QUE GARANTEM UMA MAIOR FACILIDADE DE LIMPEZA, BOTÕES REMOVÍVEIS, FORNO COM VIDRO INTERNO VEDADO, LUZ NO FORNO, CAPACIDADE DO FORNO 96 LITROS, EFICIENCIA ENERGÉTICA A, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, POTENCIA DOS QUEIMADORES - 2 SEMIRRÁPIDOS: 1800W- 3 RÁPIDOS 2500W, GARANTIA DE 12 MESES, LOCALIZAÇÃO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO (VISÃO FRONTAL) SUPERIOR ESQUERDO, ALTURA 94,80 C, LARGURA 76,60 CM, PROFUNDIDADE 63,50 CM, PADRÃO DE QUALIDADE CONSUL	11	UNID.	ESMALTEC	1.326,0000	14.586,00
32	403529	SANDUICHEIRA 2 EM 1: PODE SER USADO COMO GRILL E SANDUICHEIRA; GRELHAS DUPLAS ONDULADAS ANTIADERENTES; ALÇA ISOTÉRMICA COM TRAVA DE FECHAMENTO E LÂMPADA PILOTO; 750W DE POTÊNCIA; CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO.	7	UNID.	MULTILASER	107,9000	755,3
41	357131	VENTILADORES 60 CM DE MESA - PADRAO DE QUALIDADE TRON	30	UNIDADE	VETSOL	244,0000	7.320,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Carolina dos Santos Magalhães Silva -** COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ 34.240.500/0001-12				TOTAL	10.450,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
2	394769	BALANÇA ELETRÔNICA COMERCIAL, CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG X 2G, SEM ETIQUETADOR, GARANTIA DE PESAGEM COM E SEM ENERGIA (BATERIA RECARREGÁVEL, FUNÇÕES DE TARA 100% FIXO,CE,E ZERO, VISORES EM POILICARBONATO COM ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE ELEVADA, TECLADO DE MEMBRANA VEDADO, E DE FÁCIL E BARATA MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR CONVERSOR EXTERNO AC/DC AUTOMÁTICO 90-240 VOLTS, PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA REGULÁVEL, DISPOSITIVO INDICADOR DE NÍVEL – TIPO BOLHA, DIMENSÕES DA COBERTURA: 33,5LX33,5PX11,5AMM, DIMENSÕES DO PRATO: 33,5LX23,5PMM, MODELO COM SELO DO INMETRO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BALMAK, TOLEDO, ELGIN	8	UNID.	BALMAK	650,0000	5.200,00
5	383893	CARRO SUPORTE P/ ELETROCARDIOGRAFO - CARDIOCARE - CARACTERISTICAS: ESTRUTURA TUBULAR EM CHAPA METALICA, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, RESINA EPOXI-POLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA, COM 04 RODIZIOS DE MOVIMENTO DE TREZENTOS GRAUS SENDO DOIS COM FREIOS, COM BANDEJA SUPERIOR PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO.	3	UNIDADE	HOSPITALARE	1.750,0000	5.250,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Bruno Do Carmo Ferreira -** BRUNO DO CARMO FERREIRA- Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR, CNPJ 44.713.852/0001-00							
RAZÃO SOCIAL		R F COMERCIO ARMARINHO LTDA				TOTAL	14.112,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
31	400953	PRANCHA/CHAPINHA CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DO PATIN: 1+1/4" = 3CM, ÍONS NEGATIVOS, EFEITO ANTI-FRIZZ , CABO ROTATIVO, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, TEMPERATURA MÍNIMA 150ºC EMÁXIMA 230ºC, VOLTAGEM 110 V OU 220 V, PLACAS DE TITÂNIO ULTRA-LISAS, RESISTENTES AO CALOR INTENSO E A CORROSÃO, PRODUTO COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE 6 MESES. PADRÃO PRANCHA/CHAPINHA BABYLISS PRO NANO TITANIUM TRADICIONAL 1 1/4 450ºF (230ºC) BY ROGER.	24	UNID.	MQ TITANIU,	588,0000	14.112,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Adelgício de Souza Júnior -** RF COMÉRCIO, ARMARINHO LTDA-ME - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 44.121.677/0001-53				TOTAL	10.778,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
1	394756	APARADOR E CORTADOR DE GRAMA, 1.500W RECOMENDADO PARA ACABAMENTO EM JARDINS, BORDA DE CANTEIROS, RENTE A ÁRVORES, ENTRE PLANTAS E FLORES, CALÇADAS, MUROS E DEMAIS OBSTÁCULOS, POTÊNCIA: 1500 W, - MOTOR MONOFASICO, DIÂMETRO DO FIO DE NYLON: 1,8MM, COMPRIMENTO DO FIO DE NYLON: 8M, FAIXA DE CORTE: 29CM, ROTAÇÃO: 1500 RPM (SENTIDO ANTI-HORÁRIO), PRODUTIVIDADE ATÉ 100M², PUNHO DE SUSTENTAÇÃO COM AJUSTE REGULÁVEL - TRAVA PARA EXTENSÃO ELÉTRICA; FIO DE NYLON PARA O CORTE DE GRAMA COM AVANÇO AUTOMÁTICO, MOTOR UNIVERSAL (ESCOVAS) COM DUPLO ROLAMENTO BLINDADO, LEVE, PRÁTICO E FUNCIONAL , PESO: 2,73KG, GARANTIA: 12 MESES, (PADRÃO QUALIDADE TRAPP / MC)	3	UNID.	TRAMONTINA AP100T	299,0000	897
6	400971	CHANCELADORA COM GLICHÊ. COMPRIMENTO: 14 CM. ALTURA: 11 CM. PESO: 1,100 KG. ESPECIFICAÇÕES GRAVURAS: GRAVURA NO FORMATO REDONDO. MINIMO: 2,6 CM. MÁXIMO: 4,6 CM. GRAVURA NO FORMATO RETANGULAR. COMPRIMENTO: MINIMO DE 2,6 CM E MÁXIMO DE 4,8 CM. ALTURA: MINIMO DE 2,6 CM E MÁXIMO DE 3,6 CM	2	UNID.	MARPE RELEVO P1	195,0000	390
9	400954	ESTUFA ESTERILIZADORA PARA ALICATES DE UNHA PARA MANICURE, CAPACIDADE PARA 3 A 4 ALICATES.	4	UNID.	MEGA BELL	164,0000	656
15	400967	FURADEIRA CONTENDO:- 1 MALETA PARA TRANSPORTE - 10 BUCHAS - 3MM – 10 BUCHAS - 4MM - 10 BUCHAS - 6MM 10 PARAFUSOS PHILIPS 3X15MM - 10 PARAFUSOS PHILIPS 4X20 - 10 PARAFUSOS PHILIPS 5X25MM - 12 BITS MAGNÉTICOS - 5 BROCAS PARA ALVENARIA - 5 BROCAS PARA MADEIRA - 5 BROCAS DE AÇO RÁPIDO - 1 CHAVE PARA BITS - 1 CHAVE SOQUETE - 1 CHAVE DE MANDRIL - 1 ALICATE TRADICIONAL UNIVERSAL - 1 ALICATE DE BICO - 1 MEDIDOR DE NÍVEL - 1 EXTENSOR MAGNÉTICO PARA BITS - 1 ESTILETE - 1 MARTELO - 1 FITA ISOLANTE DE 5M - 1 EMPUNHADURA AUXILIAR - 1 GUIA DE	5	UNID.	PHILCO PFU03MF	390,0000	1.950,00

		PROFUNDIDADE PARA PERFURAÇÃO - MANUAL DE INSTRUÇÕES. BIVOLTAGEM : 110V E 220V					
17	400958	INTERFONE. ACIONAMENTO DE FECHADURAS PELO INTERFONE COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS. PROTETOR DE CHUVA JÁ INCORPORADO. AJUSTE DE VOLUME DE SOM NO PAINEL. LIGAÇÃO DA ENERGIA 110 OU 220 (BIVOLT) NO PORTEIRO (O QUE FICA NA RUA/PORTÃO). MONOFONE LINHA P100 LIGAÇÃO COM APENAS 2 FIOS QUE VEM DO PORTEIRO BOTÃO PARA ABERTURA DA FECHADURA ELÉTRICA.COM GARANTIA INCLUSOS: 01 (UM) PORTEIRO ELETRÔNICO AGL - P100 01 (UM) MONOFONE (INTERFONE) P100.	6	UNID.	AGL P105	182,0000	1.092,00
23	400950	MÁQUINA PARA ENCHER BALÕES E BEXIGAS - INFLADOR COMPRESSOR BOMBA ELÉTRICA AUTOMÁTICO 2 BICOS.	10	UNID.	MAZZILLI PUMP 2N	168,9000	1.689,00
36	379369	TELEFONE FIXO NA COR GRAFITE, COM TIPOS DE CAMPAINHA EM 3 VOLUMES (ALTO, MÉDIO E BAIXO) COM 2 TIMBRES, TECLADO NA VERTICAL COM 15 TECLAS SENDO 12 TECLAS NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (REDIAL, FLASH E MUTE). COM OPÇÃO DE LIGAÇÕES EM ESPERA. COM DOIS METROS DE FIO E CERTIFICADO PELA ANATEL.	56	UNID.	ELGIN TCF 2000	41,6000	2.329,60
37	402963	TELEFONE SEM FIO COM DISPLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADA E TECNOLOGIA DECT 6.0 - PRETO	13	UNID.	ELGIN TSF 8001	136,5000	1.774,50

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Thaise Fátima Arruma Meirelles** -THAISE FÁTIMA ARRUMA MEIRELLES – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL MONTEVERDE LTDA, CNPJ 42.098.167/0001-87				TOTAL	79.050,15
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
4	403536	BICICLETA BARRA CIRCULAR FI ARO 23 LINHA: BARRA CIRCULAR; AÇO CARBONO; ARO: 26 (ALUMINIO POLIDO - TIPO PASSEIO); FREIOS: SISTEMA INGLES (VARAO); CAMBIO: VELOCIDADE UNICA; GARFO: AÇO CROMADO REGULAVEL; PEDAIS; POLIPROPILENO COM REFLETORES, PNEUS: BALAO LISO - PRETO; SELIM: MODELO CONFORTO COM MOLAS; PEDIVELA: AÇO CROMADO MONOBLOCO; EQUIPADA: BAGAGEIRO TRASEIRO COM TUBO GROSSO, COBRE CORRENTE DE METAL ENVOLVENTE, PINTADO NA COR DA BICICLETA E DECORADO, PARALAMAS ENVOLVENTES E DESCANSO LATERAL; SEGURANÇA: CAMPAINHA, ESPELHO RETROVISOR, REFLETORES (DIANTEIRO, TRASEIRO E DE RODAS).	6	UNID.	HUSTON SUPER FORTE FV	1.149,0000	6.894,00
8	383906	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO: RECOMENDANDOS PARA JARDINS RESIDENCIAIS, PARQUES, CAMPOS DE FUTEBOL, ETC EQUIPADO COM BOTÃO TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O ACIONAMENTO ACIDENTAL, LIBERANDO A PARTIDA DO MOTOR SOMENTE QUANDO PRESSIONADO; CHAVE ELÉTRICA INTERRUPTORA BIPOLAR PERMITE ISOLAÇÃO TOTAL, INDEPENDENTE DO PLUGUE NA TOMADA; SAÍDA DA GRAMA PELA LATERAL DA MÁQUINA; CABO ERGONÔMICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CORTADOR ELÉTRICO, LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL DE 300 MM COM TÊMPERA POR INDUÇÃO NO FIO DE CORTE E ÁREA DE CORTE DE 48 CM;GRADUAÇÕES 30, 38, 50, 62, 75 MM; GOLPES POR MINUTO 30, 38, 50, 62, 75 MM; REGULAGENS DE CORTE E COMPOSIÇÃO/MATERIAL DA BASE AÇO 1,9 MM ESPESSURA	3	UNIDADE	GARTHEN PRO 2200C	2.275,0000	6.825,00
14	394755	FRAGMENTADOR DE PAPEIS ESPECIFICAÇÕES: TIPO FRAGMENTADORA (AUTOMÁTICA, TIPO DE CORTE ; PARTÍCULA, CAPACIDADE CORTE: 01 CARTÃO DE CRÉDITO, Nº MÁXIMO DE FOLHAS: 08, NÍVEL DE SEGURANÇA: P3, NÍVEL RUÍDO: < 70 DB, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 METROS POR MINUTO, CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO: 230 FOLHAS POR HORA, POTÊNCIA: 80W, TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 02 MIN, TEMPO DE DESCANSO: 30 MIN, SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA, DIMENSÕES (EM MM): 306 X 171 X 400, CHAVE SELETORA DE 3 POSIÇÕES: AUTO/OFF/REVERSO, DESIGN CLÁSSICO E COMPACTO, COM CESTO DE 13 LITROS, BOTÃO SEGURANÇAPAEA EVITAR ACIDENTES, BOTÃO COM 3 POSIÇÕES AUTO/OFF/REV, SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR, SENSOR DE PRESENÇA DO CESTO (SEM O CESTO, NÃO FUNCIONA), ENERGIA ELÉTRICA - 110V/ 220V (PADRÃO QUALIDADE SWINGLINE / MULTILASER)	24	UNID.	AURORA AS890C	728,9000	17.493,60
18	383911	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PEQUENA E COMPACTA, PROPORCIONANDO FACILIDADE NO MANUSEIO E NO MOMENTO EM QUE FOR GUARDÁ-LA APÓS O USO, COM ALÇA E RODAS QUE FAVORECEM O TRANSPORTE SEM ESFORÇO E ALÉM DISSO, PORTA-ACESSÓRIOS; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR MOTOR UNIVERSAL; PRESSÃO MÁXIMA 1600 LB/POL²; VAZÃO 300 L/H; CARRINHO DE TRANSPORTE; ALÇA PARA TRANSPORTE; FILTRO DE ÁGUA; VÁRIOS TIPOS DE BICO; VOLTAGEM 110V E/OU 220V; POTÊNCIA (W) 1200 W; CONSUMO (KW/H) 1,2 KW/H; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES;(PADRÃO QUALIDADE KARCHER).	18	UNIDADE	LAVOR ONE FAST 120	556,0000	10.008,00
22	400963	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO E CORPO EM AÇO INOX, ALTA ROTAÇÃO, CAPACIDADE 4 LITROS VOLTAGEM: 127V, FREQUENCIA; 60 HZ, POTÊNCIA; 1200 W RPM: 22000. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO	13	UNID.	KDELETRO	570,0000	7.410,00
24	394757	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 800 WATTS, ALTA DURABILIDADE NOS ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO MOTOR E ESCOVA DE CARVÃO; MODOS DE OPERAÇÃO: ROTAÇÃO COM IMPACTO, SIMPLES ROTAÇÃO E SIMPLES IMPACTO; VELOCIDADE E TORQUE NA REVERSÃO COM A MESMA CONFIGURAÇÃO; MANDRIL DE ENGATE RÁPIDO; DESENHO ERGONÔMICO NA EMPUNHADURA COM CABO EMBORRACHADO PARA MAIOR CONTROLE E CONFORTO; FÁCIL OPERAÇÃO GRAÇAS AO LARGO GATILHO DO INTERRUPTOR E BOTÃO-TRAVA. SISTEMA DE ROTAÇÃO REVERSA USANDO A UNIDADE DE TENSÃO DE ESCOVA, CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO DA ESCOVA DE CARVÃO CONTRA: POEIRA E CASCALHO, VIDA ÚTIL DA ESCOVA DE CARVÃO PROLONGADA; IDEAL PARA TRABALHO PESADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 800 WATT, ROTAÇÃO POR MIN.: 0~1.100 RPM, IMPACOT POR MIN.: 0~4.500 IPM, ENERGIA DE IMPACTO: 2,7 JOULES CAPACIDADE: METAL 13MM (1/2"), MADEIRA 32MM (1 1/4") CONCRETO 24MM (15/16"), COM ITENS: PUNHO COMPLETO, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, BROCAS, MANDRIL, ADAPTADOR, CHAVE DE MANDRIL, TALHADEIRA, PONTEIRA. (PADRÃO QUALIDADE MAKITA)	3	UNID.	MAKITA M8701B	838,5000	2.515,50
28	403604	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO BIVOLT, COM DUAS BATERIAS, CARREGADOR E MALETA, DE NO MINIMO 18V, MINIMO 2AH, MOTOR SEM ESCOVAS DE CARVAO, MANDRIL DE APERTO RAPIDO. INFORMAÇÕES TECNICAS: ROTAÇAO POR MINUTO: ALTA 0 - 1.300 NO MINIMO, BAIXA 0 - 400 NO MINIMO, CAPACIDADES (MINIMAS): AÇO - 13 MM, MADEIRA - 35 MM, CONCRETO - 13 MM; TORQUE: JUNTA RIGIDA - MINIMO 42 N.M, JUNTA FLEXIVEL - MINIMO 27 N.M.	3	UNID.	BOSCH GSB 180, LI	908,7000	2.726,10
33	400951	SECADOR DE CABELO ÍON CERÂMICA - 2000W 2 VELOCIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE TAIFF	21	UNID.	TAIFF STYLE 200W	150,9500	3.169,95
39	394790	TV SMART LED 40" LED FULL HD; SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA; APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE E OUTROS;	12	UNID.	MULTILASER TL030	1.834,0000	22.008,00

		RECURSOS MULTIMIDIA: ECESSO À INTERNET; RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60Hz; CONEXÃO SEM FIO: BLUETOOTH, ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI; GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG).					

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Guilherme Lovaglio Ribeiro –** COMERCIAL MONTEVERDE LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 42.579.294/0001-06				TOTAL	55.499,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
13	394771	FORNO INDUSTRIAL, IDEAL PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, COM CAPACIDADE DE 56L. COM CAVALETE DE 80CM DE ALTURA, COM CONTROLADOR DE CHAMAS. ESTRUTURADE CHAPA DE AÇO CARBONO, EM PINTURA EM EPÓXI RESISTENTEÀ ALTAS TEMPERATURAS. COM ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO, COM AJUSTE DE ALTURA DA GRELHA, CAPACIDADE DE 113, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO (5Mm), A GÁS DE BAIXA PRESSÃO. MEDIDAS INTERNAS: LARGURA 520 Mm, ALTURA 300 Mm, PROFUNDIDADE 730 Mm , MEDIDAS EXTERNAS: LARGURA 630 Mm, ALTURA 440 Mm, PROUNDIDADE 870 Mm, COM AJUSTE DE CHAMA, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 700 ºC , GARANTIA DE 6 MESES.	13	UNID.	METAFLOURLUX 7113	718,0000	9.334,00
20	394789	LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE 11 KG, 220V, AUTOMÁTICA: ABERTURA SUPERIOR, ALTA EFICIÊNCIA, SELO PROCEL A, A LAVADORA COM SISTEMA TOTALMENTE AUTOMÁTICO, LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA ATÉ 11 KG DE ROUPA. POSSUI 4 NÍVEIS DE ÁGUA E PROGRAMAS, INCLUINDO LAVAGEM RÁPIDA PARA ROUPAS ÍNTIMAS OU SINTÉTICAS E PROGRAMA LAVAGEM PESADA PARA ROUPAS MUITO SUJAS. COM DISPENSERS INDIVIDUAIS COM EXCLUSIVO SISTEMA DE ENTRADA DE SABÃO E AMACIANTE,. COM FILTRO PARA FIAPOS. COM PÉS REGULÁVEIS, COM CLASSIFICAÇÃO "A " PELO INMETRO DE PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE BRASTEMP	8	UNID.	COLORMAQ LAC12	1.750,0000	14.000,00
26	394049	MICRO-ONDAS 20 LITROS PHILCO 1200 WATS BRANCO CARACTERÍSTICAS GERAIS: VÁRIAS FUNÇÕES; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (APROXIMADAS): ALTURA (MM) 265, LARGURA (MM) 455, PROFUNDIDADE (MM) 360, TENSÃO ELÉTRICA (V) 127V / 220V, FREQUÊNCIA (HZ) 60, COR BRANCO, PESO LÍQUIDO (KG) 9,83, PESO BRUTO (KG) 11,83, VOLUME (L) 20 CAPACIDADE (LITROS) 20; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA (W) 1000W, TENSÃO/VOLTAGEM 110V/220V, CELO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; DIÂMETRO DO PRATO 315MM; GARANTIA 12 MESES (PADRÃO QUALOADE ELECTROLUX).	21	UNID.	PHILCO PM	625,0000	13.125,00
35	380053	TANQUINHO PARA LAVAGEM DE ROUPAS SEMI-AUTOMATICO 10KG COM BATEDOR NO FUNDO. DIMENSOES APROXIMADAS: ALT: 94CM, LARG. 51CM, PROF. 55CM - PADRAO DE QUALIDADE COLORMAQ	5	UNIDADE	COLORMAQLCS10	490,0000	2.450,00
40	357132	VENTILADOR DE PAREDE 60CM. PADRAO DE QUALIDADE TRON	79	UNIDADE	VENTISOL COMERCIAL	210,0000	16.590,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal E **Maria Cristina Michelluzzi Anderle** – FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RGM COMERCIO E SERV. DE MAQ. AGRICOLAS LTDA, CNPJ 11.141.128/0001-91				TOTAL	19.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
7	403533	COMPACTADOR DE SOLO A GASOLINA: POTENCIA MINIMA DE 4CV, FORÇA DE IMPACTO MINIMA DE 12KN, DIATANCIA MINIMA DO GOLPE DE 40-65MM, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE 2,8L, TAMANHO MINIMO DA SAPATA 300 X 280MM, PESO BRUTO MINIMO: 74KG, MOTOR MINIMO DE 4 HP. PADRAO DE QUALIDADE: MENEGOTTI / VIPART, MODELO: RAM 75M / VC75L.	2	UNID.	TOYAMA TTR80ZMXP	9.500,0000	19.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Ranielle Gonçalves da Mata** – RGM COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:29C3E3BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
INSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E AUTORIZA SUA VINCULAÇÃO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO REGIONAL A SER IMPLANTADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS DEFINE COMPETÊNCIAS, PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, ESTAB

LEI N° 652, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Institui o Serviço de Inspeção Municipal e autoriza sua vinculação ao Serviço DE InspEÇÃO Regional a ser implantado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS define competências, procedimentos de fiscalização, estabelece valores de taxas e dá outras providências.

Capítulo I
Do Serviço de Inspeção Municipal

Seção I
Das Disposições Gerais

•

Esta lei institui o Serviço de Inspeção Municipal – SIM do Município de São Gonçalo do Rio Preto, a fim de permitir a inspeção e a fiscalização dos estabelecimentos e de seus produtos de origem animal e vegetal.

Parágrafo único. Competirá à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento a implementação das medidas necessárias à fiel execução desta lei.

•
Fica autorizada a contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, para gerir o serviço de inspeção de que trata o *caput* do art. 1º desta lei, denominado Serviço de Inspeção Municipal Regional – SIM Regional com o objetivo de execução do Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM-POA) e Produtos de Origem Vegetal (SIM-POV), instituídas pelas Leis Federais nº 1.283/50 e nº 7.889/89, Instrução Normativa Mapa n° 17/2020 e Portaria Mapa nº 153/2021, na forma da Lei Municipal nº _____, de _____ de _____ de 2022, sob a modalidade consorciada, sendo permitido o compartilhamento de suas estruturas, de seu pessoal e a divisão de despesas com outros municípios integrantes do CIMAMS e que tenham aderido ao SIM Regional, inclusive, quanto à adesão ao SUASA, no âmbito deste município.

•
O CIMAMS poderá solicitar o reconhecimento de equivalência e adesão aos sistemas integrantes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, geridos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em especial o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) e o Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV).

•
O CIMAMS poderá firmar com o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária convênios, termos de parceria e instrumentos congêneres visando objetivos e interesses comuns, devendo, nesse caso, observar as normas e diretrizes do IMA e da SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

•
O CIMAMS deverá manter página eletrônica própria, na rede mundial de computadores, constando dentre outras informações a relação de todos os Municípios/UF consorciados.

•
Considera-se equivalência de serviços de inspeção a união e o estado no qual as medidas de inspeção higiênico-sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes serviços de inspeção permitem alcançar os mesmos objetivos de inspeção, fiscalização, inocuidade e qualidade dos produtos.

•
As atividades vinculadas ao SIM Regional não serão iniciadas sem que tenha sido previamente celebrado o contrato de programa entre o Município e o CIMAMS, observado especialmente o disposto no artigo 13 da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e o artigo 33 do Decreto federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ou legislação superveniente.

•
As despesas decorrentes da manutenção do SIM Regional poderão ser suportadas pelos recursos previstos no contrato de rateio firmado com o Consórcio, bem como por previsões oriundas do contrato de programa firmado com o CIMAMS que prevê a gestão associada da prestação dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária por meio do SIM Regional.

•
O Município integrará uma das Unidades Descentralizadas vinculada à Unidade Central do SIM Regional, conforme disposto no Anexo V desta Lei, ou outra forma que vier a ser definida pelo CIMAMS.

•
Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, aos Decretos Federais no 5.741/2006; 7.216/2010, 10.032/2019, 11.099/2022 que constituem e regulamentam o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), à Lei de Defesa do Consumidor n° 8.078/1990, à Lei Federal de Saúde do Trabalhador n° 8.080/1990 e à Lei Federal 8.078/90, inclusive quanto ao serviço consorciado.

Seção II
Da finalidade, dos objetivos e dos princípios

•
O SIM-POA/POV Regional tem por finalidades:

•
fortalecer a economia por meio da formalização das agroindústrias e do comércio locais;

•
evitar a concorrência desleal entre os estabelecimentos produtores localizados em diferentes entes federativos por meio da aplicação de medidas de fiscalização e inspeção de maneira uniforme, harmônica e equivalentes;

•
garantir aos consumidores o consumo de produtos seguros com a qualidade e com a identidade estabelecida pelo Poder Público.

•
São objetivos do SIM-POA/POV Regional:

•
assegurar a identidade, a qualidade, a conformidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos usados na agropecuária;

•
gerar oportunidades de regularização para os empreendimentos locais;

•
desenvolver programas de combate à clandestinidade;

•
aumentar o mercado consumidor para os produtos locais;

•
fomentar a agroindústria de pequeno e médio porte;

•
ampliar a capacidade produtiva;

•
aumentar a inserção e o alcance dos produtos oriundos da agricultura familiar;

•
fortalecer o comércio local;

•
promover a segurança alimentar da população;

•
potencializar o desenvolvimento local, gerando emprego e renda para melhorar a qualidade de vida da população.

•
promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

•
ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

•
promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Parágrafo único. O SIM-POA/POV Regional buscará promover, além dos objetivos previstos nos incisos do *caput* deste artigo, a instituição dos serviços de inspeção locais nos municípios consorciados, caso não tenham sido criados, bem como aprimorar o desempenho das atividades dos serviços de inspeção dos municípios consorciados por meio da gestão associada, além de reduzir as despesas dos municípios consorciados pelo ganho em eficiência nas operações realizadas pelo CIMAMS e pelo compartilhamento de infraestruturas e pessoal comuns.

•
São princípios do SIM-POA/POV Regional:

•
segurança alimentar;

•
preservação da saúde e da conservação do meio ambiente;

•
educação sanitária;

•
combate a atividades clandestinas;

•
padronização dos procedimentos de inspeção;

•
aplicação equitativa de métodos universalizados em relação aos estabelecimentos inspecionados.

Seção III
Do Estabelecimento Agroindustrial de Pequeno Porte

•
Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeito da presente regulamentação, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, embalados, rotulados com finalidade comercial ou industrial, a carne e seus derivados, os ovos, o mel e a cera da abelha e seus derivados, o leite e seus derivados, bem como os produtos utilizados para sua industrialização.

•

Entende-se por estabelecimento de produtos vegetais, qualquer instalação ou local nos quais são produzidos, recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados, rotulados com finalidade comercial ou industrial, de vegetais e seus derivados, bem como os produtos utilizados para sua industrialização.

•

A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" ou "gênero" significa, para efeito da presente regulamentação que se trata de "produto de origem animal e vegetal ou suas matérias-primas".

•

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5/2017 – MAPA, entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizado no meio rural, com área útil construída não superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados:

•

Não serão considerados para fins do cálculo da área útil construída os vestiários, sanitários, escritórios, área de descanso, área de circulação externa, área de projeção de cobertura da recepção e expedição, área de lavagem externa de caminhões, refeitório, caldeira, sala de máquinas, estação de tratamento de água, de abastecimento e esgoto, quando existentes.

•

O estabelecimento deve fornecer ao órgão de fiscalização documentação comprobatória do requisito estabelecido no inciso I do *caput* deste artigo, emitida por órgão competente.

•

Para efeito do § 2°, art. 6° da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, o estabelecimento de produtos de origem animal é classificado como de alto risco.

•

estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros) – aqueles destinados ao abate e/ou à industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 500 (quinhentos) animais por dia.

•

estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) aqueles destinados ao abate e/ou à industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 70 (setenta) animais por dia;

•

e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou à industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 40 (quarenta) animais por dia.

•

fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 6 (seis) toneladas de carnes por mês.

•

estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou à industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 8 (oito) toneladas de carnes por mês.

•

estabelecimento de ovos – destinado à recepção, classificação e ao acondicionamento de ovos, com produção máxima de 3600 (três mil e seiscentos) ovos de galinha ou 18000 (dezoito mil) ovos de codorna por dia, podendo ser processados os dois tipos de ovos, desde que respeitadas as quantidades máximas previstas para cada tipo.

•

unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas – destinado à recepção e à industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 40 (quarenta) toneladas de mel por ano para processamento.

•

estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, à pasteurização, à industrialização, ao processamento e à elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 2.000 (dois mil) litros de leite por dia.

•

O estabelecimento agroindustrial que não se enquadrar aos critérios previstos no art. 9, aplica-se classificação para estabelecimentos de médio e/ou grande porte de acordo com legislação vigente.

Seção IV
Do Registro e da Renovação de Registro de Estabelecimentos

•

Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal ou intermunicipal com produtos de origem animal e vegetal sem estar registrado ou relacionado no SIM Regional.

•

O Título de Registro é o documento emitido pelo coordenador da Unidade Descentralizada do SIM Regional ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas no presente Regulamento.

•
O Título de Relacionamento é o documento emitido pelo coordenador do SIM Regional ao estabelecimento depois de cumpridas as exigências previstas no presente Regulamento.

•
Devem ser registrados os seguintes estabelecimentos:

•
Granja Leiteira; Usina de Beneficiamento; Fábrica de Laticínios; Entreposto de Laticínios.

•
Estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais; Estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais; Fábrica de produtos cárneos e derivados.

•
Estabelecimento de Abate e Industrialização de Pescado; Estação Depuradora de Moluscos Bivalves.

•
Estabelecimentos de Ovos Comerciais e Derivados.

•
Unidade de Extração e/ou Beneficiamento de Produtos das Abelhas.

•
Vegetais e Derivados.

•
Demais estabelecimentos agroindustriais de produtos de origem animal e quando de competência, produtos de origem vegetal quando previsto na legislação.

Parágrafo único: A Queijaria, quando ligada à Entreposto de Laticínios, deve ser relacionada junto ao SIM Regional e deve ser registrada quando executar as operações previstas para o Entreposto de Laticínios.

•
O estabelecimento deve ser registrado de acordo com sua atividade industrial e, quando este possuir mais de uma atividade industrial, deve ser acrescentada uma nova classificação à principal.

•
A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no seu registro no órgão competente, independentemente do registro da indústria no SIM Regional e as atividades e os acessos serão totalmente independentes, tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria apenas por óculo.

•
Para a solicitação da aprovação de construção de estabelecimentos e do registro junto ao SIM-POA/POV é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos;

•
requerimento simples dirigido ao responsável pelo SIM-POA/POV;

•
laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

•
licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;

•
documento da autoridade municipal e do órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.

•
apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

•
planta baixa ou croquis das instalações, com *layout* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

•
memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

•
boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos, físico-químicos oficiais;

•
dados do responsável técnico: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Assinatura de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro no Conselho de Classe (CRMV ou CREA), e a Declaração de responsabilidade técnica pelo órgão responsável;

•
comprovação do pagamento das taxas do SIM Regional;

•
anexos requeridos.

•
O pedido de aprovação prévia do terreno deve ser instruído com o laudo de inspeção elaborado por servidor do SIM Regional.

•
Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

•
O SIM Regional poderá utlizar-se da Instrução Normativa MAPA nº 3, de 14 de Março de 2019 para solicitação da aprovação de construção de estabelecimentos e do registro, ou legislação que a substitua.

•
Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que, no momento de iniciar suas atividades, devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

•
As plantas ou croquis a serem apresentados para aprovação prévia de construção devem ser assinados pelo proprietário ou pelo representante legal do estabelecimento e pelo engenheiro responsável pela elaboração e conter:

•
planta baixa ou croqui de cada pavimento na escala de 1:100 (um por cem);

•
planta baixa ou croqui com *layout* dos equipamentos na escala de 1:100 (um por cem);

•
As convenções de cores das plantas ou croqui devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

•
Nos casos em que as dimensões dos estabelecimentos não permitam visualização nas escalas previstas em uma única prancha, estas podem ser redefinidas nas escalas imediatamente subsequentes.

•
Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

•
O estabelecimento solicitante de aprovação dos projetos não pode dar início às construções sem que elas tenham sido previamente aprovadas pelo SIM Regional.

•
A construção dos estabelecimentos deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação municipal, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Regulamento ou atos complementares expedidos pelo CIMAMS.

•
Nos estabelecimentos de produtos de origem animal, destinados à alimentação humana, para fins de registro ou relacionamento e funcionamento, exceto para unidade móvel de extração, é obrigatória a apresentação prévia de boletim oficial de análise da água de abastecimento, atendendo os padrões de potabilidade estabelecidos pelo órgão competente.

•
Nos casos em que o estabelecimento é servido por rede de abastecimento pública ou privada, as análises prévias da água de abastecimento não se fazem necessárias.

•
Onde não for constatada a potabilidade da água, e o caso permitir, mediante autorização do SIM Regional se fará necessária a implementação de equipamento de cloração da água de abastecimento.

•
Para a instalação do SIM Regional, além das demais exigências fixadas neste Regulamento, o estabelecimento deve apresentar os Programas de Boas Práticas de Fabricação – BPF, Procedimento Operacional Padronizado – POP, Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO, Análise de

Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC, ou programas considerados equivalentes pelo SIM CIMAMS devidamente assinados pelo responsável técnico, para serem implementados no estabelecimento em referência.

•
Finalizadas as construções do projeto industrial aprovado, apresentados os documentos exigidos no presente Regulamento, a Inspeção Municipal deve instruir o processo com laudo final higiênico-sanitário e tecnológico do estabelecimento, sempre que possível acompanhado de registros fotográficos, com parecer conclusivo para registro no SIM CIMAMS.

•
Cumpridas as exigências do presente Regulamento será autorizado o funcionamento do estabelecimento e será instalado o Serviço de Inspeção, concomitantemente deverá ser encaminhada a emissão do Título de Registro no SIM Regional.

•
Após o registro do estabelecimento, qualquer alteração ou reforma na edificação ou na remodelação no fluxo de produtos fabricados implica a obrigatoriedade de prévia obtenção, junto ao SIM Regional, de autorização e, nesse aspecto, no recolhimento da Taxa de Análise para Ampliação e Remodelação de Estabelecimento.

•
Os estabelecimentos estão obrigados à renovação anual do Certificado de Registro e devem requerê-lo junto ao SIM Regional, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de expirar sua validade.

Parágrafo único. Para obter a renovação do Certificado de Registro junto ao SIM Regional, o interessado deverá apresentar o comprovante de recolhimento da taxa de Renovação do Registro de Estabelecimento.

•
Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 6 (seis) meses, só poderá reiniciar os trabalhos mediante inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos, respeitada a sazonalidade das atividades industriais.

Parágrafo único. Será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo prazo de 1 (um) ano.

Seção V
Da Adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção – SISBI

•
A adesão do Município ao SISBI-POA poderá ser realizada por intermédio do CIMAMS, o qual poderá praticar todos os atos voltados à obtenção da equivalência do sistema de inspeção, nos termos definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a fim de permitir o livre comércio de produtos de origem animal no território dos municípios consorciados que tenham aderido ao SIM Regional, em especial:

•
realizar a adesão do CIMAMS ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), aos Sistemas Brasileiros de Inspeção (SISBI) e demais sistemas geridos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

•
cadastrar o CIMAMS no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA para permitir o livre comércio de produtos de origem animal na área dos Municípios consorciados, conforme previsto no Decreto Federal nº 10.032, de 1º de outubro de 2019 e na Instrução Normativa MAPA nº 29, de 23 de abril de 2020, ou legislação que lhe vier a substituir;

•
manter atualizados os mapas estatísticos contendo informações sobre o serviço de inspeção, bem como de todos os estabelecimentos e produtos registrados;

•
obter o reconhecimento da equivalência de serviço de inspeção e aderir ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) no prazo de 3 (três) anos, após seu cadastro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos da Instrução Normativa MAPA nº 29, de 23 de abril de 2020, ou legislação que lhe vier a substituir;

•
identificar as carências nos processos produtivos e propor medidas para melhorias, a fim de auxiliar o processo de fabricação, preparação, transformação, manipulação e acondicionamentos dos produtos e matérias primas;

•
promover a uniformização da legislação dos municípios consorciados, especialmente quanto à metodologia de inspeção e de fiscalização, e assessorá-los na elaboração dos normativos correspondentes;

•
planejar a disponibilização de equipamentos e materiais de apoio para execução do serviço de inspeção, bem como adaptações ou reformas necessárias;

•
promover o treinamento dos fiscais sanitários e demais profissionais;

•
realizar reuniões de sensibilização das agroindústrias;

•
promover reuniões e encontros em parceria com outros órgãos para aprimorar a produção, visando ganhos de qualidade e produtividade;

•
realizar o credenciamento de laboratórios;

•
desenvolver sistemas de informação;

•
visitar, fiscalizar e orientar os fabricantes de produtos de origem animal e vegetal, na fase de produção, armazenamento e transporte, diretamente, ou por meio das Unidades Descentralizadas do Serviço Regional de Inspeção Sanitária Municipal.

•
concessão de selo único com indicação Queijo Artesanal seguindo normativas previstas no Decreto nº 11.099, de 21 de junho de 2022 ou legislação que lhe vier a substituir;

•
coordenar e monitorar o serviço de inspeção sanitária regionalizado nos municípios consorciados que aderiram ao SIM Regional.

•
A adesão do Município ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV) poderá ser realizada por intermédio do CIMAMS, o qual poderá praticar todos os atos voltados à obtenção da equivalência do sistema de inspeção, nos termos definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento observando as normas, diretrizes e a legislação pertinente no Decreto n° 5.741, de 30 de março de 2006 e Portaria MAPA n° 153, de 27 de maio de 2021.

Seção VI
Da Inspeção e da Fiscalização

•
É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de São Gonçalo do Rio Preto conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950.

•
É proibido o funcionamento no Município de qualquer estabelecimento industrial, posto e entreposto de produtos de origem animal e vegetal que não esteja previamente registrado na forma dos regulamentos sobre inspeção industrial e sanitária, e conforme legislação estadual e federal vigente.

•
É vedada a realização de inspeção e fiscalização por mais de um órgão governamental em um mesmo estabelecimento, caracterizando-se como duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária.

Parágrafo único. Não são consideradas duplicidade a inspeção e a fiscalização realizadas pelo SIM Regional e pela Vigilância Sanitária, no âmbito de suas competências, nos estabelecimentos mistos, que processam produtos de origem animal e vegetal.

•
O Município inspecionará e fiscalizará, sob o ponto de vista industrial e sanitário, isoladamente ou por meio do CIMAMS, os seguintes produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito:

•
os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;

•
o pescado e seus derivados;

•
os ovos e seus derivados;

•
o leite e seus derivados;

•
os produtos de abelhas e seus derivados;

•
de armazenagem; e

•
de produtos não comestíveis.

•
Ficam também sujeitos à inspeção e à fiscalização os produtos de origem vegetal e seus derivados, inclusive, a produção e o comércio de bebidas, conforme Decreto n° 5.741, de 30 de março de 2006 e Portaria MAPA nº 153, de 27 de maio de 2021 ou legislação que venha a substituí-la.

•
Serão observadas as normas vigentes relativas à sanidade agropecuária e vegetal, a saúde animal atinente ao SUASA.

•
A inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal se dará nos locais previstos na legislação federal.

•
A inspeção será realizada em caráter permanente para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização *ante mortem* e *post mortem*, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.

Parágrafo único. Nos demais casos, a inspeção será periódica.

•
Os registros realizados no SIM do Município de São Gonçalo do Rio Preto serão migrados para o SIM Regional, e os estabelecimentos receberão inspeção de convalidação no prazo de até 60 (sessenta) dias.

•
Caso o Município de São Gonçalo do Rio Preto rescinda o Contrato de Programa e reassuma a execução dos serviços de inspeção, os estabelecimentos localizados no território do Município registrados no SIM Regional terão seu registro migrado para o serviço municipal, recebendo inspeção de convalidação no prazo de até 60 (sessenta) dias.

•
O Município auxiliará o CIMAMS na identificação e no mapeamento dos estabelecimentos sujeitos à inspeção e à fiscalização.

•
Deverá ser desenvolvido um sistema de informação com o registro dos estabelecimentos existentes e demais dados pertinentes às inspeções realizadas.

•
O Município regulamentará os procedimentos relativos à análise de projetos de novos estabelecimentos, inclusive os relacionados a aprovação, alterações e cancelamentos dos registros, bem como os procedimentos para análise e aprovação de produtos de forma harmônica e coordenada com os demais Municípios integrantes do CIMAMS.

•
O plano de trabalho com as ações de inspeção e o cronograma de coleta das amostras físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água poderão ser elaborados em conjunto com o CIMAMS e demais municípios consorciados, observadas as particularidades locais.

•
O Município poderá integrar uma das Unidades Descentralizadas do SIM-POA/POV Regional do CIMAMS, a qual terá competência para realizar as atividades de visita, vistoria e fiscalização em estabelecimentos fabricantes de produtos de origem vegetal ou animal, bem como aplicar penalidades.

•
As Unidades Descentralizadas executarão as atividades planejadas pela Unidade Central vinculada ao CIMAMS.

•
As Unidades Descentralizadas buscarão prestar orientações e informarão as possibilidades de adequação aos pequenos produtores, antes da aplicação efetiva das medidas punitivas.

•
No estabelecimento agroindustrial de pequeno porte as ações de inspeção e fiscalização deverão ter natureza prioritariamente orientadoras, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos e as orientações sanitárias com linguagem acessível ao empreendedor.

•
O incentivo à educação sanitária, poderá utilizar os seguintes mecanismos:

•
divulgação da legislação específica;

•
divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e à fiscalização de produtos de origem animal e vegetal;

•
fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;

•
desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e da segurança dos produtos alimentícios de origem animal e vegetal.

Seção VII
Da Defesa Sanitária Animal e Vegetal

•

Considerando os termos do inciso I, II dos artigos 23, 24, 25 do Decreto-Lei de nº 5.741, de 30 de março de 2006 que regulamenta e organiza o SUASA - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, compete as atividades da Instância Local (Serviço de Inspeção Municipal - SIM) serão exercidas pela unidade local de atenção à sanidade agropecuária, a qual estará vinculada à Instância Intermediária (Serviço de Inspeção Estadual - SIE), na forma definida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Instância Central e Superior (Serviço de Inspeção Federal - SIF), e poderá abranger uma ou mais unidades geográficas básicas, Municípios, incluindo microrregião, território, associação de Municípios, consórcio de Municípios ou outras formas associativas de Municípios.

•
A Instância Local dará, na sua jurisdição, plena atenção à sanidade agropecuária, com a participação da sociedade organizada, tratando das seguintes atividades:

•
cadastro das propriedades;

•
inventário das populações animais e vegetais;

•
controle de trânsito de animais e vegetais;

•
cadastro dos profissionais atuantes em sanidade;

•
execução de programas, projetos e atividades de educação sanitária em defesa agropecuária, em sua área de atuação;

•
cadastro das casas de comércio de produtos de usos agronômico e veterinário;

•
cadastro dos laboratórios de diagnósticos de doenças;

•
inventário das doenças e pragas diagnosticadas;

•
execução de campanhas de controle de doenças e pragas;

•
educação e vigilância sanitária;

•
participação em projetos de erradicação de doenças e pragas; e

•
atuação em programas de erradicação de doenças e pragas.

•
As Instâncias Locais designarão as autoridades competentes responsáveis para efeitos dos objetivos e dos controles oficiais previstos neste Regulamento.

•
A Instância Local poderá ter mais de uma unidade de atendimento à comunidade e aos produtores rurais em defesa agropecuária.

•
As Instâncias Locais, pelos escritórios de atendimento à comunidade e pelas unidades locais de atenção à sanidade agropecuária, são os órgãos de notificação dos eventos relativos à sanidade agropecuária.

Seção VIII
Dos Recursos Humanos

•
As atividades do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM-POA) serão exercidas privativamente por Médicos Veterinários conforme a Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, em seu art. 5º, e auxiliares de inspeção sanitária, sob a coordenação de um Médico Veterinário. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal SIM-POV será composto por Engenheiro Agrônomo e auxiliares de inspeção sanitária, sob a orientação de um Engenheiro Agrônomo, realizadas por pessoal técnico efetivo devidamente habilitado, em observância ao disposto no artigo 133, II, do Decreto federal nº 5.741/2006. O exercício profissional em cada cargo de que trata o *caput* deste artigo deve permanecer vinculado sob o gerenciamento do Coordenador do SIM Regional.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

•

Poderá ser admitida a contratação temporária de profissional através de processo seletivo para atender à necessidade temporária do SIM, de excepcional interesse público, assim consideradas as atividades de vigilância e inspeção relacionadas à defesa agropecuária, por tempo não superior a 24 (vinte e quatro) meses, na forma da lei, obedecendo às disposições constantes na Lei nº 23.750/2020 e no Decreto nº 48.097/2020, bem como às condições previstas no Estatuto do Servidor.

•
No caso de adesão ao SIM Regional vinculado ao CIMAMS, poderá haver o compartilhamento de pessoal para atuar no âmbito das Unidades Descentralizadas.

•
A Unidade Central do Serviço Regional de Inspeção Municipal vinculada ao CIMAMS será dirigida pelo Coordenador do SIM Regional, o qual também coordenará os trabalhos das Unidades Descentralizadas do Serviço Inspeção Municipal Regional - SIM instaladas nos Municípios consorciados que venham a aderir ao SIM Regional.

•
A Unidade Central contará com equipe técnica composta de fiscais sanitários, integrada pela coordenação de um médico-veterinário, e apoio de um engenheiro agrônomo, e demais profissionais necessários, com autonomia para atuar na região de abrangência das unidades decentralizas, podendo lavrar autos de infração, suspender atividades, realizar apreensões, determinar interdições, aplicar multas, advertências e demais sanções.

•
Os fiscais sanitaristas e demais profissionais necessários para atuarem no âmbito do SIM Regional serão devidamente capacitados. O CIMAMS proporcionará a seus servidores treinamento e capacitação em universidades, centros de pesquisa e demais instituições públicas e privadas, com a finalidade de aprimoramento técnico e profissional, inclusive por meio de acordos e convênios de intercâmbio técnico com órgãos congêneres.

•
A Unidade Central e as Unidades Descentralizadas contarão com o apoio de auxiliares administrativos.

•
O quadro de pessoal para desenvolver atividades de inspeção de produtos de origem vegetal ou animal poderá ser composto por servidores ou empregados públicos cedidos pelos Municípios que venham a aderir ao SIM Regional ou contratados pelo Consórcio, que serão vinculados hierarquicamente ao Coordenador Regional do SIM.

Seção IX
Da Rotulagem

•
Todos os produtos de origem animal e vegetal entregues ao comércio ou ao consumidor devem estar identificados por meio de rótulo.

Parágrafo único. Fica a critério do SIM/POA-POV permitir para certos produtos o emprego de rótulo sob a forma de selo, etiqueta ou o uso exclusivo do carimbo da inspeção.

•
No estabelecimento sob inspeção, a fabricação de produto somente será permitida depois de previamente aprovados o rótulo e sua fórmula observando a legislação pertinente.

•
Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de massa, deverão ter aprovação do órgão competente.

•
Qualquer produto derivado de carnes, leite, mel, ovos, vegetais ou outro, deverá ter formulação e rotulagem aprovadas previamente pelo SIM Regional.

•
As carcaças, partes de carcaças e cortes armazenados, em trânsito ou entregues ao comércio devem estar identificados, por meio de carimbos, etiquetas e embalados conforme modelos fornecidos pelo SIM Regional.

•
Os modelos dos carimbos serão definidos pelo SIM Regional.

•
A aprovação do rótulo e da fórmula e do processo de fabricação de qualquer produto de origem animal e vegetal inclui o que estiver sendo fabricado antes da vigência desta lei.

•
Entende-se por padrão e fórmula de produto, para os fins desta lei:

•
matéria-prima, condimento, corante e qualquer outra substância que entre no processo de fabricação;

•
composição centesimal;

•
tecnologia de produção.

•
Os produtos já existentes com rótulos aprovados pelo SIM Municipal serão modificados para o rótulo aprovado pelo SIM Regional no prazo de até 60 (sessenta) dias após a inspeção de convalidação mencionada no artigo anterior.

•
Caso o Município rescinda o Contrato de Programa e reassuma a execução do SIM Municipal, os rótulos dos produtos registrados no SIM Regional, produzidos em estabelecimentos localizados no território do Município registrados no SIM Regional terão seu registro migrado para o serviço municipal, recebendo inspeção de convalidação no prazo de até 60 (sessenta) dias.

•
O rótulo para produtos de origem animal deve conter as seguintes informações:

•
nome verdadeiro do produto em caracteres destacados;

•
nome empresarial e endereço do estabelecimento produtor;

•
natureza do estabelecimento, de acordo com a classificação prevista nesta Lei;

•
carimbo oficial da Inspeção Sanitária Municipal Regional – Selo Intermunicipal CIMAMS;

•
CNPJ ou CPF, nos casos em que couber;

•
marca comercial do produto, quando houver;

•
prazo de validade e identificação do lote;

•
lista de ingredientes e aditivos;

•
indicação do número de registro do produto no Serviço de Inspeção Municipal Regional;

•
instruções sobre a conservação do produto;

•
indicação quantitativa, conforme legislação do órgão competente;

•
instruções sobre o preparo e o uso do produto, quando necessário.

•
tabela de informação nutricional, glúten, alérgenos quando for previsto na legislação;

•
demais disposições aplicáveis.

Parágrafo único. Em caso de utilização de carne equídea ou de produtos com ela elaborados parcial ou totalmente, exige-se, ainda, que o respectivo rótulo contenha uma das seguintes expressões:

•
“carne de equídeo”; ou

•
“preparada com carne de equídeo”; ou

•
“contém carne de equídeo”.

•
A marcação ou a rotulagem relacionada à qualidade vegetal consiste nas informações marcadas, rotuladas ou etiquetadas que deverão constar nas embalagens dos produtos vegetais ou local de destaque, devendo constar informações relativas ao:

•
Rótulo: é toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva, gráfica, escrita, impressa, estampada, afixada, afixada por encaixe, gravada ou colada, vinculada à embalagem, de forma unitária ou desmembrada, sobre:

•
a embalagem da bebida, do vinho e do derivado da uva e do vinho;

•
a parte plana da cápsula;

•
a outro material empregado na vedação do recipiente; ou

•
em todas as formas dispostas nos incisos I, II e III (Decreto 8.198/2014, art. 15, Decreto 6.871/2009, art. 10, e Decreto 10.026/2019, art. 11).

•
classificação do produto vegetal; e

•
ao produto e ao seu responsável:

•
denominação de venda do produto e marca comercial, se houver;

•
a identificação do lote;

•
o nome empresarial ou nome; endereço; CNPJ ou CPF;

•
país de origem (no caso de produto importado);

•
local de produção (no caso de produto hortícola a granel).

•
Contrarrótulo: o rótulo afixado, afixado por encaixe, gravado ou colado na parte oposta ao painel principal do rótulo.

•
A marcação ou a rotulagem deve ser de fácil visualização e de difícil remoção, assegurando informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, cumprindo com as exigências previstas em legislação específica.

•
As informações relativas à classificação do produto vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico constante da rotulagem devem ser grafadas na vista principal e em caracteres do mesmo tamanho que as dimensões especificadas para o conteúdo líquido previstas em legislação específica.

•
A embalagem deve trazer as especificações qualitativas, marcadas ou rotuladas, na vista principal, em lugar de destaque, de fácil visualização e de difícil remoção.

•
No caso de produto com OGM (Organismos Geneticamente Modificados), essa informação deve constar na marcação ou na rotulagem nos termos do Decreto nº 4.680/2003.

•
Em se tratando de produto orgânico deve-se verificar ainda a legislação específica da Instrução Normativa nº 19 de 28 de maio de 2009.

•
Na concepção do rótulo deve-se atentar para as normas regulamentadoras de atuação de outros órgãos, devendo sujeitar-se aos conjuntos de normas complementares previstas no Anexo VI.

•
Os produtos destinados à alimentação animal devem conter, em seu rótulo, a inscrição “alimentação animal”.

•
Os produtos não destinados à alimentação humana ou animal devem conter, em seu rótulo, a inscrição “não comestível”.

•
As embalagens e películas destinadas a produtos de origem animal devem ser aprovadas pelo SIM Regional.

•
As informações de produtos cujo rótulo não comporte todas as expressões exigidas pela legislação vigente, poderão ser inseridas em embalagens coletivas, como caixas, latas e outras, higiênicas e adequadas ao produto.

•

A matéria-prima, os animais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

•
É proibida a reutilização de embalagens.

•
Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 5.741/2006.

•
Todo estabelecimento deve registrar, além dos casos previstos, diariamente em livros próprios e mapas, cujos modelos devem ser fornecidos pela coordenação do SIM, entradas e saídas de matérias-primas e produtos especificando quantidade, qualidade e destino.

•
A embalagem de produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no *caput* deste artigo.

•
Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e sua inocuidade.

•
O produto com o Selo Municipal terá seu rótulo alterado para o modelo aprovado pelo SIM Regional no prazo de até 60 (sessenta) dias após a inspeção de convalidação mencionada no artigo anterior.

•
Cancelado o registro, o material pertinente, inclusive de natureza científica, o arquivo, os carimbos oficiais da inspeção sanitária e as embalagens com carimbo do SIM Regional, serão recolhidos pelo SIM Regional.

•
Para efeito de identificação da classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal no selo de inspeção para a rotulagem, fica determinada a seguinte nomenclatura:

•
A: para matadouros ou matadouros frigoríficos de aves;

•
C: para matadouros ou matadouros frigoríficos de coelhos;

•
E: para estabelecimentos industriais de produtos cárneos;

•
F: para estabelecimentos oriundos de agricultura familiar e/ou artesanal

•
L: para estabelecimentos de leite e derivados;

•
M: para estabelecimentos de mel, cera de abelhas e derivados;

•
O: para estabelecimentos de ovos e derivados;

•
P: para estabelecimentos de pescados e derivados;

•
V: para estabelecimentos de produtos vegetais;

•
T: para demais estabelecimentos que não se enquadrem nos incisos anteriores.

Seção X
Do Transporte e do Trânsito

•
As autoridades de saúde pública, em sua função de vigilância sanitária de alimentos nos centros de consumo, devem comunicar ao SIM Regional os resultados das análises de rotina e fiscais que realizarem, e se resultar em apreensão ou condenação dos produtos, subprodutos ou matérias-primas de origem animal e vegetal.

•

Todos os produtos de origem animal, em trânsito pelas estradas municipais, devem estar devidamente embalados, acondicionados e rotulados, conforme prevê esta lei, podendo ser re-inspecionados pelos técnicos do SIM Regional nos postos fiscais, fixos ou volantes, bem como nos estabelecimentos de destino. Os produtos de origem vegetal em trânsito pelas estradas municipais seguirão legislação complementar.

•
Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção permanente, excluído o leite a granel, quando em trânsito, devem estar obrigatoriamente acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA) vistada pelo Médico Veterinário (Responsável Técnico).

•
Os produtos de origem vegetal, bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho, quando em trânsito, devem estar obrigatoriamente acompanhados da Guia de Livre Trânsito (GLT), juntamente com a nota fiscal, da origem ao destino do produto.

•
O transporte de produtos de origem animal e vegetal deve ser feito em veículos apropriados tanto ao tipo de produto a ser transportado, como à perfeita preservação e à conservação de sua sanidade e inocuidade.

•
Não podem ser transportados com os produtos de que trata o *caput* deste artigo produtos ou mercadorias de outra natureza.

•
Para o transporte a que se refere este artigo, os produtos devem estar acondicionados higienicamente em recipiente adequado, independentemente de sua embalagem individual ou coletiva.

CAPITULO II
Do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal e Vegetal para o Serviço de Inspeção Municipal Regional

•
O CIMAMS baixará, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, a regulamentação sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos nesta Lei.

•
A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

•
a classificação dos estabelecimentos;

•
as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;

•
a fiscalização da higiene dos estabelecimentos e as condições gerais dos estabelecimentos;

•
a inspeção industrial sanitária e a reinspeção dos produtos, dos subprodutos e das matérias-primas de origem animal e vegetal, durante as fases de produção, industrialização, comercialização, aproveitamento e transporte;

•
as obrigações dos proprietários, responsáveis ou prepostos dos estabelecimentos;

•
a inspeção "*ante mortem*" e "*post mortem*" dos animais destinados ao abate;

•
os padrões de identidade e qualidade;

•
o registro de produtos e subprodutos, da embalagem, da rotulagem e dos carimbos de inspeção;

•
a aprovação de tipos, padrões e fórmulas de produtos e subprodutos de origem animal;

•
a coleta de material, análise laboratorial, critérios de exames de laboratório, laudos de análises;

•
a reinspeção industrial e sanitária;

•
da defesa sanitária animal e vegetal;

•
o trânsito de produto, subproduto e matéria-prima e da certificação sanitária de produtos de origem animal e vegetal;

•
descarte para os produtos de origem animal e vegetal;

•
a elaboração e o uso de selos e carimbos relativos ao Serviço de Inspeção Municipal Regional.

•
quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de inspeção e fiscalização sanitária.

•
Utilizar-se-á o Decreto Federal nº 10.468, de 29 de agosto de 2020, na ausência de regulamentação desta lei e, subsidiariamente, nos casos omissos não previstos nesta lei, ou legislação que a substitua.

•
Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pelo CIMAMS.

•
As regulamentações, a serem baixadas, poderão ser alteradas no todo ou em parte sempre que o aconselharem a prática e o desenvolvimento da agroindústria e do comércio de produtos de origem animal e vegetal.

Seção XI
Das Disposições Finais e Transitórias

•
Fica autorizada a cobrança de multas e a instituição de taxas relativas a serviços previstos nesta lei, conforme disposto no Anexo I e IV desta Lei, ou outra forma que vier a ser definida pelo CIMAMS, em conformidade ao que dispõe o Código Tributário Municipal, bem como, em legislação pertinente que a especifique no âmbito do Município de São Gonçalo do Rio Preto.

Parágrafo único. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal sujeitará, isolada ou cumulativamente, o infrator as sanções, em conformidade com o art. 2º da Lei Federal 7.889/1989, a serem aplicadas pelo SIM Regional.

•
As multas arrecadadas pelo SIM Regional serão revertidas para o Fundo Regional do Serviço de Inspeção Municipal – FRSIM, regulamentado pelo respectivo Programa.

Parágrafo único. O Conselho do Fundo Regional de Inspeção Sanitária promoverá o acompanhamento da gestão financeira do Fundo, conforme normas regulamentadoras do CIMAMS.

•
O Município poderá adequar seus processos e procedimentos de inspeção e fiscalização à legislação federal sempre que necessário para garantir o reconhecimento da equivalência do SIM pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

•
Fica autorizada a instituição do Fundo Regional do Serviço de Inspeção Municipal – FRSIM relativo a serviços previstos nesta lei, conforme disposto no Anexo III desta Lei, ou outra forma que vier a ser definida pelo CIMAMS, no âmbito do Município de (NOME DO MUNICÍPIO).

•
Fica autorizada a instituição do Conselho Regional do Serviço de Inspeção Municipal - CRSIM, conforme disposto no Anexo II desta Lei, ou outra forma que vier a ser definida pelo CIMAMS, no âmbito do Município de São Gonçaolo do Rio Preto.

•
Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos para compor a equipe do Serviço de Inspeção Municipal Regional vinculado ao CIMAMS, bem como bens móveis e imóveis especificados em Contrato de Programa.

•
Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para fazer face às despesas do Contrato de Programa a ser firmado.

•
Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

•
O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

•
São parte integrante desta lei, os Anexos I, II, III, IV, V, VI.

•
Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 07 de novembro de 2022.

Dilson de Fátima Moreira
Prefeito Municipal

ANEXO I
MEDIDAS CAUTELARES, SANÇÕES A SEREM APLICADAS E PROCEDIMENTO A SER OBSERVADO PELO CONSÓRCIO CIMAMS

Seção I
Da Unidade Fiscal

•
Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais - UFEMG é a medida de valor cujos múltiplos e submúltiplos são utilizados para expressar as importâncias fixas ou correspondentes a tributos, multas, limites para fixação de multas ou limites de faixas para efeito de tributação na legislação tributária do Estado de Minas Gerais, cujo valor, em unidade monetária nacional, é divulgado anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG, até o dia 15 de dezembro, para vigência no exercício seguinte;

•
Havendo divergência entre o valor do pedido e o valor da causa, bem como constatado o pagamento a menor em razão de interpretação errônea da natureza do feito ou a inclusão em faixa de valor diverso daquele dado à causa, caberá ao coordenador do SIM Regional promover a deliberação sobre o recolhimento complementar.

•
Determinando-se o recolhimento complementar, a parte deverá ser intimada para a complementação do valor em até 5 (cinco) dias.

Seção II
Das Obrigações

•
Os produtores de produtos de origem animal e vegetal ficam obrigados a:

•
cumprir e fazer cumprir todas as exigências contidas nessa lei e nos regulamentos;

•
cumprir as exigências regulamentares e da fiscalização inspetora do Serviço de Inspeção;

•
fornecer, quando necessário ou solicitado, material adequado e suficiente para execução dos trabalhos de inspeção e vestimentas necessárias para segurança, de acordo com a atividade desempenhada.

•
fornecer, quando for o caso, pessoal auxiliar habilitado e suficiente, para ficar à disposição do Serviço de Inspeção;

•
anotação de responsabilidade técnica: Médico Veterinário ou Engenheiro Agrônomo quando for previsto na legislação;

•
acatar todas as determinações da inspeção sanitária quanto ao destino dos produtos condenados;

•
manter e conservar o estabelecimento de acordo com as normas desta Lei;

•
recolher, se for o caso, todas as taxas ou tarifas de inspeção sanitária e/ou outras que existam ou vierem a ser instituídas de acordo com a legislação vigente;

•
submeter à inspeção sanitária, sempre que necessário qualquer matéria-prima ou produto distribuído, beneficiado ou industrializado;

•
fornecer à coordenação do Serviço de Inspeção realizado pelo consórcio CIMAMS, até o décimo dia útil do início de cada mês subsequente ao vencido, os dados estatísticos de interesse para a avaliação da produção, beneficiamento, industrialização, distribuição, transporte e comércio de produtos de origem animal;

•
substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o responsável técnico que eventualmente se desligar do estabelecimento, junto ao Serviço de Inspeção.

Seção III
Das Infrações, das Penalidades e do Processo Administrativo relativos aos Produtos de Origem Animal

•
Serão responsabilizadas pela infração às disposições desta Seção as pessoas físicas ou jurídicas:

•
fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados ou relacionados no SIM Regional;

•
proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados ou relacionados no SIM Regional onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;

•
que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.

Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o *caput* abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

•
Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido adulterado, poderão ser adotadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

•
apreensão cautelar;

•
apreensão do produto, dos rótulos ou das embalagens;

•
suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;

•
interdição total ou parcial do estabelecimento, equipamento ou veículo;

•
coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais; ou

•
determinar a realização, pela empresa, de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado;

•
Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

•
As medidas cautelares adotadas devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.

•
Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiências de controle do processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.

•
As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram a sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.

•
Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.

•
Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.

•
O disposto no *caput* não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

•
Constituem infrações:

•
construir, ampliar, remodelar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do projeto ou sem prévia atualização da documentação depositada, conforme o caso, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários;

•
não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;

•
utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;

- expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
- ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
- elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
- expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido devidamente registrados;
- desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal dispostos na legislação de regência referentes aos produtos de origem animal;
- desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
- omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
- receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
- utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
- não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
- adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado;
- fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
- elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição;
- utilizar produtos com prazo de validade vencida, em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação de regência;
- sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM Regional e ao consumidor;
- fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM Regional;
- ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
- adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
- simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
- expedir para o comércio internacional produtos elaborados sem atenção ao disposto nas normas complementares relativas à exportação de produtos de origem animal;
- embaraçar a ação de servidor do SIM no exercício de suas funções, inclusive quando vinculado ao SIM Regional, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
- desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar servidor do SIM, inclusive aquele vinculado ao SIM Regional;
- produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;

•
utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;

•
utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM Regional e mantidos sob a guarda do estabelecimento;

•
fraudar documentos oficiais;

•
não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;

•
deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM Regional nos prazos regulamentares;

•
prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos;

•
apor aos produtos novos prazos depois de expirada sua validade;

•
importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;

•
iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;

•
utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas nos sistemas informatizados do SIM Regional;

•
prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM Regional;

•
não apresentar para reinspeção os produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória;

•
expedir ou comercializar produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória anteriormente à realização da reinspeção;

•
receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;

•
descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;

•
não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos em normas aplicáveis ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

•
As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

•
Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, a infração ao disposto nesta Lei ou em normas complementares referentes aos produtos de origem animal, considerada sua natureza e sua gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

•
advertência, quando o infrator for primário, não tiver agido com dolo ou má-fé e a infração for reputada leve;

•
multa, nos casos não compreendidos no inciso I, tendo como valor máximo o montante de 5.000 UFEMG (cinco mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), observadas as seguintes gradações:

•
para infrações leves, multa de um a vinte por cento do valor máximo;

•
para infrações moderadas, multa de vinte a quarenta por cento do valor máximo;

•
para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e

•
para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo;

•
apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

•
suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;

•
interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas; e

•
cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

•
As multas previstas no inciso II do *caput* serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

•
As sanções de interdição, total ou parcial, do estabelecimento em decorrência da constatação de inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas, e de suspensão de atividade, decorrente de risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, serão levantadas após o atendimento das exigências que as motivaram.

•
As sanções de que tratam os incisos IV e V do *caput* poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas nesta Seção.

•
As multas a que se refere esta Seção não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.

Parágrafo único. A cassação do relacionamento ou do registro do estabelecimento será aplicada pelo Conselho Regional do Serviço de Inspeção Municipal – CRSIM, constante do Anexo II desta lei, salvo na hipótese de gestão associada ao CIMAMS, cuja competência será do Coordenador da Unidade Central do SIM Regional.

•
Na hipótese de apuração da prática de duas ou mais infrações em um processo administrativo, as penalidades serão aplicadas cumulativamente para cada infração praticada.

•
Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados, apreendidos ou perdidos.

•
O descumprimento às disposições desta Lei e às demais normas aplicáveis será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

•
O auto de infração será lavrado pelo agente público legalmente habilitado que houver constatado a infração, no local onde foi comprovada a irregularidade ou no órgão de fiscalização.

•
O auto de infração deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.

•
A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

•
Quando da recusa do autuado em assinar o auto de infração, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

•
A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.

•
No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação de que trata o § 2º, a ciência será efetuada por publicação oficial.

•
A cientificação será nula quando feita sem observância das prescrições legais.

•
A manifestação do administrado quanto ao conteúdo da cientificação supre a falta ou a irregularidade.

•
A defesa do autuado deve ser apresentada por escrito e protocolizada no local constante da notificação encaminhada, no prazo de dez dias, contado da data da cientificação oficial.

•
A contagem do prazo de que trata o *caput* será realizada de modo contínuo e se iniciará no primeiro dia útil subsequente à data da cientificação oficial.

•
O prazo será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente caso o vencimento ocorra em data que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes da hora normal.

•
Após juntada ao processo a defesa, será proferida decisão do Conselho Regional do Serviço de Inspeção Municipal – CRSIM em ato único, salvo na hipótese de adesão à gestão associada dos serviços realizada pelo CIMAMS, cuja competência para a prática de todos os atos previstos neste artigo será do Coordenador do SIM Regional.

•
Caso considerem necessárias outras informações para a tomada de decisão, o Coordenador do SIM Regional ou, conforme o caso, o Secretário Municipal e só servidores das Unidades Descentralizadas (Médico Veterinário, Engenheiro Agrônomo e técnicos) poderão baixar o processo em diligência e determinar a produção de novas provas, bem como rever ou revogar medidas cautelares anteriormente aplicadas.

•
O procedimento interno de tomada da decisão conjunta, quando aplicável, seguirá o seguinte trâmite:

•
Instrução para Julgamento;

•
Suspensão Cautelar;

•
Julgamento em Primeira Instância – Auto de Infração Procedente;

•
Julgamento em Primeira Instância – Auto de Infração Improcedente;

•
Julgamento em Segunda Instância – Manter Sanção;

•
Julgamento em Segunda Instância – Aumentar Sanção;

•
Julgamento em Segunda Instância – Reduzir Sanção;

•
Julgamento em Segunda Instância – Aplicar Advertência;

•
Julgamento em Segunda Instância – Cancelar.

•
O Conselho Regional do Serviço de Inspeção Municipal – CRSIM determinará a oitiva do órgão de assessoramento jurídico do Município, que lavrará parecer pelo acolhimento ou indeferimento dos argumentos suscitados na defesa;

•
O Conselho Regional do Serviço de Inspeção Municipal – CRSIM em primeira instância lavrarão a decisão a respeito da matéria, de maneira fundamentada.

•
Se submetido à ratificação do Coordenador do SIM Regional que é a segunda instância, casos procedentes ao auto de infração.

•
o Coordenador do SIM Regional.

•

caso concorde inteiramente com a decisão do Conselho Regional do Serviço de Inspeção Municipal – CRSIM, a ratificará em despacho simples, cuja fundamentação consistirá naquela empregada pelo Conselho Regional do Serviço de Inspeção Municipal – CRSIM e Servidores das Unidades Descentralizadas;

•
caso discorde parcialmente, ratificará a parte com a qual concorda, e fundamentará sua discordância expressamente, decidindo conforme legislação vigente;

•
caso discorde inteiramente, fundamentará sua discordância expressamente, e decidirá conforme legislação vigente.

•
após lavratura da decisão conjunta, seu dispositivo será publicado para fins de intimação do recorrente.

•
Não cabe pedido de reconsideração ou recurso de qualquer espécie contra a decisão conjunta a que se refere este artigo.

Seção IV
Das Infrações e Penalidades e do Processo Administrativo Relativos Aos Produtos de Origem Vegetal

•
Serão responsabilizadas pela infração às disposições desta Seção:

•
detentor da mercadoria fiscalizada, quando:

•
se tratar de comercialização de produtos com presença de insetos vivos;

•
for desconhecida a procedência da mercadoria fiscalizada;

•
se tratar de desconformidade de classificação em produtos hortícolas e outros perecíveis;

•
o depositário da mercadoria fiscalizada, quando este movimentar, remover, modificar, desviar, subtrair, substituir, extraviar ou comercializar, no todo ou em parte, produto com a comercialização suspensa ou apreendido, e sob sua guarda;

•
o embalador, o processador, a pessoa física ou jurídica, com nome empresarial indicado na rotulagem como responsável;

•
o destinatário final da mercadoria, quando se tratar de produtos hortícolas e outros perecíveis, salvo quando o transporte seja contratado pelo embalador, processador ou pessoa física ou jurídica com nome empresarial indicado na rotulagem, situação em que este ficará responsável até 24 (vinte e quatro horas) após a entrega dos produtos;

•
a entidade credenciada e seu responsável técnico, quando:

•
deixar de comunicar a constatação de produto desclassificado;

•
prestar serviços de classificação sem dispor dos documentos comprobatórios de registro e credenciamento, ou estando com eles vencidos;

•
prestar serviços de classificação estando com documentos comprobatórios de registro suspensos;

•
executar os serviços de classificação vegetal fora do posto de serviço credenciado, ou em instalações inadequadas, ou sem equipamentos e materiais próprios ou com equipamentos e materiais não calibrados, não aferidos ou inadequados;

•
deixar de manter as amostras de arquivo ou não mantê-las devidamente conservadas e identificadas;

•
não promover o controle interno de qualidade dos serviços prestados;

•
não encaminhar regularmente o relatório dos serviços executados e outros documentos exigidos;

•
permitir a execução de serviço de classificação, por pessoa física que não possua habilitação legal; e

•
deixar de atender as exigências dispostas na notificação de julgamento administrativo, quando da aplicação da penalidade de cancelamento do credenciamento, recusando-se a devolver ao órgão fiscalizador a autorização de funcionamento do posto de serviço;

•
o classificador ou a pessoa física habilitada, quando:

•
executar os serviços de classificação vegetal em tempo e técnicas incompatíveis com as boas práticas;

•
for o responsável pelas irregularidades no preenchimento dos documentos de classificação vegetal;

•
executar a amostragem ou confeccionar a amostra de forma inadequada ou incorreta.

•
o intimado que deixar de atender às exigências ou desrespeitar os prazos dispostos na intimação;

•
a pessoa física ou jurídica que deixar de comunicar ao SIM qualquer alteração dos elementos informativos e documentais quem der causa à infração ou dela obtiver vantagem.

•
Constituem infrações:

•
não possuírem registro junto ao SIM ou ao SIM Regional vinculado ao CIMAMS;

•
deixar de registrar, na documentação fiscal que acompanha o produto, as informações obrigatórias exigíveis;

•
preencher de forma irregular os documentos relacionados à classificação vegetal;

•
deixar de manter em arquivo, pelos prazos regulamentares, os documentos de classificação, seus respectivos laudos, e demais documentos administrativos;

•
deixar de encaminhar o relatório dos serviços executados e outros documentos exigidos pela autoridade fiscalizadora;

•
não providenciar a renovação do documento de habilitação do classificador ou permitir a execução de serviço de classificação por pessoa física que não possua habilitação legal;

•
comercializar produtos com presença de insetos vivos, em quaisquer de suas fases evolutivas, resultando em desconformidade com os padrões de classificação;

•
deixar de atender às exigências ou desrespeitar os prazos dispostos em termo de intimação;

•
deixar de realizar a classificação obrigatória do produto vegetal, subproduto e resíduo de valor econômico prevista na forma da legislação aplicável;

•
possuir ou manter em estoque embalagem, envoltório ou contentor, cuja marcação esteja em desconformidade com as normas oficiais;

•
deixar o depositário de informar, por escrito, ao órgão fiscalizador, sobre o risco iminente de a mercadoria fiscalizada, sob sua guarda, tornar-se imprópria para consumo humano;

•
prestar serviço de classificação vegetal de forma incorreta, inadequada ou insegura, apresentar discrepâncias ou executá-lo em tempo e técnicas incompatíveis com as boas práticas;

•
executar a amostragem ou confeccionar a amostra em desconformidade com as disposições deste e demais atos normativos referentes à classificação vegetal;

•
deixar de manter as amostras de arquivo ou mantê-las sem a devida conservação e identificação;

•
não promover, a entidade credenciada, o controle interno de qualidade dos serviços prestados;

•
não promover nova classificação e remarcação nos rótulos ou embalagens dos produtos hortícolas ou outros perecíveis, quando esses produtos tiverem suas especificações qualitativas alteradas em relação àquelas marcadas originalmente pelo embalador ou expedidor;

•
deixar de atender às exigências dispostas em termo de notificação de julgamento administrativo, quando da aplicação da penalidade de suspensão da comercialização do produto vegetal, subproduto e resíduo de valor econômico;

•
ocultar a mercadoria a ser fiscalizada;

•
prestar serviços de classificação em situação inadequada quanto às instalações, materiais e equipamentos, ou estando com documentos comprobatórios de registro suspensos ou cassados;

•
executar serviço de classificação fora do posto de serviço credenciado, em instalações inadequadas, sem equipamentos e materiais próprios ou descalibrados, não aferidos ou em desconformidade com a legislação aplicável;

•
destinar para consumo ou para processamento produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico que estejam desclassificados;

•
destinar para consumo ou para processamento produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valores econômicos em desconformidade com os padrões de classificação aplicáveis;

•
deixar de atender às exigências dispostas em termo de notificação de julgamento administrativo e não arcar com o ônus decorrente da aplicação da pena de apreensão e condenação do produto vegetal, subproduto e resíduo de valor econômico, da embalagem, envoltório ou contentor;

•
apresentar divergência entre a marcação das especificações do produto, subproduto e resíduo de valor econômico, e os resultados apurados na classificação técnica de fiscalização;

•
acondicionar, embalar, armazenar, transportar ou expor à venda produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico em condições que não asseguram a conformidade de suas correspondentes classificações;

•
embalar ou processar produtos sem dispor dos documentos comprobatórios de registro no Cadastro Geral de Classificação, ou mantê-los desatualizados;

•
embalar ou processar produtos em estabelecimento que esteja funcionando em desacordo com as disposições deste e demais atos normativos referentes à classificação vegetal;

•
desrespeitar ou descumprir as obrigações, quando nomeado depositário do produto pelo órgão fiscalizador;

•
prestar serviço de classificação sem dispor dos documentos comprobatórios de registro, credenciamento e habilitação, ou mantê-los desatualizados;

•
deixar de informar a constatação ou a ocorrência de produto desclassificado;

•
não devolver a autorização de funcionamento do posto de serviço ou a carteira original de classificador quando da aplicação da pena de cancelamento do credenciamento da entidade ou de cassação da habilitação do classificador, respectivamente;

•
movimentar, remover, modificar, desviar, subtrair, substituir, extraviar ou comercializar, no todo ou em parte, produto que estava com sua comercialização suspensa ou apreendida;

•
causar embaraço, promover resistência à ação fiscalizadora ou prestar informações incorretas visando encobrir a infração.

•
Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, a infração ao disposto nesta Lei ou em normas complementares referentes aos produtos de origem vegetal, considerada sua natureza e sua gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

•

advertência, quando o infrator for primário, não tiver agido com dolo ou má-fé e a infração for reputada leve;

•
multa, nos casos não compreendidos no inciso I, tendo como valor máximo o montante de 5.000 UFEMG (cinco mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), observadas as seguintes gradações:

•
para infrações leves, multa de um a vinte por cento do valor máximo;

•
para infrações moderadas, multa de vinte a quarenta por cento do valor máximo;

•
para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e

•
para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo;

•
apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos, subprodutos ou resíduos de valor econômico de origem vegetal;

•
suspensão da comercialização das matérias-primas e dos produtos, subprodutos ou resíduos de valor econômico de origem vegetal;

•
interdição total ou parcial do estabelecimento;

•
suspensão do credenciamento da pessoa jurídica ou da habilitação da pessoa física para executar a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico;

•
cassação ou cancelamento do credenciamento.

•
As multas previstas no inciso II do *caput* serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

•
No caso dos incisos II, VII, IX, X, XVI, XXII, XXIV do artigo anterior, também poderá ser determinada a suspensão da comercialização do produto, subproduto ou resíduo de valor econômico, além da apreensão ou condenação do produto, subproduto ou resíduo de valor econômico ou das matérias-primas, sem prejuízo da advertência e multa.

•
A conduta prevista no inciso XVII poderá ensejar a apreensão da mercadoria, além da aplicação de advertência e multa.

•
Em se tratando das hipóteses previstas nos incisos XXI e XXVII caberá, além de advertência e multa, a apreensão ou a condenação da matéria-prima ou produto.

•
A pena de interdição do estabelecimento dar-se-á de forma total ou parcial e, ainda, por atividade ou produto, quando a pessoa jurídica:

•
prestar serviços de classificação de produto vegetal, subproduto e resíduo de valor econômico, sem dispor dos documentos comprobatórios de credenciamento;

•
reembalar ou processar produto vegetal, subproduto e resíduo de valor econômico, sem dispor dos documentos comprobatórios de registro; e

•
reincidir em três ou mais vezes em infrações que:

•
causem embaraço ou promovam resistência à ação fiscalizadora;

•
omitam ou prestem informações falsas; e

•
utilizem meio ardiloso ou de simulação para ocultar mercadoria.

•

A pena de suspensão do credenciamento da pessoa jurídica ou da habilitação da pessoa física para executar a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico dar-se-á, quando:

•
for constatada a execução do serviço de classificação fora do posto de serviço credenciado, ou em instalações inadequadas, ou sem equipamentos e materiais próprios ou com equipamentos e materiais não calibrados, não aferidos ou inadequados;

•
deixar de renovar o documento de habilitação do classificador ou permitir a execução de serviço de classificação por pessoa que não possua habilitação legal; e

•
não atender às exigências especificadas no termo de intimação ou no termo de notificação.

•
A pena de suspensão do credenciamento poderá ser por produto.

•
A pena de cassação ou cancelamento do credenciamento dar-se-á quando da reincidência, por três ou mais vezes, das seguintes infrações:

•
embaraço ou resistência à ação fiscalizadora;

•
omissão ou prestação de informações falsas;

•
utilização de meio ardiloso ou de simulação para ocultar mercadoria; e

•
descumprimento de determinações do órgão fiscalizador.

•
Em se tratando de produção, circulação e comercialização de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho, constituem infrações a prática, isolada ou cumulativa, do disposto abaixo:

•
produzir, preparar, beneficiar, envasilhar, acondicionar, rotular, transportar, exportar, importar, ter em depósito e comercializar em desacordo com os padrões de identidade e qualidade;

•
produzir ou elaborar, acondicionar, padronizar, envasilhar ou engarrafar, exportar, em qualquer parte do território nacional, sem o prévio registro do estabelecimento ou com o registro suspenso;

•
comercializar bebidas nacionais sem o prévio registro ou com o registro suspenso;

•
transportar, armazenar, expor à venda ou comercializar bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho desprovidos de comprovação de procedência, por meio de documento fiscal, bem como sem o registro;

•
adulterar ou falsificar;

•
ampliar, reduzir ou remodelar a área de instalação industrial registrada, fazendo-o em desacordo com as normas específicas estabelecidas;

•
funcionar o estabelecimento de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho sem a devida infraestrutura básica exigida;

•
funcionar o estabelecimento de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho em condições higiênico-sanitárias inadequadas;

•
funcionar o estabelecimento de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho sem dispor de responsável técnico pela produção, manipulação e padronização;

•
alterar a composição do produto registrado sem comunicar previamente ao SIM;

•
manter em estoque ou utilizar rótulo em desconformidade com o disposto nas normas que regem a matéria;

•

adquirir ou manter em depósito substância que possa ser empregada na alteração proposital do produto, com exceção das substâncias necessárias e indispensáveis às atividades do estabelecimento, que deverão ser mantidas sob rigoroso controle em local isolado e apropriado;

•
deixar de atender intimação no prazo estipulado;

•
causar embaraço, impedir ou dificultar, por qualquer meio, a ação fiscalizadora;

•
fazer uso de processo, de substância ou de aditivo não autorizados ou em quantidade não permitida para bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho;

•
aromatizar, colorir ou adicionar a bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho substâncias estranhas destinadas a ocultar alteração ou aparentar qualidade superior à real;

•
adicionar substâncias modificativas da composição, da natureza e da qualidade de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho ou que provoquem sua deterioração;

•
substituir, total ou parcialmente, os componentes de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho;

•
mencionar na rotulagem composição e demais especificações diferentes das do produto;

•
prestar falsa declaração ou declaração inexata perante o órgão fiscalizador;

•
importar, manter em depósito ou comercializar bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho importados em desconformidade com o disposto em normas que regem a matéria;

•
deixar de declarar, no prazo determinado, produção, estoque, entrada, saída e comercialização da bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho ou derivado;

•
fazer uso de sinal de conformidade sem a devida autorização do órgão competente;

•
agir como depositário infiel de mercadoria apreendida pelo órgão fiscalizador;

•
manter matéria-prima, ingredientes, bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho armazenados em condições inadequadas, quanto a sua segurança e sua integridade;

•
transportar ou comercializar bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho, a granel, sem a respectiva Guia de Livre Trânsito;

•
utilizar, no acondicionamento de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho, embalagens e recipientes que não atendam às normas técnicas e sanitárias;

•
declarar incorretamente a capacidade do recipiente para depósito de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho, admitindo-se a tolerância de três por cento;

•
utilizar todo e qualquer processo de manipulação empregado para aumentar, imitar ou produzir artificialmente bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho;

•
dispor, no estabelecimento, de estoque de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho em quantidades diferentes do declarado ao órgão fiscalizador; e

•
falsificar documentos de liberação e comercialização de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho.

•
As infrações contidas no artigo anterior sujeitam o infrator, isolada ou cumulativamente, às seguintes sanções administrativas:

•

advertência;

•
multa no valor de até 5.000 UFEMG (cinco mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);

•
inutilização do produto, matéria-prima, ingrediente, rótulo, embalagem e produto de uso enológico;

•
interdição de estabelecimento, seção ou equipamento;

•
suspensão da produção e da comercialização do produto;

•
suspensão do registro do produto;

•
cassação do registro do estabelecimento, podendo ser cumulada com a proibição de venda e publicidade dos produtos; e

•
cassação do registro do produto, podendo ser cumulada com a proibição de venda e publicidade do produto.

Parágrafo único. Poderá ser aplicada medida cautelar nos casos de indício de alteração dos requisitos de identidade e qualidade, ou ainda, de inobservância ao disposto nas normas regulamentares, sendo cabível a apreensão da bebida, derivados, subproduto, matéria-prima, ingrediente, substância, aditivo, produto de uso enológico, embalagem, vasilhame ou rótulo, que ficará sob a guarda do responsável legal pelo estabelecimento detentor ou, em sua ausência, de um representante nomeado depositário.

•
As responsabilidades administrativas pela prática das infrações previstas no artigo 20 recairão, isolada ou cumulativamente, sobre:

•
o responsável técnico, pela formulação ou composição do produto, do processo produtivo e das condições de estocagem ou armazenamento, caso em que a autoridade competente notificará ao respectivo conselho profissional;

•
todo aquele que concorrer para a prática da infração ou dela obtiver vantagem;

•
o transportador, o comerciante ou o armazenador, pelo produto que estiver sob sua guarda ou responsabilidade, quando a procedência deste não for comprovada por meio de documento fiscal ou quando eles concorrerem para a alteração da identidade e da qualidade do produto.

Parágrafo único. A responsabilidade do produtor, padronizador, envasilhador, exportador e importador prevalecerá, mesmo fora de seus estabelecimentos, quando a bebida e/ou derivados, permanecerem em vasilhame fechado e inviolado.

•
No caso de bebidas não relacionadas no artigo 20 deste anexo, é proibida e constitui infração a prática isolada ou cumulativa do disposto abaixo:

•
produzir, preparar, beneficiar, envasilhar, acondicionar, rotular, transportar, exportar, importar, ter em depósito e comercializar bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho em desacordo com os parâmetros estabelecidos nos padrões de identidade e qualidade estabelecidos em atos específicos;

•
produzir ou fabricar, acondicionar, padronizar, envasilhar ou engarrafar e comercializar bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho sem o prévio registro;

•
transportar, armazenar, expor à venda ou comercializar bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho desprovidos de comprovação de procedência por meio de documento fiscal, bem como sem registro;

•
adulterar ou falsificar bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho;

•
ampliar, reduzir ou remodelar a área de produção registrada, fazendo-o em desacordo com as normas específicas estabelecidas ou sem a devida comunicação ao órgão competente;

•
fazer funcionar o estabelecimento de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho sem a devida infraestrutura básica exigida ou em condições higiênico-sanitárias inadequadas;

•
alterar a composição do produto registrado sem comunicar previamente ao órgão competente;

•
utilizar rótulo em desconformidade com as normas vigentes;

•
adquirir ou manter em depósito substância que possa ser empregada na alteração proposital do produto, com exceção das substâncias necessárias e indispensáveis às atividades do estabelecimento, que deverão ser mantidas sob rigoroso controle em local isolado e apropriado;

•
deixar de atender à notificação ou à intimação no prazo estipulado;

•
embaraçar ou impedir a ação fiscalizadora;

•
fazer uso de processo, substância ou aditivo não autorizados;

•
prestar falsa declaração ou declaração inexata perante o órgão fiscalizador;

•
importar, manter em depósito ou comercializar em desconformidade com as normas vigentes;

•
deixar de apresentar, no prazo determinado, declaração de produção e estoques de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho;

•
fazer uso de sinal de conformidade sem a devida autorização do órgão competente;

•
agir como depositário infiel de mercadoria apreendida pelo órgão fiscalizador;

•
manter matéria-prima, ingredientes, bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho armazenadas em condições inadequadas quanto à segurança e integridade dos produtos, deteriorados ou com validade vencida;

•
utilizar, no acondicionamento de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho, matéria-prima, embalagens e recipientes que não atendam às normas técnicas e sanitárias; e

•
utilizar ingrediente não permitido para elaboração ou fabricação de alimentos ou bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho.

•
Entende-se por bebida o produto de origem vegetal industrializado, destinado à ingestão humana em estado líquido, sem finalidade medicamentosa ou terapêutica, inclusive a polpa de fruta, o xarope sem finalidade medicamentosa ou terapêutica, os preparados sólidos e líquidos para bebida, a soda e os fermentados alcoólicos de origem animal, os destilados alcoólicos de origem animal e as bebidas elaboradas com a mistura de substâncias de origem vegetal e animal.

•
São matérias-primas todo produto ou substância de origem vegetal, animal ou mineral que, para ser utilizado na composição da bebida, necessita de tratamento e transformação, em conjunto ou separadamente.

•
A infringência às disposições contidas no artigo anterior sujeita o infrator, isolada ou cumulativamente, às seguintes sanções administrativas:

•
advertência;

•
multa no valor de até 5.000 UFEMG (cinco mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);

•
inutilização de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho, matéria-prima, ingrediente e rótulo;

•
interdição de estabelecimento, seção ou equipamento;

•
suspensão da fabricação de produto;

•
suspensão do registro de produto;

•

suspensão do registro do estabelecimento;

•
cassação do registro do estabelecimento, podendo ser cumulada com a proibição de venda e publicidade dos produtos; e

•
cassação do registro do produto, podendo ser cumulada com a proibição de venda e publicidade do produto.

Parágrafo único. No caso de estabelecimento familiar rural, as multas serão reduzidas em relação aos demais estabelecimentos de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho.

•
Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível, as infrações no artigo 23 recairão, isolada ou cumulativamente, sobre:

•
o produtor, padronizador, envasilhador, acondicionador, exportador e importador, quando bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho permanecerem em vasilhame fechado e inviolado, ressalvado o disposto no inciso IV;

•
o responsável técnico pela formulação ou pela composição do produto, do processo produtivo e das condições de estocagem ou armazenamento, caso em que a autoridade competente notificará ao respectivo conselho profissional;

•
todo aquele que concorrer para a prática da infração ou dela obtiver vantagem;

•
o transportador, o comerciante ou o armazenador, pelo produto que estiver sob sua guarda ou responsabilidade, quando a procedência deste não for comprovada por meio de documento oficial ou quando eles concorrerem para a alteração de identidade e qualidade do produto.

•
Aplica-se ao processo administrativo desta seção, no que couber, o mesmo rito previsto na Seção anterior.

ANEXO II
Do Conselho Regional do Serviço de Inspeção Municipal - CRSIM

•
O Conselho Regional do Serviço de Inspeção Municipal – CRSIM possui caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento técnico, vinculado ao SIM Regional do CIMAMS, ao qual compete:

•
garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos destinados ao SIM Regional;

•
acompanhar a elaboração e a implementação do SIM Regional;

•
propor a normatização, a fiscalização e a avaliação do SIM Regional;

•
acompanhar a gestão financeira do SIM Regional, inclusive deliberando previamente sobre a utilização de recursos do Fundo Regional do Serviço de Inspeção Municipal – FRSIM e analisando ao final de cada exercício a respectiva prestação de contas;

•
analisar e deliberar sobre o Plano de Ação Anual do CIMAMS para utilização dos recursos do FRSIM;

•
avaliar e deliberar sobre a proposta de alteração da forma de remuneração do SIM Regional;

•
propor, anualmente, para exame da Secretaria Executiva do CIMAMS, as diretrizes, prioridades e os programas de alocação de recursos;

•
convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes e prioridades relativas ao SIM Regional;

•
acompanhar a aplicação de recursos e avaliar, anualmente, a eficácia das atividades desenvolvidas no âmbito do SIM Regional;

•
elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno.

•
CRSIM terá a seguinte composição a ser indicada por entidades situadas no território do Consórcio:

•
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de um dos municípios que componham a regional, em suma cada Unidade Descentralizada elegerá um representante (Secretário Municipal de Agricultura) para compor o CRSIM;

•
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de um dos municípios que componham a regional, em suma cada Unidade Descentralizada elegerá um representante (Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento ou pasta equiparada) para compor o CRSIM;

•
1 (um) representante da Unidade Descentralizada do Serviço de Inspeção Municipal Regional, em suma cada Unidade Descentralizada elegerá um representante (Servidor com formação técnica e conhecimento na área de inspeção e fiscalização) para compor o CRSIM;

•
1 (um) representante da Coordenação da Unidade Central do Serviço de Inspeção Municipal Regional;

•
1 (um) representante de natureza jurídica.

•
Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

•
A função de conselheiro é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

•
Para a escolha da primeira composição do Conselho, será feita uma reunião pública, com divulgação da convocação para participação das entidades indicadas.

•
Nessa mesma reunião, deverão ser definidos os critérios para as escolhas e, em seguida, procedida a eleição dos representantes previstos nos incisos I a IV do *caput* deste artigo.

•
Os Prefeitos dos Municípios que sediam as Unidades Descentralizadas do SIM Regional farão a indicação de um representante e de um suplente por ofício dirigido à Secretaria Executiva do CIMAMS.

•
Os membros serão empossados por ato da Secretaria Executiva.

•
Haverá, para cada membro, um suplente, pertencente ao mesmo órgão, entidade ou segmento do titular.

•
As entidades e segmentos deverão indicar seus representantes e suplentes, com antecedência de 15 (quinze) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.

•
O prefeito que presidir o CIMAMS e o Secretário Executivo serão convidados a participar das reuniões, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, sob pena de nulidade, garantindo-se a seus representantes direito a voz, mas não direito a voto.

•
As decisões do Conselho serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, observado o quórum de maioria absoluta para sua instalação, tendo o Presidente o voto de qualidade.

•
O Conselho terá reuniões ordinárias trimestrais e poderá reunir-se, extraordinariamente por convocação da Secretaria Executiva.

•
A convocação será precedida da divulgação da pauta.

•
As sessões do Conselho são públicas e seus atos amplamente divulgados.

•
As sessões serão secretariadas pelo Secretário Executivo do CIMAMS.

•
O Conselho será presidido pelos representantes dos municípios mais populosos que compõem a regionalização do SIM, sendo realizado sistema de rodízio entre eles.

•
O não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas durante o período de 12 (doze) meses implica em desligamento automático do membro do Conselho, devendo haver sua substituição.

•
O Conselho elaborará seu Regimento Interno, que regerá o funcionamento das reuniões e disporá sobre a operacionalidade de suas decisões.

ANEXO III
Do Fundo Regional do Serviço de Inspeção Municipal – FRSIM

•
O Fundo Regional do Serviço de Inspeção Municipal – FRSIM, vinculado ao CIMAMS, de natureza contábil, tem por objetivo centralizar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para os programas destinados a implementar o SIM Regional.

•
O Fundo Regional do Serviço de Inspeção Municipal – FRSIM é constituído por:

•
dotações relativas ao Contrato de Programa;

•
recursos financeiros oriundos da União, do Estado e dos Municípios, repassados diretamente ou através de contrato de programa, termo de cooperação, convênio ou instrumento congênere;

•
contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

•
receitas operacionais e patrimoniais de operações de crédito realizadas com recursos do Fundo;

•
aplicação de multas pelas Unidades Central e Descentralizadas do SIM Regional dos municípios participantes;

•
valores previstos em TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.

•
As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento de crédito.

•
Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados em conta remunerada, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

•
As aplicações dos recursos do FRSIM serão previamente aprovadas pelo Conselho Regional do Serviço de Inspeção Municipal – CRSIM.

ANEXO IV
Das Taxas do Serviço de Inspeção Municipal Regional

•
Ficam instituídas as Taxas de Inspeção Sanitária, relativas à prática de atos em razão do exercício do poder de polícia de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, bem como quanto à utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, cobradas na forma do Anexo II.

•
Os valores constantes do Anexo IV terão atualização monetária, anualmente, por decreto do CIMAMS.

•
Os valores das taxas discriminadas no Anexo IV serão cobrados da seguinte forma:

•
uma única vez, quando do registro do estabelecimento;

•
a cada exercício financeiro, no caso de renovação de registro do estabelecimento;

•
por metro quadrado, no caso de ampliação, remodelação e reconstrução do estabelecimento;

•
por hora, no caso de abate em que há permanência da equipe do SIM durante todo o processo;

•
por unidade, nos demais casos.

•
Contribuinte da taxa é a pessoa física ou jurídica que executar atividades sujeitas à inspeção e à fiscalização sanitária.

Parágrafo único. O pagamento das taxas de que trata esta Lei não implica em prévia aprovação do registro ou das atividades submetidas à inspeção e à fiscalização do SIM.

•
O produto da arrecadação das taxas previstas nesta Lei será recolhido aos cofres municipais.

•
As Taxas não pagas até o vencimento terão seus valores atualizados na data do pagamento, acrescidos de correção monetária, juros de mora e multa sobre o valor devido, conforme dispuser o Código Tributário Municipal.

•
Para efeitos considera-se:

•
UFEMG: Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais; (Resolução SEF Nº 5.523, de 15, Dedezembro de 2021 (MG de 23/12/2021)) ou outra que vier substituí-la.

•
Unid.: Unidade;

•
Ton.: Tonelada;

•
L: Litro;

•
Cent.: Centena;

•
Kg. Quilos; e,

•
Fração: Uma fração é a representação de uma ou mais partes de algo que foi

dividido.

TAXAS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL REGIONAL	
I – taxas de registro de estabelecimento industrial ou de transformação (certificado de inspeção sanitária):	
• Matadouro frigorífico, matadouros, matadouros de animais de grande e médio porte	120 UFEMG
• Matadouro de aves e peixes e pequenos animais em geral	60 UFEMG
• Charqueadas, fábricas de conservas, fábricas de produtos cárneos, fábricas de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados e entrepostos frigoríficos	90 UFEMG
• Granjas leiteiras, estábulos leiteiros, usinas de beneficiamento, entrepostos-usinas, entrepostos de laticínios, postos de laticínios, postos de refrigeração, postos de coagulação	50 UFEMG
• Entrepostos de pescados, fábricas de conserva de pescados	40 UFEMG
• Entrepostos de ovos, produção e beneficiamento e fábricas de conservas de ovos	40 UFEMG
• Entrepostos de mel e cera de abelha e indústria de processamento	40 UFEMG
• Taxa de alteração cadastral	20 UFEMG
II – taxas de renovação anual de registro (certificado de inspeção sanitária) – taxa anual:	
• Matadouro frigorífico, matadouros, matadouros de animais de grande e médio porte	90 UFEMG
• Matadouro de aves e peixes e pequenos animais em geral	40 UFEMG
• Charqueadas, fábricas de conservas, fábricas de produtos cárneos, fábricas de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados e entrepostos frigoríficos	60 UFEMG
• Granjas leiteiras, estábulos leiteiros, usinas de beneficiamento, entrepostos-usinas, entrepostos de laticínios, postos de laticínios, postos de refrigeração, postos de coagulação	30 UFEMG

• Entrepostos de pescados, fábricas de conserva de pescados	20 UFEMG
• Entrepostos de ovos, produção e beneficiamento e fábricas de conservas de ovos	20 UFEMG
• Entrepostos de mel e cera de abelha e indústria de processamento	20 UFEMG
III – taxas de análise para registro de rótulos e produtos:	
• Todos os estabelecimentos	5 UFEMG
IV – taxas de ampliação, remodelação e reconstrução do estabelecimento:	
• Todos os estabelecimentos	5 UFEMG
V – taxas de acompanhamento de abate:	
• Abate de bovinos, bubalinos e equinos e outros animais de grande porte (por cabeça)	0,8 UFEMG
• Abate de suínos, ovinos e caprinos e outros animais de pequeno porte (por cabeça)	0,3 UFEMG
• Abate de aves, coelhos e outros (por cent. de cabeça ou fração)	0,2 UFEMG
VI – taxas de inspeção sanitária industrial – taxas mensais por produção:	
• Produtos cárneos salgados ou dessecados (por ton. ou fração)	3 UFEMG
• Produtos de salsicharia embutidos e não embutidos (por ton. ou fração)	3 UFEMG
• Produtos cárneo em conserva, semiconserva e outros prod. cárneos (por ton ou fração)	3 UFEMG
• Toucinho, unto ou banha em rama, banha, gordura bovina, gordura ave em rama e outros produtos gordurosos comestíveis (por ton. ou fração)	2,5 UFEMG
• Farinha, sebo, óleos, graxa branca, peles e outros subprodutos não comestíveis (por ton. ou fração)	1 UFEMG
• Peixes e outras espécies aquáticas, em qualquer processo de conservação (por ton. ou fração)	2 UFEMG
• Subprodutos não comestíveis de pescados e derivados (por ton. ou fração)	1 UFEMG
• Leite de consumo pasteurizado ou esterilizado (cada 1.000 litros ou fração)	0,5 UFEMG
• Leite aromatizado, fermentado ou gelificado (cada 1.000 litros ou fração)	0,9 UFEMG
• Leite desidratado concentrado, evaporado, condensado e doce de leite (por ton. ou fração)	6 UFEMG
• Leite desidratado em pó de consumo direto (por ton. ou fração)	3 UFEMG
• Leite desidratado em pó industrial (por ton. ou fração)	5 UFEMG
• Queijo Minas, prato e suas variedades, requeijão, ricota e outros queijos (por ton. ou fração)	12 UFEMG
• Manteiga (por ton. ou fração)	7 UFEMG
• Creme de mesa (por ton. ou fração)	7 UFEMG
• Margarina (por ton. ou fração)	5 UFEMG
• Caseína, lactose e leitelho em pó (por ton. ou fração)	10 UFEMG

• Ovos de ave, a cada 30 (trinta) dúzias ou fração	0,05 UFEMG
• Mel, cera de abelha e produtos à base de mel de abelha (por centena de kg ou fração)	0,1 UFEMG
VII - Cadastro de insumos agropecuários	
• Cadastro de insumos agropecuários, por produto (indústria)	120 UFEMG

ANEXO V

UNIDADES DESCENTRALIZADAS DO SIM REGIONAL	
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL REGIONAL NORTE DE MINAS	
UNIDADE REGIONAL	**MUNICÍPIOS ATENDIDOS**
Bocaiúva	Augusto de Lima, Buenópolis, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Guaraciama, Joaquim Felício e Olhos D'água.
Brasília de Minas	Campo Azul, Ibiracatu, Luislândia e Ubaí.
Coração de Jesus	Lagoa dos Patos, São João da Lagoa e São João do Pacuí.
Grão Mogol	Botumirim, Cristália e Josenópolis.
Januária	Bonito de Minas, Cônego Marinho, Itacarambi, Juvenília e Pedras de Maria da Cruz.
Manga	Miravânia, Montalvânia, São João das Missões.
Mirabela	Japonvar, Lontra, Patis, São João da Ponte e Varzelândia.
Montes Claros	Capitão Enéas, Claro dos Poções, Francisco Sá, Glaucilândia, Itacambira e Juramento.
Pirapora	Buritizeiro, Ibiaí, e Ponto Chique.
Rio Pardo de Minas	Montezuma, Santo Antônio do Retiro e Vargem Grande do Rio Pardo.
Salinas	Fruta de Leite, Novorizonte, Rubelita e Santa Cruz de Salinas.
São Francisco	Icaraí de Minas, Pintópolis, Santa Fé de Minas, São Romão e Urucuia.
Taiobeiras	Berizal, Curral de Dentro, Indaiabira, Ninheira e São João do Paraíso.
Várzea da Palma	Jequitaí, Lassance.
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL REGIONAL VALE DO JEQUITINHONHA	
UNIDADE REGIONAL	**MUNICÍPIOS ATENDIDOS**
Diamantina	Couto de Magalhães de Minas, Datas, Felício dos Santos, Gouveia, Monjolos, Presidente Kubitschek, São Gonçalo do Rio Preto, Senador Modestino Gonçalves.
Serro	Alvorada de Minas, Santo Antônio do Itambé, Serra Azul de Minas. *Conceição do Mato Dentro, Coluna, Dom Joaquim, Materlândia, Paulistas, Rio Vermelho, Sabinópolis.

A adesão do SIM Regional vinculado a consórcio público é voluntária àqueles entes que decidirem pela adesão, suas inspeções e fiscalizações alcançarão o comércio regional, quando esse serviço estiver vinculado a consórcio público. Esse comércio é autorizado nos territórios dos municípios consorciados de um mesmo estado, após cumpridos os requisitos legais adicionais estabelecidos pela Instrução Normativa MAPA nº 29/2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
*Municípios pendentes de adesão, será necessário apresentar proposta ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

ANEXO VI

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL REGIONAL
Leis / Normas / Decretos	Texto
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.	Art 196 O enunciado constitucional do artigo 196 da nossa Carta, "a saúde é direito de todos e dever do Estado"
Lei Nº 1.283, de 18 de Dezembro de 1950 – Obrigatoriedade da Inspeção.	Art 1º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito. Art 2º São sujeitos à fiscalização prevista nesta lei: a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas; b) o pescado e seus derivados; c) o leite e seus derivados; d) o ovo e seus derivados; e) o mel e cera de abelhas e seus derivados.
Decreto nº 30.691, de 29 de Março de 1952. Decreto nº 9.013, de 29 de Março de 2017. Decreto nº 10.468, de 18 de Agosto de 2020.	Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, e avança sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.
Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968	Art 5º É da competência privativa do médico veterinário o exercício das seguintes atividades e funções a cargo da União, dos Estados, dos Municípios, dos Territórios Federais, entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista e particulares: f) a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de lacticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
Lei Nº 7.889, de 23 de Novembro de 1989.	Criação das competências da inspeção: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Lei Nº 8.171, de 17 de Janeiro de 1991. Dispõe sobre a Política Agrícola.	Estabelece um conjunto de normas voltadas ao desenvolvimento da atividade agrária, estabelecendo os fundamentos, definindo objetivos e competências institucionais, prevendo recursos e estabelecendo ações e instrumentos de política agrícola, relativos às atividades agropecuárias, agroindustriais e de planejamento das atividades pesqueira e florestal.
Lei Nº 9.712, de 20 de Novembro de 1998.	Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária e cria o SUASA.
Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006 – Regulamenta o SUASA / SISBI	Atualizado com os Decretos n° 6.348/2008; 7.216/2010; 7.524/2011; 8.445/2015 e 8.471/2015.
Instrução Normativa MAPA Nº 17, de 6 de março de 2020.	Adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção – SISBI, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Decreto Nº 9.013, de 29 de Março de 2017	Art. 11. A inspeção será instalada em caráter permanente nos estabelecimentos de carnes e derivados que abatem as diferentes espécies de açougue e de caça. § 1º No caso de répteis e anfíbios, a inspeção e a fiscalização serão realizadas em caráter permanente apenas durante as operações de abate. § 2º Nos demais estabelecimentos previstos neste Decreto, a inspeção será instalada em caráter periódico. § 3º A frequência de inspeção e a fiscalização de que trata o § 2º será estabelecida em normas complementares.
O Decreto nº 5.741/2006, alterado pelo Decreto nº 10.032, de 1º de outubro de 2019. Instrução Normativa MAPA nº 29, de 23 de abril de 2020	Abertura de mercado para produtores locais: Art. 1º Estabelecer os requisitos para o livre comércio de produtos de origem animal na área de atuação de consórcios públicos de Municípios. § 1º A área de atuação de um consórcio público de Municípios corresponde à soma dos territórios dos Municípios consorciados. Art. 156-A. Os produtos de origem animal inspecionados por serviço de inspeção executado por consórcios públicos de Municípios, atendidos os requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, poderão ser comercializados em quaisquer dos Municípios integrantes do consórcio. [Decreto Nº 5.741, de 30 de março de 2006]
Portaria MAPA n° 153, de 27 de maio de 2021.	Estabelece os procedimentos de reconhecimento de equivalência para a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBIPOV), do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).
Decreto Nº 11.099, de 21 de Junho de 2022	Regulamenta o art. 10-A da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 13.860, de 18 de julho de 2019, para dispor sobre a elaboração e a comercialização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal aos Municípios.

Lei Complementar nº 123/2006	Estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O RIISPOA, excetuadas as situações consideradas de grau de risco alto nele definidas, aplica às microempresas e às empresas de pequeno porte o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.	A área de atuação do consórcio público corresponderá à soma dos territórios dos entes consorciados na forma disciplinada pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Legislação Complentar	
Normativa nº 67, de 14 de dezembro de 2020 altera e retifica o anexo da Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado
Instrução Normativa nº 22/2005	Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado
Norma Interna MAPA 02/2016	Padronização de nomenclatura de categorias de produtos
Instrução Normativa Nº 75, de 8 de Outubro de 2020	Estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados.
Resolução de Diretoria Colegiada - Rdc Nº 429, de 8 de Outubro de 2020	Dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados.
RDC nº 360/03	Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados
RDC nº 359/03	Porções de Alimentos Embalados para Fins de Rotulagem Nutricional
RDC nº 163/06	Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados (complementação)
RDC nº 54/2012 RDC nº 3/2013	Informação Nutricional Complementar
Portaria nº 29/98	Alimentos para Fins Especiais
Portaria nº 29/98	Alimentos para Controle de Peso
Portaria nº 25/1986 Portaria nº 157/2002	Regulamento Metrológico
Lei nº 10.674/2003	Informação sobre a presença de glúten
RDC nº 26/2015	Informações sobre alergênicos
Lei nº 11.265/2006 Lei nº 11.474/2007	Comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância
Produtos Cárneos	Legislação
Instrução Normativa nº 4 de 31/03/2000	Carne mecanicamente separada de aves, bovinos e suínos Mortadela Salsicha
Instrução Normativa Nº 21 de 31/07/2000	Almôndega Apresuntado Fiambre Hambúrguer Quibe Presunto Cozido Presunto
Instrução Normativa nº 20 de 31/07/2000	Patê *Bacon* Barriga Defumada Lombo
Instrução Normativa nº 83/2003	Carne Bovina em Conserva (*Corned Beef*) Carne Moída de Bovino
Instrução Normativa nº 06 de 15/02/2001	Aves temperadas
Instrução Normativa nº 89/2003	Paleta Cozida Produtos Cárneos Salgados Empanados Presunto Tipo Serrano Prato Elaborado Pronto ou Semi-Pronto contendo Produtos de Origem Animal
Instrução Normativa nº 22 de 31/07/2000	Copa Carne Bovina Curada Dessecada ou *Jerked Beef* Presunto Tipo Parma Presunto Cru Salame Salame Tipo Alemão Salaminho Salame Tipo Calabrês Salame Tipo Friolano Salame Tipo Napolitano Salame Tipo Hamburguês Salame Tipo Italiano Salame Tipo Milano Linguiça Colonial *Pepperoni*
Instrução Normativa nº 51/2006	Atribuição de aditivos - Carne e Produtos Cárneos
Resolução DIPOA nº 01/2003	Nomenclatura de produtos cárneos não formulados (aves e coelhos, suídeos, caprinos, ovinos, bubalinos, equídeos, movos e outras espécies de animais)
Ofício Circular DIPOA 31/2009	Procedimentos Operacionais
Portaria nº 05/1988	Padronização de Cortes Cárneos
Produtos Lácteos	Legislação
Instrução Normativa Nº 76, de 26 de Novembro de 2018	Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite Cru Refrigerado
Decreto nº 11.099, de 21 de junho de 2022	Quejo Artesanal
Portaria nº 146/96	Queijos Queijos - Padrões Microbiológicos Manteiga Creme de Leite Gordura Láctea Caseinatos alimentícios Caseína Alimentar Gordura Anidra de Leite (Butteroil) Creme de Leite a Granel para Uso Industrial Leite Fluido a Granel para Uso Industrial
Portaria nº 369/97	Leite em Pó
Portaria nº 370/97	Leite UHT (UAT)
Portaria nº 360/97	Queijo Danbo
Portaria nº 363/97	Queijo Pategrás Sandwich
Portaria nº 365/97	Queijo Tandil
Portaria nº 361/97	Queijo Tilsit
Portaria nº 366/97	Massa para Elaborar Queijo *Mozzarella* (*Muzzarela* ou *Mussarella*)
Portaria nº 362/97	Queijo *Tybo*
Portaria nº 364/97	Queijo *Mozzarella* (*Muzzarela* ou *Mussarella*)
Portaria nº 357/97	Queijo Ralado
Portaria nº 359/97	Requeijão
Portaria nº 358/97	Queijo Prato
Portaria nº 356/97	Queijo Processado ou Fundido, Processado Pasteurizado e Processado Fundido UHT (UAT)
Portaria nº 355/97	Queijo em Pó
Portaria nº 354/97	Doce de Leite

Portaria nº 352/97 e Instrução Normativa nº 04/2004	Queijo Minas Frescal
Portaria nº 353/97	Queijo Parmesão, Parmesano, *Reggiano*, *Reggianito* e *Sbrinz*
Instrução Normativa nº 46/2007	Leites Fermentados
Instrução Normativa nº 45/2007	Queijo Azul
Instrução Normativa nº 53/2000	Queijo *Petit Suisse*
Pescado e seus derivados	Legislação
Resolução n° 01, de 7 de março de 2008	Adota a expressão "Peixe de cultivo: coloração resultante do corante utilizado na ração" em todos os rótulos aplicáveis aos produtos que contenham peixes provenientes da aquicultura cuja coloração da musculatura tenha sido obtida por meio da alimentação com rações adicionadas de corantes.
Anexo da Instrução Normativa MAPA n° 53, de 01 de setembro de 2020	Lista vigente. Documento atualizado em 2 de agosto de 2022.
Instrução Normativa SDA nº 23, de 20 de agosto de 2019	Regulamento Técnico que fixa a identidade e os requisitos de qualidade que devem apresentar o camarão fresco, o camarão resfriado, o camarão congelado, o camarão descongelado, o camarão parcialmente cozido e o camarão cozido.
Portaria SDA Nº 489, de 22 de dezembro de 2021	Altera o Anexo II, da Instrução Normativa SDA nº 23, de 20 de agosto de 2019, com as denominações de nomenclatura comercial, constantes no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do camarão fresco, resfriado, congelado, descongelado, parcialmente cozido e cozido.
Anexo da Portaria SDA n. 489, de 22 de dezembro de 2021 - Lista vigente. Documento atualizado em 11 de fevereiro de 2022. Anexo da Portaria SDA n. 489, de 22 de dezembro de 2021	Lista vigente. Documento atualizado em 11 de fevereiro de 2022.
Instrução Normativa n° 22, de 11 de julho de 2011	Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características mínimas de qualidade que deve apresentar o produto conservas de sardinhas para sua comercialização.
Instrução Normativa SDA nº 45, de 13 de dezembro de 2011	Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características de qualidade que deve apresentar conserva de peixes.
Instrução Normativa SDA nº 46, de 15 de dezembro de 2011	Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para Conservas de Atuns e de Bonitos.
Instrução Normativa n° 22, de 11 de julho de 2011	Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características mínimas de qualidade que deve apresentar o produto conservas de sardinhas para sua comercialização.
Instrução Normativa SDA nº 24, de 20 de agosto de 2019	Regulamento Técnico que fixa a identidade e os requisitos de qualidade que devem apresentar a lagosta fresca e a lagosta congelada.
Instrução Normativa MAPA nº 21, de 31 de maio de 2017	Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características de qualidade que deve apresentar o peixe congelado.
Portaria MAPA nº 185, de 13 de maio de 1997	Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Peixe Fresco (Inteiro e Eviscerado).
Instrução Normativa SDA nº 01, de 15 de janeiro de 2019	Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características de qualidade que deve apresentar o peixe salgado e o peixe salgado seco.
Mel e produtos apícolas	Legislação
Instrução Normativa Mapa n° 11, de 20 de outubro de 2000	Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Mel.
Instrução Normativa SDA n° 03, de 19 de janeiro de 2001	Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Apitoxina, Cera de Abelha, Geleia Real, Geleia Real Liofilizada, Polén Apícola, Propólis e Extrato de Propólis.
Altera o subitem 4.2.2.7, do Anexo VII, da Instrução Normativa nº 3, de 19 de janeiro de 2001.	Instrução Normativa SDA n° 42, de 24 de novembro de 2017
Ovos e seus derivados	Legislação
Resolução DIPOA n° 01, de 09 de janeiro de 2003	Aprova a uniformização da nomenclatura de produtos cárneos não formulados em uso para aves e coelhos, suídeos, caprinos, ovinos, bubalinos, equídeos, ovos e outras espécies de animais.
Instrução Normativa n° 09, de 13 de fevereiro de 2003	Revoga a suspensão dos registros de rótulos do produto ovos em natureza, que apresentem rotulagem nutricional complementar referente a ácidos graxos polinsaturados e vitaminas, de que trata a Instrução Normativa nº 03, de 14 de janeiro de 2003.
Resolução CIPOA n° 05, de 05 de julho de 1991	Dispõe sobre o Padrão de Identidade e Qualidade de Ovo Integral.
Vegetais e seus derivados	Legislação
Portaria Mapa n° 153, de 27 de maio de 2021	Estabelece os procedimentos de reconhecimento de equivalência para a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBIPOV), do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).
Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994	Dispõe sobre a Padronização, a Classificação, o Registro, a Inspeção, a Produção e a Fiscalização de Bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências.
Lei nº 13.648, de 11 de abril de 2018; Decreto nº 10.026, de 25 de setembro de 2019	Dispõe sobre a Produção de Polpa e Suco de Frutas Artesanais em Estabelecimento Familiar Rural e altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994.
Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009	Regulamenta a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a Padronização, a Classificação, o Registro, a Inspeção, a Produção e a Fiscalização de Bebidas.
Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988; Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014	Dispõe sobre Produção, Circulação e Comercialização do Vinho e Derivados da Uva e do Vinho, e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 72, de 16 de novembro de 2018; Instrução Normativa nº 4, de 22 de fevereiro de 2021; Instrução Normativa nº 55, de 18 de novembro de 2009	Aprova os Requisitos e os Procedimentos Administrativos para o Registro de 1060 Estabelecimentos e de Produtos Classificados como Bebida, Fermentado Acético, Vinho e Derivados da Uva e do Vinho.
RDC n° 49/2013: MEI	Empreendimento familiar rural; empreendimento econômico solidário - Processo simplificado de legalização

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:C25D3F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMO ADITIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

Rol dos Contratos e Termos Aditivos do mês de dezembro/2022

C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2022.12-001	06/12/2022	31/12/2022	R$ 231.412,50	0402/2022	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
C	2022.12-002	06/12/2022	31/12/2022	R$ 76.965,00	0402/2022	Pregão eletrônico	Mauro Lúcio Ribeiro & Cia Ltda
C	2022.12-003	08/12/2022	08/12/2023	R$ 902.000,00	0399/2022	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
TA	2	13/12/2022	31/12/2022	R$ 3.710,00	0075/2022	Inexigibilidade	ISMOT - INSTITUTO SULMINEIRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
TA	2	13/12/2022	31/12/2022	R$ 4.420,00	0075/2022	Inexigibilidade	STEINER & ALMEIDA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
C	2022.12-004	13/12/2022	13/12/2023	R$ 56.000,00	0347/2022	Pregão eletrônico	W J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
TA	2	16/12/2022	12/03/2023	R$ 88.329,07	0315/2021	Tomada de Preços	G.A. FIX Construções Eireli
C	2022.12-005	16/12/2022	31/01/2023	R$ 210.000,00	0433/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	6	17/12/2022	31/01/2023	R$ 0,00	0296/2021	Tomada de Preços	Rave Construtora Ltda
TA	4	19/12/2022	28/10/2023	R$ 6.225,00	0326/2022	Pregão eletrônico	Gente Seguradora SA
C	2022.12-006	22/12/2022	22/12/2023	R$ 87.708,00	0414/2022	Pregão eletrônico	Pneusul Ltda
C	2022.12-007	22/12/2022	22/12/2023	R$ 77.896,00	0412/2022	Pregão eletrônico	Pneusul Ltda
TA	4	27/12/2022	10/02/2023	R$ 0,00	0293/2021	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
C	2022.12-008	30/12/2022	30/12/2023	R$ 34.155,00	0207/2022	Pregão eletrônico	Med Center Comercial Ltda
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 0,00	0080/2022	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 33.600,00	0075/2022	Inexigibilidade	F K SERVICOS MEDICOS LTDA
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 25.200,00	0075/2022	Inexigibilidade	CARDIOCARE LTDA.

TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 134.400,00	0075/2022	Inexigibilidade	CARDIOCARE LTDA.
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 109.200,00	0075/2022	Inexigibilidade	FABIANO FERREIRA DE JESUS
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 16.800,00	0075/2022	Inexigibilidade	CLINICA ORTOPEDICA E DENSITOMETRICA SAO LOURENCO LTDA
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 67.200,00	0075/2022	Inexigibilidade	DOUGLAS MARTINS DE ABREU EIREL
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 25.200,00	0075/2022	Inexigibilidade	Silvio Cantarino Villela Junior ME
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 109.200,00	0075/2022	Inexigibilidade	Vieira & Grativol Clínica de Olhos Ltda
TA	1	01/01/2023	01/03/2023	R$ 0,00	0336/2022	Inexigibilidade	Rita Aparecida dos Reis
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 4.461.734,80	0431/2021	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 165.000,00	0129/2022	Pregão eletrônico	TCM Serviços Ltda
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 137.000,00	0129/2022	Pregão eletrônico	Bruna Couto Amaral - ME
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 139.700,80	0129/2022	Pregão eletrônico	Luciene Barbosa Fernandes Silva
TA	2	01/01/2023	31/01/2023	R$ 0,00	0073/2021	Dispensa	Francisco José Flori e outros
TA	2	01/01/2023	28/02/2023	R$ 1.100,00	0069/2022	Dispensa	Hilda Brigida dos Reis
TA	2	01/01/2023	31/12/2023	R$ 35.476,68	0144/2021	Dispensa	Fernando Gonçalves de Almeida Junior
TA	2	01/01/2023	31/12/2023	R$ 5.000,00	0081/2021	Inexigibilidade	Imprensa Nacional

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E5070AB9

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMO ADITIVOS DO MÊS DEZEMBRO DE 2022

Rol dos Contratos e Termos Aditivos do mês de dezembro/2022							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2022.12-001	06/12/2022	31/12/2022	R$ 231.412,50	0402/2022	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
C	2022.12-002	06/12/2022	31/12/2022	R$ 76.965,00	0402/2022	Pregão eletrônico	Mauro Lúcio Ribeiro & Cia Ltda
C	2022.12-003	08/12/2022	08/12/2023	R$ 902.000,00	0399/2022	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
TA	2	13/12/2022	31/12/2022	R$ 3.710,00	0075/2022	Inexigibilidade	ISMOT - INSTITUTO SULMINEIRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
TA	2	13/12/2022	31/12/2022	R$ 4.420,00	0075/2022	Inexigibilidade	STEINER & ALMEIDA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
C	2022.12-004	13/12/2022	13/12/2023	R$ 56.000,00	0347/2022	Pregão eletrônico	W J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
TA	2	16/12/2022	12/03/2023	R$ 88.329,07	0315/2021	Tomada de Preços	G.A. FIX Construções Eireli
C	2022.12-005	16/12/2022	31/01/2023	R$ 210.000,00	0433/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	6	17/12/2022	31/01/2023	R$ 0,00	0296/2021	Tomada de Preços	Rave Construtora Ltda
TA	4	19/12/2022	28/10/2023	R$ 6.225,00	0326/2022	Pregão eletrônico	Gente Seguradora SA
C	2022.12-006	22/12/2022	22/12/2023	R$ 87.708,00	0414/2022	Pregão eletrônico	Pneusul Ltda
C	2022.12-007	22/12/2022	22/12/2023	R$ 77.896,00	0412/2022	Pregão eletrônico	Pneusul Ltda
TA	4	27/12/2022	10/02/2023	R$ 0,00	0293/2021	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
C	2022.12-008	30/12/2022	30/12/2023	R$ 34.155,00	0207/2022	Pregão eletrônico	Med Center Comercial Ltda
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 0,00	0080/2022	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 33.600,00	0075/2022	Inexigibilidade	F K SERVICOS MEDICOS LTDA
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 25.200,00	0075/2022	Inexigibilidade	CARDIOCARE LTDA.
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 134.400,00	0075/2022	Inexigibilidade	CARDIOCARE LTDA.
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 109.200,00	0075/2022	Inexigibilidade	FABIANO FERREIRA DE JESUS
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 16.800,00	0075/2022	Inexigibilidade	CLINICA ORTOPEDICA E DENSITOMETRICA SAO LOURENCO LTDA
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 67.200,00	0075/2022	Inexigibilidade	DOUGLAS MARTINS DE ABREU EIREL
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 25.200,00	0075/2022	Inexigibilidade	Silvio Cantarino Villela Junior ME
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 109.200,00	0075/2022	Inexigibilidade	Vieira & Grativol Clínica de Olhos Ltda
TA	1	01/01/2023	01/03/2023	R$ 0,00	0336/2022	Inexigibilidade	Rita Aparecida dos Reis
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 4.461.734,80	0431/2021	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 165.000,00	0129/2022	Pregão eletrônico	TCM Serviços Ltda
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 137.000,00	0129/2022	Pregão eletrônico	Bruna Couto Amaral - ME
TA	1	01/01/2023	31/12/2023	R$ 139.700,80	0129/2022	Pregão eletrônico	Luciene Barbosa Fernandes Silva
TA	2	01/01/2023	31/01/2023	R$ 0,00	0073/2021	Dispensa	Francisco José Flori e outros
TA	2	01/01/2023	28/02/2023	R$ 1.100,00	0069/2022	Dispensa	Hilda Brigida dos Reis
TA	2	01/01/2023	31/12/2023	R$ 35.476,68	0144/2021	Dispensa	Fernando Gonçalves de Almeida Junior
TA	2	01/01/2023	31/12/2023	R$ 5.000,00	0081/2021	Inexigibilidade	Imprensa Nacional

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:ED7B2AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6245

DECRETO MUNICIPAL Nº 6245

CANCELA EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2016, 2017 E 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º –Fica cancelado o empenho abaixo relacionado, lançado em Restos a Pagar no exercício de 2021, referente à anulação parcial de estimativo não processado e não liquidado, cujo saldo não será mais utilizado, não representando obrigações a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EE 07401	02/09/2021	R$ 21.878,26	SCALLA CONSTRUTORA LTDA
TOTAL		**R$ 21.878,26**	

Art. 2º – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, referente a despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2015 e 2016, por prescrição quinquenal, observada a legislação pertinente e o interesse da Administração Pública Municipal, conforme Lei nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 02262	20/02/2015	R$ 66.943,36	ENDOCARDIO MATERIAL MEDICO LTDA-ME
SE 09071 005	01/12/2015	R$ 5.000,00	EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC. E. E EXT. RURA
EO 13443	07/12/2015	R$ 28.136,00	BH FARMA COMERCIO LTDA.
EO 13442	07/12/2015	R$ 21.690,00	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
EO 13454	08/12/2015	R$ 3.500,00	CLINICA DR. ALEXANDRE GOMES S/S LTDA
EO 13452	08/12/2015	R$ 100,00	SERV.DE RADIOLOG.DR.MILTON TITO DE SANTIS S/S
EO 13464	09/12/2015	R$ 100,00	SERV.DE RADIOLOG.DR.MILTON TITO DE SANTIS S/S
SE 00591 012	10/12/2015	R$ 6.495,60	INSTITUTO NENUCA DE DES.SUST. DE MINAS GERAIS
EO 13532	14/12/2015	R$ 2.874,10	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
EO 14110	21/12/2015	R$ 38.010,68	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
SE 09457 001	21/12/2015	R$ 618,00	MUSCHIONI ADMINIST.PARTICIP. E SERVIÇOS LTDA
SE 09643 079	22/12/2015	R$ 4.030,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 11768 002	23/12/2015	R$ 2.748,38	HENRIQUE SILVA & SILVA LTDA -
SE 09643 080	23/12/2015	R$ 4.030,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 09643 081	23/12/2015	R$ 4.030,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 09643 082	23/12/2015	R$ 4.030,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 09643 083	23/12/2015	R$ 4.030,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 09643 086	23/12/2015	R$ 3.480,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 09643 087	23/12/2015	R$ 3.480,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 09643 088	23/12/2015	R$ 4.030,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 09643 089	23/12/2015	R$ 4.030,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 09643 090	23/12/2015	R$ 4.030,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 09643 091	23/12/2015	R$ 4.030,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 09643 092	23/12/2015	R$ 4.030,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 09643 093	23/12/2015	R$ 4.030,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 09643 094	23/12/2015	R$ 3.480,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 00225 010	23/12/2015	R$ 5.636,62	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
SE 00225 011	23/12/2015	R$ 5.369,81	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
SE 11355 001	30/12/2015	R$ 16.695,89	ALINE NICACIO - ME
SE 00856 012	30/12/2015	R$ 6.886,11	ALMEIDA E CAETANO LTDA.
EO 14545	30/12/2015	R$ 11.340,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
SE 06335 079	30/12/2015	R$ 1.840,05	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
EO 14491	30/12/2015	R$ 1.371,60	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
EO 00960	04/01/2016	R$ 754,72	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
EO 00749	04/01/2016	R$ 894,00	CENTRO PAULISTA DE DIAG.PESQ.EQ.E TREINAMENTO LTDA
EO 00516	04/01/2016	R$ 3.500,00	CLINICA DR. ALEXANDRE GOMES S/S LTDA
EO 00765	04/01/2016	R$ 705,83	MARCILIAAZEVEDO GROSSI CPF31770797653EPP
EO 00334	04/01/2016	R$ 4.348,20	MATSUDA MINAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
EO 00726	04/01/2016	R$ 969,18	MAX 3 DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
EO 00719	04/01/2016	R$ 5.489,09	RICARDO PEREIRA EIRELI - ME
EO 01040	13/01/2016	R$ 6.075,00	DOMICLOR PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA
EO 01070	19/01/2016	R$ 2.525,00	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
EO 01072	19/01/2016	R$ 685,00	MULTIFREIOS PECAS E SERVICOS PARAAUTOS LTDA
SE 00336 001	21/01/2016	R$ 8.000,00	EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC. E EXT. RURAL
EO 01106	22/01/2016	R$ 7.800,00	BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA
EO 01128	25/01/2016	R$ 800,00	MD MEDICINA E DIETOTERAPIA
EO 01129	25/01/2016	R$ 800,00	MD MEDICINA E DIETOTERAPIA
SE 00850 001	26/01/2016	R$ 1.269,00	ARTHROS CLINICA MEDICA
EO 01173	26/01/2016	R$ 669,16	MARCILIAAZEVEDO GROSSI CPF31770797653EPP
EO 01149	26/01/2016	R$ 703,18	MAX 3 DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
SE 00976 001	26/01/2016	R$ 3.480,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
EO 01168	26/01/2016	R$ 700,00	SERV.DE RADIOLOG.DR.MILTON TITO DE SANTIS S/S
EO 01182	27/01/2016	R$ 521,00	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
EO 01190	27/01/2016	R$ 2.908,17	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
EO 01191	27/01/2016	R$ 4.234,55	MARCILIAAZEVEDO GROSSI CPF31770797653EPP
EO 01598	29/01/2016	R$ 2.959,00	CENTRO AUTOMOTIVO CENTRO OESTE LTDA-ME
EO 01712	29/01/2016	R$ 2.690,80	ENXOVAIS NOVA SERRANA LTDA
SE 00879 001	29/01/2016	R$ 45.723,00	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
SE 00528 001	29/01/2016	R$ 6.495,60	INSTITUTO NENUCA DE DES.SUST. DE MINAS GERAIS
EO 01726	01/02/2016	R$ 1.938,00	PHARMANUTRI COM. DE MED. E PROD.NUTRICIONAIS
EO 01817	03/02/2016	R$ 2.274,31	HENRIQUE MANDELLO - ME
SE 00976 002	03/02/2016	R$ 550,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 00976 008	03/02/2016	R$ 2.784,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 00976 009	03/02/2016	R$ 550,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 00976 010	03/02/2016	R$ 275,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 00976 013	03/02/2016	R$ 3.480,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 00976 014	03/02/2016	R$ 2.088,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 00976 015	03/02/2016	R$ 550,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 00976 016	03/02/2016	R$ 550,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
EO 01778	03/02/2016	R$ 2.714,79	ROBSON LUIS DE CARVALHO-ME
SE 00976 017	04/02/2016	R$ 3.480,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 00976 018	04/02/2016	R$ 1.740,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 00976 019	04/02/2016	R$ 3.480,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 00976 020	04/02/2016	R$ 3.480,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 00976 021	05/02/2016	R$ 3.480,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 00976 022	05/02/2016	R$ 550,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 00976 023	05/02/2016	R$ 550,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 00976 025	05/02/2016	R$ 220,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP

SE 01788 001	16/02/2016	R$ 1.215,00	ARTHROS CLINICA MEDICA
EO 01912	18/02/2016	R$ 594,46	MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
EO 01909	18/02/2016	R$ 800,00	ROBERTO DONIZETE DE GODOI 87688719615
SE 01804 001	22/02/2016	R$ 25.390,00	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
EO 01958	22/02/2016	R$ 617,25	MAX 3 DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
EO 01968	22/02/2016	R$ 915,75	MAX 3 DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
EO 01979	23/02/2016	R$ 2.870,48	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
EO 01985	23/02/2016	R$ 10.136,00	BH FARMA COMERCIO LTDA.
SE 00336 002	23/02/2016	R$ 8.000,00	EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC. E EXT. RURAL
EO 01980	23/02/2016	R$ 736,01	MARCILIAAZEVEDO GROSSI CPF31770797653EPP
EO 01972	23/02/2016	R$ 2.142,50	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.-EPP
EO 02014	23/02/2016	R$ 5.413,40	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
EO 02254	29/02/2016	R$ 3.780,00	FRUTYLAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
EO 02166	29/02/2016	R$ 1.624,50	GIMENES E PAVAN LTDA - ME
EO 02258	29/02/2016	R$ 1.350,00	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
EO 02753	01/03/2016	R$ 806,60	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
SE 00336 003	01/03/2016	R$ 8.000,00	EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC. E EXT. RURAL
EO 02788	04/03/2016	R$ 4.640,70	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
EO 02796	04/03/2016	R$ 540,00	COMERCIO ELETRONICO SOS LTDA -ME
EO 02797	07/03/2016	R$ 3.037,50	MARCILIAAZEVEDO GROSSI CPF31770797653EPP
EO 02799	07/03/2016	R$ 3.282,30	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.-EPP
EO 02810	08/03/2016	R$ 7.350,00	ASSOC.ESPORTIVA DOS MUNIC. SUL E SUDOESTE DE M.G.
EO 02811	08/03/2016	R$ 700,00	ASSOC.ESPORTIVA DOS MUNIC. SUL E SUDOESTE DE M.G.
EO 02809	08/03/2016	R$ 900,00	RODRIGO TONELOTTO-EPP
SE 00570 001	09/03/2016	R$ 5.431,05	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
EO 02892	15/03/2016	R$ 532,49	COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA EPP
SE 00904 001	15/03/2016	R$ 1.374,40	EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
SE 00904 002	15/03/2016	R$ 1.374,40	EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
SE 00904 005	15/03/2016	R$ 1.374,40	EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
EO 02943	17/03/2016	R$ 589,99	EDITORA E GRAFICA SAO LUIZ LTDA
SE 01804 002	17/03/2016	R$ 15.798,00	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
SE 02786 001	17/03/2016	R$ 1.392,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 02786 002	17/03/2016	R$ 1.392,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 02786 019	17/03/2016	R$ 2.784,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
EO 03322	28/03/2016	R$ 2.996,15	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
EO 03330	28/03/2016	R$ 3.976,25	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
EO 03321	28/03/2016	R$ 6.028,75	GIMENES E PAVAN LTDA - ME
EO 03329	28/03/2016	R$ 2.520,89	GIMENES E PAVAN LTDA - ME
EO 03323	28/03/2016	R$ 1.098,22	MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
EO 03331	28/03/2016	R$ 1.309,61	MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
EO 03364	29/03/2016	R$ 2.319,19	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
EO 03362	29/03/2016	R$ 1.407,11	GIMENES E PAVAN LTDA - ME
EO 03766	30/03/2016	R$ 1.743,47	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
EO 03757	30/03/2016	R$ 2.827,88	FRIGORIFICO CALAFATE LTDA
EO 03748	30/03/2016	R$ 2.992,50	MEDLEVENSOHN COM. E REPRES. DE PROD. HOSP.LTDA
EO 03754	30/03/2016	R$ 1.654,25	MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
EO 03939	31/03/2016	R$ 512,86	COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA EPP
SE 00634 002	31/03/2016	R$ 11.600,50	HENRIQUE SILVA & SILVA LTDA -ME
EO 03986	31/03/2016	R$ 1.000,00	SERV.DE RADIOLOG.DR.MILTON TITO DE SANTIS S/S
EO 04021	01/04/2016	R$ 800,00	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
EO 04028	04/04/2016	R$ 1.872,00	DOMICLOR PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA
EO 04075	04/04/2016	R$ 3.888,00	DOMICLOR PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA
SE 00336 004	05/04/2016	R$ 8.000,00	EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC. E EXT. RURAL
EO04147	08/04/2016	R$ 1.822,91	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
EO 04150	08/04/2016	R$ 1.247,83	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
EO 04157	11/04/2016	R$ 753,86	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
EO 04161	11/04/2016	R$ 540,77	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
EO 04173	11/04/2016	R$ 2.323,45	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
EO 04207	13/04/2016	R$ 1.251,00	PEDRO PAULO FERREIRA CABANA E CIA LTDA
SE 01804 003	14/04/2016	R$ 13.989,00	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
EO 04245	14/04/2016	R$ 612,37	MAX 3 DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
EO 04259	15/04/2016	R$ 36,64	PADUA E PIMENTA INFORMATICA SOC.LTDA
SE 00570 002	19/04/2016	R$ 4.713,71	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
SE 00678 004	20/04/2016	R$ 6.800,00	CLINICA DE AP.DEP. QUIM. E APOIO PSIC. PALET
EO 04376	20/04/2016	R$ 9.922,80	FRIGORIFICO CALAFATE LTDA
EO 04375	20/04/2016	R$ 6.000,00	MINERACAO OLIVINAAZUL LTDA
EO 04380	20/04/2016	R$ 565,00	MULTIFREIOS PECAS E SERVICOS PARAAUTOS LTDA
EO 04379	20/04/2016	R$ 815,76	MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
SE 02786 032	25/04/2016	R$ 24.327,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
EO 04441	26/04/2016	R$ 5.650,36	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
EO 04442	26/04/2016	R$ 1.602,20	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
EO 04444	26/04/2016	R$ 1.563,55	MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
EO 04451	26/04/2016	R$ 1.420,00	SOL COMERCIO DISTRIBUIÇAO E REPRESENTAÇAO LTDA
EO 04469	27/04/2016	R$ 1.473,80	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
EO 04495	27/04/2016	R$ 2.432,93	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
SE 01801 003	27/04/2016	R$ 651,00	RODRIGO FABIANO PEREIRA CASSIM
EO 04502	28/04/2016	R$ 1.940,76	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
EO 04513	28/04/2016	R$ 1.752,09	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
EO 04503	28/04/2016	R$ 1.127,23	MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
EO 04515	28/04/2016	R$ 1.152,46	MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
EO 04902	29/04/2016	R$ 1.075,70	FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EO 05176	29/04/2016	R$ 12.101,60	MARCILIAAZEVEDO GROSSI CPF31770797653EPP
EO 05004	29/04/2016	R$ 1.831,50	MAX 3 DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
SE 00191 016	29/04/2016	R$ 562,40	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA
SE 00570 003	29/04/2016	R$ 4.184,46	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
EO 05038	29/04/2016	R$ 663,65	SUPER TOG LTDA - EPP
EO 05227	02/05/2016	R$ 8.126,21	AQUARELA COM. E SERV. EIRELI ME
SE 00336 005	02/05/2016	R$ 8.000,00	EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC. E EXT. RURAL
OP00010	02/05/2016	R$ 8.277,97	INSS-INST.NAC.SEGURO SOCIAL

SE 00247 004	04/05/2016	R$ 1.043,00	AUTOJA RENT-CAR LTDA ME
SE 00364 005	04/05/2016	R$ 2.490,00	AUTOJA RENT-CAR LTDA ME
SE 00904 006	06/05/2016	R$ 1.374,40	EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
SE 00904 007	06/05/2016	R$ 1.374,40	EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
EO 05273	06/05/2016	R$ 925,20	GIMENES E PAVAN LTDA - ME
EO 05280	09/05/2016	R$ 841,01	GIMENES E PAVAN LTDA - ME
EO 05298	10/05/2016	R$ 5.961,93	GIMENES E PAVAN LTDA - ME
SE 00634 005	10/05/2016	R$ 1.177,20	HENRIQUE SILVA & SILVA LTDA -ME
SE 00634 006	10/05/2016	R$ 1.166,40	HENRIQUE SILVA & SILVA LTDA -ME
SE 00634 007	10/05/2016	R$ 1.274,40	HENRIQUE SILVA & SILVA LTDA -ME
SE 00634 009	10/05/2016	R$ 8.568,00	HENRIQUE SILVA & SILVA LTDA -ME
SE 00634 010	11/05/2016	R$ 3.148,42	HENRIQUE SILVA & SILVA LTDA -ME
EO 05399	17/05/2016	R$ 9.236,00	BH FARMA COMERCIO LTDA.
EO 05450	18/05/2016	R$ 4.214,80	AUGUSTO LUIZ DOS SANTOS BARBOSA-EPP
SE 04423 009	20/05/2016	R$ 707,35	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
SE 04423 014	20/05/2016	R$ 712,05	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
SE 04423 019	20/05/2016	R$ 733,20	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
SE 04423 027	20/05/2016	R$ 853,05	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
SE 04423 028	20/05/2016	R$ 683,85	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
SE 00678 005	24/05/2016	R$ 6.800,00	CLINICA DE AP.DEP. QUIM. E APOIO PSIC.PALET
SE 00883 005	24/05/2016	R$ 555,00	MED LAR SERVICOS MEDICOS LTDA
SE 00651 004	24/05/2016	R$ 2.554,78	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
SE 04423 034	24/05/2016	R$ 726,15	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
SE 04423 037	24/05/2016	R$ 709,70	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
SE 04423 038	24/05/2016	R$ 2.152,60	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
SE 04423 039	24/05/2016	R$ 700,30	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
SE 04423 046	24/05/2016	R$ 2.009,25	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
SE 04423 051	24/05/2016	R$ 1.936,40	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
SE 04423 061	24/05/2016	R$ 730,85	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
SE 04423 062	24/05/2016	R$ 2.098,55	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
SE 04423 064	24/05/2016	R$ 714,40	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
SE 04423 066	24/05/2016	R$ 958,80	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
SE 04423 068	24/05/2016	R$ 2.082,10	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
SE 04423 074	24/05/2016	R$ 1.694,35	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
EO 05608	25/05/2016	R$ 913,38	MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
SE 02786 033	25/05/2016	R$ 36.343,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
EO 05631	30/05/2016	R$ 1.053,62	COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTI.LAZINHO LTDA
EO 05656	30/05/2016	R$ 10.904,80	FRIGORIFICO CALAFATE LTDA
EO 05635	30/05/2016	R$ 1.529,28	LINKS & PRINT SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA
EO 05654	30/05/2016	R$ 5.712,00	ROBSON LUIS DE CARVALHO-ME
SE 00191 017	31/05/2016	R$ 617,78	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA
SE 00570 004	31/05/2016	R$ 7.021,72	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
SE 00336 006	01/06/2016	R$ 8.000,00	EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC. E EXT. RURAL
SE 01804 004	01/06/2016	R$ 12.987,00	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
EO 06191	02/06/2016	R$ 7.025,00	METALVET MOVEIS VETERINARIOS LTDA
SE 00364 006	03/06/2016	R$ 1.245,00	AUTOJA RENT-CAR LTDA ME
SE 00364 007	03/06/2016	R$ 1.245,00	AUTOJA RENT-CAR LTDA ME
EO 06229	03/06/2016	R$ 6.070,88	GIMENES E PAVAN LTDA - ME
EO 06231	03/06/2016	R$ 873,74	MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
EO 06236	06/06/2016	R$ 1.959,39	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
SE 00247 005	06/06/2016	R$ 1.043,00	AUTOJA RENT-CAR LTDA ME
EO 06247	06/06/2016	R$ 545,35	COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTI.LAZINHO LTDA
EO 06248	06/06/2016	R$ 660,61	COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTI.LAZINHO LTDA
EO 06249	06/06/2016	R$ 2.190,47	LEAO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
EO 06250	06/06/2016	R$ 764,40	LEAO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
EO 06251	06/06/2016	R$ 3.024,00	LEAO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
EO 06252	06/06/2016	R$ 870,68	LEAO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
EO 06253	06/06/2016	R$ 5.855,85	LEAO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
EO 06254	06/06/2016	R$ 870,68	LEAO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
EO 06240	06/06/2016	R$ 883,06	MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
SE 00903 006	06/06/2016	R$ 3.006,50	SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA-ME
SE 00904 008	08/06/2016	R$ 1.374,40	EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
EO 06315	09/06/2016	R$ 3.122,13	LEAO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
EO 06316	09/06/2016	R$ 764,40	LEAO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
EO 06317	09/06/2016	R$ 1.197,97	LEAO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
EO 06318	09/06/2016	R$ 765,50	LEAO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
EO 06319	09/06/2016	R$ 2.793,45	LEAO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
EO 06320	09/06/2016	R$ 764,40	LEAO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
EO 06334	10/06/2016	R$ 3.002,76	AUGUSTO LUIZ DOS SANTOS BARBOSA-EPP
SE 00634 011	10/06/2016	R$ 1.696,00	HENRIQUE SILVA & SILVA LTDA -ME
SE 00634 012	10/06/2016	R$ 1.166,40	HENRIQUE SILVA & SILVA LTDA -ME
SE 00634 013	10/06/2016	R$ 2.754,00	HENRIQUE SILVA & SILVA LTDA -ME
SE 00634 014	10/06/2016	R$ 3.213,00	HENRIQUE SILVA & SILVA LTDA -ME
SE 00634 015	10/06/2016	R$ 2.808,00	HENRIQUE SILVA & SILVA LTDA -ME
SE 00634 016	10/06/2016	R$ 10.618,20	HENRIQUE SILVA & SILVA LTDA -ME
EO 06345	13/06/2016	R$ 4.255,07	AUGUSTO LUIZ DOS SANTOS BARBOSA-EPP
SE 05537 008	14/06/2016	R$ 1.173,88	TRANSPORTE RODOV.DE PASSAG.ANTUNES & LATA LTDA
SE 05537 009	14/06/2016	R$ 4.387,50	TRANSPORTE RODOV.DE PASSAG.ANTUNES & LATA LTDA
EO 06398	15/06/2016	R$ 1.200,00	SP RAD SERVICOS EM PROTECAO RAGIOLOGICA LTDA
SE 00678 006	24/06/2016	R$ 6.800,00	CLINICA DE AP.DEP. QUIM. E APOIO PSIC. PALET
SE 01903 001	27/06/2016	R$ 2.065,50	CENTRO MED.DE REUMAT. E CONT. DR LIU YANG
EO 06521	27/06/2016	R$ 2.394,00	MEDLEVENSOHN COM. E REPRES. DE PROD. HOSP.LTDA
EO 06540	27/06/2016	R$ 581,00	MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
SE 00891 003	27/06/2016	R$ 715,00	PIMENTA CLINICA MEDICA S/S-EPP
SE 00889 006	27/06/2016	R$ 400,00	PRO-BEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA
SE 01799 005	27/06/2016	R$ 9.747,00	SOCIAL - SERVICOS AMBULATORIAIS DE SAUDE LTDA
SE 05537 012	27/06/2016	R$ 2.916,00	TRANSPORTE RODOV.DE PASSAG.ANTUNES & LATA LTDA
SE 05537 013	27/06/2016	R$ 792,00	TRANSPORTE RODOV.DE PASSAG.ANTUNES & LATA LTDA
SE 02786 034	28/06/2016	R$ 34.419,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP

EO 06591	29/06/2016	R$ 1.193,40	COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTI.LAZINHO LTDA
SE 01804 005	29/06/2016	R$ 5.304,00	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
EO 06593	29/06/2016	R$ 1.400,00	JOSE AIRTON DE SOUZA-ME
SE 00191 021	30/06/2016	R$ 573,58	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA
SE 00570 005	30/06/2016	R$ 5.128,51	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
SE 05537 014	30/06/2016	R$ 778,50	TRANSPORTE RODOV.DE PASSAG.ANTUNES & LATA LTDA
SE 00336 007	01/07/2016	R$ 8.000,00	EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC. E EXT. RURAL
EO 07208	04/07/2016	R$ 100,00	SERV.DE RADIOLOG.DR.MILTON TITO DE SANTIS S/S
SE 05537 015	04/07/2016	R$ 1.377,00	TRANSPORTE RODOV.DE PASSAG.ANTUNES & LATA LTDA
SE 00904 010	11/07/2016	R$ 1.374,40	EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
SE 01903 002	13/07/2016	R$ 8.848,00	CENTRO MED.DE REUMAT. E CONT. DR LIU YANG
SE 03799 003	13/07/2016	R$ 1.171,12	CLINICA CARVALHO PASCHOINI
SE 04182 002	13/07/2016	R$ 210,00	CLINICA MANFRIN & ACERBI
SE 04182 003	13/07/2016	R$ 20.975,26	CLINICA MANFRIN & ACERBI
SE 01804 006	13/07/2016	R$ 8.395,00	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
SE 00891 004	13/07/2016	R$ 642,00	PIMENTA CLINICA MEDICA S/S-EPP
SE 01799 006	13/07/2016	R$ 8.451,00	SOCIAL - SERVICOS AMBULATORIAIS DE SAUDE LTDA
SE 05537 016	13/07/2016	R$ 3.127,50	TRANSPORTE RODOV.DE PASSAG.ANTUNES & LATA LTDA
SE 00183 014	14/07/2016	R$ 427,76	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA
EO 07353	15/07/2016	R$ 980,00	MINERACAO OLIVINAAZUL LTDA
SE 00903 007	19/07/2016	R$ 3.006,50	SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA-ME
SE 00678 007	22/07/2016	R$ 5.100,00	CLINICA DE AP.DEP. QUIM. E APOIO PSIC. PALET
SE 00247 006	25/07/2016	R$ 1.043,00	AUTOJA RENT-CAR LTDA ME
SE 00364 008	25/07/2016	R$ 1.245,00	AUTOJA RENT-CAR LTDA ME
SE 00364 009	25/07/2016	R$ 1.245,00	AUTOJA RENT-CAR LTDA ME
SE 05537 017	27/07/2016	R$ 2.079,00	TRANSPORTE RODOV.DE PASSAG.ANTUNES & LATA LTDA
SE 05537 018	27/07/2016	R$ 4.293,00	TRANSPORTE RODOV.DE PASSAG.ANTUNES & LATA LTDA
EO 07457	28/07/2016	R$ 566,99	RICARDO PEREIRA EIRELI - ME
EO 07926	29/07/2016	R$ 66,21	COMERCIAL MAIMONE BARBOSA LTDA
SE 00110 044	29/07/2016	R$ 727,72	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA
SE 00110 045	29/07/2016	R$ 571,72	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA
EO 07843	29/07/2016	R$ 1.650,00	REFRITEC AR MANUT. E REP. DE EQUIP.ELETRI.LTDA
SE 05537 019	29/07/2016	R$ 206,45	TRANSPORTE RODOV.DE PASSAG.ANTUNES & LATA LTDA
SE 05537 020	29/07/2016	R$ 1.080,00	TRANSPORTE RODOV.DE PASSAG.ANTUNES & LATA LTDA
SE 05537 021	29/07/2016	R$ 1.791,00	TRANSPORTE RODOV.DE PASSAG.ANTUNES & LATA LTDA
SE 00336 008	01/08/2016	R$ 8.000,00	EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC. E EXT. RURAL
EO 07981	01/08/2016	R$ 24.872,50	GEB COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
EO 07991	01/08/2016	R$ 1.062,10	MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
EO 08003	02/08/2016	R$ 1.901,89	MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
EO 08013	03/08/2016	R$ 1.118,00	MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
EO 08014	03/08/2016	R$ 670,80	MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
EO 08027	04/08/2016	R$ 975,00	LENA TECIDOS E CONFECCOES LTDA
SE 00247 007	05/08/2016	R$ 1.043,00	AUTOJA RENT-CAR LTDA ME
SE 00364 010	05/08/2016	R$ 2.490,00	AUTOJA RENT-CAR LTDA ME
EO 08030	05/08/2016	R$ 536,64	MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
EO 08042	05/08/2016	R$ 1.000,00	ROSA MARIA GIMENES
SE 05537 022	05/08/2016	R$ 1.602,00	TRANSPORTE RODOV.DE PASSAG.ANTUNES & LATA LTDA
EO 08093	08/08/2016	R$ 1.782,00	MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
SE 00651 005	08/08/2016	R$ 4.005,85	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
SE 00904 011	10/08/2016	R$ 1.552,67	EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
EO 08120	10/08/2016	R$ 7.330,65	GEB COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
SE 00982 004	10/08/2016	R$ 55.282,49	KELLUZ CONSTRUÇAO,INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
SE 05537 023	10/08/2016	R$ 963,00	TRANSPORTE RODOV.DE PASSAG.ANTUNES & LATA LTDA
SE 05537 024	10/08/2016	R$ 2.182,50	TRANSPORTE RODOV.DE PASSAG.ANTUNES & LATA LTDA
SE 05537 025	10/08/2016	R$ 967,50	TRANSPORTE RODOV.DE PASSAG.ANTUNES & LATA LTDA
EO 08233	12/08/2016	R$ 650,00	AVENIDAAUTO PECAS LTDA. - EPP
SE 01804 007	12/08/2016	R$ 2.318,00	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
EO 08237	12/08/2016	R$ 3.854,40	MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
SE 00903 008	12/08/2016	R$ 3.006,50	SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA-ME
SE 02786 036	16/08/2016	R$ 27.201,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
EO 08337	17/08/2016	R$ 5.509,00	FRIGORIFICO CALAFATE LTDA
EO 08338	17/08/2016	R$ 5.246,65	FRIGORIFICO CALAFATE LTDA
EO 08332	17/08/2016	R$ 975,00	LENA TECIDOS E CONFECCOES LTDA
SE 00678 008	18/08/2016	R$ 5.100,00	CLINICA DE AP.DEP. QUIM. E APOIO PSIC. PALET
SE 00889 007	18/08/2016	R$ 350,00	PRO-BEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA
EO08377	19/08/2016	R$ 5.963,06	ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E E EQUIP.HOSP.EIRELI
SE 08179 001	19/08/2016	R$ 1.414,32	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
SE 01903 003	22/08/2016	R$ 542,50	CENTRO MED.DE REUMAT. E CONT. DR LIU YANG
SE 03799 004	22/08/2016	R$ 1.411,20	CLINICA CARVALHO PASCHOINI
SE 02786 037	22/08/2016	R$ 33.539,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
EO 08421	23/08/2016	R$ 1.128,00	MUSCHIONI ADMINIST.PARTICIP.E SERV.LTDA
SE 01790 014	25/08/2016	R$ 2.931,00	CLINICA BORDINI
SE 03799 005	25/08/2016	R$ 1.299,46	CLINICA CARVALHO PASCHOINI
EO 08452	25/08/2016	R$ 7.778,28	MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
SE 00891 005	25/08/2016	R$ 141,00	PIMENTA CLINICA MEDICA S/S-EPP
EO 08483	29/08/2016	R$ 734,09	COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA EPP
SE 08091 005	31/08/2016	R$ 5.640,00	CPA COMERCIO DE PRODUTOS ASFALTICOS EIRELI
SE 08091 006	31/08/2016	R$ 5.640,00	CPA COMERCIO DE PRODUTOS ASFALTICOS EIRELI
SE 08461 001	31/08/2016	R$ 4.325,52	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
SE 06331 001	31/08/2016	R$ 15.537,50	MARIANE BERTOLIN LOC. DE MAQ.E EQUIP. EIRELI
SE 06331 002	31/08/2016	R$ 25.025,00	MARIANE BERTOLIN LOC. DE MAQ.E EQUIP. EIRELI
EO 08963	31/08/2016	R$ 1.073,99	MINERACAO OLIVINAAZUL LTDA
EO 08964	31/08/2016	R$ 5.080,00	MINERACAO OLIVINAAZUL LTDA
SE 00191 030	31/08/2016	R$ 114,92	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA
SE 00198 008	31/08/2016	R$ 71,31	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA
EO 08956	31/08/2016	R$ 120,00	SERV.DE RADIOLOG.DR.MILTON TITO DE SANTIS S/S
SE 08165 002	31/08/2016	R$ 2.345,58	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
SE 08165 004	31/08/2016	R$ 2.024,37	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
EO 08965	01/09/2016	R$ 789,89	COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA EPP

SE 00336 009	01/09/2016	R$ 8.000,00	EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC. E EXT. RURAL
EO 08985	01/09/2016	R$ 750,00	JEAN JOSE SILVA ME
EO 08993	02/09/2016	R$ 1.590,00	M.R.A. CARTOES E MEDALHAS LTDA
SE 08165 006	05/09/2016	R$ 976,08	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
SE 00904 012	06/09/2016	R$ 1.552,67	EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
SE 08180 002	09/09/2016	R$ 552,78	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
EO 09085	13/09/2016	R$ 608,00	MUSCHIONI ADMINIST.PARTICIP.E SERV.LTDA
SE 07257 002	14/09/2016	R$ 1.617,84	SANTOS TURISMO LTDA
SE 00903 009	14/09/2016	R$ 3.006,50	SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA-ME
EO 09226	28/09/2016	R$ 1.195,00	COMERCIAL MAURISTELA LTDA - ME
EO 09215	28/09/2016	R$ 1.080,00	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
SE 04182 006	29/09/2016	R$ 11.770,40	CLINICA MANFRIN & ACERBI
SE 00867 003	29/09/2016	R$ 1.026,68	JOSE AUGUSTO PADUA SALAS OFTALMOLOGIA - EIRELI
SE 07422 001	29/09/2016	R$ 1.560,76	JOSE AUGUSTO PADUA SALAS OFTALMOLOGIA - EIRELI
EO 09279	30/09/2016	R$ 1.124,00	MUSCHIONI ADMINIST.PARTICIP.E SERV.LTDA
EO 09739	03/10/2016	R$ 1.896,00	MUSCHIONI ADMINIST.PARTICIP.E SERV.LTDA
SE 01903 004	05/10/2016	R$ 9.531,00	CENTRO MED.DE REUMAT. E CONT. DR LIU YANG
SE 03799 006	05/10/2016	R$ 1.338,25	CLINICA CARVALHO PASCHOINI
SE 01791 008	05/10/2016	R$ 4.731,00	CLINICA MEDICA FONTES - EIRELI
EO 09843	05/10/2016	R$ 1.912,00	COMERCIAL MAURISTELA LTDA - ME
SE 00877 007	05/10/2016	R$ 7.685,30	ENDO VIDEO PASSOS LTDA
EO 09805	05/10/2016	R$ 1.790,80	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
SE 00867 004	05/10/2016	R$ 3.100,00	JOSE AUGUSTO PADUA SALAS OFTALMOLOGIA - EIRELI
SE 00891 006	05/10/2016	R$ 141,00	PIMENTA CLINICA MEDICA S/S-EPP
SE 00889 008	05/10/2016	R$ 1.700,00	PRO-BEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA
SE 01799 008	05/10/2016	R$ 7.668,00	SOCIAL - SERVICOS AMBULATORIAIS DE SAUDE LTDA
SE 00678 009	07/10/2016	R$ 5.100,00	CLINICA DE AP.DEP. QUIM. E APOIO PSIC. PALET
SE 00336 010	07/10/2016	R$ 8.000,00	EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC. E EXT. RURAL
SE 00904 013	10/10/2016	R$ 1.552,67	EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
SE 00903 010	10/10/2016	R$ 3.396,48	SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA-ME
EO 09937	11/10/2016	R$ 914,02	ALPAALIMENTOS DE MOGI GUACU LTDA
EO 09947	13/10/2016	R$ 1.364,55	ALPAALIMENTOS DE MOGI GUACU LTDA
SE 02786 038	21/10/2016	R$ 39.088,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 03799 007	27/10/2016	R$ 899,22	CLINICA CARVALHO PASCHOINI
SE 01791 009	27/10/2016	R$ 6.318,00	CLINICA MEDICA FONTES - EIRELI
SE 00877 008	27/10/2016	R$ 6.612,70	ENDO VIDEO PASSOS LTDA
SE 00889 009	27/10/2016	R$ 1.000,00	PRO-BEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA
SE 01903 005	28/10/2016	R$ 7.844,50	CENTRO MED.DE REUMAT. E CONT. DR LIU YANG
SE 00634 017	28/10/2016	R$ 1.196,64	HENRIQUE SILVA & SILVA LTDA -ME
SE 10135 001	28/10/2016	R$ 2.997,00	SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA
SE 01799009	28/10/2016	R$ 7.614,00	SOCIAL - SERVICOS AMBULATORIAIS DE SAUDE LTDA
EO 10231	31/10/2016	R$ 977,07	ALPAALIMENTOS DE MOGI GUACU LTDA
EO 10198	31/10/2016	R$ 2.756,66	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
EO 10200	31/10/2016	R$ 531,00	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
SE 00634 018	31/10/2016	R$ 1.652,40	HENRIQUE SILVA & SILVA LTDA – ME
SE 00634 019	31/10/2016	R$ 1.652,40	HENRIQUE SILVA & SILVA LTDA – ME
SE 00634 020	31/10/2016	R$ 12.448,00	HENRIQUE SILVA & SILVA LTDA – ME
SE 02786 039	31/10/2016	R$ 34.839,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
EO 10682	31/10/2016	R$ 1.456,00	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.-EPP
SE 00336 011	01/11/2016	R$ 8.000,00	EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC. E EXT. RURAL
EO 10709	01/11/2016	R$ 1.285,10	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA-EPP
EO 10710	01/11/2016	R$ 1.285,10	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA-EPP
EO 10736	04/11/2016	R$ 31.926,12	ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E E EQUIP.HOSP.EIRELI
SE 00904 014	04/11/2016	R$ 1.552,67	EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
SE 00982 005	07/11/2016	R$ 55.282,49	KELLUZ CONSTRUÇAO,INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EO 10786	07/11/2016	R$ 41.096,00	SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA
EO 10804	07/11/2016	R$ 866,00	SILVA & SILVA CONFEITARIA E ME
SE 00903 011	07/11/2016	R$ 3.396,48	SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA-ME
EO 10916	17/11/2016	R$ 1.129,04	ALPAALIMENTOS DE MOGI GUACU LTDA
SE 00678 010	21/11/2016	R$ 1.700,00	CLINICA DE AP.DEP. QUIM. E APOIO PSIC. PALET
SE 00634021	21/11/2016	R$ 1.209,60	HENRIQUE SILVA & SILVA LTDA – ME
SE 00634 022	21/11/2016	R$ 1.652,40	HENRIQUE SILVA & SILVA LTDA – ME
SE 00982 006	21/11/2016	R$ 55.282,49	KELLUZ CONSTRUÇAO,INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
SE 00570 008	21/11/2016	R$ 6.506,32	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
SE 00678 011	29/11/2016	R$ 5.100,00	CLINICA DE AP.DEP. QUIM. E APOIO PSIC. PALET
SE 00867 006	29/11/2016	R$ 4.680,00	JOSE AUGUSTO PADUA SALAS OFTALMOLOGIA - EIRELI
SE 01903 006	30/11/2016	R$ 16.651,50	CENTRO MED.DE REUMAT. E CONT. DR LIU YANG
SE 01791 010	30/11/2016	R$ 5.106,00	CLINICA MEDICA FONTES - EIRELI
SE 01806 010	30/11/2016	R$ 4.640,00	ELETRONET TELEMEDICINA DIGITAL LTDA-ME
SE 00877 009	30/11/2016	R$ 1.498,90	ENDO VIDEO PASSOS LTDA
SE 02786 040	30/11/2016	R$ 37.385,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 05492 003	30/11/2016	R$ 750,00	SIMOES & SILVAASSISTENCIA MEDICA
SE 01799 010	30/11/2016	R$ 7.047,00	SOCIAL - SERVICOS AMBULATORIAIS DE SAUDE LTDA
SE 00336 012	01/12/2016	R$ 8.000,00	EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC. E EXT. RURAL
SE 10061 003	02/12/2016	R$ 677,40	CLINICA DR RENAN GUIMARAES LTDA
OP00015	02/12/2016	R$ 3.040,53	INSS-INST.NAC.SEGURO SOCIAL
SE 00982 007	02/12/2016	R$ 55.282,49	KELLUZ CONSTRUÇAO,INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
SE 00982 010	02/12/2016	R$ 55.282,49	KELLUZ CONSTRUÇAO,INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EO 11581	02/12/2016	R$ 14.987,00	SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA
SE 00903 012	12/12/2016	R$ 3.396,48	SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA-ME
SE 00678 012	22/12/2016	R$ 5.100,00	CLINICA DE AP.DEP. QUIM. E APOIO PSIC. PALET
SE 06331 003	23/12/2016	R$ 21.491,25	MARIANE BERTOLIN LOC. DE MAQ.E EQUIP. EIRELI
SE 01903 008	26/12/2016	R$ 16.262,50	CENTRO MED.DE REUMAT. E CONT. DR LIU YANG
SE 00862 009	26/12/2016	R$ 10.500,00	CLINICAARANTES E OLIVEIRA S/S
SE 01791 011	26/12/2016	R$ 4.887,00	CLINICA MEDICA FONTES - EIRELI
SE 01806 011	26/12/2016	R$ 1.120,00	ELETRONET TELEMEDICINA DIGITAL LTDA-ME
SE 00877 010	26/12/2016	R$ 2.156,00	ENDO VIDEO PASSOS LTDA
SE 01799 011	26/12/2016	R$ 8.100,00	SOCIAL - SERVICOS AMBULATORIAIS DE SAUDE LTDA
EO 12640	29/12/2016	R$ 813,32	ALPAALIMENTOS DE MOGI GUACU LTDA

SE 04068 007	29/12/2016	R$ 2.225,80	CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL S/S LTDA
SE 00336 013	29/12/2016	R$ 4.660,35	EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC. E EXT. RURAL
SE 00936 003	29/12/2016	R$ 32.425,13	ESTRUTURAL ENGENHARIA & CONSTRUCAO FRANCA LTDA
SE 00634 023	29/12/2016	R$ 10.648,80	HENRIQUE SILVA & SILVA LTDA – ME
SE 00634 024	29/12/2016	R$ 2.732,40	HENRIQUE SILVA & SILVA LTDA – ME
OP00017	29/12/2016	R$ 2.536,06	INSS-INST.NAC.SEGURO SOCIAL
SE 00357 007	29/12/2016	R$ 614,94	J. KAR VEICULOS E PECAS EIRELI
SE 05559 400	29/12/2016	R$ 1.910,00	L&J TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA ME
SE 02786 041	29/12/2016	R$ 36.689,00	O2 CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 00570 009	29/12/2016	R$ 6.499,03	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
SE 00570 010	29/12/2016	R$ 6.827,08	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
SE 00570 011	29/12/2016	R$ 7.454,02	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
SE 00570 012	29/12/2016	R$ 8.070,03	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
SE 00651 010	29/12/2016	R$ 2.278,12	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
SE 00651 012	29/12/2016	R$ 1.633,68	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
TOTAL		**R$ 2.324.106,43**	

Art. 3º – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, lançados em Restos a Pagar nos exercícios de 2017 e 2021, pois não houve entrega total da mercadoria ou serviços, não representando obrigações a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
SE 12114 001	27/12/2017	R$ 188,90	PANIFICADORA LAGOINHA SOCIEDADE LTDA ME
SE 01961 009	17/11/2021	R$ 26,74	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
TOTAL		**R$ 188,90**	

Art. 4º – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados que tiveram acordos judiciais ou são Requisições de Pequeno Valor – RPV já pagos através de guias judiciais não representando obrigações a pagar para o Executivo Municipal

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 06029	28/04/2014	R$ 1.180,36	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 06030	28/04/2014	R$ 9.385,61	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 14215	28/11/2014	R$ 3.003,15	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
SE 05559 400	29/12/2016	R$ 1.910,00	L&J TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA ME
TOTAL		**R$ 15.479,12**	

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de dezembro de 2022

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C29C2AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA 001/2022

Ata da Sessão destinada à apuração do resultado do julgamento final da Proposta de Preços referente aos envelopes de nº 04 da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**. Aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro do ano 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 15:00 (quinze) horas os membros da referida Comissão, abaixo assinados, para executar o procedimento da licitação **CONCORRÊNCIA nº 001/2022,** cujo objeto é a qualificação, seleção e contratação de agência de propaganda, para prestação dos serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tem por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias e informar o público em geral, incluindo como atividades complementares. O aviso de convocação foi publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros **no dia 02/01/2023, pág. 74 e disponibilizado no endereço eletrônico www.tresmarias.mg.gov.br**. Aberto os trabalhos o Presidente informou que após o decurso do prazo recursal previsto no ato convocatório, iniciou-se a fase de julgamento da proposta (envelope nº 04) com a empresa classificada, sendo ela: **ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.** Procedeu-se então a abertura do envelope de nº 04 – Proposta de Preços e classificação da referida empresa com o seguinte percentual de desconto concedido:

LICITANTE	DESCONTO
ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	80%

O Presidente da referida Comissão informou que o julgamento final da Proposta (envelope nº 04) foi realizado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI do ato convocatório, apresentando o seguinte resultado:

LICITANTE	ENVELOPE 01	ENVELOPE 3	TOTAL PT	NOTA PT	DESCONTO	NOTA PP	NOTA MPF
ATIVE	49,5	36,5	86	8,6	80%	10	8,88

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, considerando o resultado acima apresentado declarou como vencedora do julgamento final da proposta (envelope nº 04) a empresa classificada em 1º lugar; **ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA,** com a nota 8,88 (oito vírgula oitenta e oito) pontos. Nada mais havendo a tratar foi concedido o prazo recursal na forma do artigo 109 alínea "b" da Lei Geral de Licitações 8.666/93. A sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

CLENI PINTO DA FONSECA
Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4FF03D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos das licitantes abaixo relacionadas, relativo a Licitação **095/22** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**034/2022**, de **19/12/2022**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - ÁCIDO REMOVEDOR DE ZINABRES EM PEDRA 5LT	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
2 - ÁGUA SANITÁRIA 1 L	OXI	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3,50	4719	R$ 16.516,50	Vencedor
3 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 1L	FLOPS	COMERCIAL VENER LTDA EPP	R$ 12,00	2600	R$ 31.200,00	Vencedor
4 - ÁLCOOL ABSOLUTO 70% 1L	FLOPS	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 10,38	10	R$ 103,80	Vencedor
5 - ÁLCOOL GEL 500ML	BARBAREX	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 9,90	2386	R$ 23.621,40	Vencedor
6 - ABRIDOR DE LATAS DE METAL		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 4,30	45	R$ 193,50	Vencedor
7 - BANDEJA RETANGULAR INOX 27CM X 37CM	COPOPLAST	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 58,80	45	R$ 2.646,00	Vencedor
8 - BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE P 10 L		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 7,81	123	R$ 960,63	Vencedor
9 - BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 20L		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 15,95	140	R$ 2.233,00	Vencedor
10 - BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 30L	ARQPLAST	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 32,80	115	R$ 3.772,00	Vencedor
11 - BULE DE ALUMÍNIO 3,5 LITROS		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 93,00	12	R$ 1.116,00	Vencedor
12 - CHALEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO C CAPACIDADE 2L		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 114,00	39	R$ 4.446,00	Vencedor
13 - CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 2,5L	FLEX	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 16,60	25	R$ 415,00	Vencedor
14 - CAIXA PLÁSTICA VAZADA 46 LITROS		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 58,90	20	R$ 1.178,00	Vencedor
15 - CERA EM PASTA	NOB	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 23,50	130	R$ 3.055,00	Vencedor
16 - CERA LÍQUIDA AMARELA, AUTO BRILHO, 1L	LIMPBRAS	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 13,20	150	R$ 1.980,00	Vencedor
17 - CERA LIQUIDA INCOLOR, AUTO BRILHO, FRASCO 1L	LIMPBRAS	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 13,00	267	R$ 3.471,00	Vencedor
18 - CERA LÍQUIDA VERDE, AUTO BRILHO, 1L	LIMPBRAS	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 13,20	50	R$ 660,00	Vencedor
19 - COADOR DE CAFÉ DE PANO		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 8,70	85	R$ 739,50	Vencedor
20 - COLHER DESCARTÁVEL.	RIO FESTA	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 5,20	50	R$ 260,00	Vencedor
21 - COLHER PARA ARROZ AÇO INOX		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 20,00	17	R$ 340,00	Vencedor
22 - COLHER DE SOPA DE METAL		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 2,50	710	R$ 1.775,00	Vencedor
23 - CONCHA DE METAL		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 15,84	44	R$ 696,96	Vencedor
24 - COPO DESCARTÁVEL CRISTAL 50 ML PCT C/ 100	COPOPLAST	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 3,10	700	R$ 2.170,00	Vencedor
25 - COPO DESCARTÁVEL CRISTAL 200ML PCT C/ 100		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 6,20	6620	R$ 41.044,00	Vencedor
26 - COPO AMERICANO 200 ML		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 2,20	410	R$ 902,00	Vencedor
27 - CLORO, EMBALAGEM C/ 1 LITRO	OXI	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 5,80	1900	R$ 11.020,00	Vencedor
28 - DESENGORDURANTE MULTIUSO	BIO	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 7,40	150	R$ 1.110,00	Vencedor
29 - DESINFETANTE USO GERAL, ELIMINA 99,9 1L	MARINA	COMERCIAL VENER LTDA EPP	R$ 8,30	3198	R$ 26.543,40	Vencedor
30 - DESINFETANTE USO GERAL 500 ML	BIO	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 4,45	470	R$ 2.091,50	Vencedor
31 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE LAVANDA	ULTRA FRESH	EXATA INDÚSTRIA E	R$ 12,90	170	R$ 2.193,00	Vencedor

		COMÉRCIO LTDA				
32 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE ERVA DOCE	ULTRAFRESH	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 12,90	290	R$ 3.741,00	Vencedor
33 - DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL P/LOUÇA	BIOKRUIS	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 2,90	3272	R$ 9.488,80	Vencedor
34 - DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL	GOEDERT	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 30,70	50	R$ 1.535,00	Vencedor
35 - ESCUMADEIRA EM INOX GRANDE		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 16,99	17	R$ 288,83	Vencedor
36 - ESCORREDOR DE COPOS AÇO INOX		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 57,60	10	R$ 576,00	Vencedor
37 - ESCORREDOR DE MACARRÃO AÇO INOX		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 55,60	10	R$ 556,00	Vencedor
38 - ESCORREDOR DE PLÁSTICO		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 29,55	15	R$ 443,25	Vencedor
39 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 3,80	125	R$ 475,00	Vencedor
40 - ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE 110X75X20MM	SPON	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 1,24	1838	R$ 2.279,12	Vencedor
41 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UN	ACOBOM	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 2,05	1136	R$ 2.328,80	Vencedor
42 - ESPANADOR DE PAREDE C/CABO DE MADEIRA		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 22,50	56	R$ 1.260,00	Vencedor
43 - EBULIDOR (RABO QUENTE)		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 29,00	52	R$ 1.508,00	Vencedor
44 - FACA INOX P COZINHA C CABO POLIPROPILENO 6"		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 20,00	62	R$ 1.240,00	Vencedor
45 - FACA DE SERRA PARA PÃO		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 7,80	20	R$ 156,00	Vencedor
46 - FORMA DE BOLO RETÂNGULAR N° 4		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 50,80	20	R$ 1.016,00	Vencedor
47 - FILTRO DE PAPEL N° 103 CAIXA C 30 UNIDADES		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 5,00	97	R$ 485,00	Vencedor
48 - FLANELA LARANJA TAMANHO 60CM/40CM	INTEXTIL	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 2,75	1465	R$ 4.028,75	Vencedor
49 - FILTRO DE BARRO P/ÁGUA C/03 VELAS		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 189,65	30	R$ 5.689,50	Vencedor
50 - GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 50,90	30	R$ 1.527,00	Vencedor
51 - GARRAFA TÉRMICA COM VÁLVULA DE 1LT	TERMOLAR	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 49,50	107	R$ 5.296,50	Vencedor
52 - GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	RO FESTA	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 9,20	50	R$ 460,00	Vencedor
53 - GARFO INOX		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 2,80	230	R$ 644,00	Vencedor
54 - ISQUEIRO		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 5,24	250	R$ 1.310,00	Vencedor
55 - JARRA DE VIDRO 2 LITROS		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 52,00	97	R$ 5.044,00	Vencedor
56 - LIMPADOR MULTIUSO FRASCO 500ML	BIO	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 3,78	2610	R$ 9.865,80	Vencedor
57 - LIMPA ALUMÍNIO 500ML	BARBAREX	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 2,98	1380	R$ 4.112,40	Vencedor
58 - LIMPA CERÂMICA 1L	OFFICER	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 7,30	800	R$ 5.840,00	Vencedor
59 - LIMPA VIDROS 500ML	BARBAREX	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 4,68	306	R$ 1.432,08	Vencedor
60 - LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA CANO LONGO	MB	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 16,00	370	R$ 5.920,00	Vencedor
61 - LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA CANO CURTO	MC	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 4,30	230	R$ 989,00	Vencedor
62 - LIXEIRA EM AÇO INOX 20L		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 171,20	30	R$ 5.136,00	Vencedor
63 - LIXEIRA EM AÇO INOX 30L		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 233,59	30	R$ 7.007,70	Vencedor
64 - LIXEIRA COM TAMPA 10L	ARQPLAST	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 15,50	80	R$ 1.240,00	Vencedor
65 - LIXEIRA SEM TAMPA (CAPACIDADE 10L)	ARQPLAST	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 14,50	95	R$ 1.377,50	Vencedor
66 - LIXEIRA SEM TAMPA 30L	ARQPLAST	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 49,10	10	R$ 491,00	Vencedor
67 - LIXEIRA COM TAMPA (CAPACIDADE 50L)	ARQPLAST	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 65,70	105	R$ 6.898,50	Vencedor
68 - LUSTRA MÓVEIS 200 ML	BARBAREX	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 5,80	222	R$ 1.287,60	Vencedor
69 - MANGUEIRA 50 M		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 149,70	39	R$ 5.838,30	Vencedor
70 - PANO DE PRATO DE BUCHO		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 3,65	75	R$ 273,75	Vencedor
71 - PANO DE PRATO BRANCO ALVEJADO 60X40	INTEXTIL	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 5,00	600	R$ 3.000,00	Vencedor
72 - PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,5 M		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 5,50	220	R$ 1.210,00	Vencedor
73 - PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 4 ROLO C/ 60M		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 5,21	8930	R$ 46.525,30	Vencedor
74 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - ROLO DE 300M	UPAPPER	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 8,38	1600	R$ 13.408,00	Vencedor
75 - PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 7,79	2	R$ 15,58	Vencedor
76 - PÁ DE LIXO METAL CABO DE MADEIRA		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 7,64	174	R$ 1.329,36	Vencedor
77 - PANELA DE PRESSÃO 10L		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 160,50	40	R$ 6.420,00	Vencedor
78 - PASTA PARA LIMPEZA 500 G	SANY	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 6,90	150	R$ 1.035,00	Vencedor
79 - PANO DE CHÃO ALVEJADO 60 X 80 BRANCO		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 6,34	1673	R$ 10.606,82	Vencedor
80 - PANO MULTIUSO C/ 5 UNIDADES 60X33	INOVE	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 8,10	370	R$ 2.997,00	Vencedor

81 - PLÁSTICO FILME		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 5,65	10	R$ 56,50	Vencedor
82 - PRATO DESCARTÁVEL C/ 500 UND		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 171,90	15	R$ 2.578,50	Vencedor
83 - PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO	DURALEX	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 8,85	160	R$ 1.416,00	Vencedor
84 - PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO	DURALEX	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 8,40	300	R$ 2.520,00	Vencedor
85 - ROLO DE ALUMÍNIO 40CM COM CABO	WT	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 37,50	82	R$ 3.075,00	Vencedor
86 - RODO DE ALUMÍNIO 40 CM COM CABO	WT	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 37,60	125	R$ 4.700,00	Vencedor
87 - RODO DE ALUMÍNIO 60 CM COM CABO	WT	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 45,70	150	R$ 6.855,00	Vencedor
88 - RODO DE ESPUMA P/ PASSAR CERA		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 7,30	412	R$ 3.007,60	Vencedor
89 - RODO DE PLÁSTICO 40 CM COM CABO		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 7,55	212	R$ 1.600,60	Vencedor
90 - RODO DE PLÁSTICO DE 60 CM COM CABO	WT	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 14,40	100	R$ 1.440,00	Vencedor
91 - REMOVEDOR DE CERA LÍQUIDO	LIMPBRAS	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 25,00	600	R$ 15.000,00	Vencedor
92 - RALADOR EM INOX		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 28,14	40	R$ 1.125,60	Vencedor
93 - SABONETE LÍQUIDO C 1 LITRO	LLIMP	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 13,80	1926	R$ 26.578,80	Vencedor
94 - SABÃO EM BARRA EMBALAGEM C/ 05 UNIDADES	BARRA	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 14,80	250	R$ 3.700,00	Vencedor
95 - SABÃO EM PÓ DE 1000GR	FLASH	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 11,20	240	R$ 2.688,00	Vencedor
96 - SABÃO EM PÓ DE 500G	ESPUMIL	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 6,49	1305	R$ 8.469,45	Vencedor
97 - SACO PARA CACHORRO QUENTE 500 UND		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 61,65	40	R$ 2.466,00	Vencedor
98 - SACO PLÁSTICO PARA HAMBÚRGUER		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 5,98	30	R$ 179,40	Vencedor
99 - SACO PARA LIXO 15 LITROS EMBALAGEM COM 10 UN	SUPLASTIC	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 3,88	250	R$ 970,00	Vencedor
100 - SACO PARA LIXO 50 LITROS COM 5 UNIDADES	SUPLASTIC	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 3,86	680	R$ 2.624,80	Vencedor
101 - SACO PARA LIXO 30 LITROS, COM 10 UNIDADES	SUPLASTIC	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 4,45	1280	R$ 5.696,00	Vencedor
102 - SACO PARA LIXO 100 LITROS EMBALAGEM COM 5 UN	CV	COMERCIAL VENER LTDA EPP	R$ 11,30	8310	R$ 93.903,00	Vencedor
103 - SACO PARA LIXO LEITOSO 100L/20KG C/ 25 UN	ECO PLAST	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 29,00	2500	R$ 72.500,00	Vencedor
104 - SUPORTE COADOR CAFÉ COPO PLÁSTICO		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 7,50	60	R$ 450,00	Vencedor
105 - SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ COPO PLÁSTICO		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 7,05	20	R$ 141,00	Vencedor
106 - TABULEIRO PLÁSTICO GN1/1 530X325X100 CM		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 37,30	20	R$ 746,00	Vencedor
107 - TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CARNES		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 41,44	12	R$ 497,28	Vencedor
108 - TORNEIRA PARA FILTRO		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 4,55	90	R$ 409,50	Vencedor
109 - TOALHA DE ROSTO 80X45 100% ALGODÃO		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 11,00	160	R$ 1.760,00	Vencedor
110 - TOALHA DESCARTÁVEL DE PAPEL BRANCO C/1000		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 14,00	2400	R$ 33.600,00	Vencedor
111 - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 8,40	70	R$ 588,00	Vencedor
112 - VASSOURA DE NYLON (TIPO NOVIÇA)		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 8,79	270	R$ 2.373,30	Vencedor
113 - VASSOURA CERDAS DE CRINA 40 CM COM CABO		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 29,97	62	R$ 1.858,14	Vencedor
114 - VASSOURA PARA ESPANAR PAREDE		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 20,30	51	R$ 1.035,30	Vencedor
115 - VASSOURA DE PIAÇAVA N° 5, CABO DE MADEIRA		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 17,80	206	R$ 3.666,80	Vencedor
116 - VASSOURÃO DE PIAÇAVA 40CM (PARA GARI)		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 18,30	95	R$ 1.738,50	Vencedor
117 - VELA PARA FILTRO		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 7,50	142	R$ 1.065,00	Vencedor
118 - XÍCARA DE CHÁ 246ML		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 12,84	500	R$ 6.420,00	Vencedor

05 de janeiro de 2023, PRADOS

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
CPF:057.564.926-74
Pregoeiro

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:4DE4ABE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 6ª COVOCAÇÃO PSS EDTAL Nº 03/2023

06ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares, nº. 600, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2023**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 05 de janeiro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 6ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2023

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
2	LEISLE RODRIGUES BORGES	07/12/1998	03-016	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS Serra Dourada
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ERICK HENRIQUE MELO SILVA	11/08/1992	03-038	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:FBEB0220

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 2ª COVOCAÇÃO PSS EDTAL Nº. 01/2023

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2023, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Rua Osório Soares - nº. 600 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **10 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2023.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 05 de janeiro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	ANA PAULA CAIXETA MOREIRA	11/08/1988	01-026	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	EDIVANE LUCI BORGES	04/01/1977	01-027	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	SANDRA ALVES MARTINS SANTOS	20/04/1983	01-028	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	ALDIRENE BATISTA ALVES	24/03/1980	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
2	JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	09/01/1985	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA

3	LUCILÉA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	15/06/1981	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
4	ANA MARIA MACHADO FERREIRA PEREIRA	14/09/1967	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
5	JANAÍNA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	25/09/1983	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
6	JÂNIA MARIA CORRÊA	03/09/1967	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
7	KÁTIA RODRIGUES FONSÊCA	14/07/1983	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
8	APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS	18/03/1967	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
9	MARIA GERALDA MEDEIROS SILVA	29/08/1966	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
10	ELISÂNGELA DE CÁSSIA BORGES QUEIROZ	21/05/1973	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
11	EUNICE MACHADO AMORIM	05/10/1961	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
12	ANGELA MARIA DAVID DE SOUZA GODOY	13/02/1984	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
13	NAYANE LÉSLIE DE OLIVEIRA	02/10/1988	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
14	SHEILE DOS SANTOS BARBOSA	15/05/1981	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
15	CÍNTIA GOMES DE OLIVEIRA	19/10/1982	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA

CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	LOIANE CRISTINA SILVA AMARAL	13/09/1993	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
2	RENILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	13/10/1980	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
3	TEREZINHA ANTONIA DOS SANTOS	01/04/1961	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
4	VALQUÍRIA TAVARES RODRIGUES	08/02/1990	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
5	STEFÂNIA APARECIDA MARIANO MAIA	11/04/1992	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
6	ALINE SIMÕES VIEIRA	19/01/1989	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
7	SINDY EVELLIN DA SILVA LEONEL	15/11/1993	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
8	LEIDIANE MENDES DE MATOS	26/09/1980	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
9	ELIANE DE LOURDES ALVES CAIXETA	29/06/1985	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
10	BRUNA SHAYANE PEREIRA SANTOS	05/07/1993	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
11	CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	01/12/1976	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
12	FLÁVIA MACHADO SILVA	12/06/1983	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
13	ISIS ANNE AMORIM SILVA	01/05/1984	01-042	MONITOR DE	MONITOR DE EDUCAÇÃO	CMEI CAMILO

				EDUCAÇÃO INFANTIL	INFANTIL	JOSÉ RODOVALHO
14	CAMILA MOREIRA CALDAS MARINHO	25/03/1987	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
15	DAIANE ALVES MACHADO DE OLIVEIRA	02/11/1994	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	NÚBIA DOS SANTOS ARAÚJO	25/09/1979	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA
2	ROBERTA CRUZ E SILVA	17/04/1981	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA
3	MARIA HELENA MARQUES	15/06/1956	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA
4	KATLEN APARECIDA CAETANO LOPES	07/06/2001	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA
5	CRISTINA GOMES DA COSTA	14/06/1999	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA
6	MARIA BEATRIZ FERREIRA LISBOA	29/05/1967	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA
7	MARIA VALDINA ALVES MACEDO	22/07/1985	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA
8	THAMY CRISTINA SILVA	09/12/1984	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA
9	APOLIANA GUIMARÃES PEREIRA BRAGA	10/04/1990	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA
10	IZA MICHELE DA SILVA COSTA	20/08/1988	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	DENISE RODRIGUES DA SILVEIRA PERES	31/07/1964	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
2	NÚBIA DE FÁTIMA DE ASSUNÇÃO	24/05/1985	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
3	GRACIELY FERREIRA CALDAS DOS REIS	08/07/1981	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
4	DAIANE MOREIRA DA CONCEIÇÃO	16/05/1993	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
5	PAULA CRISTINA JACINTO CAETANO	22/05/1993	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
6	LUCIANA GONÇALES RIOS NUNES	25/11/1976	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
7	MARIA DE FÁTIMA DOS REIS	01/04/1973	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
8	SARA RIBEIRO DE MELO	30/09/1995	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
9	MARIA IEDA CORDEIRO TEIXEIRA	08/01/1967	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
10	MARCIA MARIA DUARTE	31/10/1982	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
4	VALTUIR TOLENTINO DA CRUZ	10/10/1956	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5	CAMILA DE LIMA DA SILVA	04/10/1994	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6	DERCI MARINHO DOS ANJOS	03/05/1979	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
7	MARINA TAVARES DA SILVA ALVES	23/09/1965	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
8	FRANCIS ANTÔNIA DE ARAÚJO SILVA	25/10/1983	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
9	MIRIAN MARIA SILVA	13/01/1972	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO

10	RAQUEL ROCHA TAVARES	29/07/1989	01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
11	QUÊNIA BARBOSA DE MELO SANTOS	31/08/1978	01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
12	IVONE APARECIDA CAETANO DA SILVA	21/02/1974	01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
13	TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	02/08/1977	01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
14	NEUDES ANUNCIAÇÃO DA SILVA JUSTO	14/08/1970	01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
15	LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS BORGES	23/08/1979	01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
16	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	04/12/1982	01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
17	JEANE SILVA JORDÃO	21/10/1994	01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
18	BETÂNIA BARBOSA BORGES	16/04/1986	01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
19	REGINA DE CÁSSIA EVANGELISTA	30/05/1971	01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
20	MERÇONIA RODRIGUES LIMA OLIVEIRA	16/08/1970	01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
21	DANIELA GONÇALVES	24/06/1978	01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
22	LEIDE SARA MOREIRA DORNELAS	06/04/1982	01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
23	ADRIANA APARECIDA GUIMARÃES	16/09/1985	01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
24	EDIMAR GONÇALVES CABECEIRA	02/04/1987	01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
25	SANDRA APARECIDA PEREIRA	19/05/1971	01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
26	TEREZINHA MILAGRE DA SILVA	28/10/1962	01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
27	EUNICE MARIA DA SILVEIRA COSTA	29/09/1966	01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO

						DOURADO
28	CÁTIA MARAIZA MACHADO	14/02/1984	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
29	KEYTH LUCIANA GARCIA	08/05/1986	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
6	SUELY MARIA DA FONSÊCA SANTOS	02/05/1982	01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
7	MARIA JOSÉ MENDES PEREIRA	05/08/1978	01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	NELMA MARIA DA ROCHA SILVA	08/06/1972	01-059	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
2	LILIANE MARQUES FERREIRA	17/01/1982	01-059	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
3	ADELIS ALVES CORRÊA	23/05/1972	01-059	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
4	SOLANGE PEREIRA GUIMARÃES SILVA	21/12/1979	01-059	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
5	ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA PINHEIRO	10/08/1982	01-059	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
6	ANGÉLICA ELOI RODRIGUES BAHIA	11/02/1989	01-059	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
7	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	29/06/1983	01-059	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	SORAIA RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA	19/03/1978	01-063	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
2	CAMILA TAVARES DA SILVA	25/11/1987	01-070	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:DD79678D

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - 4ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2023

4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2023**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2023**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 05 de janeiro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO-I - 4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	PATRICIA MARINA ALVES DE ANDRADE	05/04/1990	04-021	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:BB4609EF



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
ESTABELECE CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO PESSOAL APOSENTADO E PENSIONISTA VINCULADO AO IMPREVICAD

PORTARIA Nº 001/2023
DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece Calendário de Pagamento do Pessoal Aposentado e Pensionista vinculado ao IMPREVICAD para o exercício financeiro de 2023.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionista vinculado ao IMPREVICAD, para o ano de 2023, obedecerá ao seguinte calendário:

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO ANO DE 2023												
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DIA	30	27	30	28	30	30	28	29	29	30	29	28
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO												08

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada – MG, em 03 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:D6D1C387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 001 AO EDITAL INTERNO Nº 008/2022/SEMED - MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2022-2023

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a ERRATA 001 ao EDITAL INTERNO nº 008/2022, alterando o ANEXO II - MAPA DE VAGAS do edital, prevendo a atualização do quantitativo de vagas em função da posse de novos servidores pelo Concurso Público vigente, conforme previsto no subitem 8.6 do mesmo Edital Interno.

Lagoa Santa, 05 de janeiro de 2023.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Onde se lê:

ANEXO II - MAPA DE VAGAS

ESCOLA	PEDAGOGO	PROF. A	SERVIÇOS GERAIS	SEC. ESCOLAR	ASE	SERVENTE	PROFESSOR B								
							PORT	MAT	CIEN	GEOG	HIST	INGL	ED FIS	ARTE	ENS REL
CEI MARIA DOS ANJOS	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CEI MENINO JESUS	0	4	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	18 h/a	0	0
CRECHE N SRA DE BELÉM	0	1	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CEI ALAIDE LISBOA	0	5	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	18 h/a	0	0
EM PADRE LIBÉRIO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	18 h/a	0	0
EM ALBERTO SANTOS DUMONT	0	3	4	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM ANTONIO DE CASTRO	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM CEL PEDRO VIEIRA	0	2	3	1	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DE LAPINHA	2	0	2	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DONA ARAMITA	0	2	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DONA MARIA AUGUSTA	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DONA MARUCAS	0	4	2	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DONA NANÁ	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DONA SANTINHA	0	3	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DR LUND	0	4	6	1	0	3	20 h/a	0	0	0	0	0	0	0	0
EM HERCULANO LIBERATO	0	0	4	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM MESSIAS PINTO ALVES	0	1	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	18 h/a	0	0
EM NILZA VIEIRA	0	1	1	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM ODETE VALADARES	0	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM PROF MELLO TEIXEIRA	1	2	2	0	0	2	20 h/a	20 h/a	0	0	0	0	0	0	0
EM PROF CLAUDOMIRA CCCLAUDOMIRACLAUDOMIRA	1	3	5	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM MERCIA MARGARIDA	2	5	4	0	0	4	20 h/a	0	0	0	18 h/a	0	18 h/a	0	0
EM SR TITO	1	14	8	0	2	3	0	20 h/a	18 h/a	0	18 h/a	0	18 h/a	0	0
CEI PROF.ª HELEY DE ABREU	0	4	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	18 h/a	0	0
CEI PROF.ª SUELI DE S. C. ABREU	1	11	4	1	9	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0

- Não são ofertadas para mudança de lotação, as horas/aula fracionadas, por não completar um cargo completo de Professor B.

Leia-se:

ANEXO II - MAPA DE VAGAS

ESCOLA	PEDAGOGO	PROF. A	SERVIÇOS GERAIS	SEC. ESCOLAR	ASE	SERVENTE	PROFESSOR B								
							PORT	MAT	CIEN	GEOG	HIST	INGL	ED FIS	ARTE	ENS REL
CEI MARIA DOS ANJOS	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CEI MENINO JESUS	0	4	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	18 h/a	0	0
CRECHE N SRA DE BELÉM	0	1	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CEI ALAIDE LISBOA	0	5	0	0	0	**0**	0	0	0	0	0	0	18 h/a	0	0
EM PADRE LIBÉRIO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	18 h/a	0	0
EM ALBERTO SANTOS DUMONT	0	3	4	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM ANTONIO DE CASTRO	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM CEL PEDRO VIEIRA	0	2	3	1	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DE LAPINHA	2	0	2	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DONA ARAMITA	0	2	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DONA MARIA AUGUSTA	0	**1**	0	0	**2**	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DONA MARUCAS	0	4	2	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DONA NANÁ	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DONA SANTINHA	0	3	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM DR LUND	0	4	6	1	0	3	20 h/a	0	0	0	0	0	0	0	0
EM HERCULANO LIBERATO	0	0	4	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM MESSIAS PINTO ALVES	0	1	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	18 h/a	0	0
EM NILZA VIEIRA	0	1	1	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM ODETE VALADARES	0	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM PROF MELLO TEIXEIRA	1	2	2	0	0	2	20 h/a	20 h/a	0	0	0	0	0	0	0

EM PROF CLAUDOMIRA CCCLAUDOMIRACLAUDOMIRA	1	3	5	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM MERCIA MARGARIDA	2	5	4	0	0	4	20 h/a	0	0	0	18 h/a	0	18 h/a	0	0
EM SR TITO	1	14	8	0	2	3	0	20 h/a	18 h/a	0	18 h/a	0	18 h/a	0	0
CEI PROF.ª HELEY DE ABREU	0	4	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	18 h/a	0	0
CEI PROF.ª SUELI DE S. C. ABREU	1	11	4	1	9	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0

- Não são ofertadas para mudança de lotação, as horas/aula fracionadas, por não completar um cargo completo de Professor B.

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:0EF86657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.560/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 2.560/2022.

Altera os Anexos da Lei Municipal n.º 2.468/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprova e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Os Anexos da Lei Municipal nº 2.468/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, ficam alterados, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei devido a necessidade de compatibilizar os valores previstos no Plano Plurianual (PPA – 2022/2025) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2022) não quantificados e verificados na época da aprovação da Lei Orçamentária Anual nº 2.515 de 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Acrescenta na Lei Municipal n.º 2.468/2021 o inciso XLI na Política de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo e parágrafo 6.º ao Artigo 51:

***XLI**. Fomentar a participação no carnaval dos blocos carnavalescos e escolas de samba por meio de incentivos financeiros.*

***§ 6.º** - O projeto de lei orçamentário de 2022 conterá reservas específicas para atendimento de emendas impositivas, no montante equivalente ao da execução obrigatória com base na Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2021.*

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 14 de outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.560/2022

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 14 de outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

METAS ANUAIS
2022

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	294.231.092,00	283.596.233,25	0,045	114,34	303.820.951,00	283.621.763,53	0,045	114,34	313.485.273,00	283.679.298,34	0,045	114,34
Receitas Primárias (I)	273.249.457,00	263.372.970,60	0,041	106,19	282.158.167,00	263.399.204,88	0,042	106,19	291.138.679,00	263.457.403,87	0,042	106,19
Receitas Primárias Correntes	262.318.849,00	252.837.444,82	0,040	101,94	270.872.311,00	252.863.676,07	0,040	101,94	279.496.192,00	252.921.876,92	0,040	101,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.562.071,00	45.842.960,00	0,007	18,48	49.107.837,00	45.842.958,78	0,007	18,48	50.659.648,00	45.842.961,81	0,007	18,48
Contribuições	14.374.000,00	13.854.457,83	0,002	5,59	14.374.000,00	13.418.361,10	0,002	5,41	14.374.000,00	13.007.329,48	0,002	5,24
Transferências Correntes	173.352.288,00	167.086.542,65	0,026	67,37	179.481.490,00	167.548.868,99	0,027	67,55	185.671.636,00	168.018.098,32	0,027	67,72
Demais Receitas Primárias Correntes	27.030.490,00	26.053.484,34	0,004	10,50	27.908.984,00	26.053.487,21	0,004	10,50	28.790.908,00	26.053.487,30	0,004	10,50
Receitas Primárias de Capital	10.930.608,00	10.535.525,78	0,002	4,25	11.285.856,00	10.535.528,81	0,002	4,25	11.642.487,00	10.535.526,95	0,002	4,25
Despesa Total	294.231.092,00	283.596.233,25	0,045	114,34	303.820.951,00	283.621.763,53	0,045	114,34	313.485.273,00	283.679.298,34	0,045	114,34
Despesas Primárias (II)	265.441.138,00	255.846.880,00	0,040	103,15	274.048.819,00	255.828.997,58	0,041	103,14	282.691.507,00	255.813.383,46	0,041	103,11
Despesas Primárias Correntes	236.677.995,00	228.123.368,67	0,036	91,98	243.271.858,00	227.098.207,53	0,036	91,55	250.388.286,00	226.581.531,58	0,036	91,32
Pessoal e Encargos Sociais	127.796.298,00	123.177.154,70	0,019	49,66	130.838.313,00	122.139.677,82	0,019	49,24	134.406.057,00	121.626.817,03	0,019	49,02
Outras Despesas Correntes	108.881.697,00	104.946.213,98	0,017	42,31	112.433.545,00	104.958.529,71	0,017	42,31	115.982.229,00	104.954.714,55	0,017	42,30
Despesas Primárias de Capital	28.763.143,00	27.723.511,33	0,004	11,18	30.776.961,00	28.730.790,05	0,005	11,58	32.303.221,00	29.231.851,88	0,005	11,78
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.808.319,00	7.526.090,60	0,001	3,03	8.109.348,00	7.570.207,30	0,001	3,05	8.447.172,00	7.644.020,41	0,001	3,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	3.678.291,00	3.545.340,72	0,001	1,43	3.797.081,00	3.544.636,42	0,001	1,43	3.916.332,00	3.543.969,72	0,001	1,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	601.706,00	579.957,59	0,000	0,23	621.266,00	579.961,84	0,000	0,23	640.903,00	579.966,36	0,000	0,23
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	10.884.904,00	10.491.473,73	0,002	4,23	11.285.163,00	10.534.881,88	0,002	4,25	11.722.601,00	10.608.023,77	0,002	4,28
Dívida Pública Consolidada	77.000.852,00	74.217.688,67	0,012	29,92	79.503.380,00	74.217.688,96	0,012	29,92	82.015.687,00	74.217.689,14	0,012	29,91
Dívida Consolidada Líquida	66.202.730,00	63.809.860,24	0,010	25,73	68.354.318,00	63.809.859,56	0,010	25,72	70.514.315,00	63.809.860,06	0,010	25,72
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,33	2,50	2,50
Taxa Selic (média % anual)	6,00	6,50	6,25
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5,25	5,00	5,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,75	3,25	3,16
Projeção do PIB do Estado	659.353.000.000,00	675.836.000.000,00	692.731.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	257.325.122,00	265.715.531,00	274.175.722,00

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	212.635.832,98	0,034	116,18	211.210.085,69	0,034	108,81	(1.425.747,29)	(0,67)
Receitas Primárias (I)	189.292.492,41	0,030	103,43	204.102.639,41	0,033	105,15	14.810.147,00	7,82
Despesa Total	212.635.833,00	0,034	116,18	208.680.607,70	0,033	107,51	(3.955.225,30)	(1,86)
Despesas Primárias (II)	193.815.360,00	0,031	105,90	213.462.421,80	0,034	109,97	19.647.061,80	10,14
Resultado Primário (III) = (I–II)	(4.522.867,59)	(0,001)	(2,47)	(9.359.782,37)	(0,001)	(4,82)	(4.836.914,78)	106,94
Resultado Nominal	144.289,41	0,000	0,08	(9.221.393,36)	(0,001)	(4,75)	(9.365.682,77)	(6.490,90)
Dívida Pública Consolidada	50.947.112,16	0,008	27,84	117.768.402,00	0,019	60,67	66.821.289,84	131,16
Dívida Consolidada Líquida	48.551.493,60	0,008	26,53	88.653.426,76	0,014	45,67	40.101.933,16	82,60

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	172.325.070,17	211.210.085,69	22,56	215.954.126,85	2,25	294.231.092,00	36,25	303.820.951,00	3,26	313.485.273,00	3,18
Receitas Primárias (I)	163.317.134,48	204.102.639,41	24,97	195.705.968,28	(4,11)	273.249.457,00	39,62	282.158.167,00	3,26	291.138.679,00	3,18
Despesa Total	157.022.709,50	208.680.607,70	32,90	215.954.126,90	3,49	294.231.092,00	36,25	303.820.951,00	3,26	313.485.273,00	3,18
Despesas Primárias (II)	162.677.788,30	213.462.421,80	31,22	194.997.311,50	(8,65)	265.441.138,00	36,13	274.048.819,00	3,24	282.691.507,00	3,15
Resultado Primário (III) = (I – II)	639.346,15	(9.359.782,37)	(1.563,96)	708.656,78	(107,57)	7.808.319,00	1.001,85	8.109.348,00	3,86	8.447.172,00	4,17
Resultado Nominal	3.069.605,18	(9.221.393,36)	(400,41)	4.094.631,78	(144,40)	10.884.904,00	165,83	11.285.163,00	3,68	11.722.601,00	3,88
Dívida Pública Consolidada	59.092.767,21	117.768.402,00	99,29	60.462.473,48	(48,66)	77.000.852,00	27,35	79.503.380,00	3,25	82.015.687,00	3,16
Dívida Consolidada Líquida	51.979.952,08	88.653.426,76	70,55	56.331.986,79	(36,46)	66.202.730,00	17,52	68.354.318,00	3,25	70.514.315,00	3,16

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	185.526.604,29	221.369.290,81	19,32	215.954.126,85	(2,45)	283.596.233,25	31,32	325.458.699,35	14,76	346.422.939,44	6,44
Receitas Primárias (I)	175.828.585,78	213.919.976,37	21,66	195.705.968,28	(8,51)	263.372.970,60	34,58	302.253.118,96	14,76	321.728.405,29	6,44
Despesa Total	169.051.955,40	218.718.144,90	29,38	215.954.126,90	(1,26)	283.596.233,25	31,32	325.458.699,35	14,76	346.422.939,44	6,44
Despesas Primárias (II)	175.140.260,40	223.729.964,30	27,74	194.997.311,50	(12,84)	255.846.880,00	31,21	293.566.233,33	14,74	312.393.695,16	6,41
Resultado Primário (III) = (I – II)	688.325,38	(9.809.987,90)	(1.525,20)	708.656,78	(107,22)	7.526.090,60	962,02	8.686.885,63	15,42	9.334.710,13	7,46
Resultado Nominal	3.304.762,48	(9.664.942,38)	(392,45)	4.094.631,78	(142,37)	10.491.473,73	156,23	12.088.878,20	15,23	12.954.286,04	7,16
Dívida Pública Consolidada	63.619.764,83	123.433.062,10	94,02	60.462.473,48	(51,02)	74.217.688,67	22,75	85.165.511,34	14,75	90.633.014,75	6,42
Dívida Consolidada Líquida	55.962.048,88	92.917.656,59	66,04	56.331.986,79	(39,37)	63.809.860,24	13,27	73.222.427,09	14,75	77.923.202,07	6,42

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
3,90	2,72	4,81	3,75	3,25	3,16

ORIGEM E APLICAÇÂO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II) DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

SALDO FINANCEIRO	2020 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2019 (h)=((Ib-IIe)+IIIi)	2018 (i)=(Ic-IIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.850.580,20	14.504.663,04	13.615.678,42
Receita de Contribuições dos Segurados	3.088.437,86	7.403.229,68	6.916.326,63
Civil	3.088.437,86	7.403.229,68	6.916.326,63
Ativo	3.035.824,75	7.350.440,76	6.849.452,45
Inativo	52.557,34	52.718,28	66.874,18
Pensionista	55,77	70,64	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.509.272,93	4.713.941,83	5.705.214,48
Civil	5.509.272,93	4.713.941,83	5.705.214,48
Ativo	5.509.272,93	4.713.941,83	5.705.214,48
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.122.162,73	2.269.086,26	73.909,56
Receitas Imobiliárias	720,00	720,00	300,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.121.442,73	2.268.366,26	73.609,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	130.706,68	118.405,27	920.227,75
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	912.844,21
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	130.706,68	118.405,27	7.383,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**10.850.580,20**	**14.504.663,04**	**13.615.678,42**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
ADMINISTRAÇÃO (V)	621.043,31	1.654.390,69	990.981,76
Despesas Correntes	621.043,31	1.647.020,69	990.981,76
Despesas de Capital	0,00	7.370,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	13.520.538,27	15.209.336,09	19.093.050,05
Benefícios - Civil	13.520.538,27	15.209.336,09	19.063.055,43
Aposentadorias	10.753.793,39	12.118.553,50	16.515.391,95
Pensões	1.651.139,12	1.973.110,06	2.547.663,48
Outros Benefícios Previdenciários	1.115.605,76	1.117.672,53	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	29.994,62
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	29.994,62
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**14.141.581,58**	**16.863.726,78**	**20.084.031,81**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	-3.291.001,38	-2.359.063,74	-6.468.353,39

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	1.442.000,00	2.342.000,00	1.330.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	-105.329,54	-102.374,77	3.778,79
Investimentos e Aplicações	30.784.996,95	28.149.073,28	21.136.234,41
Outro Bens e Direitos	0,00	21.098.227,68	80.701.374,57

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Isenção Caráter não geral	Construção de Casas Populares	120.000,00	120.000,00	120.000,00	Alteração de Alíquotas Tributárias
ISSQN	Isenção Caráter não geral	Instalação de Indústrias no Município	65.000,00	65.000,00	65.000,00	Execução da Dívida Ativa
TOTAL			185.000,00	185.000,00	185.000,00	-

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta de Despesa (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta de Despesa (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	1.800.000,00	Limitação de Empenhos	1.800.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	500.000,00	Parcelamento - Amortização	500.000,00
Frustação de Arrecadação	900.000,00	Limitação de Empenhos	900.000,00
Discrepâncias de Projeções	300.000,00	Limitação de Empenhos	300.000,00
TOTAL	3.500.000,00	TOTAL	3.500.000,00

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AFE00EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2878-2022 ANEXO QDD

Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso
Geral - Orçado - 2023
República Federativa do Brasil
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
Subunidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01.01.031.0001.1001 - Construção do Prédio da Câmara Municipal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	813.282,45	813.282,45
			0,00	813.282,45	813.282,45
Totais da Classificação			**0,00**	**813.282,45**	**813.282,45**

01.01.01.01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	90.000,00	90.000,00
			0,00	90.000,00	90.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.950.000,00	2.950.000,00
			0,00	2.950.000,00	2.950.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	680.000,00	680.000,00
			0,00	680.000,00	680.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	4.000,00	4.000,00
			0,00	4.000,00	4.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	40.000,00	40.000,00
			0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	7			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	8			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	70.000,00	70.000,00
			0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	9			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	200.000,00	200.000,00
			0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10			

1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	45.000,00	45.000,00
			0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	120.000,00	120.000,00
			0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	13			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	14			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	16			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	300.000,00	300.000,00
			0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	800.000,00	800.000,00
			0,00	800.000,00	800.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	18			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	320.000,00	320.000,00
			0,00	320.000,00	320.000,00
3.3.90.46	Auxílio-alimentação	19			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	90.000,00	90.000,00
			0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	21			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	22			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	23			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	4.000,00	4.000,00
			0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	24			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	200.000,00	200.000,00
			0,00	200.000,00	200.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**6.019.000,00**	**6.019.000,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**6.832.282,45**	**6.832.282,45**
Totais da Unidade			**0,00**	**6.832.282,45**	**6.832.282,45**
Totais no Órgão			**0,00**	**6.832.282,45**	**6.832.282,45**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
02.01.__.04.122.0002.2004 - Manutenção da Secretaria de Governo					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	26			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	35.000,00	35.000,00
			0,00	35.000,00	35.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	650.000,00	650.000,00
			0,00	650.000,00	650.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	28			

1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	150.000,00	150.000,00
			0,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	29			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.50.41	Contribuições	31			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	30.000,00	30.000,00
			0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	32			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	33			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	34			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	35			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	90.000,00	90.000,00
			0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	36			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	80.000,00	80.000,00
			0,00	80.000,00	80.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	38			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	80.000,00	80.000,00
			0,00	80.000,00	80.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**1.278.000,00**	**1.278.000,00**
02.01.__.04.122.0002.2007 - Realização de Eventos Institucionais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	39			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	40			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	35.000,00	35.000,00
			0,00	35.000,00	35.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**45.500,00**	**45.500,00**
02.01.__.04.122.0002.2133 - Manutenção da Ouvidoria Municipal					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	42			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	43			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	44			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	45			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	46			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00

			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	48			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**33.500,00**	**33.500,00**
02.01.__.06.122.0003.2159 - Manutenção do Sistema de Videomonitoramento					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	49			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**11.000,00**	**11.000,00**
02.01.__.06.181.0003.2005 - Manutenção do Convenio Policia Militar					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	52			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	150.000,00	150.000,00
			0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**
02.01.__.06.181.0003.2019 - Manutenção do Convênio Policia Civil					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	54			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	55			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**61.000,00**	**61.000,00**
02.01.__.06.181.0003.2054 - Contribuição ao CONSEP					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41	Contribuições	57			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	90.000,00	90.000,00
			0,00	90.000,00	90.000,00
4.4.50.41	Contribuições	58			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**95.000,00**	**95.000,00**
02.01.__.06.182.0003.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	59			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.096,84	20.096,84
			0,00	20.096,84	20.096,84
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	60			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	6.087,89	6.087,89
			0,00	6.087,89	6.087,89

4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	61			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	526,32	526,32
			0,00	526,32	526,32
Totais da Classificação			**0,00**	**26.711,05**	**26.711,05**
02.01.__.06.182.0003.2154 - Manutenção da Defesa Civil					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	62			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	15.000,00
			0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	63			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	65			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	3.000,00	3.000,00
			0,00	3.000,00	3.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**23.500,00**	**23.500,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**1.734.211,05**	**1.734.211,05**
Totais da Unidade			**0,00**	**1.734.211,05**	**1.734.211,05**
Unidade: 02.02 - CONTROLE INTERNO					
02.02.__.04.124.0002.2011 - Manutenção da Secretaria de Controle Interno					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	66			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	67			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	110.000,00	110.000,00
			0,00	110.000,00	110.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	68			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	25.000,00	25.000,00
			0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	69			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	70			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	71			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	72			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	3.000,00	3.000,00
			0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	73			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	74			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	76			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**159.000,00**	**159.000,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**159.000,00**	**159.000,00**
Totais da Unidade			**0,00**	**159.000,00**	**159.000,00**
Unidade: 02.03 - PROCURADORIA GERAL					

02.03.__.03.091.0002.2009 - Manutenção da Procuradoria Geral					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	77			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	26.000,00	26.000,00
			0,00	26.000,00	26.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	78			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	203.000,00	203.000,00
			0,00	203.000,00	203.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	79			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	48.000,00	48.000,00
			0,00	48.000,00	48.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	80			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	3.000,00	3.000,00
			0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	81			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	6.000,00	6.000,00
			0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	82			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	6.000,00	6.000,00
			0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	83			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	84			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	326.000,00	326.000,00
			0,00	326.000,00	326.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	85			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	87			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	25.000,00	25.000,00
			0,00	25.000,00	25.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**666.000,00**	**666.000,00**
02.03.__.28.846.0000.2066 - Pagamento de Precatorios					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	88			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	225.000,00	225.000,00
			0,00	225.000,00	225.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**225.000,00**	**225.000,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**891.000,00**	**891.000,00**
Totais da Unidade			**0,00**	**891.000,00**	**891.000,00**
Unidade: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					
02.04.__.04.131.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Comunicação					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	89			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	297.000,00	297.000,00
			0,00	297.000,00	297.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	91			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	60.000,00	60.000,00
			0,00	60.000,00	60.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	92			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	93			

1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	94			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	95			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	96			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	122.000,00	122.000,00
			0,00	122.000,00	122.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	98			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	99			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**537.000,00**	**537.000,00**
02.04.__.24.131.0002.2137 - Publicações e Campanhas Institucionais do Município					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	250.000,00	250.000,00
			0,00	250.000,00	250.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**787.000,00**	**787.000,00**
Totais da Unidade			**0,00**	**787.000,00**	**787.000,00**
Unidade: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
02.05.__.04.122.0002.1074 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	101			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
02.05.__.04.122.0002.2006 - Manutenção Sistema de Retransmissão de Sinais de TV					
Código	**Descrição**	**Ficha**	Valores Orçados		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	102			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	103			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	27.000,00	27.000,00
			0,00	27.000,00	27.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	105			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
02.05.__.04.122.0002.2012 - Manutenção da Secretaria de Administração					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	106			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	350.000,00	350.000,00
			0,00	350.000,00	350.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	107			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
			0,00	1.700.000,00	1.700.000,00

3.1.90.13	Obrigações Patronais	108			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	441.000,00	441.000,00
			0,00	441.000,00	441.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	109			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	111			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	112			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	300.000,00	300.000,00
			0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	113			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	114			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	150.000,00	150.000,00
			0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	370.000,00	370.000,00
1.501	- Outros Recursos não Vinculados		0,00	100.000,00	100.000,00
1.753	- Recursos provenientes de taxas e contribuições		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	570.000,00	570.000,00
3.3.90.46	Auxílio-alimentação	116			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	600.000,00	600.000,00
			0,00	600.000,00	600.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	117			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	170.000,00	170.000,00
			0,00	170.000,00	170.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	118			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	3.000,00	3.000,00
			0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	119			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	15.000,00
			0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	120			
1.501	- Outros Recursos não Vinculados		0,00	100.000,00	100.000,00
1.753	- Recursos provenientes de taxas e contribuições		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	200.000,00	200.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**4.669.000,00**	**4.669.000,00**
02.05.__.04.122.0002.2013 - Termo de Parceria AMVAP					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41	Contribuições	121			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	175.000,00	175.000,00
			0,00	175.000,00	175.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**175.000,00**	**175.000,00**
02.05.__.04.122.0002.2015 - Contribuição ao PASEP					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	122			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
1.501	- Outros Recursos não Vinculados		0,00	5.000,00	5.000,00
1.704	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		0,00	50.000,00	50.000,00
1.750	- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	1.205.000,00	1.205.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**1.205.000,00**	**1.205.000,00**
02.05.__.04.122.0002.2016 - Manutenção da Divisão de Licitações e Compras					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	

3.3.90.30	Material de Consumo	123			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	124			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	126			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	13.000,00	13.000,00
			0,00	13.000,00	13.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**33.500,00**	**33.500,00**
02.05.__.04.122.0002.2018 - Manutenção do Setor de Patrimonio e Almoxarifado					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	127			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.500,00	2.500,00
			0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	128			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	130			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
02.05.__.04.122.0002.2034 - Manutenção do Protocolo e Arquivo					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	131			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	3.000,00	3.000,00
			0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	132			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.500,00	1.500,00
			0,00	1.500,00	1.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	134			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
02.05.__.04.122.0002.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	135			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	56.317,34	56.317,34
			0,00	56.317,34	56.317,34
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	136			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	34.106,96	34.106,96
			0,00	34.106,96	34.106,96
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	137			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	183,58	183,58
			0,00	183,58	183,58
Totais da Classificação			**0,00**	**90.607,88**	**90.607,88**
02.05.__.04.126.0002.2153 - Manutenção do CIPD - Centro de Informações e Processamento de Dados					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	138			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	6.000,00	6.000,00

			0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	139			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	141			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	453.000,00	453.000,00
			0,00	453.000,00	453.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**470.000,00**	**470.000,00**
02.05.__.09.272.0002.2014 - Inativos e Pensionistas					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	142			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	550.000,00	550.000,00
			0,00	550.000,00	550.000,00
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	143			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	150.000,00	150.000,00
			0,00	150.000,00	150.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**7.439.107,88**	**7.439.107,88**
Totais da Unidade			**0,00**	**7.439.107,88**	**7.439.107,88**
Unidade: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TRIBUTOS E ORÇAMENTO					
02.06.__.04.122.0002.2082 - Manutenção do Setor de Contabilidade					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	144			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	6.000,00	6.000,00
			0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	146			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**18.000,00**	**18.000,00**
02.06.__.04.123.0002.2067 - Restituição de Convênios, Tributos e Transferências					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	147			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
1.569	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	25.000,00	25.000,00
1.571	- Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		0,00	25.000,00	25.000,00
1.700	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		0,00	10.000,00	10.000,00
1.701	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	130.000,00	130.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**
02.06.__.04.123.0002.2083 - Manutenção do Setor de Tesouraria					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	148			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	3.500,00	3.500,00
			0,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	135.000,00	135.000,00
1.501	- Outros Recursos não Vinculados		0,00	500,00	500,00
1.704	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	145.500,00	145.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	3.500,00	3.500,00
			0,00	3.500,00	3.500,00
Totais da Classificação			**0,00**	**152.500,00**	**152.500,00**

02.06.__.04.123.0002.2152 - Manutenção Secretaria Finanças, Tributos e Orçamentos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	151			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	152			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
			0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	153			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	300.000,00	300.000,00
			0,00	300.000,00	300.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	154			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	155			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.500,00	2.500,00
			0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	156			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	157			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	158			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	155.500,00	155.500,00
			0,00	155.500,00	155.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	159			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	99.500,00	99.500,00
1.501	- Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.500,00	1.500,00
			0,00	101.000,00	101.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	161			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.500,00	1.500,00
			0,00	1.500,00	1.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	162			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	18.400,00	18.400,00
			0,00	18.400,00	18.400,00
Totais da Classificação			**0,00**	**1.994.900,00**	**1.994.900,00**
02.06.__.04.129.0002.2081 - Manutenção da Divisão de Tributação e Cadastro					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	163			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	4.500,00	4.500,00
			0,00	4.500,00	4.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	8.500,00	8.500,00
			0,00	8.500,00	8.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	165			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
Totais da Classificação			**0,00**	**13.500,00**	**13.500,00**
02.06.__.28.843.0000.2084 - Controle da Divida Interna					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	166			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	130.000,00	130.000,00
			0,00	130.000,00	130.000,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	167			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00

4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	168			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
			0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
4.6.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	169			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	110.000,00	110.000,00
			0,00	110.000,00	110.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**1.391.000,00**	**1.391.000,00**
02.06.__.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
9.9.99.99	A Classificar	170			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	240.350,00	240.350,00
			0,00	240.350,00	240.350,00
Totais da Classificação			**0,00**	**240.350,00**	**240.350,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**3.940.250,00**	**3.940.250,00**
Totais da Unidade			**0,00**	**3.940.250,00**	**3.940.250,00**
Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Subunidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02.07.01.12.122.0006.2036 - Manutenção da Secretaria de Educação					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	171			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	110.000,00	110.000,00
			0,00	110.000,00	110.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	172			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	350.000,00	350.000,00
			0,00	350.000,00	350.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	173			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	85.000,00	85.000,00
			0,00	85.000,00	85.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	174			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	175			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.50.41	Contribuições	176			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	177			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	4.000,00	4.000,00
			0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	178			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	179			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	180			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	181			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	30.000,00	30.000,00
			0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	183			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	30.000,00	30.000,00
			0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.46	Auxílio-alimentação	184			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	600.000,00	600.000,00
			0,00	600.000,00	600.000,00

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	185			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	186			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**1.308.000,00**	**1.308.000,00**
02.07.01.12.122.0006.2162 - Manutenção da Gestão Democrática					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	187			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	188			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	189			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	190			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	191			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	192			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	193			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**20.500,00**	**20.500,00**
02.07.01.12.128.0006.2161 - Formação Continuada Dos Profissionais Da Educação Básica					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41	Contribuições	195			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	190.000,00	190.000,00
			0,00	190.000,00	190.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	196			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	197			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	198			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**237.000,00**	**237.000,00**
02.07.01.12.364.0006.2103 - Apoio ao Ensino Técnico, Profissional e Universitário					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	80.000,00	80.000,00
			0,00	80.000,00	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	201			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	15.000,00
			0,00	15.000,00	15.000,00

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	202			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.50.41	Contribuições	203			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	204			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	206			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**122.000,00**	**122.000,00**
02.07.01.12.364.0006.2122 - Manutenção do Transporte Intermunicipal de Alunos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	207			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	90.000,00	90.000,00
			0,00	90.000,00	90.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	208			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	80.000,00	80.000,00
			0,00	80.000,00	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	209			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	35.000,00	35.000,00
			0,00	35.000,00	35.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	210			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	211			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	60.000,00	60.000,00
			0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	212			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500.000,00	500.000,00
			0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	213			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	215			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**827.000,00**	**827.000,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**2.514.500,00**	**2.514.500,00**
Subunidade: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02.07.02.12.306.0006.2035 - Manutenção do PMAE - Pré Escola					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	216			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	45.000,00	45.000,00
			0,00	45.000,00	45.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	217			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	218			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	219			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00

			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	220			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	40.000,00	40.000,00
1.552 -	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		0,00	80.000,00	80.000,00
	(PNAE)				
			0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	221			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	15.000,00
			0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	223			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	15.000,00
			0,00	15.000,00	15.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**218.000,00**	**218.000,00**
02.07.02.12.306.0006.2050 - Manutenção do PMAE - CRECHE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41	Contribuições	224			
1.552 -	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		0,00	35.000,00	35.000,00
			0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	225			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	160.000,00	160.000,00
1.552 -	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		0,00	25.000,00	25.000,00
			0,00	185.000,00	185.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**
02.07.02.12.306.0006.2055 - Manutenção do PMAE - Ensino Fundamental					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41	Contribuições	226			
1.552 -	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		0,00	9.500,00	9.500,00
			0,00	9.500,00	9.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	227			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	250.000,00	250.000,00
1.552 -	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		0,00	140.000,00	140.000,00
			0,00	390.000,00	390.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**399.500,00**	**399.500,00**
02.07.02.12.361.0006.1046 - Construção e/ou Reforma de Espaços recreativos nas Unidades Escolares					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	228			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
1.569 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	1.000,00	1.000,00
1.571 -	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	12.000,00	12.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
02.07.02.12.361.0006.1065 - Construção e Reforma de Espaços Educacionais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	229			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.750.000,00	2.750.000,00
1.569 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	2.751.000,00	2.751.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**2.751.000,00**	**2.751.000,00**
02.07.02.12.361.0006.2037 - Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	230			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	140.000,00	140.000,00
			0,00	140.000,00	140.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	231			

1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	70.000,00	70.000,00
			0,00	70.000,00	70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	232			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	45.000,00	45.000,00
			0,00	45.000,00	45.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	233			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	234			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	600.000,00	600.000,00
			0,00	600.000,00	600.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	235			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.550 -	Transferência do Salário-Educação		0,00	700.000,00	700.000,00
1.553 -	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		0,00	200.000,00	200.000,00
1.569 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	50.000,00	50.000,00
1.570 -	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		0,00	830.000,00	830.000,00
			0,00	10.780.000,00	10.780.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	237			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	230.000,00	230.000,00
1.569 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	240.000,00	240.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**11.880.500,00**	**11.880.500,00**

02.07.02.12.361.0006.2039 - Manutenção da Educação em Tempo Integral

Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	238			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	60.000,00	60.000,00
			0,00	61.000,00	61.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	239			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	240			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	3.000,00	3.000,00
			0,00	3.100,00	3.100,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	241			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	242			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	243			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	244			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	245			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	246			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	247			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**77.100,00**	**77.100,00**

02.07.02.12.361.0006.2046 - Manutenção Do Ensino Fundamental I					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	248			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	2.010.000,00	2.010.000,00
			0,00	2.010.000,00	2.010.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	249			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
			0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	250			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	1.132.000,00	1.132.000,00
			0,00	1.132.000,00	1.132.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	251			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	252			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	253			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	254			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	230.000,00	230.000,00
			0,00	230.000,00	230.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	255			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
1.569 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	97.672,65	97.672,65
			0,00	1.347.672,65	1.347.672,65
Totais da Classificação			**0,00**	**8.349.672,65**	**8.349.672,65**
02.07.02.12.361.0006.2076 - Manutenção do Ensino Fundamental II					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	256			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
			0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	257			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	360.000,00	360.000,00
			0,00	360.000,00	360.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	258			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	310.000,00	310.000,00
			0,00	310.000,00	310.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	259			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	260			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	261			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**1.832.000,00**	**1.832.000,00**
02.07.02.12.361.0006.2104 - Manutenção dos Projetos Educacionais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41	Contribuições	262			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	263			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	264			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	265			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
02.07.02.12.361.0006.2163 - Manutenção dos Espaços Educacionais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	267			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	690.000,00	690.000,00
			0,00	690.000,00	690.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	268			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	2.380.000,00	2.380.000,00
			0,00	2.380.000,00	2.380.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	269			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	640.000,00	640.000,00
			0,00	640.000,00	640.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	270			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	12.000,00	12.000,00
			0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.50.41	Contribuições	271			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	25.000,00	25.000,00
			0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	272			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	200.000,00	200.000,00
			0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	273			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	274			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	275			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	400.000,00	400.000,00
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	410.000,00	410.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	276			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	277			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	278			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
1.569 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	25.000,00	25.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**4.409.000,00**	**4.409.000,00**
02.07.02.12.365.0006.1016 - Construção e Reforma de Espaços Educacionais - Creche					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	279			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
1.569 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	30.000,00	30.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
02.07.02.12.365.0006.2042 - Manutenção da Educação Infantil - Creche					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	280			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	300.000,00	300.000,00

			0,00	300.000,00	300.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	281			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	350.000,00	350.000,00
			0,00	350.000,00	350.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	282			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	140.000,00	140.000,00
			0,00	140.000,00	140.000,00
3.3.50.41	Contribuições	283			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	37.000,00	37.000,00
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	600.000,00	600.000,00
			0,00	637.000,00	637.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	284			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	285			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	60.000,00	60.000,00
			0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	286			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	80.000,00	80.000,00
			0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	287			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	288			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	200.000,00	200.000,00
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	205.000,00	205.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	289			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	290			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	291			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	663.000,00	663.000,00
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
1.569 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	140.000,00	140.000,00
			0,00	808.000,00	808.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**2.702.000,00**	**2.702.000,00**
02.07.02.12.365.0006.2047 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	292			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
			0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	293			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	1.110.000,00	1.110.000,00
			0,00	1.110.000,00	1.110.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	294			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	460.000,00	460.000,00
			0,00	460.000,00	460.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	295			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	296			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	297			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	298			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	299			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	120.000,00	120.000,00
			0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	300			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	70.000,00	70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	302			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	200.000,00	200.000,00
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	300.000,00	300.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**3.226.000,00**	**3.226.000,00**
02.07.02.12.367.0006.2078 - Manutenção da Educação Inclusiva					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	303			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	580.000,00	580.000,00
			0,00	580.100,00	580.100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	304			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	215.000,00	215.000,00
			0,00	215.100,00	215.100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	305			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	170.000,00	170.000,00
			0,00	170.100,00	170.100,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	306			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.50.41	Contribuições	307			
1.540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	300.000,00	300.000,00
			0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	308			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	309			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	311			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	100,00
Totais da Classificação			**0,00**	**1.277.500,00**	**1.277.500,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**37.408.272,65**	**37.408.272,65**
Totais da Unidade			**0,00**	**39.922.772,65**	**39.922.772,65**
Unidade: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Subunidade: 02.08.01 - GESTÃO CULTURAL					
02.08.01.13.122.0008.2041 - Manutenção do Sistema Municipal de Cultura					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	312			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	220.000,00	220.000,00
			0,00	220.000,00	220.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	313			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	160.000,00	160.000,00
			0,00	160.000,00	160.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	314			

1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	114.000,00	114.000,00
			0,00	114.000,00	114.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	315			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	100,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	316			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	100,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	317			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	15.000,00
			0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	318			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	319			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	320			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	800,00	800,00
			0,00	800,00	800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	321			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	38.000,00	38.000,00
			0,00	38.000,00	38.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	322			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**588.500,00**	**588.500,00**
02.08.01.13.391.0008.1064 - Construção, Aquisição e Reforma de Espaços Culturais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	323			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	370.000,00	370.000,00
			0,00	370.000,00	370.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**370.000,00**	**370.000,00**
02.08.01.13.392.0008.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	324			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	25.000,00	25.000,00
			0,00	25.000,00	25.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
02.08.01.13.392.0008.2144 - Promoção de eventos e festividades Culturais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	325			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	326			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	6.000,00	6.000,00
			0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	327			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	7.000,00	7.000,00
			0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	328			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
			0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	329			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	100,00
Totais da Classificação			**0,00**	**1.363.100,00**	**1.363.100,00**
02.08.01.13.392.0008.2145 - Transferências de Recursos à Entidades Culturais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	

3.3.50.41	Contribuições	330			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	245.234,64	245.234,64
			0,00	245.234,64	245.234,64
4.4.50.41	Contribuições	331			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	29.765,36	29.765,36
			0,00	29.765,36	29.765,36
Totais da Classificação			**0,00**	**275.000,00**	**275.000,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**2.621.600,00**	**2.621.600,00**
Subunidade: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL					
02.08.02.13.391.0008.1080 - Construção, Restauração e Reformas do Patrimônio Historico, Artístico e Cultural					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	332			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	400.000,00	400.000,00
			0,00	400.000,00	400.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
02.08.02.13.391.0008.2144 - Promoção de eventos e festividades Culturais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41	Contribuições	333			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	334			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	35.000,00	35.000,00
			0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	335			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	7.000,00	7.000,00
			0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	336			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	40.000,00	40.000,00
			0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	337			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	100,00
Totais da Classificação			**0,00**	**102.100,00**	**102.100,00**
02.08.02.13.391.0008.2148 - Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Historico, Artístico e Cultural					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	338			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	3.000,00	3.000,00
			0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	339			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	3.900,00	3.900,00
			0,00	3.900,00	3.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	341			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
02.08.02.13.391.0008.2149 - Preservação, Promoção e Educação Patrimonial					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	342			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	343			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	344			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	3.500,00	3.500,00
			0,00	3.500,00	3.500,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**43.500,00**	**43.500,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**553.600,00**	**553.600,00**
Subunidade: 02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
02.08.03.13.392.0008.2146 - Realização e apoio a Projetos Artistícos Culturais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41	Contribuições	346			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	150.000,00	150.000,00
			0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	347			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	30.000,00	30.000,00
			0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	348			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	3.500,00	3.500,00
			0,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	349			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	30.000,00	30.000,00
			0,00	30.000,00	30.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**213.500,00**	**213.500,00**
02.08.03.13.392.0008.2147 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	350			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	351			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	200,00	200,00
			0,00	200,00	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	352			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**2.200,00**	**2.200,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**215.700,00**	**215.700,00**
Subunidade: 02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL					
02.08.04.13.392.0008.2150 - Promoção da Cultura de Matriz Africana e Outras Etnias					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41	Contribuições	353			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	354			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	355			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	356			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	100,00
Totais da Classificação			**0,00**	**110.200,00**	**110.200,00**
02.08.04.13.392.0008.2151 - Manutenção do Fundo Municipal de Igualdade Racial					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41	Contribuições	357			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo	358			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	359			

1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	100,00
Totais da Classificação			**0,00**	**10.300,00**	**10.300,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**120.500,00**	**120.500,00**
Totais da Unidade			**0,00**	**3.511.400,00**	**3.511.400,00**
Unidade: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
02.09.__.27.122.0007.2100 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	361			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	60.000,00	60.000,00
			0,00	60.000,00	60.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	362			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	220.000,00	220.000,00
			0,00	220.000,00	220.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	363			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	56.000,00	56.000,00
			0,00	56.000,00	56.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	364			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	15.000,00
			0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	365			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.50.41	Contribuições	366			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	160.000,00	160.000,00
			0,00	160.000,00	160.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	367			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	27.000,00	27.000,00
			0,00	27.000,00	27.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	368			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	66.000,00	66.000,00
			0,00	66.000,00	66.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	369			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	3.000,00	3.000,00
			0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	370			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	30.000,00	30.000,00
			0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	372			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	25.000,00	25.000,00
			0,00	25.000,00	25.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**664.000,00**	**664.000,00**
02.09.__.27.812.0007.1020 - Construção e/ou Reforma de Espaços Esportivos e Lazer					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	373			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	90.000,00	90.000,00
			0,00	90.000,00	90.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**
02.09.__.27.812.0007.2134 - Promover Eventos Esportivos e de Lazer					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	374			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	375			

1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	376			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	377			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	40.000,00	40.000,00
			0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	27.000,00	27.000,00
			0,00	27.000,00	27.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	379			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	380			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	15.000,00
			0,00	15.000,00	15.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**214.000,00**	**214.000,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**968.000,00**	**968.000,00**
Totais da Unidade			**0,00**	**968.000,00**	**968.000,00**
Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Subunidade: 02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.10.01.10.122.0004.2080 - Apoio aos Conselhos Municipais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	381			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	382			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	383			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	384			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	385			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
02.10.01.10.122.0004.2090 - Manutenção da Secretaria de Saúde					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	386			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	98.000,00	98.000,00
			0,00	98.000,00	98.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	387			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	486.500,00	486.500,00
			0,00	486.500,00	486.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	388			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	117.000,00	117.000,00
			0,00	117.000,00	117.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	389			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	30.000,00	30.000,00
			0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	390			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	391			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	392			

1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	393			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	394			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	37.000,00	37.000,00
			0,00	37.000,00	37.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	193.700,00	193.700,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	1.000,00	1.000,00
1.601 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		0,00	500,00	500,00
1.621 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	4.300,00	4.300,00
1.706 -	Transferência Especial da União		0,00	500,00	500,00
			0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	396			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	30.000,00	30.000,00
			0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.46	Auxílio-alimentação	397			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	800.000,00	800.000,00
			0,00	800.000,00	800.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	398			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**1.906.000,00**	**1.906.000,00**
02.10.01.10.304.0004.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	399			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	60.000,00	60.000,00
			0,00	60.000,00	60.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**1.976.000,00**	**1.976.000,00**
Subunidade: 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.10.02.10.122.0005.1067 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Gestão do SUS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	400			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	12.000,00	12.000,00
			0,00	12.000,00	12.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
02.10.02.10.301.0004.2028 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	401			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	3.521.000,00	3.521.000,00
1.604 -	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		0,00	1.795.000,00	1.795.000,00
			0,00	6.616.000,00	6.616.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	402			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500.000,00	500.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	500.000,00	500.000,00
			0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	403			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.563.000,00	1.563.000,00
			0,00	1.563.000,00	1.563.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	404			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	60.000,00	60.000,00
			0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	405			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	300,00	300,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	300,00	300,00

1.621 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	400,00	400,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	406			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500.000,00	500.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	400.000,00	400.000,00
1.621 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	600.000,00	600.000,00
			0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	407			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	408			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	409			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	10.000,00	10.000,00
1.621 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	235.000,00	235.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	350.000,00	350.000,00
1.621 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	400.000,00	400.000,00
			0,00	985.000,00	985.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	411			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	15.000,00
			0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	412			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
Totais da Classificação			**0,00**	**11.831.500,00**	**11.831.500,00**
02.10.02.10.301.0004.2121 - Manutenção Academia Saude					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	413			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	62.000,00	62.000,00
			0,00	72.000,00	72.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	414			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	415			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	14.500,00	14.500,00
			0,00	14.500,00	14.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	416			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	417			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo	418			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	419			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	7.000,00	7.000,00
			0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	421			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	422			

1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**112.200,00**	**112.200,00**
02.10.02.10.301.0004.2132 - Manutenção do Centro Odontológico Municipal					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	423			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	45.500,00	45.500,00
			0,00	45.500,00	45.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	424			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	879.500,00	879.500,00
			0,00	879.500,00	879.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	425			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	185.000,00	185.000,00
			0,00	185.000,00	185.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	426			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	8.000,00	8.000,00
			0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	427			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo	428			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	5.000,00	5.000,00
1.621 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	429			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	200.000,00	200.000,00
			0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	80.000,00	80.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	90.000,00	90.000,00
			0,00	170.000,00	170.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	431			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	432			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	12.000,00	12.000,00
			0,00	12.000,00	12.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**1.560.200,00**	**1.560.200,00**
02.10.02.10.301.0005.1014 - Construção e Reforma de Unidade de Saúde					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	433			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	369.062,20	369.062,20
1.601 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		0,00	886.000,00	886.000,00
			0,00	1.255.062,20	1.255.062,20
Totais da Classificação			**0,00**	**1.255.062,20**	**1.255.062,20**
02.10.02.10.301.0005.1015 - Reforma do COM-Centro Odontologico Municipal					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	434			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
02.10.02.10.301.0005.1068 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	435			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	98.000,00	98.000,00
1.601 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		0,00	10.000,00	10.000,00
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
1.621 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	10.000,00	10.000,00

			0,00	118.000,00	118.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**118.000,00**	**118.000,00**
02.10.02.10.302.0004.2061 - Serviço de Atenção Domiciliar - SAD					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	436			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	317.000,00	317.000,00
			0,00	367.000,00	367.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	437			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	52.500,00	52.500,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	152.500,00	152.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	438			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	103.900,00	103.900,00
			0,00	103.900,00	103.900,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	439			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	6.000,00	6.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	440			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	800,00	800,00
			0,00	800,00	800,00
3.3.90.30	Material de Consumo	441			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	55.000,00	55.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	1.000,00	1.000,00
1.621 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	57.000,00	57.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	442			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	443			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	444			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	120.000,00	120.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	84.000,00	84.000,00
			0,00	204.000,00	204.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	445			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	200,00	200,00
			0,00	200,00	200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	446			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**896.400,00**	**896.400,00**
02.10.02.10.302.0004.2074 - Manutenção do CAPS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	447			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	80.000,00	80.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	167.600,00	167.600,00
			0,00	247.600,00	247.600,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	448			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	139.000,00	139.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	200.000,00	200.000,00
			0,00	339.000,00	339.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	449			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	117.320,00	117.320,00
			0,00	117.320,00	117.320,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	450			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	30.000,00	30.000,00

3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	451			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	300,00	300,00
1.621 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	100,00	100,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	452			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	30.000,00	30.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	10.000,00	10.000,00
1.621 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	15.000,00	15.000,00
			0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	453			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	25.000,00	25.000,00
			0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	15.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	112.000,00	112.000,00
1.621 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	137.000,00	137.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	455			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	200,00	200,00
			0,00	200,00	200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	456			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**953.620,00**	**953.620,00**

02.10.02.10.302.0004.2120 - Atendimento a Demandas Judiciais

Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	457			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	800.000,00	800.000,00
			0,00	800.000,00	800.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**800.000,00**	**800.000,00**

02.10.02.10.302.0004.2130 - Manutenção do Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório e Policlinica

Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	458			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
			0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	459			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
			0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	460			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.590.000,00	1.590.000,00
			0,00	1.590.000,00	1.590.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	461			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	540.000,00	540.000,00
			0,00	540.000,00	540.000,00
3.3.50.41	Contribuições	462			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	463			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	459.000,00	459.000,00
			0,00	459.000,00	459.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	464			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
			0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	465			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	120.000,00	120.000,00
			0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	466			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	467			

1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	200.000,00	200.000,00
			0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	468			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.578.641,69	5.578.641,69
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	21.000,00	21.000,00
1.621 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	350.000,00	350.000,00
			0,00	5.949.641,69	5.949.641,69
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	469			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	160.000,00	160.000,00
			0,00	160.000,00	160.000,00
4.4.50.41	Contribuições	470			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**19.338.641,69**	**19.338.641,69**
02.10.02.10.302.0004.2131 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	471			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	83.121,52	83.121,52
			0,00	83.121,52	83.121,52
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	472			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	538.259,71	538.259,71
			0,00	538.259,71	538.259,71
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	473			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	12.767,12	12.767,12
			0,00	12.767,12	12.767,12
Totais da Classificação			**0,00**	**634.148,35**	**634.148,35**
02.10.02.10.302.0005.1014 - Construção e Reforma de Unidade de Saúde					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	474			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	70.000,00	70.000,00
1.631 -	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		0,00	220.000,00	220.000,00
			0,00	290.000,00	290.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**290.000,00**	**290.000,00**
02.10.02.10.302.0005.1026 - Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	475			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	250.000,00	250.000,00
			0,00	250.000,00	250.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
02.10.02.10.302.0005.1069 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Ass. Hosp. e Ambulatorial					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	476			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	55.000,00	55.000,00
			0,00	55.000,00	55.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**55.000,00**	**55.000,00**
02.10.02.10.302.0005.1073 - Construção do Hospital Municipal					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	477			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
1.706 -	Transferência Especial da União		0,00	500.000,00	500.000,00
1.710 -	Transferência Especial dos Estados		0,00	250.000,00	250.000,00
			0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**
02.10.02.10.303.0004.2031 - Assistência Farmacêutica					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	478			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	882.000,00	882.000,00

1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	166.000,00	166.000,00
1.621 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	93.600,00	93.600,00
			0,00	1.141.600,00	1.141.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	479			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**1.151.600,00**	**1.151.600,00**
02.10.02.10.303.0004.2120 - Atendimento a Demandas Judiciais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	480			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	700.000,00	700.000,00
			0,00	700.000,00	700.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**
02.10.02.10.303.0005.1071 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Assist. Farmacêutica					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	481			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
02.10.02.10.304.0004.2032 - Manutenção da Vigilância Sanitária					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	482			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	18.000,00	18.000,00
			0,00	18.000,00	18.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	483			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	170.000,00	170.000,00
			0,00	170.000,00	170.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	484			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	37.600,00	37.600,00
			0,00	37.600,00	37.600,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	485			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	486			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	487			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	8.000,00	8.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	4.000,00	4.000,00
			0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	488			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	40.000,00	40.000,00
			0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	489			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	490			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	491			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**300.200,00**	**300.200,00**
02.10.02.10.305.0004.2033 - Manutenção da Vigilância Epidemiólogica					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	492			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	31.600,00	31.600,00
			0,00	31.600,00	31.600,00

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	493			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	321.175,00	321.175,00
			0,00	321.175,00	321.175,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	494			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	70.550,00	70.550,00
			0,00	70.550,00	70.550,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	495			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	39.000,00	39.000,00
			0,00	39.000,00	39.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	496			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	800,00	800,00
			0,00	800,00	800,00
3.3.90.30	Material de Consumo	497			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
1.621 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	498			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	200,00	200,00
			0,00	200,00	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	7.000,00	7.000,00
1.621 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	3.000,00	3.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	3.900,00	3.900,00
			0,00	3.900,00	3.900,00
Totais da Classificação			**0,00**	**492.325,00**	**492.325,00**
02.10.02.10.305.0004.2106 - Manutenção da Vigilancia Ambiental - Zoonoses					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	502			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	426.000,00	426.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	87.000,00	87.000,00
1.604 -	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		0,00	349.000,00	349.000,00
			0,00	862.000,00	862.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	503			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	55.000,00	55.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	105.000,00	105.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	504			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	193.400,00	193.400,00
			0,00	193.400,00	193.400,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	505			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	28.000,00	28.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	48.000,00	48.000,00
3.3.50.41	Contribuições	506			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	246.296,11	246.296,11
			0,00	246.296,11	246.296,11
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	507			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	508			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	80.000,00	80.000,00
1.621 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	85.000,00	85.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	509			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510			

1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	8.000,00	8.000,00
1.621 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	511			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	100,00
Totais da Classificação			**0,00**	**1.550.796,11**	**1.550.796,11**
02.10.02.10.305.0005.1044 - Construir Prédio para a Vigilância Ambiental - Zoonoses					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	512			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
02.10.02.10.305.0005.1070 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Vigilância em Saúde					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	513			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	25.000,00	25.000,00
			0,00	25.000,00	25.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**45.351.693,35**	**45.351.693,35**
Totais da Unidade			**0,00**	**47.327.693,35**	**47.327.693,35**
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA					
Subunidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL					
02.11.01.08.122.0010.2027 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	514			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	111.000,00	111.000,00
			0,00	111.000,00	111.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	515			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	185.000,00	185.000,00
			0,00	185.000,00	185.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	516			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	110.000,00	110.000,00
			0,00	110.000,00	110.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	517			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	518			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	519			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	520			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	40.000,00	40.000,00
1.660 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	19.000,00	19.000,00
			0,00	59.000,00	59.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	521			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	522			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	40.000,00	40.000,00
			0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	523			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	45.000,00	45.000,00
1.660 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	2.000,00	2.000,00
1.751 -	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	67.000,00	67.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	524			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00

			0,00	500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	525			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
1.660 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	21.000,00	21.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**606.000,00**	**606.000,00**
02.11.01.08.122.0010.2080 - Apoio aos Conselhos Municipais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	526			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	527			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	528			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	529			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**35.500,00**	**35.500,00**
02.11.01.08.242.0010.2043 - Termo de Parceria APAE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41	Contribuições	530			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	15.000,00
			0,00	15.000,00	15.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
02.11.01.08.244.0010.1048 - Construção e Ampliação do CRAS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	531			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
02.11.01.11.334.0010.2141 - Geração de Emprego e Renda					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	532			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	533			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	130.000,00	130.000,00
			0,00	130.000,00	130.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	534			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	15.700,00	15.700,00
			0,00	15.700,00	15.700,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	535			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	7.000,00	7.000,00
			0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.50.41	Contribuições	536			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	19.000,00	19.000,00
			0,00	19.000,00	19.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	537			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	8.000,00	8.000,00
			0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	538			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	539			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00

Totais da Classificação			**0,00**	**205.700,00**	**205.700,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**912.200,00**	**912.200,00**
Subunidade: 02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02.11.02.08.242.0010.2140 - Socialização de pessoas com deficiência					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	540			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	541			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	542			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
02.11.02.08.243.0010.2139 - Socialização de Crianças e Jovens					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41	Contribuições	544			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	90.000,00	90.000,00
			0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	545			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	546			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	547			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	548			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.50.41	Contribuições	549			
1.660 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**140.000,00**	**140.000,00**
02.11.02.08.244.0010.1078 - Construir e/ou Ampliar Espaços Sociais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	550			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	310.000,00	310.000,00
			0,00	310.000,00	310.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**310.000,00**	**310.000,00**
02.11.02.08.244.0010.2053 - Manter Programas Assistênciais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41	Contribuições	551			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	160.000,00	160.000,00
			0,00	160.000,00	160.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	552			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	8.000,00	8.000,00
			0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	553			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	554			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	250.000,00	250.000,00
1.661 -	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		0,00	131.000,00	131.000,00

			0,00	381.000,00	381.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	555			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	30.000,00	30.000,00
1.661 -	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	32.000,00	32.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	556			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	557			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	15.000,00
			0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	558			
1.660 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.50.41	Contribuições	559			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	40.000,00	40.000,00
			0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	560			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**667.000,00**	**667.000,00**
02.11.02.08.244.0010.2079 - Manutenção do CRAS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	561			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	41.000,00	41.000,00
			0,00	41.000,00	41.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	562			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	225.000,00	225.000,00
			0,00	225.000,00	225.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	563			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	34.000,00	34.000,00
			0,00	34.000,00	34.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	564			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	565			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	100.000,00
1.660 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	25.000,00	25.000,00
			0,00	125.000,00	125.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	566			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
1.660 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	70.000,00	70.000,00
			0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	567			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	35.000,00	35.000,00
1.660 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	16.000,00	16.000,00
1.751 -	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		0,00	25.000,00	25.000,00
			0,00	76.000,00	76.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	568			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
1.660 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	5.500,00	5.500,00
			0,00	6.500,00	6.500,00
Totais da Classificação			**0,00**	**589.500,00**	**589.500,00**
02.11.02.08.244.0010.2142 - Atendimento e Proteção à Mulher					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	569			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	570			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	571			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	572			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**41.000,00**	**41.000,00**
02.11.02.08.244.0010.2143 - Manutenção da Proteção Social Especial					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	573			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	106.000,00	106.000,00
			0,00	106.000,00	106.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	574			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	23.000,00	23.000,00
			0,00	23.000,00	23.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	575			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.50.41	Contribuições	576			
1.660 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	577			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	15.000,00
			0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	578			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	579			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**172.000,00**	**172.000,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**1.949.500,00**	**1.949.500,00**
Subunidade: 02.11.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
02.11.03.08.243.0010.2056 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	581			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	120.000,00	120.000,00
			0,00	120.000,00	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	582			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	45.000,00	45.000,00
			0,00	45.000,00	45.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	583			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	584			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.500,00	2.500,00
			0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	585			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	586			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	587			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	8.000,00	8.000,00
1.751 -	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	13.000,00	13.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	588			

1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	250,00	250,00
			0,00	250,00	250,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	589			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	3.500,00	3.500,00
			0,00	3.500,00	3.500,00
Totais da Classificação			**0,00**	**211.250,00**	**211.250,00**
02.11.03.08.243.0010.2099 - Manutenção da Casa Lar					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	590			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	130.000,00	130.000,00
			0,00	130.000,00	130.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	591			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	70.000,00	70.000,00
			0,00	70.000,00	70.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	592			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	593			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	594			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	60.000,00	60.000,00
			0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	595			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	25.000,00	25.000,00
			0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	596			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	25.000,00	25.000,00
			0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	597			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	24.000,00	24.000,00
1.751 -	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	34.000,00	34.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	598			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	15.000,00
			0,00	15.000,00	15.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**369.500,00**	**369.500,00**
02.11.03.08.244.0010.2138 - Manutenção dos Centros de Múltiplo Uso					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	599			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	600			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	70.000,00	70.000,00
			0,00	70.000,00	70.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	601			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	6.500,00	6.500,00
			0,00	6.500,00	6.500,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	602			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo	603			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	604			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	605			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	8.000,00	8.000,00
1.751 -	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	28.000,00	28.000,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	606			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**141.600,00**	**141.600,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**722.350,00**	**722.350,00**
Subunidade: 02.11.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
02.11.04.08.241.0010.2126 - Socialização de Idosos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41	Contribuições	607			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	9.800,00	9.800,00
			0,00	9.800,00	9.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo	608			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	609			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	200,00	200,00
			0,00	200,00	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	610			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	55.000,00	55.000,00
1.751 -	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	75.000,00	75.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	611			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**110.000,00**	**110.000,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**110.000,00**	**110.000,00**
Totais da Unidade			**0,00**	**3.694.050,00**	**3.694.050,00**
Unidade: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
02.12.__.17.512.0011.2123 - Manutenção da Estação Tratamento Esgoto - ETE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	613			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	614			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	615			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.500,00	1.500,00
			0,00	1.500,00	1.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	616			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	617			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	618			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	300,00	300,00
			0,00	300,00	300,00
3.3.90.30	Material de Consumo	619			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	30.000,00	30.000,00
			0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	620			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	621			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	230.000,00	230.000,00
			0,00	230.000,00	230.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	622			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	40.000,00	40.000,00
			0,00	40.000,00	40.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**333.300,00**	**333.300,00**

02.12.__.18.122.0011.2089 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	623			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	120.000,00	120.000,00
			0,00	120.000,00	120.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	624			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	180.000,00	180.000,00
			0,00	180.000,00	180.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	625			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	520.000,00	520.000,00
			0,00	520.000,00	520.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	626			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	35.000,00	35.000,00
			0,00	35.000,00	35.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	627			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	628			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	3.000,00	3.000,00
			0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	629			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	15.000,00
			0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	630			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	631			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	632			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	30.000,00	30.000,00
			0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	633			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**916.000,00**	**916.000,00**
02.12.__.18.541.0011.1041 - Reforma ou Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	634			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	250.000,00	250.000,00
			0,00	250.000,00	250.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
02.12.__.18.541.0011.1051 - Construção e Ampliação do Aterro Sanitario					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	635			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	636			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
02.12.__.18.541.0011.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	637			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	230.000,00	230.000,00
			0,00	230.000,00	230.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**230.000,00**	**230.000,00**
02.12.__.18.541.0011.2155 - Manutenção de Ecopontos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**

			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	639			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	640			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	40.000,00	40.000,00
			0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	641			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	642			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	230.000,00	230.000,00
			0,00	230.000,00	230.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**310.000,00**	**310.000,00**

02.12.__.18.541.0011.2157 - Gestão dos Resíduos Sólidos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	643			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	644			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.500,00	1.500,00
			0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	645			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.157.000,00	1.157.000,00
1.753 -	Recursos provenientes de taxas e contribuições		0,00	543.000,00	543.000,00
			0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	646			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**1.726.500,00**	**1.726.500,00**

02.12.__.18.541.0011.2160 - Preservação e Conservação de Meio Ambiente

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	647			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	170.000,00	170.000,00
			0,00	170.000,00	170.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	648			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	300.000,00	300.000,00
			0,00	300.000,00	300.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	649			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	650			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	40.000,00	40.000,00
			0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	651			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	652			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	653			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	654			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	100.000,00
1.753 -	Recursos provenientes de taxas e contribuições		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	655			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**882.000,00**	**882.000,00**

02.12.__.18.541.0011.2165 - Controle Populacional de Animais Domésticos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	656			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	66.000,00	66.000,00
			0,00	66.000,00	66.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	657			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	195.000,00	195.000,00
			0,00	195.000,00	195.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**261.000,00**	**261.000,00**
02.12.__.18.542.0011.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	658			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	11.040,00	11.040,00
			0,00	11.040,00	11.040,00
Totais da Classificação			**0,00**	**11.040,00**	**11.040,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**5.019.840,00**	**5.019.840,00**
Totais da Unidade			**0,00**	**5.019.840,00**	**5.019.840,00**
Unidade: 02.13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO					
02.13.__.15.122.0009.2107 - Manutenção da Secretaria de Obras					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	659			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	30.000,00	30.000,00
			0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	660			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	350.000,00	350.000,00
			0,00	350.000,00	350.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	661			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	40.000,00	40.000,00
			0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	662			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	3.000,00	3.000,00
			0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	663			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	60.000,00	60.000,00
			0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	664			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.500,00	1.500,00
			0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	665			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	666			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	100.000,00
1.501 -	Outros Recursos não Vinculados		0,00	100.000,00	100.000,00
1.753 -	Recursos provenientes de taxas e contribuições		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	300.000,00	300.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	667			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**796.500,00**	**796.500,00**
02.13.__.15.451.0009.1003 - Reforma do Prédio da Prefeitura					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	668			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
1.753 -	Recursos provenientes de taxas e contribuições		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	669			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00

Totais da Classificação			**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
02.13.__.15.451.0009.1004 - Construção e Reforma de Prédios Públicos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	670			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	100.000,00
1.753 -	Recursos provenientes de taxas e contribuições		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	200.000,00	200.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
02.13.__.15.451.0009.1006 - Ampliação e Construção do Cemitério					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	671			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	200.000,00	200.000,00
1.753 -	Recursos provenientes de taxas e contribuições		0,00	200.000,00	200.000,00
			0,00	400.000,00	400.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
02.13.__.15.451.0009.1007 - Construção de calçadas, meio fio e sarjetas					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	672			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	100.000,00	100.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
02.13.__.15.451.0009.1008 - Construção e Reforma de Praças e Jardins					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	673			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
1.501 -	Outros Recursos não Vinculados		0,00	100.000,00	100.000,00
1.753 -	Recursos provenientes de taxas e contribuições		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	250.000,00	250.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
02.13.__.15.451.0009.1009 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	674			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	250.000,00	250.000,00
1.710 -	Transferência Especial dos Estados		0,00	250.000,00	250.000,00
1.754 -	Recursos de Operações de Crédito		0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
			0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
02.13.__.15.451.0009.1011 - Construção de Galerias Pluviais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	675			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	200.000,00	200.000,00
			0,00	200.000,00	200.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
02.13.__.15.451.0009.1025 - Construção de Travessias e Rotatorias					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	676			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	150.000,00	150.000,00
1.501 -	Outros Recursos não Vinculados		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	250.000,00	250.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
02.13.__.15.451.0009.1039 - Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	677			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	120.000,00	120.000,00
			0,00	120.000,00	120.000,00

Totais da Classificação			**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
02.13.__.15.451.0009.1042 - Construção e Reforma de Pontes Urbanas					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	678			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	12.717,55	12.717,55
1.753 -	Recursos provenientes de taxas e contribuições		0,00	200.000,00	200.000,00
			0,00	212.717,55	212.717,55
Totais da Classificação			**0,00**	**212.717,55**	**212.717,55**
02.13.__.15.451.0009.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	679			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	700.000,00	700.000,00
			0,00	700.000,00	700.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**
02.13.__.15.451.0009.1081 - Construção do Parque Municipal do Jatobá					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	680			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	800.000,00	800.000,00
			0,00	800.000,00	800.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**800.000,00**	**800.000,00**
02.13.__.15.452.0009.2087 - Manutenção, Sinalização e Recuperação de Vias Urbanas					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	681			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	300.000,00	300.000,00
			0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	682			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	683			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**1.305.000,00**	**1.305.000,00**
02.13.__.16.482.0009.1022 - Construção de Casas Populares					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	684			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	100.000,00	100.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
02.13.__.17.512.0009.1010 - Construção e Ampliação de Rede de Esgoto					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	685			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	100.000,00	100.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
02.13.__.25.751.0009.2020 - Manutenção da Iluminação Pública					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	686			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	687			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	688			
1.751 -	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
			0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**1.800.200,00**	**1.800.200,00**

02.13.__.25.752.0009.1005 - Extensão de rede Elétrica Urbana					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	689			
1.751 -	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		0,00	1.702.010,00	1.702.010,00
			0,00	1.702.010,00	1.702.010,00
Totais da Classificação			**0,00**	**1.702.010,00**	**1.702.010,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**11.236.427,55**	**11.236.427,55**
Totais da Unidade			**0,00**	**11.236.427,55**	**11.236.427,55**
Unidade: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
02.14.__.15.452.0009.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	690			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	180.000,00	180.000,00
			0,00	180.000,00	180.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**180.000,00**	**180.000,00**
02.14.__.15.452.0009.2021 - Manutenção do Cemitério					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	691			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	692			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	693			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	15.000,00
			0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	694			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	695			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	165.000,00	165.000,00
			0,00	165.000,00	165.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	696			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	697			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	698			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**257.000,00**	**257.000,00**
02.14.__.15.452.0009.2025 - Manutenção do Terminal Rodoviário					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	699			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	701			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	702			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	703			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	25.000,00	25.000,00
			0,00	25.000,00	25.000,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	704			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	705			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	706			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**114.000,00**	**114.000,00**
02.14.__.15.452.0009.2085 - Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	707			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	630.000,00	630.000,00
			0,00	630.000,00	630.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	708			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	709			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	345.000,00	345.000,00
			0,00	345.000,00	345.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	710			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	265.000,00	265.000,00
			0,00	265.000,00	265.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	711			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	712			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	713			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	714			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	715			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
1.753 -	Recursos provenientes de taxas e contribuições		0,00	270.000,00	270.000,00
			0,00	280.000,00	280.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	716			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**2.538.500,00**	**2.538.500,00**
02.14.__.15.452.0009.2086 - Manutenção do Setor de Limpeza					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	717			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	930.000,00	930.000,00
			0,00	930.000,00	930.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	718			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	710.000,00	710.000,00
			0,00	710.000,00	710.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	719			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	310.000,00	310.000,00
			0,00	310.000,00	310.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	720			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	250.000,00	250.000,00
			0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	721			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	800.000,00	800.000,00
1.501 -	Outros Recursos não Vinculados		0,00	50.000,00	50.000,00

1.704 -	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		0,00	250.000,00	250.000,00
			0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	722			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	723			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	630.000,00	630.000,00
1.704 -	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		0,00	340.000,00	340.000,00
			0,00	970.000,00	970.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	724			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**4.276.000,00**	**4.276.000,00**

02.14.__.15.452.0009.2088 - Manutenção da Divisão de Oficina e Almoxarifado

Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	725			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	726			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	215.000,00	215.000,00
			0,00	215.000,00	215.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	727			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	728			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	729			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	730			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	70.000,00	70.000,00
			0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	731			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	732			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	35.000,00	35.000,00
			0,00	35.000,00	35.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	733			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	65.000,00	65.000,00
			0,00	65.000,00	65.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**448.000,00**	**448.000,00**

02.14.__.17.512.0009.2023 - Manutenção de Esgoto Sanitário

Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	734			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	115.000,00	115.000,00
			0,00	115.000,00	115.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	735			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	300.000,00	300.000,00
			0,00	300.000,00	300.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	736			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	80.000,00	80.000,00
			0,00	80.000,00	80.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	737			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	75.000,00	75.000,00
			0,00	75.000,00	75.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	738			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	15.000,00
1.704 -	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		0,00	150.000,00	150.000,00
			0,00	165.000,00	165.000,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	739			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	740			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	741			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**738.000,00**	**738.000,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**8.551.500,00**	**8.551.500,00**
Totais da Unidade			**0,00**	**8.551.500,00**	**8.551.500,00**
Unidade: 02.15 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMETO E INFRAESTRUTURA RURAL					
02.15.__.20.122.0012.2057 - Termo de Parceria Sindicato Rural					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41	Contribuições	743			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	80.000,00	80.000,00
			0,00	80.000,00	80.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
02.15.__.20.608.0012.1024 - Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30	Material de Consumo	744			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	745			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	746			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	296.181,85	296.181,85
			0,00	296.181,85	296.181,85
4.4.90.51	Obras e Instalações	747			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	350.000,00	350.000,00
			0,00	350.000,00	350.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**747.181,85**	**747.181,85**
02.15.__.20.608.0012.1056 - Construção do Centro de Comercialização e Negocios da Agricultura					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	748			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
02.15.__.20.608.0012.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	749			
1.754 -	Recursos de Operações de Crédito		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
02.15.__.20.608.0012.2038 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Assistencia Rural					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	750			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	90.000,00	90.000,00
			0,00	90.000,00	90.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	751			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	350.000,00	350.000,00
			0,00	350.000,00	350.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	752			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	120.000,00	120.000,00
			0,00	120.000,00	120.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	753			

1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	754			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.50.41	Contribuições	755			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	333.591,44	333.591,44
			0,00	333.591,44	333.591,44
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	756			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	757			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	758			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	759			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	760			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	761			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**995.591,44**	**995.591,44**
02.15.__.20.608.0012.2058 - Termo de Parceria Emater					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41	Contribuições	762			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	132.000,00	132.000,00
			0,00	132.000,00	132.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**132.000,00**	**132.000,00**
02.15.__.20.608.0012.2059 - Setor de Manutenção e Conservação					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	763			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	200.000,00	200.000,00
			0,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	764			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	600.000,00	600.000,00
			0,00	600.000,00	600.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	765			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	200.000,00	200.000,00
			0,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	766			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	150.000,00	150.000,00
			0,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	767			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	768			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	769			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	418.408,56	418.408,56
1.501 -	Outros Recursos não Vinculados		0,00	748.000,00	748.000,00
1.753 -	Recursos provenientes de taxas e contribuições		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			0,00	2.166.408,56	2.166.408,56
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	770			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	771			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500.000,00	500.000,00
1.753 -	Recursos provenientes de taxas e contribuições		0,00	500.000,00	500.000,00
			0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	772			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	200.000,00	200.000,00
			0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	773			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	150.000,00	150.000,00
			0,00	150.000,00	150.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**4.682.408,56**	**4.682.408,56**
02.15.__.20.608.0012.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	774			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	21.833,22	21.833,22
			0,00	21.833,22	21.833,22
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	775			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	7.841,67	7.841,67
			0,00	7.841,67	7.841,67
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	776			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	8,33	8,33
			0,00	8,33	8,33
Totais da Classificação			**0,00**	**29.683,22**	**29.683,22**
02.15.__.20.608.0012.2129 - Termo Parceria Sindicato Trabalhadores Agricultura Familiar do Triângulo Mineiro					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41	Contribuições	777			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	15.000,00
			0,00	15.000,00	15.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
02.15.__.20.609.0012.2071 - Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	778			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	779			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	110.000,00	110.000,00
			0,00	110.000,00	110.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	780			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	40.000,00	40.000,00
			0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	781			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	782			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	783			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	784			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	785			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	786			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	787			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00

			0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**268.500,00**	**268.500,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**6.961.365,07**	**6.961.365,07**
Totais da Unidade			**0,00**	**6.961.365,07**	**6.961.365,07**
Unidade: 02.16 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO					
02.16.__.19.573.0013.2136 - Implementação do Parque Tecnológico					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	790			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	791			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	792			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**52.000,00**	**52.000,00**
02.16.__.23.691.0013.2062 - Manutenção da Sec. Desenv. Econômico, Turismo e Inovação					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	795			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	796			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	797			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	798			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	799			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	800			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	39.600,00	39.600,00
			0,00	39.600,00	39.600,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	801			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	802			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	803			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	804			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	108.000,00	108.000,00
			0,00	108.000,00	108.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**480.100,00**	**480.100,00**
02.16.__.23.691.0013.2135 - Fomento ao Empreendedorismo					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41	Contribuições	805			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	806			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	807			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	15.000,00

			0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	808			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00	15.000,00
			0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	809			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	810			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	30.000,00	30.000,00
			0,00	30.000,00	30.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**76.000,00**	**76.000,00**
02.16.__.23.691.0013.2156 - Parceria com o SEBRAE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41	Contribuições	811			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	90.000,00	90.000,00
			0,00	90.000,00	90.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**
02.16.__.27.695.0013.1076 - Construção, Revitalização e Manutenção de Espaços Turisticos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.30.41	Contribuições	812			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	200.000,00	200.000,00
			0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	813			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	814			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	30.000,00	30.000,00
			0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	815			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	90.000,00	90.000,00
			0,00	90.000,00	90.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	816			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**326.000,00**	**326.000,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**1.024.100,00**	**1.024.100,00**
Totais da Unidade			**0,00**	**1.024.100,00**	**1.024.100,00**
Totais no Órgão			**0,00**	**143.167.717,55**	**143.167.717,55**
Total Geral da Despesa Orçada			**0,00**	**150.000.000,00**	**150.000.000,00**
Nota Explicativa					

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:24CD2A07